Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.649, de 06/07/2001

Processo nº: 32.282

PROJETO DE LEI Nº 8.011

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o orçamento público de 2002.

Arquive-se.

Diretor

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 32.282

MATÉRIA - PL 8.011 **À CONSULTORIA JURÍDICA** **COMISSÃO A SER OUVIDA**

Comissão Mista (CCJR/CEFO)

Diretora Legislativa
16/4/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

À Comissão Mista (CJR/CEFO), nos termos do RI (art. 171, § 1.º).

DIRETORA LEGISLATIVA
08/05/2001

COMISSÃO MISTA

Ao Sr. Vereador _____

para relatar no prazo de 45 **dias.**

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente da CJR
08/05/2001

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente da CEFO
08/05/2001

☒ **voto favorável**

☐ **voto contrário**

Relator
08/05/2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 03
Proc. 32.282

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ
032282 DER 01 11 25 38
PROTOCOLO GERAL

OF. GP.L. nº 149/01
Processo nº 8.500-7/01

Jundiaí, 10 de abril de 2.001

Excelentíssima Senhora Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade apresentar proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias, que contemplam as metas e prioridades da Administração Pública Municipal e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano 2002.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc/2

Nº 04
Proc. 32.282

PUBLICAÇÃO Rubrica
20/04/2001

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
COMISSÃO MISTA (CJ/CF/FO)
Presidente
17/04/2001

APROVADO
Presidente
19/06/2001

PROJETO DE LEI Nº 8.011

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, art. 128, II e § 2°, da Lei Orgânica do Município e art. 4° da LC n. 101/00, as diretrizes orçamentárias para 2002, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

Fls. 05
Proc. 32.282

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2002 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2002, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivas metas físicas.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

1 – pessoal e encargos sociais;

2 – juros e encargos da dívida;

3 – outras despesas correntes;

fls 06
proc. 32.282

4 – investimentos;

5 – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

6 – amortização da dívida.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 7º, § 1º, inciso XII, desta Lei.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei; e

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

fls. 07
proc. 32.282

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas; e

XII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2002, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo da política fiscal e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2001, os estimados para 2002 e os observados em 2000, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

V – Anexos, contendo as seguintes informações complementares:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12-09-1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

fls. 08
Proc. 32.282

f) a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2001 e o programado para 2002, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar no 101, de 04-05-2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí – FUNBEJUN, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2001, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2000 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição;

IX – o efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

X – o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000;

XI – a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 25 desta Lei;

XII – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2001 e a estimada para 2002, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XIII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2001 e o programado para 2002;

XVI – a memória de cálculo dos valores relativos do repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, indicando-se o valor mínimo por aluno;

Fls. 09
Proc. 32.282

XVII – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT, no âmbito do Município;

XVIII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XIX – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprio e de outros níveis de governo;

XX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000;

§ 3° Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4° O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5° O Poder Executivo encaminhará à Comissão de que trata o § 2º do art. 131 da Lei Orgânica do Município demonstrativo contendo a relação das obras que constarão da proposta orçamentária e informações relativas aos seguintes itens:

a) especificação do objeto da obra ou etapa da obra, identificando o respectivo projeto orçamentário;

b) estágio em que se encontra;

c) cronograma físico-financeiro para sua conclusão; e

d) etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de lei orçamentária.

§ 6º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

§ 7° O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2002, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º Para efeito do disposto no art. 7º, o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 10 de agosto, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9° Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Parágrafo único. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO

fls. 10
proc. 32.282

DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2002 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet pelo Poder Executivo, ao menos:

I –informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada Poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2002 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Durante a execução dos orçamentos mencionados no *caput* deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta dos orçamentos fiscal e da seguridade social por excedente do resultado apurado.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual será acompanhada de:

I – memória de cálculo do resultado primário no projeto dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo numérico, acompanhado das hipóteses quanto às variáveis relevantes para os cálculos, de que o resultado nominal no projeto dos orçamentos fiscal e da seguridade social é compatível com a meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais;

III – indicação dos órgãos que apurarão os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

Art. 12. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites de outras despesas correntes e de capital em 2001, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2001.

§ 1º No cálculo dos limites a que se refere o *caput* deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios, obras e instalações ou aquisição de imóveis do ano de 2001.

fls. 11
proc. 32.282

§ 2º Aos limites estabelecidos de acordo com o *caput* deste artigo e o § 1º, serão acrescidas as despesas da mesma espécie das mencionadas no referido parágrafo e pertinentes ao exercício de 2002 e as de manutenção de novas instalações em imóveis adquiridos ou concluídos nos exercícios de 1999 e 2000.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 17. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de julho de 2001.

Art. 19. É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;.

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2001 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20. A execução das ações de que tratam o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000.

Art. 21. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Parágrafo único. Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a dois por cento, com recursos do orçamento fiscal.

Art. 22. As fontes de recursos, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, por ato da Secretaria Municipal de Finanças, para atender às necessidades de execução.

Fls. 12
Proc. 32.282

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidas pela Secretaria Municipal de Finanças ao Gabinete do Prefeito, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das metas.

§ 3º Até dez dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 131, § 2º, da Lei Orgânica do Município, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art.7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 6º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 7º, § 1º, inciso XII, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 24. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a prevista no art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Fundo de Benefício dos Servidores do Município de Jundiaí – Funbejun;

III – do orçamento fiscal; e

IV – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 25. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

fls. 13
proc. 32.282

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município;

III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas, e

VI – de outras origens.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, publicará, até 31 de agosto de 2001, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 27. O Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2001, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais, sem prejuízo do disposto no art. 30 desta Lei.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000.

Art. 28. No exercício de 2001, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 26 desta Lei;

Fls 14
Proc. 32.282

II – houver vacância, após 31 de agosto de 2001, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV – for observado o limite previsto na Lei Complementar n. 101, de 04-05-2000.

Art. 29. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1° Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2° Os órgãos da Administração Indireta, atenderão ao preceituado no *caput* deste artigo.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o *caput* deste artigo, à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000 e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 31. No exercício de 2002, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 26 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

Art. 32. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VIII

fls. 15
Proc 32.282

Art. 33. Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção, para o Estado de São Paulo, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Parágrafo único. Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 34. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Parágrafo único. O Poder Executivo, até 30 de junho de 2001, encaminhará à Comissão de que trata o § 2º do art. 131, da Lei Orgânica do Município, relatório circunstanciado sobre o desenvolvimento e perspectivas de implementação do sistema referido no *caput* deste artigo.

Art. 35. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, prevista no art. 11 desta Lei será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada Órgão na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Poder Executivo apresentará relatório, que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 131, § 2º, da Lei Orgânica do Município, sobre a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.

Art. 36. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 37. As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000 aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 38. Os Poderes deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2002, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos próprios e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

fls. 16
proc. 32.282

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III – demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

Art. 39. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 27 desta Lei, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Art. 40. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 31 de novembro de 2002.

Art. 41. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 42. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2.001, o projeto de Lei Orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 43. Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2001, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Benefícios dos Servidores do Município de Jundiaí - Funbejun;

III – pagamento do serviço da dívida.

Art. 44. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

fls. 17
proc. 32.282

ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas da Administração Direta

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	**229.178**	**268.158**	**276.407**	**299.825**	**325.527**	**353.739**
Receita Tributária	**50.115**	**55.697**	**65.949**	**72.003**	**78.613**	**85.830**
IPTU	21.570	24.607	28.000	30.570	33.377	36.441
ISSQN	17.611	20.234	24.800	27.077	29.562	32.276
ITBI	3.767	3.866	4.020	4.389	4.792	5.232
Outras	7.166	6.990	9.129	9.967	10.882	11.881
Receita Patrimonial	**3.076**	**4.320**	**2.798**	**2.966**	**3.144**	**3.333**
Receita de Serviços	**662**	**257**	**6**	**6**	**7**	**7**
Transferências Correntes	**166.286**	**192.187**	**190.988**	**207.184**	**225.038**	**244.721**
(-) Contribuição para o Fundef	16.477	19.151	19.689	21.705	23.928	26.378
FPM	10 251	11.283	11.900	13.119	14.462	15.943
IRRF	6.765	8.808	6.520	7 188	7.924	8.735
ICMS	91.214	110.804	113.600	125.233	138.056	152.193
ICMS-Exp.(LeiKandir)	7.227	4.406	4.440	4.895	5.396	5.948
IPI-Exp.	1.156	1.281	1.320	1.455	1.604	1.768
IPVA	13.448	15.014	15.874	17.499	19.291	21.267
SUS (GP+PAB+Ots.)	34 721	34 108	32.825	32.825	32.825	32.825
Outras	1.505	6.482	4.509	4.970	5.479	6.040
Outras Transferências	**9.039**	**15.697**	**16.665**	**17.665**	**18.725**	**19.848**
Receitas de Capital	**392**	**7.481**	**24.861**	**16.300**	**17.398**	**6.500**
Operações de Crédito	**170**	**6.816**	**17.861**	**9.800**	**10.898**	**-**
Alienação de Bens	**47**	**78**	**6.500**	**6.500**	**6.500**	**6.500**
Outras	**176**	**587**	**500**	**-**	**-**	**-**
Total	**229.570**	**275.640**	**301.268**	**316.125**	**342.925**	**360.239**

ANEXO DE METAS FISCAIS
Despesas da Administração Direta

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	**205.013**	**235.026**	**252.819**	**253.490**	**274.273**	**296.906**
Pessoal e encargos	85.432	107.808	116.832	127.557	139.267	152.052
Juros e encargos da dívida	7.602	6.866	10.284	13.814	16.382	19.293
Outras despesas correntes	111.980	120.353	125.703	133.824	142.551	151.939
(-Contribuição p/ Fundef)	16.477	19.151	19.689	21.705	23.928	26.378
Despesas de Capital	**22.084**	**22.064**	**48.449**	**62.635**	**68.653**	**63.333**
Investimentos	15.423	18.718	43.572	47.213	62.310	53.565
Amortização da Dívida	2.889	841	4.206	4.395	6.343	9.768
Outras despesas de capital	3.773	2.505	671	11.027	-	-
Total geral	**227.098**	**257.090**	**301.268**	**316.125**	**342.925**	**360.239**

Notas
(1) - As despesas incluem a Câmara Municipal
(2) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(3) - 2001 - orçamento aprovado
(4) - 2002 a 2004 projeções

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 18
proc. 32.282

Anexo de Metas Fiscais - Resultados Nominal e Primário

	1.999	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004
Receitas Fiscais						
Receitas Correntes	249.689	297.628	302.982	328.711	356.916	387.851
Receitas de Capital	1.251	7.526	31.995	16.350	17.448	6.550
(-) deduções						
Rec. Op. Crédito	(170)	(6.816)	(17.861)	(9.800)	(10.898)	-
Rend.Aplic.Financ.	(7.551)	(8.820)	(7.223)	(7.668)	(8.128)	(8.616)
Rec.Transf.Intragov.						
Total	243.219	289.517	309.893	327.593	355.338	385.785
Despesa Fiscais						
Despesas Correntes	220.581	254.308	275.771	278.607	301.770	327.022
(-) Juros e encargos	(7.602)	(6.866)	(10.284)	(13.814)	(16.382)	(19.293)
Despesas de Capital	23.853	24.568	67.091	70.367	76.866	72.043
(-) deduções						
Amortização da dívida	(2.889)	(841)	(4.206)	(4.395)	(6.343)	(9.768)
Despesas Transf. Intragov.	(3.420)	(2.902)	(4.202)	(3.962)	(4.321)	(4.714)
Total	230.523	268.268	324.169	326.802	351.589	365.290
Resultado Primário	12.696	21.249	(14.276)	791	3.749	20.495
Resultado Nominal			181.006	180.215	176.467	155.972

Premissas

Despesas com pessoal = crescimento real de 3% a.a.

Demais despesas correntes = crescimento nominal de 5% a.a.

Investimentos = Receita Corrente + Receita de Capital - Despesas correntes

Fls. 19
Proc 32.282

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - Funbejun

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	**13.784**	**20.777**	**15.300**	**16.590**	**17.992**	**19.515**
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	3.858	3.800	3.600	3.816	4.045	4.288
Receita de Serviços						
Transferências Correntes						
Outras Transferências	9.926	16.977	11.700	12.774	13.947	15.227
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras						
Total	**13.784**	**20.777**	**15.300**	**16.590**	**17.992**	**19.515**

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - Funbejun

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	**8.027**	**9.238**	**10.604**	**11.802**	**13.135**	**14.620**
Pessoal e encargos	8.027	9.237	10.602	11.800	13.133	14.618
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes		1	2	2	2	2
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	-	-	**8.996**	**4.788**	**4.856**	**4.895**
Investimentos			8.996	4.788	4.856	4.895
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	**8.027**	**9.238**	**19.600**	**16.590**	**17.992**	**19.515**

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

fls. 20
proc. 32.282

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiaí

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	547	672	712	776	847	923
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	23	17	31	33	35	37
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	105	115	116	127	138	151
Outras Transferências	419	540	565	617	673	735
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras						
Total	547	672	712	776	847	923

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiaí

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	546	661	700	735	772	810
Pessoal e encargos						
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	546	661	700	735	772	810
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	4	0	12	41	75	113
Investimentos	4	0	12	41	75	113
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	550	661	712	776	847	923

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

Fls. 21
Proc. 32.282

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiaí

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	5.140	5.620	6.989	7.617	8.302	9.049
Receita Tributária	463	373	426	452	479	507
Receita Patrimonial	4.056	4.657	5.261	5.744	6.271	6.847
Receita de Serviços	400	267	400	437	477	521
Transferências Correntes	221	322	902	985	1.075	1.174
Outras Transferências						
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras						
Total	5.140	5.620	6.989	7.617	8.302	9.049

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiaí

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	**4.117**	**5.065**	**5.515**	**5.981**	**6.489**	**7.041**
Pessoal e encargos	3.554	4.435	4.568	4.987	5.445	5.945
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	563	630	947	994	1.044	1.096
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	**693**	**206**	**1.475**	**1.636**	**1.813**	**2.008**
Investimentos	693	206	1.475	1.636	1.813	2.008
Amortização da Divida						
Outras despesas de capital						
Total geral	**4.810**	**5.271**	**6.990**	**7.617**	**8.302**	**9.049**

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

Fls. 22
Proc. 32.282

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Escola Superior de Educação Física - ESEF

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	**1.406**	**1.999**	**3.230**	**3.519**	**3.834**	**4.177**
Receita Tributária						
Receita Patrimonial		**168**	**240**	**254**	**270**	**286**
Receita de Serviços	**1.257**	**1.540**	**2.403**	**2.624**	**2.864**	**3.127**
Transferências Correntes			**200**	**218**	**238**	**260**
Outras Transf. e demais receitas	**149**	**291**	**387**	**423**	**461**	**504**
Receitas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras						
Total	**1.406**	**1.999**	**3.230**	**3.519**	**3.834**	**4.177**

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Escola Superior de Educação Física - ESEF

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	**683**	**1.536**	**2.380**	**2.573**	**2.783**	**3.011**
Pessoal e encargos	445	1.155	1.777	1.940	2.118	2.313
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	237	381	603	633	665	698
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	**406**	**321**	**850**	**946**	**1.051**	**1.166**
Investimentos	406	321	850	946	1.051	1.166
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	**1.088**	**1.857**	**3.230**	**3.519**	**3.834**	**4.177**

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

fls. 23
Proc. 23.282

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	**1.431**	**2.480**	**2.978**	**3.247**	**3.541**	**3.862**
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	**104**	**132**	**128**	**135**	**143**	**152**
Receita de Serviços	**5**	**479**	**732**	**799**	**873**	**953**
Transferências Correntes	**1.318**	**1.707**	**1.937**	**2.115**	**2.309**	**2.521**
Outras Transferências	**4**	**163**	**181**	**198**	**216**	**235**
Receitas de Capital	**831**	**-**	**7.084**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	**13**		**6.515**			
Outras	**818**		**569**			
Total	**2.261**	**2.480**	**10.062**	**3.247**	**3.541**	**3.862**

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	**1.401**	**1.999**	**2.803**	**2.996**	**3.203**	**3.426**
Pessoal e encargos	888	1.033	1.256	1.371	1.497	1.635
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	513	966	1.547	1.624	1.706	1.791
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	**638**	**1.933**	**7.259**	**252**	**338**	**436**
Investimentos	638	1.933	7.259	252	338	436
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	**2.039**	**3.933**	**10.062**	**3.247**	**3.541**	**3.862**

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

fls. 24
proc. 32.282

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	778	781	950	1.049	1.145	1.250
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	26	11		12	13	13
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	752	770	930	1.015	1.109	1.210
Outras Transferências			20	22	24	26
Receitas de Capital	28	44	50	50	50	50
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras	28	44	50	50	50	50
Total	806	825	1.000	1.099	1.195	1.300

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	795	783	950	1.029	1.115	1.209
Pessoal e encargos	635	615	761	830	907	990
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	160	168	190	199	209	219
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	28	44	50	70	79	91
Investimentos	28	44	50	70	79	91
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	823	827	1.000	1.099	1.195	1.300

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 35
proc. 32.382

Anexo de Metas Fiscais

DÍVIDA PÚBLICA	Posição fev/2001
OPERAÇÕES E	
OUTRAS DÍVIDAS	36.923,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR CONTRATO	
BANCO DO BRASIL S.A.	
Refinanciamento	75.663.994,40
Refinanciamento (benefício)	4.654.535,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
Pro-Moradia 1	371.681,70
Pro-Moradia 2	284.898,94
Pro-Moradia 3	541.916,86
BNDES	
SITU	2.788.606,89
OUTRAS OPERAÇÕES	
Funbejun Empréstimo	43.263.859,32
SUB TOTAL	127.569.493,15
OUTRAS DÍVIDAS	
Funbejun Dívida	20.187.595,01
Pasep (parcelamento)	313.734,96
Eletropaulo (parcelamento)	2.198.683,08
Requisitórios Judiciais	30.736.572,63
SUB TOTAL	53.436.585,68
TOTAL	181.006.078,83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças - Assessoria Técnica

SÃO DE DESEMBOLSO COM A DÍVIDA FUNDADA NO ANO 2002
ÇÃO ESTIMADA DE 1% AO MÊS, BASE DE CÁLCULO FEV/2001 PARA O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA, PRÓ-MORADIAS E O FUNBEJUN

REFINANCIAMENTO - dia 20			PRÓ-MORADIA 1 - dia 18			PROJETO SITU		PMAT		
PRINCIPAL	JUROS	COMISSÃO	PRINCIPAL	JUROS	TAXA DE ADM.	LIBERAÇÃO	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.
49.648,65	644.434,96	14.147,88	1.684,67	1.929,81	278,13	3.065.911,00	159.335,00	-	105.187,50	-
50.145,14	650.879,31	14.289,36	1.701,52	1.949,11	278,13	-	-	63.461,54	35.062,50	-
50.646,59	657.388,11	14.432,25	1.718,53	1.968,60	278,13	-	-	64.096,16	35.413,13	-
51.153,05	663.961,99	14.576,57	1.735,72	1.988,28	278,13	2.000.000,00	214.335,00	64.737,12	35.767,26	-
51.664,59	670.601,61	14.722,34	1.753,07	2.008,16	278,13	-	-	65.384,49	36.124,93	-
52.181,23	677.307,62	14.869,56	1.770,60	2.028,25	278,13	-	-	66.038,33	36.486,18	-
52.703,04	684.080,70	15.018,26	1.788,31	2.048,53	278,13	2.000.000,00	269.335,00	66.698,72	36.851,04	-
53.230,07	690.921,51	15.168,44	1.806,19	2.069,01	278,13	-	-	67.365,70	37.219,55	-
53.762,37	697.830,72	15.320,12	1.824,26	2.089,70	278,13	-	-	68.039,36	37.591,75	-
54.300,00	704.809,03	15.473,33	1.842,50	2.110,60	278,13	2.000.000,00	324.335,00	68.719,75	37.967,66	-
54.843,00	711.857,12	15.628,06	1.860,92	2.131,71	278,13	-	-	69.406,95	38.347,34	-
55.391,43	718.975,69	15.784,34	1.879,53	2.153,02	278,13	-	-	70.101,02	38.730,81	-
629.669,16	8.173.048,38	179.430,51	21.365,83	24.474,78	3.337,56	9.065.911,00	967.340,00	734.049,14	510.749,64	-

PRO MORADIA 2 - dia 18			PRO MORADIA 3 - dia 18			FUNBEJUN DIV. E EMP.		TOTAL			LIBERAÇÃO
PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.	
1.126,42	1.439,77	205,27	2.294,18	2.907,00	478,07	60.659,24	322.013,43	115.415,16	1.077.912,47	15.109,35	-
1.139,71	1.454,16	205,27	2.317,13	2.936,07	478,07	61.265,83	325.233,57	180.030,86	1.017.514,72	15.250,83	3.065.911,00
1.151,10	1.468,70	205,27	2.340,30	2.965,43	478,07	61.878,49	328.465,90	181.831,16	1.027.689,87	15.393,72	-
1.162,61	1.483,39	205,27	2.363,70	2.995,09	478,07	62.497,27	331.770,76	183.649,48	1.037.966,77	15.538,04	-
1.174,24	1.498,23	205,27	2.387,34	3.025,04	478,07	63.122,24	335.088,47	185.485,97	1.048.346,43	15.683,81	2.000.000,00
1.185,98	1.513,21	205,27	2.411,21	3.055,29	478,07	63.753,47	338.439,35	187.340,83	1.058.829,90	15.831,03	-
1.197,84	1.528,34	205,27	2.435,32	3.085,84	478,07	64.391,00	341.823,75	189.214,24	1.069.418,20	15.979,73	-
1.209,82	1.543,62	205,27	2.459,68	3.116,70	478,07	65.034,91	345.241,98	191.106,38	1.080.112,38	16.129,91	2.000.000,00
1.221,92	1.559,06	205,27	2.484,27	3.147,87	478,07	65.685,26	348.694,40	193.017,45	1.090.913,50	16.281,59	-
1.234,14	1.574,65	205,27	2.509,12	3.179,35	478,07	66.342,11	352.181,35	194.947,62	1.101.822,64	16.434,80	-
1.246,48	1.590,40	205,27	2.534,21	3.211,14	478,07	67.005,53	355.703,16	196.897,10	1.112.840,86	16.589,53	2.000.000,00
1.258,95	1.606,30	205,27	2.559,55	3.243,25	478,07	67.675,59	359.260,19	198.866,07	1.123.969,27	16.745,81	-
14.311,22	18.259,83	2.463,24	29.096,00	36.868,06	5.736,84	769.310,95	4.083.936,32	2.197.802,31	12.847.337,01	190.968,15	9.065.911,00

SEMBOLSO COM REQUISITÓRIOS PI 2002 = **5.732.111,16**
SEMBOLSO COM O PASEP E ELETROPAULO **1.836.150,40**
LOR RELATIVO AO BENEFÍCIO A SER PAGO EM AGOSTO/2002 **11.027.660,21**
TO, A ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO COM O SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA PARA 2002 É R$ **33.832.029,23**
SER LIBERADO NO EXERCÍCIO 9.065.911,00

tima A O Maia
e Técnico I

Ernesto A Pieroni Filho
Assessor Econômico-Financeiro

fls. 26
Proc. 32.282

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças - Assessoria Técnica

SÃO DE DESEMBOLSO COM A DÍVIDA FUNDADA NO ANO 2003
ÇÃO ESTIMADA DE 1% AO MÊS, BASE DE CÁLCULO FEV/2001 PARA O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA, PRÓ-MORADIAS E O FUNBEJUN

REFINANCIAMENTO - dia 20			PRÓ-MORADIA 1 - dia 18			PROJETO SITU			PMAT		
PRINCIPAL	JUROS	COMISSÃO	PRINCIPAL	JUROS	TAXA DE ADM.	LIBERAÇÃO	PRINCIPAL	JUROS	PRICIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.
55.945,34	726.165,45	15.942,18	1.898,33	2.174,55	311,51	2.500.000,00	0	303.747,50	70.802,03	35.413,13	-
56.504,80	733.427,10	16.101,61	1.917,31	2.196,30	311,51	-	0	-	71.510,05	35.767,26	-
57.069,85	740.761,37	16.262,62	1.936,48	2.218,26	311,51	-	0	-	72.225,15	36.124,93	-
57.640,54	748.168,99	16.425,25	1.955,85	2.240,44	311,51	2.500.000,00	0	356.872,50	72.947,40	36.486,18	-
58.216,95	755.650,68	16.589,50	1.975,40	2.262,85	311,51		0	-	73.676,88	36.851,04	-
58.799,12	763.207,18	16.755,39	1.995,16	2.285,47	311,51		0	-	74.413,65	37.219,55	-
59.387,11	770.839,25	16.922,95	2.015,11	2.308,33	311,51	2.500.000,00	0	409.997,50	75.157,78	37.591,75	-
59.980,98	778.547,65	17.092,18	2.035,26	2.331,41	311,51	-	229.690,48	176.861,67	75.909,36	37.967,68	-
60.580,79	786.333,12	17.263,10	2.055,61	2.354,73	311,51	-	231.987,38	178.630,29	76.668,45	38.347,34	-
61.186,60	794.196,45	17.435,73	2.076,17	2.378,27	311,51	2.500.000,00	259.452,38	199.778,33	77.435,14	38.730,81	-
61.798,47	802.138,42	17.610,09	2.096,93	2.402,06	311,51	-	262.046,90	201.776,11	78.209,49	39.118,12	-
62.416,45	810.159,80	17.786,19	2.117,90	2.426,08	311,51	-	264.667,37	203.793,87	78.991,58	39.509,30	-
709.527,00	9.209.595,47	202.186,79	24.075,52	27.578,74	3.738,12	10.000.000,00	1.247.844,52	2.031.457,77	897.946,96	449.127,06	-

PRO MORADIA 2 - dia 18			PRO MORADIA 3 - dia 18			FUNBEJUN DIV. E EMP.		TOTAL			LIBERAÇÃO
PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.	
1.271,54	1.622,36	229,90	2.585,15	3.275,68	535,44	68.352,35	362.852,79	200.854,73	1.435.251,46	17.019,03	-
1.284,25	1.638,59	229,90	2.611,00	3.308,44	535,44	69.035,87	366.481,32	202.863,28	1.142.819,00	17.178,46	2.500.000,00
1.297,10	1.654,97	229,90	2.637,11	3.341,52	535,44	69.726,23	370.146,13	204.891,91	1.154.247,19	17.339,47	-
1.310,07	1.671,52	229,90	2.663,48	3.374,94	535,44	70.423,49	373.847,59	206.940,83	1.522.662,16	17.502,10	-
1.323,17	1.688,24	229,90	2.690,11	3.408,69	535,44	71.127,73	377.586,07	209.010,24	1.177.447,56	17.666,35	2.500.000,00
1.336,40	1.705,12	229,90	2.717,01	3.442,78	535,44	71.839,00	381.361,93	211.100,34	1.189.222,03	17.832,24	-
1.349,76	1.722,17	229,90	2.744,18	3.477,20	535,44	72.557,39	385.175,55	213.211,34	1.611.111,75	17.999,80	-
1.363,26	1.739,39	229,90	2.771,63	3.511,98	535,44	73.282,97	389.027,31	445.033,94	1.389.987,07	18.169,03	2.500.000,00
1.376,90	1.756,79	229,90	2.799,34	3.547,09	535,44	74.015,80	392.917,58	449.484,28	1.403.886,94	18.339,95	-
1.390,66	1.774,35	229,90	2.827,34	3.582,57	535,44	74.755,95	396.846,75	479.124,24	1.437.287,55	18.512,58	-
1.404,57	1.792,10	229,90	2.855,61	3.618,39	535,44	75.503,51	400.815,22	483.915,48	1.451.660,42	18.686,94	2.500.000,00
1.418,62	1.810,02	229,90	2.884,17	3.654,58	535,44	76.258,55	404.823,37	488.754,64	1.466.177,03	18.863,04	-
16.126,30	20.575,62	2.758,80	32.786,12	41.543,85	6.425,28	866.878,83	4.601.881,53	3.795.185,25	16.381.760,15	215.108,99	10.000.000,00

SEMBOLSO COM REQUISITÓRIOS P/ 2003 = 6.419.964,50

Obs.2: DESEMBOLSO COM O PASEP E ELETROPAULO 2.035.953,07

TO, A ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO COM O SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA PARA 2003 É R$ 28.847.971,96
SER LIBERADO NO EXERCÍCIO 10.000.000,00

ima A O Maia
Técnico I

Ernesto A Pieroni Filho
Assessor Econômico Financeiro

fls. 27
proc. 32.282

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças - Assessoria Técnica

O DE DESEMBOLSO COM A DÍVIDA FUNDADA NO ANO 2004
O ESTIMADA DE 1% AO MÊS, BASE DE CÁLCULO FEV/2001 PARA O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA, PRÓ-MORADIAS E O FUNBEJUN

REFINANCIAMENTO - dia 20			PRÓ-MORADIA 1 - dia 18			PROJETO SITU		PMAT			
PRINCIPAL	JUROS	COMISSÃO	PRINCIPAL	JUROS	TAXA DE ADM.	LIBERAÇÃO	PRINCIPAL	JUROS	PRICIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.
63.040,61	818.261,40	17.964,05	2.139,08	2.450,34	311,51	2.500.000,00	289.214,29	223.504,80	78.991,58	39.509,30	-
63.671,02	826.444,01	18.143,69	2.160,47	2.474,84	311,51	-	292.106,43	225.739,85	79.781,50	39.904,39	-
64.307,73	834.708,45	18.325,13	2.182,07	2.499,59	311,51	-	295.027,50	227.997,25	80.579,31	40.303,44	-
64.950,81	843.055,54	18.508,38	2.203,90	2.524,59	311,51	2.500.000,00	318.976,19	246.504,80	81.385,10	40.706,47	-
65.600,32	851.486,09	18.693,46	2.225,93	2.549,83	311,51		322.165,95	248.969,85	82.198,95	41.113,54	-
66.256,32	860.000,95	18.880,40	2.248,19	2.575,33	311,51		325.387,61	251.459,55	83.020,94	41.524,67	-
66.918,88	868.600,96	19.069,20	2.270,68	2.601,09	311,51	2.500.000,00	348.738,10	269.504,80	83.851,15	41.939,92	-
67.588,07	877.286,97	19.259,90	2.293,38	2.627,10	311,51	-	352.225,48	272.199,85	84.689,67	42.359,32	-
68.263,95	886.059,84	19.452,49	2.316,32	2.653,37	311,51	-	355.747,74	274.921,85	85.536,56	42.782,91	-
68.946,59	894.920,44	19.647,02	2.339,48	2.679,90	311,51	2.500.000,00	378.500,00	292.504,80	86.391,93	43.210,74	-
69.636,06	903.869,64	19.843,49	2.362,87	2.706,70	311,51	-	382.285,00	295.429,85	87.255,85	43.642,85	-
70.332,42	912.908,34	20.041,92	2.386,50	2.733,77	311,51	-	386.107,85	298.384,15	88.128,41	44.079,28	-
799.512,78	10.377.602,65	227.829,14	27.128,88	31.076,45	3.738,12	10.000.000,00	4.046.482,14	3.127.121,38	1.001.810,95	501.076,62	-

PRO MORADIA 2 - dia 18			PRO MORADIA 3 - dia 18			FUNBEJUN DIV. E EMP.		TOTAL			LIBERAÇÃO
PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.	
1.432,81	1.828,12	229,90	2.913,01	3.691,13	599,69	77.021,14	408.871,60	514.752,52	1.498.116,69	19.105,15	-
1.447,13	1.846,40	229,90	2.942,14	3.728,04	535,44	77.791,35	412.960,32	519.900,04	1.513.097,86	19.220,54	2.500.000,00
1.461,61	1.864,87	229,90	2.971,56	3.765,32	535,44	78.569,26	417.089,92	525.099,04	1.528.228,83	19.401,98	-
1.476,22	1.883,51	229,90	3.001,28	3.802,97	535,44	79.354,95	421.260,82	551.348,45	1.559.738,70	19.585,23	-
1.490,98	1.902,35	229,90	3.031,29	3.841,00	535,44	80.148,50	425.473,43	556.861,94	1.575.336,09	19.770,31	2.500.000,00
1.505,89	1.921,37	229,90	3.061,60	3.879,41	535,44	80.949,99	429.728,16	562.430,55	1.591.089,45	19.957,25	-
1.520,95	1.940,59	229,90	3.092,22	3.918,20	535,44	81.759,49	434.025,45	588.151,47	1.622.531,00	20.146,05	-
1.536,16	1.959,99	229,90	3.123,14	3.957,39	535,44	82.577,08	438.365,70	594.032,99	1.638.756,31	20.336,75	2.500.000,00
1.551,52	1.979,59	229,90	3.154,37	3.996,96	535,44	83.402,85	442.749,36	599.973,32	1.655.143,88	20.529,34	-
1.567,04	1.999,39	229,90	3.185,92	4.036,93	535,44	84.236,88	447.176,85	625.167,84	1.686.529,05	20.723,87	-
1.582,71	2.019,38	229,90	3.217,78	4.077,30	535,44	85.079,25	451.648,62	631.419,52	1.703.394,34	20.920,34	2.500.000,00
1.598,54	2.039,58	229,90	3.249,95	4.118,07	535,44	85.930,04	456.165,11	637.733,71	1.720.428,28	21.118,77	-
18.171,57	23.185,14	2.758,80	36.944,28	46.812,71	6.489,53	976.820,78	5.185.515,35	6.906.871,38	19.292.390,49	240.815,60	10.000.000,00

EMBOLSO COM REQUISITÓRIOS P/ 2004 = 7.190.360,24

Obs.2: DESEMBOLSO COM O PASEP E ELETROPAULO 2.259.732,06

, A ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO COM O SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA PARA 2004 É R$ 35.890.169,77

ER LIBERADO NO EXERCÍCIO 10.000.000,00

a A O Maia
écnico I

Ernesto A Pieroni Filho
Assessor Econômico Financeiro

fls. 28
proc. 3.3.3802

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

anexo 16

OPERAÇÕES E OUTRAS DÍVIDAS	SALDO BALANCETE ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO				SALDO BALANCETE Fevereiro-01
		LIBERAÇÃO / INCORPORAÇÃO	COR.MONETÁRIA	JUROS / MULTA	AMORTIZAÇÃO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR CONTRATO						
BANCO DO BRASIL S.A.						
Refinanciamento	75.341.110,09		369.171,44	567.827,11	614.114,24	75.663.994,40
Refinanciamento (benefício)	4.322.258,38	280.636,21	20.336,25	31.304,20		4.654.535,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
Pro-Moradia 1	372.636,22		510,14		1.464,66	371.681,70
Pro-Moradia 2	285.493,70		390,84		985,60	284.898,94
Pro-Moradia 3	489.282,35	53.608,02	669,82		1.643,33	541.916,86
BNDES						
SITU	2.782.056,30		6.550,59			2.788.606,89
OUTRAS OPERAÇÕES						
Funbejun Empréstimo	42.976.571,59		330.919,60		43.631,87	43.263.859,32
SUB TOTAL	**126.569.408,63**	**334.244,23**	**728.548,68**	**599.131,31**	**661.839,70**	**127.569.493,15**
OUTRAS DÍVIDAS						
Funbejun Dívida	20.053.542,05		154.412,27		20.359,31	20.187.595,01
Pasep (parcelamento)	327.995,64				14.260,68	313.734,96
Eletropaulo (parcelamento)	2.298.623,22		23.945,45		123.885,59	2.198.683,08
Requisitórios Judiciais	29.986.900,13		749.672,50			30.736.572,63
SUB TOTAL	**52.667.061,04**	-	**928.030,22**	-	**158.505,58**	**53.436.585,68**
TOTAL	**179.236.469,67**	**334.244,23**	**1.656.578,90**	**599.131,31**	**820.345,28**	**181.006.078,83**

Fls. 29
Proc. 32.2Ka

fls. 30
proc. 32.283

SUPREV

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Avaliação Atuarial

Data Base : Março / 2000

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

fls. 31
proc. 32.282

SUPREV

AVALIAÇÃO ATUARIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DATA BASE: Março/ 2000

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador; e

b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Invalidez;
- Aposentadoria por idade *;
- Aposentadoria por tempo de contribuição *;
- Auxílio-doença;
- Salário-maternidade;
- Salário-família;
- Pensão por morte; e
- Auxílio-reclusão.

* Compulsória; Voluntária

./..

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

fls 32
proc. 32.262

SUPREV

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados, estão de acordo com:

I - A Portaria MPAS N.º 4.858, de 26 de novembro de 1998;

II - A Lei N.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III - A Emenda Constitucional N.º 20, de 15 de novembro de 1998;

IV - A Portaria MPAS N.º 4.882, de 16 de novembro de 1998; e

V - A Portaria MPAS N.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1999

VI - O Decreto n.º 9.796, de 05 de maio de 1999

VII - O Decreto n.º 3.112, de 06 de julho de 1999

VIII - O Decreto n.º 3.217, de 22 de outubro de 1999

IX - A Orientação Normativa n.º 10, de 29 de outubro de 1999

X - A Portaria MPAS n.º 6.209, de 10 de dezembro de 1999

./..

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

fls. 33
proc. 33.283

SUPREV

./..

4. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensionistas, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas na data base **Março / 2000.**

As premissas atuariais adotadas no estudo foram:

- Ocorrência dos eventos de mortalidade e sobrevivência, de acordo com a "Tábua de Mortalidade Geral", "AT – 49";

- Ocorrência dos eventos de invalidez, de acordo com a "Tábua de entrada em Invalidez", "Álvaro Vindas";

- "Turn-over" dos Servidores, em relação ao vínculo de emprego, nulo;

- Crescimento nulo do salário real;

- Sem solidariedade de gerações, no financiamento dos benefícios; e

- Taxa real de retorno, pela aplicação do patrimônio do "Fundo de Previdência" de 6% ao ano.

./..

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

5. REGIMES ATUARIAIS

A estrutura atuarial utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios foi a seguinte:

a) **CAPITALIZAÇÃO:**

Para a aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária)

b) **REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA:**

Para a aposentadoria por invalidez, pensão por morte e salário-maternidade.

c) **REPARTIÇÃO SIMPLES:**

Para o auxílio-reclusão, auxílio-doença e salário família.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subseqüentes

No regime de **Repartição Simples** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas equivalentes às despesas com os benefícios, dentro do exercício.

./..

fls. 35
proc. 32.283

6. UNIVERSO SEGURADO

Foram tabulados e estudados 71 pensões, 421 aposentados e 3.492 servidores, sendo:

34 servidores cujo direito à aposentadoria é iminente (servidores que já cumpriram todos os quesitos necessários à obtenção da aposentadoria, podendo requerer o benefício a qualquer momento); e

3.458 servidores cujo direito à aposentadoria não é iminente.

OBS.: Há ainda um grupo de 221 pensões, custeados pela Prefeitura

7. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos da com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente

./..

O cálculo do passivo atuarial, também denominado "Reserva Matemática" é elaborado sobre duas massas de segurados:

A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso o resultado do cálculo é denominado "Reserva Matemática de Benefícios Concedidos".

A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso o resultado do cálculo é denominado "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder". Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria, e são denominados "Iminente". Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados "Não Iminentes".

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

7.1. Os resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados, estão conforme segue:

a) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Benefício	Reserva Matemática
• Aposentadoria	421	593.903,40	73.517.912,49
• Pensão por morte	71	43.538,68	6.178.454.99
Total	**492**	**637.442,08**	**79.696.367.48**

b) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Benefício	Reserva Matemática
• Apos. Iminentes	34	37.636,14	4.801.276,36
• Apos. Não Imin.	3.458	3.572.479,03	66.307.933,54
Total	**3.492**	**3.610.115,17**	**71.109.209,90**

Total da Reserva Matemática ou Passivo Atuarial: R$150.805.577,38

8. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Parte do Compromisso da Reserva Matemática é de Responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre o Institutos de Previdência Municipais e Estaduais, e o RGPS.

Dentro deste compromisso, foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os Aposentados e Pensionistas, conforme Item 3, e a proporcionalidade do Passivo Atuarial, dos servidores de em atividade.

./..

9. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Fundo de Previdência em relação à "Reserva Matemática" pode resultar em três situações:

a) **Fundo de Previdência maior que a Reserva Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado "Superávit-Técnico".

b) **Fundo de Previdência igual à Reserva Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.

c) **Fundo de Previdência menor que a Reserva Matemática:** neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado "Déficit-Técnico".

9.1. A situação é a seguinte:

- **Fundo de Previdência: R$. 66.211.772,49**
- **Compensação Financeira: R$. 38.513.728,17**
- **Reserva Matemática: R$.150.805.577,38**
- **Déficit-Técnico Total: R$. 46.080.076,64**

9.2. A cobertura do Déficit-Técnico Total pode ser feita através de "dotações orçamentárias" ou através de contribuições adicionais num montante mensal não inferior a 7,57 % sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 30 anos.

./..

fls. 39
proc. 32.282

10. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

10.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência, foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5, e os resultados estão conforme abaixo:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
• Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	13,87%
• Aposentadoria por invalidez	1,70%
• Pensão por Morte	3,90%
• Salário-Maternidade	1,52%
• Salário-Família	0,11%
• Auxílio-Doença	1,19%
• Auxílio-Reclusão	0,08%
Total	**22,37%**

Obs.: O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

O auxílio-doença foi calculado com uma franquia de 15 (quinze) dias. Ou seja, o Instituto indenizará do 16º (décimo sexto) dia em diante.

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

Fls. 40
Proc. 33.282

10.2. CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS E ÓRGÃO EMPREGADORES

Para suportar o custo dos benefícios previdenciários além da cobertura do Déficit-Técnico Total, conforme opção apresentadas em 8.2., faz-se necessário uma contribuição ao Fundo de Previdência, de **22,37%** sobre o total da folha salarial dos servidores ativos.

A arrecadação correspondente a **22,37%** sobre o total da folha de ativos, pode ser obtida com a aplicação dos percentuais de contribuição, conforme segue:

- **Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)**
  10%
- **Servidores Inativos (% sobre os proventos de aposentadoria)**
  5%
- **Pensionistas (% sobre a pensão)**
  0%
- **Órgãos Empregadores**
  10% (sobre os proventos de Aposentadoria)
  10,73% (sobre o total da Folha dos Servidores Ativos)

10.3. DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO

O custo da Despesa de Administração, não está incluso nos percentuais de contribuição, cabendo ao Fundo de Previdência, agregar o valor necessário, conforme estabelecido em Lei.

./..

fls. 41
proc. 32.282

11. PARECER ATUARIAL

A análise dos resultados do estudo atuarial efetuado, bem como a perspectiva da evolução do contingente de ativos, aposentados e futuros pensionistas, nos permite inferir às seguintes conclusões:

11.1. A estruturação do Fundo, dentro dos níveis tecnicamente necessários, conforme estabelecidos em Lei, é a única forma de estabilizar as taxas de contribuição, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários.

11.2. A formação e existência do Fundo de Previdência, na proporção da Reserva Matemática, visa obter com a sua aplicação financeira um volume de receitas que permitam a estabilização das contribuições mensais. Uma administração competente dos recursos financeiros alocados no Fundo de Previdência, pode reduzir, no futuro, os níveis de contribuição.

São Paulo 20 de abril de 2000

RICHARD DUTZMANN
ATUÁRIO - MIBA 935

Em anexo:

- Histogramas
- Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos
- Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder (Iminentes)

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

Fls. 42
Proc. 32.282
SUPREV

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES EM MULTIPLOS DE SALARIOS

Prefeitura do Municipio de Jundiai

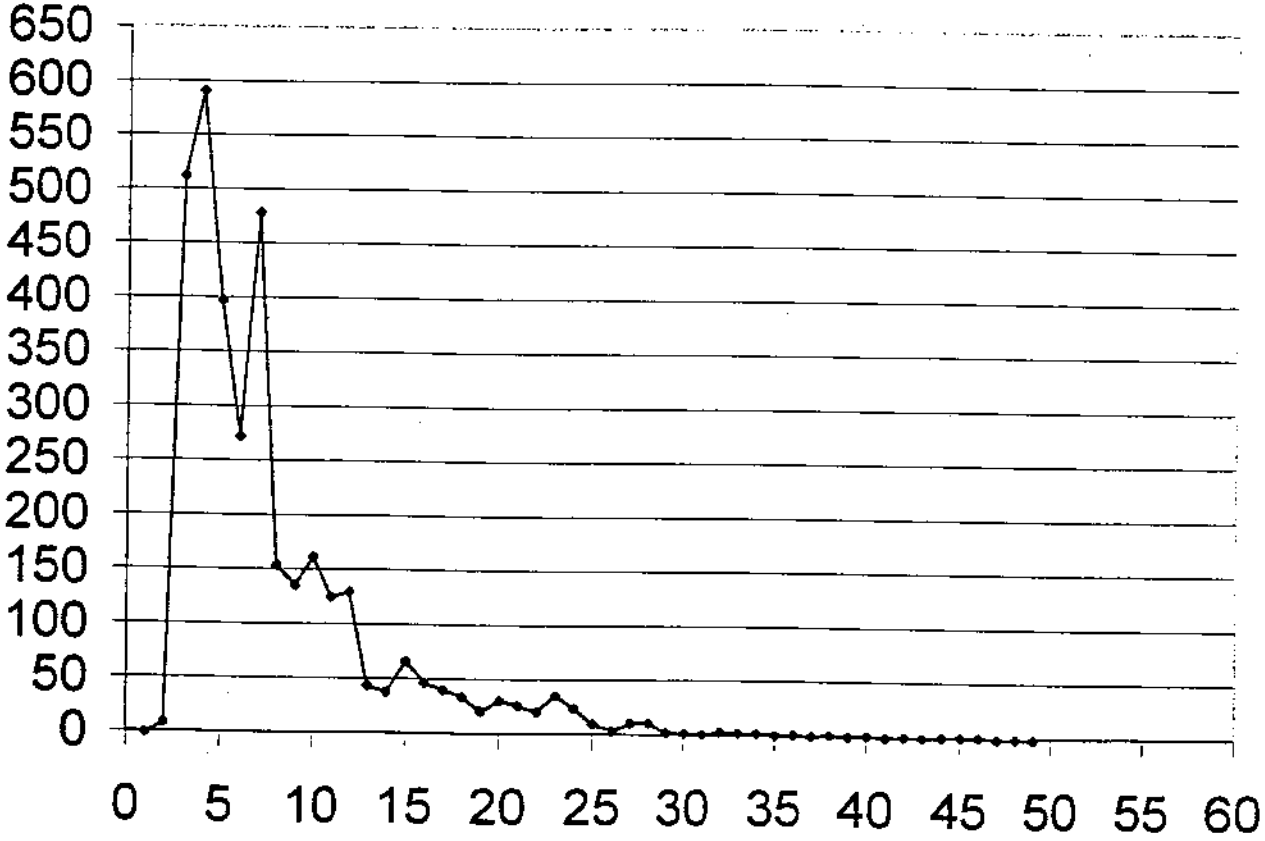
SALARIO MINIMO= R$ 136.00 MES/ANO: 3/2000

FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL.PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.
0 a 1	0	0.000	0.000	0.000	0.000
1 a 2	9	0.003	0.003	0.001	0.001
2 a 3	513	0.147	0.149	0.051	0.052
3 a 4	592	0.170	0.319	0.076	0.128
4 a 5	398	0.114	0.433	0.068	0.196
5 a 6	273	0.078	0.511	0.056	0.252
6 a 7	479	0.137	0.648	0.116	0.368
7 a 8	155	0.044	0.693	0.044	0.412
8 a 9	136	0.039	0.732	0.043	0.455
9 a 10	163	0.047	0.778	0.058	0.513
10 a 11	126	0.036	0.814	0.050	0.563
11 a 12	131	0.038	0.852	0.057	0.621
12 a 13	45	0.013	0.865	0.021	0.642
13 a 14	39	0.011	0.876	0.020	0.662
14 a 15	67	0.019	0.895	0.037	0.698
15 a 16	48	0.014	0.909	0.028	0.726
16 a 17	41	0.012	0.921	0.026	0.751
17 a 18	35	0.010	0.931	0.023	0.775
18 a 19	22	0.006	0.937	0.015	0.790
19 a 20	32	0.009	0.946	0.023	0.813
20 a 21	27	0.008	0.954	0.021	0.834
21 a 22	22	0.006	0.960	0.018	0.852
22 a 23	37	0.011	0.971	0.032	0.883
23 a 24	25	0.007	0.978	0.022	0.906
24 a 25	11	0.003	0.981	0.010	0.916
25 a 26	4	0.001	0.982	0.004	0.919
26 a 27	12	0.003	0.986	0.012	0.931
27 a 28	12	0.003	0.989	0.012	0.944
28 a 29	3	0.001	0.990	0.003	0.947
29 a 30	3	0.001	0.991	0.003	0.950
30 a 31	2	0.001	0.991	0.002	0.953
31 a 32	4	0.001	0.993	0.005	0.957
32 a 33	3	0.001	0.993	0.004	0.961
33 a 34	3	0.001	0.994	0.004	0.965
34 a 35	2	0.001	0.995	0.003	0.967
35 a 36	2	0.001	0.995	0.003	0.970
36 a 37	1	0.000	0.996	0.001	0.971
37 a 38	2	0.001	0.996	0.003	0.974
38 a 39	1	0.000	0.997	0.001	0.976
39 a 40	2	0.001	0.997	0.003	0.979
40 a 41	0	0.000	0.997	0.000	0.979
41 a 42	1	0.000	0.997	0.002	0.980
42 a 43	0	0.000	0.997	0.000	0.980
43 a 44	1	0.000	0.998	0.002	0.982
44 a 45	1	0.000	0.998	0.002	0.984
45 a 46	1	0.000	0.998	0.002	0.985
46 a 47	0	0.000	0.998	0.000	0.985
47 a 48	0	0.000	0.998	0.000	0.985
48 a 49	0	0.000	0.998	0.000	0.985
49 a 50	0	0.000	0.998	0.000	0.985
50 a 51	1	0.000	0.999	0.002	0.987
51 a 52	0	0.000	0.999	0.000	0.987
52 a 53	1	0.000	0.999	0.002	0.989
53 a 54	0	0.000	0.999	0.000	0.989
54 a 55	0	0.000	0.999	0.000	0.989
55 a 56	0	0.000	0.999	0.000	0.989
56 a 57	0	0.000	0.999	0.000	0.989
57 a 58	0	0.000	0.999	0.000	0.989
58 a 59	0	0.000	0.999	0.000	0.989
59 a 60	0	0.000	0.999	0.000	0.989

FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL.PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.
60 a 61	0	0.000	0.999	0.000	0.989
61 a 62	0	0.000	0.999	0.000	0.989
62 a 63	1	0.000	0.999	0.002	0.991
63 a 64	0	0.000	0.999	0.000	0.991
64 a 65	0	0.000	0.999	0.000	0.991
65 a 66	0	0.000	0.999	0.000	0.991
66 a 67	0	0.000	0.999	0.000	0.991
67 a 68	0	0.000	0.999	0.000	0.991
68 a 69	0	0.000	0.999	0.000	0.991
69 a 70	0	0.000	0.999	0.000	0.991
70 a 71	1	0.000	0.999	0.003	0.994
71 a 72	1	0.000	1.000	0.003	0.997
72 a 73	0	0.000	1.000	0.000	0.997
73 a 74	0	0.000	1.000	0.000	0.997
74 a 75	0	0.000	1.000	0.000	0.997
75 a 76	0	0.000	1.000	0.000	0.997
76 a 77	0	0.000	1.000	0.000	0.997
77 a 78	0	0.000	1.000	0.000	0.997
78 a 79	0	0.000	1.000	0.000	0.997
79 a 80	0	0.000	1.000	0.000	0.997
80 a 81	0	0.000	1.000	0.000	0.997
81 a 82	0	0.000	1.000	0.000	0.997
82 a 83	0	0.000	1.000	0.000	0.997
83 a 84	0	0.000	1.000	0.000	0.997
84 a 85	0	0.000	1.000	0.000	0.997
85 a 86	1	0.000	1.000	0.003	1.000
86 a 87	0	0.000	1.000	0.000	1.000
87 a 88	0	0.000	1.000	0.000	1.000
88 a 89	0	0.000	1.000	0.000	1.000
89 a 90	0	0.000	1.000	0.000	1.000
90 a 91	0	0.000	1.000	0.000	1.000
91 a 92	0	0.000	1.000	0.000	1.000
92 a 93	0	0.000	1.000	0.000	1.000
93 a 94	0	0.000	1.000	0.000	1.000
94 a 95	0	0.000	1.000	0.000	1.000
95 a 96	0	0.000	1.000	0.000	1.000
96 a 97	0	0.000	1.000	0.000	1.000
97 a 98	0	0.000	1.000	0.000	1.000
98 a 99	0	0.000	1.000	0.000	1.000
99 a 100	0	0.000	1.000	0.000	1.000
100 a 101	0	0.000	1.000	0.000	1.000
101 a 102	0	0.000	1.000	0.000	1.000
102 a 103	0	0.000	1.000	0.000	1.000
103 a 104	0	0.000	1.000	0.000	1.000
104 a 105	0	0.000	1.000	0.000	1.000
105 a 106	0	0.000	1.000	0.000	1.000
106 a 107	0	0.000	1.000	0.000	1.000
107 a 108	0	0.000	1.000	0.000	1.000
108 a 109	0	0.000	1.000	0.000	1.000
109 a 110	0	0.000	1.000	0.000	1.000
110 a 111	0	0.000	1.000	0.000	1.000
111 a 112	0	0.000	1.000	0.000	1.000
112 a 113	0	0.000	1.000	0.000	1.000
113 a 114	0	0.000	1.000	0.000	1.000
114 a 115	0	0.000	1.000	0.000	1.000
115 a 116	0	0.000	1.000	0.000	1.000
116 a 117	0	0.000	1.000	0.000	1.000
117 a 118	0	0.000	1.000	0.000	1.000
118 a 119	0	0.000	1.000	0.000	1.000
119 a 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000
+ de 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000

TOTAL DE SALARIOS: 3,610,115.17 SALARIO MEDIO: 1,033.82

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALARIOS



fls. 43
Proc. 32.232

fls. 44
proc. 32.382
SUDECAP

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR TEMPO PREFEITURA

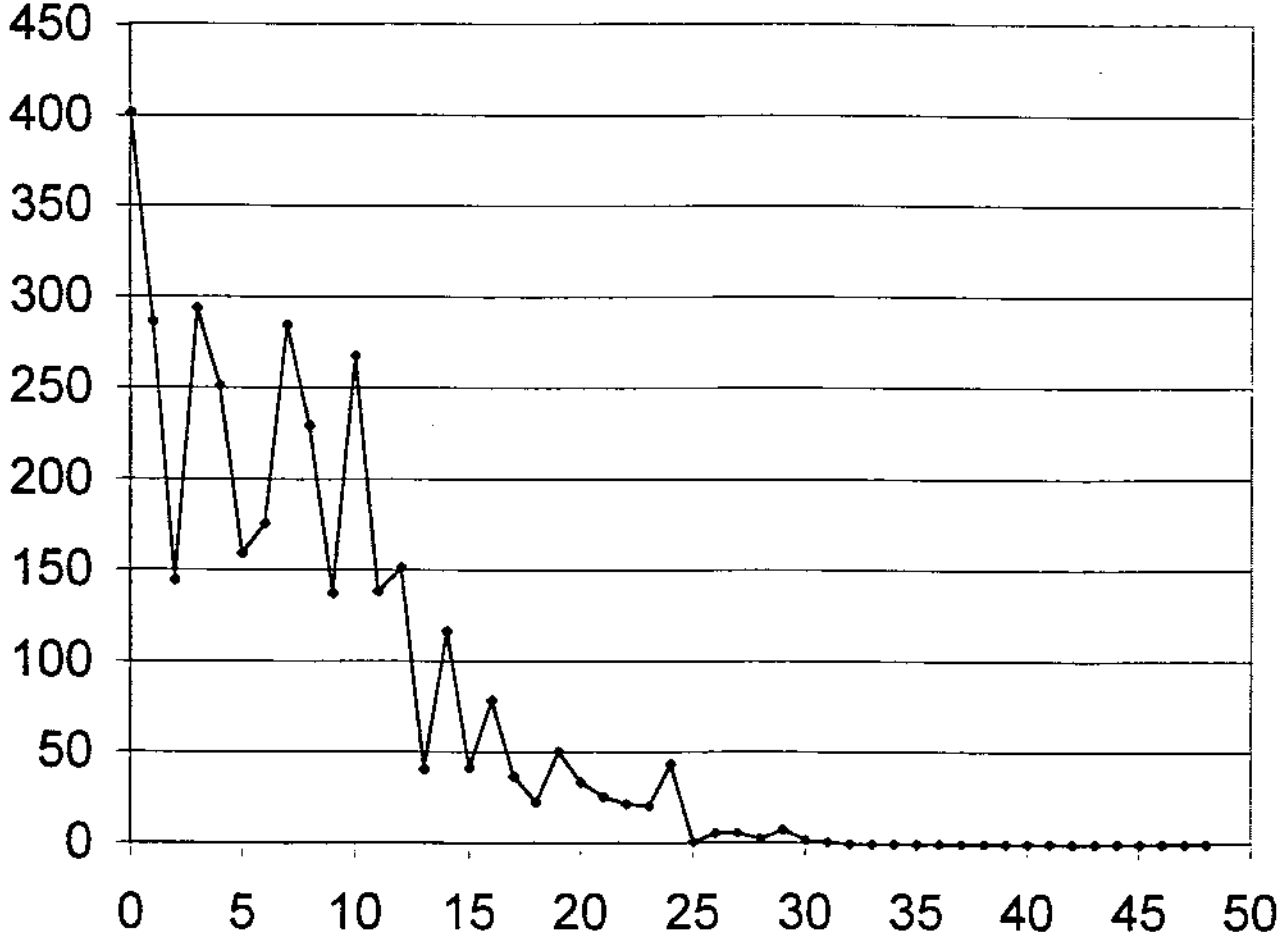
Prefeitura do Municipio de Jundiai

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	402	0.115	0.115
1	287	0.082	0.197
2	145	0.042	0.239
3	294	0.084	0.323
4	252	0.072	0.395
5	160	0.046	0.441
6	176	0.050	0.491
7	285	0.082	0.573
8	230	0.066	0.639
9	138	0.040	0.678
10	268	0.077	0.755
11	139	0.040	0.795
12	152	0.044	0.838
13	41	0.012	0.850
14	117	0.034	0.884
15	42	0.012	0.896
16	79	0.023	0.918
17	37	0.011	0.929
18	23	0.007	0.936
19	51	0.015	0.950
20	34	0.010	0.960
21	26	0.007	0.967
22	22	0.006	0.974
23	21	0.006	0.980
24	44	0.013	0.992

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	1	0.000	0.993
26	6	0.002	0.994
27	6	0.002	0.996
28	3	0.001	0.997
29	8	0.002	0.999
30	2	0.001	1.000
31	1	0.000	1.000
32	0	0.000	1.000
33	0	0.000	1.000
34	0	0.000	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000

TEMPO MEDIO DE PARTICIPACAO NA PREFEITURA: 7.304983

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM TEMPO DE SERVIÇO



Fls. 45
Proc. 33.363

fls. 46
proc. 33.282

SUPREV

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR

Prefeitura do Municipio de Jundiai

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	34	0.010	0.010
1	26	0.007	0.017
2	28	0.008	0.025
3	29	0.008	0.034
4	25	0.007	0.041
5	51	0.015	0.055
6	42	0.012	0.067
7	34	0.010	0.077
8	50	0.014	0.091
9	58	0.017	0.108
10	85	0.024	0.132
11	96	0.027	0.160
12	81	0.023	0.183
13	105	0.030	0.213
14	108	0.031	0.244
15	121	0.035	0.279
16	139	0.040	0.318
17	128	0.037	0.355
18	207	0.059	0.414
19	157	0.045	0.459
20	144	0.041	0.501
21	193	0.055	0.556
22	170	0.049	0.605
23	173	0.050	0.654
24	178	0.051	0.705

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	98	0.028	0.733
26	176	0.050	0.784
27	162	0.046	0.830
28	181	0.052	0.882
29	162	0.046	0.928
30	103	0.029	0.958
31	62	0.018	0.975
32	20	0.006	0.981
33	23	0.007	0.988
34	43	0.012	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000



fls. 42
proc. 33.683

fls. 48
proc. 33.282

SUPREV

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

Prefeitura do Municipio de Jundiai

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	0	0.000	0.000
16	0	0.000	0.000
17	0	0.000	0.000
18	0	0.000	0.000
19	3	0.001	0.001
20	5	0.001	0.002
21	8	0.002	0.005
22	13	0.004	0.008
23	16	0.005	0.013
24	38	0.011	0.024
25	52	0.015	0.039
26	60	0.017	0.056
27	58	0.017	0.072
28	74	0.021	0.094
29	92	0.026	0.120
30	108	0.031	0.151
31	112	0.032	0.183
32	126	0.036	0.219
33	123	0.035	0.254
34	127	0.036	0.291
35	150	0.043	0.334
36	160	0.046	0.379
37	132	0.038	0.417
38	168	0.048	0.465
39	143	0.041	0.506
40	129	0.037	0.543
41	150	0.043	0.586
42	158	0.045	0.631
43	136	0.039	0.670
44	125	0.036	0.706
45	105	0.030	0.736
46	99	0.028	0.765
47	103	0.029	0.794
48	101	0.029	0.823
49	81	0.023	0.846
50	74	0.021	0.867
51	68	0.019	0.887
52	60	0.017	0.904
53	42	0.012	0.916
54	52	0.015	0.931
55	49	0.014	0.945
56	23	0.007	0.952
57	32	0.009	0.961
58	25	0.007	0.968
59	20	0.006	0.974
60	21	0.006	0.980
61	13	0.004	0.983
62	15	0.004	0.988
63	12	0.003	0.991
64	14	0.004	0.995
65	3	0.001	0.996
Acima de 65	14	0.004	1.000

IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 40.03608


DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR
220
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
0 5 10 15 20 25 30 35 40 45 50 55
NÚMERO DE ANOS

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

Prefeitura do Municipio de Jundiai

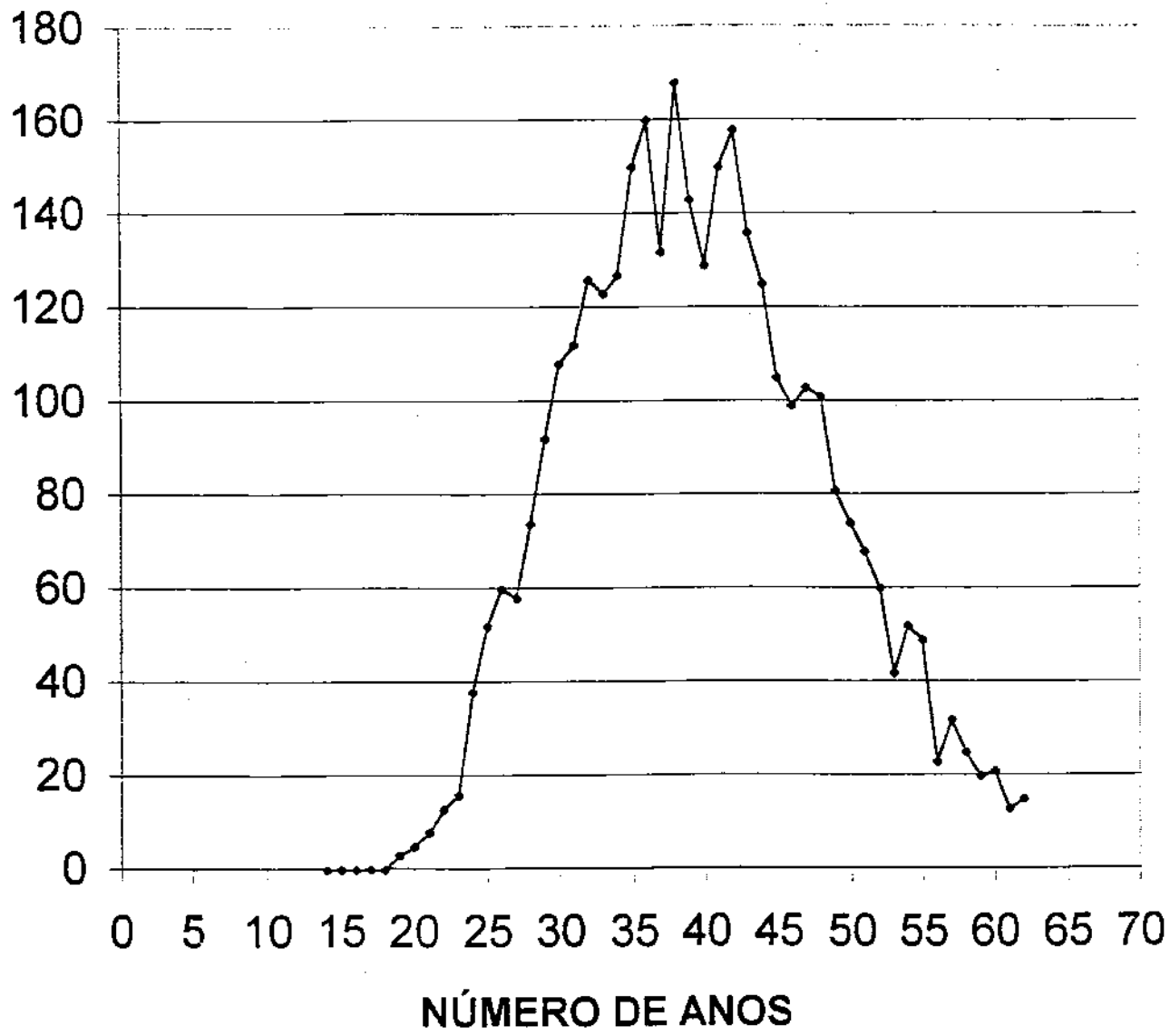
IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	0	0.000	0.000
16	0	0.000	0.000
17	0	0.000	0.000
18	0	0.000	0.000
19	3	0.001	0.001
20	5	0.001	0.002
21	8	0.002	0.005
22	13	0.004	0.008
23	16	0.005	0.013
24	38	0.011	0.024
25	52	0.015	0.039
26	60	0.017	0.056
27	58	0.017	0.072
28	74	0.021	0.094
29	92	0.026	0.120
30	108	0.031	0.151
31	112	0.032	0.183
32	126	0.036	0.219
33	123	0.035	0.254
34	127	0.036	0.291
35	150	0.043	0.334
36	160	0.046	0.379
37	132	0.038	0.417
38	168	0.048	0.465
39	143	0.041	0.506

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
40	129	0.037	0.543
41	150	0.043	0.586
42	158	0.045	0.631
43	136	0.039	0.670
44	125	0.036	0.706
45	105	0.030	0.736
46	99	0.028	0.765
47	103	0.029	0.794
48	101	0.029	0.823
49	81	0.023	0.846
50	74	0.021	0.867
51	68	0.019	0.887
52	60	0.017	0.904
53	42	0.012	0.916
54	52	0.015	0.931
55	49	0.014	0.945
56	23	0.007	0.952
57	32	0.009	0.961
58	25	0.007	0.968
59	20	0.006	0.974
60	21	0.006	0.980
61	13	0.004	0.983
62	15	0.004	0.988
63	12	0.003	0.991
64	14	0.004	0.995
65	3	0.001	0.996
Acima de 65	14	0.004	1.000

IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 40.03608

FS 002

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE



SUPREMA
fls. 51
Proc. 22.283

fls. 52
Proc. 32.282
SUPREV

RESERVA MATEMATICA DE BENEFICIOS A CONCEDER - IMINENTES

INSTITUTO: Prefeitura do Municipio de Jundiai

DATA DO CALCULO: 3 / 2000

.APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVICO E/OU IDADE
.NUMERO DE COMPLEMENTACOES POR ANO: 13
.TAXA DE CAPITALIZACAO AO ANO: 6.00 %

(Valores em R$)

ORDEM	CODIGO DO SERVIDOR	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
2	000100164	62	16.67	755.32	89,436.48
27	000100723	66	14.19	406.55	42,897.44
28	000100748	61	17.33	686.03	83,435.14
43	000101017	65	14.78	671.93	73,072.79
152	000104383	64	15.39	658.87	73,735.32
172	000105300	67	13.61	1,490.01	152,557.48
232	000106427	61	17.33	499.30	60,724.99
237	000106651	66	14.19	816.72	86,176.84
242	000106861	59	18.71	572.71	73,257.20
252	000107397	62	16.67	731.12	86,570.98
335	000112558	62	16.67	951.60	112,677.74
341	000112871	62	16.67	475.20	56,267.83
548	000121945	59	18.71	412.57	52,773.17
605	000123266	61	17.33	442.49	53,815.74
855	000127528	59	18.71	429.95	54,996.31
892	000128046	59	18.71	393.81	50,373.52
895	000128103	60	18.01	393.81	49,143.14
1142	000130983	61	17.33	451.71	54,937.08
1275	000132742	67	13.61	375.06	38,401.22
1334	000133456	66	14.19	492.94	52,012.95
1642	000137561	67	13.61	556.35	56,962.94
1878	000140415	62	16.67	398.84	47,226.13
1889	000140543	61	17.33	390.21	47,457.44
2967	100050608	52	24.06	6,831.28	1,012,129.07
2985	300000043	59	18.71	340.19	43,514.81
3066	500000221	76	9.25	1,780.90	133,886.93
3067	500000510	69	12.52	663.72	63,889.16
3098	500000224	71	11.50	2,671.34	240,599.11
3103	500000226	68	13.06	1,619.00	160,815.90
3116	500000200	65	14.78	3,714.00	403,899.73
3189	600000869	65	14.78	2,477.02	269,377.42
3194	600000895	61	17.33	2,745.82	333,947.33
3217	600001103	66	14.19	783.44	82,665.28
3314	600001925	59	18.71	556.33	71,161.98
TOTAIS				37,636.14	4,364,796.59

fls. 53
proc 33.282
SUPREV

RESERVA MATEMATICA DE BENEFICIOS CONCEDIDOS

APOSENTADORIA E PENSAO POR MORTE

INSTITUTO: Prefeitura do Municipio de Jundiai

DATA DO CALCULO: 2 / 2000

APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVICO E/OU IDADE

.NUMERO DE COMPLEMENTACOES POR ANO: 13
.DATA BASE DO CADASTRO: 2 / 2000
.TAXA DE CAPITALIZACAO AO ANO: 6.00 %

(Valores em R$)

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
1	000400603	88	5.45	139.90	6,104.11
2	000400667	79	8.10	441.77	30,060.06
3	000400877	71	11.50	441.77	39,788.82
4	000400927	84	6.49	441.77	23,794.71
5	000400980	80	7.75	441.77	28,955.20
6	000401018	78	8.47	3,511.20	247,223.46
7	000401025	81	7.42	3,066.74	192,824.05
8	000401032	65	14.78	2,018.22	219,482.63
9	000401040	60	18.01	2,087.02	260,437.08
10	000401057	75	9.67	791.56	61,663.38
11	000401064	72	11.01	1,173.40	102,025.69
12	000401114	74	10.10	3,777.87	305,215.88
13	000401139	65	14.78	874.37	95,088.26
14	000401146	79	8.10	827.54	56,309.63
15	000401153	61	17.33	5,190.74	631,299.13
16	000401160	63	16.02	1,091.39	125,678.73
17	000401185	76	9.25	2,391.31	179,777.17
18	000401192	78	8.47	1,019.43	71,778.03
19	000401203	65	14.78	1,019.43	110,863.62
20	000401210	85	6.21	2,382.41	121,499.84
21	000401242	79	8.10	827.54	56,309.63
22	000401274	65	14.78	728.00	79,170.44
23	000401281	73	10.55	3,707.68	310,765.81
24	000401300	69	12.52	2,018.22	194,272.27
25	000401324	71	11.50	1,515.74	136,517.88
26	000401331	58	19.43	1,359.22	178,041.91
27	000401349	62	16.67	1,359.22	160,943.50
28	000401356	65	14.78	1,467.76	159,619.78
29	000401370	66	14.19	1,359.22	143,419.15
30	000401388	67	13.61	1,515.74	155,191.89
31	000401395	62	16.67	1,359.22	160,943.50
32	000401413	75	9.67	1,359.22	105,884.71
33	000401420	65	14.78	1,359.22	147,815.99
34	000401452	61	17.33	1,359.22	165,308.67
35	000401477	62	16.67	1,311.25	155,263.44

SUPREV

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
36	000401484	64	15.39	1,467.76	164,259.64
37	000401491	62	16.67	1,359.22	160,943.50
38	000401502	69	12.52	1,407.20	135,455.96
39	000401510	60	18.01	1,467.76	183,160.26
40	000401527	69	12.52	1,407.20	135,455.96
41	000401534	59	18.71	1,019.43	130,398.61
43	000401566	64	15.39	2,707.54	303,005.63
44	000401573	72	11.01	728.00	63,298.70
45	000401580	62	16.67	874.37	103,533.03
46	000401616	76	9.25	1,582.47	118,969.09
47	000401623	81	7.42	1,055.41	66,359.86
48	000401630	62	16.67	1,256.23	148,748.59
49	000401648	71	11.50	1,256.23	113,144.64
50	000401655	82	7.09	703.18	42,190.93
51	000401670	78	8.47	2,087.02	146,947.00
52	000401694	59	18.71	3,777.87	483,239.67
53	000401705	78	8.47	952.52	67,066.90
54	000401712	68	13.06	4,044.55	401,746.72
55	000401720	72	11.01	2,018.22	175,481.74
56	000401737	69	12.52	2,311.78	222,530.13
57	000401744	67	13.61	234.33	23,992.32
58	000401751	78	8.47	2,018.22	142,102.79
59	000401769	93	4.39	863.52	29,155.82
60	000401790	67	13.61	1,256.23	128,621.47
61	000401833	63	16.02	1,091.39	125,678.73
62	000401840	72	11.01	1,256.23	109,227.65
63	000401880	54	22.46	521.18	74,370.25
64	000401908	80	7.75	1,949.42	127,772.03
65	000401922	68	13.06	224.94	22,343.38
66	000401930	65	14.78	1,055.41	114,776.48
67	000401947	84	6.49	662.99	35,710.12
68	000401954	70	12.00	11.85	1,104.07
69	000402006	64	15.39	1,214.81	135,951.56
70	000402013	71	11.50	1,091.39	98,298.03
71	000402038	55	21.68	4,848.50	678,151.51
72	000402045	75	9.67	1,173.40	91,409.13
73	000402052	70	12.00	1,296.50	120,795.06
75	000402091	78	8.47	1,173.40	82,619.05
76	000402110	71	11.50	2,678.05	241,203.45
77	000402141	55	21.68	570.81	79,838.23
78	000402166	87	5.69	1,173.40	53,777.68
79	000402173	68	13.06	126.44	12,559.33
80	000402198	65	14.78	993.94	108,091.57
81	000402209	93	4.39	1,949.42	65,820.07
82	000402216	74	10.10	728.00	58,815.46
83	000402223	61	17.33	728.02	88,541.98
84	000402248	56	20.91	1,359.22	186,176.02
85	000402270	79	8.10	5,037.21	342,754.94
86	000402287	67	13.61	845.54	86,572.20
87	000402294	63	16.02	1,359.22	156,520.62

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
88	000402305	63	16.02	816.72	94,049.18
89	000402312	68	13.06	1,359.22	135,011.85
90	000402320	73	10.55	1,407.20	117,946.97
91	000402369	60	18.01	816.72	101,917.64
92	000402376	59	18.71	2,953.98	377,853.20
93	000402419	59	18.71	1,072.09	137,134.52
94	000402426	59	18.71	1,674.95	214,248.30
95	000402472	67	13.61	4,681.64	479,338.54
96	000402497	89	5.21	441.77	18,322.59
97	000402547	81	7.42	2,691.00	169,199.06
98	000402554	56	20.91	2,628.50	360,032.71
99	000402561	72	11.01	441.77	38,411.36
100	000402579	56	20.91	4,467.66	611,947.43
101	000402593	65	14.78	5,037.21	547,799.61
102	000402604	57	20.16	2,145.43	287,516.90
103	000402611	62	16.67	441.77	52,309.42
104	000402636	61	17.33	2,703.31	328,777.25
105	000402650	54	22.46	4,089.03	583,487.80
106	000402675	69	12.52	1,674.95	161,229.36
107	000402682	59	18.71	1,359.22	173,862.25
108	000402796	54	22.46	1,311.25	187,109.99
109	000402807	64	15.39	5,037.21	563,723.15
110	000403001	59	18.71	5,037.21	644,325.94
111	000403080	63	16.02	1,803.65	207,698.85
112	000403446	53	23.25	441.77	64,260.06
113	000403460	79	8.10	2,042.26	138,964.77
114	000403478	63	16.02	4,266.82	491,344.53
115	000403485	57	20.16	712.03	95,421.75
116	000403503	53	23.25	3,200.08	465,485.04
117	000403510	64	15.39	1,509.29	168,907.34
118	000403834	60	18.01	3,016.39	376,412.19
119	000403880	54	22.46	2,252.38	321,405.36
120	000403987	71	11.50	1,619.73	145,883.93
121	000403994	51	24.89	2,624.58	395,797.59
122	000404007	63	16.02	1,619.73	186,519.59
123	000404078	64	15.39	1,619.73	181,266.87
124	000404110	53	23.25	514.33	74,814.67
125	000404135	57	20.16	3,016.39	404,237.43
126	000404142	50	25.72	4,398.25	674,658.41
127	000404167	59	18.71	1,091.27	139,587.90
128	000404174	47	28.30	4,526.99	727,934.16
129	000404352	77	8.85	441.77	32,101.42
130	000404377	81	7.42	441.77	27,776.69
131	000404480	60	18.01	908.25	113,339.58
132	000404830	53	23.25	441.77	64,260.06
133	000404854	72	11.01	141.72	12,322.38
134	000404893	67	13.61	295.47	30,252.25
135	000404904	62	16.67	384.49	45,526.97
136	000404911	60	18.01	528.10	65,901.05
137	000404936	56	20.91	572.97	78,481.24

SUPREV

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
138	000404943	70	12.00	444.00	41,367.53
139	000404950	50	25.72	2,198.59	337,247.15
140	000404968	45	30.07	384.85	63,648.05
141	000600010	58	19.43	5,130.89	672,086.58
142	000600034	57	20.16	3,195.50	428,240.63
143	000600041	48	27.43	2,402.06	380,464.80
144	000600123	68	13.06	925.88	91,968.02
145	000600130	55	21.68	3,317.14	463,962.76
146	000600187	46	29.18	715.50	116,719.90
147	000600220	52	24.06	4,021.88	595,885.66
148	000600276	63	16.02	323.11	37,207.65
149	000600430	56	20.91	522.92	71,625.76
150	000600461	67	13.61	434.23	44,459.46
151	000600632	40	34.64	963.50	169,137.56
152	000600640	51	24.89	651.21	98,205.18
153	000600689	65	14.78	627.50	68,241.00
154	000600707	57	20.16	474.30	63,562.67
155	000600753	55	21.68	612.08	85,610.60
156	000600810	66	14.19	627.50	66,211.15
157	000600949	57	20.16	627.50	84,093.57
158	000600963	62	16.67	499.30	59,121.47
159	000600970	57	20.16	421.59	56,498.82
160	000600988	51	24.89	779.27	117,517.16
161	000600995	57	20.16	627.50	84,093.57
162	000601030	57	20.16	733.46	98,293.66
163	000601061	65	14.78	803.62	87,394.16
164	000601079	59	18.71	564.76	72,240.29
165	000601093	51	24.89	2,997.64	452,056.56
166	000601104	61	17.33	627.50	76,316.71
167	000601111	60	18.01	499.30	62,307.13
168	000601129	53	23.25	747.36	108,711.31
169	000601136	52	24.06	779.27	115,457.41
170	000601143	52	24.06	3,573.40	529,438.43
171	000601175	57	20.16	385.78	51,699.79
172	000601218	52	24.06	447.96	66,370.19
173	000601225	53	23.25	822.22	119,600.48
174	000601257	71	11.50	611.61	55,085.77
175	000601271	61	17.33	597.61	72,681.48
176	000601289	63	16.02	569.16	65,541.47
177	000601296	67	13.61	597.61	61,187.42
178	000601307	62	16.67	517.90	61,323.88
179	000601314	57	20.16	537.85	72,079.24
180	000601710	57	20.16	1,419.05	190,172.08
181	000601727	54	22.46	822.83	117,414.47
182	000601969	53	23.25	3,513.59	511,088.35
183	000601976	54	22.46	1,507.63	215,132.61
184	000602131	58	19.43	493.87	64,691.19
185	000602149	61	17.33	509.06	61,912.00
186	000602156	50	25.72	779.27	119,534.15
187	000602170	66	14.19	1,068.43	112,736.23

fls. 57
Proc. 32.282

SUPREV

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
188	000602195	61	17.33	749.11	91,106.94
189	000602206	61	17.33	780.64	94,941.63
190	000602260	58	19.43	1,457.53	190,919.38
191	000602277	64	15.39	906.20	101,414.46
192	000602291	59	18.71	733.46	93,819.26
193	000602302	55	21.68	751.35	105,090.05
194	000602310	78	8.47	597.61	42,077.70
195	000602398	63	16.02	627.50	72,259.60
196	000602409	53	23.25	517.90	75,333.96
197	000602576	50	25.72	2,058.41	315,744.57
198	000602665	52	24.06	3,934.58	582,951.24
199	000602722	56	20.91	656.94	89,982.84
200	000602730	64	15.39	518.41	58,016.18
201	000602761	64	15.39	617.95	69,155.89
202	000602779	61	17.33	670.60	81,558.54
203	000602843	54	22.46	680.23	97,066.03
204	000602850	59	18.71	430.21	55,029.56
205	000602882	62	16.67	997.99	118,170.72
206	000602890	52	24.06	500.23	74,114.57
207	000602900	53	23.25	1,608.46	233,967.29
208	000602918	55	21.68	1,332.49	186,373.13
209	000602925	49	26.57	1,022.44	159,419.40
210	000602957	43	31.88	1,597.61	271,075.28
211	000602971	54	22.46	758.73	108,267.65
212	000602996	57	20.16	553.29	74,148.41
213	000603009	56	20.91	721.83	98,871.00
214	000603016	56	20.91	1,527.43	209,216.20
215	000603023	50	25.72	564.42	86,577.77
216	000603030	48	27.43	3,006.79	476,248.62
217	000603055	54	22.46	453.00	64,641.24
218	000603070	63	16.02	1,041.10	119,887.60
219	000603094	46	29.18	2,196.20	358,267.28
220	000603105	61	17.33	1,075.45	130,796.49
221	000603112	55	21.68	1,235.83	172,853.45
222	000603137	58	19.43	340.19	44,560.91
223	000603144	54	22.46	3,090.15	440,951.71
224	000603176	50	25.72	1,444.33	221,549.33
225	000603190	52	24.06	4,172.90	618,260.94
226	000603265	55	21.68	1,974.50	276,169.98
227	000603272	56	20.91	481.98	66,018.10
228	000603280	55	21.68	987.86	138,170.31
229	000603322	52	24.06	1,114.93	165,189.13
230	000603330	54	22.46	651.78	93,006.33
231	000603347	59	18.71	493.80	63,163.57
232	000603354	66	14.19	516.43	54,491.51
233	000603361	59	18.71	666.71	85,281.05
234	000603379	53	23.25	794.94	115,632.32
235	000603411	56	20.91	742.59	101,714.55
236	000603429	69	12.52	673.55	64,835.39
237	000603518	67	13.61	494.04	50,583.22

SUPREV

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
238	000603532	46	29.18	2,779.74	453,460.48
239	000603557	49	26.57	1,577.75	246,003.64
240	000603621	53	23.25	4,292.24	624,351.14
241	000603646	52	24.06	919.97	136,303.65
242	000603728	49	26.57	500.79	78,083.45
243	000603767	45	30.07	1,729.75	286,073.07
244	000603799	60	18.01	2,724.76	340,020.00
245	000603824	59	18.71	676.75	86,565.30
246	000603831	66	14.19	140.61	14,836.57
247	000603849	54	22.46	1,474.95	210,469.30
248	000603863	52	24.06	979.71	145,154.80
249	000603870	52	24.06	1,391.26	206,130.45
250	000603895	63	16.02	381.75	43,960.32
251	000603906	64	15.39	460.11	51,491.73
252	000603913	65	14.78	363.98	39,583.04
253	000604036	47	28.30	613.62	98,669.30
254	000604050	66	14.19	6,184.13	652,523.26
255	000604068	56	20.91	1,683.41	230,581.20
256	000604132	59	18.71	430.60	55,079.45
257	000604140	42	32.80	623.17	107,007.82
258	000604157	60	18.01	829.74	103,542.40
259	000604164	58	19.43	357.20	46,789.02
260	000604171	53	23.25	1,266.71	184,256.18
261	000604189	49	26.57	5,295.61	825,694.36
262	000604196	52	24.06	5,517.54	817,484.14
263	000604207	62	16.67	5,979.00	707,965.74
264	000604278	52	24.06	719.49	106,600.34
265	000604328	58	19.43	1,617.60	211,886.67
266	000604342	50	25.72	376.41	57,738.46
267	000604350	55	21.68	2,541.05	355,412.38
268	000604463	59	18.71	1,353.17	173,088.39
269	000604470	57	20.16	1,881.72	252,176.17
270	000604495	67	13.61	627.50	64,247.77
271	000604506	51	24.89	390.21	58,845.29
272	000604577	40	34.64	429.31	75,363.20
273	000604584	68	13.06	689.90	68,528.04
274	000604591	71	11.50	728.33	65,598.37
275	000604602	60	18.01	374.78	46,768.41
276	000604610	51	24.89	902.58	136,112.82
277	000604627	58	19.43	525.97	68,895.91
278	000604634	58	19.43	435.70	57,071.60
279	000604641	48	27.43	346.90	54,945.85
280	000604770	52	24.06	581.65	86,177.84
281	000604787	52	24.06	461.30	68,346.66
282	000604812	48	27.43	436.44	69,128.19
283	000604837	67	13.61	689.90	70,636.71
284	000604919	55	21.68	537.90	75,235.17
285	000604926	64	15.39	1,055.41	118,112.82
286	000604958	51	24.89	358.17	54,013.53
287	000604965	51	24.89	758.84	114,436.23

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
288	000604980	63	16.02	1,067.63	122,942.66
289	000604997	68	13.06	1,258.48	125,005.30
290	000605000	52	24.06	1,239.62	183,663.31
291	000605017	67	13.61	722.10	73,933.57
292	000605024	61	17.33	2,230.56	271,281.27
293	000605031	63	16.02	1,480.24	170,456.65
294	000605049	35	39.34	413.49	76,038.46
295	000605056	57	20.16	565.08	75,728.44
296	000605063	60	18.01	1,763.75	220,096.55
297	000605070	48	27.43	1,403.54	222,308.17
298	000605088	54	22.46	1,135.93	162,092.56
299	000605095	46	29.18	1,454.80	237,322.31
300	000605106	46	29.18	3,057.13	498,711.24
301	000605160	51	24.89	2,030.94	306,274.19
302	000605177	59	18.71	745.80	95,397.71
303	000605184	61	17.33	4,743.79	576,940.93
304	000605191	56	20.91	482.50	66,089.32
305	000605273	57	20.16	1,478.35	198,119.08
306	000605280	62	16.67	943.86	111,761.25
307	000605298	54	22.46	802.84	114,561.98
308	000605309	49	26.57	1,336.35	208,364.41
309	000605316	64	15.39	1,056.62	118,248.23
310	000605355	59	18.71	738.05	94,406.38
311	000605370	52	24.06	2,502.85	370,824.72
312	000605387	63	16.02	1,262.42	147,676.75
313	000605394	56	20.91	813.69	111,453.31
314	000605405	56	20.91	1,715.72	235,006.78
315	000605412	43	31.88	2,027.46	344,010.29
316	000605420	52	24.06	3,459.95	512,629.57
317	000605437	51	24.89	988.91	149,131.74
318	000605444	44	30.97	605.80	101,510.68
319	000605451	72	11.01	1,099.42	95,593.22
320	000605469	60	18.01	628.87	78,476.04
321	000605476	65	14.78	537.99	58,506.73
322	000605800	45	30.07	1,318.86	218,118.41
323	000605832	53	23.25	1,228.07	178,635.59
324	000605840	56	20.91	2,738.08	375,042.19
325	000605857	54	22.46	517.74	73,879.37
326	000605864	59	18.71	1,698.46	217,255.55
327	000605871	57	20.16	450.69	60,398.61
328	000605889	47	28.30	782.17	125,771.92
329	000605896	51	24.89	1,782.02	268,736.03
330	000605914	60	18.01	493.87	61,629.53
331	000605921	63	16.02	726.14	83,618.47
332	000605939	49	26.57	746.80	116,441.46
333	000606051	58	19.43	678.54	88,880.80
334	000606069	47	28.30	2,507.71	403,236.51
335	000606076	43	31.88	409.72	69,519.45
336	000606083	58	19.43	533.03	69,820.70
337	000606230	62	16.67	1,281.47	151,737.22

fls. 60
proc 32.282
SUPREV

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
338	000606293	57	20.16	625.95	83,885.85
339	000606304	48	27.43	430.21	68,141.41
340	000606311	51	24.89	524.51	79,098.29
341	000606329	48	27.43	1,188.05	188,176.49
342	000606336	65	14.78	912.72	99,258.85
343	000606343	56	20.91	8,235.97	1,128,102.93
344	000606464	71	11.50	693.57	62,467.65
345	000606514	53	23.25	387.72	56,397.92
346	000606521	63	16.02	1,891.54	217,819.80
347	000606539	49	26.57	1,015.29	158,304.56
348	000606546	64	15.39	398.42	44,587.89
349	000606553	52	24.06	5,808.08	860,530.83
350	000606560	49	26.57	637.65	99,422.74
351	000606635	49	26.57	969.92	151,230.45
352	000606642	60	18.01	1,970.06	245,841.77
353	000606650	59	18.71	688.70	88,093.86
354	000606724	55	21.68	829.15	115,971.81
355	000606749	52	24.06	4,339.01	642,871.94
356	000606763	53	23.25	573.52	83,424.47
357	000606770	66	14.19	885.37	93,420.50
358	000606788	58	19.43	849.88	111,324.34
359	000606795	63	16.02	1,916.36	220,677.94
360	000606806	44	30.97	1,557.09	260,913.29
361	000606813	51	24.89	1,155.64	174,275.32
362	000606820	42	32.80	1,519.20	260,869.87
363	000606830	57	20.16	587.19	78,691.48
364	000606941	57	20.16	842.62	112,922.58
365	000606973	52	24.06	608.77	90,195.96
366	000606980	55	21.68	1,159.45	162,170.31
367	000606998	55	21.68	882.25	123,398.82
368	000607000	50	25.72	412.05	63,205.36
369	000607018	65	14.78	936.67	101,863.42
370	000607025	45	30.07	525.28	86,872.94
371	000607139	61	17.33	361.41	43,954.78
372	000607153	58	19.43	1,121.51	146,904.69
373	000607160	69	12.52	1,201.51	115,656.41
374	000607178	55	21.68	850.25	118,923.03
375	000607192	46	29.18	898.43	146,561.37
376	000607235	64	15.39	760.48	85,106.67
377	000607242	59	18.71	2,378.53	304,245.52
378	000607250	42	32.80	878.97	150,932.59
379	000607300	61	17.33	389.87	47,416.09
380	000607317	57	20.16	375.45	50,315.43
381	000607324	61	17.33	1,092.14	132,826.34
382	000607331	54	22.46	1,784.67	254,665.09
383	000607356	66	14.19	728.84	76,904.12
384	000607363	48	27.43	451.71	71,546.82
385	000607370	58	19.43	921.28	120,676.91
386	000607388	56	20.91	1,360.24	186,315.73
387	000607395	48	27.43	1,754.47	277,892.33

fls. 61
proc. 32.282

SUPREV

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
388	000607406	61	17.33	325.07	39,535.10
389	000607413	50	25.72	2,445.34	375,096.74
390	000607477	39	35.58	1,015.46	180,085.23
391	000607510	44	30.97	941.79	157,810.74
392	000607541	40	34.64	1,186.05	208,205.10
393	000607616	59	18.71	2,470.62	316,025.07
394	000607694	50	25.72	574.42	88,111.70
395	000607705	44	30.97	942.26	157,889.50
396	000607783	54	22.46	676.75	96,569.45
397	000607790	48	27.43	525.07	83,166.39
398	000607801	60	18.01	505.64	63,098.30
399	000607819	55	21.68	1,511.63	211,429.14
400	000607826	65	14.78	705.51	76,724.64
401	000607840	32	42.20	658.81	124,051.50
402	000607858	34	40.29	606.10	112,375.11
403	000607897	64	15.39	487.80	54,590.57
404	000607908	58	19.43	467.83	61,280.25
405	000607915	58	19.43	238.39	31,226.30
406	000607922	53	23.25	403.02	58,623.46
407	000607930	47	28.30	125.14	20,122.35
408	000608038	54	22.46	600.90	85,745.97
409	100050602	85	6.21	6,251.63	318,825.08
410	100050603	68	13.06	5,667.70	562,974.86
411	100050609	51	24.89	1,574.71	237,472.81
412	100050619	57	20.16	653.47	87,573.90
413	100050604	62	16.67	6,011.19	711,777.31
414	100050621	55	21.68	799.89	111,879.27
415	100056003	70	12.00	6,011.19	560,063.27
416	100050644	63	16.02	356.81	41,088.36
417	100050640	52	24.06	341.48	50,594.01
418	100050611	55	21.68	3,703.61	518,017.69
419	100050622	58	19.43	549.09	71,924.37
420	100050624	57	20.16	1,174.29	157,370.90
421	100000004	83	6.79	6,011.19	341,852.11
TOTAIS				593,903.40	73,517,912.49

fls. 62
proc. 32.282

SUPREV

RESERVA MATEMATICA DE BENEFICIOS CONCEDIDOS

INSTITUTO: Prefeitura do Municipio de Jundiai

DATA DO CALCULO: 2 / 2000

. PENSAO POR MORTE
.NUMERO DE COMPLEMENTACOES POR ANO: 13
.DATA BASE DO CADASTRO: 2 / 2000
.TAXA DE CAPITALIZACAO AO ANO: 6.00 %

(Valores em R$)

ORDEN	CODIGO PENSIONISTA PRINCIPAL	No PENS	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
1	000101362	1	1,001.68	145,704.81
2	000101420	1	545.45	71,447.57
3	000102208	1	607.42	124,296.27
4	000103146	1	738.32	122,106.36
5	000103840	1	390.21	60,841.75
6	000104248	1	681.88	125,393.87
7	000104999	1	430.20	72,994.40
8	000106441	1	409.72	82,395.04
9	000106975	1	545.45	35,750.76
10	000107988	1	669.68	110,754.39
11	000108620	1	493.88	101,062.60
12	000112572	1	571.74	93,268.25
13	000118582	1	223.98	46,961.14
14	000121429	1	2,192.99	341,932.19
15	000125000	1	681.86	108,000.52
16	000125609	1	409.72	82,395.04
17	000126223	1	550.95	101,316.58
18	000126690	1	324.00	46,233.47
19	000126718	1	426.63	35,758.75
20	000126814	1	409.72	58,465.36
21	000128085	1	375.06	52,459.01
22	000133090	1	371.63	60,624.20
23	000133303	1	524.72	76,326.00
24	000133972	1	388.79	68,949.38
25	000134063	1	340.20	53,884.64
26	000134113	1	308.56	33,556.09
27	000134565	1	426.63	68,601.55
28	000134630	1	2,129.12	315,452.52
29	000135230	1	426.63	58,436.66
30	000136694	1	308.56	51,030.90
31	000143016	1	475.93	96,581.31
32	000143799	1	406.31	65,334.12
33	000203545	1	337.55	22,124.25
34	000204394	1	522.92	96,952.97
35	000204736	1	171.13	35,880.26
36	000205126	1	534.23	85,903.49
37	000206484	1	113.76	13,835.52

fls. 63
Proc. 33.282

SUPREV

ORDEM	CODIGO PENSIONISTA PRINCIPAL	No PENS	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
38	000209142	1	578.50	77,526.90
39	000223544	1	123.79	21,498.69
40	000300147	1	571.72	65,836.27
41	000600027	1	2,393.99	334,843.34
42	000600080	1	664.46	92,936.90
43	000600109	1	272.72	36,548.20
44	000600148	1	2,075.54	95,123.33
45	000600237	1	510.61	75,652.48
46	000600290	1	549.06	41,277.98
47	000600333	1	578.50	88,737.54
48	000600380	1	510.61	60,460.68
49	000600664	1	486.30	54,422.70
50	000600956	1	493.01	94,796.31
51	000601008	1	662.96	84,801.38
52	000601086	1	902.23	133,675.28
53	000601182	1	101.98	6,412.08
54	000601240	1	0.97	153.64
55	000601524	1	353.93	57,736.79
56	000601951	1	1,069.61	116,320.73
57	000602003	1	550.95	91,118.35
58	000602169	1	334.45	52,147.63
59	000603048	1	1,025.26	167,251.22
60	000603540	1	413.16	51,557.81
61	000604399	1	2,776.02	328,704.98
62	000604449	1	848.32	94,937.00
63	000604456	1	781.17	117,803.68
64	000604901	1	498.01	69,655.82
65	000605985	1	260.36	54,588.81
66	000605992	1	260.36	54,876.76
67	000606090	1	371.58	76,623.00
68	000607064	1	769.46	88,606.97
69	000608013	1	366.41	49,103.94
70	000608020	1	366.41	73,685.36
71	000000000	1	549.06	46,020.44
TOTAIS			43,538.68	6,178,454.99

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Câmara Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
PROCESSO LEGISLATIVO	**Construção, Reforma e Ampliação do prédio do Legislativo**		Possibilitar aos senhores vereadores e funcionários, melhores condições de trabalho e de atendimento à população.			
		1 – Início da construção do novo prédio		Prédio construído	% execução	30
		2 - Reforma e ampliação do prédio existente		Reforma e ampliação	% execução	100
	Modernização e Reorganização Administrativa		Dotar a Câmara de uma estrutura moderna e eficiente na prestação dos serviços à coletividade, bem como dar atendimento às novas disposições constitucionais.			
		1 - Ampliação da Central Telefônica		Central ap. telefônicos	Unidade	1 20
		2 - Ampliação da Central de Som		mesa caixa de som	Unidade	1 30
		3 - Cursos e convênios para funcionários		Funcionários capacitados	Unidade	60
		4 – Aquisição de material de informática		Computadores softwares	Unidade	20 05
		5 - Atualização dos computadores já existentes		Computadores atualizados	Unidade	05
		6 - Interligação dos sistemas informatizados		linhas telefônicas e fibras óticas	Unidade	05
		7 – Estudo para reestruturação do Quadro de Pessoal do Legislativo		Estudo	Unidade	01

Fls 64
Proc 32.282

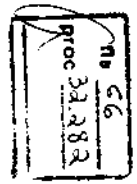
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Gabinete do Prefeito						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
UPERVISÃO E OORDENAÇÃO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Modernização da estrutura do Gabinete do Prefeito para atendimento de suas atribuições.			
		1- Aquisição de material de informática		Computadores completos	Unidade	03
		2- Aquisição de mobiliário e material permanente		Mesa Cadeira Sofá Ventilador	Unidade unidade conjunto unidade	04 15 02 06

Fls. 65
Proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Gabinete do Secretário						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
SESSORAMENTO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Aprimoramento das ações da Secretaria e informatização para armazenamento e pesquisa de normas e atos oficiais.			
		1- Aquisição de equipamentos de informática, móveis e material permanente		Cadeiras Mesas Computadores Aparelhos de ar condicionado	Unidade unidade Unidade Unidade	115 15 03 06
		2. Contratação de empresa para informatização do sistema de arquivos de atos oficiais.		Digitalização de documentos	% execução	100



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Fundo Social de Solidariedade						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
SSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Rede Permanente de Solidariedade**		Mobilizar a comunidade na resolução dos problemas sociais locais			
		1- Campanha do Material Escolar		Kit escolar	Unidade	132.000
		2- Campanha do Inverno		Cobertores e agasalhos	Unidade	63.184
		3- Campanha do Brinquedo		Brinquedos	Unidade	60.894
	Programas de Preparação para o Trabalho		Qualificação de mão-de-obra, desempregados e aqueles com renda de até dois salários mínimos			
		1- Cursos de qualificação profissional		Mão-de-obra qualificada	Unidade	1.560
	Programas de Desenvolvimento Comunitário		Organização de grupos sociais e de munícipes em situação de exclusão para participação e atuação na sociedade.			
		Música: instrumental e coral para crianças e adolescentes em situação de exclusão		Pessoas atendidas	Unidade	60
		Dança e teatro para a 3ª idade da comunidade em geral		Pessoas atendidas	Unidade	60
		Dança e teatro para crianças e adolescentes de entidades e núcleos de submoradias		Pessoas atendidas	Unidade	200
		Dança para portadores de deficiências físicas, mentais, sensoriais, entre outras		Pessoas atendidas	Unidade	30
		Biblioteca comunitária (implantação e manutenção)		Biblioteca	Unidade	22
	Plantão Social		Atendimento às necessidades da população em situação de exclusão			

fls. 27
proc. 33.282

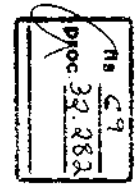
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Fundo Social de Solidariedade						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		Fornecimento de remédios, exames, passagens, órtese e prótese, cadeira de rodas, aparelhos, orientações e encaminhamentos		Pessoas assistidas	Unidade	1.200

Fls 68
Proc. 32.382

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Conselho Municipal de Entorpecentes (Comen)						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
SSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Educação e Prevenção ao uso indevido de drogas**		Educação e Prevenção ao uso indevido de drogas á comunidade em geral.			
		Seminários e palestras para a comunidade em geral e educadores		Pessoas atendidas	Unidade	2.500
		Concursos educativos para alunos do ensino fundamental e médio		Alunos participantes	Unidade	55.930
		Material informativo comunidade em geral		Pessoas atendidas	Unidade	5.000
		Disque-auxílio		Pessoas atendidas	Unidade	1.000
		Atendimento psico-social comunidade em geral		Pessoas atendidas	Unidade	500



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Defesa Civil						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
PREVENÇÃO A NUNDAÇÕES E EFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Sinistros e Calamidades Públicas**		Prestar socorro a população em áreas atingidas, bem como orientá-la e educá-la na prevenção de situações de risco e formação de Núcleos de Defesa Civil			
		1- Assistência aos munícipes afetados por sinistros e calamidades públicas		Munícipes atendidos	%	100
		2- Ações educativas na preservação do meio ambiente e na prevenção de acidentes em geral		Ações	Unidade	160
		3- Promover cursos de defesa civil para a formação de Núcleos de Defesa Civil (Nudec's)		Núcleos Formados	Unidade	60

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Corpo de Bombeiros						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Reforma do Quartel		Melhorar as condições das instalações utilizadas pelos bombeiros.			
		1- Reforma de toda a parte elétrica e hidráulica		Reforma concluída	% execução	100
	Modernização e Reorganização Administrativa		Agilização da demanda administrativa e operacional do Posto de Bombeiros.			
		1- Aquisição de microcomputadores		Computadores	Unidade	04
	Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município.		Dotar o Posto de Bombeiros de equipamentos modernos e versáteis na área de salvamentos.			
		1- Aquisição de cabos para salvamento em altura		Cabo	M	300
		2- Aquisição de capacetes de salvamento em altura		Capacetes	Unidade	15
		3- Aquisição de mosquetão, freios oito, bloquantes, placas de ancoragem, polias		Equipamentos específicos	Unidade	10
		4- Aquisição de bote inflável		Bote	Unidade	01
		5- Aquisição de motor de popa		Motor	Unidade	01
		6- Aquisição de desencarceradores		Desencarceradores	Unidade	02
		7- Aquisição de líquidos geradores de espuma		Líquido	Unidade	30
		8- Aquisição de mangueiras de combate a incêndio		Mangueira	Unidade	30
		9- Aquisição de materiais hidráulicos para as viaturas		material hidráulico	Unidade	20

Fls. 31
Proc. 32.28

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Corpo de Bombeiros						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		10- Aquisição de Bombas Costais para combate a incêndios florestais		Bombas costais	Unidade	10
		11- Aquisição de roupas nível A, B, C		roupas de proteção	Unidade	03
		12- Aquisição de equipamentos de proteção respiratória		Equipamentos p/ proteção respiratória	Unidade	05
		13- Aquisição de luvas		Luvas	Pares	10
		14- Aquisição de explosímetro		Explosímetro	Unidade	01
		15- Aquisição de rádios para as viaturas		Rádio	Unidade	03
		16- Aquisição de HT		HT	Unidade	10
		17- Aquisição de viatura leve		Viatura	Unidade	01
		18- Aquisição de viatura Resgate		Viatura	Unidade	01
		19- Aquisição de calça de combate a incêndio		Calças	Unidade	80
		20- Aquisição de roupas de extermínio de insetos		Roupas especiais	Unidade	03
		21- Aquisição de balaclavas		Balaclavas	Unidade	80

Fls. 12
Proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Junta de Alistamento Militar						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Modernização e Reorganização Administrativa		Cooperação técnica Município / União no atendimento aos jovens na fase de alistamento militar.			
		1 - Aquisição de equipamentos de informática		Computadores impressoras	Unidade	03 03
		2- Aquisição de mobiliário		Rack para computadores	Unidade	03

Fls. 33
Proc. 33.287

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Guarda Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	**Reequipamento da Guarda Municipal**		Oferecer maior segurança ao Patrimônio Público Municipal, bens e cidadãos.			
		1 – Aquisição de equipamentos		Rádios de comunicação	Peça	20
				Central fixa de comunicação	Peça	01
				Rádio de comunicação para veículos	Peça	19
				Telefone celular	Peça	06
				Elevador para veículos	Peça	01
				Guincho hidráulico	Peça	01
				Sistema de câmeras no município	Unidade	01
				Sistema GPS	Unidade	01
				Giroflex	Peça	17
				Veículos operacionais	Peça	17
				Veículos para Serra do Japi	Peça	02
				Armamento para os GM's	Peça	92
	Modernização e Reorganização Administrativa		Informatizar, agilizar e aprimorar as atividades da guarda municipal.			
		1- Informatização do Sistema de Dados		Computadores	Unidade	05

Fls. 24
Proc. 33.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Guarda Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2- Aquisição de mobiliário		Cadeiras Armários Mesas		10 05 10
		3- Capacitação dos guardas municipais através de cursos.		Guardas capacitados	Unidade	309
	Reforma e Ampliação dos Postos Avançados e Benfeitorias nas instalações da Guarda Municipal		Dar melhores condições de trabalho aos Guardas Municipais e melhor atendimento à população.			
		1- Posto Avançado nº 01		Imóvel	M²	170
		2- Posto Avançado nº 02		Imóvel	M²	90
		3- Posto Avançado nº 03		Imóvel	M²	80
		4- Posto Avançado nº 07		Imóvel	M²	35
		5- Posto Avançado nº 08		Imóvel	M²	30
		6- Rampa de lavagem p/ veículos		Rampa	Unidade	01
	Novas instalações para a Guarda Municipal		Realização de atividades da corporação da Guarda Municipal.			
		1- Aquisição / locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal.		Imóvel	Unidade	01
	Admissão de novos guardas		Aumento do efetivo da corporação para atendimento das demandas relacionadas as demandas.			
		1- Admissão de novos guardas		Guardas	Unidade	49

fls. 25
proc. 33.282

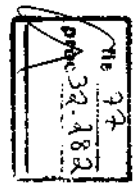
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
SSESSORAMENTO SUPERIOR	**Ações da Administração Municipal**		Auxiliar, desenvolver e solidificar o desenvolvimento de ações de interesse público do município			
		1- Elaboração de cursos de capacitação, seminários, plenárias e audiências públicas, com entidades sociais ou politicamente organizadas, que visem o bem-estar da comunidade, como por exemplo, SAB's, Associações, Instituições Públicas ou Privadas, Movimentos Organizados e ONG's.		Pessoas atendidas	Unidade	3.000
	Modernização e Reorganização Administrativa		Ampliar a capacidade e melhorar a qualidade de atendimento do "156" e Ouvidoria Geral do Município			
		1- Aperfeiçoamento dos serviços do "156", por intermédio do aumento de sua estrutura interna e de informática, para melhor atendimento do público		Atendimentos / ano	Unidade	300.000
		2- Aperfeiçoamento, ampliação e informatização da estrutura de atendimento da Ouvidoria Geral do Município.		Atendimentos / ano	Unidade	42.000
		3- Capacitar atendentes e gestores.		Pessoas Capacitadas	Unidade	16
	Divulgação		Ampliar a capacidade de difusão de informações de interesse público			

fls 76
Proc 32882

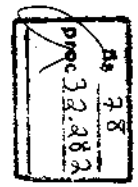
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1- Divulgação por intermédio de campanhas, instituição da PMJ em rádios, jornais, TV, revistas, impressos, out-doors, placas, etc.		Divulgação Institucional	% execução	100
	Página da Prefeitura do Município de Jundiaí na Internet		Sustentar o dinamismo e ampliar o Portal de Serviços e informações da Internet da Prefeitura			
		1- Gerenciamento, aperfeiçoamento e permanente atualização da página na Internet		Hits	Unidade	7.200.000



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Assistência Judiciária Gratuita**		Proporcionar à população em geral, a assistência necessária para que todos possam exercer, em plenitude, os atributos inerentes à cidadania e à sua condição de cidadãos.			
		1- Projeto Municipal de Cidadania e Direitos Humanos		Munícipe Atendido	Unidade	18.000
		2- Construção de prédio para Procuradoria e Assistência Judiciária Gratuita e Núcleo de Prática jurídica		Obra executada	% execução	100
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Adaptação das instalações que abrigam os diversos órgãos que compõem a secretaria à realidade e necessidades atuais, aquisição de novos equipamentos e capacitação de servidores melhoria dos serviços prestados.			
		1- Adaptação das instalações		Obra executada	% execução	100
		2- Aquisição de mobiliário		Armários Mesas Cadeiras Mesas p/ Telefone	Unidade	10 20 20 05
		3- Atualização e ampliação da capacidade de equipamentos de informática		Microcomputador Software Impressora	Unidade	20
		4- Atualização da Biblioteca		Livros e/ou Publicações	Unidade	100
		5- Capacitação de servidores através de cursos e convênios		Servidor capacitado	Unidade	150



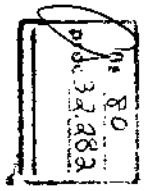
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Administração						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
SESSORAMENTO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Otimização e racionalização de serviços (maior agilidade, maior segurança)			
		1- Aquisição de material de informática		Microcomputadores Impressoras	Unidade	13 13
		2- Aquisição de equipamento gráfico		Encadernadora	Unidade	1
		3- Padronização dos móveis		Móveis	Conjunto	60
		4- Informatização, digitalização, indexação dos documentos públicos		Informações processadas	% execução	100
		5- Aquisição de equipamentos para novo almoxarifado		Prateleiras empilhadeira câmara fria monta carga carrinhos	% execução	100
		6- Construção de prédio para instalação do arquivo municipal		Prédio pronto	% execução	100
		7- Construção do novo almoxarifado		Prédio pronto	% execução	100
		8- Criação da Central de Atendimento ao munícipe		Projeto concluído	% execução	100
		9- Aquisição de veículos		Automóveis caminhonete motocilcetas	Unidade	01 01 09
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Melhorias / Benfeitorias no Paço**		Maior segurança e melhores condições de trabalho para funcionários.			
		1- Substuição do sistema dos elevadores de mecânico para eletrônico		Elevadores	Unidade	04
		2 – Segurança interna e externa do Paço		Circuito de TV	% execução	100
		3 – Estacionamento externo		Obra executada	% execução	100

Proc. 32.482 Fls. 29

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Administração						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		4 – Paisagismo		Obra executada	% execução	100
		5 - Gerador de energia		Motor/gerador	Unidade	01



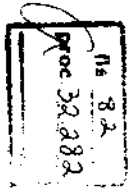
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Finanças						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Modernização administrativa e atualização do cadastro imobiliário, objetivando melhoria e eficiência na arrecadação tributária			
		1- Implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT		Programa Implantado	% execução	70
		2- Substituição do mobiliário		mobiliário substituído	%	50
		3- Renovação da frota de veículos		Veículo Motos	Unidade	01 03
		4- Recadastramento dos Imóveis Urbanos		Imóveis Cadastrados	% execução	100
		5- Alteração da Planta Genérica de Valores		Valores Atualizados	% execução	100

fls 81
Proc 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Modernização e Reorganização Administrativa / Diretoria de Obras Particulares**		Implantação de Programa de Capacitação de Servidores, alteração de layout para adequar-se ao novo organograma em fase de implantação e substituição do mobiliário.			
		1- Curso CAD		servidores	Unidade	10
		2- Curso para utilização de Programa Topográfico		servidores	Unidade	10
		3- Treinamento Estação Total		servidores	Unidade	10
		4- Aquisição de mobiliário		cadeira mesa arquivo de aço armário de aço	Unidade	83 44 03 13
		5- Aquisição de material de informática	Modernização e Reorganização Administrativa para agilização dos trâmites e atendimento ao público e interligação dos sistemas informatizados.	microcomputador impressora ploter copiadora estação total eletrô. máq.fot.digital softwares	Unidade	11 06 01 01 01 01 10
		6- Aquisição de motocicletas	Substituição das motos existentes que estão em péssimo estado de conservação.	motos	Unidade	07
		7- Aquisição de outros materiais	.	trena 50M	Unidade	07
	Modernização e Reorganização Administrativa / Diretoria de Obras Públicas Contratadas		Implantação de programa de capacitação de servidores, troca de móveis em mau estado de conservação, visando adequar-se ao novo organograma; aquisição de equipamento de informática e softwares para agilização de serviços de engenharia.			



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1- Curso CAD		usuários	Unidade	10
		2- Curso de atualização profissional		usuários	Unidade	10
		3- Aquisição de mobiliário		cadeira mesa	Unidade	42 22
		4- Aquisição de material de informática		microcomputador scaner impressora ploter software	Unidade	06 01 06 01 09
		5- Aquisição de material eletrônico		copiadora máq.fot.digital	Unidade	01 02
		6- Aquisição de motocicleta		moto	Unidade	01
		7- Aquisição de outros materiais		trena 50m	Unidade	04
		8- Aquisição de material elétrico		ap. ar condicionado circulador de ar	Unidade	02 04
PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Obras de Galerias de Águas Pluviais**		Resolver problemas de enchente de diversas regiões.			
		1- Execução de galeria de águas pluviais na Av. São Paulo, no trecho entre a Av. União dos Ferroviários e o Rio Jundiaí		galeria	M	230
		2- Execução de galeria de águas pluviais na Vila Joana		galeria	M	148
		3- Execução de galeria de águas pluviais na Vila Nova República		galeria	M	50
		4- Execução de galeria de águas pluviais na Vila Rio Branco		galeria	M	362

Fls. 83
Proc. 32.386

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		5- Execução de galeria de águas pluviais nas vias do Jardim Liberdade		galeria	M	1.400
		6- Reforma e adequação das galerias de águas pluviais do Jardim Danúbio		galeria	M	1.420
		7- Execução de galeria de águas pluviais no Bairro do Vianelo		galeria	M	1.400
		8- Execução de galeria de águas pluviais na Rua União		galeria	M	525
		9- Execução e reforma de galerias de águas pluviais nas ruas do centro (reforma do Centro - Fase II)		galeria	M	1.173
	Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos		Resolver problemas de enchente de diversas regiões.			
		1- Canalização do Córrego da Vila Joana		canalização	M	260
		2- Continuidade da canalização do rio Jundiaí		canalização	M	1.000
		3- Canalização complementar do Córrego da Colônia		canalização	M	200
		4- Canalização do Rio Guapeva, no trecho entre a Rua Vigário J.J. Rodrigues e a Rua Prudente de Moraes		canalização	M	380
		5- Complementação da canalização do Córrego do Jardim do Lago, no trecho próximo a Rua Recife		canalização	M	280
		6- Canalização do Córrego das Carpas		canalização	M	200
		7- Canalização do Córrego do Jardim Rosaura		canalização	M	150

Fls. 84
Proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO E ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais**		Melhorias viárias para acessar os diversos bairros.			
		1- Pavimentação da Av. Giustiniano Borin		avenida pavimentada	M²	11.200
		2- Desapropriações para duplicação da Estrada do Aeroporto, entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola Benedito Storani		áreas desapropriadas	% execução	100
	Concha Acústica		Resolver o problema do prolongamento da Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, que interfere com a atual concha acústica, sendo necessária a construção de uma nova			
		1- Construção da nova concha acústica		Obra relizada	% execução	100
	Construção/Recuperação de Ponte e/ou Viadutos		Melhorar o sistema viário existente e assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes.			
		1- Recuperação estrutural do Viaduto da Av. Jundiaí sobre a Av. Nove de Julho		viaduto recuperado	% execução	100
		2- Recuperação estrutural do Viaduto São João Batista		viaduto recuperado	% execução	100
		3- Recuperação estrutural da ponte da Rua São Luiz		ponte recuperada	% execução	100
		4- Passarela na Vila Bandeirantes		passarela	M²	70
	Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas		Melhorias viárias para a racionalização do tráfego urbano			
		1- Pavimentação e recuperação das ruas do centro (reforma do centro - Fase II)		conclusão da pavimentação	M²	8.671

fls. 85
proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2- Pavimentação de avenida sobre o Córrego da Vila Joana		trecho pavimentado	M²	2.025
		3- Pavimentação complementar das ruas do Distrito Industrial		conclusão da pavimentação	M²	10.000
		4- Obras do Plano Comunitário de pavimentação: ruas da Vila Helena		pavimentação	M²	3.400
		5- Obras do Plano Comunitário de pavimentação: ruas do Bairro de Ivoturucaia		conclusão da pavimentação	M²	50.478
		6- Abertura e pavimentação de continuação da Rua Antonio Prado Júnior até a Rua Jorge de Lima, na Vila Liberdade		conclusão da pavimentação	M²	6.300
		7- Recuperação e recapeamento asfáltico das vias do Jardim das Tulipas II		recapeamento	M²	15.252
		8- Pavimentação da Av. Alexandre Ludke (trecho entre o Paço Municipal e a sede do DAE)		conclusão da pavimentação	M²	7.450
		9- Recapeamento nas vias do Jardim Rio Branco		recapeamento	M²	17.800
		10- Recapeamento nas vias do Jardim Liberdade		recapeamento	M²	7.100
		11- Capeamento nas vias do Bairro do Vianelo.		capeamento	M²	50.700
		12- Recapeamento na Rua União		recapeamento	M²	7.700
		13- Desapropriação para a implantação da pavimentação e drenagem da Av. União dos Ferroviários - Trecho II		desapropriação	% execução	100
		14- Desapropriação para a pavimentação e drenagem complementar da duplicação da Rua José do Patrocínio		desapropriação	% execução	100

fls 86
Proc 33.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		15- Desapropriação para a implantação das duas pistas da Av. Dª Manoela Lacerda de Vergueiro		desapropriação	% execução	100
		16- Desapropriação para implantação da Av. Marginal Esquerda do Córrego da Colônia		desapropriação	% execução	100
		17- Desapropriação para a implantação do prolongamento da Av. Samuel Martins		desapropriação	% execução	100
		18- Pavimentação da Av. Nami Azem		trecho pavimentado	M²	7.100
		19- Recapeamento das ruas do Jardim Pacaembu		recapeamento	M²	69.560
		Obras de infra-estrutura cuja execução depende da obtenção de recursos advindos de operações de crédito e/ou convênios firmados com outras esferas governamentais				
PREVENÇÃO A NUNDAÇÕES E EFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos**		Resolver problemas de enchente de diversas regiões.			
		1- Canalização do Córrego da Walquíria e implantação das avenidas marginais, no trecho entre o Rio Jundiaí e a Av. Luiz Gonzaga		canalização de córrego	M	830
		2- Reforma de galeria celular em concreto armado, sob a Rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo		Reforma de galeria celular	M	560
CONSERVAÇÃO E ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais**		Melhorias viárias para acessar os diversos bairros			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1- Pavimentação da segunda pista da Estrada do Aeroporto, no trecho entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola Benedito Storani		conclusão da pavimentação	M²	20.800
	Construção/Recuperação de Ponte e/ou Viadutos		Melhorar o sistema viário existente e assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes.			
		1 – Implantação de duas pontes sobre o Rio Jundiaí e conexão com a Av. Prefeito Luiz Latorre		construção de pontes	% execução	100
		2 – Construção do Viaduto São João II, compreendido entre as Ruas XV de Novembro e Oswaldo Cruz, mediante convênios com órgãos estaduais e federais		construção de viadutos	% execução	100
		3 - Obras de arte do Terminal Central (Praça das Bandeiras)		construção de passarela	% execução	100
		4 - Obras de arte do Terminal Rodoviário de Jundiaí		construção de passarela	% execução	100
		5 - Construção de ponte ao lado da " Ponte Torta ", sobre o Rio Guapeva		construção de pontes	% execução	100
		6 - Construção de passagem inferior Fepasa - Bairro Corrupira		construção de passagem inferior	% execução	100
	Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas		Melhorias viárias para a racionalização do tráfego urbano			
		1- Duplicação da Rua José do Patrocínio		construção de pavimentação	M²	6.300

Fls. 88
Proc. 32.287

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2- Pavimentação das duas pistas no prolongamento da Av. Dª Manoela Lacerda de Vergueiro ligando a Av. Jundiaí às avenidas Pedro Blanco da Silva e Coleta Ferraz de Castro		pavimentação	M²	5.600
		3- Pavimentação do prolongamento da Av. Samuel Martins		pavimentação	M²	8.700
		4- Pavimentação da pista direita da Av. Antonio Frederico Ozanan, no trecho entre a Av. Nove de Julho e a Cidade Luiza, Vila Hortolândia		pavimentação	M²	17.000
		5- Pavimentação da Av. Alexandre Milani, trecho entre a Av. Humberto Cereser e a Rod. Engº Constâncio Cintra (SP-360)		pavimentação	M²	29.950
		6- Ligação entre a Av. União dos Ferroviários - trecho I - Sul e a Rua da Várzea		pavimentação	M²	3.770
		7- Pavimentação complementar da Rod. Ver. Geraldo Dias (alças de acesso)		conclusão de pavimentação	M²	2.600
		8- Pavimentação do entorno do Terminal Rodoviário de Jundiaí		pavimentação	M²	5.000
		9- Pavimentação do entorno do Terminal Central (Praça das Bandeiras)		pavimentação	M²	16.000
		10- Pavimentação da Av. União dos Ferroviários - Trecho II, entre a Rua Maceió e o Terminal Agapeama		pavimentação	M²	15.000

Fls. 81
Proc. 32.382

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO E ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias públicas / Terraplenagem**		Promover os trabalhos de movimentação de terra para acerto e correção dos projetos a serem implantados.			
		1 - Preparação de caixa para recebimento de pavimentação asfática da Av. Nações Unidas		Obra concluída	M³	5.000
		2 - Abertura de valas e preparação de caixa para implantação de galerias e pavimentação asfáltica na Av. São Paulo e ruas adjacentes		Trecho realizado	M³	3.000
		3 – Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do prolongamento da Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jd. Samambaia ao Jd. Novo Mundo		Trecho realizado	M³	8.000
		4 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação da duplicação da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)		Trecho realizado	M³	12.000
		5 - Movimentação de terra para urbanização do entorno da lagoa do Pq. Eloy Chaves		Trecho realizado	M³	10.000
		6 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a abertura das Avenidas Marginais ao Córrego da Walquíria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães/Av. Marginal Norte à Via Anhanguera)		Trecho realizado	M³	10.000

Fls. 90
Proc. 33.382

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		7 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do prolongamento da Av. Prefeito Luiz Latorre (trecho: Rua Antônio Latorre até variante de Itatiba)		Trecho realizado	M³	12.500
		8 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação da complementação do trecho da Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)		Trecho realizado	M³	10.000
		9 - Abertura de vala e reaterro das Ruas da Região da Vila Rio Branco		Trecho realizado	M³	2.500
		10 - Abertura de vala e reaterro da Rua Santa Rita e Rua Conceição, Vila Joana		Trecho realizado	M³	500
		11 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do trecho final da Av. Nami Azem - Cerâmica Brasão - até a Av. Ernesto Castellubar		Trecho realizado	M³	10.800
		12 - Abertura de vala e reaterro na Rua Minas Gerais e Ruas adjacentes.		Trecho realizado	M³	3.000
		13 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do estacionamento anexo e interno ao Paço Municipal		Trecho realizado	M³	22.000
		14 - Abertura de vala e reaterro das Ruas da Região da Vila Liberdade.		Trecho realizado	M³	8.500

fls. 91
Proc. 32.283

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		15 - Abertura de vala e reaterro das Ruas da Região do Jd. Pacaembú.		Trecho realizado	M³	20.000
		16 - Abertura de vala e reaterro das Ruas da Região da Vila Hortolândia.		Trecho realizado	M³	25.000
		17 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do prolongamento da Rua Tiradentes, Av. Alberto R. Oliveira e ruas do Jd. Florestal		Trecho realizado	M³	5.000
		18 - Abertura de vala e reaterro da Rua Prof. Luiz de Campos		Trecho realizado	M³	600
		19 - Manutenção (conservação) de estradas vicinais do município		Trecho realizado	Há	200
	Vias Públicas / Drenagem		Ampliação, construção, manutenção de galerias de águas pluviais em ruas do município e locais potencialmente inundáveis.			
		1 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Nações Unidas		concluído	M	800
		2 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. São Paulo e ruas adjacentes		Trecho realizado	M	800
		3 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jd. Samambaia ao Jd. Novo Mundo		Trecho realizado	M	250
		4 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)		Trecho realizado	M	250

fls 42
proc 32288

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		5 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às avenidas marginais ao Córrego da Walquiria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães / Marginal da Via Anhanguera)		Trecho realizado	M	150
		6 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Pref. Luiz Latorre (trecho: Rua Antonio Latorre até variante de Itatiba)		Trecho realizado	M	300
		7 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)		Trecho realizado	M	220
		8 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às ruas da região da Vila Rio Branco		Trecho realizado	M	450
		9 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Rua Santa Rita e Rua Conceição, Vila Joana		Trecho realizado	metro linear	200
		10 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Nami Azem - Cerâmica Brasão - até a Av. Ernesto Castelluber		Trecho realizado	M	150
		11 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto Rua Minas Gerais e ruas adjacentes		Trecho realizado	M	900
		12 - Implantação de drenagem no posto de abastecimento anexo ao Paço Municipal		concluído	M	350
		13 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às ruas da região da Vila Liberdade		Trecho realizado	M	700

fls. 13
Proc. 33.382

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		14 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às ruas da região do Jd. Pacaembu		Trecho realizado	M	800
		15 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às regiões da Vila Hortolândia as		Trecho realizado	M	200
		16 - Implantação da Rede de galerias de águas pluviais, da Av. Jundiaí, trecho da Av. 9 de Julho /Manoela Lacerda de Vergueiro e ruas adjacentes		Trecho realizado	M	500
		17 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto à Rua Vigário J.J. Rodrigues		Trecho realizado	M	380
		18 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Rua Tiradentes, Av. Alberto R. Oliveira e ruas do Jd. Florestal		Trecho realizado	M	275
		19 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Rua Prof. Luiz de Campos		Trecho realizado	M	160
		20 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às Estr. vicinais do Município (zona rural).		Trecho realizado	M	300
		21 - Reparos e manutenção em galerias de águas pluviais em diversas ruas do município.		Trecho realizado	Km	20
	Vias Públicas / Pavimentação		Implantação de camada asfáltica para melhorias do leito carroçável das ruas do município.			
		1 - Capeamento, da Av. Nações Unidas.		concluído	M²	18.000
		2 - Recapeamento da Av. São Paulo e ruas adjacentes.		Trecho realizado	M²	48.000

Fls. 94
Proc. 32.283

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 - Pavimentação da Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jd. Samambaia ao Jd. Novo Mundo		Trecho realizado	M²	16.800
		4 - Pavimentação da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)		Trecho realizado	M²	10.920
		5 - Pavimentação das Avenidas Marginais ao Córrego da Walkíria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães / Marginal da Via Anhanguera)		Trecho realizado	M²	7.200
		6 - Pavimentação e Capeamento do prolongamento, da Av. Prefeito Luiz Latorre (trecho: Rua Antonio Latorre até variante de Itatiba)		Trecho realizado	M²	6.825
		7 - Pavimentação da Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)		Trecho realizado	M²	9.800
		8 - Recapeamento da Av. Humberto Cereser (trecho: SP 360 até a Av. Com. Antonio Borin)		Trecho realizado	M²	25.980
		9 - Recapeamento das Ruas da Região da Vila Rio Branco.		Trecho realizado	M²	16.800
		10 - Recapeamento da Rua Santa Rita e Rua Conceição e Ruas adjacentes da Vila Joana		Trecho realizado	M²	800
		11 - Pavimentação da Av. Nami Azem - Cerâmica Brasão - até a Av. Ernesto Casteluber.		Trecho realizado	M²	900
		12 - Capeamento asfáltico da Rua Minas Gerais e adjacentes		Trecho realizado	M²	5.280
		13 - Recapeamento asfáltico da Vila Liberdade		Trecho realizado	M²	27.200

fls. 15
PPA 32.882

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		14 - Recapeamento asfáltico das Ruas da Região da Vila Galvão		concluído	M²	10.000
		15 - Recapeamento asfáltico das Ruas da Região do Jd. Pacaembú		Trecho realizado	M²	100.000
		16 - Recapeamento asfático das Ruas da Região da Vila Hortolândia		Trecho realizado	M²	86.000
		17 - Recapeamento, Capeamento, da Rua Tiradentes, Av. Alberto R. Oliveira e Ruas do Jd. Florestal.		Trecho realizado	M²	24.000
		18 - Capeamento da Rua Prof. Luiz de Campos		Trecho realizado	M²	3.200
		19 - Pavimentação de Estradas Vicinais do Município		Trecho realizado	M²	20.000
		20 - Recapeamento asfáltico da Av. Jundiaí (trecho) Av. 9 de Julho / R. Manoela Lacerda de Vergueiro e Ruas adjacentes		Trecho realizado	M²	8.500
		21 - Recapeamento asfáltico da Rua Vig. J. J. Rodrigues		Trecho realizado	M²	8.000
		22 - Reparos e manutenção de vias públicas (tapa-buracos)		Trecho realizado	Km	150
	Paisagismo		Criar Praças, parques públicos, aumentando assim as áreas de lazer para a população; criação de sistemas definidos com o objetivo de preservar o Meio Ambiente através de melhorias, estudos e pesquisas das áreas.			

fls 76
Proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Construção, Remodelação de Praças, Parques e Jardins existentes no Município e implementação da revitalização do Centro da Cidade e Vila Arens e terminais urbanos dos bairros Agapeama, Vila Rami, Cecap I e Vila Hortolândia		Trecho realizado	M²	28.000
		2 - Ampliação e Implementação do Viveiro Municipal		Obra realizada	% execução física	25
		3 - Plantio de vegetação rasteira em áreas públicas, para reposição em praças e jardins		Trecho realizado	M²	15.000
		4 - Implantação de novas praças, parques públicos e ações orientadas para preservação do meio ambiente e proteção da Serra do Japi		Trecho realizado	M²	8.000
	Veículos e Máquinas		Ampliação, substituição e manutenção de veículos leves, pesados e máquinas de terraplenagem e pavimentação.			
		1 – Manutenção e ampliação de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários		Manutenção / aquisição	% execução física	25
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Vias Públicas / Iluminação**		Visando melhorias da iluminação pública e visual urbano da cidade e considerável economia no consumo de energia.			
		1 - Ampliação da iluminação pública, da Av. Jundiaí, (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jd. Samambaia ao Jd. Novo Mundo		Trecho realizado	Poste	20

fls 17
proc 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 - Ampliação da iluminação pública, da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)		Trecho realizado	Poste	40
		3 - Ampliação da iluminação pública do entorno da Lagoa do Pq. Eloy Chaves		Trecho realizado	Poste	28
		4 - Ampliação da iluminação pública das Avenidas Marginais ao Córrego da Walkíria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães / Av. Marginal Norte à Via Anhanguera)		Trecho realizado	Poste	50
		5 - Ampliação da iluminação pública da Avenida Pref. Luiz Latorre		Trecho realizado	Poste	40
		6 - Ampliação da iluminação pública da Avenida Antônio Pincinato.		Trecho realizado	Poste	80
		7 - Ampliação da iluminação pública da Av. Manoela L. Vergueiro		Trecho realizado	Poste	15
		8 - Ampliação da iluminação pública das Avenidas Marginais ao Rio Jundiaí		Trecho realizado	Poste	120
		9 - Ampliação da iluminação pública da Av.União dos Ferroviários		Trecho realizado	Poste	60
		10 - Ampliação da iluminação pública da Rua José do Patrocínio		Trecho realizado	Poste	12
		11 - Ampliação de iluminação pública em diversos locais da malha urbana		Trecho realizado	Poste	25
		12 - Ampliação de iluminação pública em diversos locais de Estradas Vicinais (zona rural)		Trecho realizado	Poste	20

fls. 18
proc. 22.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		13 - Iluminação de Praças, Parques e Jardins do município		Trecho realizado	Poste	150
		14 - Despesas com consumo de energia elétrica (estimativo)		consumo	Kwh	45.229.406
REVENÇÃO A NUNDAÇÕES E EFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Desassoreamento de rios**		Necessidade de manutenção, dragagem para coibir as enchentes, promovendo a limpeza e o bem estar público.			
		1 - Manutenção, dragagem e desassoreamento do Rio Jundiaí e seus afluentes		Trecho realizado	Km	25
		2 - Manutenção e dragagem do Rio Capivari e seus afluentes		Trecho realizado	Km	20
		3 - Manutenção e dragagem do Rio Jundiaí-Mirim e seus afluentes		Trecho realizado	Km	18
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Unidades de Serviços**		Implantação de um Novo Centro de Serviços visando melhoria de condições de manutenção de veículos, máquinas, ampliação das áreas de apoio como: Serralheria, Carpintaria, Borracharia, Pintura, Usina de Asfalto, etc.			
		1 - Construção da Nova Unidade Central de Serviços		Obra realizada	% execução	40
		2 - Aquisição de refeições		Refeições	Unidade	120.000
		3 - Locação dos imóveis destinado às Unidades Regionais de Serviço		Locação	Unidade	05
		4 - Manutenção preventiva de equipamentos relativos à Unidade Central de Serviços e Unidades Regionais		Manutenção realizada	% execução	100

fls 99
proc 33.283

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		5 - Treinamento e cursos de capacitação aos funcionários		Funcionários capacitados	Unidade	410
		6 - Implementação de equipamentos de proteção coletiva (E.P.C.)		serviços	% execução	100
LIMPEZA PÚBLICA	**Limpeza Pública / Terceirização de serviços de limpeza pública, incluindo a destinação final do lixo**		Melhorar e estender a coleta de lixo domiciliar, comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos e nos locais recém-urbanizados, melhorando a condição de vida da população.			
		1 – Coleta de lixo		coleta	Tonelada	100.000
		2 - Varrição de vias públicas		varrição	Km	2.000
		3 – Conservação de sanitários públicos		conservação	Unidade	20
		4 - Serviços de roçada, apreensão de animais e aplicação de herbicida		serviços	Há	960
		5 - Locação de caminhões		locação	Horas	60.000
		6 - Constr. de passeio, muros e capinagem em terrenos particulares		serviços	M²	10.000
		7 - Coleta seletiva de lixo, destinado ao " Armazém da Natureza", para reciclagem do material		coleta	Tonelada	5.400
		8 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário		resíduos	Tonelada	100.000
		Obras de infra-estrutura cuja execução depende da obtenção de recursos advindos de operações de crédito e/ou convênios firmados com outras esferas governamentais				
ONSERVAÇÃO ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias públicas / Terraplenagem**		Promover os trabalhos de movimentação de terra para acerto e correção dos projetos a serem implantados.			

Fls. 190
Proc. 33.183

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 – Movimentação de corte e aterro para implantação dos terminais urbanos dos Bairros: Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia, Centro, Vila Arens		Trecho realizado	M³	30.000
	Vias Públicas / Drenagem		Ampliação, construção, manutenção de galerias de águas pluviais em ruas do município e locais potencialmente inundáveis.			
		1 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto aos terminais urbanos da Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia, Centro, Vila Arens		Trecho realizado	metro linear	580
	Vias Públicas / Pavimentação		Implantação de camada asfáltica para melhorias do leito carroçável das ruas do município.			
		1 – Pavimentação dos terminais urbanos dos Bairros: Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia, Centro, Vila Arens		Trecho realizado	M²	14.400
		2 – Recapeamento asfáltica das ruas destinadas aos corredores de ônibus		Trecho realizado	M²	15.000
	Vias Públicas / Iluminação		Visando melhorias da iluminação pública e visual urbano da cidade e considerável economia no consumo de energia.			
		1 - Ampliação da iluminação pública, Bairros: Agapeama, Vila Rami, Cecap I , Vila Hortolândia, Centro, Vila Arens		Trecho realizado	Poste	20
		2 - Substituição de lâmpada vapor de sódio em diversar ruas do município		Trecho realizado	Lâmpada	20.000

Fls 101

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Sistema Municipal de Informações Geoprocessadas**		Manter o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações Geoprocessadas.			
		1 – Cadastro Multifinalitário		aplicativo	% execução	60
		2 – Conheça Jundiaí		aplicativo	% execução	80
		3- Certidão de Uso de Solo da zona urbana		aplicativo	% execução	60
		4- Controle de Licenciamentos de Obras da zona urbana		aplicativo	% execução	60
	Base Cartográfica do Município		Manutenção e atualização da Base Cartográfica do Município, inclusive aquisição de equipamentos de topografia e geodésia			
		1- Recuperação e adensamento de marcos de coordenadas topográficas		Marcos	Unidade	100
	Cadernos de Planejamento		Produzir, imprimir e distribuir dados sobre o Município, e a Administração Municipal.			
		1- Elaboração dos Cadernos de Planejamento "Série Memórias"		Cadernos	Unidade	3
	Educação Ambiental		Promover eventos educacionais sobre o meio ambiente e ministrar pequenos cursos para servidores, divulgar as ações da Administração Municipal em escolas, condomínios e associações.			
		1- Eventos educacionais sobre o Meio Ambiente.		Eventos	Unidade	2
		2- Cursos para conscientização e formação de mão-de-obra qualificada em serviços de jardinagem		Mão-de-obra qualificada	Unidade	40

fls 103
proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Projeto "Conheça seu Bairro"		Informativos sobre os bairros e regiões da cidade, com dados essenciais de interesse da população, entidades e empresas que atuam no município.			
		1- Confecção de cadernos e 'folders' dos bairros do município com dados e informações atualizadas a partir do Censo 2.000.		Cadernos e folders	Unidade	30
	Recursos Hídricos		Avaliar as condições do saneamento urbano e rural do município, com o desenvolvimento de estudo e diagnóstico das principais bacias hidrográficas.			
		1- Estudo e diagnóstico de duas bacias hidrográficas.		Conjunto de diretrizes	Unidade	2
	Setores Especiais de Planejamento Físico-Territorial		Desenvolvimento de estudos e projetos orientados para a identificação e definição das diretrizes básicas do desenvolvimento de cada região do município.			
		1- Elaboração de Plano Diretor Físico-Territorial para cada região		Plano Diretor	Unidade	1
	Biblioteca da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente		Oferecer ao público interno e externo melhores condições de acesso às publicações, projetos e documentos disponíveis.			

fls 103
proc. 22.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1- Aquisição de novas publicações		Publicações	Unidade	
	Projeto Rumo Certo		Dotar todas as vias, praças e logradouros públicos com placas toponímicas.			
		1- Colocação de placas toponímicas.		placas colocadas	% execução	50
LIMPEZA PÚBLICA	**Resíduos Sólidos**		Diminuição do volume do lixo domiciliar através do Sistema de Coleta Seletivae respectivo Centro de Triagem, reduzindo com isso a quantidade de lixo depositado no aterro sanitário			
		1- Expansão da coleta seletiva e implantação da reciclagem de entulhos.		coleta seletiva	% execução	100
ONSERVAÇÃO E ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Bosques Municipais**		Consiste na utilização racional de áreas públicas ociosas, no incremento da vegetação arbórea dentro da zona urbana, criação de novas áreas de lazer e estabelecimento de parcerias entre a comunidade e Administração Municipal e melhoria da qualidade de vida.			
		1- Projeto executivo para implantação de bosques municipais		Projeto	Unidade	01
	Paisagem urbana		Recuperação e melhoria da paisagem urbana, com a redução da poluição visual, ordenamento do espaço público e padronização do mobiliário urbano.			
		1- Adequação das instalações de publicidade existentes no Município		publicidade	% execução	30

Fls. 104 Proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2- Padronização e adequação de legislação sobre bancas de jornais e comércio eventual e adequação das respectivas instalações		legislação	% execução	30
PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	**Serra do Japi – Desapropriação**		Preservação de áreas destinadas às Reservas biológicas.			
		1- Aquisição de áreas da reserva biológica.		Área desapropriada	Há	05
	Visita monitorada à Serra do Japi		Regulamentação de visitas e passeios recreacionais no território da Serra do Japi.			
		1- Licenciamento de novas trilhas.		Trilhas	Unidade	01
ECOTURISMO	**Projetos Ecoturísticos**		Estimular o desenvolvimento sustentável			
		1- Estudo de viabilidade ambiental de projetos ecoturísticos nas áreas da Serra do Japi, Bacia do Jundiaí-Mirim e Zona Rural		Estudo com diagnóstico e proposta	Unidade	01

fls. 105
proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Melhorar os serviços prestados pela secretaria.			
		1- Aquisição de material de informática		Microcomputador impressoras	Unidade	5 2
		2- Aquisição de veículos		Veículo	Unidade	2
		3- Aquisição de mobiliário		Mesa	Unidade	20
ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	**Controle do Sistema de Transporte Coletivo**		Ampliação e melhoria no controle e fiscalização do sistema de transporte coletivo.			
		1- Aquisição de material de informática		Microcomputador impressoras softwares	Unidade	10 9 2
		2- Aquisição de veículos		Veículo leve Moto	Unidade	5 5
		3- Aquisição de mobiliário		Mesa Cadeira Armário Armário Roupeiro Mesa p/ Micro	Unidade	15 17 05 06 12
		4- Aquisição de materiais eletrônicos		TV 20" Filmadora Vídeo Cassete Rádio HT Rádio Estação Fixa Rádio Est. Móvel Linhas telefônicas Aparelhos de Fax	Unidade	01 02 01 19 02 03 04 02
		5- Aquisição de materiais elétricos		Geladeira 180L Bebedouro Ventilador	Unidade	02 05 04
		6- Aquisição de decibelímetro		aparelho decibilímetro	Unidade	01
		7- Contratação de pessoal		Fiscal de tráfego	Unidade	15

106

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		8- Contratação de empresa para implantação de sistema de transporte coletivo com catracas eletrônicas		Contrato com terceiros	Unidade	01
		9 – Desapropriação para a execução do novo Terminal Rodoviário		área desapropriada	% desapropriação	100
	Padronização, Implantação e Iluminação de pontos e abrigos de ônibus		Ampliação e melhoria das condições de proteção ao usuário nos pontos de ônibus.			
		1- Implantação de coberturas em pontos de ônibus		abrigos metálicos	Unidade	500
		2- Demarcação em pontos de ônibus		postinhos	Unidade	1.000
		3- Sinalização vertical		poste de aço galvanizado	Unidade	150
		4- Sinalização vertical		poste de ferro para placas	Unidade	160
		5- Iluminação em pontos de ônibus		luminária	Unidade	70
		6- Sinalização informativa ao usuário		placas de aço	Unidade	300
		7- Aquisição de material elétrico		furadeira de bancada gerador	Unidade	1 1
		8- Aquisição de veículo leve		Veículo	Unidade	1
TERMINAIS ODOVIÁRIOS	**Estação Rodoviária**		Melhorar as condições de funcionabilidade da atual Estação Rodoviária			
		1- Reforma da Estação Rodoviária		Obra excutada	% execução	100
		2. Aquisição de material de informática		Microcomputador impressoras	Unidade	1 1

fls. 107
proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		3- Aquisição de mobiliário		Mesa secretária Mesa para micro Cadeira Armário Mesa para copa Banco para usuários	Unidade	2 1 4 2 1 4
		4- Aquisição de material eletrônico		Linha telefônica Aparelho de fax	Unidade	1 1
		5- Aquisição de material elétrico		Bebedouro	Unidade	3
CONTROLE E EGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	**Educação para o Trânsito**		Conscientizar da importância de se cumprir regras de trânsito, não só pela punição, mas por reflexão ética.			
		1- Educação de Trânsito para adolescentes		Adolescentes	Unidade	13.000
		2- Educação de Trânsito para condutores de veículos automotores e pedestres		Cidadãos	Unidade	15.000
		3- Aquisição de material pedagógico e didáticos para alunos e professores do ensino fundamental		Alunos da rede pública	Unidade	30.000
		4- II Concurso de Educação para o Trânsito		Alunos do ensino fundamental	Unidade	30.000
		5- Peça Teatral para Crianças e Adolescentes		Alunos do ciclo I e II do ensino fundamental	Unidade	15.000
	Controle e Sinalização do Trânsito		Melhor sinalização e orientação do trânsito			
		1- Implantação do Projeto de Orientação de Trânsito		Placas de orientação	M²	1.000
		2- Execução de Melhorias no traçado geométrico da malha viária		Obra realizada	Locais	30

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		3- Projeto e construção do Centro de Operações da Secretaria Municipal de Transportes		Obra realizada	M²	4.000
		4- Aquisição de veículos pesados		Caminhão equipado com guindaste	Unidade	01
		5- Aquisição de veículos leves		Veículos Motos	Unidade	06 06
		6- Contratação de Agentes de Trânsito		Agente	Unidade	100
		7- Manutenção da Sinalização Horizontal		Sinalização horizontal	M²	50.000
		8- Manutenção da Sinalização Vertical		Sinalização vertical	M²	2.000
		9- Manutenção da Sinalização Semafórica		Sinalização semafórica	Unidade	160
		Obras de infra-estrutura cuja execução depende da obtenção de recursos advindos de operações de crédito e/ou convênios firmados com outras esferas governamentais				
MINISTRAÇÃO DE RANSPORTES COLETIVOS	**Construção de abrigos, terminais e corredores urbanos**		Racionalizar e aprimorar todo o sistema de transporte coletivo de Jundiaí, objetivando aumentar a freqüência ofertada de horários; a regularidade no cumprimento dos horários, a segurança dos passageiros e a integração física e tarifária.	Sinalização semafórica	Unidade	160
		1 - Implantação do Terminal Rodoviário Vila Rami		Obra executada	% execução	100
		2 - Implantação do Terminal Rodoviário Eloy Chaves		Obra executada	% execução	100
		3 - Implantação do Terminal Rodoviário Cecap (Norte)		Obra executada	% execução	100
		4 - Implantação do Terminal Rodoviário Vila Hortolândia (Zona Oeste)		Obra executada	% execução	100
		5 - Implantação do Terminal Rodoviário Colônia		Obra executada	% execução	100

fls. 109
proc. 32.982

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		6 - Implantação do Terminal Rodoviário Agapeama		Obra executada	% execução	100
		7 - Reforma e adaptação da atual rodoviária para Terminal Urbano Centro		Obra executada	% execução	100
		8 - Reforma e ampliação do Terminal de Ônibus Urbano – Terminal Vila Arens		Obra executada	% execução	100
		9 - Construção do novo Terminal Rodoviário		Obra executada	% execução	100
		10 – Desapropriação para a execução do Terminal Vila Arens		Área desapropriada	% desapropriação	100
		11 – Desapropriação para a execução do Terminal Vila Rami		Área desapropriada	% desapropriação	100
		12 – Desapropriação para a execução do Terminal Colônia		Área desapropriada	% desapropriação	100
		13 – Desapropriação para a execução do Terminal Agapeama		Área desapropriada	% desapropriação	100
	Implantação de Mini-Áreas de Transferência		Adequar as áreas de intersecção entre as linhas expressas x troncais x alimentadoras, facilitando a integração.			
		1 – Desapropriação para implantação de mini-áreas de transferência de passageiros entre linhas em lugares apropriados para transbordos		Área desapropriada	Unidade	3
		2 – Cobertura para usuários em lugares apropriados para transbordos em pontos normais		Abrigos	Unidade	100

fls. 110
proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Manutenção e Controle Operacional dos Terminais Urbanos		Manter todas as instalações em perfeito funcionamento, proporcionando segurança e conforto aos usuários. Permitir a integração física e temporal e fiscalizar eletrônicamente o número de viagens, km e passaageiros.			
		1 – Aquisição de material de informática		Microcomputador Impressoras Softwares	Unidade	13 10 13
		2 – Aquisição de materiais eletrônicos		Circuito de TV	Unidade	08
		3 – Sistema de rádio para comunicação institucional interna		Rádio	Unidade	8
		4 – Sistema de controle eletrônico para a entrada e saída de ônibus		Controle eletrônico	Unidade	16
		5 – Linhas privativas e comum de telefones		Linhas telefônicas	Unidade	11
		6 – Aquisição de equipamentos		Ap. ar condicionado Aquecedor p/ refeições Bebedouro	Unidade	08 08 24
		7 – Aquisição de mobiliário		Mesa p/ refeitório Mesa secretária Mesa p/ computador Cadeiras Armários	Unidade	16 16 13 29 18

fls. 111
proc. 32.280

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	Prédios Escolares		Atender às necessidades de unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.demanda			
		1- Construção da EMEB no Bairro Novo Horizonte		Obra realizada	% execução	100
		2- Construção da EMEB no Bairro Jardim das Tulipas		Obra realizada	% execução	100
	5	~~3-~~ Ampliação de seis salas de aula, sanitários e construção de quadra poliesportiva na EMEB Cidade Nova		Obra executada	% execução	50
		~~4-~~ Reformas e ampliações em 20 Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino		Unidades escolares	Unidades	20
		5- Conclusão da construção das EMEB's "Assumpta Segantim Negri" e "Reynaldo de Montalvão Basile"		Obras	%	50
	1	~~6-~~ Contratação de escritório de engenharia para confecção de plantas de projetos estruturais, hidráulicos e elétricos		Obras	%	50
	14	7- Construção de 04 Ginásios cobertos em Unidades Escolares		Obra	%	50
	1	~~8-~~ Conclusão da EMEB Morada das Vinhas		Obra realizada	%	50
		9- Construção do Teatro do Professor no Complexo Argos	Proporcionar aos professores, novo espaço para ex pandir seus conhecimentos dentro do Construtivismo.	Obra	%	50
	1	~~10-~~ Construção do Almoxarifado Central medindo 10.000 m2		Obra iniciada	%	30
	1	~~11-~~ Contrato de conservação de unidades escolares		Prédios	%	50

Fls 112
Proc. 32.283

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		12- Contrato de limpeza do Centro Municipal de Ensino Fundamental e Experimental, Centro de Capacitação Piso I e II, Centro de Exposições.		Contrato	Unidade	01
		13- Contrato de manutenção e conservação dos Complexos Educacionais		Prédios	Unidade	13
		14- Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares		Prédios	%	100
	Equipamentos e Mobiliários		Provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade.			
		1- Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias		Microcomputador Notebook	Unidade	500 20
		2- Aquisição de mobiliários e equipamentos para novas unidades		Cadeira/carteiras Mesa Cadeira	Unidade	2.000 150 3.000
		3- Aquisição de mobiliário e equipamentos para reposição em 125 Unidades Escolares e 13 Diretorias		Vídeos Present Retroprojetor Container	Unidade	4 10 4
				Pirâmide Ar condicionado Apar. Videokê	Unidade	20 20 200
				Televisor Vídeo Cassete Mesa alfabetizadora	Unidade	100 100 200
				Cadeira giratória Armário de aço Arquivo de aço	Unidade	200 300 100
				Telão multimídia Carrinho para bebê Cadeirão	Unidade	4 200 200

Fls. 413
Proc. 32.382

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
				Cadeira c/ pranch. Rack p/ TV e Vídeo Lousa	Unidade	200 100 10
				Bebedouro Ventilador Fogão	Unidade	10 100 30
				Geladeira Freezer Process. Alimentos	Unidade	20 10 20
				Liquidificador Batedeira Extrator de suco	Unidade	20 10 10
				Balança eletrônica Refresqueira Balcão térmico	Unidade	10 2 4
				Prateleira	M	500
				Mesa PABX Apar. Fax	Unidade	250 1 1
		4- Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para todas as unidades escolares		Kit de brinquedos	%	50
	Capacitação do Pessoal do Magistério		Capacitar os professores e diretores para garantir a qualidade na execução da proposta pedagógica. Alargamento da base científica e cultural do conhecimento do pessoal do magistério.			
		1- Capacitação permanente do pessoal do magistério		Professor	Unidade	2.500
		2- Formação continuada do pessoal do magistério		Professor	Unidade	2.000
		3- Contrato para aquisição de passe escolar para alunos do S.M.E.		Alunos	Unidade	5.000

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

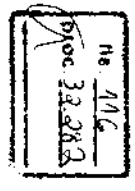
Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		4- Capacitação permanente para funcionários das diretorias e das unidades escolares		Funcionário	Unidade	1.000
		5- Capacitação na área de informática		Professor / Aluno	%	50
	Quadro de Pessoal		Promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), bem como ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades.			
		1- Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares		Funcionário	%	30
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**Ensino Supletivo Médio**		Atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada.			
		1- Alfabetização de jovens e adultos.		Aluno	%	100
		2- Contrato de limpeza do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos e Centro de Línguas.		Contrato	Unidade	01
	Ensino Supletivo Fundamental		Atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada.			
		1- Alfabetização de jovens e adultos.		Aluno	%	100
INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	**Centros Esportivos**		Oferecer à cidade áreas que contemplem à demanda da população no segmento esportivo.			
		1- Construção de Centro Esportivo no Jardim Bonfiglioli		Obra	%	50

fls. 115
proc. 22.283

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2- Construção de Centro Esportivo na Vila Nambi/ Rui Barbosa		Obra	%	50
		3- Conclusão de Centro Esportivo na Vila Maringá		Obra	%	50
		4- Conclusão do Centro Esportivo do Jardim Santa Gertrudes		Obra	%	50
		5- Conclusão do Centro Esportivo na Morada das Vinhas		Obra	%	50
		6 –Construção de Pista Sintética para o Atletismo, no Complexo "Dr. Nicolino de Luca"		Obra	%	50
		7- Reformas e ampliações nos Centros Esportivos existentes (todos)		Obra	%	50
		8- Construção de 04 campos de futebol na periferia		Obra	%	50
		9- Recuperação da piscina do Parque da Uva		Obra	%	50
		10- Recuperação da piscina do Ginásio de esportes "Dr. Nicolino de Luca"		Obra	%	50
INCENTIVO À CULTURA	**Centros Culturais e de Lazer**		Oferecer à cidade áreas que contemplem à demanda da população no segmento cultural			
		1- Construção do Complexo Educacional, Social e Cultural do Entorno do Paço Municipal		Obra	%	50
		2- Reforma do sistema elétrico, porões e piso; restauro de afresco e pinturas de parede do Solar do Barão		Prédio	%	100
		3- Contrato para limpeza do Centro das Artes.		Prédio	Unidade	1



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		4- Conclusão das reformas do Parque da Uva		Obra	%	50
		5- Conclusão da reforma do Parque Corrupira		Obra	%	50
	Equipamentos e Mobiliário		Provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade.			
		1- Aquisição e reposição de equipamentos para os projetos referentes às áreas de artes plásticas, ciências, música, dança, literatura e cinema		Equipamentos	%	50
		2- Implantação de tótens e placas memorialísticas em logradouros públicos com história		Acervo	%	100
	Museu Histórico e Cultural		Restaurar e conservar o acervo do Museu			
		1- Aquisição de materiais, equipamentos, serviços e cursos para restauro e conservação do acervo do Museu.		Acervo	%	100
		2- Implantação do arquivo histórico municipal		Arquivo histórico	%	50
		3- Contrato para limpeza do Museu Histórico e Cultural		Prédio	Unidade	1
	Theatro Polytheama		Garantir melhor apoio logístico para, com isso, garantir melhor qualidade dos espetáculos.			
		1- Aquisição e reposição de equipamentos para áudio, vídeo e iluminação para o Teatro Polytheama		Prédio	% execução	100
		2- Contrato para limpeza do Teatro Polytheama.		Prédio	Unidade	1

fls 117
proc 32.382

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	**Biblioteca Pública Escolar**		Centro cultural que visa atender toda a demanda estudantil e à população indistintamente, priorizando a qualificação específica do funcionário para o atendimento ao público, bem como a melhoria no espaço físico e uso de novas tecnologias.			
		1- Adequação do novo prédio para a Biblioteca Municipal, no Complexo Argos		Obra iniciada	%	50
		2- Implantação da Biblioteca Municipal, no Complexo Argos		Equipamentos	%	50
		3- Contrato de limpeza da Biblioteca Municipal.		Contrato	Unidade	01
	Merenda Escolar		Oferecer alimentação de qualidade saudável, natural e balanceada nutricionalmente.			
		1- Reforma de cozinhas		Cozinha reformada	Unidade	10
		2- Aquisição de gêneros alimentícios / materiais , para atender cerca de 80.000 alunos		Aluno	%	100
		3- Contrato para manutenção e conservação de equipamentos das cozinhas das unidades escolares		Manutenção	%	100
		4- Desenvolvimento dos projetos voltados à Educação Nutricional		Aluno	%	80
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Frota de Veículos**		Agilizar os serviços prestados à população. Gerar economia ao município.			
		1- Renovação da frota de veículos		Veículos pesados Veículos leves	Unidade	3 15
		2- Contrato de manutenção e conservação da frota de veículos da SMECE		Veículos	%	100

Proc 32.283

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Saúde do Adolescente**		Contribuir para a redução de gravidez na adolescência e prevenir a incidência de DST			
		1 – Formação de Equipe para treinamento de multiplicadores		recursos humanos	Unidade	10
		2 – Campanhas Educativas "Semana da Saúde do Adolescente"		Adolescentes conscientizados	Unidade	10.000
	Saúde da Mulher		Garantir assistência integral à mulher em todas as faixas etárias, proporcionando ações voltadas para a Medicina Preventiva.			
		1 – Planejamento Familiar		Procedimentos anticonceptivos	Unidade	2.400
		2 – Controle de Patologias de Mama de Câncer de Colo Uterino		Procedimentos	Unidade	18.000
		3 – Pré-Natal de Alto Risco		Procedimentos	Unidade	6.000
		4 – Assistência a Vítima de Abuso de Violência Sexual		Atendimento	Unidade	360
		5 – Comitê de Averiguação de Mortes Maternas e Perinatais		Procedimento realizado	Unidade	50
	Parto Humanizado		Garantir o atendimento à gestante segundo o programa de parto humanizado, para redução da morbi-mortalidade materno fetal, aumentando para no mínimo 6 o número de consultas de pré-natal por gestantes.			
		1 – Equipamentos para Campanhas Educativas		Equipamentos	Unidade	114
		2 – Treinamento de Equipes		Servidores da rede	Unidade	56
	Saúde Bucal		Dar condições de atendimento adequado à população com infra-estrutura descentralizada, integral e preventiva			

fls 119
proc 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 – Prevenção em Saúde Bucal -Faixa etária 7 a 14 anos -Outras faixas Etárias		População	% atendida.	40 10
		2 – Atendimento nas UBS's Agapeama, Hortolândia e Novo Horizonte		UBS´s atendidas	Unidade	4
		3 – Atendimento nas UBS's Mistas com Clínicas Modulares		UBS´s atendidas	Unidade	3
		4 – Atendimento nas Escolas -Faixa etária 7 a 14 anos		Escolas atendidas	Unidade	4
		5 - Serviço Especializado – Endodontia -Faixa etária 7 a 14 anos		Usuários atendidos	Unidade	500
		6 – Serviço de Odontologia para Portadores de Doenças Infecto-Contagiosas		Usuários atendidos	Unidade	400
	Carências Nutricionais		Diagnosticar e combater as carências nutricionais prioritariamente na faixa etária de 0 a 2 anos e em gestantes com amamentação do programa de ICCN do MS, implantado na Rede Básica.			
		1- implantação de Programa de Incentivo ao Combate de Carências Nutricionais.		Usuário SUS	Unidade	10.000
	Aleitamento Materno		Aumentar o índice de aleitamento materno exclusivo até 6 meses de idade em 20 pontos percentuais, oferecendo orientação, acolhimento e acompanhamento, garantindo o atendimento nas UBS's de origem.			
		1- Projeto UBS Amiga do Peito		Usuário SUS	Unidade	5.000
	Banco de Leite Humano Municipal		Atendimento às mães impossibilitadas de amamentar			
		1 – Locação de imóvel		Imóvel	Unidade	1

fls 120
Proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 – Contratação de pessoal		Pessoal contratado	Unidade	6
	Farmácia Básica		Garantir ao usuário acesso aos medicamentos padronizados em tempo e quantidades necessárias, obedecendo as prescrições médicas			
		1 – Controle de estoque informatizado nas UBS's		UBS informatizada	%	100
		2 – Re-qualificação de mão–de–obra		Servidores	Unidade	30
		3 – Atualização da padronização		Medicamentos	% de realização	100
	Ambulatório de Especialidades		Oferecer atendimento e consulta médica especializada dos usuários SUS referendadas pelas UBS's e outros ambulatórios.			
		1 – Contratação de alergologista		Pessoal contratado	Unidade	1
		2 – Treinamento e reciclagem de pessoal de nível médio		Pessoal treinado	%	100
	Assistência Integral à Pessoa com Deficiência Física ou Ostomizada		Reduzir a morbi-mortalidade por complicações secundárias, oferecendo assistência integral dos usuários.			
		1 – Atendimento domiciliar a pessoas com seqüelas físicas graves		Usuários	% de demanda	50
		2 – Treinamento de equipes para atendimento domiciliar		Equipes	%	100
		3 – Fornecimento de órteses / próteses, bolsas de colostomia e equipamentos de reabilitação		Material	% da demanda	100
		4 – Descentralização do atendimento para UBS's		UBS's	Unidade	3
		5 – Campanhas de Prevenção de Deficiências por Acidentes e/ou violências		Adolescentes	Unidade	40.000

fls 121
proc 32.283

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6 – Capacitação de pessoal		Servidores SMS	%	100
	Saúde Mental		Ofertar atenção na área da saúde mental em todos os níveis com qualidade e eficiência.			
		1- Saúde da Família – ASM		Usuários	% da demanda	100
		2- Projeto Moradia – ASM		Usuários	% da demanda	100
		3- Ampliação da capacidade de atendimento do Ambulatório Saúde Mental		Atendimento	Unidade	22.000
		4- Locação de imóvel para adequação de área física – ASM		Imóvel	M²	500
	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		Adequação do ambiente laboral			
		1 – Substituição de mobiliário		móveis	% de execução	100
		2 – Equipamentos eletro-eletrônicos		-Eletromiógrafo de superfície -Fax -Impressora -TV -Vídeo-cassete -Linha telefônica -Central privativa de comutação eletrônica -Aparelho medidor de pinça -Decibelímetro Minipa	Unidade / equipamento	01 01 01 01 01 01 01 01 01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Saúde da Família		Priorizar as ações de promoção, recuperação da saúde e prevenção de doenças, do recém-nascido ao idoso de forma integral e contínua atendendo aproximadamente 3.000 famílias.			
		1 – Contratação de pessoal para implantação de 3 equipes na região Fazenda Grande.		-Médico Generalista -Enfermeiro -Aux.Enfermagem -Ag. Com. Saúde	Unidade	3 3 6 12
	Unidades Básicas de Saúde		Garantir instalações adequadas a absorção da demanda de pronto atendimento das regiões de abrangência, além do atendimento ambulatorial.			
		1- Construção / adequação de unidades mistas de Pronto-Atendimento e Atendimento Ambulatorial				
		1.1 Unidade Mista Hortolândia		Obra realizada	% execução física	100
		1.2 Unidade Mista Vila Rami		Obra realizada	% execução física	100
		1.3 Unidade Mista Ponte S. João		Obra realizada	% execução física	100
		2- Construção do Centro Regional de Tratamento e Diagnóstico				
		2.1- Ambulatório de Especialidades		Obra realizada	% execução física	100
		2.2- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador		Obra realizada	% execução física	100
		2.3- Vigilância Epidemiológica		Obra realizada	% execução física	100
		2.4- Vigilância Sanitária		Obra realizada	% execução física	100

Fls: 123
Proc: 32.382

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2.5- Central Farmacêutica de Abastecimento		Obra realizada	% execução física	100
		2.6- Centro Odontológico Municipal		Obra realizada	% execução física	100
		3- Ampliação e Reforma de UBS's		UBS's	Unidade	28
		4- Aquisição de equipamentos para continuidade do Projeto de Informatização da SMS		Microcomputador impressora	Unidade	30 30
		5- Treinamento de pessoal		Servidores	Unidade	120
	Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência		Melhorar as instalações do NAPD adequando as necessidades da demanda.			
		1- Reforma das instalações		Obra realizada	% execução física	100
	Frota de Veículos		Atender as necessidades decorrentes da implantação de Unidades Mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial, bem como o redimensionamento do serviço de transporte para atender a coleta loboratorial.			
		1 – Aquisição de veículos ou locação com motorista	.	Ambulância Perua	Unidade	3 4
		2 - Aquisição de veículos	.	Veículo Caminhonete Cabine Dupla	Unidade	3 1
PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS	**Tuberculose**		Garantir a realização de diagnósticos e tratamento precoce de TB para reduzir a morbi-mortalidade aumentando o coeficiente de cura.			
		1 – Ampliação da Descentralização do Tratamento nas Ubs's		UBS implantada	Unidade	10

fls. 134
proc. 32.082

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2 – Capacitação de Profissionais		Servidores da SMS	Unidade	30
	Diabetes Mellitus		Reduzir a morbi-mortalidade por DM e suas complicações. Fazer diagnóstico precoce e acompanhamento dos pacientes. Assegurar o fornecimento de medicamentos básicos padronizados e exames segundo protocolo.			
		1 – Capacitação das Equipes de Saúde	.	Servidores da rede	Unidade	90
	Programa SAE – Hospital-Dia		Melhorar as condições de assistência com qualidade a aproximadamente 3.000 portadores de moléstias infecto- contagiosas.			
		1 – Adequação de área física		Obra realizada	% de execução física	100
		2 – Capacitação de Pessoal		Servidores capacitados	Unidade	10
	DST/AIDS		Promover a adoção de práticas mais seguras em relação às ações voltadas para a DST/AIDS			
		1 – Campanhas educativas		Pessoas conscientizadas	Unidade	200.000
	Prevenção e Tratamento de Moléstias Infecto-Contagiosas		Garantir meios de prevenção as DST/HIV/AIDS, hanseníase, TBC e outras moléstias infecto-contagiosas. Assegurar o atendimento ambulatorial à demanda			
		1 – Campanhas Públicas de Prevenção		Pessoas conscientizadas	Unidade	320.000
	Controle de Roedores e Vetores		Minimizar os agravos e riscos de enfermidades decorrentes da presença de roedores e vetores em áreas urbanas.			

fls. 135
proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 – Contratação de Pessoal		-Aux. Serv. Oper.-Aplicador -Motorista	Unidade	3 1
	Controle de Quirópteros em Área Urbana e Rural		Minimizar os agravos decorrentes do convívio e aproximação de seres humanos, animais de estimação e de interesse econômico com quirópteros.			
		1- Treinamento de pessoal		pessoal treinado	%	100
	Controle de Columbiformes		Diminuir o número de aves columbiformes nas áreas urbanas, implantando módulos sanitários para controle.			
		1 - Implantação de módulos		Módulos	Unidade	6
		2 - Contratação de pessoal		Aux. Serv. Operacionais-aplicador	Unidade	2
	Controle da População Animal		Diminuir a taxa de crescimento da população de animais de estimação abandonados em via pública – cães e gatos.			
		1- Castração de animais a preço reduzido		Animais castrados	Unidade	2.000
		2- Licença e registro da população de cães e gatos		Animais registrados	% de população animal	25
		3- Aquisição de equipamento de informática		Microcomputador	Unidade	1
		4- Contratação de pessoal		Auxiliar Administrativo	Unidade	1
	Pesquisa de Parasitas com Potencial Zoonótico		Minimizar a ocorrência da Zoonoses como toxocaríase, ancilostomíase e toxoplasmose.			
		1- Coleta de amostras em escolas, creches e parques para exame laboratorial		Escolas municipalizadas	% de escolas pesquisadas	100

fls. 136
proc. 23.382

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2- Aquisição de microscópio biocular Nikon		Microscópio	Unidade	1
	Controle de Animais Peçonhentos		Ampliar e agilizar as atividades de captura, orientação e controle de animais peçonhentos, para minimizar a ocorrências de acidentes pessoais.	Solicitações atendidas	% de atendimento	100
		1 - Contratação de pessoal		Auxiliar de Serviços Operacionais-aplicador	Unidade	2
		2 - Treinamento e cursos de reciclagem		Servidores	Unidade	40
	Vacinação contra a raiva		Prevenir a ocorrência de casos de raiva vacinando a população de cães e gatos na zona urbana e rural.			
		1- Campanha de vacinação		Animais vacinados	Unidade	70.000
	Controle da Dengue		Prevenir a ocorrência de casos de dengue na zona urbana e rural			
		1- Dar continuidade às ações já implantadas como P.E., armadilhas, serviço casa-casa, mutirões, arrastões, pesquisa entomológica, etc.		Área controlada	% da área do município	100
		2- Contratação de pessoal		-Auxiliar de Serv. Operacionais -Motorista	Unidade	12 1
	Construção e Reforma / Controle de Zoonoses		Adequar as instalações e agilizar o atendimento das solicitações da população no serviço de controle de Zoonoses.			
		1- Ampliação e Reforma do Centro de Controle de Zoonoses		obra realizada	% execução física	100
	Reorganização de Modernização Administrativa / Controle de Zoonoses		Adequar e agilizar o atendimento das solicitações da população no serviço de controle de Zoonoses.			

fls 127
proc 33.382

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

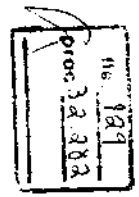
Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1- Aquisição e implantação de Sistema de PABX		PABX	Unidade	1
		2 - Contratação de pessoal		Telefonista Aux.Administrativo	Unidade	1 1
		3 - Aquisição de aparelhos telefônicos		Aparelhos telefônicos	Unidade	8
		4- Aquisição de equipamento para informatização da Divisão		Microcomputador com impressora matricial	Unidade	1
		5- Criação de cargos e funções		-Aplicador -Veterinário -Biólogo -Auxiliar de Limpeza -Auxiliar Administr. -Ag. Fiscal. Urbana -Aux. Serv. Gerais	Unidade	5 1 1 1 1 2 1
		6- Treinamento de pessoal		Pessoal treinado	Unidade	12
AÇÕES BÁSICAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Vigilância Sanitária**		Otimizar o sistema de cadastramento, licenciamento e fiscalização dos estabelecimentos para melhoria do controle das ações da Visa			
		1 – Redimensionamento do Cadastro e Licenciamento de Estabelecimentos		Estabelecimento	Unidade	5.000
		2 – Capacitação permanente de profissionais da VISA		Servidores	Unidade	20
	Vigilância Epidemiológica		Proporcionar melhorias das ações desenvolvidas pela Vigilância Epidemiológica.			
		1 – Implantação do serviço de imunização para indústrias, escolas, hospitais e outros estabelecimentos.		Estabelecimentos	Unidade	50
		2 – Desenvolvimento da Câmara Técnica Epidemiológica		Técnicos da SMS	Unidade	30

fls 128
Proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		3 – Reestruturação do SVO – Serviço de Vigilância de Óbitos		Óbitos	Unidade	6.000
		4 – Retaguarda Hospitalar – Tisiologia – Internações		Leitos	Unidade	4
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Aprimorar a capacidade laborativa. Redimensionar a capacidade funcional da SMS. Adequar a estrutura às necessidades da demanda.			
		1 - Ampliação da capacidade dos meios de informática		computadores impressoras	Unidade	10 10
		2 - Interligação dos sistemas informatizados		sistema interligado	%	100
		3 - Adequação e Ampliação dos meios de comunicação		adequação combinada	%	100
		4 - Programa Permanente de Capacitação de Pessoal		Servidores capacitados	Unidade	700



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Centros de Convivência**		Oferecer atendimento a crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, em situação de risco social, através de atividades sócio-educativas de caráter preventivo, bem como possibilitar o acesso do jovem a atividades culturais, desportivas e informativas e oferecer atividades sócio-culturais e recreativas para a 3ª idade.			
		1- Implantação de 4 Centros de Convivência: Vila ana, Jardim São Camilo, Jardim Tamoio e Varjão		Crianças e adolescentes inscritos	Unidade	240
		2- Espaço de convicência para 3ª Idade		Idosos inscritos	Unidade	250
		3- Implantação de Centro da Juventude		Jovens atendidos	Unidade	350
	Programa Associado com Garantia de Renda Mínima		Oferecer aprendizagem através de oficinas de trabalho, e garantia de uma renda minima a chefes de família, conforme Lei Municipal nº 4.767 de 08/05/1996.			
		1- Criação de oficinas de trabalho (fase 1)		Oficina de trabalho	Unidade	10
		2- Estímulo à criação de associações de trabalho dos chefes de família, após fase 1 do programa.		Mão-de-obra capacitada	Unidade	400
	Programa de Iniciação Profissional de Adolescentes - PIPA		Possibilitar iniciação profissional aos adolescentes que se encontram em situação de extrema pobreza, através de oficinas pedagógicas e bolsa auxílio.			
		1- Oficinas Pedagógicas		Adolescentes inscritos	Unidade	300

Proc. nº 130 32 282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Programas Integrados		Preparo, capacitação profissional aos demandatários da Assistência Social, incluindo o menor aprendiz.			
		1- Criação de Programa Integrado Poder Público – Empresas – Sistema S		Mão-de-obra capacitada	Unidade	250
	Casa Sol		Abrigo temporário para mulheres vítimas de violência doméstica.			
		1- Implantação da Casa Sol		Mulheres atendidas	Unidade	10
	Atendimento à Drogadição		Recuperação de alcoolistas e dependentes químicos.			
		1- Implementação do Programa de Atendimento à Drogadição		Dependentes atendidos	Unidade	30
	Albergue Municipal		Atendimento ao migrante, morador de rua para reinserção familiar ou à cidade de origem.			
		1- Implantação de Albergue Municipal		Migrante e moradores de rua atendidos	Unidade	200
	Casa dos Conselhos		Criar um centro de referência para funcionamento dos conselhos municipais sociais.			
		1- Implantação da Casa dos Conselhos		Conselhos integrados	Unidade	5
	Sinal Amarelo		Atendimento ao adolescente em conflito com a lei, desde o início do processo; cumprindo regime de semi-liberdade (abrigo); adolescente custodiado; adolescentes autores de atos infracionais em cumprimento de medidas sócio-educativa em meio aberto. Propiciar ao adolescente em conflito com a lei, acolhimento para a realização de atividade adequada à sua condição.			

Fls. 131
Proc. 33.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1- Sinal Amarelo (semi-liberdade)		Adolescente atendido	Unidade	25
		2- Sinal Amarelo (núcleo de atendimento inicial - fase 1)		Adolescente atendido	Unidade	1.000
		3- Sinal Amarelo (núcleo de atendimento inicial - fase 2)		Adolescente atendido	Unidade	30
		4- Sinal Amarelo (liberdade assistida)		Adolescente atendido	Unidade	200
		5- Sinal Amarelo (prestação de serviço à comunidade)		Adolescente atendido	Unidade	50

Fls: 132
32-282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Divulgação Institucional**		Divulgar as realizações do município.			
		1- Confecção de material para divulgação		Panfletos Revistas Campanhas	Unidade	100.000 20.000 3
	Modernização e Reorganização Administrativa		Recursos necessários para manutenção das atividades da Secretaria			
		1- Aquisição de equipamentos permanentes		Aparelho de fax Linha telefônica	Unidade	1 1
	Implantação do I Parque Tecnológico		Promover o desenvolvimento tecnológico das indústrias.			
		1- Projetos, obras e instalação		Projeto	% execução	30
	Geração de Emprego		Execução de ações integradas do programa de seguro-desemprego, com orientações aos trabalhadores desempregados para os postos de trabalho. Melhorar as condições de empregabilidade. Proporcionar educação técnica ligada à área empresarial, e fomentar o desenvolvimento econômico da região, propiciando geração de empregos.			
		1- Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador-PAT		Trabalhador empregado	Unidade	350
		2- Promover cursos de qualificação de mão de obra		Mão-de-obra qualificada	Unidade	500
		3- Pagamento de aluguel do imóvel locado pela PMJ, para funcionamento da incubadora		Aluguel	Meses	12

Fls 133
Proc. 32.289

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		4- Propiciar a implantação de novas empresas, de preferência de base tecnológica		Empresa	Unidade	15
	Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular - Banco do Povo		Concessão de financiamento e micro empreendimentos e pequenas empresas.			
		1- Concessão de crédito		Contratos	Unidade	250
		2- Aquisição de material de informática		Microcomputador Impressora	Unidade	1 1
		3- Aquisição de mobiliário		Mesa Cadeira Armário	Unidade	3 8 1
		4- Aquisição de material permanente		Geladeira Bebedouro	Unidade	1 1
	Mercado de Trabalho		Buscar informações a nível de emprego e renda			
		1- Pesquisa de mercado de Trabalho		Pesquisa	Unidade	6
	Incentivo ao Turismo		Incrementar as atividades turísticas no município.			
		1- Sinalização dos monumentos e pontos de atração turística		Placas	Unidade	100
		2- Confecção de material para divulgação		Divulgação	Unidade	100.000
		3- Organização de Seminários e eventos para incremento do turismo		Divulgação	Unidade	6

fls 134
Proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Abastecimento e Agricultura						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	**Assistência ao Produtor Rural**		Difusão de tecnologia de plantio aos produtores rurais, visando aumentar a renda do meio rural e diversificar a produção, incentivando a agricultura familiar.			
		1 - Tecnologia das culturas do morango, uva e agricultura orgânica		agricultor capacitado	% de agricultores	20
		2 - Projeto Qualidade na Agricultura		propriedades atendidas	% de propriedades	5
		3 - Programa Municipal de Conservação do Solo e da Água no Meio Rural		propriedades atendidas	% de propriedades	20
		4- Programa "Em Canto Rural"		propriedades atendidas	% de propriedades	5
PROGRAMAS INTEGRADOS	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor.			
		1 - Capacitação dos servidores da SMAA e Comprocon		Servidor capacitado	Unidade	8

fls. 135
Proc. 32.283

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Recursos Humanos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA OMINISTRAÇÃO GERAL	**Programa de Qualidade de Vida ao Trabalhador**		Prevenção aos servidores das mais variadas doenças, através de palestras e campanhas.			
		1 – Prevenção através de palestras e campanhas		Servidores atendidos	Unidade	4.500
	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT		Implantação, monitoramento e gerenciamento de programas de prevenção de riscos no ambiente de trabalho e controle médico de saúde ocupacional, visando a preservação da saúde e da integridade física dos servidores.			
		1 – Criação de cargos		Técn.Seg.Trab. Aux.Enfermagem Enfermeira do Trabalho	Unidade	5 1 1
	Reorganização e Modernização Administrativa		Melhoria, agilização e segurança dos procedimentos relativos aos documentos dos funcionários, assim como disponibilização de maior espaço físico. Visando, também, a melhoria no atendimento, bem como no processamento de informações e de sistemas. Contratação de estagiários na elaboração de projetos e participação de programas, fazendo intencâmbio entre poder público e universidades.			
		1 - Substituição dos equipamentos já existentes, bem como aquisição de novos		Microcomputadores impressoras	Unidade	25 12
		2 – Criação de uma diretoria, redenominando as divisões e FG's		Cargos em comissão	Unidade	1

fls. 136
proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Recursos Humanos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 – Cursos para aperfeiçoamento, bem como treinamento de servidores através de palestras, por meio de contratação de empresa especializada		Servidores capacitados	Unidade	4.500
		4 - Contratação de Estagiários de Nível Superior		Estagiários	Unidade	30
		5 – Aquisição de sistema de ponto eletrônico, bem como de sistemas de gerenciamento de recursos humanos		Sistemas	Unidade	3
		6-Digitalização e Indexação dos documentos públicos		Software	Unidade	1
	Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos		Desenvolver e motivar os servidores municipais, de modo a oferecer melhores condições de trabalho e valorização dos mesmos, com a contratação de empresa especializada.			
		1 – Reformulação do Plano		Servidores	Unidade	4.500
	Assistência aos Funcionários dependentes de etílicos		Melhoria no desempenho e capacidade profissional, através de palestras, cursos e treinamentos.			
		1 – Assistência através de palestras, cursos e treinamentos		Servidores capacitados	Unidade	80

fls. 133
proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundo Municipal de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais-FUNBEJUN						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	**Instituto de Previdência de Jundiaí**		Custear os benefícios previdenciários dos servidores municipais.			
		1 – Implementação e manutenção do Instituto		Instituto de Previdência	% execução	100

fls 138
proc. 33.183

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Faculdade de Medicina de Jundiaí						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ENSINO DE GRADUAÇÃO	**Cursos de Graduação**		Fazer com que o aluno do 1º ao 4º ano da graduação do curso de Medicina, esteja em contato precoce com os pacientes. Adaptar a grade curricular às necessidades de saúde e doenças da população local e regional. Oferecer complementação na formação de médicos, adaptados às necessidades da comunidade local e regional. Formar enfermeiros de nível superior com base nos preceitos propostos pelo CEE e SUS.			
		1- Reformulação pedagógica do Curso Medico		Aluno/ano	Unidade	240
		2- Formação generalista para graduação		Aluno/ano	Unidade	360
		3- Implantação de Residência em Saúde da Família e Saúde Coletiva		Médico	Unidade	6
		4- Implantação e Implementação do Curso Superior de Enfermagem		Aluno/ano	Unidade	60
	Plano de Cargos e Salários		Fixar o docente com dedicação parcial e integral à FMJ.	Professores	Percentual	60
	Reforma/Ampliação da área física da Faculdade	1- Área Administrativa	Readequar as áreas de administração, melhorando as condições de trabalho.	Andar térreo	M²	1.400
		2- Cobertura da quadra de esportes, construção de banheiros e salas para o Centro Acadêmico	Melhorar as condições para as atividades de educação física e destinar local adequado para o Centro Acadêmico.	Complexo de Esportes	M²	250
		3- Reforma e Implantação da Cantina/Refeitório	Oferecer local adequado para refeições dos funcionários e alunos.	Cantina ?	M²	35

fls 131
Proc 32.283

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Faculdade de Medicina de Jundiaí						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Construção do Hospital-Maternidade-Escola		Dotar da Faculdade e a comunidade de Jundiaí e região de hospital modelo e adaptado às necessidades de saúde da população.	Hospital	M²	4.000
	Readequação do Parque Tecnológico da FMJ					
		1- Laboratórios de Informática	Aquisição e substituição de equipamentos danificados e/ou absoletos visando a qualidade do ensino, condizentes com os avanços da medicina.	Equipamentos	Percentual	60
		2- Móveis e material permanente	Aquisição e substituição de móveis danificados e/ou absoletos visando o conforto ergonômico com conseqüente melhora na qualidade dos serviços prestados e limitando e prevenindo doenças ocupacionais.	Mobiliário	Percentual	50
	Desenvolvimento de Recursos Humanos		Capacitar o conjunto de funcionários e docentes em técnicas administrativas.	Funcionário	Percentual	100
NSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	**Cursos de Pós-Graduação**		Oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em medicina.			
		1- Implantação da Pós-Graduação		Aluno	Unidade	10

fls. 142
proc. 11.382

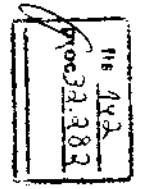
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	**Velório Municipal e Cemitérios**		Viabilizar recursos para a implantação de um novo Cemitério Municipal e proporcionar melhores condições de conforto			
		1- Reforma geral das instalações elétricas, hidráulicas e ambientais		Velório reformado	% reforma executada	100
		2- Estudo para implantação de novo cemitério horizontal ou vertical		Estudo concluído	% estudo realizado	100
		3- Levantamento planialtrimétrico e cadastral dos cemitérios com banco de dados		Sistema de localização	% execução	100
HABITAÇÃO POPULAR	**Construção e Reurbanização de Núcleos Habitacionais**		Beneficiar famílias que moram em núcleos de sub moradias e áreas de risco.			
		1- Construção de habitações com infraestrutura - 2ª Fase da Vila Esperança		Casas construídas	% obra executada	50
		2- Construção de habitações com infraestrutura - Jardim Santa Gertrudes		Casas construídas	% obra executada	50
		~~3~~ Aquisição de gleba com 18.000m² para atender núcleo Santa Gertrudes		Glebas	% execução	50
	6	~~4~~ Construção de habitações com infraestrutura - Núcleo Vila Ana		Casas construídas	% execução	30
	7	~~5~~ Reurbanização do Núcleo Jardim São Camilo		Reurbanização de área	% execução	20
	8	~~6~~ Reurbanização do Núcleo Varjão		Reurbanização de área	% execução	25
	9	~~7~~ Construção de infraestrutura completa no loteamento Parque Centenário		Lotes urbanizados	% execução	50

fls 141
Proc 33.283

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		8- Complemento da reurbanização do Núcleo Jardim Fepasa - 2ª Fase		Reurbanização de áreas	% execução	100
		9- Aquisição de gleba com 60.000m² para atender aos núcleos Baixada do Paraná e Jardim Tamoio		Glebas	% execução	100
		10- Aquisição de gleba com 65.000m² para atender o Núcleo Jardim Sorocabana		Glebas	% execução	100
		11- Aquisição de gleba com 18.000m² para atender o Núcleo Jardim Shangai		Glebas	% execução	100
		12- Programa de Atendimento às Calamidades de Núcleos de Submoradias		População atendida	% execução	100
		13- Construção de moradias populares em sistema cooperativo no Loteamento Fazenda Grande		Casas populares	% execução	100
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Melhorar a eficiência e eficácia administrativa			
		1- Implantação de Programa de Capacitação de servidores com cursos e convênios		Servidor capacitado	Unidade	100
		2- Aquisição de equipamentos de informática		Microcomputador Impressora Software – AutoCad	Unidade	6 6 1
		3- Aquisição de mobiliário		Armário Arquivo Escrivaninha Cadeira	Unidade	5 10 6 12
		4- Reforma do prédio da Fumas		Reforma concluída	% execução	100



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Casa da Cultura						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
INCENTIVO À CULTURA	**Realização das Festas**		Oferecer maior lazer à população, em especial à de baixa renda.			
		1- Festas da Uva, Morango, Caipira e das Nações		Festas	%	50
		2- Instalação de um moderno parque de diversões no interior do Parque da Uva		Parque	%	50
		3- Instalação de um moderno parque de diversões no interior do Parque Corrupira		Parque	%	50

fls 143
proc 33.252

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – TVE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
INCENTIVO À CULTURA	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Ampliação e reposição dos equipamentos já existentes (modernização do Parque Tecnológico)			
		1- Aquisição de equipamentos, acessórios e novas tecnologias		Equipamentos	%	50

Proc 33.382 fls 144

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Companhia de Informática de Jundiaí – CIJun

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
SERVIÇOS DE FORMATIZAÇÃO	**Sistema de Informações Municipais – SIM**		Migração do SIM para linguagem gráfica (VB). Transformar as aplicações corporativas para uma interface gráfica, que permita ao usuário final, maior facilidade da operação de suas rotinas diárias. Projeto de difusão e comercialização perante outros órgãos públicos, do modelo de gestão pública utilizado na Prefeitura do Município de Jundiaí.			
		1 - Migração do SIM para linguagem gráfica		Sistema	Unidade	100
		2 - Projeto de difusão e comercialização do SIM		Sistema	Unidade	100
	Expansão dos serviços e Redimensionamento da Rede local		Atualização do meio de comunicação utilizado para novas tecnologias, como por exemplo, Frame Relay			
		1- Telecomunicação		Conexões remotas	% execução	100
		2- Up grade da rede local adequando-a às novas tecnologias, como por exemplo, vídeo, conferência, Gedi, etc.		Conexões remotas	% execução	100
		3- Implantação de Vídeo Conferência		Micros operantes	% execução	100
		4- Implantação do Gerenciamento Eletrônico de Documentos		Documentos scaneados e indexados	Unidade	25
		5- Projeto WEB / INTRANET		Serviços e informações	Unidade	50
		6- Plano de Contingência		Sistema	Unidade	30

Fls. 195
Proc. 33.388

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Escola Superior de Educação Física de Jundiaí – ESEF						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ENSINO DE GRADUAÇÃO	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Atender a necessidade de se investir na modernização e reorganização do sistema administrativo e educacional com a capacitação de funcionários e professores, através de cursos e convênios, aquisição de equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades.			
		1- Aquisição de livros		Livros e periódicos	Unidade	500
		2- Data-Show		Equipamento áudio-visual	Unidade	1
		3- Equipamentos para informática		Computadores c/ impressoras	Unidade	4
		4- Sistema de ventilação		Ventiladores	Unidade	10
		5- Sistema de Sonorização Ambiental		Equipamento de som	Unidade	1
		6- Base para prática de artes marciais		Piso tatami	Unidade	128
		7- Parede de espelho para sala de dança		Espelho	M^2	20
		8- Equipamentos para musculação		Aparelhos específicos	Unidade	10
		9- Capacitação de recursos humanos		Professor capacitado Servidor capacitado	Unidade	8 8
	Construção, Ampliação e Reforma		Dotar a ESEFJ de espaço físico adequado para o desenvolvimento de aulas práticas e teóricas da graduação, em especial para as atividades didáticas noturnas, além de atendimento à projetos voltados à comunidade carente (deficientes, terceira idade e crianças)			

fls. 146
proc. 33.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Escola Superior de Educação Física de Jundiaí – ESEF						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1- Construção de vestiários com ambiente didático		Obra executada	% execução	80
		2- Reforma e cobertura da piscina semi-olímpica		Obra executada	% execução	25
		3- Construção de guarita de acesso ao prédio da ESEFJ		Obra executada	% execução	100

fls. 154
proc. 3a.482
proc.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

DAE S/A – Água e Esgoto						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**Complexo Barragem do Rio Jundiaí-Mirim**		Abastecimento do Município			
		1- Alteamento da Estrada do Pinheirinho		Estrada concluída	% execução	100
		2- Desapropriações de áreas para inundação - Represa Nova		Áreas desapropriadas	% execução	15
		3- Plantio de Mata Ciliar – Represa Velha		Mata plantada	% execução	30
		4- Parque no entorno da Represa Nova		Parque construído	% execução	20
	Rede de Água		Ampliação da distribuição de água potável			
		1- Implantação de novas redes de água no município		Novas ligações	% execução	25
	Controle de perdas de água		Melhoria no faturamento			
		1- Renovação da hidrometria		Hidrometria renovada	% execução	25
		2- Implantação macro medição - recadastramento		Recadastramento	% execução	25
SISTEMAS DE ESGOTOS	**Rede de Esgoto**		Ampliação da coleta e afastamento de esgoto			
		1- Implantação de novas redes de esgoto no município		Novas ligações	% execução	25
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Melhora no atendimento à clientela. Modernização administativa nos controles administrativos e financeiros.			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

DAE S/A – Água e Esgoto						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1- Implantação de Sistema Integrado de Controles Administrativo Operacional e Financeiro		Sistema	% implantado	70
		2- Aquisição de veiculos operacionais		Veículos	Unidade	5

fls 749
proc 32.283

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Rol dos Programas da Administração Municipal

Código	Programas
0001	Processo Legislativo
0002	Ações da Administação Geral
0003	Assessoramento Superior
0004	Comunicação Social
0005	Organização e Modernização Administrativa
0006	Supervisão e Coordenação Superior
0007	Proteção ao Patrimônio Público
0008	Serviços de Informatização
0009	Assistência e Promoção Social
0010	Benefícios Previdenciários
0011	Ações de Assistência Terapêutica
0012	Ações Básicas em Vigilância Sanitária
0013	Prevenção, Controle e Combate às Doenças
0014	Assistência a Educandos
0015	Atendimento ao Ensino Fundamental (Educação Básica)
0016	Atendimento à Educação de Jovens e Adultos
0017	Ensino de Graduação
0018	Ensino de Pós-Graduação
0019	Atendimento à Educação Infantil (Educação Básica)
0020	Atendimento à Educação Especial
0021	Incentivo à Cultura

fls. 15
proc. 33.182

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Rol dos Programas da Administração Municipal

Código	Programas
0022	Administração de Transportes Coletivos
0023	Conservação de Áreas e Vias Públicas
0024	Controle e Segurança do Tráfego Urbano
0025	Habitação Popular
0026	Iluminação Pública
0027	Limpeza Pública
0028	Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros
0029	Serviços Funerários e Cemitérios
0030	Terminais Rodoviários
0031	Abastecimento de Água
0032	Sistemas de Esgotos
0033	Preservação da Serra do Japi
0034	Distribuição de Produtos Agrícolas
0035	Ecoturismo
0036	Incentivo ao Desporto Amador
0037	Incentivo ao Desporto Comunitário
0998	Programas Integrados
0999	Outros Encargos da Administração

Fls. 151
Proc. 32.382

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 152
proc. 31.282

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Em atendimento à Constituição Federal vigente, à Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 e em observância aos dispositivos da Lei Orgânica do Município, submetemos a essa Colenda Casa de Leis, proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias, na qual se contemplam as metas e prioridades da Administração Pública Municipal e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2002.

A proposta em questão encontra-se adaptada às novas exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com destaque, dentre as inovações introduzidas, para o Anexo de Metas Fiscais e demais demonstrativos, que traduzem a transparência e a ação planejada da Administração Pública e, via de conseqüência, conduzem ao equilíbrio das contas públicas.

Relativamente ao aspecto formal, as metas físicas e fiscais, bem assim, as prioridades da administração para 2002, estão declinadas nos anexos, elaborados em conformidade com a Lei Complementar antes mencionada.

A exemplo do ocorrido nos exercícios anteriores, as ações prioritárias para o Município concentram-se na manutenção daquelas voltadas para as áreas sociais, sob responsabilidade dos setores de saúde, educação e de assistência social, nelas abarcadas as despesas de investimento e de custeio.

Um dos fatores condicionantes na tarefa de administrar com sucesso esse conjunto de precedências tem sido a manutenção do equilíbrio das contas públicas, em uníssono com os preceitos da administração modernizante que se estabelece no país, dentre os quais se constata uma relação de dependência entre a execução de metas e objetivos traçados, e a disponibilidade de recursos financeiros para sua cobertura, hoje expressamente definida em legislação própria, ou seja, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

fls 153
proc 32.282

CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 726/01

PROJETO DE LEI Nº 8.011 **PROCESSO Nº 32.282**

De autoria do PREFEITO MUNICIPAL, o presente projeto de lei institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002.

Antes desta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei, solicitamos à Diretoria Financeira providenciar análise técnica, dentro do âmbito de sua competência, da propositura relativamente à sua adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal, e, se o caso, acrescentando outras informações que entender pertinentes, a fim de bem orientar a tramitação do projeto.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 23 de abril de 2001.

JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. 32.282

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminhem-se os autos do Projeto de Lei 8.011 à Diretoria Financeira da Casa, conforme Despacho n.º 726/01, da Consultoria Jurídica (fls. 153).

Presidente
24/04/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

Diretora Legislativa
24/04/2001

despc8011.doc/cm

fls. 155
proc. 32.282

DIRETORIA FINANCEIRA

I N F O R M A Ç Ã O

Em atendimento a solicitação contida no despacho nº 726/01 da Consultoria da Casa com relação ao Processo nº 32.282, Projeto de Lei nº 8.011 de autoria do Prefeito Municipal que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O. para o exercício financeiro de 2002 apresentamos as seguintes considerações:-

01) – Atende ao disposto no art. 165 §2º da Constituição Federal, apresentando:-

a) – Metas e Prioridades através de anexos próprios;

b) – Orientação para a elaboração da lei orçamentária anual;

c) – Disposições sobre as alterações da legislação tributária;

02) – Atende ao disposto no art. 128 II e §2º da Lei Orgânica do Município;

03) – Atende ao disposto no art 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (L. R. F.).

Foi por nós ainda observado que não existe destaque dentro do corpo do Projeto de Lei para os Capítulos IV, VI e VII.

Jundiaí, 30 de abril de 2001.

DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro

fls 156
proc 32.282

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.826

PROJETO DE LEI Nº 8.011 **PROCESSO Nº 32.282**

De autoria do Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei institui a **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o orçamento público de 2002.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 152, vem instruída com o **Anexo de Metas Fiscais** de fls. 17/25; quadro com a **Previsão de Desembolso com a Dívida Fundada no Ano de 2002** de fls. 26/29; Avaliação Atuarial dos Benefícios Assegurados de fls. 30/41 e tabelas de fls. 42/63; Quadro de metas e/ou programas a serem desenvolvidos, por órgão, de fls. 64/151; e Despacho nº 726/01, deste órgão técnico, de fls. 153, dirigido à Diretoria Financeira da Casa, com a resposta de fls. 155, relativamente à adequação da LDO à Lei de Responsabilidade Fiscal, posicionando-se no sentido de que a proposta atende os dispositivos legais pertinentes.

É o relatório.

PARECER.

PRELIMINARMENTE:

I – Dos prazos para envio das leis orçamentárias.

1. Quando a Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 131, § 1º, adota o prazo constitucional do art. 165, § 9º da Constituição da República, que prevê lei complementar federal para o envio das propostas orçamentárias para as respectivas Casas Legislativas, a matéria, em tese, deveria ser remetida aos prazos previstos no art. 35, § 2º, incs. II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (C.F.). Assim, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado até **oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa** e a proposta para o Orçamento Anual deverá ser encaminhada à Câmara **até quatro meses antes do encerra-**

fls. 157
proc. 32.282

mento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

2. Até então, este era o entendimento da Consultoria Jurídica da Casa, sobre os prazos de envio das propostas orçamentárias. Todavia, o direito é dinâmico e não estático o que permite que as várias correntes de interpretação revejam os seus entendimentos, sem que com isso seja decretada qualquer insuficiência técnica, pois o direito se aperfeiçoa com as discussões. Com efeito, a leitura do dispositivo contido na Lei Orgânica de Jundiaí (art. 131, § 1º), não poderá ser feita exclusivamente à luz do que preceitua a Constituição da República (art. 165, § 9º, CF., c/c o art. 35, § 2º, incs. I, II, III do ADCT), visto que o artigo 29 da "Magna Carta", dispõe que o Município reger-se-á por Lei Orgânica própria, obedecidos os ditames da Constituição Federal e a do respectivo Estado.

3. Ora, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Paulista, prevê em seu artigo 39 e incisos, que até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, da C.F., os prazos de envio da LDO será de até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa. A referida norma é a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - que, todavia em nada alterou a questão prazo para envio da peça orçamentária. **Assim, prevalece o entendimento no sentido de que o envio da proposta orçamentária dar-se-á até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa**.

4. Para concluir, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias foi enviado no prazo constitucional. Por sua vez, o envio da proposta orçamentária poderá se dar conforme o disposto no artigo 42 do projeto da LDO, uma vez que a Lei Orgânica de Jundiaí remeteu seu entendimento aos prazos da lei federal, não dizendo qual regra adotaria: a do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal ou da Constituição Paulista. Isto posto, onde o legislador não restringiu não cabe ao intérprete restringir. Ante a lacuna legislativa, o Chefe do Executivo poderia adotar tanto o prazo da Carta Federal, como da Carta Paulista, aliás, como fez, ou seja, o envio da proposta orçamentária até o dia 30 de setembro de 2001, nos termos do artigo 39, inciso II, do ADCT da Constituição do Estado de São Paulo, para que a

fls. 158
proc. 32282

mesma seja apreciada e devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa (15.12.00), mesmo porque foi objeto de veto por parte da Presidência da República o § 7º, do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determinava o prazo de até o "dia quinze de agosto de cada ano".

II – Da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal.

5. Merece destaque a observância à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que "*estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*", lei complementar de caráter nacional pois institui imposições normativas obrigatórias a União, aos Estados, ao Distrito Federal, **e aos Municípios**, conforme disposição expressa no § 2º, do artigo 1º **(tratando-se pois de norma nacional obrigatória a todos os entes da federação)**, sob as penas previstas no artigo 73 do mesmo diploma legal (Processo crime com base no Dec.Lei nº 2.848/1940 – Código Penal -; Lei nº 1079/1950; Dec. Lei nº 201/67 (Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores); Lei nº 8.429/2, e demais normas pertinentes.

6. Assim, o Capítulo II da LRF, Do Planejamento, Seção II, Da Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigos 4º e seus acessórios, impõe além dos requisitos constitucionais (art. 165, § 2º, CF.), requisitos essenciais para a elaboração desse ato normativo (art. 4º), como por exemplo:

a) equilíbrio entre receitas e despesas (Inc. I, a);
b) critérios e forma de limitação de empenhos (Inc. I, b);
c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (inc. I, e);
d) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (Inc. I, f);
e) anexo de metas fiscais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 4º;
f) anexo dos riscos fiscais, nos termos do § 3º do art. 4º.

7. De se notar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em verdade, deixou de ser mera peça de planejamento, passando a ter diretrizes **concretas** para a elaboração da futura peça orçamentária, motivo pelo qual os ditames da Lei

fls. 152
proc. 32.282

Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, não podem ser ignorados, sob pena de responsabilidade criminal e de improbidade, conforme já demonstrado.

8. Ante o exposto, entende esta Consultoria que o projeto **encontra-se revestido da condição legalidade e constitucionalidade**, pois obedece aos ditames da Constituição da República, estando pois adequado à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Federal nº 4.320/64, no que tange às regras de finanças públicas.

DO PROJETO DE LEI

DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PELO PODER LEGISLATIVO

a) Emendas de Competência da Mesa da Câmara Municipal.

9. Necessário ressaltar que por força de disposição constitucional, se não houver previsão expressa na LDO, são vedadas várias atividades financeiras decorrentes de atos administrativos atípicos do Poder Legislativo, tais como programas, projetos, despesas com pessoal e outros (art. 169 e seus acessórios, CF). Assim, caso entenda necessário e se encontre nos planos de administração desta Casa de Leis, a Mesa Diretora deste Legislativo poderá ofertar emendas com previsão dos objetivos envolvendo obras de reforma, ampliação ou construção de nova sede para a Edilidade, aquisição de bens e/ou produtos ou contratações, assim como programas ou projetos envolvendo contratação de pessoal e concessão de vantagens aos servidores.

b) Emendas de Competência dos Srs. Vereadores.

10. Alertamos os Edis que as emendas a serem formuladas deverão ser coerentes com o programa apresentado, através de substituição de ações e não através de novos objetos. Assim, sugerimos que **as apresentações de emendas sejam orientadas tecnicamente pela Diretoria Financeira da Casa, que poderá, dentro de seu âmbito de atuação ofertar diretrizes de como as mesmas deverão ser elaboradas e ofertadas sob o aspecto formal e material**.

11. Todavia, se assim não entenderem, Mesa Diretora e os Nobres Edis, *as propostas acessórias de alterações que forem ofertadas fora dos no-*

fls. 160
proc. 32.282

vos padrões, por incompatibilidade técnica resultante de vício formal ou mesmo material, correrão o risco de não serem compatibilizadas, se aprovadas. **Pelos motivos apresentados, sugerimos que a Presidência da Casa dê ciência dessa nossa manifestação aos Srs. Membros do Legislativo.**

12. As leis relativas à isenção e/ou redução tributária em vigor ou a serem apresentadas podem, para que adquiram eficácia, a critério dos interessados, ser objeto de emenda à L.D.O., para assegurar previsão no orçamento do próximo exercício financeiro (2002). **Contudo, por se tratar de *renúncia de receita*, a emenda deverá indicar a forma de recomposição da mesma (art. 14, inc. II, LRF).**

13. No mais, poderão ser apresentadas emendas sobre as necessidades locais, respeitados os limites constitucionais, lembrando sempre, que a LDO, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixou de ser simples previsão de metas e prioridades da administração, consoante dispõe o art. 165, § 2º, C.F., realizadas de acordo com a possibilidade e oportunidade administrativa, passando a ser norma de caráter instrumental de elaboração e execução orçamentária.

14. Finalizando o tema emendas, de se ressaltar que as propostas acessórias (emendas) ofertadas deverão guardar consonância com o Plano Plurianual e com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO PROCESSO LEGISLATIVO

Audiência Pública – Art. 48, p.u, LRF.

15. Em caráter preliminar devemos apontar a necessidade de realização de audiências públicas, consoante prevê o parágrafo único do art. 48 da LRF. Contudo, necessário que nessa Audiência Pública se faça presente o Exmo. Sr. Secretário de Finanças, agente político que ao menos em tese deve ter elaborado o projeto de LDO, para que forneça os esclarecimentos necessários na discussão pública a que alude a Lei de Responsabilidade Fiscal.

16. Assim, em consonância com o artigo 14, inciso X da Lei Orgânica, compete privativamente à Câmara convocar os Secretários Municipais para

fls 161
proc 32.382

prestar informações de sua competência. Essa convocação para a Audiência Pública que deverá ser realizada no curso do processo legislativo, se dará, através da aplicação do artigo 209 e seguintes do Regimento Interno, ou seja, **por requerimento subscrito por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Srs. Vereadores, e deverá ser elaborado, discutido e votado nos termos regimentais**. Isto posto, caso os Srs. Edis não ofertem o requerimento em questão, tão logo o presente projeto chegue à **Comissão Mista, esta, pelos seus membros, deverá providenciar o requerimento de convocação**.

17. Poder-se-ia alegar que os Secretários só são ouvidos em sessão extraordinária específica. Ocorre, todavia, que a LRF determina a realização de audiência pública. É instrumento normativo recente e nem todos os entes da federação já se adequaram em sua totalidade aos novos termos da legislação. A Câmara de Vereadores prevê em seu *"codex"* interno a **convocação de Secretários e a realização de audiências públicas em capítulos distintos. Ao nosso ver, nada impede que através de uma interpretação sistêmica dos dois capítulos, o Secretário de Finanças possa ser convocado para essa audiência, para proferir explicações sobre matéria do âmbito exclusivo de sua competência, ou seja, elaboração do projeto de LDO.**

Correção e providências de ordem técnica legislativa:

18. **Sugerimos à Douta Presidência da Casa as seguintes providências:**

18.1. ***Seja dado ciência aos Srs. Vereadores de nossa orientação contida nos itens 10, 11 e 12 deste Parecer;***

18.2. ***Seja dado ciência à DD. Comissão Mista da orientação contida no item 16 deste Parecer.***

19. Por fim, este órgão técnico, assim como o órgão financeiro da Casa (fls. 155), detectou que no corpo do Projeto de Lei **não existe menção aos capítulos IV, VI e VIII**, posto que do *Capítulo III (fls. 09/10)* o projeto vai para o *Capítulo V (fls. 13)*, do *Capítulo V (fls. 13/14)* o projeto vai imediatamente para o *Capítulo VIII (fls. 14 e ss)* **formando a lacuna noticiada**. Isto posto, **sugerimos à Presidência da Casa, que solicite junto ao Chefe do Executivo, Mensagem Corretiva de Técnica**

fls 162
proc 32.282

Legislativa, pois não se sabe se outras partes do "corpus" da propositura estão faltantes.

Após devidamente instruído com o parecer da Comissão Mista, na forma regimental, o projeto deverá ser incluído na Ordem do Dia para ser apreciado em uma única votação (art. 175, R.I.), **considerando-se aprovado se alcançar o voto da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão (art. 44, "caput", L.O.M.).**

Ressaltamos, ainda, que a presente proposição deverá ser aprovada até o **final do primeiro semestre de 2001, sob pena de não se interromper a sessão legislativa, ou seja, adentrará no recesso legislativo até a sua apreciação (art. 57, § 2º, CF, c/c o inc. II, do § 2º, do art. 35 do ADCT e o art. 39, inc. I, do ADCT da Constituição Paulista).** Assim, conclui-se que o projeto da **LDO não admite rejeição.** Outro motivo para a aprovação do projeto da LDO, diz respeito ao tempo hábil para a elaboração da futura lei orçamentária anual, uma vez que aquela depende desta.

É o parecer.

Jundiaí, 4 de maio de 2001.

João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico.

fls 163
proc 32.282

proc. 32.282

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 156-162).

PRESIDENTE
07/05/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
07/05/2001

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

fls. 164
proc. 32.282

Of. PR 05.01.27
proc. 32.282

Em 07 de maio de 2001

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar o apontado pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Parecer n.º 5.826 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.011, de sua autoria, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o orçamento público de 2002.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

ANA TONELLI
Presidente

Recebi.
ass.:
Nome:
Identidade:
Em 08/05/01

pr05.01.27.doc/cm

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 165
proc. 32.282

Of. VE 05.01.02

Em 08 de maio de 2001

Exmª. Srª.
Vereadora ANA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº. 8.011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002.

Em vista disso, assim reza o § 2º. do art. 171 do Regimento Interno:

"§ 2º. As emendas, em número máximo de 5 (cinco) por Vereador, somente poderão ser oferecidas na comissão mista".

Assim, comunicamos que o prazo para apresentação das emendas, se assim interessar, será ***até o próximo dia 25****.*

Sem mais, queira aceitar as nossas respeitosas saudações.

COMISSÃO MISTA

Comissão de Justiça e Redação/Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente da CJR

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente da CEFO

Idêntico ofício enviado a todos os demais Vereadores (+18).

fls. 166
proc. 39.982

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Of. PR 05.01.48

Em 09 de maio de 2001.

Exm.º Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Comunico V.Ex.ª que o Secretário Municipal de Finanças, Sr. WILSON ROBERTO ENGHOLM, foi convocado a comparecer na audiência pública prevista para o próximo dia 16, às 19h00, para prestar esclarecimento sobre o Projeto de Lei nº. 8.011, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002, conforme aprovação do Requerimento ao Plenário nº. 362 na Sessão Ordinária ocorrida no dia 08 de maio.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar as expressões de minha estima e consideração.

ANA TONELLI
Presidente

Recebi.
ass.: Maria Jr
Nome: Maria Joaquim Assunção
Identidade: 15.544.843 a
Em 9/5/01

gm

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 167
Proc. 32.282

Of. PR 05.01.50

Em 09 de maio de 2001.

Exm.º Sr.
WILSON ROBERTO ENGHOLM
DD. Secretário Municipal de Finanças
N E S T A

Venho através deste convocar V.Ex.ª, conforme art. 209, § 3º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, a comparecer na audiência pública prevista para o próximo dia 16, às 19h00, para prestar esclarecimento sobre o Projeto de Lei nº. 8.011, do Executivo, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002, conforme aprovação do Requerimento ao Plenário nº. 362 na Sessão Ordinária ocorrida no dia 08 de maio.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar as expressões de minha estima e consideração.

ANA TONELLI
Presidente

Recebi.
ass.:
Nome:
Identidade:
Em 09/05/01

gm

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

fls. 168
proc. 32.282

Of. PR 05/01/59

Em 09 de maio de 2001.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

No próximo dia 16 de maio – quarta-feira –, com início às 19h00, acontecerá nesta Câmara Municipal a **28ª. Audiência Pública**, que estará discutindo o PROJETO DE LEI Nº. 8.011, de sua autoria, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002.

É, pois, o presente ofício, para respeitosamente convidar V.Exa. a comparecer a dito evento. Caso não seja possível seu comparecimento, rogo ser enviado competente representante seu para compor a Mesa dirigente daqueles trabalhos e esclarecer as dúvidas que porventura vierem a surgir.

Agradecendo a melhor atenção que este assunto merecer, acrescento as minhas respeitosas saudações.

ANA TONELLI
Presidente

Recebi.
ass.: Maria Jo
Nome: maria Jo m. Asenjo
Identidade: 15.544.843-2
Em 9/5/01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls. 169
proc. 32.282

Ofício GP.L. nº 244 /2001

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jundiaí, 10 de Maio de 2001

032057 01 11 3 46

PROTOCOLO GERAL

Junte-se.
À Consultoria Jurídica
PRESIDENTE
11/05/2001

Excelentíssima Senhora Presidente:

APROVADO
Presidente
19/06/2001

Vimos, pelo presente, submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, Mensagem Aditiva Modificativa ao Projeto de Lei nº 8.011 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, para constar:

a) altere-se os títulos dos Capítulos abaixo declinados:

"III - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL."

"IV - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS".

"V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO".

"VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS".

b) altere-se a redação dos incisos do art. 1º, na forma seguinte:

Art. 1º - (...)

"I - as prioridades e metas da administração pública municipal;"

fls. 170
proc. 32.282

"II - a estrutura e a organização dos orçamentos;"

"III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;"

"IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;"

"V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;"

"VI - as disposições gerais."

c) inclua-se os dispositivos abaixo, no Capítulo V, relativo às disposições sobre alterações na legislação tributária do Município:

"Art. 33 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação."

fls 171
proc. 32.282

d) renumere-se, a partir do artigo 33 da proposta para constar 35 a 47, face as inclusões referidas na alínea "c", acima.

Isto posto, asseveramos que a presente iniciativa, que submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, tem por escopo proceder às necessárias adequações ao Projeto de Lei nº 8.011, que transige com as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002.

Na oportunidade, apresentamos à V. Exª. e Nobres Vereadores nossas Cordiais Saudações.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Exma. Srª.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
afb/kr3

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 172
proc 32.282

Proc. 32.282

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica, conforme despacho da Presidência (fls. 169).

Diretora Legislativa
14/05/2001

cm

fls. 173
proc. 32.282

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.838

PROJETO DE LEI Nº 8.011 **PROCESSO Nº 32.282**

Retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o orçamento público de 2002, em face do encaminhamento de Mensagem Aditiva Modificativa juntada às fls. 169/171.

É o relatório.

PARECER:

1. A Mensagem Aditiva constitui instrumento pelo qual o Executivo exerce a faculdade de oferecer os acréscimos por ele julgados cabíveis à sua proposição inicial, incorporando o feito.

2. Após a análise ofertada pela Diretoria Financeira da Casa, que antecedeu o parecer deste órgão técnico, e o nosso estudo, expresso no Parecer nº 5.826, de fls. 156/162, que apontou a necessidade da remessa de mensagem corretiva de técnica legislativa, consideramos estar a Mensagem Aditiva devidamente formalizada. Desta forma, no que concerne ao aspecto juridicidade, a Mensagem ao projeto se nos afigura revestida da condição legalidade e constitucionalidade. Conforme bem assevera o Executivo, procede-se, desta forma, as necessárias adequações ao projeto de lei 8.011. No mais, reiteramos o parecer em seus termos.

3. Deverá em primeiro plano ser votado o projeto - proposta principal - e após a Mensagem do Executivo - medida acessória -, e por fim as emendas apresentadas pelos Senhores Edis.

4. Pela legalidade.

5. Deverão se manifestar as mesmas comissões relacionadas às fls. 162 (Comissão Mista, formada pelas Comissões de Justiça e Redação e de Economia, Finanças e Orçamento) com relação à Mensagem Aditiva, obedecendo-se, também, o mesmo "quorum".

É o parecer.

S.m.e.

Jundiaí, 14 de maio de 2001.

JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 174
proc. 32.282

Of. VE 05/01/06

Em 25 de maio de 2001.

Exma. Sra.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Vimos informar a V.Exa. que o prazo fatal para a entrega de pedidos de Emenda ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002, foi estendido até o próximo ***dia 08 de junho***.

Servimo-nos, mais, desta oportunidade, para comunicar aos integrantes da Comissão Mista (CJR/CEFO) que foi agendada para o próximo **dia 13 de junho, às 9h00,** a reunião da Comissão, para a análise da matéria e decisão relativamente às emendas que forem apresentadas.

Sendo o que havia, queira aceitar nossas expressões e apreço e respeito.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente da CJR

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente da CEFO

Idêntico ofício encaminhado aos demais senhores Vereadores (+18).

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 175
proc 32.282

pp. 1.350/01

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Durval Lopes Orlato)

Construção de UBS na região de Vila Rio Branco.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 5.6.2001

DURVAL LOPES ORLATO

Justificativa

Conforme abaixo-assinado (anexo), com 770 assinaturas dos moradores da região a ser beneficiada, que estão opinando sobre uma prioridade local (e que teriam direito de participar da elaboração do orçamento, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar federal nº. 101/00, art. 48 –, que o Prefeito não cumpriu), estou incluindo a construção de uma UBS em prédio próprio na região da Vila Rio Branco, pois a existente na Vila Liberdade é muito pequena e o prédio é alugado.

Tentando compensar esta inclusão, sem inviabilizar uma segunda etapa orçamentária (orçamento de 2002), estou retirando do item "Ampliação e Reforma de UBS's" 6 (seis) unidades de saúde, que não podem ser nem reformadas e nem ampliadas, pois são imóveis particulares alugados e não dispõem de espaço físico. São os casos: Vila Liberdade, Bairro Traviú, Jardim das Tulipas, Bairro Jundiaí-Mirim, Jardim Guanabara e Jardim Bonfiglioli.

/ns

Emenda nº. 1 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Unidades Básicas de Saúde**	Construção de UBS na região da Vila Rio Branco	Sede própria e ampliação do atendimento	obra realizada	% execução física	100

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Unidades Básicas de Saúde**	3. Ampliação e reforma de UBS's		(...)	(...)	22

ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 176
proc 32.082

fls 177
proc 33.282

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

	Assinatura por extenso	R G	Bairro
1.	Isabel SILVA	43 891 242-1	J. Vista Alegre
2.	Lucia Neto	20 889 871-3	J. Hortolândia
3.	Fabiana Rodrigues de Oliveira	34.056.675-9	Fabiana Rodrigues de Oliveira
4.	Jair J. Cunha de Lima	12.733.318-6	Jair J. Cunha
5.	Jorge de Deus	3.962.546	Jd. Pacaembu
6.	William A. de Paula	24.308.470	Jd. Rio Branco
7.	Rosa Maria C. Amorim	6.990.108	antiga moradora do Jd. da Serra
8.	PAULO ROBERTO ANANIAS	16.511.863	V. R. BRANCO
9.	Joana Rosa Paula	8.228.527	V. R. Branco
10.	Maria Bernardo	28736528-1	V. R. Branco
11.	Maria Aparecida Pereira	6.402.584	V. Pereira
12.	Priscila Janine Cavalheiro	30.338.438-2	Vila Liberdade
13.	Ari Cavalcanti	15212357	Rio Branco
14.	Vicente Siqueira	7.480.667	Vila Liberdade
15.	Carlos Roberto Rodrigues	15.211.285-2	Vila Liberdade
16.	Maria Rosa de Oliveira	10.263.734	[illegible]
17.	Eleni Cecato Pavan	5.132.675	Eleni Pavan
18.	Maria Bruno Coppetto	16.769.946	V. Rio Branco
19.	Rosemary dos Santos	6.942.950-9	Vila Rio Branco
20.	Rubens Martoni	6.509.487-6	Vila R. Branco
21.	EDISON ZANBOLIN	6.803.426	Vila R. Branco
22.	Sergio Siqueira de Paula	7.669.671	V. Rio Branco
23.	[illegible]	18.405.619	[illegible]
24.	Fabiana R. Cavalheiro	18.674.571	J. R. Branco

nº 178
proc 32.282

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Ana Maia Negro Zamerli	7146857-2	Vila Rio Branco
2. Vera Lucia Faijo Reis.	8 451 267 2	Vila Rio Branco
3. Lucas B. Ipoch	28.736648-0	Vila Liberdade.
4. Vinicius O. Neves	50 74985-	Jd. Danubio
5. Sandra Veluso	20 917. 553.	Jd. Danubio
6. Alberto Luiz Zappia	27.067.089.9	Jd. R Branco
7. ANTONIO M. DIAS	7.795.192	
8. Ronaldo dos Santos Re	33.186.122-7	Jd. Danubio
9. Alexandre Alves Nogueira	25 578 822-1	Vila Rio Branco
10. Marcel Vinicius de Souza	45.952.662-5	Jd Marechal
11. Mauro Galvão	27.738227-8	Jundiaí Mirim
12. Antonio Negro	7-146-856-0	Vila Liberdade
13. Cornelio Caputo	6000 814	Jd Liberdade
14. Andre C. Reis	30686367-5	V.J. Rio Branco
15. Josiane Silva	34.873.518-7	Jd-do Ipoca.
16. Fabio Emilio Neto	27.354.342-X	V. Rio Branco
17. Wesley Rodrigues de Barros	34.967.587-9	V. Liberdade
18. Carlos Alberto Reis.	8643153	Vila Liberdade
19. Marcelina Bertoga de Oliveira	20.531 713	Vila Rio Branco.
20. CLÁUDIO BAPTISTELLA	14.310.846-3	VILA LIBERDADE
21 CARLOS ALBERTO BAVIERA	48 406 298-6	JD. DANUBIO
22. Vinicius Branco	58831444	JD DANUBIO
23. Jaqueline Gonçalves	22.293.231	VILA RIO BRANCO

fls 179
proc 32.282

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Eugenio Vecchietto	4.464.431	Vila Liberdade
2. Maria Maria S. Vecchietto	8.059-971	Vila Liberdade
3. Mario B dos Santos	13254.206	V. Liberdade
4. Edgar J. dos Santos	41.782.508-0	Vila Liberdade
5. Agostinho V. Mello Jr	17.366.539-1	Vila Liberdade
6. Débora S. Bueno	30.388.258-2	Vila Rio Branco
7. Fabio Travaini	5.452.081	J. DANUBIO
8. [illegible]	7.514/5.153	J. RIO BRANCO
9. [illegible]	45 9814271-9	V. Rio Branco
10. Otto Rasmussen	2.885.265	V. Liberdade
11. Amaro Pedro	2.971657	J. LIBERDADE
12. Domingos Bertonha	8234064	V. R. Branco
13. Lucio Costa		V. R. Branco
14. Moacir Giannelli	5429803/9	V. Liberdade
15. Antonio Leopoldi	545160	V. R. Branco
16. Duke Gomes Vallini	7146810	V. Liberdade
17. Cleon Mesquita Amato	27528630-7	Jd. Floresta.
18. Antonio Aparecida Luminati	9741-8072	Marcos Leite.
19. Julia Luminati	9741-8072	marcos Leite.
20. Nair F. Carlos	5.923.948	Jd. Carlos Gomes
21. Donato Lira	09572238	V. R. Branco
22. Mario Cardoso	17172264	V. Rio Branco
23. João Galvão	29.796.9	Jd. Floresta
24. Noé Ferreira	2-218-088	V. Rio Branco

fls. 180
proc. 32.262

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Antonio Marcos Martins	6759209	VILA RIO BRANCO
2. Daysi Alves Camargo	43.554.578-7	Vila Rio Branco
3. Teodolindo Alves Ribeiro	5202768	Vila Liberdade
4. ANTONIO PRADO FILHO	8.753.424	VILA RIO BRANCO
5. OLGA BERSTECHER AJLONE	10.258.417	VILA RIO BRANCO
6. Benito Quiroga	6.173.1670	JD. BRANCO
7. Antonio Siri	8.092.393	Vila Rio Branco
8. Odio Prado	8871053-1	Vila Rio Branco
9. João Mariano	9.658.586	Vila Rio Branco
10. Helio Prado	6 199 434-0	Vila Rio Branco
11. José Carlos Sartorato	7.842.052	Vila R. Branco
12. Celso Prado	16.364.893	Vila R. Branco
13. Rosilda Dias Xavier	3595778-5	VILA R. BRANCO
14. Joel Ulisses Barbosa	30415888-4	VILA RIO BRANCO
16. Katia Liliane Langue	16.367.397	VILA RIO BRANCO
16. Janet A. Geraldini	10.805.759	Vila Rio Branco
17. Edna [illegible]	15.931.505.0	VILA RIO BRANCO
18. Denise [illegible]	6679576	Vila Rio Branco
19. Celina Dalla	4782688	V. R. BRANCO
20. Paulo Ramos	14.814.319	V. R BRANCO
21. Sebastião Jobar	6239640	Jd. R. Branco
22. Adriana de C. Padilha	30710307-9	Vila Rio Branco
23. Durval Lopes Orlato	10.305.626	V. Ipiranguinha
24.		

fls 181
proc 32.282

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. JOAO MARCELO Gomes	27.787.392-7	N. MUNICIPAL
2. Eric Silviatto	27.236.830-1	V. Liberdade
3. Wilene Emilio	4.505.684	V. R. Branco
4. Ana Paula dos Santos	27603981-6	V. R Branco
5. Francisca C Emilio	17.129.077	V. R. Branco
6 Geicom Santos	27.916.871-8	V. R. Branco
7. Diego m Santos		V. R. Branco
8. Maildete Alves	16.327613.4	V. R. Branco
9. Ronaldo Caixaro	22.292.888	V. Rio Branco
10. Dirce da Silva Santos		V. Rio Branco
11. Quinna Romão		V. Rio Branco
12. Rodrigo Alves Franca	35.278.473-5	V. Rio Branco
13. Onofra Leite da Silva	5.614.851	V. Rio Branco
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		

fls 182
proc 32.282

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1.	16 805 053	U.R.B.
2.	10.590.409	U. R. B.
3. Lady M. Souza	32.354.326-X	U R. B
4.	19.307.953	U R. B
5. Marly. D. Pedroso.	—	U. R. B.
6.	18 801 845	U R B
7.	—	U. Liberdade
8.		Marcos Leite
9.		Marcos Leite
10.	19.875.541	Vila Rio Branco
11.	8.284.118	Jd. Danúbio
12.	—	V. Rio Branco
13.	—	V. Rio Branco
14.	—	V. Rio Branco
15.	—	V. Liberdade
16.	10591675	V. R. Branco.
17.	24. 211. 054-8	V. Rio Branco.
18.	13.254.126-9.	Vila Galvão.
19.	3167.365-X	Vila Rio Branco
20.	8.453.386	J. Danúbio
21.	16.369.922-7	V. Rio branco
22.	2481 992-X	Vila Rio Branco
23.	13 211 503-2	Jd. Danúbio
24.	7.614.172	Vila Liberdade

183
proc. 32.282

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Adelson Nogueira	7527.580	Vila Liberdade
2. Elza Bosso Graciolli	15.297-120	Vila Liberdade
3. Ana Salomeia P. Rosa	14.878.712	Vila Liberdade
4. Geraldo F. Rosa	8.724-808	Vila Liberdade
5. Maria de Lourdes G. Castelano	24.338.711-8	Vila Liberdade
6. Shirley F.G. Benezuela	19.875437	Vila Liberdade
7. Mª Regina Benezuela C. Moraes	10.426.589	Jardim Rio Branco
8. Ernedina Vicente Rinaldi	7.795.122	V. Liberdade
9. João Gagliano Rinaldi	6.445.461	V. Liberdade
10. Maria de B. Gonçalves	8.390.360	V. Liberdade
11. Angelina Bredariol	30.026.273-5	V. Liberdade
12. Andréa G. Rinaldi da Silva	7.631.397	V. Liberdade
13. Jarina Gagliano R. Oliveira	8.482.215	V. Liberdade
14. Dulce Aldeia Beltran	9.174.128	V. Liberdade
15. Waldemar Beltran	4.484.364	V. Liberdade
16. Rogério Bujochi	15892095	V. Liberdade
17. José Geraldo F. Andrade	178816	V. Liberdade
18. Silvia M. T. Justino	21.461.568	Vl. Municipal
19. Lucilia Rodrigues	14 620 608	V. Liberdade
20. Maria da Conceição Andrade	18H-580	V. Liberdade
21. Aparecida Fiorentino	7.480.373	V Liberdade
22. Virginia Vul de Araujo	19 515-513	V Liberdade
23. Dalila Bosso Martos	17 995-411	Jardim Rio Branco
24. Madalena Mazzoni	11.787.664	V. Liberdade

fls 184
proc 32.282

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Edja Macario Izza	3167.365	J. Rio Branco
2. Waldemiro Rampim	38177739	Vila municipal
3. Vitória P.B. Delfino	3617.681	J. Silvanale
4. Elizabeth Raimundo Aguiar	1.377.959	V. Rio Branco
5. Rosemary O. Esteves	18.619.614	J. R. Bco
6. Marcos A. Esteves	20.210.915	J. R. Bco
7. Lucia Dalmaso	13.253.069	J. R. Bco.
8. Paula Priscila Ferraresi	28.817.852-x	J. Jd. Tiradentes
9. Ana Maria G.	14.114.308	J. Rio Branco.
10. José Roberto Miranda.	14.115.308	J. Jd. Rio Branco.
11. Maria José Oliveira	9.942.206	J. Rio Branco
12. Jane Ap. Gasparotto Fernandes	16.768.602	V. Liberdade
13. Maria Aparecida da Silva Leite	27.066.907-3	V. Rio Branco
14. Maria de Lourdes Rezende	11.970.725	Vila Saviello
15. Ivete Ap. L. Fagan	13.606.756-6	Jd. Liberdade
16. Sérgio Ap. de Souza	8.513.407	J. Danúbio
17. Rosangela M. F. M. Santos	13.859.583	J. Tamandaré
18. Dalma Alexandre Marchi	11.284.658	Jd. Danúbio
19. Eliane Cristina M. Rozati	15.208951	J. Rio Branco.
20. Valdemir Antonio Cardoso	9.377.883	Pte São João
21. Maria Cecilia Lopes Luchesi	3.351.939	J. Brasil
22. Aparecida A. G. Lemos	5.198.922	V. Municipal
23. Ana Maria de Jesus Machado	24.212.595.5	V. Municipal
24.		Cidade

fls 185
proc 32.282

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Rosmara Batto	17368158	Vila Rio Branco
2. Viviane Mazzelli	11526391-3	Vila Rio Branco
3. Denizard R Mazzelli	9659306	Vila Rio Bco
4. Sandra Sanello Siqueira	29.5259679-x	Vila Rio Bco
5. Erik Siqueira	29.185.472-2	Vila Rio Bco
6. Thaisa Mara Roque	43511.662-9	Vila Rio Branco
7. Ana Maria B. Pompermayer	17.114.883	Vila Liberdade
8. Ana Sanches Botelli		Vila Liberdade
9. CLAUDIO BAPTISTELLA	14.310.846-3	VILA LIBERDADE
10. Adriana Domiquili	24.472.482-9	Vila Rio Branco
11. Sidney G Polini	13019.891.2	Vila Rio Branco
12. Paula Cristina dos Santos	45.955.591-3	Jardim Manoleo
13. Roberta G. Azzoni	43.375-197-3	Vila Rio Branco
14. Daisa C. Ferreira	28-183.009-5	V. Rio Branco
15. José P. Lazzi	10.425460	Vila Liberdade
16. Elisabete Zanoni	=	Vila Liberdade
17. Edna Magali Souza Carvalho	18260146	Vila Rio Branco
18. Maria C. Kiotaru		Vila. Liberdade
19. José Pinto Bonelli	22.058.550	VILA LIBERDADE
20. Kleber Carvalho	5.219.814.2	VILA LIBERDADE
21. Durval Bonello		VILA RIO BRANCO
22. Yelma C.G. Fantolan	12304805	JD Danúbio
23. Lucia Helena Bonetti		JD Danúbio
24. Nelson Rodrigo Augusto	35.150.915-x	P. São João

fls 186
proc. 32.088

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. José Carlos de Oliveira	11.286.296	Vila S. João
2. Ida Lúcia Delfino	29.559.049-X	J. Tepaga
3. Maria da Graça R. Rodrigues	20-068-245-3	J. Danúbio
4. Elide P. Leite Soares	19.803.150-6	V. Liberdade
5. Rosilei M. Z. Ferreira	19895035	V. Rio Branco
6. Zilda M. O. Batista		Jardim Danúbio
7. Maria Magali Cotarelli	20.793.473-3	Jardim Danúbio
8. Ana Maria C. Neca	13.251.528	V. Municipal
9. Isabel S. Agostinho		Estrada do Varanda
10. Amélia Agostinho		Estrada do Varanda
11. Luciana Aparecida Agostinho		Estrada do Varanda
12. Maria Luiza Gregório	Tetto 9.942.425	V. Rio Branco
13. Coreli Rodrigues K. Rabelo	30.710.921-X	Jardim Tepaça
14. Ronaldo de Oliveira	32-231.298-X	Jardim Tepaça
15. Laura M. R. Soares	19.242.121-9	Centro
16. Ana Veranacio de Oliveira	30.263.770	V. Rio Branco
17. Evanir de V. de Augusto	13.604.229	V. Palma
18. Antonio Stoffel	8356359	J. Danúbio
19. Renata da Fonseca Bianchi	43.511.657-5	Jd Rio Branco
20. Pedro Ramos	10-305.398	V. R. Branco
21. Claudia Cristina Dias	25.805.799-8	Jd. Rio Branco
22. Alessandra G. Silva	22.608-883-2	Jd. Rio Branco
23. Ramiro de Castro Prudente		JD. TEPAÇA
24. Odilene da Silva		Jd. Tepaça

fls. 187
proc. 32.282

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Adelson José Pacheco	12304615	V. Rio Branco
2. Tibara [illegible]	16.269.921	V. Rio Branco
3. Benedito Antonio dos Santos	11.788.635	Jdim Rio Branco
4. Erika Luis de Oliveira	26.723.328-0	V. Rio Branco,
5. Carpinha Santos de Brito	20.645.004	V. Rio Branco
6. Manuel Ribeiro de Brito	32.069.197-4	V. R. Branco
7. João Luiz [illegible]	19366921	V. R. Branco
8. Aparecido dos Santos Conceição	21.750.817	Vila S. João
9. Sandra R. M. de Jesus	15.208.172.0	Jardim Tejaco
10. Cleonis M. de Jesus	173.700-03	Jardim Tejaco
11. Maria R. Marcos	9814116	Jardim Tejaco.
12. Francisca R. Baptista	30775365-x	Jardim Tejaco
13. Francisco Alves C. Baptista		Jardim Tejaco
14. Julia Lopes Brolesi	33.631.355-x	Jardim Danubio
15. Maydiceia G. Gabriel Antonio	30.025.835-5	V. Rio Branco.
16. José Lago	8050 804	V. Liberdade
17. Manuel N. Beenucci	12.750.226	Vl. Torres Novas.
18. Mercedes Silva Delfino		Jardim Tejaco
19. Fabiane Silva Delfino		Jardim Tejaco
20. Vicente Bonifácio Silva	8741317	Jardim Tejaco
21. Osvaldo A. Buscariolli	12.304.934	Vl. Aparecida.
22. Clarice Pedroso de Godoi	15.390.600	Jardim Danubio
23. Cromin [illegible]	13604229	V. Palma
24. [illegible]		V. Palma

fls 188
proc 32.282

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Thiago Alves da Silva	41.540.444-7	Boa Vista
2. [illegible]	10.590.910	[illegible]
3. [illegible]	20430270	VILA RIO BRANCO
4. [illegible]	9-855-466-7	[illegible]
5. [illegible]	16.369.921	V. Rio Branco
6. [illegible]	22438.08	[illegible]
7. [illegible]	10-804.049	Vila Rio Branco
8. Kelly C. Brolo	28.182.978-0	Vila Esperança
9. Fernanda Aguiar de Moraes	24602137-8	Colônia
10. Paula [illegible]	19.617.137	S. R. BRANCO
11. [illegible]	11.970.291	V. Rio Branco
12. [illegible]	18.675.355	Jd. Liberdade
13. [illegible]	29.981.890-1	Jd. Ipiranga
14. [illegible]	21546705	Vila Liberdade
15. [illegible]	12307032	V. dos Soares
16. [illegible]	31.583.522-3	VL MUNICIPAL
17. [illegible]	21147221	VILA BCO
18. [illegible]	25994911	V. Progresso
19. [illegible]	25.578.692-X	VL Rio Bco
20. [illegible]	14.381.939	[illegible]
21. [illegible]	22.529.946-2	[illegible]
22. [illegible]	486.3872 (9.658 154 Pg)	V. Progresso
23. [illegible]	1.730.392-8	V. Danúbio
24. Elza Soliani Tenacini	4.325.163	Vila R Branco

Jundiaí, Março de 2001

fls 189
proc 32.282

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

	Assinatura por extenso	RG	Bairro
1.	Anesio Bonequini	42.724.764	J.d. Danúbio
2.	ALESSANDRO BONEQUINI	21.853.613	Jd DANÚBIO
3.	Antonia L. Bonequini	8631566	Jard. Danúbio
4.	Patrícia A. Martins	26.456.970-6	Jd. Danúbio
5.	Nelson MORAIS	21.853.489	Jard. A. Gomes
6.	Eliana B. Sauer	21.546.993	Jd Carlos Gomes
7.	Pedro A. Sauer	17.826.639	Jd. Carlos Gomes
8.	Luiz Ap. M. Yamasaki	18.406.602	Jd. Carlos Gomes
9.	Helena Garcia	193268014-5	VILA Rio Branco
10.	Nilce Garcia	20.818.810	Jd. Carlos Gomes
11.	Antonio Magatão	9.310-623	Jd. Guilherme
12.	Rike Mourão Magatão	24472,586	R Belmonte nº 40
13.	Margareti M. M. Gabriel	18.260.118	Jd. Carlos Gomes
14.	Edisun [illegible]	11.[illegible]618	Jd Carlos Gomes
15.	Odete B. da Costa	20.792.292	Rua José magatão 8.
16.	Maria Ap. B. Moreira	18.406.601	R. José magatão nº 82
17.	[illegible]	10.590.657	R. José II nº 59
18.	Maria Ap. Cavalari	6.705.267	Jd. CARLOS GOMES
19.	Jusor Ferreira de Freitas	26-119-757-5	Liberdade
20.	JULIANO C. de SOUZA	27.505.764-1	Liberdade
21.	[illegible]	18619826-7	V. Liberdade
22.	[illegible]	5.090861	V. Liberdade
23.	[illegible]	3.206.123	V. Liberdade
24.	[illegible]	4210883	VL. LIBERDADE

Jundiaí, Março de 2001

fls 190
proc 32.282

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. ARMANDO FOSSEN	4.224.132	Vila Rio BRANCO
2. Marci Medeiros Bonequini	7.480.594	Jd Nanci Leite
3. Pedro Bonequini	3.936.048	Jd. Nanci Leite.
4. Liliane Lopes	28 105.121-8	Jd. Danúbio.
5. Cintia Santos Silva	21652 651	Jd Danúbio
6. VALDIR PEREIRA	0210434701-7	V.L. Liberdade.
7. MARCO ANTº BUENO	14311278	V. R. BRANCO
8. Rosario Bocchi	39517839-2	Centro
9. João Bezutti Netto	6.976.685	centro
10. Vianney Savioli	5.953.774	Jardim Danúbio
11. Maria Aparecida Camargo	16.365.311	Vila Liberdade
12. Rosa Mendes	8208624	J.D. Buonoe
13. Gustavo Bianchini	5.478.717	Vila Rio Branco
14. Ivanilda Pereira Lima	12305664	Jd. Florestal
15. Nadya Aranda	18.511.620	V. Rio Branco
16. Deborah Mª Alquimo	31.825.291-4	Vl. Rio Branco
17. Josefa Anadir Pinto	18716890	Pte Campinas
18. Antonio Sergio Beltrame	6.430.736	V. Liberdade
19. Jacyra Filocomo	9942.460	V. Rio Branco
20. Dirce Tavares Lara	4.236.842	V. Municipal.
21. Sônia Ap. Marcondes	9.310.330	V. Rio Branco
22. Juliana Martoni Barbosa Carlos	61.161.300	V. Rio Branco
23. Ivonete da C. Gil	5.047.967	Vila Municipal
24. Célia Ap. A. Fachini	8098862	Jd. Rio Branco

Jundiaí, Março de 2001

fls 191
proc 32.282

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Luciana Biancardi	19.367.639	Centro
2. Nilda M. Santiago	10.264.555-3	Jd. da Fonte
3. Nilma Chichinato	11.525.434	Jd. Marumbi
4. Edna F. Silva	7.256.706	V. Liberdade
5. Sandra Ap. Bernardi	15.212.734	Ponte São João
6. Maria Angela J. Tosari	19.137.318	V. Liberdade
7. Neuza E. Rocha	5024985X	Jd. Danúbio
8. Neuza Terezinha	4824083	V. Liberdade
9. Solbiller	8 390 315	V. Liberdade
10. Ivone Maria Lopes	3.402.251-8	Jardim Novo Horizonte
11. Ronaldo M. Lima	8.252.570	Ponte São João
12. Marlene Ramos Nogueira	4 759 930	MK Nogueira / Liberdade
13. Raquel Morais Pavão	11 054 508	Ponte São João
14. Margarete Silva	11.787741	Ponte São João
15. Odete de O. Brandão	18.747.338	Vila Liberdade
16. Rosangela Rodrigues	11526224	Colônia
17. Maria Silvia Gomes Borges	8.752.571	Vila Liberdade
18. Carla Fernanda P. Prado	26.423.239-1	Vila do Parque
19. Norma L. Siqueira	13.020.264	V. Liberdade
20. Edilaine M. B. Puglisi	19.118.787	Jd. da Fonte
21. Elza Melchior Lago	11 526865	V. Liberdade
22. NAZARO REISIEGEL	3683741	VILA LIBERDADE
23. Maria Amelia Stanigher	3.115.428	Jd Botafogo
24. Lucia S. Barbosa	13944590	Jd. Ermesinda

nº 192
proc. 32.282

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1.	6.443.008-x	Vl Liberdade
2.	11.525-321	Vl Liberdade
3.	11.285.760-7	V. Joana
4.	11 055 186	Jte São João
5.	7994266	Jd Merci
6.	17994935	V. Liberdade
7.	5014023	V Residencial
8.	11.286.185	Jd Angela
9.	26723.593-8	Centro
10.	33422833-5	Malota
11.	14312390-7	V. Liberdade
12.	4348762	Vila Rica
13.	3958.341	Bela Vista
14.	3.303.406-0	Ponte São João
15.	15 208.926-3	Jd. Ana Maria
16.	12.545.757	V. Liberdade
17.	22.057 673-7	Vl Rio Branco
18.	22057.672.	Pte Campinas
19.	1.985.851	Vianelo
20.	18.511.560	Pte Campinas
21.	9441.185	V. Liberdade
22.	9.511.393	Caxambu
23.	23.018.528-9	Vianelo
24.	4.111 059	Vianelo

Jundiaí, Março de 2001

Fls 193
Proc 39.282

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	RG	Bairro
1. Adelaine Gomes da Silva	26.271.158-8	Jardim Tupã
2. Eleide M. S. Oliveira	23.614.629-4	Jardim Tupã
3. José	[illegible]	[illegible]
4. Silvia de Fátima Vaz	19.945.370	Ponte São José
5. Antônia Edna dos Santos	8.098842-8	P. S. João
6. Expedito Barbosa	3.167.172	P. S. João
7. Sônia Lopes dos Santos	17.366.471	J. Rio Branco
8. [illegible]	17.367.460	Jd. Nunes Pinto
9. Luiz Carlos Moraes		V. VALMA.
10. Madalena M. Gomes	20.789.837	V. Rio Branco
11. Sousa J. Sant'Anna	3-089-862-6	J. Rio Branco
12. Maria Bernadete P. Rodrigues	21.750.949	J. Rio Branco
13. Maria de Paula B. Oliveira	10.263.734	Btf. J. Pacaembu
14. Braulides S. G. Neto	15.544-336	Jardim Marco Belo
15. Maria Inês da S. Gomes	17.114.724-8	Jardim Florestal
16. [illegible]	15.212.473	Jardim Sapucaia
17. Waldemar [illegible]	RG 7.669.666	Vila Nova Jundiaí
18. Benedita Elisa Silvestre	17.666.695	Jd. Carlos Gomes
19. Bruna Aparecida Augusto Ferreira	15 200 9900	V. Palmeira
20. Marivaldo Melo	15421390 0	Jd. Tupã
21. Patrícia Benedita Gomes Pinto	17.458.287.00	Jd. Tupã
22. Cecília Ramos dos Santos	18.896.735	V. Rio Branco
23. Gaia de Carvalho	8.087.623-7	V. Rio Branco
24. Maria do Socorro [illegible]		V. Rio Branco

Jundiaí, Março de 2001

fls 194
proc. 39.283

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Paulo B. Inacio do Souza	28.712.355.8	V. La Rio Branco
2. José M. Queiroz	3.672.560	J. Danubio
3. Maria T. P. Molinari	2.472.091	J. R. Branco.
4. Pedro Luiz Molinari	6 388 589	J. R. Branco.
5. Noraluce Arantes Aguiar	20.470.166.1	Jd. Rio Branco
6. Tiago Roberto Lopes		Jd. Rio Branco
7. Daiane P. Albanez	40.646.776-6	Jd. Rio Branco
8. Aguinaldo Vicente	18860933	Jd Liberdade
9. Antonio Carlos Bento Santos	27.237.420-9	Jd. Esperança
10. Angela D. Soares	24247399	Jardim Rio Branco
11. Luiz Marcineiro		J. R. Branco
12. Valerio Prado Esperança.		
13. Antonio Sergio Nogueira	9.511.268.6	JR. RIO BRANCO
14. Maria Bernadete P. Rodrigues	21750949	J. Rio Branco
15. Theresinha de Jesus Duarte		J. Rio Branco
16. WANDERLEIA ZANETTI	12.545.714-5	J. Rio Branco
17. Sonia [illegible]	13.[illegible].313	J. Rio Branco
18. Rosangela de O. Centurion	12.304.693	J. Rio Branco
19. Orosina Giovanini	4 612 083	J. Liberdade
20. José Carlos Alvares da Motta	3.017.035	JD. RIO BRANCO.
21. Wilson Carlos Soto Leo	16776735	JD Rio Branco
22. Joaquim Antonio Guilherme	3632.368	JD Rio Branco
23. Walter Cavagnoli	11.970.739-1	Jardim Liberdade
24. [illegible]	9 319 240.9	J. Rio BRANCO

Fls. 195
proc 38.283

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Arnaldo José Azzoni	2829188	Jd. Danubio
2. Claudete S. Azzoni	5.537.988	J. Danubio
3. Jusandir Aparecido Moreira	8 050 782-7	Jd. Danubio
4. Florinda Mª Pompermayer Moreira	8.482.159.0	Jd. Danubio
5. Hamilton Estrangueto	3.748.398	Jd. Danubio
6. Alvaro N. Moura	9 178 824	Jd. Danubio
7. Maria Candida	8.393.862	Jd. Danubio
8. Emerson Imperato	9.173.916	Jd. Danubio
9. GAMALIEL DUARTE	03642.863	Jd. Danubio
10. MÁRIO Sposito	8482125	VILA LIBERDADE
11. Lucia C. Sposito	8482140	" "
12. Helena S. Rodrigues	8453235	" "
13. Simone R. Borges	24211.014-9	Jardim Danubio
14. ANTONIO R. RIBEIRO NETO	8.484.365	" "
15. Vera Lucia Lass dos Reis	7193624	Jardim Danubio
16. LUCINEI AMOROSO ROQUE	531-267-4	JARDIM DANUBIO
17. Heitor Prodorimo	1965.645	Jardim Danúbio
18. Jacinta R. Prodorimo	8.252.254	"
19. Rosemary L. Aguiar	16.768.563	"
20. Anderson de Aguiar	8.232.137-5	"
21. Evangelista Bristina M. Joaquim	27.506.563-7	"
22. Jacelino da Silva	8453.261	"
23. Joana da Luz	22057-145	"
24. Joana da Luz	8287531	"

fls 196
proc 32.282

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Waldirney Soares	2825 918	J. Danubio
2. Vilma B. Leite Soares	18.802.054	J. Danúbio
3. Adelido Francisco de Moraes	9.658-365-4	J. DANÚBIO
4. Fortunato Fdo Marques	8.287-523	J. DANÚBIO
5. Marcelo Alexandre Cegantini	18 747 116	J. Danúbio
6. Marcelo Guerini Cegantini	20.791.702	J. Danúbio
7. Otavio Cegantini	8-356-310	J. Danubio
8. Claudina C. Cegantini	8.356.207	J. Danubio
9. Luiz Batista Cabruja	8.358.585	J. Danubio
10. Leopoldo dos Santos	3.629.495.0	" "
11. José Roberto Batista	0847.029	J. Danúbio
12. Decio Batista	8-185-105	J. Danubio
13. Osvaldo C. Carvalho	4.326 902	J. Danubio
14. Vilma Ap. Nova	5024 985	Jd. Danúbio
15. Alice Ap. Mo Batista	13948.869	Jd. Danubio
16. Luiza C. P. Vasco	3784251	" "
17. Amanda R. Verdugo	43808978-9	J. Danubio
18. Juan Verdugo Diaz	W 185920 T	J. Danúbio
19. Daniel de Castro	21.853.694-9	Jardim Danúbio
20. Evelina de Lourenço	8287624	J. Danubio
21. Iole Belai	8.356.237	Jardim Danubio
22. Elizabete Ferreira de Godoy	6 146 434	Jardim Danubio
23. Ebrino Hasiak	4.907.020	Jardim Danúbio
24. Eloni Dezani	7959612	Jardim Danúbio

fls 197
proc 32.282
Qua

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Lucia Guardia Tomazeto	8.358518	J. Danúbio
2. Marcelo Tomazeto	19368.476.7	J. Danúbio
3. Gabriele Tomazeto	26.539.810-7	Jd. Danúbio
4. Raimundo N. Staffen	8.358-768	J. Danúbio
5. Myriam Staffen	8356559	J. Danúbio
6. Renan Tardelli	7.677015	J. Danúbio
7. José Campos	8484415	J. Danúbio
8. LAZARA C. CANDIDO	36.992.294-3	J DANUBIO
9. Eugenio Candido Filho	14.308.930	J. Danúbio
10. Ivaí de Castro Zandonelli	6.599.808	Jd. Danúbio
11. Maria de Lourdes R Rodrigues	10.427.898	J. Danúbio
12. Maria Aparecida P. Castro	8393.832-1	J. Danúbio
13. Maria Aparecida Monteiro	10.264.901	Jd. Danúbio
14. João Motta	2.938.587	Danúbio
15. Amedys S Campos	6373 294-4	Danúbio
16. Aparecida de Lima	22.841 760-0	Danúbio
17. Eurici Cielo G. C	8482128	J. Danúbio
18. Lourdes U. Yamamoto	8.581.551	J. Danúbio
19. Evelise K. Yamamoto	19.116.901	J. Danúbio
20. Marlene B Passador	8.287.570	J. Danúbio
21. Esther Aparecida Peres	6778-230	Jd. Danúbio
22. Luciane Assaf Camaro	18.748.014	J. Danúbio
23. Clotilde G. Assaf	6.936.072	J Danúbio
24. Marco Antonio Ferreira	21.853.806	J. Danúbio

Jundiaí, Março de 2001

Fls. 198
Proc. 32.282

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Conceição Maria	899.740-PE	Vila Liberdade
2. Emilia Galafaci	7795240	Vila Liberdade
3. Osvaldo Moran	32.088.44-19	Vila Liberdade
4. Organ B. Quaral	11970086	V. Liberdade
5. Geraldo Barbosa dos Santos	2.470.482	V. Liberdade
6. Aparecida S. Barbosa dos Santos	3781375	V. Liberdade
7. Luiza Y. Quelhi	45867318	Vila Rio Branco
8. [illegible]	2.888.485	V. Pe. Branco
9. [illegible]	6.446.810	V. Liberdade
10. Celina Giossetti Botte	4.182.353-9	Vila Liberdade
11. Edinilson N. Graciotti	11.114.385	Vila Liberdade
12. Edileine Maria Cansolatti	19.118.793	Vila Liberdade
13. Luzia Rumalaka	8.390.340	Vila R. Branco
14. João Lazaro Vieira de Barros	8.919.008	Vila Rio Branco
15. Aparecida de Fátima C. Barros	13.018.770	Vila Rio Branco
16. Maria Luiza Parma	14.309.459	V. Rio Branco
17. Joaquim Cassolatti	6.842.063	V. Rio Branco
18. Julio Parma Jorge	09.5938	V. Rio Branco
19. Maria de Fátima Marcandelli	080183	V. Rio Branco
20. Edivaldo B. Pinto	13020305	V. Rio Branco
21. Jayro da Silva	11525177	V. Rio Branco
22. Marlene Bueno Fantatto	16.769.546	V. Rio Branco
23. Felisolino de Lima	209.396.296-1	V. Rio Branco
24. Rosa E. de Calegari	6592828-7	V. Rio Branco

Nº 199
Proc 32.283

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Andreia G. P. B. Bueno	4.890.690	Jd. Florestal
2. Sebastião Bueno	2.976.996	Jd. Florestal
3. Roberto Ida	7.777.572	Jd. Florest
4. Juliana Sari	34.056.521-4	Jd. Florestal
5. Marlene Maciel Ida	22.059.313	Jd. Florestal
6. Paulo Correr	33.083.876-x	Jd. Florestal
7. Fábio H. Correr	32.212.421-9	Jd. Florestal
8. Valdelúcia Correr	9.055.878	Jd. Florestal
9. M. Rosario Correr	15.543.742	Jd Florestal
10. GILMAR AP.º HERRERA	14308.743-5	JD. FLORESTAL
11. Silvana R. Herrera	20.279.561	Jd Florestal
12. VALDEMIRO M. CORREIA	15894050	Jd. Florestal
13. Adair Maria Correia	14309599	JD Florestal
14. Alinda Neves Silva	16368421	JD. Florestal
15. Maria Rita G. Bueno	21.823.529-1	Jd Florestal
16. Juliana Oliveira	30.679.096-8	Jd Florestal
17. José de L. Oliveira	14.309550	Jd Florestal
18. José Jadir Oliveira	7.880.918	Jd Florestal
19. Jefferson Rego de Oliveira	30.383.981-8	Jd. Florestal
20. Rogério H. Bueno	23.889.370-4	Jd Florestal
21. Lucia A. Jerome	5940.840	Jd. Florestal
22. Eneo Lo. Jerome	9511739	Jd. Florestal
23. Elenora M. M. Jerome	30.338.510-8	Jd. Florestal
24. Marilene B. de Souza	15.210.507	Jd. Florestal

fls 202
proc 32.282

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é desiocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	RG	Bairro
1. Elenir Nunes Lourenço	20.068.890	Jardim Florestal
2. Laura A Oliveira	15 892 067	Jardim Florestal
3. Luana Pinheiro	23.904.578-6	Jd Florestal
4. Francisca Aparecida Gonçalves	10.425.479-8	Jd. Florestal
5. Manuel Lourenço	5.406.892	Jardim Liberdade
6. Celso Decezo	5.749.931	Jd. Florestal
7. Maria Sp. Scalco	23.266.236-8	Vl Rio Branco
8. [illegible]	33.000.143-7	Jd. Florestal
9. [illegible]	14.316.289	Jd. Florestal
10. MARCELO DAS NEVES	32.801.544-0	JD. FLORESTAL
11. CRISLAINE CAPRETTI NEVES	23.123.916-2	JD. FLORESTAL
12. [illegible]	27.068.069	JD. FLORESTAL
13. Regiane B. Araujo	34.330.118.0	VL Rio Branco
14. Valdeni Alves Lourenço	16.398.810	Jardim Florestal
15. Carmen S. de Moraes	15 894.160	Jardim Florestal
16. Carlos A. Costa	16.771.077	Vl Rio Branco
17. Alberto Matal Baad	25.268.417-5	Jd. Florestal
18. Daniele C. Ferreira	31.053.536-2	Jd Florestal
19. Wanda de Moura Ferreira	13.018.667	Jd Florestal
20. Karen Priscila Cesarino	43.809.095-4	Jd. Florestal
21. [illegible]	12.734.850.5	M. Farias
22. Antonio Carlos Candido	12.709.700-2	Jd. Florestal
23. Thais J. Arantes	43.962.631-5	Jd. Florestal
24. Thalita S. M. Arantes		Jd. Florestal

fls 201
proc. 39.282

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Ricardo Gonçalves	27066963-2	Jd. Florestal
2. Abilio Galafassi Filho	10 804 652	J.D. FLORESTAL
3. Cristiane dos Santos	31.465.677-9	Jd Florestal
4. Capitolino Fernandes	8753473	Jd. Florestal
5. Alvito Natal Baad.	25.268.417-5	Jd. Florestal
6. Rosen Flores Zaragoza	25.656.485-1	Jd. Florestal
7. Leonaldo de Oliveira	6 449 731	Jd Florestal
8. Alejandro [illegible]	33.912.931-1	Jd. Florestal
9. Rafael M. [illegible]	34.056 611-5	Jardim Florestal
10. [illegible]	16 817-717	Jardim Florestal
11. [illegible] Antonio Carlos	5.624 616	Jd Florestal
12. [illegible]	3.878.749	V. Rio Branco
13. [illegible]	38 786 149	Vila Rio Branco
14. PAULO CESAR O. BUENO	15.133 761	VILA Rio Branco
15. [illegible]	7.886.138	Jd. Florestal
16. Antonio Lucanti	4.467.025.SP	J.D. FLORESTAL
17. [illegible]	11526 (24-15	JARDIM FLORESTAL
18. Marcelo Hyc. Brolo	43.808.918-0	J.Jard. FLORESTAL
19. Rodrigo Lorado Maia de Lio	28.132.358-6	Jd Florestal
20. Nelson Franco	5.833.195	J.D. Florestal
21. Evaristo Lopes de S. Luis	19.136.348	J.D. Florestal
22. Alzira Monteiro de Oliveira		Florestal
23. Cassio Scarabelin	15208638	V. GALVÃO
24. Virginia S. da S. Vieira	11 787 692	J. Florestal

Fls 202
Proc. 32.982

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1.	20.068.170	Pq Represa
2. Luiz Antonio da Silva	19.515.140	Pq. Represa
3.	5.325.761	V. Rio Branco
4.	20.710.295-0	V. Rio Branco
5.	29.426.602-1	V. Marilena
6.	28.405.393-6	V. Rio Branco
7.	21460274	
8.	10.411.425	V. Rio Branco
9.	10.590.788	V. Rio Branco
10.	10.250.110	V. Rio Branco
11.	7.537.393-3	SD. Daniela
12.	19.367.341-1	V. do Rio Branco
13.	6.493.271	Vila Liberdade
14.	16.768.483-	Terra da Uva
15.	17.994.935	V. Liberdade
16.	27.781.065-3	Pq Colégio
17.	6733840	Vila Liberdade
18.	8.919.583	Jardim Danubio
19.	8.013.154-2	Vila Liberdade
20.		
21.		

Nº 203
proc. 32.383

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Valeria Del Rey	25.208.762-8	Jd. Danubio
2. Juliana Carvalho de Souza	27.505.764-1	Jd Liberdade
3. Ana Maria Rosario Cardoso	40.510.229	Vila Liberdade
4. Cláudio Antenor Quadros	10.806.630	Vila Liberdade
5. Mário da Costa Barros Gallerani	33.632.475-9	Vila Liberdade
6. Carlos Alberto Pinheiro	11.054.546-1	Vila Rio Branco
7. Maria de Lourdes Barbosa Silva	11.787.760	Vila Rio Branco
8. Sergio Gonçalves Martins	27.787.566-7	VILA RIO BRANCO
9. WALDER ROSAS	14.310.289	JD. FLORESTAL
10. Rosemary Felippe	16.315.115	VILA RIO BRANCO
11. Dona Maria Landine Luiz	9.658.592	Vila R. Branco
12. Sueli Carlos Sanches	27.366.582	Vila R Branco
13. Nelson Pedro Melani Ferraiz	13.606.684-7	VILA RIO BRANCO
14. Marlene P. Ricou		Marlene P. Ricou
15. DALVA T. CAO	9,659,779	V. Rio BRANCO
16. Maria de Fátima J. Rosset	10.804.152-9	Vila Rio Branco
17. Rosemeri Conrado	9.779.807	
18. PEDRO GALEGO	8.207.394	
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		

Jundiaí, Março de 2001

fls 204
proc 39.482

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Amauri Gonçalves	7630827-3	Vila Rio Branco
2. Marcio Silvestre da S. Iva	17.369.704	J. Rio Branco
3. Marcos Tadeu Zeunini	12.733.859	Ponte São João
4. Claudinei Fl Oliveira	33 605 657-4	Rio Branco
5. Silvanan Alves de Almeida	3.603.521-X	Vila Rio Branco.
6. Murillo Gonçalves	29.326.922.0	Vila Rio Branco
7. Luiz Carlos Pacheco	11521265	Vila Liberdade
8. Ricardo Luis de Oliveira	18.261.022.6	JD. DANÚBIO
9. Adilson dos Santos	15.891.338.	JD. Danúbio
10.	17994499	Centro
11. Randal B. Feme	20.645.126	Jd. Danúbio
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		

Jundiaí, Março de 2001

Nº 205
proc. 34.282

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Lucimira Botignon Lunic	35.278.875-6	Vl. Municipal
2. Rigel Wakajima	20.001.884	Vl. Rio Branco
3. Alexandre Wakajima	27.215.841-0	Vl. Rio Branco
4. Valeria Wakajima	27.215.840-9	Vl. Rio Branco
5. Jose Homer Fontes	4.655.562 - M	Jd. Danúbio
6. Cruzolde P. de Faria Homet	2.491.190	Jd. Danúbio
7. Pedro Ribeiro Barbosa	18406298	Jd. Danúbio
8. Jenga Anjinho Vitabile Moreira	3.981.909	Mun. Liberdade
9. Lourenço Coelho	17366905	
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		

Fls 206
Proc. 31.282

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1. Adelino F. Souza	5.260.539	Jd. Florestal
2. Regina Eduardo V. Souza	29.441.487-3	Jd. Florestal
3. Italo Navarro de Souza	29.981.429-4	Jd. Florestal
4. Ana Maria Gramo	7.598.995	Jd. Florestal
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		

Fls. 207
Proc. 32.282

Jundiaí, Março de 2001

Prefeito de Jundiaí - Exmo Sr. Miguel M. Haddad
Secretário de Saúde - Ilmo Dr. Renato Tardelli

Nós moradores dos bairros abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, UBS da Vila Liberdade (Rua Cruz e Sousa, 219), **pedimos que considere na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2002**, a ser enviado para Câmara Municipal brevemente, a construção de uma sede própria, maior e melhor localizada, pois a localização da UBS atual, é deslocada da região de abrangência, não acomoda as ampliações necessárias e é alugada. Assim, sugerimos as dependências do Centro Esportivo "Pedro Raimundo", que possui locais vagos, para uma nova UBS e é de fácil acesso a todos, pois existem muitas linhas de ônibus próximo ao local.

Importante salientar, que a tentativa conjunta entre a Secretaria de Saúde e representantes locais, de alugar um imóvel maior e melhor centralizado, não encontramos. Assim é extremamente importante a previsão de uma nova construção.

Pedimos uma Unidade de Saúde maior e com mais atendimento

Este é um trabalho conjunto do Vereador Durval Orlato e Assoc. Moradores da Grande Rio Branco

Assinatura por extenso	R G	Bairro
1.	14.310.289	JARDIM FLORESTAL
2. William Wagner Rosa	44.085.746-6	Jardim Florestal
3. Wanderson Wagner Rosa	46.293.549-8	Jardim Florestal
4. Mauli Batista M. Bueno	18.259.769-6	Jardim Danúbio
5. Sonia Lucia de Araujo Silva	13.947.107	Jardim Danúbio
6. Sueli de Fátima P. C. Teixeira	15.179.2	Jd Carlos Gomes
7. Maria Helena M. da J. Silva	9.048.744	V. Rio Branco
8. Rosa Imp. Teixeira	23.881.230-5	Jd. Carlos Gomes
9. Maria D. Prado	11.289.662-2	J. Carlos Gomes
10. Aline C.T.G. de Campos	43.309.631-5	Jd. Carlos Gomes
11. Cleyde Mary Aparecida Ferreira	21.653.305	Jardim Carlos Gomes
12. Larissa Marina Silva	34.521.389-0	Jardim Carlos Gomes
13. Barbara P. T. G. de Campos	46.998.405-3	Jardim Carlos Gomes
14. Maria Lígia S. Godoi	14.114.838	Vl. Rio Branco
15. Cinta Aparecida Santos	17.769.073	Vl. Rio Branco
16. Maria O. Mistro Ratto	25.578.615-3	Vl. Rio Branco
17. Gilda Manoel dos Santos	28-594.669-9	Vl. Rio Branco
18. Elaine Clini Rosa	15.515.649-0	Jardim Florestal
19. VALTER MAIA	11.970.285	JD. FLORESTAL
20. ESTELA A. V. MAIA	240.485 (SSP MS)	JD. FLORESTAL
21. Vera Lúcia Dias de Arruda	11.286.409-7	Vl. Rio Branco
22. LAFAIETE JOSÉ DE AREUDA	13.117.049	VL. RIO BRANCO
23. Fernanda de Clini	6-723.909-2	V. Rio Branco
24. Rosa Ferlini Clini	10.592.925	VL. RIO BRANCO

nº 208
proc. 32.282

pp. 1.351

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 2 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Durval Lopes Orlato)

Construção de creche na região de Vila Rio Branco.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 5.6.2001

DURVAL LOPES ORLATO

Justificativa

Na região em questão (com mais de 20 bairros) não existe creche pública, forçando as mães a se deslocarem (com os filhos) para locais muito distantes, o que não atende ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal nº. 8.069/90, arts. 53 e 54 – garantem creche pública próxima da residência das crianças).

Além disso, houve manifestação popular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF (Lei Complementar federal nº. 101/00), com abaixo-assinado (anexo) de mais de 600 subscrições.

Tentando compensar a inclusão, faço algumas alterações em outros tópicos; e caso a Comissão Mista entenda de maneira diferente, poderão ser suprimidas com uma subemenda.

Por ser a creche uma prioridade social, requer preferência nas políticas públicas.

(Emenda nº. 2 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Prédios Escolares**	Construção de creche na EMEB "Pedro Raimundo" ou em outra área na região da Vila Rio Branco	Atender as crianças de 0 a 3 anos	obra realizada	% execução física	100

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Equipamentos e Mobiliários**	1. Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias		(...) Notebook	(...)	(...) 10
		3. Aquisição de mobiliário e equipamentos para reposição em 125 Unidades Escolares e 13 Diretorias		(...) (...) Apar. Videokê	(...)	(...) (...) 150
INCENTIVO À CULTURA	**Centros Culturais e de Lazer**	1. Construção do Complexo Educacional, Social e Cultural do Entorno do Paço Municipal		(...)	(...)	30

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Fls. 209
Proc. 33.282

fls 210
proc. 32.282

Relação de Recebimento do Ofício DLO 014E/ 00

Órgão	Data	Assinatura
Pastoral do Menor Diocese de Jundiaí	21.07.00	
Pastoral da Criança Diocese de Jundiaí	21.07.00	
Promotoria da Infância e da Juventude	21.07.00	
OAB Subseção Jundiaí	21/07/00	
Conselho M. da Criança e do adolescente de Jundiaí	21/07/00	
Jornal de Jundiaí	21/07/00	
Jornal da Cidade	21/07/00	
Rádio Cidade de Jundiaí	21/07/00	



"Sozinho pouco posso, juntos poderemos muito"

Vereador DURVAL ORLATO

PT

Contatos: 434-0922 (de manhã), 7397-0144 (à tarde) ou 9757-7850 - www.ptjundiai.org.br
Correspondências: Rua Manoel Lopes, nº 100 - Jundiaí - SP - CEP 13.201-190

Fls. 311
Assinatura

DATA ENTRADA 17/07/2000 PROCESSO 2000-015.245-2 01
INTERESSADO DURVAL ORLATO
GRUPO DE ASSUNTO / ASSUNTO 001 ABAIXO ASSINADO 13 REIVINDICACOES
INFORME-SE PELO TELEFONE 156
OU PESSOALMENTE NA P.M.J. APOS:

Cópia

Jundiaí, 17 de Julho de 2000
Ofício DLO-014E/00

Exmo Prefeito, Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretário de Educação, Sr. Oswa

Venho por meio deste, apresentar-lhes um pedido de toda comunidade jundiaiense, para que seja cumprido um determinado item do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8069/90) referente principalmente à localização de creches e pré-escolas do nosso município.

Nossas crianças estão encontrando grande dificuldade em locomover-se de uma região à outra para freqüentar as creches e pré-escolas. O ECA prevê que o estabelecimento de ensino seja **próximo à residência** da criança e que as políticas públicas devem **priorizar** o atendimento à criança e ao adolescente.

Como sei que não se constrói salas de aula de "uma hora para outra", peço que haja **transporte especial** (levando a criança da porta da escola de seu bairro onde não conseguiu vaga, até a escola na região onde for estudar) **e gratuito** para todos que se encontrarem nestes casos. Afirmo que não são poucos os casos, conforme relato das mães e amigos que encontram-se nesta situação!

Como em requerimentos e ofícios que fiz à Prefeitura, ao longo deste último semestre, não obtive respostas positivas e nem "sinalização" para o cumprimento da Lei (ECA), resolvi tornar o caso público e fazer um último apelo aos senhores antes das medidas judiciais cabíveis, além de outras manifestações que estarão por vir, afim de que tenhamos este direito priorizado e efetivado!

Assim, encaminho este abaixo-assinado **com 659 subscrições** até o momento (faltam outras folhas para serem recolhidas), vindos de quase todos os bairros da cidade, para mostrar que o problema é geral. Aguardo num **prazo de 15 (quinze) dias**, uma solução para este problema do transporte das crianças, para que no segundo semestre deste ano, já tenhamos o caso resolvido. **Afinal, são 10 anos de espera!**

Certo de contar com sua atenção e urgente resolução deste caso, despeço-me, atenciosamente,

DURVAL ORLATO
Vereador

Para conhecimento, com cópia: Pastorais do Menor e da Criança - Diocese de Jundiaí; Promotoria da Infância e da Juventude; OAB Subseção Jundiaí; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Jundiaí; Jornal de Jundiaí; Jornal da Cidade; Jornal Folha de São Paulo; Jornal "O Estado de São Paulo" e Rádio Cidade de Jundiaí.

Fls 212
proc 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Alessandra C. V. Calisurio	25.732.275-9	colonia
2. Vanessa Aparecida Vieira	25.732.274-7	Colonia
3. Patrícia Malini	23.017.243-x	Colonia
4. Ana Paula Pissoti	32 881 134-8	Colonia
5. Carlos Alberto Moura	21.289.493-6	Colônia
6. MARCOS VARALO	22 437 746	S.D. SAO CAMILO.
7. Juliana Arantes Dominguez	22.529.993-8	Centro
8. Maria Amanda A. Dominguez	22.529.995-1	Centro
9. Cleonice Arantes Dominguez	5.445.696-4	Anhangabau
10. Alessandro Arantes Dominguez	22.529.994-x	Retiro
11. Maria Luisa C. Dias	8.633.047	Vianelo
12. Maria das Graças P. Colecchi	25462-759-2	V. marlene
13. Edna Lin. O. Silva	22.708-108-0	Comercial
14. Ana de Fátima P. Cruz	7.695.723	Castanho
15. Silvio Ap. JACINTO	9.055.684	J. TAMOIO
16. Adelaide Macedo S. Jacinto	12.427.760	J Tamoio
17. LEOVINO GOIS DA SILVA	17.247.652	B. SAPI
18. RAQUEL DE OLIVEIRA FERRARI	13.604.921	JARDIM DAGO
19. LOIR M/ANOCE DO AMARAL	04245077-5	VILA HORTOLÂNDIA
20. DONATO FERNANDO CAPUZZI	6.355382	JD. PACAEMBU
21. Fátima Salvaia Dodoro	10.591.629	Pte São João.
22. Antonio Sampaio Junior.	5.765.253	Jd. Planalto.
23.	10.263.303	
24. Ivanildo Luiz Ferreira da Silva	15.544.593	Agapeama
25.		

Fls 213
proc 32.382

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. [illegible]	24.967.430-0	Castanho
2. [illegible]	25.805.999-0	Sta. gertrudes
3. [illegible]	B178353	Jardim.
4. [illegible]	24.130.325-4	cecap II
5. [illegible]	289.472	Vivenda champirra
6. [illegible]		champirra
7. [illegible]	24.691.506-7	Sta. Gertrudes
8. [illegible]	28.823.510-2	STA GERTRUDES
9. [illegible]	16127747-88	STA Gertrudes
10. [illegible]	900021230 32	Sta Gertrudes
11. [illegible]	083233 83-30	Castanho
12. [illegible]		Jarumã
13. [illegible]	34.465.203-8	Castanho
14. [illegible]	11 684 374	CASTANHO
15. [illegible]	25.208.763-x	STA. Geertrudes
16. [illegible]	22.966.057-5	Castanho
17. [illegible]		Castanho
18. [illegible]	24.824.415-2	Castanho
19. [illegible]	24691242-x	São camilo novo
20. [illegible]		Santa gertrudes
21. [illegible]		Santa gertrudes
22. MARIA ANÁLIA DA SILVA	1.097.069	SANTA GERTRUDES
23.		
24.		
25.		

Jundiaí, Maio de 2000

Fls 214
proc 32.382

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem* ***priorizar*** *o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Carmen Lúcia Pinheiro	20.470.133	B. Caxambu
2. Francisco de Oliveira	15.545.431-6	Bairro Roseira C.
3. Vilma Luiz Fornari	18.131.423	Caxambu
4. Eneldi Soares da Silva	14.310.163	Roseira
5. Maria Regina Delmaso	29.115.096-2	Caxambu
6. Eliana Fátima Corradi	8.390.090	Caxambu
7. NILTON JOSÉ RUFINO	17.236.664	ROSEIRA
8. José Antonio Ferreira	14990.644	Roseira
9. Daniela Alves dos Santos	35.565.069-5	Caxambu
10. Odair Terezin	8087600	Capivari
11. Patricia Galli	28183075-1	Roseira
12. Ana Paula dos Santos	45151920-2	Caxambu
13. WALDIR ANTONIO PIRES GREGORIO	20.278.992	TOCA
14. Zilderlei A. P. Oliveira	13 502 94	Roseira
15. Aparecida Dr. Bonetti	17.369.545-0	ROSEIRA
16. Mariza Maria Parami	25.491.802-5	Roseira
17. Cloudemir de Oliveira	16.766.787	Caxambu
18. [illegible]		Caxambu
19. Maria Inês [illegible]	11788416-5	Caxambu
20. Maria Ramos Bispo	26.355.458-2	Caxambu
21. Francisco [illegible]	14650549	Caxambu
22.		
23.		
24.		
25.		

Jundiaí, Maio de 2000

fls 295
proc 32.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Rosa Maria Sampaio Dias	945245-85	V. Arens
2. ORLANDO M. PAIXÃO	29.981.903-6	PACAEMBU
3. Jose Acacio da Silva	11-155-507	Centro
4. Severino José da Silva	1663828-2	Centro
5. Dorival Gomes Silva	13606009	Ipanema
6. Donizete Antonio da Silva	23502510-0	J. Miriam
7. Antonio Fonseca	1367824	V. Rio Branco
8. Haroldo Marques de Paiva	22438307-8	Vila Progresso
9. Loriva Pereira	15543391-x	J. Tamoio
10. [illegible]	32.531.065-5	V. São Paulo
11. Carlos Cesar Gardesi	14691449-x	Vila Vista
12. Elsa Silva Alencar	13.606.526	Morungaba
13. Antonio Rosa [illegible]	24471240-2	Campo Limpo Paulista
14. José Carlos Nogueira	37.267.414	Varzea Paulista
15. DOUGLAS LOURENÇO DA SILVA	30.686.434-4	MORADA DAS VINHAS
16. Domingos Ap. Fonseca	44.469.670-3	V.L. Nambi
17. JULIO CESAR CAIRES	29.634.487-3	MORADA DAS VINHAS
18. Marco N. Luiz Lepore	22.771.206-6	Ceagp I
19. RUBENS CASCALDI FILHO	3,034,407	JD. DAS HORTÊNSIAS
20. José Domizeti Pereira	9045689	Sta Gertrudes
21. Catarina Ap. Barbosa	21.924.663	Retiro
22.		
23.		
24.		

Nº 216
proc. 3A-282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1.	11.130.676	Jd. Rio Branco
2.	10.805.578	Jd. Carlos Gomes
3.	19-602.499	Jd. Rio Branco
4.	6104660	J. Leivadade
5.	11.970.654	JARDIM RIO BRANCO
6.	15.545.917	Jardim Rio Branco
7.	11.788.659	JARDIM RIO BRANCO
8.	3.217.013	Jardim Rio Branco
9.	17.992.872	Jardim Rio Branco
10.	18.510.418	Jd. Rio Branco
11.	16.768.059	Jardim Rio Branco
12.	10.806 933	JARDIM RIO BRANCO
13.	3.827 272	Jardim S. Camilo Novo
14.	3.129.921	V. R. Branco
15.	10.240.625	V. R. Branco
16.	18259779	Rio Acima
17.	27.787.447-6	Vl. Hortolândia
18.	1-549-32.3-1	Bairro mato dentro
19.	8.565.257	V. Progresso
20.	4230009	Bairro Mato Dentro
21.	JAIR BINI	V. Rio BRANCO
22.	12 41.699	V. Ortolandia
23.	6241471	J. Rio Branco
24.	11.736.686	J. Rio Branco

Jundiaí, Maio de 2000

Nº 217
proc. 32.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Ivan Tavares	4.417.232	Jd Maria Luiza
2. Ignacio Cintra	5.311.092	V. Rio Branco
3. Roberto Carlos Ramada	21.652.510-X	Jd Morumbi
4. Paulo José C. S. Pinto	34 225 288-4	Vl. Rio Branco
5. Jaime	12.734.873	" " "
6. Marcelo	21.852.730	" " "
7. João Pedro Tomais	16222964-1	Rio Acima
8. Cintopio Ramalho Cardoso	8.549548.7	J Danubio
9. Bruno Pinto	2.971.657	J. LIBERDADE
10. Eurides Pomazetto	2.798-778	Vila Rica
11. Antonio Rodrigues	3527790	Bairro Jacaré
12. Waldir Araujo	9311962-8	J. Esplan. Florestal
13. Hercio de Oliveira	24.966.2309	Jundiaí Mirim
14. Marcos Paulo de Sá	34 466.310-3	Jardim Tejipasa
15. Jandimir Romulo Francisco	29 115.036-6	JD. RIO BRANCO
16. ALEXER KLEITON D. JESUITA	55 572585-6	RIO ACIMA
17. Elizeu	934-648	RIO ACIMA
18. José [illegible]	7396-3990	Jardim Liberdade
19. Rosa	3856440	Jardim R. Branco
20. José Rodrigues	2768515	V. LIBERDADE
21. Henrique V. Gil	7446.896	U.B.R.o Branco
22. José Barbosa dos Santos	02115-1	Jardim Tejipasa
23. José Orlando de Abreu	13602951	
24. Cristovão Eusebio	M.3 116401	JARDIM RIO BRANCO

Fls. 218
Proc. 34.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. João Sebrom Esteves	3.788.963-7	Jardim R. Branco
2. João Bariani	8098936	Vila Rio Branco
3. João Davanço	13.605.532	Jardim Carlos Gomes
4. GUSTAVO SEIDEL	29.588.515-4	Ponte São João
5. [illegible]	24.212.434-3	Jardim Liberdade
6. Silvia Zanella	20792911	Jundiaí Mirim
7. MARCOS COSTA	22.057.645	VILA RIO BRANCO
8. [illegible]	24.30.978	" "
9. Raquel Ebert Aurino	11.603.519	Jardim Brasil
10. Bruno de Lucca	6.976.703	Jardim Novo Horizonte
11. JOÃO GUILHERME SILVA	30.591.932	VILA RIO BRANCO
12. Fernando José Silvestre	34.464.906-4	AV São Camilo
13. MARCO ALASTRA	22.223.184	V. Rio Branco
14. Eduardo Vieira de Lima	18.801.716	J.D. Bonfiglioli
15. Moisés C. [illegible]	3.619.820	V. MALFATTI
16. Jorge Afonso Tarallo	11.284.472	V. ARGENTINA
17. Luis Fernando P. Novo	30.415.195-6	SD. DANUBIO
18. Jacob Gonçalves Pereira	9.055.577	J. DANUBIO
19. Antonia Bernadete Marques	14.311.849	Cont. Dão João
20. [illegible]	2.821.929	J. DANUBIO
21. [illegible]	13.605.513	J.D. R. Branco
22. Wilson Roberto Ross	11.332.037-8	J.D. R. Branco
23. Alexandre M. Dias	28467579	Jd. Tamoio
24. RAFAEL M. MAZZOLA	30.846.363-9	J.D. R. BRANCO

fls 219
proc. 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. VALÉRIA de F. BARDI	21.654.026	J. TULIPAS
2. Mônica Diniz	28.182.605-5	J. Tulipas
3. Emilia Maria Dutra		J. Tulipas
4. Cleuci F. S Souza	20.411.104-6	J. Tulipas
5. Maria Ap. M. de Castro	26 854 688-5	J. Tulipas
6. Maria Ap. Gomes Dutra	27.238.314-	Jd. Tulipas
7. Marcia do Espirito Santos Moura	25.327-873-9	Jd Tulipas
8. Eliana M. São Silva	19.877.362	J. Tulipas
9. Rosa B. Sachim		J. Tulipas
10. Lourdes Ap. G. Santo	15.209.851	J. Tulipas
11. Angelina Alves Nunes	8.293.264-5	J. Tulipas
12. [illegible]	20.917.669-6	J. Tulipas
13. Luciane Alves Nunes		J. Tulipas
14. Selma Batista Reis Rosa		J. Tulipas
15. Irenilda B. Oliveira	27 788077-4	J. Tulipas
16. Marta Ribeiro Gobato		Jd. Tulipas
17. Juliana Ribeiro Gobato	40 045 945	J. Tulipas
18. ARIEL [illegible]	16.967-192-6	J. TULIPAS
19. [illegible]		Jd. Tulipas
20. [illegible]		Jd. Tulipas
21. Fabio - AP. Ramos	20.469.345-7	J. Tulipas
22. Edilene N. C. Leite	40.062 658	Jd. Tulipas
23. Ana Paula Bonilha		Jardim das Tulipas
24. Arlene Ap. A. Dutra		Jardim das Tulipas

fls 226
proc 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Marcia Vanete de Souza	18747032.7	Jardim das Tulipas
2. Santa Lourdes B Lacerda	21.750.952	Jardim Tulipas
3. Jose Rosa N. de Oliveira	9.511.703	Jardim Tulipas
4. João Gracenilo da Silva	7.795.209	Tulipas
5. Luis Carlos Gorbo	45424555-3	Tulipas
6. Adelo Tomazio Gorbo	34270814.4	Tulipas
7. Francisca Elenice Silva Oliveira	17989977-88	Franc. Silva Oliveira
8. Maria Elena Buoni Cunha	11.770.519-6	
9. Benedita M. Buoni	8-447-798-2	Tulipas
10. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA CUNHA	13944653	Jardim Tulipas
11. Olga Lopes Cunha	23-388-105-8	Tulipas
12. Thiago de Oliveira Cunha	24-225-451-0	Tulipas
13. Clemencia F Scopardi	22882 103-4	Jardim Tulipas
14. Joana Dacudo Popard	26.854.897-3	Tulipas
15. William Lacerda	29.279.508-7	Tulipas
16. Lucia Lacerda	2.146.796	Tulipas
17. Claudemir A. Souza	17.369.816	Tulipas
18. Ana Lucia Cardoso	15.134.555	Ana Lucia Cardoso Tulipas
19. Maria P.T.G. Guimarães	29.590.819-1	Maria Guimarães Tulipas
20. Silvano Amado Guimarães	21290211	
21. Mario Lopes de Souza	12733768	
22. Neide F. Camargo Luiz	19.747.992	Neide F. Camargo Luiz
23. Lucilene da Silva Sobrinho	33.105.212-X	J. das Tulipas
24. Roseangela Oliveira Silva	35.069.893-4	Jardim Tulipas

Jundiaí, Maio de 2000

fls 427
proc 32.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Cristina Marino Faversani	22.057.620	Sta Gertrudes
2. Antonio C. de S. Faversani	13 252 673	Sta Gertrudes
3. José Roberto Fassina	16 768 410	" "
4. José Antonio Fassina	20.209.586	" "
5. Maria Zaia	13.018.074	" "
6. Luiz Antonio Moura	19.367.287	Sta Gertrudes
7. Paulo Sérgio Ferreira da Silva	12.543.249	Sta Gertrudes
8. Marilda Scarpa	8.812.987	"
9. Jair Rodrigues	19.11F.078-6	"
10. Pedro Luiz da Costa	21654 750-5	Vila Progresso
11. Kleber G. Silva	29.367.641	Vila Rio Branco
12. MARIVALDO JOSÉ SILVA	15.209.719	Jd. ESPLANADA
13. MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	18.405.594	BOA VISTA.
14. Flavio Luis Antonio	19140 530-7	SÃO BENTO
15. José Carlos da Lima	17.049 342	PTE SÃO JOÃO
16. Luciano Mazzeo	20 432 625	V. Comercial
17. Claudinei Pedroso	17993659	Vila Progresso
18. Moises Pereira Junior	28.052-8	Vila Progresso.
19. Lucimar José da Silva		Jd. Tamoio
20. EDER JOSÉ BENATTI	10.763.819	Vila Progresso
21. MÁRCIO HENRIQUE CASTRO	10.427 946	Vila Jundiainópolis
22. Rinaldo F. Marques	25 492 110-3	Bairro Japy
23. Marcel Rodrigo da Fonseca	33.105 587-9	Sta. Gertrudes
24. José Luiz Bezerra	10 425.313	Helio Pádua

Jundiaí, Maio de 2000

Fls. 222
proc. 28.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Francisco C. da Silva	12.733.931	Sd. Tamus
2. Alessandra C. da Silva	28.351006-7	Jardim Tamus
3. Lucidia Lima da Silva	21.853.464	Jardim Tamus.
4. Cristiane M. Silva	27.237.361-0	Jardim Tamus
5. Célia Guimarães Nunes	11.176.000	Jd. Tamus.
6. Arnaldo Nunes	2754018	
7. Beatriz Nunes	27.966.060-1	
8. M. Margarete da S. Carvalho	18.746.943	
9. Edson Luiz Carvalho	18.510.206	
10. Maria Bdom. Sakamoto	13.851-115	Sakamoto
11. Roberto F. Nascimento	6.050.170	Nascimento
12. Maria José O. Roberto	17.368.312	Roberto
13. Eliana Amaro	18.352.108	Eliana Amaro
14. Cosmelinda Maria	25.581.19	Carmem
15. Adriana de M. L. Ramos	37.511.328	Adriana de Melo
16. Amanda G. Pedrosa	12.751.33	
17. Ana Lucia M. Ribeiro	21.460.451	Ana Lucia M. Ribeiro
18. Jodir Cerri	36.357.09.6	Jodir Cerri
19. Ivan A. Manfrin Brito	17.715-8-255	Ivan A. Manfrin Brito
20. Luiza A. Sossolli	7.599.694-2	Luiza A. Sossolli
21. Vilma de F. Eugênio	9.814.877.1	
22. Romualdo Affonso	18.130.703	
23. X Igor Luiz Silva	X35.228.955/4	X Jd. Tamus
24. Luiza C. Rosa Soares	11.215.189	

Jundiaí, Maio de 2000

Fls 223
proc 34.482

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1.	15.209.827	JD. TÂNNUS.
2.	25 578 984-1	Jd Tânnus
3.	34.225.816-3	Jd. Tânnus
4.	21.611.671-6	Jd Tânnus
5.	13.916.397	JD. TANNUS
6.	34.053.642-1	Jd. tannus
7.	15.210.381-8	Jd. tannus
8.	34.053.661-5	Jd. tannus
9.	20.068.482	Jd. Tannus
10.	27 406 959-3	Jd. tannus
11.		Jd. Tannus
12.	34.272.843-X	Jd tannus
13.		
14.	29.888.188.4	Eloy II
15.	28.622308 9	Jd. Tannus
16.	86064406	EJ. Tancredo
17.	63668620	Eloy Chaves II
18.	13.391.668	Eloy Chaves II
19.	13604998	Jd. Tânnus
20.	030 862	Jd tannus
21.	4 657 310	Eloy II
22.	12.304980	Jd Tannus
23.		
24.	14.829.729	JD Tannus

Jundiaí, Maio de 2000

fls 224
proc 39282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Regina Ap. S. Balestre	22.293.441-4	Stª Gertrudes
2. Vilma Oliveira da Silva	14 312 445	Sta Gertrudes
3. Luiz Henrique Ribeiro Rocha	10.400.307	Jd. STA Gertrudes
4. Ana Maria S. Lima		STA Gertrudes
5. Geralda Ap Nunes Pereira	19.875.932	sta Gertrudes
6. Vicente Ferreira da Silva	16.518 236.2	Sta Gertrudes
7. Rourdes dos S. Pereira	22.881 970.2	sta Gertrudes
8. Sergio R. Ramos Gonçalves	5.568.897.4	Sta. Gertrudes
9. José A. Barreto Pereira	35.542.594-4	Sta Gertrudes
10. Adriana dos Santos Pereira	29.249.618-7	Jd Santa Gertrudes
11. Maria de Fátima H. Pereira		Jd. Sta. Gertrudes
12. Ermelinda R. Pereira	22.202 461	Jd Sta Gertrudes
13. Lucio Pereira	1.709.321	Jard Sta Gertrudes
14. VALDECI DE F. PEREIRA	23.290 51-7	JAD. STA. GERTRUDES
15. Denair L. Patrocinio	17.995 285	Jard Sta Gertrudes
16. Daisi Maria Correia	M7.332.549	Jard-STA Gertrudes
17. Edalte Teodora Coelho		Jard STA Gertrudes
18. Maria Cleo Teodoro		Jd. Sta Gertrudes
19. Aparecida Fatima M Santos	19711477	Jd-Santa Gertrudes
20. Sebastião F. Santos	10276183	SANTA Gertrudes
21. Ana Paula Fagundes dos Santos	33913092-5	Jd. santa Gertrudes
22. Rosana Rubianchi	22 059 315	Jd. Sta Gertrudes
23. Tania Aparecida Pereira	29 803 936	[illegible] Gertrudes
24. Estela Lima Marcigaia	17.211.464	Sta Gertrudes
25. [illegible]	16.967.459-9	Stas Gertrudes

Jundiaí, Maio de 2000

fls 225
proc 32.262

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças.** Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Elaine Aparecida Scalli	43.365.166-6	Reserva
2. Mirce Elias Scalli	33.667.008-4	Roseira
3. Ana Paula Scalli	28.736.594-3	Roseira
4. Luana K dos Santos	32.213.224-1	J. Vera Cruz
5. Maria de Lurdes Santos	25.732.232-2	J. Vera cruz
6. Cristina D. Santos	30.026.162-7	J. Vera cruz
7. José Pereira dos Santos	9814548-4	J. Veracruz
8.		
9		
10		
11		
12.		
13.		
14.		
15.		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23.		
24		
25		

Jundiaí, Maio de 2000

fls 226
proc 32.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Susana dos Santos	29.717.040-5	Roseira
2. Denise Ap. de Oliveira	29.717.073-9	Roseira
3. ODAIR BARDI	13.250.375	CAXAMBU
4. Margarete Oliveira	16368051	Caxambu
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10		
11		
12		
13.		
14.		
15.		
16.		
17		
18		
19.		
20		
21		
22		
23		
24		
25		

Jundiaí, Maio de 2000

Fls. 227
Proc. 32.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Jnoci Anna Mariane de Sordi	19.601.721	Colônia
2. Maria da Piedade Silva	177.193	Colônia
3. Ana D de S Tavares		
4. Maria Fatima Lopes Ferreira.	18.131.800	Sandim Lino
5. Zeno Fernandes		
6. Cesar G. Zavitani	17.114.758	Jardim Cirio
7. Valdirio F Favan Fava	9.173.501	Colonia
8. Aparecida Bagnaroli Pereira	20.914.563	J. Pacaembú
9. Benedita Ferreira Coelho		J. Samaia
10. Idalina D Bagnaroli	20.471.055	J. Pacaembú
11. Celia H. A. Lima Ferreira	11.230.445	Colonia
12. Matilde Maria R. Baumgarte		Colonia
13. Ines Quirino de Faria		Colonia
14. Odilio José da Cruz	13.548.558	Vl Cascata
15. Angelino Garcia	M.942.110	Colonia
16. Jose Batista de C. Garcia	18.260.321	Colonia
17. Maria da Graça Serrano	11.286.052	Colonia
18. Silvia L F. Garcia	16.366.721	Colonia
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		

Jundiaí, Maio de 2000

fls 328
área 32.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem* **priorizar** *o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1 Jaqueline Morais dos Santos	16.768.425	Jardim da Fonte
2 Maria Helena Silva Pegino	9580 915	Morada das Vinhas
3 Elizabete de Barbosa Leite	14.650 838	Vila Rica
4 Jeannelinda R. Favaro	15.211 566	Jd Tucanbuí
5 Erica Cristina Garcia	33.001.868 1	Ponte São João
6 Sônia E. Brasil Liba	14.234.177	Jd. Esplanada
7 Elizabete Ferreira Guedes	35.151.400-4	Cidade nova II
8 PEDRO RAUL [illegible]	066 614	Vila Rosse
9 Katarina Bruna Parra Maltoni	5018088	Vl. Liberdade
10 Maria Helena Lopes Junior	12.342.237	Jd. Ângela
11 Cecil Rosa de Sousa	24.965.605	Vila Fondonga
12 Ivete Barbosa Escobar	9.173.934-2	São Camilo
13 Antonio Francisco de Morais	22.202.899	JD. CARLOS GOMES
14 Jessica M. Gonçalves	30.335.229-6	Ponte São João
15 Valmir santos Jacobina		J. S. camilo
16 Arenaldo Alves Pereira	15.542.850	V. Progresso
17 Ruben de Moraes Vieira	6.810.745	Jd. São Camilo
18 Maria Geralda S. Vieira	20.974.479-8	Jd. São Camilo
19 José Egidio Zanetti	13.018.381	V. Rui Barbosa
20 Vera [illegible] Fernandes	13.606.730	Jd. Paraguai
21 Ana Ellen Helena Bezerra	40.883.859-8	Jd. Pacaembu
22 Eleni de Oliveira Mendes	13.020.277	Ponte São João
23 Elizete Batista Correia Leandro	20.205.668-3	Bo. dos Pires
24 Gerval Abreu Fagundes	19.366.804	Pte. São João
25 Raimundo Pontes do Nascimento Filho	32.272.206	Vl. Nambi

Jundiaí, Maio de 2000

nº 229
pro 32.982

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem* ***priorizar*** *o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

	ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1	[illegible]	8 513 524	Cinhangabaú
2	Elzeto [illegible]	17.993.763-7	Anhangabaú
3	Maria Inês Cabrera Dangati	7.565.019	Anhangabaú
4	[illegible]	4.518.269	Anhangabaú
5	Maria Helena Minoto Brunelli	10.590495-8	Cinhangabaú
6	Elita Andrade de Oliveira Gato	18.516 569	Vila Arens
7	[illegible]	14.652.978	Vila alvorada
8	Virginia B. Rampin	27.506.056-1	Vl. Jaya
9	[illegible]	6.338 448-6	Anhangabaú
10	[illegible]	7.186.215.	Centro.
11	[illegible]	7 198 676	Anhangabaú
12	Maria A. Mogeli	12570 161	"
13	Vilma Esteves Jerônimo	10379079	Anhangabaú
14	[illegible]	5.511.062	Anhangabaú
15	Ivana Rampin	6999048	Anhangabaú
16	Jorge marinho Felix	24 60 502 0	Cinhangabaú
17	[illegible]		Anhangabaú
18	Lucia mary nakata	17 369 196-1	Anhangabaú
19	José messias Felix		Anhangabaú
20	[illegible]		[illegible]
21	Maria Mendonça da Silva	19769629	[illegible]
22	Maria de Lourdes V. Silva	19.137361	[illegible]
23	[illegible]		[illegible]
24	[illegible]	6.366754	[illegible]
25	[illegible]	17.114.659	Anhangabaú

Jundiaí, Maio de 2000

fls 230
proc 32.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Vania M. Vecchi Targa	23.889.179-3	Boa Vista
2. Rogério A. C. Targa	20.791.162	Boa Vista
3. Maria A. J. Vecchi	20.644.864	Vila Arens
4. Daiane Faria	34.466.247-0	Anhangabaú
5. Mercedes Contreras Silva	23.614.255-0	centro
6. Sonia Maria C. Lacerda	5851905	Jd Bonfiglioli
7. Maria José Del Bertevello	10.857.427	Mpas
8. Maria Helena B. M. Bueno	4.498.880	M. B. M. Pq Centenário
9. Ana Helena da Silva	25.364.452-2	Bela Vista
10. Vanderlei Correia	8.393.955-6	J. Danubio
11. Antonio Soares Cardoso	15.893.613	Vila São Benedito
12. Walter B. A. Camargo	10.590.257	Anhangabaú
13. Sandra Martins	17.172.811	Anhangabaú
14. Veronica O. do Santos	25.960-5220	Centro
15. Denise Ap. Amaral Jordão	19.515.211	Jdim Esplanada
16. Edmarcia Lopes Pereira	10.805.919	J. Bonfiglioli
17. Jose Carlos Pereira	6976684	Jardim Carlos Gomes
18. Elena Sant.	13254367	J. Messina
19. Anabete A. G. Pereira	13.250.185	J. Carlos Gomes
20. Daisy C. C. Germani	11.970.678-7	B. Castanho
21. Ramon Paes	3-298-155-J	Vianelo
22. Julia B. Tofanelli	8351796	Jd. Cica
23. Elaine Elizabeth de Bortolin	19366823	Centro
24. Terezinha de F. A. Calori	0838 40	Anhangabaú
25. Claudio Barros	4179056	Ponte São João

Jundiaí, Maio de 2000

fls 231
proc 38.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Gerando Bianchini	5.478.717	V. La Rio Branco
2. Cleonice da Conceição M. Chaves	11.053.336	Jd. Danúbio
3. Francisco Roberto Vitulo	4 913 229	Vila Rio Branco
4. Vilma Silva	35 436 63-?	J. Tamoio
5. ANAURA Marques Oliveira	5.381094	V. Rio Branco
6. [illegible]	20 209 [illegible]	V. Rio Branco
7. Lilia maria mota Jarantonello	21 371 7797	Caxambú
8. Marina Fátima C. Souza	20.068.083	Vila Rio Branco
9. Cristiane ap. Silva Pereira	32.534.636-7	V. Rio Branco
10. Jorge Brito	3888	Jd. Tamoio
11. Eunice P. Lopes	17366.841	São camilo
12. Valdemiza F. de Lima	29.429.504-3	São camilo
13. Maria Aparecida da Silva	19.902.071	Vila Rio Branco
14. Vitoriana Jones de Souza	23.438.461-4	Vila Rio Branco
15. Maria Aparecida Vitale	7.941.990	Malota
16. Elizabeth Raimundo Augusto	7.377.939	V. Rio Branco
17. [illegible]	10.970.606	V. Municipal
18. [illegible]	17389.75	Tamoio
19. Nilson Feliciano	5.102.890	V. Rio Branco
20. Cipriana da G. M. Feliciano	20.389.507	V. Rio Branco
21. Nadia Calheiros	11.055.876	V. Rio Branco
22. Maria de Fátima A. Oliveira	15.891.601	V. Rio Branco
23. Roberto Rodrigues de Siqueira	22.529315-8	V. Liberdade
24. Liviane Bianchini	33.000.588-1	V. Rio Branco
25. Irene M. Bianchini	20007.502	V. Rio Branco

Jundiaí, Maio de 2000

Fls. 232
Proc. 34.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem* ***priorizar*** *o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Aparecida Pereira Luz	10426910	Vila Marlene
2. Elio Luz	7.188.436	Vila Marlene
3. Evdilio Luz Graciano	19.513.113-6	Vila Marlene
4. Jonathan Willian Graciano	44.679.548-3	Vila Marlene
5. Odenir Antonia Graciano	20.068.626-4	Vila Marlene
6. Joaninha de Sousa Pessoa	23.439-884-x	Vila Marlene
7. Avelino Ferreira Pessoa	M-4-447-917	Vila Marlene
8. Azeli Antunis de Sousa	25-579-101-x	Vila Marlene
9. Amaildo Antunes Pessoa	36 551-085-3	Vila Marlene
10. Neusa de Oliveira Sousa	25 491.778-1	Vila Marlene
11. Ilidio Antunes de Sousa	M-4.437.291	Vila Marlene
12. Romilda Helena Soares	56.428.154-6	Vila Marlene
13. Geraldina antunes de Oliveira	4.470.175	Vila Marlene
14. Rosina Antunes de Oliveira	M.4.472.418	Vila Marlene
15. Tatiana A. P. dos Reis	08.188-506-77	Vila Marlene
16. Dulce ap. m. Silva	16.966.090	Vila Marlene
17. Mari Aparecida Pina	19.516.096-4	Vila Marlene
18. Maria de Souza Pina	17.994.853	Vila Marlene
19. Denis da Silva Freitas	20.914.066	Vila Marlene
20. Elza Es da N. Nogueira	22.702.854	Vila Marlene
21. Sebastiana Nogueira	11.054.861	Vila Marlene
22. Vanderson Nogueira	34 379414	Vila Marlene
23. Lucimara C. J.	M-4.699.530	Vila Marlene
24. Ana A. de Souza	34.377.076-2	Vila Marlene
25. Joaquim F. S. B.	34-968.659-2	Vila Marlene

Jundiaí, Maio de 2000

fls 233
proc 33.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem* ***priorizar*** *o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Eani [illegible] Cunha Nunes		
2. Sidney [illegible]		
3. Maria [illegible]		
4. [illegible]		
5. [illegible]		
6. Antonino Bertucci	14.308.357	
7. [illegible]	21750268	
8. Edilson [illegible]		
9. [illegible]	14.819.622	
10. [illegible]	8.769.263	
11. Filomena [illegible]	-	
12. [illegible]		
13. [illegible]	20.914.310	
14. Marilda [illegible]	23.440.353-6	
15. [illegible]		
16. [illegible]		
17. [illegible]		
18. [illegible]	20.530.963	
19. [illegible]		
20. [illegible]		
21. [illegible]		[illegible]
22. [illegible]		
23. [illegible]	33.422.595-4	V. [illegible]
24. [illegible]		V. [illegible]
25. [illegible]	21.288.742	V. [illegible]

Fls 234
Proc 34.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem* ***priorizar*** *o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. José Gomes Costa	21.461.637	V. Rui Barbosa
2. marina Telles dos Santos	17.665.692	V. Santana
3. [illegible]		V. Nambi
4. [illegible]		V. Rui Barbosa
5. Vânia Cristina de Souza	23.783.952-0.	V. Rui Barbosa
6. [illegible]		V. Rui Barbosa
7. [illegible]		V. Rui Barbosa
8. [illegible]	27.506.780-1	V. Rui Barbosa
9. Vera Lúcia de Carvalho Lima		V. Nambi
10. Ana Cp. P. Eli. Santos	25.578.606-2	V. Nambi
11. Celia Coelho	M.7.852.831	Nova República
12. Antonio Tadeu Dominici		
13. Helena Alves Pereira		
14. Maria Gorete de Paula	M. 66477668	Nambi
15. [illegible]	28.271.565-1	Rui Barbosa
16. [illegible]	23.014.445-0	V. N. República
17. [illegible]	5.885.880	Vila Santana
18. [illegible] Soares		Rui Barbosa
19. Maria Silvia Soares		Agua Branca 2010
20. [illegible]	16.765.554	Vila Santana
21. [illegible]	21-460.529	nova cidadania
22. Maria Socorro de Souza	19.802.099	Vila Rui Barbosa.
23. Adelina Nunes de Souza	10.426.786	cidadania
24. [illegible]		
25. [illegible]		Rui Barbosa

fls 235
Proc 32.382

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. IVAN MOURA LEITE	28.350.767-6	JD. DANUBIO
2.	22.057.646	" "
3.	14.058.906	Fazenda Grande
4.	6.028.335	Jardim São José
5.	15.821.282	Jardim Bonfiglioli
6. RICARDO CORREA LEITE	28.962.558-1	JD DANUBIO
7. DENNYS ANDERSON ANTUNES	26.722.919-7	
8.	2.646.840	B. Rio Branco
9.	25.522.877-6	J. TARUMÃ
10. LUIZ C. DA SILVA	32.453.748-X	JD. RIO BRANCO
11.	2825918	JD DANUBIO
12.	6116945	Jundiaí Mirim
13.	29279598-1	Jardim da Fonte
14.	R.614476	Jardim Comporta
15.	9.811-278	Jd. Bicudo
16.	20531.419-3	Jardim Liberdade
17.	17.922.103-6	Jardim Rio Branco
18.	11.055.379	JD DANUBIO
19.	P757.572	Jardim Rio Branco
20. JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ	7.442.923	JD. TARUMÃ
21.	116.326-4	Vila Rio Branco
22.	7157443	Jardim Novo Horizonte
23.	35.408.576-3	Jd. Rio Branco
24.	23.468.540-2	Vila Liberdade
25.	17.879805	MORADA DAS VINHAS

Jundiaí, Maio de 2000

fls. 236
proc. 32.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem* **priorizar** *o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Marlene Cedran de Oliveira	9.942.962-7	V. Holandia
2. JORGE LUIZ BARG	19.118.193	V. HORTOLANDIA
3. Maria do Carmo Barg	8356 277	Jd. J. Danubio
4. Rosangela M. Lopes	17993 725	V. Liberdade
5. Tuette Leocata Vieira	8.798 240	Jard Danúbio
6. ANDERSON CRUZ	43.374.829-1	Jd. Danúbio
7. Everson Cruz	44.571.846-8	Jd. Danúbio
8. Vilma H. V. Lima	22.708.639-9	Jd. Danúbio
9. MARIA CLAUDETTI de CAMPOS LIMA	8.358.724	Jd. Danúbio
10. HAROLDO de CAMPOS LIMA	23.123.768-6	Jd. Danúbio
11. Alan Rafael Lima	34.330.550-1	Jd. Danubio
12. Romilda S. da Silva	9.170.758	Jd. Danubio
13. Alexandra Lopes Galvão da Silva	24.602.011-8	Jd. Danubio
14. Palmyra Saabe	24.130.404-0	Jd. Danubio
15. Eliana P. Franco Fabrello	22.201.829	Eliana P. Franco Fabrello
16. Sonia Cardoso Cipoli	15.544.293	V. R. Branco
17. Irene da Silva Oliveira	8.358.552	Jd. Danúbio
18. DAVI JESUS DE OLIVEIRA	19.118.660	JARDIM DANUBIO
19. Sara Regina Takami	28.736612-1	V. Liberdade
20. José Benedito de Oliveira	7598900	Jd. Danubio
21. Maria C. Barg	20.279.423	V. Rio Branco
22. Rosangela Maria Ficha	9.815.481.3	Jd. Danúbio
23. Marcelo R. Dito	8.185.105	Jd. Danubio
24. Elenice Elenice de Paula	6.995.408	Jardim Danubio
25. Tania Maria Benedito	32.172.338-7	Jardim Danubio

Jundiaí, Maio de 2000

fls 237
proc 32.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem* **priorizar** *o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

	ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1.	Roberto Varietta	5.423.544	V. Liberdade
2	Roberto Varietta	8.550.036	V. Rio Branco
3	Dora A. P. S. Gianzini	12.732.241	V. Liberdade
4	Madalena M. Gomes	789.832	V. Rio Branco
5.	Pedro Pompermayer	6.004.221	V. Municipal
6	[illegible]	8208624	[illegible]
7.	Magali Lucena	9.173.726	V. Rio Branco
8	Rosana Scalle	RS 524.878	V. Rio Branco
9	Luiz Carlos Bertocchi Zahd	24/30431-3	Jardim Ermida
10	Maria Luiza Gregorio Tetto	9.942.425	Rio Branco
11	[illegible]	5.527.580	[illegible]
12	Mª Betânia de Barros Rezende	22.437.199	J. Ermida
13	Ruth Castarelli Salgueiro	15.209.270	V. Liberdade
14.	[illegible]	13.606.756-6	V. Liberdade
15	Vianney Varietta	3.953.774	Vila Varietta
16.	ARMANDO FOSSEN	4.224.132.	VILA RIO BRANCO
16	[illegible]	4.236.847	V. Municipal
18	Sandra Cristina de Freitas	4.500.246-2	Vila Rio Branco
19	Amarildo M. Bertanha	20.530.605	Vila São Paulo
20	Edelino Caltran	12.545.242	Vila Margarida
21	[illegible]	5.538.[illegible]	Jardim Pinheiros
22	Lucia G. dos Santos		Jardim Florestal
23.	Maria Medeiros Bonfim	7.480.594	Morro Azul
24.	Fabiana Polli Prado	25.578.925-7	V. Liberdade
25.	Tatiana Cristina Polli	30.679.380	J. Ermida

Jundiaí, Maio de 2000

fls 238
proc 3d/282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Santina Chicchinato	8.016.018	Vila Rami
2. Dulcinéa M. V. Bambibi	4.804.082	Vila Josefina
3. Amabile B. Silva	10.264.262	Vila Rami
4. Angela Fenz	15.542.778	Vila Rami
5. Geraldo Sara Fiorini	4.704.886	Vila Helena
6. Conceição Ap. B. Bertolucci	13.018.602.8	Vila Rami
7. Tonia Mario Belli Gonçalves	15.549.522	Vila Josefina
8. Nanci Moninho Jago	15.211.490	Vila Mainça
9. Maria de Lurdes D. Vital	11.524.620	Vila Helena
10. Odete S. de Campos	20.565.604-3	Vila Guarani
11. Angela Mª Batagin Dias	8.447.552	Vila Josefina
12. Maria Ap. P. Falabella	20.531.848-4	Jd. Itatiaia
13. Leandro Falabella	21.546.312	Jd. Itatiaia
14. Maria Julia F. Falabella	20.511.808	Anhangabaú
15. Maria Mercedes G. Toresin	33.104.413-4	V. Comercial
16. Valdir Antonio Gonçalves	11524034	V. Josefina
17. Vilma Oliveira Azevedo	15208541	Vila Comercial
18. Ana Maria Mdt Oliveira	11 970 893	Vila Josefina
19. Vera Lucia Morais	9942684	B. Boa Vista
20. Ivanilda Lucia V. D. Silva	21.460.085	Morada das Vinhas
21. Dunal Lopes Ortato	10.805.626	Vila Municipal
22.		
23		
24.		
25		

Jundiaí, Maio de 2000

nº 239
proc. 32.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Gaviano P. Paran	30088599-4	Bom jardim
2. José Antonio de Sousa	18.511.573-	Bom jardim
3. Claudiomiro marques		Bom Jardim
4. Edna Cortes de Sousa	28.025.761-4	Bom Jardim
5. Adelia Sp. B. Peran	23888858-7	Bom jardim
6. Juleide Cristina de Souza	32.355.405-2	Bom Jardim
7. Kelly Cristina de Souza	45.157.932-x	Bom Jardim
8. Diane Fernanda Michelin	42.899.457-x	Bom Jardim
9. Laura Soares de Souza	22.708.203-5	Bom jardim
10. Jazara Soares da Costa	22.881.820-5	Bom jardim
11. Eliani A. N. Costa	22.709.442-6	Bom Jardim
12. Rosini da Costa Silva	28.025.161-0	Bom Jardim
13. Roberto Costa	17.366.229	Bom Jardim
14. Vanessa Lucia S. Freire	1.241.552	Bom Jardim
15. Noemia S. P. Oliveira	20.646.141.0	Bom JARDIM
16. José Vaz	11525051	Bom Jardim
17. Leonice Soares	11.524.410	Bom Jardim
18. Silvana A? Lima Paran	25.892.344-1	Bom Jardim
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		

Jundiaí, Maio de 2000

Fls. 240
Proc. 23.984

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. José Cp. Soares	30.338.491-8	Vila Nambi
2. Maria Luiz c Mangado	11.054.732-3	Rua São João
3. Sandra R. L. Conigo	18.406.641	Jd Pacaembu
4. Claudio Roberto Vallim	7.795.062	Colônia
5. Maria Teresa Silva	23.123.470-3	Rua. São João
6. Cilzi Maria Luiz	9.056.740-7	Colônia
7. Leyadia Amorim Mendes		
8. Antonio Luiz		
9. CLAUDEMIR MORAES	21.288.751	Rui Barbosa Jde. PONTE SÃO JOÃO
10. Jesus Valério Pedroso	11.053.458	Jd. Estádio
11. Maria das Graças R. Vallim	13.018.604	colonia
12. Claudinei Antonio Silva	16.367.348	Jd. Esplanada
13. Maria Rita de Assis	23.123.786-8	Rui Barbosa
14. Maribe do C. Silva Moraes	16.768.349	Ponte São João
15. Gilberto Balbino Barbosa	11.053.604	Ponte São João
16. [illegible]	2	
17. [illegible]	24.823.770-6	Ponte São João.
18		
19.		
20		
21.		
22		
23.		
24.		
25		

Nº 247
proc. 22.782

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1 Marcelo Henrique Costa	11.285.640	Jd. Copacabana
2 Adelina A. C. Reis	19.366.960	Jd. Copacabana
3 Luciane M. da Silva	19.515.024-7	V. MARINGÁ
4 José Pedro da Rosa	13 603 444	JD. Copacabana
5 Vilma G. de Freitas Silveira	20.275.851	Jd Copacabana
6 Ana Luiza Apr. C. Gianotta	24.212.405-7	Jd. Pantanal
7 Marlene S. Del Bosque	22 408 779-3	Jd. Copacabana
8 Maria Lucia B. Costa	14.826.486	Jd. Copacabana
9 Cristiane Batista da Silva	32.881.182-7	Jd. Boa Vista
10 Ariane Ramos da Costa	42.862.100.4	Boa Vista
11		
12		
13		
14.		
15.		
16.		
17		
18.		
19.		
20		
21.		
22.		
23.		
24		
25		

fls 242
proc 32.282

pp. 1.352

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 3 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Durval Lopes Orlato)

Amplia percentual de execução de obra de conclusão de EMEB's.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

DURVAL LOPES ORLATO

Justificativa

As duas EMEBs tratadas nesta emenda, que terão construídas creche para crianças de 0 a 3 anos, devem ser concluídas em 2002, pois estão inclusive denominadas. Além do mais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal nº. 8.069/90), no art. 54, determina:

"Art. 54. É dever do Estado" (leia-se Município) *"assegurar à criança e ao adolescente:*

(...)

"IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade"

O art. 53 complementa, da seguinte forma:

"V – acesso a escola pública e gratuita próxima de sua residência" (grifei).

Também, como o previsto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF (Lei Complementar federal nº. 101/00), a população está manifestando-se em abaixo-assinado (anexo) com mais de 600 subscrições, pedindo urgência para a construção de CRECHES e PRÉ-ESCOLAS.

/ns

(Emenda nº. 3 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Prédios Escolares**	Conclusão da construção das EMEB's "Assumpta Segantim Negri" e "Reynaldo de Montalvão Basile"		obra realizada	% de execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 243
proc 32.282

ns

fls 244
proc. 32.382

Relação de Recebimento do Ofício DLO 014E/ 00

Órgão	Data	Assinatura
Pastoral do Menor Diocese de Jundiaí	21.07.00	
Pastoral da Criança Diocese de Jundiaí	21.07.00	
Promotoria da Infância e da Juventude	21.07.00	
OAB Subseção Jundiaí	21/07/00	
Conselho M. da Criança e do adolescente de Jundiaí	21/07/00	
Jornal de Jundiaí	21/07/00	
Jornal da Cidade	21/07/00	
Rádio Cidade de Jundiaí	21/07/00	



"Sozinho pouco posso, juntos poderemos muito"

Vereador DURVAL ORLATO

PT

Contatos: 434-0922 (de manhã), 7397-0144 (à tarde) ou 9757-7850 - www.pljundiai.org.br
Correspondências: Rua Manoel Lopes, nº 100 - Jundiaí - SP - CEP 13.201-190

fls. 245
32.982

Cópia

DATA ENTRADA 17/07/2000
PROCESSO 2000-015.245-2 01
INTERESSADO DURVAL ORLATO
GRUPO DE ASSUNTO / ASSUNTO 001 ABAIXO ASSINADO 13 REIVINDICACOES
INFORME-SE PELO TELEFONE 156
OU PESSOALMENTE NA P.M.J. APÓS:

Jundiaí, 17 de Julho de 2000
Ofício DLO-014E/00

Exmo Prefeito, Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretário de Educação, Sr. Oswa

Venho por meio deste, apresentar-lhes um pedido de toda comunidade jundiaiense, para que seja cumprido um determinado item do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8069/90) referente principalmente à localização de creches e pré-escolas do nosso município.

Nossas crianças estão encontrando grande dificuldade em locomover-se de uma região à outra para freqüentar as creches e pré-escolas. O ECA prevê que o estabelecimento de ensino seja **próximo à residência** da criança e que as políticas públicas devem **priorizar** o atendimento à criança e ao adolescente.

Como sei que não se constrói salas de aula de "uma hora para outra", peço que haja **transporte especial** (levando a criança da porta da escola de seu bairro onde não conseguiu vaga, até a escola na região onde for estudar) **e gratuito** para todos que se encontrarem nestes casos. Afirmo que não são poucos os casos, conforme relato das mães e amigos que encontram-se nesta situação!

Como em requerimentos e ofícios que fiz à Prefeitura, ao longo deste último semestre, não obtive respostas positivas e nem "sinalização" para o cumprimento da Lei (ECA), resolvi tornar o caso público e fazer um último apelo aos senhores antes das medidas judiciais cabíveis, além de outras manifestações que estarão por vir, afim de que tenhamos este direito priorizado e efetivado!

Assim, encaminho este abaixo-assinado **com 659 subscrições** até o momento (faltam outras folhas para serem recolhidas), vindos de quase todos os bairros da cidade, para mostrar que o problema é geral. Aguardo num **prazo de 15 (quinze) dias**, uma solução para este problema do transporte das crianças, para que no segundo semestre deste ano, já tenhamos o caso resolvido. **Afinal, são 10 anos de espera!**

Certo de contar com sua atenção e urgente resolução deste caso, despeço-me, atenciosamente,

DURVAL ORLATO
Vereador

Para conhecimento, com cópia: Pastorais do Menor e da Criança - Diocese de Jundiaí; Promotoria da Infância e da Juventude; OAB Subseção Jundiaí; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Jundiaí; Jornal de Jundiaí; Jornal da Cidade; Jornal Folha de São Paulo; Jornal "O Estado de São Paulo" e Rádio Cidade de Jundiaí.

fls 246
Proc. 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Alessandra C.V. Calisurio	25.732.275-9	colonia
2. Vanessa Aparecida Vieira	25.732.274-7	Colonia
3. Patrícia Malini	23.017.263-x	Colonia
4. Ana Paula Pissoti	32 881 134-8	Colonia
5. Carlos Alberto Moreira	21.289.493.6	Colônia
6. MARCOS VIRATO	22 437 746	J.D. SÃO CAMILO.
7. Juliana Arantes Domingues	22.529.993-8	Centro
8. Mariafernanda A. Domingues	22.529.995-1	Centro
9. Cleonice Arantes Domingues	5.445.696-4	Anhangabau
10. Alessandro Arantes Domingues	22.529.994-x	Retiro
11. Maria Paula P. Dias	8.633.047	Vianelo
12. Maria das Graças P. Checchi	21465-759-2	V. marlene
13. Edna Lin. O. Silva	22.708-108-0	Comercial
14. Ana de Fátima P. Cruz	7.695.723	Cartanho
15. Silvia Ap. Jacinto	9.055.684	J. Tamoio
16. Adelaide Macedo S. Jacinto	12.427.760	J Tamoio
17. LEOVIDIO GOIS DA SILVA	17.242.652	B. SAPI
18. RAQUEL DE OLIVEIRA FERRARI	13.604.921	~~Bairro~~ JARDIM LAGO
19. LEONOR MANOEL DO NASCIMENTO	042450 77-5	VILA ISABEL OLINDINA
20. DONATO FERNANDES CAPUZZI	6.355.382	JD. PACAEMBU
21. Fátima Salvaia Dodoldo	10.591.629	Pq São João.
22. Antonio Sampaio Junior	5.765.253	Jd. Planalto.
23. [illegible]	10.263.303	[illegible]
24. Irenaldo Luiz Ferreira da Silva	15.544.543	Agapeama

fls 247
proc 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

⊗ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Rita de Fernandes	24.967.430-0	Castanho
2. Jonia Cristina Vicente da Silva	25.809.999-0	Sta. gertrudes
3. Alzira Patrina Fernandes	B178353	Castanho.
4. Maria José M. Bueno	24.130.325-4	cecap II
5. Maria Aparecida Ferreira	289.472	Vivenda champira
6. Fabiana Ferreira Oliveira		champira
7. Luzana de Morais	24.691.506-7	Sta. Gertrudes
8. Maria Gisele Ferreira Coelho	28.823.510-2	Sta Gertrudes
9. Maria das Dores A.	16127747-88	Sta Gertrudes
10. Maria Helena Alves Monteiro	900021230332	Sta Gertrudes
11. Mirnali R. Amorim	083239830	Castanho
12. Cristiane P. da Silva		Caruma
13. Cristina Ap. Mendonça	34.465.203-8	Castanho
14. Sergio de Souza	11 684 374	CASTANHO
15. Márcio Clay S. Guimarães	25.208.763-x	Sta. Geertrudes
16. Maria Helena Souza Lima	22.966.057-5	Castanho
17. Maria Helia Ferreira Campos		Castanho
18. Rosa Cassi Carvalho	24.824.415-2	Castanho
19. Filomena Maria de Barbosa	24691242-x	São Camilo novo
20. Edna Cardoso Rocha		Santa gertrudes
21. Maria Lima dos Santos		Santa gertrudes
22. MARIA ANÁLIA DA SILVA	1.097.069	SANTA GERTRUDES
23.		
24.		
25		

Jundiaí, Maio de 2000

fls 248
proc 32.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem* **priorizar** *o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

	ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1.	Carmen Lucia Pinheiro	20.470.133	B. Caxambu
2.	Francisco de Oliveira	15.545.431-6	Bairro Roseira C.
3.	[illegible]	18.131.423	Caxambu
4.	Enedir Soares da Silva	14.310.163	Roseira
5.	Maria Regina Palmero	29.115.096-2	Caxambu
6.	Eliana Fatima Corradi	8.390.090	Caxambu
7.	MILTON JOSE RUFINO	17.236.664	ROSEIRA
8.	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	17990.644	ROSEIRA
9.	Daniela Alves dos Santos	35.565.069-5	Caxambu
10.	Odair Tenorio	8087600	Caxambú
11.	Patricia Galli	28183075-1	Roseira
12.	Ana Paula dos Santos	45191920-2	Caxambu
13.	WALDIR ANTONIO PIAIA GREGORIO	20.278.992	TOCA
14.	Zildete A. R. Oliveira	13 502 94[illegible]	Roseirinha
15.	Aparecida Dr. Bonatti	17.369.545-0	ROSEIRA
16.	Maria [illegible] Parra	25.491.802-5	Roseira
17.	Clordemir de Oliveira	16.766.787	Caxambu
18.	[illegible]		Caxambu
19.	Maria [illegible]	11788416.5	Caxambu
20.	Maria Aparecida Bispo	26.355.458-2	Caxambu
21.	Francisco N. Aguiar	14650549	Caxambu
22.			
23.			
24.			
25.			

Nº 249
proc 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Rosa Maria Sampaio Bom	945245-85	V. Arens
2. ORLANDO M. PAIXÃO	29.981.903-6	PACAEMBU
3. Jose Acacio da Luz	11-155-507	Centro
4. Severino José da Silva	663828-2	Centro
5. Dorival Gomes Silva	13606009	Anhanguera
6. Donizetti Antonio da Silva	23502510-0	V. Nirio
7. Antonio Fonticiello	13678244	V. Rio Branco
8. HAROLDO MARQUES DE PAIVA	22438707-8	VILA PROGRESSO
9. Norival Pereira	15543391-x	J. Tamoio
10. [illegible]	32.531.065-5	J.V São Paulo
11. [illegible]	14691449-x	Vila Vista
12. [illegible]	13.606.526	Varjão
13. Antonio Marcondes	24847124-2	Campo Limpo Paulista
14. José Aparecido Nogueira	5706.7414	Varjão Paulista
15. DOUGLAS LOURENÇO DA SILVA	30.686.434-4	MORADA DAS VINHAS
16. Domingos Ap Fonseca	44.469.670-3	V. Nambi
17. JULIO CESAR CHAVES	29674487-3	MORADA DAS VINHAS
18. Maria N. Luiz Lopes	22771266-6	Ciap I
19. RUBENS CASCALDI FILHO	3,034,407	JD. DAS HORTÊNSIAS
20. José Domizeti Pereira	9045689	Sta Gertrudes
21. Catarina Ap. Barbosa	09.924.663	Retiro
22.		
23.		
24.		

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Osvaldo V. Navarro	M-4.130.476	Jd. Rio Branco
2. Cleia Gatto d.	10.805.578	Jd. Carlos Gomes
3. Rafaela Bonatti	19-602.499	Jd. Rio Branco
4. [illegible]	6.104.660	J. Liberdade
5. Marlon Paulo Vicente	11.970.654	JARDIM RIO BRANCO
6. [illegible]	15.545.917	Jardim Rio Branco
7. Edelcio Luis Moro	11.788.659	JARDIM RIO BRANCO
8. Angelo Faro	3.218.013	Jardim Rio Branco
9. Celso Roberto Babbi	17.992.872	Jardim Rio Branco
10. Rosaldo Cesar Serravalli	18.510.218	Residencial Jd. Rio Branco
11. Claudio Faro	16.768.059	Jardim Rio Branco
12. Ivan Rodrigues Aguiar	10.806.933	JARDIM RIO BRANCO
13. Jose Checheto Neto	3.827.272	Jardim S. Camilo Novo
14. Geraldo Gonçalves	3.129.921	O. R. Branco
15. Pedro [illegible]	10.240.625	V. R. Branco
16. Adriana D. Stauffert	18259779	Rio Acima
17. Sinclair Azzoni Martins	27.787.447-6	Vl. Hortolândia
18. Angelo Tiphonatto	4.549.317-7	Bairro mato dentro
19. Aldo Caetano	8.565.257	V. Progresso
20. Adelia Caetano	4230009	B. Moto Centro
21. JAIR BINI	16.769.261	V. Rio BRANCO
22. Waldemiro da Silva	12.41.699	V. Hortolandia
23. Durval Arlato	6241471	J. Rio Branco
24. Dirce Lopes Arlato	11.786.686	J. Rio Branco

Fls 251
Proc 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

	ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1.	Jair Tavares	4.417.232	Jd Maria Luiza
2.	~~Egnacio Gidaro~~	5.311.092	V. Rio Branco
3.	Roberto Paiva Ramada	21.652.510-X	Jd Morumbi
4.	Paulo José C.S. Pinto	34 225 288-4	Vl. Rio Branco
5.	[illegible]	12.734 873	" " "
6.	Marcelo	21.852.730	" " "
7.	João Pedro Tomais	16222964-1	Rio Acima
8.	Antonio Ronaldo Cardoso	8.549548.7.	J. Danubio
9.	[illegible]	2.971.657	J. LIBERDADE
10.	Eurides Tomazetto	2.798-778	Vila Rica
11.	Antonio Rodrigues	3527790	Bairro Jacaré
12.	Wagner Araújo	9311962-8	J. Esmeralda Florestal
13.	Nereu de Oliveira	24.966.230-9	Jundiaí Mirim
14.	Marcos Paulo de Sá	34.476.310-3	Jardim Tereza
15.	Waldimir Romulo Soares	29.115.036-6	JD. RIO BRANCO
16.	KLEBER KLEITON D. MESQUITA	35 572585-6	RIO ACIMA
17.	[illegible]	934-648	RIO ACIMA
18.	[illegible]	7396-3990	Jardim Liberdade
19.	[illegible]	5256440	Jardim R. Branco
20.	José Rodrigues	2768515	V. LIBERDADE
21.	Henrique Vilela	7.446.896	V. Rio Branco
22.	José Barbosa dos Santos	02115J	Jardim Tereza
23.	José Orlando de Abreu	13602951	[illegible]
24.	Cristovão Lucacio	M.3 116401	JARDIM RIO BRANCO

fls 252
proc 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. João Sebrian Esteves	3.788.963-7	Jardim R. Branco
2. João Mariano [illegible]	8098936	Vila Rio Branco
3. João Damasio	13.605.532	Jardim Tarlos Gomes
4. GUSTAVO SEIDEL	29.568.515-4	Ponte São João
5. [illegible]	24.212.434-3	Jardim Liberdade
6. Silvia Gouveia	20792911	Jundiaí Mirim
7. MARCOS COSTA	22.057.645	VILA RIO BRANCO
8. [illegible]	21.30 978	" "
9. Raquel Ebert Bueno	11.603.519	Jardim Brasil
10. [illegible]	6.976.703	Jardim Danubio
11. JOÃO GUILHERME SILVA	10.591.932	VILA RIO BRANCO
12. Fernando José Silvestre	34.414.906-4	AV São Camilo
13. [illegible]	22.223.184	V. Rio Branco
14. [illegible]	18.821.716	J.D. BONFIGLIOLI
15. [illegible]	3.619.820	V. MALFEITA
16. JORGE AFONSO TAVARES	11.284.472	V. ARGENTINA
17. LUIS FERNANDO P. NOVO	30.415.195-6	SD. DANUBIO
18. Jacob Gonçalves Pereira	9[illegible]55.577	JD DANUBIO
19. Antonia Bernadete M. Marques	14.311.849	Cont. Dão João
20. [illegible]	2.821.929	Jd. DANUBIO
21. [illegible]	13.605.513	J.D. R. Branco
22. Wilson Roberto [illegible]	11.332.037-8	J.D. R. BRANCO
23. Alexandre M. Dias	28467579 9	Jd. Tamoio
24. RAFAEL M. MAZZOLA	30 846 383-9	J.D. P. BRANCO
25. [illegible]	13.606.374	J.D. R. Branco

Nº 253
proc. 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. VALÉRIA de F. BAADE	21.654.026	J. TULIPAS
2. Mônica Queiroz	28.182.605-5	J. Tulipas
3. Emylia Maega Dutra		J Tulipas
4. Eliane F. S Souza	20.411.104-6	J. Tulipas
5. Marisa Ap. M. de Castro	26.854.688-5	J. Tulipas
6. Maria Ap. gomes Dutra	27.238.314-	Jd. Tulipas
7. Marcia do Espirito Santos Moura	25.327.873-9	Jd Tulipas
8. Eliana M. São Silva	19.877.362	J. Tulipas
9. Rosa B. Sachim		J. Tulipas
10. Lourdes Ap. G. Santos	15.209.851	J. Tulipas
11. Angelina Alves Nunes	8.293.264-5	J. Tulipas
12. Maria [illegible]	20.917.669-6	J. Tulipas
13. Luciane alves nunes		J. Tulipas
14. Selma Batista Reis Rosa		J. Tulipas
15. Ireneida B. Oliveira	27.788077-4	J. Tulipas
16. Marta Ribeiro Gobato		Jd. Tulipas
17. Juliane Ribeiro gobato	40 045 945	J Tulipas
18. ARIEL [illegible]	16.967.192-6	J. TULIPAS
19. José João [illegible]		Jd. Tulipas
20. Cleyquecda Elisa Lima Costa		Jd. Tulipas
21. Fátima - AP. Ramos	20.469.345-7	J. Tulipas
22. Edilene N. G. Leite	40.062.658	Jd. Tulipas
23. Ana Paula Emilio		Grupo das Tulipas
24. Gislene Asp. G. Dutra		Grupo das Tulipas

fls. 254
proc. 34.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Marcia Vanete de Souza	18747.032.7	Jardim das Tulipas
2. Santa Lourdes B Lacerda	21.750.952	Jardim Tulipas
3. Ivoni Rosa N. de Oliveira	9.511.703	Jardim Tulipas
4. José Gracinildo da Silva	7.795.209	Tulipas
5. Luis Carlos Gorbo	45424555-3	Tulipas
6. Adilson Tommaso garbo	34270814.4	Tulipas
7. Francisca Elenice Silva Oliveira	17989727-89	Franc. Silva Oliveira
8. Maria Aparecida Buoni Cunha	11.770.519-6	
9. Benedita M. Buoni	8-447-798-2	Tulipas
10. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA CUNHA	13944653	Tulipas
11. Olga Sappia Cunha	23-388-1058	Tulipas
12. Thiago de Oliveira Cunha	34-225-451-0	Tulipas
13. Nemenal F Tropardi	22882103-4	Tulipas
14. Joanne Sacudo Prepard	26.854.894-3	Tulipas
15. William Lacerda	29.279.508-7	Tulipas
16. Cosme Lacerda	2-146-494	Tulipas
17. Claudemir A. Souza	17.369816	Tulipas
18. Ana Maria Cardoso	15.134555	Tulipas
19. Mario P.S.G. Guimarães	29.590.819-1	Tulipas
20. Silvano Amado Guimarães	21290211	
21. Maria Aparecida de Souza	12733768	
22. Neide F. Camargo Ruiz	18.747.992	Neide F. Camargo Ruiz
23. Lucilene da Silva Lourenço	33.105.212-X	J. das Tulipas
24. Rosângela Oliveira Silva	35.069.893-4	Jdp Tulipas
25.		

fls 255
proc 32/28d

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Cristina Marino Faversani	22.057.620	Sta Gertrudes
2. Antonio C. de S. Faversani	13 252 673	Sta Gertrudes
3. JOSÉ ROBERTO FASSINA	16 768 410	" "
4. José ANTONIO FASSINA	20.209.586	" "
5. Mario Zaia	13.018.074	" "
6. Luiz Antonio Moura	19.367.287	STA GERTRUDES
7. Paulo Sergio Ferreira da Silva	12.543.249	Sta Gertrudes
8. Marcia Scarpa	8.812.987	"
9. Jair Rodrigues	13.11F.078-6	"
10. Pedro Luiz da Costa	21654 750-5	Vila Progresso
11. Rebeca G. Silva	19.363.641	Vila Rio Branco
12. MARIVALDO JOSÉ SILVA	15.209.749	JD ESPLANADA
13. MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	18.405.594	BOA VISTA.
14. Flavio Kiss Andrade	19140 730-7	SÃO BENTO
15. José Carlos da Lima	17.049 342	PTE SÃO JOÃO
16. Luciano Maracera	20 432 625	V. Comercial
17. Claudinei Pedroso	17993659	Vila Progresso
18. MOISES Pereira Junior	28.052-8	Vila Progresso.
19. Lucia Maria da Silva		Jd Lanoio
20. EDER JOSÉ BENATTI	10.263.819	Vila Progresso
21. MARCIO HENRIQUE CASTRO	10.427 946	VILA JUNDIANÓPOLIS
22. Rinaldo F. Marques	25 992 110-3	Bairro Tapy
23. Marcel Rodrigo da Fonseca	33 105 587-9	Sta. Gertrudes
24. José Luiz Bezerra	10 425 313	Florianópolis
25. Jefferson Alexandre Parma	23.017.288-X	Eloy Chaves

fls 256
proc 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Francisco C. da Silva	12.723.931	Sd. Tamus
2. Alessandra C. da Silva	28.351006-7	Jardim Tamus
3. Ignedia Lima da Silva	21.853.464	Jardim Tamus.
4. Cristiane M. Silva	27.237.261-0	Jardim Tamus
5. Célia Guimarães Nunes	11.176.000	Jd. Tamus
6. Anabel Nunes	2754018	
7. Doralice Nunes	27.966.060-1	
8. M. Margarete dos Santos	18.746.943	
9. Edson Luiz Carvalho	18.510.206	
10. Maria Bolsoni Sakamoto	13.851-115	Sakamoto
11. Roberto F. Nascimento	6.050.170	Jacomo
12. Maria José O. Roberto	17.368.312	Roberto
13. Eliana Cavalcanti	18.352.108	Eliana Cavalcanti
14. Carmelinda Maria	25.581.19	Carmem
15. Adriana de M. L. Ramos	37.511.328	Adriana de Melo
16. Amanda G. Polinati	12.751.33	
17. Dra Lucia N. Ribeiro	21.460.451	Dra Lucia N. Ribeiro
18. Jardim Cecy II	36.357.09.6	Jardim Cecy II
19. Ivan A. Manfrê do Rosário	7.715-8-255	Ivan A. Manfrê do Rosário
20. Vilma A. Sossolli	7.599.694-2	Vilma A. Sossolli
21. Vilma de F. Eugênio	9.814.877.1	
22. Romualdo Affonso	18.130.783	
23. X Igor Luiz Silva	X35.228.955/4	X Jd. Tamus
24. Erica C. Rosa Santos	11.215.189	
25. Cromilli P. Fonseca	06.45.830-1	

Fls 257
Proc 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Rosemary Zoelli Neto	15.209.827	JD. TANNUS.
2. Margarete S. Zoelli	25.578.984-1	Jd Tannus
3. Aldevania E. de Lima	34.225.816-3	Jd. Tannus
4. Sebastiana Alves Buenolas	27.617.671-6	Jd Tannus
5. Marizete S. Lima	13.916.397	JD TANNUS
6. Edilaine de A. Silva	34.053.642-1	Jd. tannus
7. Hilda Alves de Almeida	15.210.381-8	Jd. tannus
8. Vanessa de A. Silva	34.053.661-5	Jd. tannus
9. Liliane A. A. Silva	20.068.482	Jd. Tannus
10. Eliana Cirelas	27 406 959-3	Jd. tannus
11. Maria Irene S. Costa		Jd. Tannus
12. Gisele Aparecida da Paz	34.272.843-x	Jd tannus
13. Elizabeth Pio Souza		
14. Pedro Barbosa Silva	29.888.188.4	Eloy II
15. Jardel Junqueira Soares	28.622308-9	Jd Tannus
16. Fabio Barbosa Ferreira	86844406	J. Tannus
17. Kaua C. Silva	63668620	Eloy Chaves II
18. Ana Maria de J. Saraiva	13.391.668	Eloy Chaves II
19. Pedro A. P. Souza	13604998	Jd. Tannus
20. Suzia M. Campos	030 862	Jd tannus
21. Fanny do P. Andrade	4 657 310	Eloy II
22. Benedito José de Lima	12.304.980	Jd Tannus
23. Sonia M. Lilliano	15.941.934	Jd. Tannus
24. Airton José Silva	14.829.729-9	JD tannus
25. Igor Luiz Silva	35.278.955-4	Jd. TANNUS

nº 358
proc. 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Regina Ap. S. Batestie	22.293.441-4	Stª Gertrudes
2. Vilson Queiroz de Lima	14 312 445	Sta Gertrudes
3. Luis Henrique Ribeiro Rocha	10.400.307	Jd. STA Gertrudes
4. Ana Maria S. Lima		STA Gertrudes
5. Geralda Ap. Nunes Pereira	19.875.932	sta Gertrudes
6. Vicente Ferreira da Silva	16.518.230.2	Sta Gertrudes
7. Rosa dos J. Pereira	22.881.970.2	sta Gertrudes
8. Sergio R. Ramos Gonçalves	5.568.897.4	Sta. Gertrudes
9. José A. Barreto Pereira	35.542.594-4	Sta Gertrudes
10. Adriana dos Santos Pereira	29.249.618-7	Jd Santa Gertrudes
11. Maria de Fátima H. Pereira		Jd. Sta. Gertrudes
12 Ermelinda R Pereira	22.202 461	Jd Sta Gertrudes
13. Lucio Pereira	1.709.321	Jard Sta Gertrudes
14. VALDECI DE F. PEREIRA	23429051-7	JAJ. STA. GERTRUDES
15. Denair I Patrianca	17.995285	Jard Sta Gertrudes
16. Daisi Maria Correia	M7.332.549	Jard-STA Gertrudes
17. Edalti Teodora Coelho		Jard STA Gertrudes
18. maria Cip. Teodoro		Jd Sta Gertrudes
19. Aparecida Fatima m Santos	19714477	Jd-Santa Gertrudes
20. Sd Sastias F. Santos	10276183	SANTA Gertrudes
21. Ana Paula Fagundes dos Santos	33913092-5	Jd. Santa Gertrudes
22. Roseana Pulubinschi	22 059 315	Jd. Sta Gertrudes
23. Tania Aparecida Pedro	19.803.936	[illegible] de Gertrudes
24. Estela Lima Nascimento	17.211.464	Sta Gertrudes
25. Antonio da Silva Pereira	16.967.459-9	Stas Gertrudes

Jundiaí, Maio de 2000

fls 259
proc 32.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem* ***priorizar*** *o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Elaine Aparecida Scalli	41.365.166-6	Roseira
2. Mirce Elias Scalli	33.667.008-4	Roseira
3. Ana Paula Scalli	28.736.594-3	Roseira
4. Luana K dos Santos	32.213.224-7	J. Vera Cruz
5. Maria de Lurdes Santos	25.732.232-2	J. Vera Cruz
6. Cristina D. Santos	30.026.762-7	J. Vera Cruz
7. José Pereira dos Santos	9814548-4	J. Veracruz
8.		
9		
10		
11		
12.		
13		
14.		
15.		
16		
17		
18		
19.		
20		
21		
22		
23.		
24		
25		

fls 269
proc 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Susana dos Santos	29.717.040-5	Roseira
2. Denise ap. de Oliveira	29.717.073-9	Roseira
3. ODAIR BARDI	13.250.375	CAXAMBU
4. margaret L. Oliveira	16368051	Caxambu
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10		
11		
12.		
13		
14.		
15.		
16.		
17		
18		
19.		
20.		
21		
22		
23		
24		
25.		

Jundiaí, Maio de 2000

Nº. 261
Pág. 32-38

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ O PROBLEMA: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, em horário de pico. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (principalmente se for em idade de creche ou pré-escola), fora do Sistema Educacional.

☺ A SOLUÇÃO: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Jonaci Aurea Marione de Sordi	19.601.721	Colônia
2. Maria da Piedade Silva	177.193	Colônia
3. Ana D de S Tavares		
4. Maria Fatima Lopes Ferreira.	18.131.800	Jardim Lirio
5. Zenc Freitas		
6. Edson G. Silvani	17.114.758	Jardim Lírio
7. Valdira F Favan Fava	9.173.501	Colonia
8. Aparecida Bagnarol Pereira	20.914.563	J. Pacaembú
9. Benedita Queiroz Coelho		J. Bonsucesso
10. Idalina D Bagnarol	20.471.055	J. Pacaembú
11. Celia H. A. Lima Ferreira	11.230.445	Colonia
12. Matilde maria R. Baumgarte		Colonia
13. Ines Quirino de Faria		Colonia
14. Odilio José da Cruz	13.548.558	Jd Cacula
15. Angelino Garcia	M.942.110	Colonia
16. José Batista C. Garcia	18.260.321	COLONIA
17. Maria da Graça Seman	11.286.052	colonia
18. Celeste L F. Garcia	16.366.721	Colonia
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		

nº 262
fls 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem* ***priorizar*** *o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1 Daunita Morais dos Santos	16.768.425	Jardim da Fonte
2 Maria Helena Silva Pegna	9580 915	Morada das Vinhas
3 Elizabete de Barbosa Leite	14.650 838	Vila Rica
4 Maria Helena P. Soares	15.211 566	Jd. Tucaiembuí
5 Erica Cristina Garcia	33.001.868 1	Ponte São João
6 Sônia E. Brasil Liba	14.234.177	Jd. Esplanada
7 Elizabete Ferreira Guedes	35.151.400-4	Cidade Nova II
8 PEDRO RAUL [illegible]	066644	Vila Rossi
9 Adriana Bruna Parra Maltoni	5018088	Vl. Liberdade
10 Maria Helena Lopes Junio	12.342237	Jd. Ângela
11 Cecília Rosa de Souza	24965.605	Vila Fundanga
12 Ivete Barbosa Escobar	9.173.934-2	São Camilo
13 Antonio Francisco de Morais	22.202.899	JD. CARLOS GOMES
14 Jesuina M. Gesiéri	30.335229-6	Ponte São João
15 Valmir Santos Escobar		J. S. Camilo
16 Avenaldo Alves Pereira	15.542.850	V. Progresso
17 Ruberval de Matos Vieira	6.810.745	Jd. São Camilo
18 Maria Geralda S. Vieira	20.914.479-8	Jd. São Camilo
19 José Egidio Tosetti	13 018 381	V. Rui Barbosa
20 Vera [illegible]	13 601 230	Jd. Tucaiembuí
21 Ana Ellen Helena Bezerra	40.883.379-8	Jd. Pacaembuí
22 Eleni de Oliveira Mendes	13.020.277	Ponte São João
23 Elizete Batista Correia Fagundes	20.205.668-3	Bl. São João
24 Durval Aben Fagundes Jr.	13.366.804	Bl. São João
25 Emerson Monteiro Filho	32.292.206	Vl. Nambi

fls 263
proc 39.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA**: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO**: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem* ***priorizar*** *o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

	ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1.	[illegible]	8 513 524	Cinhangabaú
2.	Elzete D. Scoli	17.993.763-7	Cinhangabaú
3.	Maria Inês Cabrera Dungate	7.565.019	Jundiaí
4.	[illegible]	4-518-269	Jundiaí
5.	Maria Helena Mineto Brunelli	10.590495-8	Cinhangabaú
6.	Elita Andrade de Oliveira Gole	18.316 569	Vila Ana
7.	[illegible]	14.652.978	Vila Alvorada
8.	Virginia B. Rampin	27.506.056-1	Vl. Jaja
9.	[illegible]	6.338 448-6	Cinhangabaú
10.	[illegible]	7.186.215.	Centro.
11.	[illegible]	7 198 676	Cinhangabaú
12.	[illegible]	12570 161	"
13.	[illegible]	10379079	Cinhangabaú
14.	[illegible]	5.511.062	Cinhangabaú
15.	[illegible]	6999048	Cinhangabaú
16.	[illegible]	24 60 50 20	Cinhangabaú
17.	[illegible]		Cinhangabaú
18.	[illegible]	17 369 196-1	Cinhangabaú
19.	[illegible]		Cinhangabaú
20.	[illegible]		Jundiaí
21.	[illegible]	19769629	J. Cinhangabaú
22.	[illegible]	19.137361	J. Cinhangabaú
23.	[illegible]		J. Botanico
24.	[illegible]	6.366754	Jd. Horizonte Azul
25.	[illegible]	17.114.659	Cinhangabaú

Nº 264
proc 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1 Tania M Tocchi Targa	23.889.179-3	Boa Vista
2 Rogério A C Targa	20 791 162	Boa Vista
3 Maria A J Tocchi	20. 644. 864	Vila Arens
4 Daiane Faria	34.466.287-0	Anhangabaú
5 Mercedes Fontes Correa Silva	23 614 255-0	centro
6 Sonia MARIA C. LACERDA	5 851 905	Jd Brasil
7 Maria José Del Bertarello	10.857.427	Mpb
8 Maria Aparecida B M. Bueno	4.498 880	m. J. B. m. Pr. Centro
9 Ana Helena da Silva	25 364 452-2	Bela Vista
10 Vanderlei Cassiano	8.393.855-6	J. Danubio
11 Antonio Soares Campos	15 893 613	Vila São Paulo
12 Adelia Aparecida Camargo	20 590 253	Anhangabaú
13 Daniela martins	17. 172 811	Anhangabaú
14 Yvonne O. do Santos	25. 960-5220	Centro
15 Denise Ap. Amaral Simão	19.515.211	Jdim Esplanada
16 Fabiana Lopes Pereira	10.805.919	J. Bonfiglioli
17 José Carlos Pereira	6976684	Jardim Carlos Gomes
18 Rosa Sam.	13 254 367	E. messina
19 Anatole A G. Pereira	13.250.185	J. Carlos Gomes
20 Daisy C C Germani	11.970.678-7	B. Castanho
21 Ramon Yoes	3-288-155-J	Vianelo
22 Julia B. Tolaneli	8351796	Jd. Cica
23 Maria Elizabeth de Bortolini	19366823	Centro
24 Terezinha de L A Colombi	0 838 40	Anhangabaú
25 Marcos Barros	4179056	Ponte São João

Jundiaí, Maio de 2000

Fls. 265
Proc. 34.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças.** Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Jurandyr Bianchini	5.478.717	V. La Rio Branco
2. Cleusa de Bourdes M. Chaves	11.053.336	Jd. Danubio
3. Francisco Roberto Vitale	4 913 229	Vila Rio Branco
4. Vida Silva	35 436 637	J. Tamoio
5. AMAURI MARQUES OLIVEIRA	5.381094	V. Rio Branco
6. Marcelo L. de C. Fo	20 209 820	V. Rio Branco
7. Lilia maria mota Jacantonello	21 371 797	Caxambu
8. Marina Fatima C. Souza	20.068.083	Vila Rio Branco
9. Cristiane ap. Gilio Pereira	32.534.636-7	V. Rio Branco
10. Jorge Brito	5888	Jd. Tamoio
11. Eunice P. Lopes	17366.841	São camilo
12. Valdenize P. da Silva	29.489.504.3	São Camilo
13. Maria Aparecida da Silva	19.902.071	Vila Rio Branco
14. Viviane Jones de Souza	23.458.461-4	Vila Rio Branco
15. Maria Lucia Vitale	7.841.990	Malota
16. Elizabeth Raimunda Alguem	7.377.939	V. Rio Branco
17. [illegible]	10 970 606	V. Municipal
18. [illegible]	22 389 45	Tamoio
19. Nilson Felizardo	5.102.890	V. Rio Branco
20. Cipriana da G. M. Felizardo	20.389.507	V. Rio Branco
21. Nadia Calheiros	11.055.876	V. Rio Branco
22. Maria de Fátima A. Oliveira	15 891 601	V. Rio Branco
23. Roberto Rodrigues de Siqueira	22.529315-8	V. Liberdade
24. Liviane Bianchini	33.000.588-1	V. Rio Branco
25. Irene M. Bianchini	20007.502	V Rio Branco

Jundiaí, Maio de 2000

fls 266
proc 32.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Aparecida Pereira Luz	10426970	Vila Marlene
2. Elio Luz	7.388.436	Vila Marlene
3. Eudilleia Luz Graciano	19.515.113-6	Vila marlene
4. Jonathan Willian Graciano	44.679.548-3	Vila marlene
5. Odenir Antonio Graciano	20068626-4	Vila marlene
6. Joaninha de Sousa Pessoa	23.439-884-x	Vila Marlene
7. Avelino Ferreira Pessoa	m-4-447-917	Vila marlene
8. Azeli Antunis de Sousa	25-579-101-x	Vila Marlene
9. Arnaldo Antunes Pessoa	36 551-085-3	Vila Marlene
10. Neusa de Oliveira Sousa	25 [illegible]491 778-1	Vila marlene
11. Ilidio Antunes de Sousa	m-4.437 291	Vila Marlene
12. Romilda Helena Soares	56.428 154-6	Vila marlene
13. Geraldina antunes de oliveira	4.470.175	Vila marlene
14. Rosina Antunes de Oliveira	M-4472-418	Vila marlene
15. Tatiana A A dos Reis	08.788-506-71	Vila marlene.
16. Dulce ap. m. Silva	16966090	Vila marlene.
17. Maria Aparecida Pina	19-516.096-4	Vila Marlene
18. Maria de Souza Pina	17.994.853	Vila Marlene
19. Edenis da Silva Freitas	20.914.066	Vila Marlene
20. Elzas dos Nogueira	22.708.854	Vila Marlene
21. Sebastiana Nogueira	11.054.861	Vila Marlene
22. Vanderson Nogueira	34 329 419	Vila Marlene
23. Daniela C. S.	M-4.699.530	Vila Marlene
24. Ana C. de Souza	34.377.076-2	Vila Marlene
25. Joaquim F. S. B.	34-968.659-2	Vila Marlene

nº 267
proc. 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem* ***priorizar*** *o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Eani [illegible] Nunes		
2. [illegible]		
3. [illegible]		
4. [illegible]		
5. [illegible]		
6. Antonino Bertuci	14.308.357	
7. [illegible]	21750268	
8. [illegible]		
9. [illegible]	14.819.622	
10. [illegible]	8.769.263	
11. [illegible]	-	
12. [illegible]		
13. [illegible]	20.914.310	
14. [illegible]	23.440.353-6	
15. [illegible]		
16. [illegible]		
17. [illegible]		
18. [illegible]	20.530.963	
19. [illegible]		
20. [illegible]		
21. [illegible]		[illegible]
22. [illegible]		
23. [illegible]	33.422.595-4	V. Nambi
24. [illegible]		V. Nambi
25. [illegible]	21.288.792	V. [illegible]

Jundiaí, Maio de 2000

fls 268
proc 32.282

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças.** Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. José Gomes Costa	21.061.637	V. Rui Barbosa
2. marina- Tatiana dos Santos	17.665.692	V. Santana
3. [illegible]		V. Nambi
4. [illegible]		V. Rui Barbosa
5. Vânia Cristina de Souza	23.883.952-0.	V. Rui Barbosa.
6. [illegible]		V. Rui Barbosa
7. [illegible]		V. Rui Barbosa
8. [illegible]	27506780-4	V. Rui Barbosa
9. [illegible]		V. Nambi
10. [illegible]	25.578.606-2	V. Nambi
11. Celio Coelho	M.7.852.831	Nova República
12. [illegible]		
13. [illegible]		
14. [illegible]	M.6647668	Nambi
15. [illegible]	28.271.565-1	Rui Barbosa
16. [illegible]	23.044.445-0	V. N. República
17. [illegible]	5.885880	Vila Santana
18. [illegible]		Rui Barbosa
19. [illegible]		Agua Branca
20. [illegible]	16 165554	Vila Santana
21. [illegible]	21-460 529	nova cidadania
22. [illegible]	19.802 099	Vila Rui Barbosa.
23. [illegible]	10.426.786	cidadania
24. [illegible]		
25. [illegible]		Rui Barbosa

fls 269
proc 32.252

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem* **priorizar** *o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. IVAN MOURA LEITE	28.350.767-6	JD. DANÚBIO
2.	22.057.646	11 11
3.	14.058.978	Jd Danubia
4.	6.028.335	Jd. São José
5.	15.821.282	Jardim Botafogo
6.	28.962.558-1	Jd Rio Branco
7.	26.722.919-7	
8.	3.646.840	B. Rio Branco
9.	25.522.877-6	J. TARUMÃ
10.	32.453.748-X	Jd. Rio Branco
11.	2825918	JD DANUBIO
12.	6116945	Jundiaí Mirim
13.	29279598-1	Jardim da Fonte
14.	8.614.476	Jardim Comporta
15.	9.811-278	Jd. Bicudo
16.	20.531.419-3	Jd. LIBERDADE
17.	17.922-103-6	Jardim Rio Branco
18.	11.055.379	JD DANUBIO
19.	22.552	
20. JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ	7.442.923	JD. TARUMÃ
21.	116.326-4	Vila Rio Branco
22.	7157443	Jardim Marabá
23.	35.905.577-3	Jd. Rio Branco
24.	QB.468.540-2	Vila Liberdade
25.	17.879.805	MORADA DAS VINHAS

Fls 270
proc 32.382

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA**: Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO**: A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem* **priorizar** *o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1 Marlene Cedran de Oliveira	9.942.962-7	V. Holandia
2 JORGE LUIZ BARG	19.118.193	V. HOLANDIA
3 Maria do Carmo Barg	8356 277	Jd. Danubio
4 Rosangela M. Lisso	17993 125	V. Liberdade
5 Ivette Leocato Vinha	8.798 240	Jard. Danúbio
6 Anderson Cruz	43.374.829-1	Jd. Danubio
7 Everson Cruz	44.671.846-8	Jd. Danubio
8 Vilma H. V. Lima	22.708.639-9	Jd. Danúbio
9 MARIA CLAUDETTI de CAMPOS LIMA	8.358.724	Jd. Danúbio
10 HAROLDO de CAMPOS LIMA	23.123.768-6	Jd. Danúbio
11 Alan Rafael Lima	34.330.550-1	Jd. Danubio
12 Ramilda S. da Silva	9.170.758	Jd. Danubio
13 Alexandra Lopes Galvão da Silva	24.602011-8	Jd. Danubio
14 Fabiana Santos	24.130.404-0	Jd. Danubio
15 Eliana Franco Farello	22.201.829	Eliana Franco Farello
16 Sonia Cristina Cipriani	15.544.293	V. R. Branco
17 Irene da Silva Oliveira	8.358.552	Jd. Danúbio
18 DAVI JESUS DE OLIVEIRA	19.118.660	JARDIM DANUBIO
19 Sara Regina Takami	28.736612-1	V. Liberdade
20 José Benedito de Oliveira	7598900	Jd. Danubio
21 Maria C. Barg	20.279.423	V. Rio Branco
22 Luciana Maria Ferreira	9.815.481-3	Jd. Danúbio
23 Marcelo Rodrigo	8 185 105	Jd. Danubio
24 Elenice Elenice de Paula	6 995 408	Jardim Danubio
25 Vania Maria Benedito	32.172.338-7	Jardim Danubio

Fls 271
Proc 34.283

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

	ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1.	[illegible]	5423544	Jd. Liberdade
2.	Norberto Sarietta	8.510.036	V. Rio Branco
3	Dora A. S. Gianzini	12.732.241	V. Liberdade
4	Madalena M. Gomes	789-832	V. Rio Branco
5	Pedro Pompermayer	6.004.221	V. Municipal
6.	[illegible]	8208624	[illegible]
7.	Macali Lucena	9.173.726	V. Rio Branco
8.	Rosana Scalle	15.924.878	V. Rio Branco
9	Luiz Carlos Bertacchi Zahd	24/30431-3	Jardim Danúbio
10.	Maria Luiza Gregorio Tetto	9.942.425	Rio Branco
11.	[illegible]	7.527.580	[illegible]
12	Mª Betânia Barbosa Rezza	22.437.199	Jd. Danúbio
13.	Ruth Castarelli Selegum	15.209.270	V. Liberdade
14.	[illegible]	13.606.756-6	V. Liberdade
15	Vanny Sarietta	3.953.774	Vila Sarietta
16.	ARMANDO FOSSEN	4.224.132.	VILA RIO BRANCO
17	[illegible]	4.236.847	V. Municipal
18	Sandra Cristina de Freitas	4.500.246-2	Vila Rio Branco
19	Amarildo M. Bertanha	20.530.605	Vila São Paulo
20	Adelino Caltran	12.545.242	Vila Margarida
21	[illegible]	5.538.888	Jardim Primeiros
22.	Lucia A. dos Santos		Jardim Florestal
23.	Marli Medeiros Bonquirini	7.480.594	[illegible]
24.	Fabiana Polli Prado	25.978.925-7	V. Liberdade
25	Tatiana Cristina Polli	30.679380	Jd. Danúbio

fls 272
proc 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Santina Chicchinato	8.016.018	Vila Rami
2. Dulcenéa M. V. Bambibi	4.804.082	Vila Josefina
3. Amabile B. Silva	10.264.262	Vila Rami
4. Angela Fer S.	15.542.178	Vila Rami
5. Rosalda Sara Fiorin	4.704.886	Vila Helena
6. Francisca Ap. B. Bertolucci	13.018.602.8	Vila Rami
7. Tania Mario Luiz Gonçalves	15.543.522	Vila Josefina
8. Nanci Moninho Jago	15.211.490	Vila Jundiaí
9. Maria de Lurdes D. Vitol	11.524.620	Vila Helena
10. Odete S. de Campos	20.565.104-3	Vila Jundiaí
11. Angela Mª Batagin Dias	8.447.552	Vila Josefina
12. Maria Aparecida Fabbello	20.531.848-4	Jd. Itatiaia
13. Evandro Fabbello	21.546.319	Jd. Itatiaia
14. Maria Julia F. Fabbello	10.511.808	Anhangabaú
15. Maria Mercedes G. Torezin	33.104.413-4	V. Comercial
16. Valdir Antonio Gonçalves	11524034	V. Josefina
17. Vilma Oliveira Azevedo	15208541	Vila Comercial
18. Ana Maria Mde Oliveira	11.970.893	Vila Josefina
19. Vera Lucia Morais	9942684	B. Boa Vista
20. Vera Lucia V. D. Silva	21.460.085	Morada das Vinhas
21. Dunal Lopes Orbato	10.805.626	Vila Municipal
22.		
23		
24		
25		

Fls 273
proc. 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Gidiane P. Pavan	30088599-4	Bom Jardim
2. José Antonio de Sousa	18-511-573-	Bom Jardim
3. Claudiomiro marques		Bom Jardim
4. Elma Cortes de Sousa	28.025.261-4	Bom Jardim
5. Adelia Asp. b. Pavan	23888858-7	Bom Jardim
6. Juleide Cristina de Souza	32.355.405-2	Bom Jardim
7. Kellys Cristina de Souza	45.157.932-x	Bom Jardim
8. Daiane Fernanda Michelin	42.899.457-x	Bom Jardim
9. Laura Soares de Souza	22.708.203-5	Bom Jardim
10. Izaqara Soares da Costa	22.881.820-5	Bom Jardim
11. Eliani A. N. Faelo	22.709 442-6	Bom Jardim
12. Rosineia da Costa Silva	28.025161-0	Bom Jardim
13. Roberto Costa	17.366.229	Bom Jardim
14. Vanessa Lucia S. Freire	1.241.552	Bom Jardim
15. Naemia S. P. Oliveira	20.646.141.0	Bom JARDIM
16. José Vaz Lima	11525051	Bom Jardim
17. Leonice Soares	11.524.410	Bom Jardim
18. Silvana A. Lima Pavan	25.892.344-1	Bom Jardim
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		

Fls 274
Proc. 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem* **priorizar** *o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. José Cap. Soares	30.338.491-8	Vila Nambi
2. Maria Luiza Camargo	11.054.732-3	Rel São João
3. Sandra R. L. Conejo	18.406.641	Jd Pacaembu
4. Claudio Roberto Vallim	2.798.062	Colônia
5. Maria Teresa Silva	23.123.470-3	Rua São João
6. Cilza Maria Luiz	9.056.740-7	Colônia
7. Leopoldina Conceição Mendes		
8. Antonio Souza		Rua Barbosa Vila
9. CLAUDEMIR MORAES	21.288.751	PONTE SÃO JOÃO
10. Jesus Valério Pedroso	11.053.458	Jd. Estádio
11. Maria das Graças R. Vallim	13.018.604	colonia
12. Claudinei Antonio Silva	16.367.318	Jd. Esplanada
13. Vicente Vito de Freitas	23.123.786-8	Vila Barbosa
14. Marilsa do C. Silva Moraes	16.768.349	Ponte São João
15. Gilberto Bassanezi Barbosa	11.053.604	Ponte São João
16. [illegible]	2	
17. [illegible]	24.823.770-6	Ponte São João
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24.		
25		

Fls. 275
Proc. 32.282

Jundiaí, Maio de 2000

Exmo Prefeito Municipal: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Secretario de Educação: Prof. Oswaldo J. Fernandes

Nós, pais e amigos de alunos do Sistema Educacional de Jundiaí, vimos por meio deste abaixo assinado, relatar um determinado problema e reivindicar como solução para o mesmo, o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

☹ **O PROBLEMA:** Em várias UMEIs (Creches), EMEIs (Pré-escola) e EMEFs (Ensino Fundamental) de Jundiaí existem "filas de espera" ou, deslocamento de crianças para outros estabelecimentos mais distantes. Isso faz com que muitas famílias sofram este transtorno de transportar seus filhos através dos ônibus de linha, **em horário de pico**. Quem pode, paga "peruas escolares" mas boa parte das mães, deixam seus filhos (**principalmente se for em idade de creche ou pré-escola**), fora do Sistema Educacional.

☺ **A SOLUÇÃO:** A Lei 8.069/90 (ECA), determina que o "*estabelecimento de ensino deve ser próximo a sua residência e que todas as políticas públicas devem priorizar o atendimento à criança e ao adolescente*". Assim, sabedores de que não se resolve determinados problemas de uma hora para outra, pedimos que **seja implantado linhas especiais e gratuita de veículos, que faça a ligação de uma escola para outra para transportar nossas crianças**. Entendemos assim, que haveria disposição para cumprimento do ECA por esta Prefeitura.

Queremos transporte especial e gratuito que leve nossas crianças de uma escola para outra, quando não conseguirmos vagas na escola do bairro!

ASSINATURA POR EXTENSO	RG	BAIRRO
1. Marcelo Henrique Costa	11.285.640	Jd. Copacabana
2. Adriana [illegible]	19.366.960	Jd. Copacabana
3. Luciana M. da Silva	19.515.024-7	V. MIRINHA
4. José Pedro da Rosa	13.603.444	JD. Copacabana
5. [illegible]	20.275.851	Jd Copacabana
6. Ana Luzano [illegible]	24.212.405-7	Jd. Pantanis
7. [illegible]	22.708.779-3	Jd. Copacabana
8. Maria Lucia B. Costa	14.826.486	Jd. Copacabana
9. Cristiane [illegible]	22.881.052-7	Jd. Boa Vista
10. Erica Fonseca Costa	42.862.100.4	Boa Vista
11		
12		
13.		
14.		
15.		
16.		
17		
18.		
19.		
20		
21.		
22		
23.		
24		
25		

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls 276
Proc. 32.282

pp. 1.364

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 4 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Antônio Kachan)

Prevê obras em centros esportivos e em campos de futebol.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 05.06.2001

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

/ns

(Emenda nº. 4 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	**Centros Esportivos**	11. Recuperação da piscina do CE "Romão de Souza"		obra	%	100
		12. Construção de CE no Jardim do Lago		obra	%	50
		13. Construção de CE em Vila Esperança		obra	%	50
		14. Ampliação, com construção de ginásio de esportes na Vila Cristo Redentor		obra	%	100
		15. Adequação com alambrados e vestiários nos campos de futebol de Vila Nambi e da Av. Giustiniano Borim		obra	%	100

s

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 23
proc. 32.082

fls. 278
proc. 32.282

pp. 1.365

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 5 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Antônio Kachan)

Criação de Centro de Assistência Integral à Mulher.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

/ns

(Emenda nº. 5 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Saúde da Mulher**	Criação de Centro de Assistência Integral à Mulher, dotado de espaço físico próprio, materiais e equipamentos e equipes de servidores treinados.	Centralização dos serviços e ampliação das ações ambulatoriais e programas de atenção à mulher	unidade	% execução física	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 875
proc. 32.288

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 280
proc. 22.282

pp. 1.365

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 6 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Antônio Kachan)

Construção de unidades mistas de Pronto-Atendimento e Atendimento Ambulatorial em diversos bairros.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

/ns

(Emenda nº. 6 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Unidades Básicas de Saúde**	1.4. Unidade Mista Vila Progresso		obra realizada	% execução física	50
		1.5. Unidade Mista Vila Esperança		obra realizada	% execução física	50
		1.6. Unidade Mista Jardim Novo Horizonte		obra realizada	% execução física	75
		1.7. Unidade Mista Parque Residencial Eloy Chaves		obra realizada	% execução física	100
		1.8. Unidade Mista Bairro Jundiaí-Mirim		obra realizada	% execução física	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 881

fls. 282
proc 32.282

pp. 1.375

REJEITADO
na Comissão Mista CAR/CEFO
Presidente
11/06/2001

EMENDA Nº. 7 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Bancada do PT)

Transfere, para a Secretaria Municipal de Saúde, ações de promoção social a ela relacionadas, constantes do FUNSS.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 5.6.2001

BANCADA DO PT

MAURO MARCIAL MENUCHI
Líder

DURVAL LOPES ORLATO
Vice-Líder

ANTONIO GALDINO

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

SÉRGIO DUTRA

Justificativa

Remédios, exames, órtese e prótese, etc... são procedimentos da área da Saúde Pública, sendo vedado por leis federais o desvio de finalidade nessas ações. Para se manter remédios, por exemplo, é obrigatória a composição de uma farmácia e a existência de um farmacêutico responsável. Os remédios que não constam na lista do SUS devem ser distribuídos com avaliação médica e sócio-econômica. Para os procedimentos, como os exames, existem filas de espera nas UBSs. Portanto, outro órgão cuidando do mesmo assunto, sem critérios de demanda reprimida e análises técnicas e sociais, pode trazer complicações ao serviço. O FUNSS pode realizar outras atividades sociais e deixar para a Secretaria Municipal de Saúde, órgão mais especializado, estas ações.

/ns

(Emenda nº. 7 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	**Medicamentos, aparelhos e atendimento**	Fornecimento de remédios, exames, órteses e próteses, cadeiras de rodas e aparelhos		pessoas assistidas	unidade	1.200

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Plantão social**	Fornecimento de passagens, orientações e encaminhamentos		(...)	(...)	(...)

s

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Fls. 283
Proc. 24.282

fls 284
proc. 32.282

pp. 1.376

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 8 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Bancada do PT)

Amplia a quantidade de guardas municipais, para segurança junto às escolas públicas.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 5.6.2001

BANCADA DO PT

MAURO MARCIAL MENUCHI
Líder

DURVAL LOPES ORLATO
Vice-Líder

ANTONIO GALDINO

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

SÉRGIO DUTRA

Justificativa

Nosso objetivo é aumentar em mais 60 o número de guardas municipais previstos no projeto da LDO e colocar a maioria das novas contratações dentro das unidades escolares, para proporcionar **maior segurança**, um clamor da população! Caso seja possível aumentar o número de guardas sem alterar a contratação de agentes de trânsito, uma subemenda poderá ser efetuada durante a avaliação da Comissão Mista, a fim de manter a quantidade. Esta é uma medida extremamente importante, para o que contamos com o apoio dos Vereadores.

/ns

(Emenda nº. 8 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Alterem-se:

GUARDA MUNICIPAL						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	**Admissão de Novos Guardas**	1. Admissão de novos guardas		(...)	(...)	(...)
			Serviços fixos de segurança junto às escolas públicas	Guardas	Unidade	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	**Controle e Sinalização do Trânsito**	6. Contratação de Agentes de Trânsito		Agente	Unidade	40

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 286
proc. 32.282

pp. 1.474

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 9 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Bancada do PT)

Construção de habitações populares para famílias do Jardim Shangai.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 5.6.2001

BANCADA DO PT

MAURO MARCIAL MENUCHI
Líder

DURVAL LOPES ORLATO
Vice-Líder

ANTONIO GALDINO

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

SÉRGIO DUTRA

Justificativa

O problema habitacional dos moradores do Jardim Shangai vem-se arrastando por quase dez anos. Assim, entendemos que é necessário o início da construção das habitações populares naquele núcleo de submoradias. Isso é muito mais urgente do que a construção de uma concha acústica. Caso a Comissão Mista entenda não ser necessário suprimir esse item, pode-se fazer uma subemenda nesse sentido. Para tal, contamos com o apoio de todos.

/ns

(Emenda nº. 9 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
HABITAÇÃO POPULAR	**Construção e Reurbanização de Núcleos Habitacionais**	Construção de habitações populares para as famílias residentes no núcleo de submoradias do Jardim Shangai	Acomodar as famílias em habitações mais dignas	casas construídas	% execução	50

Suprimam-se as seguintes linhas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Concha Acústica**		(...)			
		1 - Construção de nova concha acústica		obra realizada	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 288
proc. 32.282

pp. 1.475

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 10 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Bancada do PT)

Prevê unidade de recuperação de dependentes químicos.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 5.6.2001

BANCADA DO PT

MAURO MARCIAL MENUCHI
Líder

DURVAL LOPES ORLATO
Vice-Líder

ANTONIO GALDINO

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

SÉRGIO DUTRA

Justificativa

O problema dos dependentes químicos vem aumentando em nossa sociedade. A Igreja Católica realizou uma Campanha da Fraternidade, cujo slogan foi **"Vida Sim, Drogas Não"**, relatando os problemas e a falta de locais apropriados para recuperação e reintegração do ex-dependente à sociedade. Por isso, entendemos que, conforme também apontou a "CEI do Narcotráfico", esta medida é muito mais urgente e importante do que a "fase II – Centro", que pode ser feita posteriormente. E caso a Comissão Mista entenda não ser necessário suprimir o item apontado, pode-se fazer uma subemenda nesse sentido. Contamos com o apoio de todos.

/ns

(Emenda nº. 10 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Assistência a Dependentes Químicos**	Construção e implantação de uma Unidade de Recuperação e Reintegração de Dependentes Químicos	Internação em período integral dos dependentes químicos para reabilitação e qualificação sócio-profissional	unidade operando (em atividade)	unidade	1

Suprima-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas**	1. Pavimentação e Recuperação das ruas do centro (reforma do centro - fase II)		conclusão da pavimentação	m²	8.671

s

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 289

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 290
proc. 32.282

pp. 1.503

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 11 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Sérgio Dutra)

Construção de reservatório de água no Jardim Copacabana.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 5.6.2001

SÉRGIO DUTRA

Justificativa

Apresento esta emenda diante do clamor da população da região do Jardim Copacabana (especialmente da parte alta do bairro), que há anos vem reivindicando através de abaixo-assinado a construção de um reservatório de água. Têm aquelas pessoas enfrentando muitos problemas durante o dia com a falta de água. E têm tido que levantar de madrugada para coletar e reservar água para o trabalho diário, ou ainda que comprar água potável para beber e cozinhar, uma vez que, quando a água chega às torneiras depois da falta, ela vem sem condições de consumo. Sobre isso tudo, veja-se reportagem anexa.

/ns

(Emenda nº. 11 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**Reservatório de Água**	Construção de reservatório de água no alto do Jardim Copacabana	Eliminar o problema de falta de água no Jardim Copacabana e região alta de Vila Maringá	obra realizada	% execução física	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 291
proc. 34.284

FAVOR ANEXAR AO PEDIDO PROPOSIÇÃO Nº 1503

Nº 292
Proc. 32.282



Rita de Cássia diz que o problema é antigo e que precisa comprar água para fazer comida

▼*JD. COPACABANA*

Moradores reclamam de falta d'água, Dae contesta

Há mais de 14 anos, a dona de casa, Rita de Cássia Costa, mora no Jardim Copacabana, em Jundiaí. Ela, assim como muitas famílias da avenida Antônio Barchetta – região alta do bairro – garante sofrer com a frequente falta de água. Este é um dos principais problemas que o "JJ nos Bairros" comprovou na região da Grande Comercial. Os bairros ali somam quase 30 mil pessoas.

O diretor de Manuteção de Obras do Dae/S.A, Antônio Pereira Araújo, contesta a informação e garante que não existem mais problemas nos bairros. O que acontece esporadicamente, revela ele, são interrupções para consertos de vazamentos e bombas. "São interrupções com espaços menores de 4 horas" diz. Ele lembra que, em fevereiro, houve uma interrupção maior, de quase 12 horas, na Rua Antônio Barcheta, mas o problema foi solucionado.

A assessoria de imprensa do Dae/SA enviou ao Jornal de Jundiaí Regional relatório de consumo de água do Jardim Copacabana, no mês de março deste ano. No documento, consta que, em nenhum dia deste mês, o reservatório operou com sua capacidade mínima de abastecimento.

Mas os moradores continuam a reclamar. "Quase todas as manhãs, falta água aqui. Esse problema é antigo", explica a dona de casa Rita. De acordo com ela, às vezes, a água com que faz a comida é comprada. "Quando temos água da rua, ela é escura e temos medo de consumila", lamenta. A vizinha dela, Maria de Fátima de Oliveira, confirma e diz que já comunicou o DAE. "Nosso serviço doméstico fica prejudicado. Já chegamos a ficar sem água por muitos dias", afirma ela. Maria de Fátima mora há 24 anos no Jardim Copacabana e fala que sempre busca formas alternativas para driblar o problema.

Jornal de Jundiaí JJ nos Bairros
22 de Abril de 2001.

fls. 243
proc. 32.982

pp. 1.504

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 12 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Sérgio Dutra)

Desapropriação de área em Vila Comercial para futura construção de centro esportivo.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 5.6.2001

SÉRGIO DUTRA

Justificativa

Esta emenda encontra sua justificativa na vontade do povo, que entende que a desapropriação da área ora apresentada vai beneficiar a região, que hoje é composta por 13 bairros, com cerca de 40.000 pessoas, sendo que no futuro haverá espaço suficiente para a construção de um centro esportivo regional (como e, por exemplo, o Centro Esportivo "Dr. Romão de Souza").

Tal área está situada na Av. Clemente Rosa s/nº., com 36.260,21 m², de propriedade do Clube Jundiaiense, sendo seu valor (calculado à base de R$ 6,50/m²) de R$ 235.496,37. Segue anexa cópia do Decreto nº. 8.413, de 04 de dezembro de 1985, que declarou aquela área de utilidade pública para o fim de sua desapropriação judicial ou aquisição mediante acordo, acompanhado do respectivo laudo de avaliação. Entretanto, a desapropriação ainda não ocorreu devido ao não-pagamento, pela Prefeitura, ao proprietário da área, do seu valor respectivo.

Entendemos que a desapropriação da gleba, além de não onerar o orçamento público, irá beneficiar aproximadamente 10.000 famílias e trará muito prestígio para a Administração.

/ns

(Emenda nº. 12 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	**Centros Esportivos**	Desapropriação de gleba em Vila Comercial	Desapropriar área para futura construção de centro esportivo para a região sul	desapropriação	m²	36.230,21

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Equipamentos e Mobiliários**	1. Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias	(...)	microcomputador (...)	(...)	200 (...)

s

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 1895
proc. 32.283

DECRETO Nº 8413, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985

ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do processo nº 54511/85 - SOP.

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Av. Clemente / Rosa s/nº, de propriedade de CLUBE ATLÉTICO COMERCIAL, ou QUEM DE DIREITO, necessária à construção de centro esportivo, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada fica fazendo parte integrante deste Decreto:- Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento projetado da Av. Clemente Rosa, junto à divisa do Loteamento Vila Josefina, segue pela referida divisa numa distância de 109,98 metros até atingir o ponto 3, localizado no alinhamento projetado da Rua Jataí, deste ponto deflete à direita e segue por 182,44 metros pela referida Rua, até atingir o ponto 4, deflete novamente à direita e segue 14,14 metros pela curva de concordância com a Rua Nicola Sacramoni até atingir o ponto 5, neste ponto deflete à direita e segue 5,25 metros até atingir o ponto 6, neste ponto deflete à esquerda e segue em / curva numa distância de 65,19 metros até atingir o ponto 7, neste ponto deflete à esquerda e segue 60,72 metros até atingir o ponto 8, neste ponto deflete à direita e segue 14,14 metros pela curva de concordância das Ruas Nicola Sacramoni e Rua Iguaçu até atingir o ponto 9, neste ponto deflete à direita e segue / 40,25 metros até atingir o ponto 10, deste ponto deflete à es--

neste ponto deflete à direita e segue 36,46 metros até atingir/ o ponto 12, confrontando neste trecho com Ernesto Gobbato, neste ponto deflete à direita e segue 33,41 metros até atingir o ponto 13, localizado no alinhamento da Rua Pindamonhangaba, confrontando neste trecho com Antonio de Souza Neto e outro, neste ponto deflete à direita e segue 39,27 metros em curva pelo Balão de retorno da referida rua, até atingir o ponto 14, neste / ponto deflete à direita e segue 20,31 metros em curva até o ponto 15, deste ponto segue em reta por 117,98 metros até o ponto/ 16, daí deflete à direita e segue 23,35 metros em curva de concordância da Rua Pindamonhangaba com Av. Clemente Rosa, até o ponto 17, daí segue em reta por 2,55 metros até o ponto 18, / deste ponto segue 76,97 metros em curva até o ponto 19, daí segue 44,34 metros em curva até o ponto 20, deste ponto segue / 43,77 metros em curva até o ponto 1, inicial desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 36.230,21 metros / quadrados.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

(ADEMIR PEDRO VICTOR)
Secretário de Obras Públicas

Publicado e registrado na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
MO/DVO/SENG/029/96

fls 297
proc. 32.282

Proc. n.o 16161-1/91

Fl. n.o

SEÇÃO DE AVALIAÇÕES

Em 12.03.96

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao despacho de fls. do presente protocolado nº 16.161-1/91 após vistoriar o local, procedi a avaliação e elaborei o presente laudo.

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Proprietário: CLUBE ATLÉTICO COMERCIAL

1.2 - Localização : Av. Clemente Rosa, s/nº Vila Comercial

1.3 - Finalidade : A avaliação atende determinação do Senhor Diretor de Obras Particulares.

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

2.1 - Imóvel : terreno

2.2 - Formato : irregular

2.3 - Topografia : em desnível

2.4 - Solo : próprio p/ edificações

2.5 - Salubridade : seco

2.6 - Serviços públicos que servem o local: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, rede de água potável, rede de esgoto, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

2.7 - Benfeitorias: Não há.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 258
Proc. 32.282

Proc. n.o 16.161-1/91

Fl. n.o

3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de R$ 6,50/m² (seis reais e cinquenta centavos por metro quadrado)

3.2 - Valor da unidade de área em função das características: Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de R$ 6,50/m² (seis reais e cinquenta centavos por metro quadrado)

3.3 - Valor das benfeitorias: Conforme exposto no ítem 2.7, o valor atual - unitário das benfeitorias é o seguinte:
Não há.

3.4 - Valor avaliatório será:

gleba: 36.230,21m² x R$ 6,50/m² = R$ 235.496,37
(duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

(ENGº JOÃO JORGE ABOU MOURAD)
Engenheiro I - SMO

FAVOR ANEXAR AO PEDIDO DE PROPOSIÇÃO Nº 1504

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Fls 299
Proc 22.288

Barrancão , uma conquista de todos.



Centro Esportivo no barrancão , mais do que um sonho uma realidade que depende de todos nós.

36 . 230 m²
de Área
com completa infra estrutura para o centro esportivo.





Lembre -se : A parceria que buscamos é entre a comunidade a prefeitura e todos que queiram contribuir para que o nosso sonho se transforme em realidade , onde cada um é responsável direto dentro da sua contribuição.

Nº 360
Doc. 24.282

CLUBE ATLÉTICO COMERCIAL

FUNDADO EM 20-2-1.930

QUADRO DE SÓCIOS PROPRIETÁRIOS

DO

CLUBE ATLÉTICO COMERCIAL

— JUNDIAÍ - S.P. —

CLUBE ATLÉTICO COMERCIAL

FUNDADO EM 20-2-1930
"CAMPEÃO DA ÉPCCA DAS REALIZAÇÕES"
FILIADO À LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL
Séde própria: Rua Senador Fonseca, 767 - Tel. 6015 - J U N D I A Í - Estado de São Paulo

Título de Sócio Proprietário Familiar

VALOR NOMINAL	BONIF. PRIORITÁRIA	VALOR VENAL	ENTR. INICIAL	NÚNERO
1.500,00	400,00	1.100,00	50,00	Nº 519

Recebemos do Sr. Osvaldo Boldi
a quantia de Cr$ 50,00 *(cincoenta cruzeiros) relativos à entrada inicial de sua subscrição dêste título de* **SÓCIO PROPRIETÁRIO FAMILIAR** *do* CLUBE ATLÉTICO COMERCIAL, *devendo o saldo de Cr$* 1.050,00 *(um mil e cinquenta cruzeiros) à ser pago em* 30 *(trinta) pagamentos mensais e consecutivos de Cr$* 35,00 *(trinta e cinco cruzeiros) pelo que lhe serão outorgado todos os direitos conferidos pelos Estatutos Sociais.*

Jundiaí, 7 *de* Julho *de* 1972

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR TESOUREIRO

REPR. CREDENCIADO

Rp 302
Proc. 39.288

A MAIS BELA PRAÇA PARA ESPORTES AMADORES DO "INTERLAND"



PRESTIGIE SUA CIDADE,

prestigiando o

CLUBE ATLÉTICO COMERCIAL

de JUNDIAÍ-SP

Nº 303
Proc. 32.382



PARTICIPE TAMBEM DESTA
GRANDE LUTA PARA A
MAIOR INCREMENTAÇÃO
DO ESPORTE AMADORÍSTICO
EM NOSSA QUERIDA TERRA

CLUBE ATLÉTICO COMERCIAL

Séde Própria: Rua Senador Fonseca, 767 - Fone 6015 - JUNDIAÍ - S.P.

fls 304
proc. 33.282

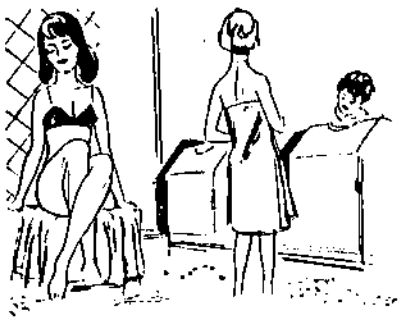
Moderníssimo e completo estádio de futebol para competições amadorísticas ou oficiais que será uma das grandes conquistas para o esporte de Jundiaí, graças ao empreendimento que ora se inicia e que contará com o apoio irrestrito de todos aqueles que prestigiam o esporte amador, que amam o seu torrão natal e que querem dar à sua família o que de melhor existe no que se refere a esportes, recreação, lazer, atividades artístico-culturais e relacionamento humano-social.



Veja o que a Campanha de Expansão Patrimonial do Clube Atlético Comercial irá lhe proporcionar:

Ms 305
proc. 32.282

Lembre-se você e sua família merecem o melhor!

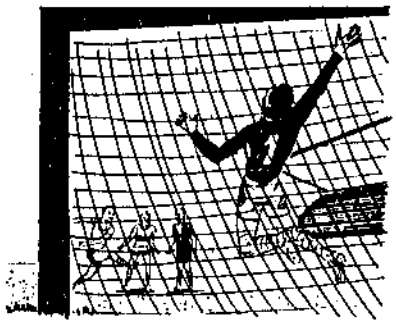


Instituto de Fisioterapia

Completo contando com SAUNA SÊCA para ambos os sexos, duchas quente-fria, tratamento de massagens ministrado por técnicos altamente especializados, sob a competente orientação de um corpo médico.

Grandioso Estádio de Futebol

Em capacidade para 5.000 torcedores perfeitamente acomodados, para assistirem os mais vibrantes embates futebolísticos, amadores ou oficiais. Estacionamento para uso exclusivo dos associados.



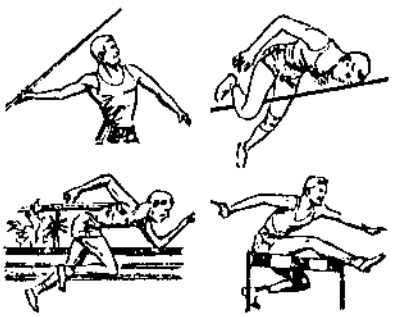


Belíssima Sede Social

Contando com amplo salão para festas, conferências, mostras de arte, sessões cinematográficas, etc., com perfeito serviço de bar, restaurante e som de primeira qualidade. Biblioteca anexa com obras de alto valor literário, para enriquecer a cultura da família jundiaiense.

Completa Pista de Atletismo

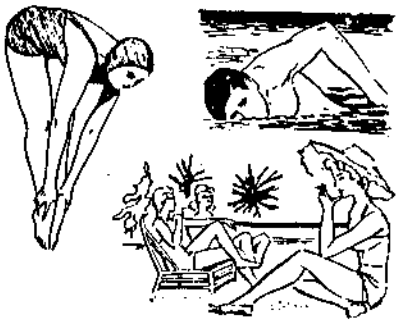
Para disputa de tôdas as modalidades esportivas olímpicas; vamos formar a juventude mais bem treinada da região, mantendo em alto padrão a máxima "MENS SANA IN CORPORE SANA".



VAMOS PRESTIGIAR O ESPORTE AMADOR!

fls 306
proc 32.282

Muita alegria para os seus filhos



Magnífico Conjunto Aquático

Com plataforma para saltos ornamentais, piscina semi-olímpica para competições oficiais, grupo de piscinas sociais e recreativas para crianças e aprendizes.

Parque Infantil Modelo

Onde seus filhos encontrarão a alegria de partilhar com outras crianças momentos de recreação saudável, nos mais variados tipos de brinquedos.



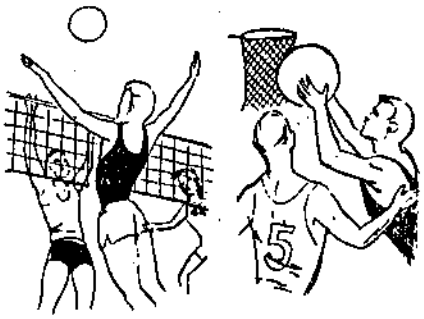


Instituto de Beleza

Para as senhoras e senhoritas, que serão atendidas por profissionais do mais alto gabarito na especialidade. Cabeleireiras, manicures, pedicures, etc. Mais beleza e elegância para elas.

Palácio dos Esportes

Com uma área de 3.000 m2 que abrigará 3.000 espectadores confortavelmente, e que permitirá atividades artísticas em seu magnífico palco, e em sua cancha as seguintes atividades esportivas: Bola-ao-cesto, "voley-ball", futebol de salão.



MUITA SAÚDE PARA TODA A FAMÍLIA

Nº 307
Proc. 32.282

Diretoria Executiva:

Presidente	Dr. Nelson Ferreira	1.º Secretário	Ari Murari
1.º Vice-Presidente	Elio Martini	2.º "	Fortunato Antonio Milani
2.º " "	Comendador Francisco Siqueira Filho	1.º Tesoureiro	Carlos Trippe
3.º " "	Carlos Úngaro	2.º "	Roberto Cruz
Secretário Geral	Professor Nathanael Silva Júnior	Diretor de Sede e do Patrimônio:	Waldemar Pirani

Comissão de Esportes: Pres. Luiz Gonzaga Siqueira e seus membros Com. Francisco Siqueira Filho e Alfredo Lucente

Conselho Deliberativo:

Rogério Alfredo Giuntini (Presidente)
Fortunato Antonio Milani (Secretário)
Aldo Benatti
Álvaro Nogueira Porto
Alfredo Lucente
João Baptista Faron
Lázaro Antonio Chechetto
Mário Rosário Giovanni
Eurides Kneubühl
José Augusto Modesto
Othoniel Gomes do Monte
Romualdo Tartorin
Dr João M. Gonzaga Lacerda Jr.
Mário Franchi
Arlindo Vicente
Antonio Martini Filho
Aldo Orsi
Oacy Apparecido Rodrigues
Newton Nogueira Machado
Nelson Figueiredo

Conselho Fiscal: Dr. José Pacheco Netto Jr., Osmar de Oliveira Godoy e Adelino Martinho.
Suplentes: Atilio Sudatti e Armando Pessini.

Comissão de Finanças e Obras: João Baptista Faron, Mário Milani, Waldemar Trippe, Dr. Vasco Antonio Venchiarutti, Carlos Trippe, Dr. João Maria Gonzaga Lacerda Jr.

Membros do Grande Conselho Honorário que apoiam esta iniciativa do Clube Atlético Comercial

Abilio Luchini
Adelino Martinho
Adhemar Fernandes (Dr.)
Agenor Fossen
Ailly Ferraz Santos
Alan Ferraz Santos
Aldo Benatti
Alfredo Pauletti
Amadeu Ribeiro Jr. (Dr.)
Américo Bruno
Antonio Augusto de Oliveira
Antonio Faron
Antonio Fernandes Panizza (Dr.)
Antonio Gebran
Antonio Martini Filho
Antonio Mendes Pereira
Antonio Mendes Pereira Jr. (Dr.)
Antonio Nunes Faria
Antonio Ovidio Bueno
Antonio Pascoalini
Arlindo Vicente
Armando Davini
Armando Melato
Atilio Sudatti
Avelino Batista Lima
Ary Fossen (Dr.)
Ary Pontes de Oliveira (Dr.)
Benedito Elias de Almeida
Benedito Soares de Oliveira
Célio Ciari (Dr.)
Celso Frigeri
Celso Guilherme da Silva Rocha
Cicero Sampaio
Cláudio Zambom Clemente
Dorival Sampaio
Duilio Lenhaioli
Edmundo Mojola (Dr.)
Egydio Passarin
Enio Pozzani
Fábio Albano Sandoval (Dr.)
Fausto Bocchino (Dr.)
Feliquis Kalaf (Dr.)
Fernando Saraiva
Flavio Ceolin
Flavio D'Angieri (Prof.)
Flávio Del Prá (Dr.)
Flavio Luchini
Fortunato Antonio Millani
Francisco Calzoli
Francisco Siqueira F.o (Com.)
Gaetano Genari (Dr.)
Geraldo Blazotto
Gumercindo Barranqueiro (Com.)
Gustavo Leopoldo M. de Campos (Dr.)
Guy Sampaio
Hélio José Maffia (Prof.)
Helio Pereira Cardoso (Dr.)
Henrique Franco (Dr.)
Ibis Pereira Mauro da Cruz (Prefeito)
Irineu Bufizani
Irineu Dolce
Jaciro Martinasso (Dr.)
Jairo Maltoni (Deputado)
Jayme Rodrigues Filho
João Aprilante
João Augusto de Oliveira
Jaão Baptista Faron
João Batista Sampaio Jr.
João M. Gonzaga Lacerda (Dr.)
João Segil
Joaquim Lino de Camargo Jr.
José Bento Soares de Oliveira
José Carlos Soares de Camargo (Dr.)
José Flavio Martins Bonilha (Prof.)
José Guilherme de Miranda Chaves
José Loboda
José Millani
José Luiz Borin
José Pacheco Neto Jr. (Dr.)
José Paes de Oliveira (Dr.)
José Roberto Basile Bonito (Dr.)
José Rocha Martins
José Rodrigues
Julio Ferreira (Dr.)
Jurandir Rocha (Dr.)
Jurandir de Souza Lima
Lazaro de Almeida
Leonardo Segundo Pozzani
Leonardo Passarin
Luciano Millani
Luiz Demathei
Luiz Gonzaga Siqueira
Luiz Latorre
Luiz Petroni
Mair Splendore
Mário Luchini
Mário Millani
Mário Pinheiro
Miguel Pellicciari (Dr.)
Milton Rocha (Dr)
Moises Rafael
Muzatel Peres Muzatel (Dr.)
Nelson Campagnola
Névio Salvia
Nicolau Rivelli
Nivaldo Trippe (Dr.)
Osmar de Oliveira Godoy
Oswaldo Barbaro
Oswaldo Giuntini
Othoniel Gomes do Monte
Pedro A. de Almeida Pontes (Dr.)
Pedro Giuntini
Pedro Ribeiro
Raphael Zalaf
Renato Passarin
Renato Picchi
Rogério Alfredo Giuntini
Romeu Marchi
Rubens Noronha de Mello (Dr)
Rubens Pires de Moraes (Dr.)
Sergio Roberto Orsi (Dr.)
Sidney Gaspar
Silvio Luiz Vidilli
Tarcisio Germano de Lemos (Dr.)
Tercilio Pozzani
Ugieri J. Millani
Victor Kalaf
Waldemar Trippe
Waldomiro Frigeri
Walmor Barbosa Martins (Dr.)
Wanderley Pires
Walter Corazzari
Xisto Stefano Cerejer

ESTAS PERSONALIDADES RESPONDEM PELO FUTURO DO "CAC"

fls 308
proc 32.282

ılho social

or semana, também é cedida pela igreja

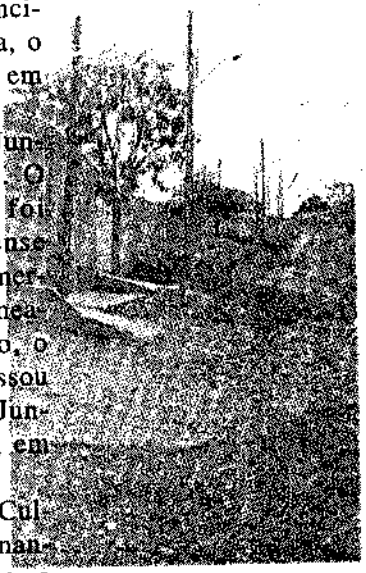
▼LAZER

Comunidade quer centro esportivo



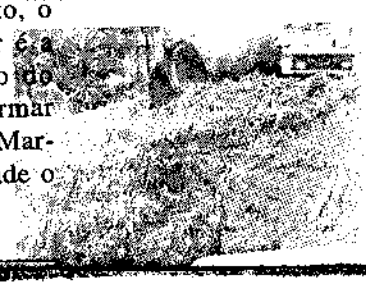
Um centro esportivo, construído em uma grande área, localizada na rua Jataí, na Vila Comercial, é um sonho antigo da comunidade daquele local. Luís Carlos de Oliveira, membro da Sociedade Amigos de Bairro, diz que a população da região precisa de uma área de lazer para as crianças e adolescentes. "Aqui, não tem nada para diversão dos mais jovens. Essa área da Jataí seria o ideal", sugere.

O problema se agrava com a quantidade de bares que existem na região. Como a maioria dos jovens não tem o que fazer, principalmente, nos finais de semana, o problema com drogas aumenta em proporções alarmantes.



A área pertence ao Clube Jundiaiense e não à prefeitura. O clube informa que o local foi adquirido quando o Jundiaiense assumiu o Clube Atlético Comercial, em uma fusão feita em meados de 97. Dessa negociação, o patrimônio do antigo clube passou para o novo dono. O Clube Jundiaiense deve negociar a área, em breve.

O secretário de Educação, Cultura e Esportes, Oswaldo Fernandes, explica que, por enquanto, o que a administração vai fazer é a reforma do centro esportivo do Jardim Martins. "Vamos reformar o centro esportivo do Jardim Martins para que toda a comunidade o utilize", assegura ele.



Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

No. 304
proc. 32.483

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Abelardo I. Theocrito	3-482-376	Vl. Rami
Claudia J. G. Pinto	12-305-677	Vl. Rami
SILVANA PICCIANO	23887631 0	Vl. Maringá
	19602126	V. MARINGA
OSVALDO BALDI	4.685.993-7	V. MARINGA
MARIA SUEZ BALDI	17.114.500	V. MARINGA
MESSIAS FRANCISCO DE ARAÚJO	10.806.798-1	VL MARINGA
	7777.507	V. MARINGA
Airton Roberto Avila	17.114-841-1	V. Maringá
GILBERTO BALDI	4580956	V Maringa
Claudio Valdir Mancksi	13.603.596	V. Maringá
	020635	V. MARINGA
José Roberto da Silva	11.053.653-8	VILA MARINGA
OSMAR BELLONI	6.038.479	MARINGÁ
	21852219	Maringá
Antonio L. Jorge	07992703-4	Maringá.
VALDIR VIGATO	4.546.021	Comercio
Jacinda Heloise Belloni	34.872.980-7	Vl. Maringá
	13606793	Maringá
Wilson R. Cruzatto	18.746.922	Maringá
CARLOS JOSÉ Rodrigues de Souza	36-951-092-6	Maringá
João dos Santos	4961.017	Maringá
José MARIN Salinger	11970709	MARINGÁ
DONIZETI DA SILVA.	18-674-611	MARINGA

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls. 310
proc. 22.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Adriana José da Rocha	08076 11034	V. Comercial
João Eduardo Rocha	5.635.087	V Maringá
Sueli A. Vianna	15133.725	V. Josefina
Adilson A. Ferreira	14.309.362	V. Anchieta
Nelson Pereira da Silva	17.168.091	V. Maringá
Luiza B. Rosa	11.286744	V. Martins
Nadir S Trofino	3134447-6	V. Amizade
Marcelo Pastasapoz	29.669-812	V. Maringá
Claudinei Rosa	18.629.460	V. Maringá
Antonio Medeiros	8581571	V Maringa
Paulo José Ferreira	19226783	V. Maringa.
Valdir Calixto	27.538.543-7	V. Maringá
Gilberto Cp Cantarelli Neto	25208025-2	V. Maringá
Luiz Carlos Pereira	28057597	V MARINGA
Sandra Alves M Ferreira	27406281-1	V Maringá
PEDRO CARLOS SACC	4567530	V. JOSEFINA
José Ribeiro Lopes Sobrinho	505.4862	VILA COMERCIAL
José Carlos Lemos Martins	150-65440	V. LA Comercial
Cristiano P. Peruchi	6.725.946-7	VILA MARINGÁ
Roberto Carlos Leite	24.884.959-9	V.L Comercial.
Alberto A. Almeida	RG 6.128.258	Bo. JORGINHA
Reginaldo Menabo Jr	RG 21515.999-3	BR V Comercial
José Milton Cardoso dos Santos	R.G 10632313	B.R.V Comercial
Rogério Fernandes	RG 23785598	V Comercial

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Fls. 317
252

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Adelmia das Graças Mazaro	17172228	Vila Comercial
Adinéia Soares Santos		Vila Comercial
Ana Paula Lopes		Vila Comercial
Anaclaudia Silva	23.688.815-0	Vila Comercial
Roberto Borges [illegible]	22882 122-8	Vila Comercial
Claudia A. Cantezano	28764 25	V. Josefina
Paulo Fernando de Almeida	32539901-0	J. Martins
Beatriz Santos Galfoni		V. Maringá
Israel Carlos Pereira	29.327.021-01	V. Comercial
[illegible]	22-708-768-3	V. Maringá
[illegible]	25.565.033-6	V. Comercial
Walter A. Scatolin	13970 399	V. Comercial
Rogerio Moreira da Silva	19602716	V. Josefina
Silvia H. Desordi Romualdo	18368662	V. Josefina
Juliane Pimentel		Vila Josefina
Nilceide P. Martins		V. Josefina
Rafli Romualdo		V. Josefina
[illegible]	9.311.326	V. Josefina
Neila Paula da Silva	33.003.900/3	V. Josefina

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls 312
proc 22.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Carlos Roberto menabó	24.965.797	V.C. Comercial
Edson José santos silva	25 122 902-7	V. Comercial
José Francisco da Silva	5.728.055	V. maringá
Claudinei ap Fontenele	33.722.799-5	V. Maringá
Adonis w. Pelissoli	29.280.446-5	V. Josefina
LUIZ CARLOS VOLPATO	18.308-098	VL. MARINGA
joão Jorge da Silva		VL maringa
Cledson Roberto Pereira		VL. Maringa
Clarice Cotrim Dias Pereira	12.732.444	Vila Maringá
Ricardo Rodrigues de Lima	16.328.946-2	Av. CLEMENTE ROSA Comercial
José Roberto Dos Santos	4.689.464	V. Comercial
Jose Bueno	09.169.915	V. Anchieta
Mario Arcanjo Soneto	14.873.005	V. Maringá
José alves de araujo	22.437732	V. Maringa
Dilsdete de Souza Jacon	15.890.398-5	V. Comercial
EDINEI ALVES DA COSTA	39.674.576-X	V. MARINGÁ
Cassiano de Barros filho	23 196 [illegible]	V. maringa
Claudio Sergio Martins	20.914.460-9	Red. Anchieta
José Luiz B. Souza	13.606.437	V. MARIA-ZO
Miguel Buenos da Silva	23.614.526-5	Vila maringá
[illegible]	18-747-182	Nº 19
ALDO JESUS TRIZZI		V. MARINGÁ
Ronaldo Rocha	25.268.342	Maringá
Pedro da Silva	13.946.022.6	V. MARINGA

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls: 313
proc: 31.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Ademar J. Oliveira	13.251.247	VL Comercial
teresa da silveira gama	28.594.565-8	VL Comercial
André Silva de Oliveira	45.460.848-2	VL. Comercial
Celio José DA Silva	24.941.160	VL. comercial
Isabel Cristina da Silva	18.197-832	VL. Comercial
Maria Darci da Silva	17.248.326	VL Comercial
Mardi da Silva Alves	17 768 889	V/L Comercial
José carlos F. Alves	41.324.309-6	VILA Comercial
[illegible]	7 7 3 8 080	
Jane Adriene Ferreira	28.207.876-F	V. comercial
Wanda Pereira Alves	23.017.783-9	V. comercial
Elaine Simões	29.468.561-3	V. comercial
Olivia da Silva Pereira	20.278.910	V. comercial
Hélio Ferreira Lyrio	207 8 9 10	V. Comercial
[illegible]	26 27 164-3	V. Comercial
Alexandre S de Lelis	26 722 206 3	V. Comercial
[illegible]	26.721.793-6	V comercial
Silvia Pereira	10 427 780 4	V. comercial
Luiz Geraldo dos Santos	14.312.571	
[illegible]	10 425 792	V. Comercial
Ayrani [illegible] Silva Braga	20.916.670	V. comercial
Aparecido Antonio de Aguiar	13.173.875	Bairro Boa Vista
Carla silvina Souza	34.519.700-8	V Comercial

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls. 314
proc. 32.288

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Fabiana Franciscato	28.732.326-1	V. Comercial
Juciana Franciscato	23.123.230-5	V. Comercial
Ferreira Hypolito	26.119.393.4	V. Comercial
Basilio Franciscato	10.425.897	V. COMERCIAL
Sonia Sacheto Franciscato	16.768.523	V Comercial
Eduardo Franciscato	23.123.231-7	V. Comercial
Reinaldo Gato	8.087532	V. COMERCIAL
Emanuel Sacheto Gato	11 788.833	V. Comercial
Reginaldo Gato	33.104.779-2	V. Comercial
Dirce Botelho	4988171	V. Comercial
Terezinha J. S. Botelho	24.966.465-3.	V. Comercial
Nelly Pereira Mota	35.602.599.8	V. Comercial
[illegible] SOARES OLIVEIRA	23123 4430	V. COMERCIAL
Vilma Lucia da Silva	21.650.776	V. Comercial
Adriana de Oliveira	29.469.537.9	V. Comercial
Aguinaldo Sacheto	28.594.074-0	V. Comercial
Ana Paula Aguino	24.484.950-7	V. Comercial
Nelson da Silva	20.792.367	V. Comercial
Mario [illegible] de Oliveira	11.969.779	V. Comercial
Tatiane de Oliveira	34.050.667	V. Comercial
José Aparecido Eudes	8.968080	V. Copacabana
[illegible]	30.928.749	Copacabana
Maria C. C. Silva	19711856	Jd. Copacabana
Jacira Lopes da Silva	13606 985	Estrada Servidão Jd. Copacabana

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls 315
proc 32.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Edevanil Roque	25.268.634-7	V. COMERCIAL
Antonio Carlos Roque	15.544.029	V. Comercial
Laídia Mª. Viana Roque	4403332	V. Comercial
Odila Manfrinati Roque	33422692-2	V Comercial
[illegible]	25.268637-8	V Comercial
Rita de cássia V. Roque	13.250-095	V comercial
José Benedito Vieira	15.086.590	V. Comercial
Maria de Lourdes Silva	25-364-7130-7	V comercial
Jacaya Dias F. Costa	23.602.603	V. Comercial 1-52
Claudia Roberta da Cruz	28.898.616-2	V Comercial
[illegible]	15210582	V. Comercial
Sonia Maria G. da Silva	20914216-9	Vila Comercial
Laudinéia Silva de Oliveira	12598 63-2	VL. Comercial
Fernando M. Dias	34.056.602-4	Vila comercial
Ademi Miranda	28.818.083-5	Vila comercial
José Alves Dias	11.054.506	Vila comercial
Isabel esp. Lucio Dias	11.970.138	vila comercial
José Lucio	7.480.676	Vila comercial
Marcelia de Fátima R. Oliveira	26.722.306-9	V. Comercial
Marcos Roberto de Oliveira	20.647.320	V. Comercial
Ilarecido Carla Capp	1793558	V Comercial
José A. Ferreira	12792339	~~[illegible]~~
Inez Possani Puzzatto	13-946136	V C
[illegible]	14921-201	Vi Comercial

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls. 316
Proc. 92.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
José Antonio [illegible] Pereira	12.732.556	Maringá
Daniele Aparecida da Silva	21.653.393	Maringá
JOSÉ [illegible] MUSSOLINI	22.509.961	J. J. Martins
JESU DA SILVA	17.666.631	V. Comercial
NELSON SANTO CASAROLI	6947436	V. MARINGA.
CRIVELARO ALEX MOREIRA	27.407.243-9	" "
REILA R. SILVA	29.152.948-4	" "
~~[illegible]~~	875283	V. José Fins
[illegible]	12545250	V. Josefina
Lourdes G. Conteza	19876425	V. Josefina
Vicente Carlos de Lemos Pinto	8.919.273	V. Comercial
Benedito Barbosa Pinto	7398903	V. Comercial
Valdemir R. de Almeida	15890.131	Japi
Celia Ap. D. Almeida	20.530.785	Japi
Aparecida dos Paulets	16.640.170	V. Comercial
Silvana Bussi	18.406.123	Boa Vista
maria J. M. Batista	14.310.4	V. Vila Comercial
Benedita M. Martins	19.877.907	Boa Vista
Nelci Chiqueto Silva	10.966.711	Boa Vista
MARIO JOSE MONTELO	12545304	Jd. m COPACABANA
Ana Fernanda O da Silva	33.913.071-4	Vila Comercial
Ana Paula Domingos da Silva	33.913.070-2	VL. Josefina
Benedito Barbosa Pinto Fenas	7398903-2	VA
Jose Carlos Ribeiro	6.946.538	[illegible]

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Nº 317
Proc. 22.288

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Aluisio R Marfi	26532[illegible]3	Jd. Copacabana
Gilberto Angelo Begido	18 951 310	Jdim Copacabana
Regina Celia A. Begido	22.289.815-2	" "
Edson B Leite	753.727.895-49	Jd. Copacabana
AGOSTINHO SARTORI	6098.988	COPACABANA
Solange maria F. Ferreira	11.787.329	COPACABANA
Antonio C. MACHADO	19117286	COPACABANA
JEFFERSON FRENHI	18 259 652	COPACABANA
MARIO JOSÉ MORELLO	12545304	COPACABANA
Luciene Cristina Costa	42.858.652-1	Jd. Copacabana
Aline Fernanda Costa Silva	42 062 100-4	Boa Vista
Thaisa Mara Roque	43.511.662-9	Jd. Copacabana
DANIELA CRISTINA LOURENÇO	28.641.896-6	Jd. COPACABANA
Catarina Arruda Cera	17.660.310	Jd. Copacabana
Marcos dos Santos Zanin	28.132.545-5	Jdim Copacabana
Marili machado	7680197-5	Jdim copacabana
Miriam dos Santos Zanin	34 330 239-1	Jdim Copacabana
Marilza Zanin da Silva	27.088 428-2	" copacabana
Sidnei Carlos da Silva	18259583	" copacabana
Antonino Zanin	12 546 828	" copacabana
Paulo Leandro Zanin	33.000.646-0	Jundiaí
[illegible]	27.088.429-4	Copacabana
Eva Vita dos Santos Zanin	27.407.810-7	copacabana
Daniel Zanin	17.748 148	Copacabana

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Nº 318
Prot. 32282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Gilberto Angelo Begiato	18.957.310	BAIRRO COPACABANA
	10.804.186-4	BAIRRO COPACABANA
	21.289.815-2	" "
	2653213	Jd. Copacabana
Saldea Ap. Simioni	24.962.253-4	Jardim Copacabana
Luiz Henrique Costa	11285660	Jd. Copacabana
Maria Conceição S.N. Serelini	9.311.199	Jd. copacabana
	13.605.454	Jd. Copacabana
Nelson Roberto de Oliveira	18510537	Jd. Copacabana
Maria Cecilia B. Costa	17826486	Jd. Copacabana
	19713421-X	" " "
	10191726	
Zuldo Ap. Doro	15.515.279	Jd. Copacabana.
Walter Dias	17.665.091	Jd " "
Nilson R. Begiato	20790041	" "
Gerson Leite	16.519.686	" "
	22.436.899	Jd. copacabana
	10.305.260	Jd. COPACABANA
	11787786	Jd. Copacabana
	19.711.517	Jd. Copacabana
	20.646.927	Jd. Copacabana
JOSÉ DIRCEU SERVELIN	15.891.705	JD. COPACABANA
	25.123.277-3	J. COPACABANA
	17.369.892	Jd. Copacabana

fls 319
proc 32.282

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova, abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
[illegible]	29.219.884-1	Jd Copacabana
Valderi Dimilli Da Silva	22.202.972	" "
José Ap. Saubles	11-053.268	" "
[illegible]	Copacabana	36 258 198-4
NORIVAL MARINHO	" "	10.425.500
José Eduardo [illegible]	"	19 713 921-x
[illegible]	"	25 732 313-2
[illegible]	20 280 187	Copacabana.
[illegible]	14650 183	" "
[illegible]	27 057 689-0	Copacabana
[illegible]	12 305 665	Copacabana
José Nolasco Ferreira	20.790.762	J.D. Copacabana
Leovaldo André Alves	17870667	Jd. Capacabana
Diocleciano Fernandes Ribeiro	6.788.130	Jd. copacabana
[illegible]	11 717 185 61-91	Jd. Copacabana
Emerson Botignon	23123889-7	Jd. Copacabana
Claudiomar G. Paulino	23.123.129-3	Jd. Copacabana
Domingos Guerra Fº	36 774 297	Jd Martins
Fernando Ap Sá	11 285 917	J. Copacabana.
[illegible]	09 659 915	J. Copacabana.
José Orlando	25 806 388	J. Copacabana
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adilson R. Martins	22 057 724	Jd. Copacabana
Cesar Botignon	29 520 668-8	Jd Copacabana

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls. 225
Proc. 32.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Maisa Ferlini Morelli	Vl. Rami'	11.284.462
Rodrigo Ferlini Giovani	32.881.104-x	Vl. Comercial
Marlene Ferlini Giovani	20.915.248	Vl. Comercial
Idilio Ferlini	07 589980	Vila Comercial
Mariana Ferlini Giovan.	34 2716669	Vila Comercial
Edite Pires de Camargo	22.232.519	Vila Comercial
Suel A. P. Lone	17.369.001	Vila Comercial
Herminia G. Ferlini	19. 713.409	Vila Comercial
Conceição Aparecida Rodrigues Scarabelini	30.479.170-9	Vila Comercial
Solange Ap. Scabbini	24.966.162-7	Vila Comercial
Marcelo de Oliveira Dorado	25364615-7	Vila Comercial
Luciana Ferreira Sousa	33632326-8	Vl. Comercial.
[illegible]	7.886.083	V. COMERCIAL
Zaira Cristina Alves	28.982.326-2	V. Comercial
Rosangela Carriquioli Alves	12.545.529-X	V Comercial
Kelly Cristina Gomes	28.897.954-0	Vl Comercial
Maria Aparecida Carriquioli Gomes	8050772-4	V. Comercial
Geni Stefa Carriquioli	19.411486	Vl comercial
José da Silva	6256647	Vila comercial
Edmundo Ferreira Lopes	35.586127	Vila Comercial
Emerson Moreira da Silva	32.060.085-6	Vila Comercial
Fernando Luiz Toledo	30.339.323-9	Vila Comercial
Valfredo do Carmo Poleti	13.946.810	Vl. Rami
Marilda Martins	27.505.929-7	Vl Maringá

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Nº 321
Proc. 37.482

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Adriana Correia Nascimento	26.539.848-4	Vila maringá
José Roberto dos Santos	22.366.830.8	Comercial
Francisco Correia Nascimento	5.562-331	maringá
DARCY JOSE ALMEIDA JUNIOR	29615473-8	Maringá
Juvenal Francisco de Souza	25.859.656.9	Comercial
Lilian Greyse Chaves		MARINGÁ V.M.
Lucia de F. da Silva	33.002.341-X	maringá V.M
Alan Patrick	33.305.732-8	COMERCIAL
Benedito dos Santos Rivera	15.255.996.4	MARINGA
Nilson de Jesus	23.018.015-5	Comercial
Fernando Brito Almeida		JVCaringa
Francisco Antonio	24.824.523-x	maringá
José Carlos Mendes	25.578.996-4	COMERCIAL
José Francisco Rosa	15.09.527	maringá
CELSO DE ANDRADE	20.793.038-9	maringa
Carlos Eduardo granella	27.775.236-3	comercial
Elenir Rosa Serrari	29.520.936-3	Maringa
Antonio CARVALHO	7.695.725	Maringá
Beiro Carlos Duarte	24.045.736.5	Maringá
Tarcisio de Rodrigues	14.641-295	Maringá
ANA MARIA DA ROSA	17320747-39	17320747-39
Marcia Martin	27.505.929-7	27.505.929-7
José Antonio Pinheiro	8.070.498-0	Jd. Maringá
Rosario da Silva	29.568.326-1	Maringá

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

nº 322
proc. 38.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
ANÍBAL C. OLIVEIRA	14.641.284	V. MARINGÁ
RAIMUNDO	6.932.523	V. MARINGÁ
Felipe Alexandre K. Fischer	34.519.226-6	V. Maringá
Rafael Henrique dos Santos	72.679-567	V. Bertioga
Mariana de Oliveira Lima	36.749.389-2	V. Bertioga
LUIS EDUARDO	45.493.854-8	V. MARINGÁ
RODRIGO DE SOUZA	43.259.796-7	V. MARINGÁ
Thiago Aurélio Vieira	45.488.266-6	V. Maringá
Marcio Tadeu Aparecido de Lima	45.597.163-5	V. Educação
Gisele J. B. Barbosa	44-589.245-6	V. Maringá
David S. L.	45.363.863-8	V. Maringá
marcelo c. de Oliveira	40.552.859-0	V. maringá
Elma de Barros Braz	28.565-0336	V. Comercial
Sidney R. Pinto	12.667.343	V. Rami
Rodrigo Amaro dos Santos	40.552.574-6	V. Maringá
José A Santos	9.055.761	V maringá
Rodrigo da Silva	29588336-1	V. Maringá
José Antonio Gudes	8.070488-0	V Maringá
Cibele Silvano	35.278.338-2	Jd. Tupi
Maria Silvia R. Braga	22.790.46-6	V. Josefina
José Eugenio Bassini	3609700	V. Josefina

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

nº 383
proc. 32.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
ADEMIR M. U. GUITECO	W048347-C	RES. ANCHIETA.
Adilson Carlos Boaventura	20.917.819	Vila Comercial
Antonio Padovani	4.546.601	V. ROBERTO
EUSTAQUIO B. PATRICIO	29.683.967-2	VILA PROGRESSO
Evaldi M. Chaparim	24.472.670-X	VILA ARENS
Ronaldo [illegible]	15.599.982	"ES"
Mariluce da F. Ferreira	18.948.197	
[illegible]	19.236.988	
JOÃO da Silva Filho	56.[illegible]2	
Katiuscia Medina	29520689-1	Colônia
Nadir J. Souza	3.884.695.0	
Waldey Pons	12.735.224	
DARCI SANTOS AUTUORI	13946762	
OSMAR ROBERTO LUCAS	25.095.300-6	
Reinaldo A. De Assis	25.095.228-0	
José Marcelino S. Novo	368123193.68	
Maria de Almeida Fernandes	8.737.057.	
[illegible]	8.737.060.	
Fernando Batista da Silva	30589750-2	
[illegible]	21.259.961-7	
Edilson Rodrigues	20532352-2	
Wanderley Dias de Oliveira	20.067.723	
Izabel Cristina de Souza	33.386.736-0	
Marcelo Paulo Aderaldo	24.995.559-6	

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls. 324
proc. 31.982

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um ***Centro Esportivo*** , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Tomaz Ferreira de Freitas Neto	551 797	Jd. Copacabana.
Jair Dreingalha de Freitas.	15 545394	Vila comercial
Marcio de Fatima Freitas	16.368.328	Vila comercial
Efigênia Mendes Fernandes	23.889.048	Vila comercial
José Batista de Freitas	17886.534	Vila comercial
Maria Sanches de Freitas	30.383.157	Vila Josefina
Jessica Daiani de Freitas	41.293-965-4	Vila Josefina
Jonatas Sanches de Freitas	48.588.806-3	Vila comercial
Tiago Roberto Castro	14.311.108	Vila comercial
Aldo José de Oliveira	6430776	Vila Josefina
Antonio SALVADOR Oliveira	15210262	Vila Josefina
Andreia Reis de Oliveira	45.462.467-0	Vila Josefina
Carlos R. Pelegrina	16691657	Vila comercial
Sergio de Dias	4450.757-9	Vila comercial
Jaime Soares	10.805.790-2	Boa Vista
Marcio L. de Freitas	23.124.032	Boa Vista
Maria do Carmo O. Freitas	24.972.848-1	Boa Vista
Antonio Donizete de Freitas	89875544	Boa Vista
Wilmar Angelo Pattaro	5.754.860-2	Boa Vista
Izaurina L. Santos	11.053.945	Boa Vista
Sebastiana Rosa dos Santos	19.876.997	Boa Vista
Edvaldo Odorico	7773221	Boa Vista

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls 335
proc 32.288

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
[illegible]	27528815-5	V. Maringá
Rodrigo Bueno da Silva	27216711-3	Vila Maringá
J R. SILVA	28324418	COMERCIAL
[illegible]	8350113	Sta Clara
Luiz Pinheiro Costa	683485	J. Copacabana
Antonio Fernandes	15.891.428	V. Comercial
IVANG PAULINO	28.736.717-4	JRD. COPACABANA
João Gilberto de Lima	19.136.727	
Wilson C. Assis da Silva	21750828	V. Comercial
Aparecida de Brito	20668652	Jd. Copacabana
Claudia Ricarda da S. Silva	20.498.805	Jd Copacabana
Odete M. dos Santos Carvalho		Jd. Copacabana
maria Gonçalves dos Santos	20.915153	Jd. Copacabana
Fatima Dias dos Santos		Jd Copacabana
João Caetano de C. Neto	RG. 20.399-1	Jd. Copa Cabana
[illegible]	RG. 22.057	Jd. Copacabana
[illegible]	19305665	Jd Copacabana
[illegible]	8016033	Vila Maringá
[illegible]	13.603.859	Vila Maringá
[illegible]	33.003.642-7	Jd. Copacabana.
[illegible]	17665.049	Jd. " "
Francisco DIAS DOS SANTOS	17668397	J.D. COPACABANA.
[illegible]	20.025.874-9	J.D. Copacabana
[illegible]	26119939-0	

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

326
34288

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
José Benedito dos Santos	8.870.729	VILA COMERCIAL
Izaura C. Santos	11.053.945	"
Eufrosina Rosa dos Santos	32.354.058-0	"
Isabel Gonçalves Silva	27.238.201-2	"
Antonio Xavier dos Santos	6.365.488.4	"
Fábio dos Santos	32354058-2	"
Marcelo Xavier dos Santos	29.520.863-6	Vila Comercial
Firmino P. dos Santos	8.870.814	V. Comercial
Maria de Lourdes Verdi	11.054.788	"
Maria Jaida Prado	18.982.044-5	"
Maria do Carmo S. Prado	24.337.709-5	V. Comercial
Waldemar Longo	0084576	V. Comercial
Cornelia Demarchi Longo	30303246	V. Comercial
Arnelindo Vieira	8310629	V. Comercial
Fernando Palhari	47205441	V. Comercial
WAGNER ALEXANDRE LONGO	24211506B	V. COMERCIAL
FERNANDA A LONGO	45212573 5	V. COMERCIAL
Gislaine dos Santos	35.150.391-2	V. comercial
Carlos do nascimento dos S.	5.450.277-9	V. comercial
maria Helena dos santos	17995 374	V comercial
Josibel AP. Souza Vaz	28.897.979-5	V. comercial
Benedita moreira Rosa	20.9165-1B	"
Felipe Lima Lopes	28.182.635-3	"
Reinaldo José de Souza	17665604	" "

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Fls. 337
Proc. 24.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
José Cícero Benedito	16.769.343	V. Josefina
Olanzio Alves da Silva	751408	V. JOSEFINA
Valdir de Campos	16.368.119	V. Mafalda
José de M. Berato	13.254.572	Jd. COPACABANA
José A. Vieira	193-02.01-4	COMERCIAL
Arnesio dos Santos	28.132.394	Comércial
Paulo Roberto Alegroni	M-1813 303	Josefina
~~Antonio Ferreira Machado~~	~~7959-570~~	~~V. Comercial~~
Heitor Pereira	7959-570	Josefina
SERGIO PAULO CARNEIRO	15.209.837	V. JOSEFINA
PEDRO JAIR DE OLIVEIRA	6.430.776	V. COMERCIAL
Gracindo Conceição Lopes	15.540.240	V. Comercial
Amarildo M. Pacheco	23.078.126-0	V. Comercial
Antonio Schneider Oliveira	15.210.262	V. Comercial
Osvalda Rosa M. Oliveira	11 286 292-S	V. Josefina
Genderson Clayton de Souza	29.559.656-3	" "
José Jorge Rodrigues	21750-367	Vila Comercial
André de Lima	26.457.350-6	V. Josefina
Maciel Maria da Silva	28.817.971-7	V. Comercial
DOMINGOS OLAIA	8-752 86	V. JOSEFINA
PAULO Pedroso de MORAIS	14651054	Parque P. Morais
Antonio Francisco Costa	15954072	V. COMERCIAL
Flávio Ricardo Olaia	29.326.179-5	V. JOSEFINA
Benedito Domingos	9854882	V. Josefina

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

nº 328
fls 32.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
NORIVAL MARINHO	10.425.500	JARDIM COPACABANA
JOEL NOVAES FERREIRA	20.790.762	JARDIM COPACABANA
Joaquim Aparecido Santos	10.391.224	Jardim Copacabana
Alexandre Barbosa	25732313-2	" "
MAURÍCIO MARINHO	22057689-0	JARDIM COPACABANA
Braz Ferraz	13.018.544	JARDIM COPACABANA
JOANIR CORAIOLI		JARDIM COPACABANA
Salvador Mesa		JARDIM COPACABANA
Cesar Roberto Abadi		Jardim Copacabana
Claudiomar G. Paulino	23.123.128-3	Copacabana
WALLACE WIZGARD JUNIOR	19.493.091	COPACABANA.
Emerson Batignon	23123889-7	Copacabana
ADILSON ROGERIO MANUEL	22057729	Jd. COPACABANA.
JOSÉ EDUARDO LINARO DE SOUZA	19713921-4	" "
JOAQUIM. FERMINO	30588313-6	COPACABANA
	34271 9004-3	V. MARINGÁ
José Lourenço		V. Capoganno
MARIA G. SENE	3060014	J. COPACABANA
Antonio de Paula Rocha	19.803.773	Jd. COPACABANA
	15948716	J. COPACABANA
JOSÉ DONIZETE DA S. LIMA	14.312.586	Jd. COPACABANA
ANTONIO CALIXTO	16767528	Jd COPACABANA
Cesar Batignon	29.520.668-8	Jd. Copacabana
VALDIR LINARO DE SOUZA	8.385-073	V. COMERCIAL

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls 329
proc 32.252

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
REGINALDO NOVAES	19515727	J. COPACABANA
SERGIO L. CRESCENCIO	9056.911	J. COPACABANA
ADELARDO RODRIGUES	8.853.145	J. COPACABANA
JOSÉ AP. SAMBLÁS	11.053-368	J. Copacabana
Gleison C. Maldonado	28817822 2	J. Copacabana
Glesler C. Maldonado	42.858.504-8	Jd. Copacabana
[illegible]	29.219.854-1	Jd Copacabana
[illegible]	30.740 338-6	J.D. Copacabana
Emerson do Carmo	29.559.475-5	J.D Copacabana
Luiz Pinheiro Costa	11722196 01-20	J d Copacabana
ANTONIO CARLOS SALLES	14308834	V. COMERCIAL
Aparecido Alves de Souza	20280187	JD. COPACABANA
ARLEVALDO RIBEIRO	19.515.311	J.D COPACABANA
CELSO ROSA DA SILVA	26.270.947-8	J.J. COPACABANA
Diocleciano F. Ribeiro	6.758.730	J. Copacabana
DOMINGOS GUERRA FILHO	36772N297	Jd. MARTINS
José [illegible]	R.D. 30655	J. Copacabana
Adauto A. Reis	25288459	J. [illegible]
José Medeiros	13.250.28-0	COPACABANA
Benedito Pereira	12.733.643	Copacabana
João José da Silva		J.d. COPACABANA
Valdecir Esmilli da Silva	22.202.972	JD. COPACABANA
José Carlos da Silva	15.182.736.9	J. Copacabana
Fabio Dias de Oliveira	34390 28-6462 NB2	J. Copacabana

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls. 330
Proc. 23.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Benedito Domingos da Silva	9.854.882	Vila Josefina
Maria Inês M. Rosa	24 131 1044	Vila Josefina
Walter Admael Scatolin	12.373.972	Vila Josefina
Ezir Braz de Araujo	20.530.413-8	V.la Comercial
Ana Rodrigues	20 330 218-3	Vila Comercial
Laita Lafazzi do Carmo	33.002.395 0	Vila Comercial.
Mª Julia P. B. Baroni	20.068.761	V. Josefina
Maria de Fátima Silva	15.211.240	
Antonia M. Costa	14.650.656	
Helena martins	18.676.674	Vila Comercial
Rosa B Mendes	20.647.621	V. Comercial
Andreia Isabel dos Santos		V. Comercial
Maria Mª Gama Martinelli	14.650.257	Vila Nogueira.
Rosemeire Vieira	9.568.807	
Aparecida Bueno Gadelha		
Haydée A. Costa Araújo	30 122 942-9	V. Vila Comercial
Alexandre Ramos	27.905.779-3	V. Comercial
Rita de Cássia Cardoso de A. Queiroz	20.791.663-9	Vila Josefina
Ivo Lucio Rezende Santos	17 114 666-9	Nogueira
Luiz de Oliveira Silva	15.088.920-X	V. Comercial

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Fls. 331
proc. 32.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
ANTONIO CARLOS SALLES	14 308 834	V. COMERCIAL
JOÃO JR BUFANELLO	28.736.604-2	V. COMERCIAL
Elias Dias Dimentel	32.453.785-6	V. Comercial
Osvaldo Pedro de Abreu	11 284 195	V. [illegible]
Antonio Rodrigues Zaniquel	6.994.098	JOSEFINA
Roso Valdeci de Oliveira	16.769.283	V. Comercial
José Ubaldo Parmigiani	20 647 199	V. Comercial
Guilherme Zoni	26.457.163-0	V. Josefina
Sidnei Cicero Rubim	20 915 053	V Comercial
Wilson Roberto Jozo	22 608 168-1	V. COMERCIAL
Paulo C. Clarindo Lopes	23.327-809-6	V. COMERCIAL
Francisco J. B. Silva	32 213 372-5	V. Comercial
Paulo Roberto Rossini	M-1 813 323	V. Comercial
Carlos Alberto Dos Santos	28 350 443-2	V. COMERCIAL
Pedro Jairo de Oliveira	6 430 776	V. Comercial

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Fls. 322
Data 31/08

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Marcos [illegible] Silva	28271496-0	Josefina
Aparecido C Macedo	8.049.129	Vila Comercial
Claudemir [illegible] Campos	19-136-953-6	Jardim do Lago
Claudio Alves Barbosa	2339979	Ni-Comercial
Andréa Fig Macedo	27.215.6863	V. Comercial
Célia Machado	19-496057-2	V Maringá
Iwania Pereira Fortes	15.891.476	V. Comercial
Isabel Flamino Oliveira	30.416.011-8	V. Comercial
[illegible]	22.530.744-5	[illegible]
Benedito [illegible] Andrades	23.125.261-5	[illegible]
Adriana Cristina Rodrigues	27.528.009/3	V. Comercial
Fátima D Andrade Santana	20.279.799-5	Vila Comercial
Benedito Correa de Carvalho	4.966.164-4	Vila Comercial
Diego Henrique Stuart Amaral	41.324.010-6	Vila Comercial
Alexandre Poffi	30.688.36-X	Vila Josefina
Dicero da Silva	6.572.164	V. Comercial
Marcio Rogerio da Silva	45.461.965-0	V. Comercial
José Roberto [illegible]		Comercial
Luiz Carlos da Silveira	17.826.710	Comercial
José Carlos Pagani	21.119.602-6	Comercial

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

n. 337
proc. 24.880

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um ***Centro Esportivo*** , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
MARCOS REANI	16.365033	J.D. COPACABANA
LUIZ CARLOS VOLPATO	18.308.098	VL. MARINGÁ
EDINEI ALVES DA COSTA	18674576	VL. Maringá
Claudemil José Ferreira	19226783	VL MARINGÁ
LISONIA CORASSA	23615536-2	VL. MARINGÁ
Cristiane Pereira	23.889.684-6	Vl Maringá
Juliana Ap. Reani	29.469.472-9	Vl. Maringá
Patrícia J Corgosa	20391138	Vl Maringá
Dimas Pires Santos	35 410 267-9	Vila MARINGÁ

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls. 384
proc. 31.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Valdir A. Bianchi	2.925.159	JD. NOGUEIRA
Paulo R. Romano	6.732.409	JD. NOGUEIRA
Beatriz S. Alves	29.280.527-5	VL. Comercial
Andreia Apda. Silva	28.350.591-X	Vl. Comercial
Cecilia Apda. Silva Ferreira	18.856.227-8	Vl. Comercial
Claudia Regina Bercellino	26.271.573-9	Vl. Maringá
José Apdo. Gomes Oliveira	13.605.158	Jd. Copacabana
Luiz Carlos Gomes Matos	18.752.494.4	Vl. Comercial
Marco Antonio Grilla	23.328.285-3	Santa Clara
Nilson Dutra	20.792.888	Vl. Comercial
Nilson Ferreira Alves	25.208.737-19	Jd. Martins
Richard Rodrigues Oliveira	32.881.203-1	Vl. Comercial
Sebastião Giulice	11.969.475	Santa Clara
Sidnei Lopes Martins	6.189.335	Vl. Maringá
Tomaz Benzatti Jr	11.757.886	JD Martins

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls. 35
Proc. 32.182

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Luciana Ap. F. Sandroni	23.122.214-2	Vl. Josefina
Sérgio Roberto Guerra Jr	12.732.126	Vila Comercial
Ana Paula Pagotto		Vila Comercial
Maria Salete Graciano Martins	11.787.294	Vila Comercial
Marcia Morais	19.136.386-8	Vila Comercial
EDSON R. RACIATI	28.350.709	VILA COMERCIAL
ADALBERTO CAVALCANTE	17173070	VILA JOSEFINA
Humberto Lisboa	26896 53	Vila Josefina
Maria F. M. da Cruz	25123 68-f	V. Comercial
Elisabete R. Xandeco	12.669.246	V. Comercial
Maria Angelica Russo Vainese	9.659.456	V. Comercial
Ana Maria da Silva G. Reane	22.529.882-x	Vl. Comercial
Ariane Abdi Fuccarino	34.764-690	Vl Comercial
Waldeci Ap. Carvalho	23.785.501-0	VILA COMERCIAL
Eliano O. Almeida	03.280.662-0	Vila Comercial
Claudia Irene C. Fermano	25731874-4	V. Comercial
Silvia de Lassia Ramos Fermiano	26595 289-X	V. Comercial
Maria das Dores Santos Carvalho	22058990	V. Comercial
MARTA C. N. Almeida	17076515-5	V. Josefina
Adriana de Souza Marinho	26.854.668-X	V. Comercial
Elmo A. M. Manoel	24.212.863	V. Comercial
Aparecida Pompeu	16.365.299	V. Comercial
Terezinha Ap. P. Martins		V. Josefina
NILTON SANTO PAGOTTO	23614561	V COMERCIAL

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Fls. 336
Proc. 34.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
ANTÔNIO LEMES SILVÉRIO	8.440.250	VILA JOSÉFINA
maria leonor P. Silverio	13.018421	vila Josefina
Célia Silvério	10.340.432	vila Josefina
Antonio malagueta	3-642562	Vila Comercial
Jaime Campos Quinzane	09659915	Vila Copacabana
[illegible]	11525600	[illegible]
Marcelo b.R Conceição	8511.854	Conceição.
Maria de Mª Oliva	19516351	Vila comercial
Carlos A.A. de Oliveira	24041780-x	JD. Martins
Lima de Moisés		Vila Comercial
Paulo Ap. Pisanjini	20.067.842	Vila Josefina
Alice M Cuzeiro		Vila Josefina
Maria Este D. Secchi		Vila Comercial
Maria Apa gomes de Mato		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lenir dos Santos Ferraz	22192 072	V. Josefina
Francisca Ruama g. Silva	25.428517.2	
Maria Gonçales		Vila Comercial
José Silva Carneiro	20 916 572	VILA MARINGA
Elizabeth L. Rodrigues		V. Josefina
Manoel do Nascimento	4804086	V. Comercial
Rosalina Dias Ramos		V. Comercial.
Izabel Vitteni Celeus	28982211-7	Vila Josefina
Maria Edilaine Brotto Rebuci	13.088.023	

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls. 332
proc. 32.333

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Ana Maria Silva Ximenes Feare	22.529.882-x	Vl. Comercial
Bruna Manzatto	40.071.352-4	Vl Josefina
Tarcisio Gobbo	24690244-9	Vl Maringá
Miriam dos S. Zanin	34.330.239-1	R. Jd Copacabana
ISAIAS M. DOS SANTOS	33.531.764-9	VL. COMERCIAL
Sergio Eduardo Faisler	18 896 812	VL Josefina
Claudia Touzin Marques	21 853 424	Vl. Comercial.
Daniel Cruz de Souza	22.034.909	J. Copacabana
Elias Dias Pimentel	32.453.787-6	V.Comercial
Tatiane S. Costa	27215921 9	Vl Comercial
Reinaldo Miranda	4.258.860	Vl. Com.
Hermilton Gomes de FRANCA	84.337649-2	Vl. COMERCIAL
Valter Ap. da Cunha Cardoso	18.975.971	J. Copacabana
Rafael Affonli	26.178.469-x	V. Maringá
Nilda Antonia Barreto		V. Maringá
Daniel dos Santos	17.369.894	
Walter Ivan Serpedo	28712299-2	Vl. Com.
Jonilda Nickel Pereira	28.898.844-9	V. Josefina
EDNEI LUIS DIAS	22.202.865	
Daiane Regina Pereira	28.193.303-8	Daiane Regina Pereira
Margarete Francisca da Silva	23.888.815-0	Vila Comercial
[illegible] Dias	29259765-8	Vila Comercial
Francisco Bezerra Filho	26.170.096-0	Vl. Comercial.
RAFAEL ANTONIO DA SILVA	28.736.468-9	VL. COMERCIAL

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls 328
proc 322.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
José Mauro T. Pessoa	M-7 895472	V. comercial
Daniel Barani	15.210.133	V. Comercial.
Vanessa C. Andrade	32.353.621-9	V Comercial.
	30.418.981.5	V. Maringá
Luis Fernando dos Santos	27528809-2	V. Comercial
Giuliano Gonçalves	33.002.042.0	V. comercial
Paulino Mathias da Silva	44.085.852-5	V. Josefina
PAULO EUGENIO	20.115822	J.D. Martins
Fernando Henrique Saverio	29.114.606-5	Vl. maringá
Ariani Gimenes Rida	41.294.100-4	Vila Comercial
	30.564.974-7	J. Copacabana
Claudia de Lima	17.170787-4	Vila Comercial
Vanessa Cristina Costa	11.285.521	Santa Clara
Silvia Pavia da Costa	32.322.819-7	S.ta Clara
Tiago S. Costa	34.052.896	Sta Clara
Rafael Semzani Costa	31.052.882-8	Sta Clara
FRANCISCO MOREIRA	23 634 173 X	COPACABANA
Patricia Medeiros Silva	26.539.368-1	Vila Josefina
Emerson do Carmo	29.559.475-5	Copacabana
Ivan Leite	30.025.803-3	Prol. VELHO
Rodrigo de Souza Bueno	42.858.109-2	J. copacabana
Edmilson Flávio dos Santos	18801721	V. COMERCIAL
Adriana Nascimento Santos	42.289.244-0	V. Comercial
[illegible]	41.324-358-8	V. comercial

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

nº 339
Proc. 32.282
Fls.

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Carlos Roberto Mendes	8.919.363	Vila Comercial
Maria de Lourdes da Silva	16.967.293	Vila Comercial
Luiz Higino Fonseca	13606985	Vila Comercial
Izabel Colombo Rosa	11.852.587	J. Copacabana
João D. Rosa	14 310 850	Vila comercial
Antonio Rubens Colombo	9.254.626-2	Vila Comercial
Talita Vanessa Rosa	———	Vila Comercial
Wagner Cozzolino	28 736 731 9	Vila comercial
Cecilia Ferreira	11788639	V. Comercial
Leandro Dias dos Santos	34415219-5	V. Comercial
Genivaldo Sebastião Bezerra	33810681-9	V. comercial
Adelino Oliveira		V. Comercial
Hugo Alexandre Longo	41.294.132-6	V. Comercial
Benito dos Santos	35.150.031-0	V. comercial
Daniel Vara	30.088.571-4	V. comercial
Wilson Orlando	28.766.054-0	V. Comercial
Jorge N. dos Santos	17.658.718-4	V. Comercial
Everson H. Citrangulo	34.216.053-9	V. Comercial
Cassia Apª M. Santos	20.791.395	V. Comercial
Nabor Barbosa Dias	427-27-33	V. comercial
Eduarda Vieira dos Santos	437 562 1	V. Progresso
Jane Cristina da Costa	486-56-19	V. Comercial
Aparecido Silva Ferreira	48647 33	V Comercial
Aparecida B. Nogueira	18.510632	V. Comercial

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Fls. 342
Proc. 37.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
CARLOS OLAIA	26.119 514	Vila Comercial
José Carlos Costa	25.349-049-9	Vila Comercial
Gentil Silvestre	25-239-04	Vila Comercial
Dorival Marques Jorge	12-305.308	
[illegible]	11.285.668	V. Comercial
José O Azevedo	17 995 272	
Adélcio J. de Santana	20 662 702	
Reginaldo Antonio Baeta	28 772 382-3	
Francisco Alves SENA	6430662	
Eduardo Rodrigues Junior	34521 324-5	
Florentino dos Santos	9.943-174-9	Vila Comercial
Benedito R dos Santos	8-919095	
Vanderlei de Almeida	19602 534	
CLAYTON K. POLIZO	42.102-3	
Ubdemar S Rodrigues	17.407.746	
Daniel Silva do Santos	24 [illegible]	
Fernanda Lopes Correia	22 882 457-X	V. Comercial
[illegible]	13-250-620	V. Comercial
LUCIO Oliveira	26 457 234-8	V. Comercial
Luiz Daniel	99 42797	V. Comercial
[illegible]	17.369.899	
[illegible]	19807257	Vila Comercial
Carlos Roberto menabré	24.965.797	V.L. Comercial

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls 341
proc 33.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Yoshi Carlos Rodrigo Hono	13745183-3	COPACABANA
Lourenço F. de Santana	2993-914-8	Vila Comercial
José Carlos Martins	17665144	Vila Josefina
Angela M. B. Rios	8.447.552	Vila Josefina
Marlene Santana Cruz	22.057.045	Vila Comercial.
Maria Cristina S'Coelho	20.209.948	Vila Josefina
Célia Magno de Araujo	20.530.413-8	Vila Comercial
Neuza Loanyl Alberti	3.089.076-0	Vila comercial
Luiza Regina F. Cezeredo	24.472.048-4	Vila Comercial
Dorival Idalino	11524575	V. comercial
Maria do Carmo Vono Brito	25652195 S	J. Josefina
Noemia B. Costa	15.891.038	V. Comercial
Aparecido P. Costa	11.524.083	V. comercial
Bruno B. costa	46.651.793-2	V. Comercial
Helenice Martins	18674676	V Comercial
Omir Luciano Alves	19515594	SD. COPACABANA
Lânia R. S. de Oliveira	16.769.488	Josefina
Edilaine Cristina de Oliveira	16.769.488	V. Josefina
João Ribeiro	18 131745	V comercial
Aline C. de Alberti	42.323998-6	V. Comercial
Evangelina Campos Noronha	30.122.055-3	V. Comercial
Maria Santo B. Del Campo	12733590	V. Josefina
Maria G. F. Cristina	27.237.343-6	V. Josefina
Hervey Machado Meireles	24.823710-X	V. Josefina

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Fls. 343
Proc. 32.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Daniel Bagoni	15.210 133	V. Comercial.
Marlene Belussiali	8.870.768	V. Josefina
Mendes	12.545.263	V. Comercial
Moreira	18.801.476	V. Comercial.
Ana Tereza do Nascimento	14.277.393	V. COMERCIAL
Waldemar Teodoro	7.534.28	V. Boa Vista Comercial
JOEL SANTANA LIMA	7.630.885	Jardim Comercial
Rosely Aparecida dos Santos	4.391.427	V. Comercial
Mª Julia P. Emilio Baroni	20.068.761	V. Josefina
[illegible]	23.266.211-2	V. Comercial
Barbara B. Buck	17.117515	Buck V. Comercial
Laerte Buck	3 693523	Buck V. comercial.
Nancy Escabar	W519766-7	[illegible] V. Comercial
Luiz Cesar Ribeiro	11.970.309	V. Comercial
Fatima Santos	17.992.890	V. Comercial
Maria de F. Lopes	9658548	V. Comercial
[illegible]	22.708.637-5	V. Josefina
[illegible]	25 151 349-8	V. Josefina
Waldemiro Diniani	24.967.253-4	V. Copacabana
Aparecida Braga Benisoli	9.646.040	Vila Comercial
Paulo Luiz dos Santos	22.293152	Vila Josefina
Vera L. A. Hoffmann	19876424	Vila Josefina
Vera Lucia Costa	16.768.528	V. Comercial
Mario S B Reini	18510529	V. Comercial

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls. 343
proc. 32.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
[illegible] Jandira Martins	26.271.613-6	Vila Arruda
[illegible] Marques	21.542.987	V. Comercial
Rejane C. Santanna	40.071.556	Josefina
Katia Aparecida da Penha		V. Maringá
Silvandira da G. Pedroso	19.135.549	VARGINHA
Pedro Silva	14.325.555-6	Josefina
Silvio do Sando	56.326.47-	Comercial
Jandira Abdo Abel	17.366.215	V. Copacabana
Rosalvo Coelho de Queiroz	34.326.713-5	V. Maringá
Tiago Bolzani	32.355.256.0	Vila Comercial
Fernanda Bodini	30.415.327-8	Vila Comercial
Rosali F.G.P. Splendore	11.787.306	Vila Josefina
Marcos A.B. Splendore	13.606.577	Vila Josefina
José Valdevino	3894-170	Vila Maringá
Valeria de Melo Silva	13251281-2	V. Rami
Otavio M. da Silva	3.308.489	V. Rami
Douglas R. Silva	32.355.157-9	V. JOSEFINA
Elmer de Barros Vaz	28.565.033-6	V.L comercial
Simone B. da Silva	21.460.354	Vila Josefina
Joana Silvia R. Bianchini	8.289.076-6	Vila Josefina
Rogerio Paulo Santana Baldan	8596326	Vila Josefina
Leonardo Bueno	13.019.459	Vila Josefina
Cyllene Gonçalves Bento	9.630.658	Vila Comercial
Valentim Monizotto da Silva	14312472-9	Vila Comercial

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls 344
proc 31.180

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguaçu, Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Inez Possani Purgatto	13946136	Vila comercial
Nelso Purgatto	4.921.201	Vila Comercial
Angelina Jacobi Mendes	16.967.189	Vila Comercial
Luiz Mendes	2.938.813	Vila Comercial
Jorid Rodrigues Basto	19.967.679	Vila Comercial
Maria Pero Basto	20275516	Vila comercial
Maria José M. Batista		Vila Comercial
Aristides Jesp Cruz	7918047	V. Comercial
Luziane angela de araujo		V Comercial
Maria Odete da Silva		
Alm. Dete de Oliveira-Sacr	20.007.574-3	V. Comercial
Tania P. M. da Cruz	25123684-0	V. Comercial
Deonina A. Francisco	20.006.305	V. Comercial
Elide R. F. Fernandes	30 846.123-x	J. martins
Jaqueline a. santos	11.053.945	V. comercial
Marcelo Xavier dos Santos	29.520.863-6	V. Comercial
Paulo Rodrigo Cordim	35.278.856-7	Vila Comercial
Maria de Lourdes Cordim	11.054.789	Vila Comercial
Paulo Cordim	13.606.727	Vila Comercial
Eleonice Radovan Macedo Chamba	29588161-6	Vila Comercial
Maria aparecida Santos Chamba	15.833.324	Vila comercial
Marcelo Ap. Chamba	23683088-0	Vila Comercial
Wilson P. Chamba	7.332.221	V. La comercial
Lucas M. Chamba		Vila Comercial

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls. 345
proc. 32.282

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhagaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Aparecida de Brito	20068652-5	Jd. Copacabana
Josefa do C. Cipriano	80 16033	Vila Maringá
MARCOS A. MARUCH	34.874.420-1	Jd. COPACABANA
MARCOS A. BARBOSA	27528815-6	V. Maringá
Rosaldo Schiavon	21.546.693-7	V. Maringá
Alcides N. da Silva Silva	20.793-806	jd copacabana
JOSÉ DE DEUS	5.222.755	J. Cop Cabana
Benedito de Oliveira	1.506.846	Jd. copacabana
Tiago de Moraes Ferreira	32.069.208-5	J. Copacabana
Wilton Rodrigues	13254498	V. comercial
Rubens Vilela		V. Comercial
Gerson do Prado	12305665	Jd. Copacabana
Luiz Pacco	17.993.84	Jd. COPACABANA
Walter Dias	17.665.049	Jd. copacabana
Luiz A. Viana	15133725	Vila Josefina
André Luiz Fabricio	33.810921-3	Vila MARINGÁ
João Gilberto Lima	19.136.727	Jd. Copacabana
Janina M. Carvalho	24.621.345	Jardim Copa Cabana
Meneilson Ribeiro	26.854.744-8	Jardim Copacabana
Rafael dos Santos Junior	33.422.632-6	Jd. Copacabana
Angela Maria Pinto		Jd. Copacabana
Dinas Reis Santos	35410267-9	V. Maringá
Eduardo Barreto	17.172.123	Jd. Copacabana
Jefferson Silvino	30783-822-X	Jd. Copacabana
VALDEMIRA AMERICA MANOEL	23328658-5	JD = COPACABANA

fls. 346
proc. 32.182

pp. 1.505

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 13 ***ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011***
(Sérgio Dutra)

Pavimentação de viclas na região de Vila Maringá, Vila Comercial e Jardim Copacabana.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 05.06.2001

SÉRGIO DUTRA

Justificativa

A presente emenda é oferecida em função do clamor da população da região de Vila Maringá, Vila Comercial e Jardim Copacabana, que tanto tem solicitado à Prefeitura a pavimentação das vielas – e muitas vezes até sob a forma de parceria entre os moradores e o órgão público, pelo sistema de mutirão.

As vielas em questão são mal elaboradas e, não raro, não oferecem condições de sua utilização ou não são utilizadas de uma forma comum, devido ao seu péssimo estado de conservação e à falta de infraestrutura, tais como: concreto ou piso, iluminação e corrimão, rampas... Elas têm sido utilizadas por traficantes e usuários de drogas, que perturbam a ordem e a paz das casas vizinhas. Ademais, estão servindo como esconderijo de marginais (vide abaixo-assinado anexo e reportagem do Jornal de Jundiaí sobre um crime acontecido nas proximidades de uma daquelas vielas).

Por fim, considere-se que aquela região possui acentuado desnível, sendo que tais vielas facilitam a vida dos moradores, com economia de tempo na locomoção para outros pontos do bairro.

/ns

(Emenda nº. 13 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias Públicas/Pavimentação**	Concretagem/recapeamento das vielas da região de Vila Maringá, Vila Comercial e Jardim Copacabana	Melhorar as condições das passagens, e oferecer maior segurança para os pedestres	obra executada	m²	2.500

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
LIMPEZA PÚBLICA	**Limpeza Pública / Terceirização de serviços de limpeza pública, incluindo destinação final do lixo**	6. Construção de passeio, muros e capinagem em terrenos particulares	(...)	(...)	(...)	5.000

s

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 348
proc 32.282

A Prefeitura Municipal de Jundiaí

A/C: Engenheiro Walter da Costa e Silva Filho
DD. Secretário Municipal de Serviços Públicos

Nós os abaixos assinados, moradores do Bairro Vila Josefina, residentes a Travessa (Viela) , que tem como acesso a Rua Irma Maria São Luis, Nr.º 269.

Estamos com dificuldades em transitar a pé, para nossa residência que fica nesta Travessa (Viela), devido o terreno ser em declive, e a não existência de uma "rampa" torna-se difícil até mesmo a locomoção à pé , uma vez que as chuvas tem castigado o local e criando enormes buracos e desmoronoamneto de terras , espondo crianças e idosos ao perigo de acidentes com lesões de alto riscos (fratura de pernas, braços e coluna) ou outras coisas muito sérias.Diante deste quadro solicitamos a construção de uma **Rampa** *de concreto.*

Cientes das dificuldades financeiras para a aquisição do material e a realização desta obra estamos buscando uma **parceria** *com a Prefeitura Municipal onde caberia a mesma em dar o material e nós moradores* **executaremos a obra em regime de mutirão.**

Cientes que seremos atendidos em nossa proposta, desde já agradecemos.

Nome por extenso	RG	Assinatura
Paulo Dias	19703.394	Paulo Dias
Thaide da Silva Reis	19.713.396	Thaide da Silva Reis
João Batista da Silva	M.3461800	João Batista da Silva
Antônia Valério da Silva	22.530.166-X	Antônia V. da Silva
Wilson P. da Silva	21.654.155-	Wilson P. da Silva
Fabiane Ap. Pereira da Silva	43.025.178-6	Fabiane Ap. P. da Silva
Ambrósio P. Silva	19.801.424	Ambrósio P. Silva
Adriana A. Pereira Silva	24.472.504-4	Adriana A. Pereira Silva
Ivanildo Cardoso Pereira	24.169.102-2	Ivanildo Cardoso Pereira
Aparecida Alexandra Ribeiro Nogueira	26.853.914-5	Aparecida Alexandra Ribeiro Nogueira
Irina Cristina Krasinska Kozenevskas	30.846.092-3	Irina C. Krasinska Kozenevskas
Eva Vivine Batista	28.467.302-X	Eva Vivine Batista
Lourdes de Lima Bento	19.713.407-	Lourdes de Lima Bento
Kelci Honesto	23.784.760-2	Kelci Honesto

GP/EXP
RECEBIMENTO
07 02 02
VERÔNICA J. KOZENEVSKAS

fls 349
proc 32.282

A Prefeitura Municipal de Jundiaí

A/C: Engenheiro Walter da Costa e Silva Filho
DD. Secretário Municipal de Servicos Públicos

Nós os abaixos assinados, moradores do Bairro Vila Josefina, residentes a Travessa (Viela) , que tem como acesso a Rua Irma Maria São Luis, Nr. 269.

Estamos com dificuldades em transitar a pé, para nossa residência que fica nesta Travessa (Viela), devido o terreno ser em declive, e a não existência de uma "rampa" torna-se difícil até mesmo a locomoção à pé , uma vez que as chuvas tem castigado o local e criando enormes buracos e desmoronoamneto de terras , espondo crianças e idosos ao perigo de acidentes com lesões de alto riscos (fratura de pernas, braços e coluna) ou outras coisas muito sérias.Diante deste quadro solicitamos a construção de uma ***Rampa*** *de concreto.*

Cientes das dificuldades financeiras para a aquisição do material e a realização desta obra estamos buscando uma ***parceria*** *com a Prefeitura Municipal onde caberia a mesma em dar o material e nós moradores* ***executaremos a obra em regime de mutirão.***

Cientes que seremos atendidos em nossa proposta, desde já agradecemos.

Nome por extenso	RG	Assinatura
Fernanda Cristina B.	36741331	
Eliane Mª Batista	29-926-007-6	
Clemente [illegible]	28.132.704-9	
Sonia Mª da Silva	20914216-9	
Severino Candido da Silva	15210582	
[illegible]	245 172	
[illegible]	12598-63	
[illegible]	32899436-0	
[illegible]	28.193.224-3	

GP/EXP
RECEBIMENTO
02/12/02
VERÔNICA J. KOZENEVSKAS

fls. 350
proc. 32.283

Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Nós abaixo assinados , moradores da Travessa José Francisco Panzoldo na altura do nº 348 , Vila Comercial , sob coordenação de Sebastiana Aparecida Pereira Fabrício portadora do RG 35939211-8, Manoel Soares de Carvalho e Outros.

Solicitamos ao Sr. Prefeito Municipal Miguel M. Haddad , que seja concretada e instalada Iluminarias nesta Travessa , lembrando que esta benfeitoria evitaria a permanência de pessoas desconhecidas no local e propiciara a satisfação dos contribuintes que tanto trabalham para o progresso da nossa Jundiaí.

Comissão de Moradores

Sebastiana Ap. Fabrício *RG 35939211-8*	*Roberto Domingues da Silva* *RG 25160471-8*	*Andréa Ap. de Carvalho* *RG 24691267-4*
Manoel Soares de Carvalho *RG 080452019-4*	*Andréia Pereira* *RG 36586163-7*	*Antonio Carlos da Costa* *RG 27237091-5*
André de Souza Silva *RG 23888691-1*	*Aparecida Pereira da Cunha* *RG 34873050-0*	*Joelma Cristina de F. S. Lima* *RG 27088423-3*

Demais Moradores

Nome e Sobrenome	RG
Antonio Carlos da Costa	27237091-5
Roberto Domingues da Silva	25.160.471-8
Andrea Ap. de Carvalho	24.691.267-4
André de Souza Silva	23.888.967-1
Joselma Cristina de França Souza Silva	27 088.1123.3
Sebastiana Ap. Pereira Fabrício	35.939.211-8
manoel Soares de Carvalho	080452019-4
Andreia Pereira	365863[illegible]
Aparecida Pereira Cunha	3487 3050-0

Presidente: Sérgio Dutra (Vereador)

fls 351
proc 32.282

Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Nós abaixo assinados , moradores da Travessa José Francisco Panzoldo na altura do nº 348 , Vila Comercial , sob coordenação de Sebastiana Aparecida Pereira Fabrício portadora do RG 35939211-8, Manoel Soares de Carvalho e Outros.

Solicitamos ao Sr. Prefeito Municipal Miguel M. Haddad , que seja concretada e instalada Iluminarias nesta Travessa , lembrando que esta benfeitoria evitaria a permanência de pessoas desconhecidas no local e propiciara a satisfação dos contribuintes que tanto trabalham para o progresso da nossa Jundiaí.

Comissão de Moradores

Sebastiana Ap. Fabrício *RG 35939211-8*	*Roberto Domingues da Silva* *RG 25160471-8*	*Andréa Ap. de Carvalho* *RG 24691267-4*
Manoel Soares de Carvalho *RG 080452019-4*	*Andréia Pereira* *RG 36586163-7*	*Antonio Carlos da Costa* *RG 27237091-5*
André de Souza Silva *RG 23888691-1*	*Aparecida Pereira da Cunha* *RG 34873050-0*	*Joelma Cristina de F. S. Lima* *RG 27088423-3*

Demais Moradores

Assinatura por Extenso	*RG*
Andréa Ap. de Carvalho	24.691.1267-4
André de Souza Silva	23.888.967-1
Joelma Cristina de França Souza Silva	27.088.423-3
Sebastiana Ap. Pereira Fabrício	35.939.211-8
manoel Soares de carvalho	080452019-4
Antonio [illegible]	36586163-7
Aparecida Pereira Cunha	34.873050-0

Presidente: Sérgio Dutra (Vereador)

fls 352
proc 32.282

Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Nós abaixo assinados , moradores da Travessa José Francisco Panzoldo na altura do nº 348 , Vila Comercial , sob coordenação de Sebastiana Aparecida Pereira Fabrício portadora do RG 35939211-8, Manoel Soares de Carvalho e Outros.

Solicitamos ao Sr. Prefeito Municipal Miguel M. Haddad , que seja concretada e instalada Iluminarias nesta Travessa , lembrando que esta benfeitoria evitaria a permanência de pessoas desconhecidas no local e propiciara a satisfação dos contribuintes que tanto trabalham para o progresso da nossa Jundiaí.

Demais Moradores

Assinatura por Extenso	RG
J. Alfredo Celso Leite	18.801.435
Tereza maria de Jesus	20.356.223
José Luiz Pereira Queiroz	20.529.836
Joes Bernardinetti Reis	59.711.2a-6
Graciema Pereira Reis	RG 20.069.0-3
Hanson A. A. de Carvalho	33.000.194-2
Karina Cristina Zerotto de Carvalho	RG: 33.222.991.9
Fabiano Fernandes Roque	32.354.167.9
Osmar Marcino	22.709.490-6
Luisana G. Toledo	17.993.682
Francisco Bispo	32.398.644-4
Maria Helena Pereira	256.276.256-2
Claudinea A. de Souza	22.437.896
José Wilson Freitas	8.307.347
José Jorge Pereira	975.030
Maria Barbosa da Silva	20.531.428
Augusta Bernardina de Lima	25.806.061-X
Rosli R. da Silva	35.495.959-1
Cristina Almeida	9-511.980-2
Cecilia Schneider	23.182.872-6
Daniel P. Silva	33.104.679-9

Presidente: Sérgio Dutra (Vereador)

fls. 353
proc. 32.282

Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibiporã, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Nós abaixo assinados, moradores da Travessa José Francisco Panzoldo na altura do nº 348, Vila Comercial, sob coordenação de Sebastiana Aparecida Pereira Fabrício portadora do RG 35939211-8, Manoel Soares de Carvalho e Outros.

Solicitamos ao Sr. Prefeito Municipal Miguel M. Haddad, que seja concretada e instalada Iluminarias nesta Travessa, lembrando que esta benfeitoria evitaria a permanência de pessoas desconhecidas no local e propiciara a satisfação dos contribuintes que tanto trabalham para o progresso da nossa Jundiaí.

Demais Moradores

Assinatura por Extenso	RG
Alfredo Celso Leite	19.801.435
Teresa maria de Jesus	8.356.223
Vera Lúcia Pereira Queiroz	20.529.836.
João Bernardineth Lins	597112a-k
Francisco Correia Reis	RG 20.069.003
José Aparecido de Souza	18.747.131
Paulo Yoshio Yamasaki	13.251.934-3
Francisco Alves Dias	6430.662
Alfredo Martins	7-1763.353-9
OSVALDO BOLZONI	13.020.509
Alfredo Rodrigues Santos	8-919095
João Gualberto F. Rodrigues	7245029
Gilson Ri Christoforo	15.134571
Ana Paula S. Mendes	30.472366-6
Reginaldo Silveira Neri	20.280.049
Andrea Braga Bernardo Lima	20.192.449
Demétrius Dimplias	17.826.693
Rosimeire Souza	42.157.237-1
Flávia A. Gonçalves	
Jorge D. Marbeato	180862-3
Priscila Marbeato	30686665-1

Presidente: Sérgio Dutra (Vereador)

fls. 354
proc. 37.283

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Nós abaixo assinados , moradores da Travessa José Francisco Panzoldo na altura do nº 348 , Vila Comercial , sob coordenação de Sebastiana Aparecida Pereira Fabrício portadora do RG 35939211-8, Manoel Soares de Carvalho e Outros.

Solicitamos ao Sr. Prefeito Municipal Miguel M. Haddad , que seja concretada e instalada Iluminarias nesta Travessa , lembrando que esta benfeitoria evitaria a permanência de pessoas desconhecidas no local e propiciara a satisfação dos contribuintes que tanto trabalham para o progresso da nossa Jundiaí.

Demais Moradores

Assinatura por Extenso	RG
	36.992.711-7
	19.705.547-1
	22.002.597-6
	21.528.320-3
	22.708.471-8
	32.231.305-3
	16.366.526
	49.801.859
	33.810.921-3
	4.478.031.
	36.586.163-4
	34.871.300-0

Presidente: Sérgio Dutra (Vereador)

Nº 355
proc 32.282

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Ao: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Prefeito Municipal

Ao: Sr. Eduardo dos Santos Palhares
Ilmo. Superintendente da FUMAS

Nós abaixo assinados , moradores nas Casas do Conjunto Habitacional (FUMAS), Localizado na Rua Adoniro Ladeira nº 507 , solicitamos aos Srs. , que sejam ***asfaltadas as Vielas de nº 01,02,03 e 04.***

Essa benfeitoria vem ao encontro do compromisso assumido pela FUMAS , com a qual essa obra seria realizada pela mesma e nós moradores e favorecidos pela obra arcaríamos com o custo.(***uma vez combinado os valores e formas de pagamentos).***

Cientes que seremos atendidos , desde já nossos agradecimentos.

Assinatura por Extenso	RG
José Aparecido Aleixo	15.546.004
Eudes Aleixo	40.552.887-5
Evangelina da Silva	35.730.863-3
José Sergio Faria	11 054 542-4
Geralda Argemiro Martins	17.993.715.
Clarinda Nalin Martins	26.595.821.0
Fabiana Rodrigues Valle de souza	45.460.164-5
Valdir Francisco de Oliveira	1.560 959
Isaque Martins	34-465-674-3
Ilca Soares de Oliveira	34.053.545-3
Divina Sara Sudré	15.544.328
Andreia de O.G. Sudré	40.553.178
Tania O. G. Sudré	28 649 065 1
Adriana O. G. Sudré	40.553.123 0
Maria Vicente da Silva	28 182 551.8
Fernanda Aparecida da Silva	45 289 294.6

Presidente: Sérgio Dutra

Fls. 356
proc. 32.282

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Ao: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Prefeito Municipal

Ao: Sr. Eduardo dos Santos Palhares
Ilmo. Superintendente da FUMAS

Nós abaixo assinados , moradores nas Casas do Conjunto Habitacional (FUMAS), Localizado na Rua Adoniro Ladeira nº 507 , solicitamos aos Srs. , que sejam ***asfaltadas as Vielas de nº 01,02,03 e 04.***

Essa benfeitoria vem ao encontro do compromisso assumido pela FUMAS , com a qual essa obra seria realizada pela mesma e nós moradores e favorecidos pela obra arcaríamos com o custo.(***uma vez combinado os valores e formas de pagamentos).***

Cientes que seremos atendidos , desde já nossos agradecimentos.

Assinatura por Extenso	RG
Raquel Alves de A. Costa	28.817.824-5.
Edilson Bezerra da Costa.	2.025 050
Rosangela [illegible]	30. [illegible]
Ins da Silva	25.364.843-9
maria Lucia Garcia de Oliveira	3.756.687-0
Antônio Garcia de Oliveira neto	30.415.874-4
Jurandi de Morais	4.764.914
Maricia nalin	33.531.900-2
Júlio Cesar Batista.	33222.838-1
Zelia Henrique nalin	23-785.729-7
Manoel Nalin	16-368-132.
Vera Lucia Farias	17.392.228
Aline F. Ribeiro	40.552.576
Valdeir de Carvalho	23.267.350-0
Rosana L. C. de Carvalho	24.690.283-8
Elza Rodrigues de Oliveira Alves	15.540.074

Presidente: Sérgio Dutra

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls 357
proc 32.282

Ao: Sr. Miguel M. Haddad
Ilmo Prefeito Municipal

Ao: Sr. Eduardo dos Santos Palhares
Ilmo. Superintendente da FUMAS

Nós abaixo assinados , moradores nas Casas do Conjunto Habitacional (FUMAS), Localizado na Rua Adoniro Ladeira nº 507 , solicitamos aos Srs. , que sejam ***asfaltadas as Vielas de nº 01,02,03 e 04.***

Essa benfeitoria vem ao encontro do compromisso assumido pela FUMAS , com a qual essa obra seria realizada pela mesma e nós moradores e favorecidos pela obra arcaríamos com o custo.(***uma vez combinado os valores e formas de pagamentos).***

Cientes que seremos atendidos , desde já nossos agradecimentos.

Assinatura por Extenso	R.G
Arnaldo Rodrigues	07101-925
Joana D'arc V. de Souza	26 119 810-5
Maria Valle de Souza	30.710 275-0
Jackson Luiz Cipriani	26.539.345-0
Fabiana Rodrigues Valle de Souza	19.460.164-5
Jaqueline R. de Souza	38.765 248-6
Marcio Roberto Silva Souza	08.025.852-15
José Nelson Reis	18.259.567
Luiz dos Reis Lima Junior	43.107.990-0
Maria de Fátima Lima	20.247.663
Celso Pereira Guimarães	21 461 658
Maria Elisa Batista	23.614.567 9
Jose Carlos Alves Batista	29 249 645
Paulo dos Reis Lima	15 544-135
Fabiana Fernandes Roque	32.354.767.9
[illegible]	[illegible]

Presidente: Sérgio Dutra

fls 358
proc 31.282

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Ao : Ilmo Secretário Municipal de Serviços Públicos
Engº. Valter da Costa Silva e Filho

Nós moradores do Jardim Copacabana ***abaixo assinados*** , solicitamos um estudo em caráter de urgência a fim de resolver os problemas ocasionados pela falta de galerias de capitação de águas pluviais, nas Ruas José Tonelli e Sebastião Dias de Andrade .
Bem como a construção de uma Viela que possua um sistema de capitação de água , ficando a mesma localizada entre as Ruas : Sebastião Dias de Andrade e Adriano Pirani.
Tal construção se faz necessário devido aos problemas ocasionados principalmente na Rua Adriano Pirani , devido o alto volume de água pluvial que não é capitada pelo sistema atual , permitindo que o excedente desta capitação desça pela Rua Sebastião Dias de Andrade através de um "caminho" , já comprometido pela erosão das chuvas e atinja as residências da Rua Adriano Pirani e dificulte a vazão de água da galeria desta mesma rua , que por sua vez possui um tubo condutor de diâmetro pequeno que não consegue dar vazão ao volume de água que desce , pois esta rua é um ponto de culminação de águas. Com o qual também pedimos a substituição deste tubo.
O problema com a água das chuvas tem castigado principalmente a residência de número 226 de propriedade do Sr. Daniel Bento , que já teve toda sua mobília comprometida por três vezes.
Cientes de que seremos atendidos , nos colocamos à inteira disposição para uma parceria com o poder público na realização desta obra , para podermos juntos resolver este problema.

Nome	Título de Eleitor	Assinatura
Benedita Cruz de Jesus	11F2053801-91	Benedita Cruz de Jesus
João Candido Silveira	117193250191	joão candido silveira
Vera Lucia N. Capitosto	22047890896	Vera L N Capitosto
Maria Rosario Oliveira	11-7-1-506501	Maria Rosario Oliveira
Elcalvino Lima Costa	11-7-E-34001-91	Elcalvino Lima Costa
Silvana Bueno de Araujo	23.4592.101-59	Silvana Bueno de Araujo
Roberto Capitosto	11.6660.3501.08	Roberto Capitosto
FRANCISCO MARQUES DE FREITAS	27236-50801-41	FRANCISCO DE
JOÃO TEODORO DA SILVA	18610340012/16	JOAO T. S.
NELSON ALVES	116475501-08	
IOLANDA AP de O. ALVES	117165 3201-83	Iolanda
VANDA M. PINTO	1-16-960 101-16	Vanda
Andrea de Moraes Pinto	272 474.150/116	
CARLOS DE MORAES PINTO	117145 3001-16	
Rodrigo de Moraes Pinto	299436090182	
Adriana da Silva Oliveira	259700020191	Adriana
Aurelino J. de Oliveira	117142050116	
Aparecido de Oliveira	[illegible]	
Samuel Domingos de Castilho	27990140191	
Marcia Cristina Alencar Castello	27486 8601-91	Marcia C Alencar Castello
Vera Lucia Oliveira	16612215/84	
Rosa de Lima O. Vieira	116496610141	
[illegible]	11721750159	

fls. 359
proc 32.282

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Ao : Ilmo Secretário Municipal de Serviços Públicos
Engº. Valter da Costa Silva e Filho

Nós moradores do Jardim Copacabana ***abaixo assinados*** , solicitamos um estudo em caráter de urgência a fim de resolver os problemas ocasionados pela falta de galerias de capitação de águas pluviais, nas Ruas José Tonelli e Sebastião Dias de Andrade .
Bem como a construção de uma Viela que possua um sistema de capitação de água , ficando a mesma localizada entre as Ruas : Sebastião Dias de Andrade e Adriano Pirani.
Tal construção se faz necessário devido aos problemas ocasionados principalmente na Rua Adriano Pirani , devido o alto volume de água pluvial que não é capitada pelo sistema atual , permitindo que o excedente desta capitação desça pela Rua Sebastião Dias de Andrade através de um "caminho" , já comprometido pela erosão das chuvas e atinja as residências da Rua Adriano Pirani e dificulte a vazão de água da galeria desta mesma rua , que por sua vez possui um tubo condutor de diâmetro pequeno que não consegue dar vazão ao volume de água que desce , pois esta rua é um ponto de culminação de águas. Com o qual também pedimos a substituição deste tubo.
O problema com a água das chuvas tem castigado principalmente a residência de número 226 de propriedade do Sr. Daniel Bento , que já teve toda sua mobília comprometida por três vezes.
Cientes de que seremos atendidos , nos colocamos à inteira disposição para uma parceria com o poder público na realização desta obra , para podermos juntos resolver este problema.

Nome	Título de Eleitor	Assinatura
Maria de Lourdes Rodrigues	259795500108	Maria de Lourdes
Izolete Maria Bruno	1171488401-75	
José Roberto Dias	1172146 01-41	
Cleusa do Daiane Jr		
Veronica S. Daiane	11164 [illegible]	
Eunice Sales Martins		
Davi Martins	11.524.351	
Geraldina Aparecida Faria	11716146 01-24	
Maria José Faria	117234790 1.64	
João Corami	2720-285	
Nelson Coraine	1171821601-83	
Ivo D. Donaldes	11716703 01.75	
Flaviane Rodrigues Leal	215575830 1/16	
Angelina Maria Nelson	1171843101-75	
Ana Vitoriano dos Santos	117239901-16	
Guilhermina C. Roveri	117190210 1-75	
Evaldo Roveri	11715867 01-41	
Sonia Aparecida Roveri Roque	168986260 1-41	
Adriana de Jesus Medeiros	259766450 1-32	
Paulo Penteado Siqueira	204492890 1.16	
Adriana Roveri Siqueira	259778160 1-83	
Ana Lucia C. Pinto	274138 101-16	

fls. 360
proc. 34.282

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Ao : Ilmo Secretário Municipal de Serviços Públicos
Engº. Valter da Costa Silva e Filho

Nós moradores do Jardim Copacabana ***abaixo assinados*** , solicitamos um estudo em caráter de urgência a fim de resolver os problemas ocasionados pela falta de galerias de capitação de águas pluviais, nas Ruas José Tonelli e Sebastião Dias de Andrade .
Bem como a construção de uma Viela que possua um sistema de capitação de água , ficando a mesma localizada entre as Ruas : Sebastião Dias de Andrade e Adriano Pirani.
Tal construção se faz necessário devido aos problemas ocasionados principalmente na Rua Adriano Pirani , devido o alto volume de água pluvial que não é capitada pelo sistema atual , permitindo que o excedente desta capitação desça pela Rua Sebastião Dias de Andrade através de um "caminho" , já comprometido pela erosão das chuvas e atinja as residências da Rua Adriano Pirani e dificulte a vazão de água da galeria desta mesma rua , que por sua vez possui um tubo condutor de diâmetro pequeno que não consegue dar vazão ao volume de água que desce , pois esta rua é um ponto de culminação de águas. Com o qual também pedimos a substituição deste tubo.
O problema com a água das chuvas tem castigado principalmente a residência de número 226 de propriedade do Sr. Daniel Bento , que já teve toda sua mobília comprometida por três vezes.
Cientes de que seremos atendidos , nos colocamos à inteira disposição para uma parceria com o poder público na realização desta obra , para podermos juntos resolver este problema.

Nome	Título de Eleitor	Assinatura
DANIELA APARECIDA SAURA	259808520 1-16	
MARIA DE LOURDES SAURA	117231120 1 . 67	
VENDERLEI MORELLO	1764 961801-59	
[illegible]	116471850 1-91	
ELIAS ANTONIO DA SILVA	117155790 1-91	
Ilseni Mariano Veloso	126006010 2 -64	
Aparecida Geovana Silva	11 91 398801 . 24	
Joana dos Santos Alecrim	11 7169 2701 . 75	
LUIZ CARLOS CARDOSO	1171997101 - 16	
Juliana Rovani Quizadoro	289592530 1 141	
Sônia de J A Passos	116495801 - 24	
Maria Paula Britto	116455130 1-67	
Sátiro Fernando	116589980 1 16	
[illegible]	116703410 1 - 59	
Sidney Forte	116490340 1 -91	
maria [illegible] dos Santos Pereira	279367460 1 - 08	
Neuza Gomes da Silva	116476590 1 - 16	
[illegible]	181705990 1 - 16	
[illegible]	116585886 1 - 82	
Teresa Thoma Rodrigues	116493240 1 . 16	
Francisco [illegible]	219737950 1 - 04	
Celso A. Gonçalves	117126910 1 91	
[illegible]	[illegible]	

fls 361
proc 34.282

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Ao : Ilmo Secretário Municipal de Serviços Públicos
Engº. Valter da Costa Silva e Filho

Nós moradores do Jardim Copacabana ***abaixo assinados*** , solicitamos um estudo em caráter de urgência a fim de resolver os problemas ocasionados pela falta de galerias de capitação de águas pluviais, nas Ruas José Tonelli e Sebastião Dias de Andrade .
Bem como a construção de uma Viela que possua um sistema de capitação de água , ficando a mesma localizada entre as Ruas : Sebastião Dias de Andrade e Adriano Pirani.
Tal construção se faz necessário devido aos problemas ocasionados principalmente na Rua Adriano Pirani , devido o alto volume de água pluvial que não é capitada pelo sistema atual , permitindo que o excedente desta capitação desça pela Rua Sebastião Dias de Andrade através de um "caminho" , já comprometido pela erosão das chuvas e atinja as residências da Rua Adriano Pirani e dificulte a vazão de água da galeria desta mesma rua , que por sua vez possui um tubo condutor de diâmetro pequeno que não consegue dar vazão ao volume de água que desce , pois esta rua é um ponto de culminação de águas. Com o qual também pedimos a substituição deste tubo.
O problema com a água das chuvas tem castigado principalmente a residência de número 226 de propriedade do Sr. Daniel Bento , que já teve toda sua mobília comprometida por três vezes.
Cientes de que seremos atendidos , nos colocamos à inteira disposição para uma parceria com o poder público na realização desta obra , para podermos juntos resolver este problema.

Nome	Título de Eleitor	Assinatura
Diva Green Olaia	117151980108	
José Roberto Olaia	117214600 1-46	
Maria de Fátima M. Ribeiro		
Mariani D. dos Santos Tonelli	168793780132	
Marco Aurélio Fernandes	27136540107-16	
Pedro Daniel Filho		
Shirley Aparecida Lopes Oliveira	269613801-59	
Cristy Fagane Stuchi	675490001-41	
Valdemir Valentin Stuchi	675457601-91	
Teresa Cesarin	116749801-83	
José Fernandes	116430650167	
Tereza P. dos Santos	116689550124	
Osmar dos Santos	116479550183	
Sandra Regina Victor	120448073015	
Adeir Ribeiro Rodrigues Alves	25982848 01-32	
Marco A DA Silva	27235278011 6	
Hermenegildo J da Silva	117164190-41	
Maria Elza Santos Oliveira	117232340 1-32	
Josefina Augusta de Oliveira	27235500 01-32	
Edson Ribeiro Aguiar	117-154850175	
Alessandro Valentino de Paula	234683200 1-16	
Rosângela Giacomo Bruno	209610650 1/67	
Ana Paula C. Siqueira	272415180	

fls. 362
proc. 33.382

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Ao : Ilmo Secretário Municipal de Serviços Públicos
Engº. Valter da Costa Silva e Filho

Nós moradores do Jardim Copacabana ***abaixo assinados*** , solicitamos um estudo em caráter de urgência a fim de resolver os problemas ocasionados pela falta de galerias de capitação de águas pluviais, nas Ruas José Tonelli e Sebastião Dias de Andrade .
Bem como a construção de uma Viela que possua um sistema de capitação de água , ficando a mesma localizada entre as Ruas : Sebastião Dias de Andrade e Adriano Pirani.
Tal construção se faz necessário devido aos problemas ocasionados principalmente na Rua Adriano Pirani , devido o alto volume de água pluvial que não é capitada pelo sistema atual , permitindo que o excedente desta capitação desça pela Rua Sebastião Dias de Andrade através de um "caminho" , já comprometido pela erosão das chuvas e atinja as residências da Rua Adriano Pirani e dificulte a vazão de água da galeria desta mesma rua , que por sua vez possui um tubo condutor de diâmetro pequeno que não consegue dar vazão ao volume de água que desce , pois esta rua é um ponto de culminação de águas. Com o qual também pedimos a substituição deste tubo.
O problema com a água das chuvas tem castigado principalmente a residência de número 226 de propriedade do Sr. Daniel Bento , que já teve toda sua mobília comprometida por três vezes.
Cientes de que seremos atendidos , nos colocamos à inteira disposição para uma parceria com o poder público na realização desta obra , para podermos juntos resolver este problema.

Nome	Título de Eleitor	Assinatura
Hilda da Silva Souza Spinassi	259845 FF01-91	Hilda S S Spinassi
[illegible] Souza de Oliveira	272351580109	
Valeria Kiso Daineze	272569990124	
Demetrius Ferreira da Silva	259830350167	
Ana Cristina Garcia de Melo	208692440191	
HEGIBERTO DIAS ALBANO	19295879	
JEFFERSON ARENHI	18259652	
Antonio Ferreira da Silva Filho	4866[illegible]29	
Cicero Diogo [illegible]	16369758	
José Bonifácio da Silva	14312584	
Caviano Pedroso	27.371.320-6	Caviano Pedroso
Maria Emilia da Silva	11.723270.0108	Maria Emilia F. Silva
José Ferreira da Silva	11.721182 01-67	
Pedro Ferreira da Silva	272353490132	Pedro F. da Silva
Patricia Ferreira da Silva	181696570116-F	
Jeniva Green Olaia	11715198 01-08	
EDERSON ROBERTO OLAIA	272465830107	
José Roberto Olaia	11724960 01-41	
Maria Angelica Kiso Daineze	27444101-24	
Pedro Gonçalo da Silva	11.65.29.350 1-67	
Leonardo Rogerio da Silva	[illegible]	
Pedro Procopio	11648235 01-41	
[illegible]	[illegible]	

fls. 363
proc. 32.282

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Ao : Ilmo Secretário Municipal de Serviços Públicos
Engº. Valter da Costa Silva e Filho

Nós moradores do Jardim Copacabana ***abaixo assinados*** , solicitamos um estudo em caráter de urgência a fim de resolver os problemas ocasionados pela falta de galerias de capitação de águas pluviais, nas Ruas José Tonelli e Sebastião Dias de Andrade .
Bem como a construção de uma Viela que possua um sistema de capitação de água , ficando a mesma localizada entre as Ruas : Sebastião Dias de Andrade e Adriano Pirani.
Tal construção se faz necessário devido aos problemas ocasionados principalmente na Rua Adriano Pirani , devido o alto volume de água pluvial que não é capitada pelo sistema atual , permitindo que o excedente desta capitação desça pela Rua Sebastião Dias de Andrade através de um "caminho" , já comprometido pela erosão das chuvas e atinja as residências da Rua Adriano Pirani e dificulte a vazão de água da galeria desta mesma rua , que por sua vez possui um tubo condutor de diâmetro pequeno que não consegue dar vazão ao volume de água que desce , pois esta rua é um ponto de culminação de águas. Com o qual também pedimos a substituição deste tubo.
O problema com a água das chuvas tem castigado principalmente a residência de número 226 de propriedade do Sr. Daniel Bento , que já teve toda sua mobília comprometida por três vezes.
Cientes de que seremos atendidos , nos colocamos à inteira disposição para uma parceria com o poder público na realização desta obra , para podermos juntos resolver este problema.

Nome	Título de Eleitor	Assinatura
José Claudio dos Santos	1179576[illegible]-17	
Vera Lucia dos Santos	264491740141	
[illegible]	116724650408	
Izabete Maria dos Santos	186074640175	
Vanderlei Alves dos Santos	116560140183	
Maria de Lourdes dos S. Batista	116718560141	
Rosana Cristina Santos	219F3570001-16	
Marinete dos Santos	117239390191	Marinete S.º
Dante Francisco Santos	116672950116	
JANETE ALVES	119168[illegible]501-16	
Rosana Ramos	234697480124	
Evelyn Alves dos Santos	259812820106	
Adriano Tedesco	117133320175	
Alexandre Souza	294865080116	
[illegible]	274908501-16	
Geraldo Xavier	111761760[illegible]	
João David Baissi	011767029016	
[illegible]	372552360-59	
José Valter R. Alves	117197270116	
Adriana Aires	259[illegible]90410191	
Patrícia Cristina Barreto Lopes	019770522601-08	
Juliana Sérgio dos Santos	299451090175	

fls. 364
proc 34.282

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Ao : Ilmo Secretário Municipal de Serviços Públicos
Engº. Valter da Costa Silva e Filho

Nós moradores do Jardim Copacabana ***abaixo assinados*** , solicitamos um estudo em caráter de urgência a fim de resolver os problemas ocasionados pela falta de galerias de capitação de águas pluviais, nas Ruas José Tonelli e Sebastião Dias de Andrade .
Bem como a construção de uma Viela que possua um sistema de capitação de água , ficando a mesma localizada entre as Ruas : Sebastião Dias de Andrade e Adriano Pirani.
Tal construção se faz necessário devido aos problemas ocasionados principalmente na Rua Adriano Pirani , devido o alto volume de água pluvial que não é capitada pelo sistema atual , permitindo que o excedente desta capitação desça pela Rua Sebastião Dias de Andrade através de um "caminho" , já comprometido pela erosão das chuvas e atinja as residências da Rua Adriano Pirani e dificulte a vazão de água da galeria desta mesma rua , que por sua vez possui um tubo condutor de diâmetro pequeno que não consegue dar vazão ao volume de água que desce , pois esta rua é um ponto de culminação de águas. Com o qual também pedimos a substituição deste tubo.
O problema com a água das chuvas tem castigado principalmente a residência de número 226 de propriedade do Sr. Daniel Bento , que já teve toda sua mobília comprometida por três vezes.
Cientes de que seremos atendidos , nos colocamos à inteira disposição para uma parceria com o poder público na realização desta obra , para podermos juntos resolver este problema.

Nome	Título de Eleitor	Assinatura
José Cícero Bento		
Gonzalo Alves da Silva	008371821929	
Valdir de Campos		
Waldir A. Bidnich	27461 4101 - 67	
Paulo R. Barbaro	116941 3101 24	
Beatriz S. Alves	272420950167	
Claudia R. Barcelino	204.492.9401-75	
José Apdo. Gomes Oliveira	116.424.8101-83	
Nilson Ferreira Alves	272.352.8201-91	
Richard Rodrigues Oliveira	259.759.3701-67	
Sebastião Julio	116.674.9401-67	
Luiz Carlos Gomes mata	117.220.9501-75	
Cecilio Aparecido F. Ferreira	186.120.8601-91	
Nelson Dutra	116.475.7301-16	
Marco Antonio Grilo	204.489.0801-32	
Washington Luis M. Ferreira	112.347.220 70	
Andreia Aparecida Silva	259.8121.501-32	
Romeu Dourado Gobi	116.484.7201-16	

fls 365
prot 32.282

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Ao : Ilmo Secretário Municipal de Serviços Públicos
Engº. Valter da Costa Silva e Filho

Nós moradores do Jardim Copacabana ***abaixo assinados*** , solicitamos um estudo em caráter de urgência a fim de resolver os problemas ocasionados pela falta de galerias de capitação de águas pluviais, nas Ruas José Tonelli e Sebastião Dias de Andrade .
Bem como a construção de uma Viela que possua um sistema de capitação de água , ficando a mesma localizada entre as Ruas : Sebastião Dias de Andrade e Adriano Pirani.
Tal construção se faz necessário devido aos problemas ocasionados principalmente na Rua Adriano Pirani , devido o alto volume de água pluvial que não é capitada pelo sistema atual , permitindo que o excedente desta capitação desça pela Rua Sebastião Dias de Andrade através de um "caminho" , já comprometido pela erosão das chuvas e atinja as residências da Rua Adriano Pirani e dificulte a vazão de água da galeria desta mesma rua , que por sua vez possui um tubo condutor de diâmetro pequeno que não consegue dar vazão ao volume de água que desce , pois esta rua é um ponto de culminação de águas. Com o qual também pedimos a substituição deste tubo.
O problema com a água das chuvas tem castigado principalmente a residência de número 226 de propriedade do Sr. Daniel Bento , que já teve toda sua mobília comprometida por três vezes.
Cientes de que seremos atendidos , nos colocamos à inteira disposição para uma parceria com o poder público na realização desta obra , para podermos juntos resolver este problema.

Nome	Título de Eleitor	Assinatura
MARCOS REANI	117225540 01-16	
LUIZ CARLOS VOLPATO	18308098	
ERINETI ALVES DA COSTA		
Wanderlei José Ferreira	116877701-59	
Josiel Cogassa	272457510 1/59	
Cristiane Pereira	259796800 1-83	
Juliana Ap. Reani		
Patricia J. Cogassa	01861 1926 0175	
Sebastião Reani		
Dimas Pires Santos	RG 35.410.267.9	

fls. 366
proc. 32.252

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Ao : Ilmo Secretário Municipal de Serviços Públicos
Engº. Valter da Costa Silva e Filho

Nós moradores do Jardim Copacabana ***abaixo assinados*** , solicitamos um estudo em caráter de urgência a fim de resolver os problemas ocasionados pela falta de galerias de capitação de águas pluviais, nas Ruas José Tonelli e Sebastião Dias de Andrade .
Bem como a construção de uma Viela que possua um sistema de capitação de água , ficando a mesma localizada entre as Ruas : Sebastião Dias de Andrade e Adriano Pirani.
Tal construção se faz necessário devido aos problemas ocasionados principalmente na Rua Adriano Pirani , devido o alto volume de água pluvial que não é capitada pelo sistema atual , permitindo que o excedente desta capitação desça pela Rua Sebastião Dias de Andrade através de um "caminho" , já comprometido pela erosão das chuvas e atinja as residências da Rua Adriano Pirani e dificulte a vazão de água da galeria desta mesma rua , que por sua vez possui um tubo condutor de diâmetro pequeno que não consegue dar vazão ao volume de água que desce , pois esta rua é um ponto de culminação de águas. Com o qual também pedimos a substituição deste tubo.
O problema com a água das chuvas tem castigado principalmente a residência de número 226 de propriedade do Sr. Daniel Bento , que já teve toda sua mobília comprometida por três vezes.
Cientes de que seremos atendidos , nos colocamos à inteira disposição para uma parceria com o poder público na realização desta obra , para podermos juntos resolver este problema.

Nome	Título de Eleitor	Assinatura
MARIA JOSÉ BALDI	117234/001 - 91	Maria José Baldi
OSVALDO BALDI	116479 9001 - 67	
MESSIAS FRANCISCO DE ARAÚJO	1164733001 - 41	
RUFINO A. DE SOUZA	116487/1201-75	
Carlos Alves de Moraes	856716/60	
Luiz Sanches de Oliveira	11722/511-16	
Diodeciano S Ribeiro	116583930-24	Diodeciano

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Sérgio Dutra
Vereador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DIVISÃO DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO
fls. 367
proc. 32.282
PROTOCOLO Nº

Of.SD.01.02.30

Jundiaí , 16 de Fevereiro de 2001

Ao
Engº Walter da Costa Filho
DD. Secretário de Serviços Públicos

Venho por meio deste solicitar junto a essa Secretaria , que notifique os proprietário do terreno situado a Rua Jataí, em frente aos Nr.426/436 que fazem divisa com a Viela que interligam a Avenida Clemente Rosa nº 978 fazendo divisa com o Depósito de Materiais de Construção "Toninho" e nº 988 que é fundos com a propriedade do senhor Gonçalo Pereira Páscoa.
Tal solicitação se faz necessário devido as reclamações dos usuários e moradores da região, e o perigo e insegurança que o local oferece por ter seu sistema de iluminação precária , o que tem facilitado que marginais e malfeitores desliguem o sistema dando chutes no poste de sustentação da iluminação.
Lembrando também que a Viela é usado pelos alunos da Escola Joceny Vilela Curado na Vila Comercial, uma vez que esses alunos moram em grande número na Vila Maringá.
Assim como o mato em alto volume tem sido utilizado como esconderijo para o uso de drogas bem como ponto de ataque dos marginais ***onde já houve uma tentativa de estupro com uma menor****, que não quer se identificar e também os marginais ficam exibindo com gestos obscenos e* ***mostrando seus órgãos genitais*** *aos usuário e moradores da proximidade da Viela.*
Em anexo uma reportagem do Jornal de Jundiaí, que traz uma matéria a respeito de um crime nas proximidades da Viela , onde a mesma foi utilizada como esconderijo dos marginais , conforme alguns moradores que perceberam a movimentação no local.
Diante deste quadro e afim de evitar uma tragédia , como por exemplo um estupro ou até mesmo um roubo seguido de morte (Latrocínio), sugiro a essa secretaria que execute o trabalho de roçar e limpar os terrenos, tome as devidas providências , bem como notifique e cobre dos proprietários as benfeitorias executadas.

Ciente que seremos atendidos, desde já nossos agradecimentos.

Sem n

Atenciosa

Sérgio L
Veread

DATA ENTRADA 14/02/2001
PROCESSO 2001-004.233-9 01
INTERESSADO SERGIO DUTRA
GRUPO DE ASSUNTO / ASSUNTO 037 RECLAMACOES
10 TERRENO BALDIO
INFORME-SE PELO TELEFONE 156
OU PESSOALMENTE NA P.M.J. APÓS:

POLÍCIA

Ladrões ameaçam incendiar família

Tentativa de assalto, na Vila Josefina, aconteceu ontem, às 7 horas da manhã; os assaltantes queriam incendiar mãe e filho

Fernando Dias

Uma família viveu momentos de terror na manhã de ontem, na Josefina, em Jundiaí. s assaltantes invadiram casa, em plena luz do dia, uase incendiaram suas nas. Por sorte, o acendi- to automático ogão estava igado da da. vendedor no Roberto eri, 22 anos, va se prepa- o para ir ao lho, quando u gritos de mãe Sueli stinho Roveri. Os gritos am da cozinha da casa. hegou a pensar que Sueli a tendo algum problema úde. Juliano correu para al e pôde notar que sua havia sido rendida por dois homens encapuzados. Enquanto um a segurava, outro a ameaçava de morte com uma faca, do tipo das que são usadas por açougueiros. Ele também foi dominado.

Um dos ladrões tentou acender o fogão para atear fogo nas vítimas

Ameaças

Os marginais determinaram que Juliano e Sueli se deitassem no chão. Mas as vítimas não atenderam as exigências dos assaltantes, e apenas se sentaram. A essa altura, a irmã de Juliano, de prenome Renata, ao perceber a chegada dos assaltantes tentou se esconder no banheiro da casa. Os marginais passaram a exigir que ela saísse daquele local. Por não serem atendidos, um dos assaltantes que estava com um frasco de querosene, despejou o produto sobre Juliano e Sueli. Enquanto isso, outro tentava acender o fogão para atear fogo nas vítimas.

Sorte

Felizmente o acendedor do fogão estava desligado da tomada. Para evitar o pior, Juliano segurou a mão do assaltante que estava com a faca. Este puxou a arma e fez um corte profundo na vítima que conseguiu fugir para a rua e gritar por socorro. Apavorados os ladrões conseguiram fugir sem nada levar.

A ocorrência foi apresentada à delegada Fátima Regina Giassetti, no 6° Distrito (Jardim Cica). A Escrivã Sandra fez o devido registro e o caso já está sendo apurado pelos investigadores Júlio, Samuel e Raquel.

Fls. 268 Proc. 32.382

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 369
proc 32.282

pp. 1.506

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 14 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Sérgio Dutra)

Canalização do Córrego das Flores.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 5.6.2001

SÉRGIO DUTRA

Justificativa

Apresento esta iniciativa diante do clamor da população da região de Vila Comercial, que há anos vem reivindicando, através de abaixo-assinado, a canalização do córrego, que vem trazendo sérios problemas aos moradores locais, já que aquele setor da cidade cresceu muito no âmbito residencial. Com isso, no futuro os novos núcleos tendem a desviar as águas pluviais para o curso d'água, o que com certeza causara muitos transtornos e enchentes, já que hoje o córrego não apresenta vazão suficiente.

/ns

(Emenda nº. 14 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos**	Canalização do Córrego das Flores, na região de Vila Comercial	Resolver problemas de enchentes na região, com a conseqüente reforma na rede de esgotos	canalização	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 32
proc. 32.282

Corrego das Flores

UMA BOA NOTÍCIA PARA JUNDIAÍ

fls 371
proc 32.252



PROPOSTA 45 MIGUEL HADDAD

Segurança
PRIORIDADE NÚMERO UM

Educação
MUNICIPALIZAÇÃO DA 5ª À 8ª SÉRIE

Saúde
MÉDICO DE FAMÍLIA

Transporte
SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE

Empregos
MAIS EMPRESAS NA CIDADE

VEJA TAMBÉM AS PROPOSTAS PARA O SEU BAIRRO

Apoio:
BENASSI
ARY FOSSEN

Prefeito
Miguel Haddad
Compromisso com Jundiaí
Vice: Castro Siqueira

E tem mais...

Urbanismo

Aprimoramento dos serviços de infra-estrutura urbana, do sistema viário, do uso e da ocupação do solo

- melhorias viárias para a racionalização do tráfego urbano
- obras de pavimentação de ruas e avenidas até a meta de 100%
- melhoria nos passeios públicos e recuperação constante do asfalto
- obras relativas ao Projeto de Sistema Integrado de Transporte Urbano
- obras complementares ou reparativas de canalização de córregos
- busca de convênios com órgãos estaduais para a melhoria das passagens sob rodovias estaduais e das estradas vicinais
- manutenção e reparo constante dos próprios públicos tais como pontes e viadutos;
- continuar investindo no saneamento básico, a fim de aumentar, ainda mais, a nossa represa e a estação de tratamento de esgoto.

Esporte e Lazer

Trabalhar o esporte enquanto fator de educação, integração, saúde física e mental e lazer

- intensificação dos programas ligados ao esporte enquanto fator de integração social para parcelas população em situação de exclusão ou risco
- priorizar a participação da população por meio de formação de Comissões de Bairro para atuarem forma conjunta nos Centros Esportivos
- política de incentivos, divulgação e patrocínios tanto para o esporte amador quanto para o esporte profissional, destinada à formação de atletas, adequação dos espaços físicos e participação em eventos e competições
- divulgação e ampliação das atividades disponíveis à população nos Centros Esportivos

Cultura e Turismo

Ampliação do acesso da população às atividades culturais e turísticas, bem como a valorização de todas as formas de expressão artística

- otimização dos espaços públicos destinados à cultura por meio da intensificação das ações culturais
- adequação do equipamento aos portadores de deficiências
- integração entre os vários bairros e regiões da cidade por meio da descentralização das atividades cultur
- expansão dos eventos e das possibilidades de trabalho e apresentação para artistas e produtores cultur ais
- implantação de uma política de preservação do patrimônio histórico da cidade
- melhoria e adequação da infra estrutura ligada ao turismo (sinalização específica e identificação do acesso às principais entradas da cidade), maior segurança para o turista e regulamentação de visitas monitoradas à Serra do Japi
- desenvolvimento de trabalhos educativos e de marketing que promovam o crescimento do turismo na cidade
- criação do programa de Turismo Rural
- desenvolver o turismo receptivo como fonte de emprego, divisas e reconhecimento do município

Promoção Social

Atuação direta junto à população mais carente e em situação de exclusão social

- ampliação da estrutura de atendimento às crianças de rua
- expansão dos programas de renda mínima com o estabelecimento de novas parcerias
- aperfeiçoamento dos programas de atendimento a migrantes e moradores de rua
- continuidade do apoio às instituições que trabalham com portadores de deficiências ou com essoas em situação de exclusão social
- expansão dos benefícios relativos a medicamentos, cestas básicas, leite especial, óculos, serviço funerário, passes de ônibus para tratamentos de saúde e apoio à família e ao idoso, entre outros
- continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Fundo Social de Solidariedade, em especial do Programa de Aleitamento Materno.

Habitação

A atual gestão contribuiu significativamente para diminuir o déficit habitacional, mas ainda propomos:

- continuidade do programa de urbanização de subnormadias o exemplo do que foi feito no Jardim oposa, Vila Esperança, Vila Maringá e Vila Palma
- consolidar as ações da UMAS na construção de moradias populares, em convênio com a iniciativa rivada, utilizando programas criados por órgãos governamentais tipo Pró-Moradia, COHJ, Habitar-Brasil e, e vár tenção de financiamentos no exterior
- manter cadastro detalhado dos núcleos de subnormadias para dar subsídios aos projetos habitacionais públicos e privados
- implantação de núcleos habitacionais no Loteamento Popular Fazenda Grande (2026 casas) em parceria com a Jundiaí Cooperativa Habitacional

Meio Ambiente

Manutenção de bons índices de qualidade de vida de Jundiaí e o controle dos processos que possam prejudicá-la.

- desenvolvimento de um Plano Diretor específico para a área de mananciais e para a Serra do Japi reformulação da legislação de proteção
- melhoria dos serviços de fiscalização e monitoramento da ocupação da Serra do Japi
- implantação de uma política de gerenciamento de resíduos sólidos, englobando coleta seletiva e ciclagem, inclusive de entulhos de construção
- ampliação dos trabalhos de educação ambiental
- implantação de políticas municipais de arborização e controle de poluição sonora e visual
- aperfeiçoamento do sistema municipal de licenciamento de empreendimentos e atividades para a manutenção da qualidade do meio ambiente
- desenvolvimento de estudos de planejamento urbano que possam orientar a ocupação adequada da cidade

Veja as propostas para a sua região...

Grande Maringá

• Jd. Martins • Jd. Copacabana • V. Josefina • V. Comercial • Nova Jundiainópolis • Santa Clara • Terra Nova

- Conclusão da Creche para 150 crianças na Grande Maringá
- Continuidade da canalização do Córrego das Flores, com túnel sob a Via Anhanguera
- Criação do Parque da Cachoeira de Morangaba

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Nº 373
proc 32.283

Ao :
Exmo. Sr. Miguel M. Haddad
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

Nós moradores da Vila Comercial abaixo assinados , solicitamos a vossa Excia um posicionamento de quando se dará o início das obras de canalização do Córrego das Flores , no trecho compreendido entre as Ruas Apolo de Almeida e Angélica Queiroz Guimarães, importante lembrar que em 1985 o então prefeito André Benassi assumiu este compromisso conosco e até hoje aguardamos uma solução para este problema . Esperamos de vossa Excia. a' realização desta obra uma vez que também foi compromisso assumido na campanha eleitoral do ano de 2000.

Obs: a não canalização deste córrego esta sendo local apropriado para a proliferação de animais peçonhentos e insetos nocivos a saúde com risco de epidemia à toda a comunidade.

Cientes de que seremos atendidos , desde já agradecemos.

Assinatura por extenso	RG
Carlos Roberto G. Almeida	
Sonia M. M. Sodelli	27.787.994-2
Gerson de Salles	13.706.8092
Marcos Roberto Salles	29.591.088-04
Tereza Brogione de Oliveira	24-967-423-3
Lidiane Dardi de Oliveira Jacob	22.456.914-3
maria B. de Araujo	17.994.532
Egias Martins de Araujo	13.250.919
Paulo Henrique da Silva	45.459.289-X
Izabel dos Reis Silva	23.614.475-3
Angela Maria da Silva	17.368.270
Wanilo Hoffmann	33.105.186-2
Paulo Pereira Araujo	13.443.663
Carmen L. Di Pietro	26.118.563-9
Marilene Silva Araujo	21.542.926
Elizabete Aparecida Silva Gardeti	19.116.733-2
Afonso do Sanchos Gardeti	847-609
ISABEL CRISTINA SILVA DI PIETRO	22.051.388
Fausto A. Di Pietro	13.018.646
Michele Cristiane Aparecida Rolli	

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls 374
proc. 32.282

Ao :
Exmo. Sr. Miguel M. Haddad
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

Nós moradores da Vila Comercial abaixo assinados , solicitamos a vossa Excia um posicionamento de quando se dará o início das obras de canalização do Córrego das Flores , no trecho compreendido entre as Ruas Apolo de Almeida e Angélica Queiroz Guimarães, importante lembrar que em 1985 o então prefeito André Benassi assumiu este compromisso conosco e até hoje aguardamos uma solução para este problema . Esperamos de vossa Excia. a realização desta obra uma vez que também foi compromisso assumido na campanha eleitoral do ano de 2000.
Obs: a não canalização deste córrego esta sendo local apropriado para a proliferação de animais peçonhentos e insetos nocivos a saúde com risco de epidemia à toda a comunidade.
Cientes de que seremos atendidos , desde já agradecemos.

Assinatura por extenso	RG
Jussara Rodrigues da Silva	35932956-1
Nelson Bercelino	17.171.509
Angelina [illegible] Bercelino	2.470.200
Irene Rodrigues	15.420.330
Odete Bercelino	10.410.220
Marcos Bercelino	17.665.512
Geraldo Ferri	4.815.473
Laura B. Ferri	22.320.117
Cassio Thiago Rodrigues	30.755.830-7
[illegible]	17.367.389
Ivan Delgado Ricci	28.191.947-9
Antonio Jesus de Paula	25.751.298-1
[illegible]	18.190.131
[illegible]	11.053.695
[illegible]	13.055.338
Alexandra Silva das Virgens	29.250.239-4
Flavio [illegible]	6.530-179
OTAVIANO [illegible]	19.733.123
[illegible]	7.992.155
Santos Coelho [illegible]	5.958.861-4

Ms. 375
proc. 22.282

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Ao :
Exmo. Sr. Miguel M. Haddad
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

Nós moradores da Vila Comercial abaixo assinados , solicitamos a vossa Excia um posicionamento de quando se dará o início das obras de canalização do Córrego das Flores , no trecho compreendido entre as Ruas Apolo de Almeida e Angélica Queiroz Guimarães, importante lembrar que em 1985 o então prefeito André Benassi assumiu este compromisso conosco e até hoje aguardamos uma solução para este problema . Esperamos de vossa Excia. a realização desta obra uma vez que também foi compromisso assumido na campanha eleitoral do ano de 2000.
Obs: a não canalização deste córrego esta sendo local apropriado para a proliferação de animais peçonhentos e insetos nocivos a saúde com risco de epidemia à toda a comunidade.
Cientes de que seremos atendidos , desde já agradecemos.

Assinatura por extenso	RG
Clovis Nelson	4 364 054 07
Antonio A F Alencar	15 893 938
Paulo Sérgio F. da Cruz	
Antonio R. Filho	21 460. 469
Ignorado	
Jose Antonio Bredariol	18-675 393
Rosilda Oliveira de Souza	24 359 243-9
Nilson de O. Santos	37 041-201-3
Paulo Alexandre Neves	33. 222.770-4
Felipe Pinto de Oliveira	
Ilegível	[illegible]
Manoel da Santos Gil	16 394 029
Jeferson Leonardo da Silva	45 560 [illegible]-9
Cristiane Silveira Souza	1327-47-4
Vanilde Bernardino	43 790 44 13020336
CARLOS ALBERTO PEREIRA	9.659-867
Agnes Lopes Mendes	9.658.540
Joyce Nunes Ferreira	33.104.664-7
Benedita Isidoro de Moraes	21.546.206
Janaina Alves Neves	34.056239.0

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls 376
proc 53.282

Ao :
Exmo. Sr. Miguel M. Haddad
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

Nós moradores da Vila Comercial abaixo assinados , solicitamos a vossa Excia um posicionamento de quando se dará o início das obras de canalização do Córrego das Flores , no trecho compreendido entre as Ruas Apolo de Almeida e Angélica Queiroz Guimarães, importante lembrar que em 1985 o então prefeito André Benassi assumiu este compromisso conosco e até hoje aguardamos uma solução para este problema . Esperamos de vossa Excia. a realização desta obra uma vez que também foi compromisso assumido na campanha eleitoral do ano de 2000.

Obs: a não canalização deste córrego esta sendo local apropriado para a proliferação de animais peçonhentos e insetos nocivos a saúde com risco de epidemia à toda a comunidade.

Cientes de que seremos atendidos , desde já agradecemos.

Assinatura por extenso	RG
Jessica Alves Neves	33.003.955-6
Denise A. Arcos Neves	33.003.954-4
Sebastião L. da Silva	20.790.904
Rosa Alamino da silva	[illegible]
Roseli Aparecida da Silva	[illegible]
Lina Maria M. Papp	15.542.115
Maria da Penha Fonseca	20.006.566
[illegible]	7.398.903
Mariana Aparecida de Lima Pinto	33.003.056-5
Elizabete Damiana Egéa	26.355.492-2
Maria Ap. Geraldino	21.750.878
Tania Regina Giovanni	19.702.673
Ilanez Peroza Fonseca	21.750.289
Renato de Souza Dias	23.783.926-X
Vanessa Pippi Martins	10.471.427
Edinilson Flavio dos Santos	18.801.721
Adriana Martins dos Santos	21.751.697
[illegible]	21.750.877
[illegible]	12.487.821-0
Edna Margarete de Souza	083938

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls 377
proc 32.282

Ao :
Exmo. Sr. Miguel M. Haddad
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

Nós moradores da Vila Comercial abaixo assinados , solicitamos a vossa Excia um posicionamento de quando se dará o início das obras de canalização do Córrego das Flores , no trecho compreendido entre as Ruas Apolo de Almeida e Angélica Queiroz Guimarães, importante lembrar que em 1985 o então prefeito André Benassi assumiu este compromisso conosco e até hoje aguardamos uma solução para este problema . Esperamos de vossa Excia. a' realização desta obra uma vez que também foi compromisso assumido na campanha eleitoral do ano de 2000.
Obs: a não canalização deste córrego esta sendo local apropriado para a proliferação de animais peçonhentos e insetos nocivos a saúde com risco de epidemia à toda a comunidade.
Cientes de que seremos atendidos , desde já agradecemos.

Assinatura por extenso	RG
Thereziha Dotto Mendes	15.543.690
Juraci Moves Ferreira	14.308.231
Juliana Mendes	30.472.183-9
Maria de FS Mendes	22.862.046-7
Marina Mendes	43.683 253-7
João Orlando Mendes	7.386.315
Jose Pozzani Peregrino	13.711.730
Odeno Gomes Bastos	14.734.944
Josefa Faustina dos Santos	
Maria Aparecida de Moura	
Elvira Orlando	15.209.376
Maria Barbosa	20.531.425
Luzia André O. Silva	~~27.237.364-3~~
Betarmina B. da Silva	27.237-364-3
Angelina Zucchi Mendes	16.967.189
Luiz Mendes	2.938.813
José Rodrigues Bastos	19.967.679
Maria Rosa Bastos	20.275.916
Maria Helena Batista da Cruz	14.310.468
Cristiano da Cruz	79180417

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls. 378
proc. 32.282

Ao :
Exmo. Sr. Miguel M. Haddad
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

Nós moradores da Vila Comercial abaixo assinados , solicitamos a vossa Excia um posicionamento de quando se dará o início das obras de canalização do Córrego das Flores , no trecho compreendido entre as Ruas Apolo de Almeida e Angélica Queiroz Guimarães, importante lembrar que em 1985 o então prefeito André Benassi assumiu este compromisso conosco e até hoje aguardamos uma solução para este problema . Esperamos de vossa Excia. a realização desta obra uma vez que também foi compromisso assumido na campanha eleitoral do ano de 2000.
Obs: a não canalização deste córrego esta sendo local apropriado para a proliferação de animais peçonhentos e insetos nocivos a saúde com risco de epidemia à toda a comunidade.
Cientes de que seremos atendidos , desde já agradecemos.

Assinatura por extenso	RG
Luziane angela de araujo	
Maria Odete da Silva	
Dilse Dpto de Oliveira Santos	20.007 574.3
Jania F m. da Cruz	25 123 687-0
Leonina A Francisco	20.006.305
Olide R. F. Fernandes	30. 846. 123 -x
Izaurina A. santos	011.053.945
Paulo Xavier dos Santos	29.520.863-6
Paulo Rodrigo Cardim	35.278.856-2
Maria de Lourdes Cardim	11.054.789
Paulo Cardim	13.606.727
PAULO PEDROSO DE MORAIS	14652054
Eleonice Pedroso Macedo Chamba	29588 161-6
Maria Aparecida Santos chamba	15 133 324
MARCELO AP. CHAMBA	23.683.088-0
WILSON P. CHAMBA	7-332-221
LUCAS MACEDO CHAMBA	
Maria Ap. Mendes	13.253.395
JOSÉ ROBERTO SALUSTIANO	19.117.077
Luiz Carlos Lopes	414 655

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls 379
proc 21.282

Ao :
Exmo. Sr. Miguel M. Haddad
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

Nós moradores da Vila Comercial abaixo assinados , solicitamos a vossa Excia um posicionamento de quando se dará o início das obras de canalização do Córrego das Flores , no trecho compreendido entre as Ruas Apolo de Almeida e Angélica Queiroz Guimarães, importante lembrar que em 1985 o então prefeito André Benassi assumiu este compromisso conosco e até hoje aguardamos uma solução para este problema . Esperamos de vossa Excia. a realização desta obra uma vez que também foi compromisso assumido na campanha eleitoral do ano de 2000.
Obs: a não canalização deste córrego esta sendo local apropriado para a proliferação de animais peçonhentos e insetos nocivos a saúde com risco de epidemia à toda a comunidade.
Cientes de que seremos atendidos , desde já agradecemos.

Assinatura por extenso	RG
[illegible]	12-304 998
[illegible]	26.120.319-8
[illegible]	
[illegible]	20.531.650
[illegible]	310.658
[illegible]	12-525 818
[illegible]	13 317 878-7
[illegible]	28182207-4
[illegible]	17.366.044
[illegible]	3C093907 7
[illegible]	25 123. 236-0
[illegible]	1360698.5
[illegible]	16.364-934
[illegible]	25 268. 572. 6
[illegible]	17. 249 074
[illegible]	16.967.293
[illegible]	[illegible]
[illegible]	20.068.499
[illegible]	
[illegible]	41-321 402-7

fls 380
proc 32.282

Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Ao :
Exmo. Sr. Miguel M. Haddad
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

Nós moradores da Vila Comercial abaixo assinados , solicitamos a vossa Excia um posicionamento de quando se dará o início das obras de canalização do Córrego das Flores , no trecho compreendido entre as Ruas Apolo de Almeida e Angélica Queiroz Guimarães, importante lembrar que em 1985 o então prefeito André Benassi assumiu este compromisso conosco e até hoje aguardamos uma solução para este problema . Esperamos de vossa Excia. a realização desta obra uma vez que também foi compromisso assumido na campanha eleitoral do ano de 2000.
Obs: a não canalização deste córrego esta sendo local apropriado para a proliferação de animais peçonhentos e insetos nocivos a saúde com risco de epidemia à toda a comunidade.
Cientes de que seremos atendidos , desde já agradecemos.

Assinatura por extenso	RG
José Carlos de Oliveira	1.932.948
Jesmino Bueno	12445.079
José Aparecido F. Silva	11.524.177
Sergio A. Bueno	7255.179-3.
Marco A. Ramos	20 912 074
	13 944 645-X
	22 250 700
	5609 448 - 6
Ademir Ribeiro	
Raul yacinto da Silveira	
Geraldo Candido Pereira	6.454.372
	23785-709-1
Ademir Sidney Longo	13019997
José Antonio da Silva	
Maria Aparecida Silva	
Filipe Barbosa	11286451
Luiz A. Casão	11034561.
Sérgio Alarim de Oliveira	24.211.484-2
Clarice Clarimino de Oliveira	
Silvana A. de Oliveira	24.211.485-4

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls. 381
proc 32.282

Ao :
Exmo. Sr. Miguel M. Haddad
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

Nós moradores da Vila Comercial abaixo assinados , solicitamos a vossa Excia um posicionamento de quando se dará o início das obras de canalização do Córrego das Flores , no trecho compreendido entre as Ruas Apolo de Almeida e Angélica Queiroz Guimarães, importante lembrar que em 1985 o então prefeito André Benassi assumiu este compromisso conosco e até hoje aguardamos uma solução para este problema . Esperamos de vossa Excia. a realização desta obra uma vez que também foi compromisso assumido na campanha eleitoral do ano de 2000.
Obs: a não canalização deste córrego esta sendo local apropriado para a proliferação de animais peçonhentos e insetos nocivos a saúde com risco de epidemia à toda a comunidade.
Cientes de que seremos atendidos , desde já agradecemos.

Assinatura por extenso	RG
Dalva Cp. Gallo	24.337.776.9
Paulo Sérgio da Silva	15.542.857
Alessandra Mendes.	45.460.486-2.
Emerson Zacchi	23 123 857 – 5
Reinaldo Mazelli	19.593.071.X
Lazaro Rotondo	
Sicilinéia F. Simens Mendes	11.787.865
Angelo J. Figueira	5.589.175
Carlos R. Mendes	8.919.363
Angelo Junior Cano	6 174 145
Paulo Simens Figueira	19366757
Luiza M. Marchetti	16.967.177
Maria S. Marchetti	14.310.469
Fernanda Cp. Batista	28.737.252-2
Antonio Pinheiro Batista	
Vagner Alfredo da Silva	23459842-5
Marcelo Fiorini	5 345 582-4
Osvaldo yogi da Silva	
Elias Alves da Silva	17366139
Rosalda Antonio	

Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibiporã , 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Nº 382
proc. 32.282

Ao :
Exmo. Sr. Miguel M. Haddad
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

Nós moradores da Vila Comercial abaixo assinados , solicitamos a vossa Excia um posicionamento de quando se dará o início das obras de canalização do Córrego das Flores , no trecho compreendido entre as Ruas Apolo de Almeida e Angélica Queiroz Guimarães, importante lembrar que em 1985 o então prefeito André Benassi assumiu este compromisso conosco e até hoje aguardamos uma solução para este problema . Esperamos de vossa Excia. a' realização desta obra uma vez que também foi compromisso assumido na campanha eleitoral do ano de 2000.
Obs: a não canalização deste córrego esta sendo local apropriado para a proliferação de animais peçonhentos e insetos nocivos a saúde com risco de epidemia à toda a comunidade.
Cientes de que seremos atendidos , desde já agradecemos.

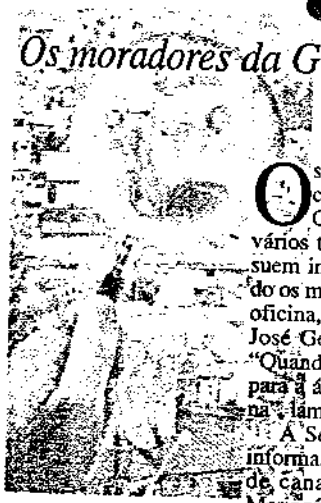
Assinatura por extenso	RG
Márcia Afonso	18466644
João D. Rosa	14.310.850
Maria Ap. M. Santos	20.791.395.
Benedita M. P. Oliveira	
Martho Alves	1945976
Adelfo Oliveira	
Welber Pinheiro Nervino	30.383844-9
Marcio Roberto Santos	23 328 463-1
André de Paula Mercondes	32.231.152-4
José Carlos Mendes	25 578 946-4
José A. Santo	17.658.718-4
Daniel Luiz dos Santos	34.054.436-3
Marcel Falcon de Araújo	29 981 249-2
Marco Antonio Moraes	20.068.730
Antônio Flávio da Silva	26.777.094-7
Tiago Alexandre Longo	
Sueli A. Mercondes	8 202 252
Eduardo Sp. de Lima	23.017.737-x
Leonilda de Lima	18.415.627
Ribsoraldo A. Souza	55558193

ANEXAR AO PEDIDO DE PROPOSIÇÃO Nº 1506

NOS BAIRROS

Córregos precisam de canalização

Os moradores da Grande Comercial pedem canalização dos córregos Japiaçu e das Flores; prefeitura pretende atender

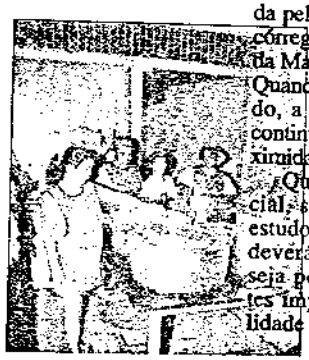


Hanaí Costa

Os córregos Japiaçu e das Flores cortam toda região da Grande Comercial. As águas passam por vários trechos daqueles bairros e possuem inúmeros inconvenientes, segundo os moradores. O proprietário de uma oficina, localizada na Vila Maringá – José Geovani Oliveira – é um deles. "Quando chove forte, não tem vazão para a água, que volta e invade a oficina", lamenta.

A Secretaria de Serviços Públicos informa, por outro lado, que o projeto de canalização do córrego da Vila Maringá depende da obra a ser realizada pela AutoBAn S/A, para canalizar o córrego por baixo da Via Anhangüera e da Marginal Sul, que passam pelo local. Quando este trecho da obra for realizado, a Prefeitura poderá programar a continuidade da canalização até as proximidades do posto de saúde do bairro.

Quanto ao córrego da Vila Comercial, sua canalização encontra-se em estudos junto à Secretaria de Obras e deverá entrar em execução tão logo seja possível, respeitando-se os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.





Geovani mostra o piso da oficina que já está comprometido

FOTOS: DAGO NOGUEIRA



Aqui, trata-se de outro ponto que tem sofrido afundamento

Neste ano, a água chegou a quase um metro de altura, na oficina de Geovani, por duas vezes no mês de janeiro. O que preocupa o proprietário da oficina é também o problema de estrutura do seu pátio. O piso da área está afundando e já está comprometido. "Nosso prejuízo neste ano foi de RS 7 mil", conta. Geovani está documentando todos os estragos do local, por meio de fotografias, para repassar às autoridades competentes. "Faz sete anos que tenho a oficina e, desde então, padecemos pelo menos uma vez por ano com o mesmo problema. Não agüento mais", desabafa.

Para ele, a solução definitiva seria canalizar parte do córrego e aumentar a tubulação para dar vazão à água da chuva. Geovani chegou até a registrar ocorrência policial para apurar os fatos.

Fls. 363
Proc. 32.282

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

no. 384
proc. 34.18d

pp. 1.507

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 15 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Sérgio Dutra)

Canalização do Córrego Japiguaçu

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

SÉRGIO DUTRA

Justificativa

Diante do clamor da população da região de Vila Maringá, que há anos vem reivindicando, através de abaixo-assinado, a canalização do Córrego Japiguaçu, que lhes vem trazendo sérios problemas. Uma vez que aquele setor da cidade cresceu muito, no sentido de casas residenciais, no futuro os novos núcleos tendem a desviar a água da chuva para o córrego, o que com certeza causará transtornos e enchentes, já que hoje ele não tem vazão suficiente.

Também é importante salientar que no presente não mais existem, em Vila Maringá, núcleos de submoradias. E nada mais justo do que o Poder Público canalizar aquele curso d'água, pois não adianta nada haver casas de alvenaria com um córrego que serve, além de tudo, como sério ninho de proliferação de animais transmissores de doenças.

/ns

(Emenda nº. 15 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos**	Canalização do Córrego Japiguaçu	Resolver problemas de enchentes na região e com conseqüente calçamento das margens do córrego	canalização	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 385
proc. 32.282

Obra
de
Canalização
da
Rua
Paraná

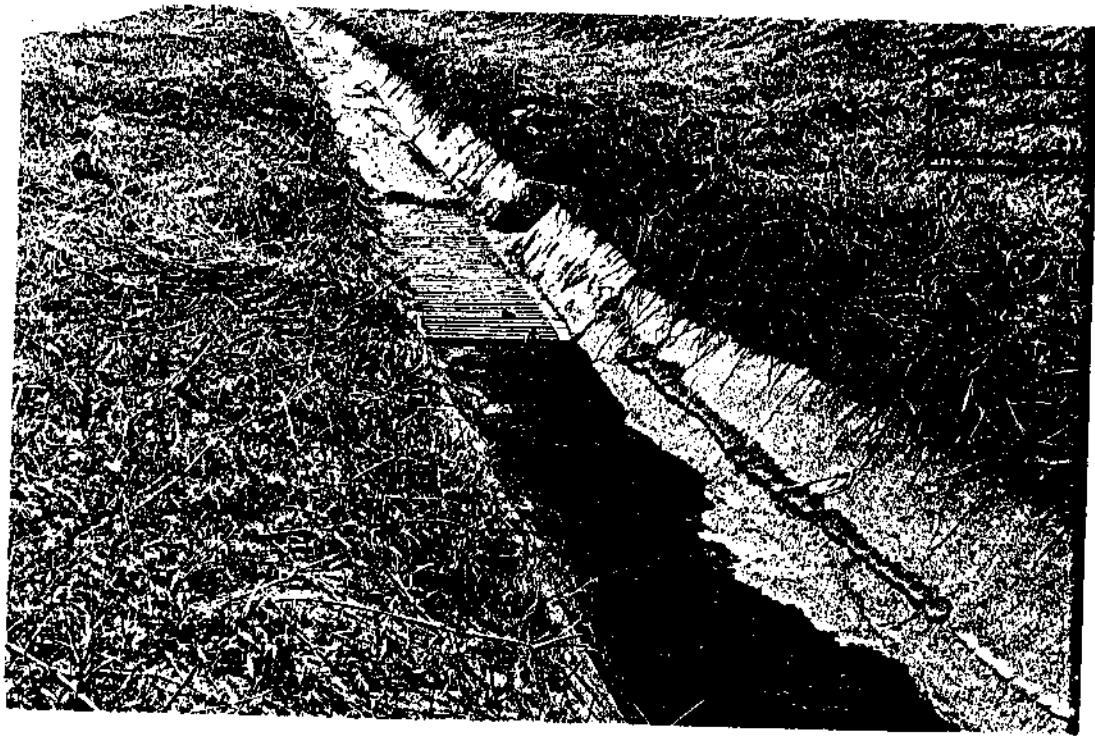
Vl.
Maringá

(altura do
nº 400)





Sucessivas inundações ocorrem em conseqüência das chuvas.

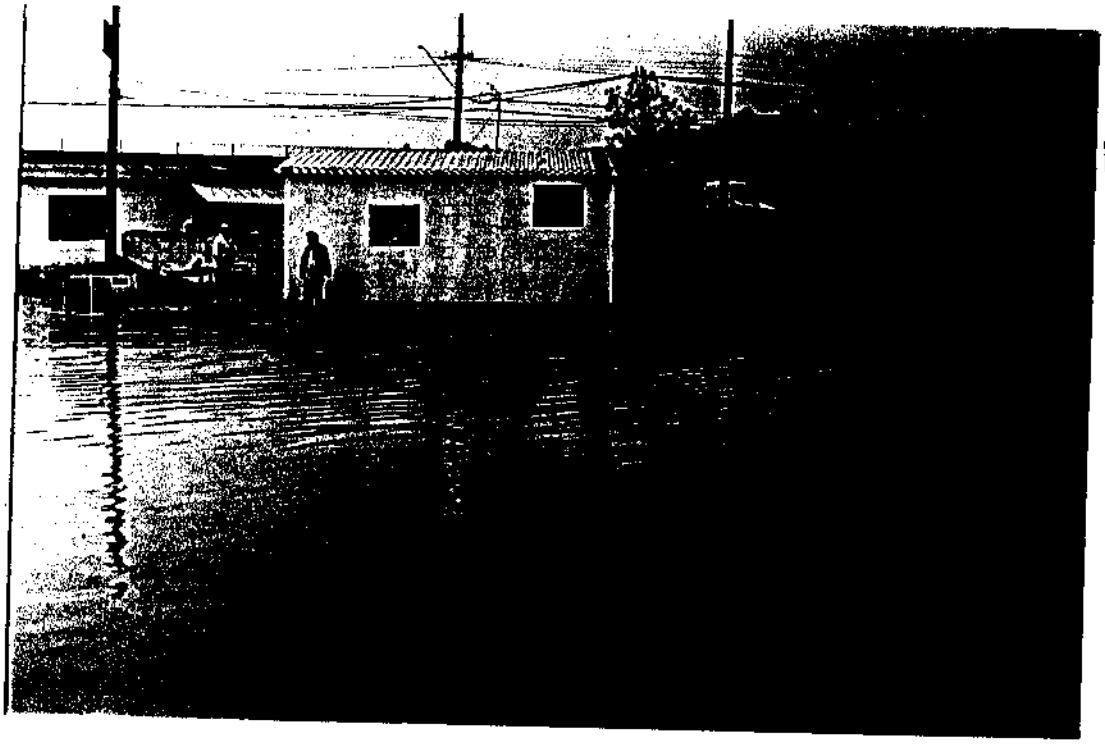




Esta ocorrida em 13/01/04



fls. 388
proc. 32.282







...rio
...local de
...escoamento

...no
...pátio
...interno

muro
refeito
várias
vezes.

fls. 332
proc. 32.082

Em nome dos moradores do local em destaque, pedimos providências urgentes, em decorrência de prejuízos materiais e risco com contaminação. A obra se encontra inacabada por trás do muro do referido terreno, com proliferação de ratos e mosquitos, esgoto a céu aberto e mato impedindo o escoamento das águas, num perigo iminente de desabamento do muro, que já ocorreu em outras ocasiões.

Atenciosamente

José Geovane Oliveira

RG 8.050.807

Juncial, 25/01/01

fls: 391
Proc. 32.282

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEXTO DISTRITO POLICIAL DE JUNDIAÍ
Rua Bélgica, 143 - Jd. Cica
(011) 7397-2116 - C.E.P. 13.206-830

T.C.....: 0021/01 Em 29 de janeiro de 2001.
Ofício.....:
I.P. .....:
Processo.....:

Sr. Delegado de Polícia Titular do Instituto de Criminalística

Solicito de V.Sª. providências no sentido de:

(X) Realizar exame inicial
( ) Realizar exame complementar ao laudo nº
( ) Enviar laudo requisitado em
( ) Confirmar perícia requisitada em

Através de:

( ) Telex msg nº
( ) Rádio rec. por
( ) Telefone rec. por

CARACTERÍSTICAS DA OCORRÊNCIA

Natureza.....: DANO
Local.....: rua Parana, 100 - Vila Maringa
Data.....: 29/01/01 Hora: 10:22
Veículo(s) Placa(s):
Vítima(s).....: JOSE GEOVANE OLIVEIRA
Indiciado(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI-SP

Objeto do Exame....: muro e estabelecimento comercial sito no local dos fatos, danifica
do em razao da enchente.

Objetivo da Perícia: constataçao de dano.

O laudo deverá ser enviado a(o) 6.D.P.

Cordiais saudações,

FATIMA REGINA GIASSETTI
Delegado de Polícia

Fls. 392
Proc. 32.252

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEXTO DISTRITO POLICIAL DE JUNDIAí
Rua Bélgica, 143 - Jd. Cica
(011) 7397-2116 - C.E.P. 13.206-830

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA POLICIAL nº 0021/01
(Lei 9.099/95 de 26 de setembro de 1995)

Natureza da Ocorrência: DANO
Data.....: 29/01/01
Local.....: rua Parana, 100 - Vila Maringa
Circunscrição.....: 6.D.P.
Hora da Comunicação...: 09:46 Nr.Fato: 00:00

RESUMO DA OCORRÊNCIA

Presente nesta Unidade Policial, o Sr. JOSE GEOVANE OLIVEIRA, proprietario da "BOM BREK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.- ME"-relatando que no local tambem esta instalada uma borracharia e uma oficina mecanica.Relata que em razao do "temporal" ocorrido nesta madruaa, houve "enchente" e o muro que cerca seu estabelecimento comercial foi "derrubado" e a agua atingiu o interior de seu estabelecimento danificando o muro , varias peças e equipamentos eletricos, maquinas utilizadas p/ fazer balanceamento de pneus, maquina desmontadora de pneus, maquina de solda. Relata a vitima que foi orientada pelo Eng. DINIZ BALDIN da Pref.Mun. de Jundiai a elaborar este B.C.O., vez que, desde que foi refeita a canalização nao ha vazao da agua. ORIENTADA QUANTO AO PRAZO DECANDENCIAL DE SEIS MESES A VITIMA, MANIFESTOU O DESEJO DE REPRESENTAR CONTRA A PREFEITURA MUN. DE JUNDIAI.

AUTOR(ES)

1º
Sr(a). PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI-SP
Veio ao Plantão ? Não

Resumo da Versão: Não compareceu à este Plantão Policial.

Assinatura: _____

VÍTIMA(S):

1º
Sr(a). JOSE GEOVANE OLIVEIRA
Filho(a) de Jose Felix de Oliveira
e de Ana Tavares de Oliveira
Nascido à 01/04/49 portanto com 51 anos de idade.
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: comerciante
Residência: rua Vitorio Cardoso de Siqueira, 169- Vl. Rami- f: 437-268
R.G. SP - 08.050.807-
Veio ao Plantão ? Sim
Cor: Branca
Natural de CARUARU-PE
Estado Civil: Casado

0021/01 - 01

Fls. 01

fls. 393
proc. 3d 282

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEXTO DISTRITO POLICIAL DE JUNDIAÍ
Rua Bélgica, 143 - Jd. Cica
(011) 7397-2116 - C.E.P. 13.206-830

(Continuação do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 0021/01)

1
Local de Trabalho: local dos fatos- f: 4587-9815
Foi internada ? Não Onde ? Prejudicado

Resumo da Versão: confirma a versao do resumo da ocorrencia.

Assinatura: _____

TESTEMUNHA(S):

1ª
Sr(a). ADELMIRO ARCANJO LEAL R.G. não portava
Residência: LOCAL DOS FATOS- F: 4587-0161
Veio ao Plantão ? Não

Resumo da Versão: Não compareceu à este Plantão Policial.

Assinatura: _____

Exames Requisitados: I.C.

Objetos Apreendidos em Auto Próprio:

Outros Dados Relevantes:

Assim sendo, a Autoridade Policial determina:
1º - Com base no art. 69, caput, da Lei nº 9.099/95, encaminhe-se o presente Termo ao Juizado Especial Criminal competente

2º - Com base no art. 69 parágrafo único da Lei 9.099/95, reduza-se a Termo de Compromisso assumido pelo(s) autor(es) do fato, de comparecimento ao Juizado Criminal competente, anexando-o ao presente termo.
Junte-se informações sobre os antecedentes do(s) Autor(es).
Entregue-se cópia à(s) Vítima(s) e Autor(es) mediante recibo.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Jundiaí, 29 de janeiro de 2001.

Autoridade: _____

fls 374
proc 32.282

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEXTO DISTRITO POLICIAL DE JUNDIAÍ
Rua Bélgica, 143 - Jd. Cica
(011) 7397-2116 - C.E.P. 13.206-830

(Continuação do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 0021/01)

FATIMA REGINA GIASSETTI
Delegado de Polícia

Vítima(s): 1ª

Elaborado por:
SAMUEL CARVALHO DEZOTTI, Investigador de Polícia: p/

fls. 395

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEXTO DISTRITO POLICIAL DE JUNDIAÍ
Rua Bélgica, 143 - Jd. Cica
(011) 7397-2116 - C.E.P. 13.206-830

TERMO DE COMPARECIMENTO
(Lei nº 9.099/95)

Ref. Termo Circunstanciado nº 0021/01.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil um, nesta cidade de Jundiaí, na sede da Sexto Distrito Policial, onde presente se achava o Dr. FATIMA REGINA GIASSETTI, Delegado de Polícia, comigo escrivão de seu cargo, aí compareceu(eram):

1º JOSE GEOVANE OLIVEIRA

o(s) qual(is), nos termos do art. 69, parágrafo único, da Lei 9.099/95 e diante do Termo Circunstanciado em tela, lavrado nesta data, comprometeu-se à comparecer perante o Juizado Especial Criminal competente, no Forum da Comarca de Jundiaí.

Declara a vítima, estar ciente da necessidade de oferecer representação ou queixa-crime, se o caso, perante o Juizado Especial Criminal, no prazo legal.

Nada mais havendo a tratar, determinou a Autoridade que se encerrasse o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos.

Autoridade.....:

Compromissado(s).: 1º

Investigador.....:

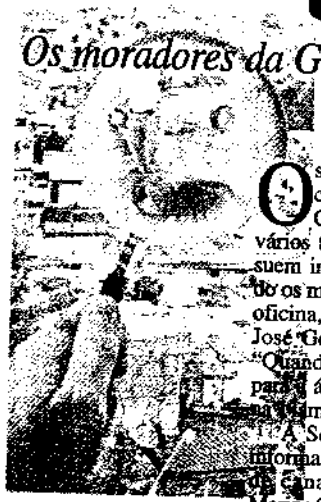
ANEXAR AO PEDIDO DE PROPOSIÇÃO Nº 1507

JORNAL DE JUNDIAÍ REGIONAL

NOS BAIRROS

Córregos precisam de canalização

Os moradores da Grande Comercial pedem canalização dos córregos Japiaçu e das Flores; prefeitura pretende atender





Hanaí Costa

Os córregos Japiaçu e das Flores cortam toda região da Grande Comercial. As águas passam por vários trechos daqueles bairros e possuem inúmeros inconvenientes, segundo os moradores. O proprietário de uma oficina, localizada na Vila Maringá – José Geovani Oliveira – é um deles. "Quando chove forte, não tem vazão para a água, que volta e invade a oficina rapidamente.

A Secretaria de Serviços Públicos informa, por outro lado, que o projeto de canalização do córrego da Vila Maringá depende da obra a ser realizada pela AutoBAn S/A, para canalizar o córrego por baixo da Via Anhangüera e da Marginal Sul, que passam pelo local. Quando este trecho da obra for realizado, a Prefeitura poderá programar a continuidade da canalização até as proximidades do posto de saúde do bairro.

Quanto ao córrego da Vila Comercial, sua canalização encontra-se em estudos junto à Secretaria de Obras e deverá entrar em execução tão logo seja possível, respeitando-se os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



Geovani mostra o piso da oficina que já está comprometido

FOTOS: DAGO NOGUEIRA



Aqui, trata-se de outro ponto que tem sofrido afundamento

Neste ano, a água chegou a quase um metro de altura, na oficina de Geovani, por duas vezes no mês de janeiro. O que preocupa o proprietário da oficina é também o problema de estrutura do seu pátio. O piso da área está afundando e já está comprometido. "Nosso prejuízo neste ano foi de R$ 7 mil", conta. Geovani está documentando todos os estragos do local, por meio de fotografias, para repassar às autoridades competentes. "Faz sete anos que tenho a oficina e, desde então, padecemos pelo menos uma vez por ano com o mesmo problema. Não agüento mais", desabafa.

Para ele, a solução definitiva seria canalizar parte do córrego e aumentar a tubulação para dar vazão à água da chuva. Geovani chegou até a registrar ocorrência policial para apurar os fatos.

fls. 396
proc. 32.282

fls 397
proc. 32.282

pp. 1.798

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 16 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Cria Programa de Capacitação de Profissionais junto ao CEREST.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 05.06.2001

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

Justificativa

O trabalhador está doente e tem dificuldades de reintegração ao seu ambiente de trabalho; há grande número de empresas que não oferecem ambiente propício ao trabalhador; só as UBSs não podem atender a demanda dos trabalhadores lesionados, por falta de recursos humanos especializados...

Por tais motivos, é indispensável para o Município que haja um Programa de Capacitação de pessoas, para que se forme mão-de-obra especializada para o atendimento do trabalhador.

Quanto à verba remanejada, achamos que a construção de uma nova concha acústica não é essencial para o Município, ou seja, é uma obra que pode esperar a viabilização de recursos; já o programa de capacitação atenderá aos interesses de todos os trabalhadores da cidade.

(Emenda nº. 16 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST**	Programa de Capacitação de Profissionais	Viabilizar a capacitação de pessoal especializado para poder detectar problemas ambientais que propiciam a verificação da existência de doença ocupacional; desvincular-se do ambulatório de vigilância sanitária do Município, cujo pessoal não está especializado para detectar problemas específicos da saúde do trabalhador e propiciar ao CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador uma atuação ampla e envolvente, que carece de técnicos que auxiliarão a Secretaria Municipal de Saúde, preocupada com a Saúde Pública	Médico do Trabalho Terapeuta Ocupacional Assistente Social Auxiliar Administrativo	unidade unidade unidade unidade	2 1 1 1

Suprimam-se as seguintes linhas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Concha Acústica**		(...)			
		1 - Construção de nova concha acústica		obra realizada	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls 399
Proc. 32.282

pp. 1.799

APROVADO
Presidente
11/06/2001

EMENDA Nº. 17 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Altera para Casa Abrigo Sol denominação de serviço a ser criado e amplia a previsão de seu atendimento.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 5.6.2001

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

Justificativa

Desde 1992, com a publicação da Lei nº. 4.001, ficou criada no Município a Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, com o objetivo de recolhimento temporário, orientação jurídica e encaminhamento para colocação profissional da mulher vítima de maus tratos.

No entanto, a referida lei não foi regulamentada pelo Executivo e tampouco foi implantado tal Abrigo. A atual Administração alega (no ofício 042/2001) que vem tentando angariar recursos para que se concretize tal implantação.

Diante das explicações do Chefe do Executivo, achamos por bem viabilizar recursos, através de emenda ao projeto da LDO, para que se torne possível o cumprimento da Lei nº. 4.001/92.

Conhecendo as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que visa ao equilíbrio das finanças públicas, e da nova Lei de Diretrizes Orçamentárias, que agora deve ter diretrizes concretas para a elaboração da futura peça orçamentária, vimos apresentar esta emenda com o objetivo de implantação da "Casa Abrigo Sol" e o aumento do número de pessoas atendidas de 10 para 30, incluindo-se seus filhos menores daquelas mulheres.

/ns

fls. 400
proc. 32.282

Conforme parecer da Consultoria Jurídica da Casa, *"... as emendas a serem formuladas deverão ser coerentes com o programa apresentado,* ***através de substituição de ações e não através de novos objetivos.*** *"* (destaquei)

Conforme se entende do trecho transcrito, esta emenda se reveste de caráter legal e compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que não cria novos objetos para a Administração local, e sim substitui algumas ações em detrimento de outras que sejam prioritárias, respeitando, desse modo, os interesses da maioria.

É pública e notória a luta das entidades do Município e dos cidadãos para que se agilize a implantação da Casa Abrigo. Tal tema já foi inúmeras vezes noticiado nos jornais locais e vários encontros com os mais diversos setores da sociedade jundiaiense já foram realizados.

A implantação da Casa Abrigo passou a ser um movimento popular, expressão da cidadania, visando à implantação de um programa constante de lei municipal, contando inclusive com inúmeras assinaturas em um abaixo-assinado (vide anexo).

É nesse prisma que esta Vereadora propõe a presente emenda, para viabilizar a instalação da Casa Abrigo Sol e que o número de mulheres atendidas seja elevado de 10 para 30, e também se incluindo aí seus filhos menores, visto que a cada dia aumenta o número de mulheres (e também crianças) vítimas de violência doméstica.

Entende esta Vereadora que se trata de um interesse público primário instalar-se a Casa Abrigo, por enfocar um problema grave que aflige praticamente toda a sociedade jundiaiense. E quanto aos bens e obras que forem suprimidos, aqueles são suscetíveis de espera para viabilização de recursos para poderem ser executados.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres Edis para a presente iniciativa.

(Emenda nº. 17 ao PL nº. 8.011 – fls. 3)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Altere-se a linha referente à Casa Sol, da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Casa Abrigo Sol**	Implantação da Casa Abrigo Sol	Abrigo temporário para mulheres e seus filhos menores vítimas de violência doméstica	Mulheres e filhos menores atendidos	(...)	30 (entre mulheres e filhos menores)

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 401
proc. 31.282

(Emenda nº. 17 ao PL nº. 8.011 – fls. 4)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Alterem-se as seguintes linhas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Modernização e Reorganização Administrativa / Diretoria de Obras Particulares**	5. Aquisição de material de informática	(...)	microcomputador (...)	(...)	06 (...)
		6. Aquisição de motocicletas	(...)	(...)	(...)	05

Suprima-se o seguinte item:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Construção/Recuperação de Ponte e/ou Viadutos**	3. Pavimentação complementar das ruas do Distrito Industrial	-	(...)	(...)	(...)

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 4o2
proc. 31.282

fls 403
proc 38.382

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Rezyleu de Oliveira	4169058
Clara Z. Rocha Moretti	5.470.862
Maria Adalgiza Barreto	3.585.573
[illegible]	7.322.382
Cecília Lemos Martinhago Sinelli	29716.714-3
Clarisa R. S. Pedro	MG-394.342-4
Maria do Westerro Ribeiro Sistena	3.990.363-1
Ana Maria Cardozo da Silva	5779444
Antonia Delfino Vicchi	16.364806
Massayo Sata	13.792.424-0
Ana Delfino de Freitas Hasiak	153433-B
Lia Valeria Dias de Lima	6312960
Maria Magdalena de Faria	6.444.615
Benedita Cap Grisolitto	9014937
Maria Salete Vian Di Brando	2.773.104-2
Rosalina Cechiari Alves	13.604.768

fls 404
proc 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
MÁRCIO ROBERTO MEDINA	20.789.964
MARCO J. Memuchi	29.326.708-X
Roberto Baleshim	33.[illegible].707-6
Cássio F. M. Vetrenka	29.250.005-1
Aparecida Pelaes dos Santos	36.873.272-0
José A S Cardoso	14888 754
Claudia R. Santori	15 188 485-9
Cristis A S Romano	5199619
[illegible]	32.334.808-1
Marcio Roberto	18.301.100-4
[illegible] Fernanda	4.156 457-SSP
Marcio Eli Ribeiro.	RG: 12.265.275. SP.
[illegible]	16 12554 626-2
[illegible]	RG 10.716.033-X
Rafael A. Silva	16 268 27 715-4
Renato Santori	18613466
Sg. Maria Lucia Pandi	4 762 763
Ver. José Ramos Costa	(Res. Câmara SBC) 10.946.226

fls 405
proc 39.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Rodrigo Lobo Bond:	
Juliana Arantes Domingues	22529993-8 SSP-SP
KARINA SILVEIRA	29804549-7 SSP SP.
Valquíria Andreomarchi	6.454.321 SSP-SP
Ma das Graças Leus da Silva	1.155483 SSP PE
Martinho Caldeira	10.749.149.7
Deonilde Cardoso Gutierrez	30.588.668-X
José Roque Raphael	4 588 418.
W. Dinal Lopes Orsato	10.805.626
Liliane Simões de Macedo	35.150184-8
Elena Schiavo	27 788 264-3
Adriana Cortado	36 341 109-4
Leonina Schiavo	5.285.890
Eduardo Martins Medeiros	34.225.418-2
Ana de Jesus Tavares	2.729.142
Pierpaolo Bottini	25230150-4
Carlos E Guanetti	14 412 765-9
Elisaia R de Oliveira	27.797.605-9

fls 406
proc 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Celia Regina Vicente	10.592.814
Fabiano Silva dos Santos	27.894.081-X
AGUINALDO LEITE	27.788.289-8
José Arnaldo de Oliveira	17.247.483
Geraldo B. Keller	025822381-7
Silvânia Pelá Roza	21.765.340
Giovana F. Pardo Gaspari	33002352-4
SILVIA SILVANI SGUBIN	7.806.299-8
Magalê Mayntz	20 243 675
Elen Pinheiro	2.415.791

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

nº 427
proc. 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Carla Pereira Gomes	35.278.917-7
Fabricio Cirilo de Freitas	33.423.295/8
Joaquim Santos	29590797-6
Lucia Gomes	6.632.042

fls 408
proc 32.382

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Maria Magdalena de Faria	6.444.615
Ana Raquel de Souza	
Vanessa de Carvalho Clemente	34.285.216-1
Raquel Rodrigues	35.150.020.0
Ana Paula Moreira	41983982-3
Leonardo Colferai	26271214-3
Tatiane L. Lopomo	30.002.563-4
Maria Lúcia Cândido	
Adélia Lépore	15.893.036-1
Rosemary Aparecida Alves	
Rosalia Pelo da Silva	999.536
Claudia Fogaça	7.386.630-1
Hilda Ferreira	13.254.641
Maria Aparecida Oliveira Cunha	
Ana Pasqualini Brunetti	15891179-9
* Marina Scapinelli	11-054-930
Ayeza Zaquini	
a Loja - José de Arruda Martins Bastos	20.006.882-9
Cláudia Pires Barbosa	22528516
Aparecida de Fátima Brandão	25-364-729-9
Elisa Inês Fernandes	
Vitalina Rodrigues de Carvalho	11/36.433.9
Zilda C. S. Bogetto	9.055.660
Maria de Lourdes B. S. P.	
Eliane Fonseca	29-504-68-9

Nº 409
Fls. 32-252

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Maria Eugenia Bizestre Prado	16.965.961-6
Alzira Andreatta da Costa	7.777.638
Rosinda Branco Geldres	9942-701
Leia dias de Lima	
Geny Bacagarani Andre'	45-33-02-04
Maria Helena Vieira Ribeiro	
Nelson Lopes Soriano	45219748
Marisa S. Borges	437-9518
Raquel Matias Medeiros	34.225.425-X
Maria de Lourdes Bizestre	7.377.845
Lucas Bigardi Silva	20 469 710
Ester M. Bigardi	20.791.708
Edna Maria de O. Silva	22-708-108-0
Andréia Ap. Souza Alves	30686327-3
Tabata da Costa Barboza	29634961-8
[illegible]	35639.119-6
[illegible]	4521 9431
Maria Aparecida de Souza	11524522-4
Vera Lucia de Souza	12.545.207
Luiz Lazaro Grande	9.815.586-6
Rosemira Macedo Pereira	29 249 423-1
Carlos de Azevedo Neves	15562986
Marco Aurelio	29326408 X
Graciane Boscarini	25 298 4842
Lucas Montellato Barazzi	35405383-1
João Batista Ribeiro	6954462
[illegible]	1.767.733

fls 410
proc 22.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Daniela Duro Bento	40.285.083-x
Cristiane Idoeneti	34.518.746-5
Lilian ap. Rodrigues	41.688.297-3
Gabriela Ricon	43.928.705-4
Daniela Fernanda Diona Silva	43.144.882-6
Jéssica Patrícia Moraes	43.101.659-8
Daiane maria da Silva	45.071.633-8
Vanessa Aparecida de Assis	33.732.608-3
THAÍS FERNANDA LONGO FONSECA	41 688 301-1
Rosimeire Gomes	29 998 666-1
José Ricardo Silva	45.316.746-9
Antonio Cesar Palezzi	34.873.975-8
Mychel. S. Ribeiro	35.372.445-2
Luiz Henrique G. de Sayes	44.379.456 X
Leandro Rafael Toffoli	43.107.988-2
Rebeca Dos Santos Bizarro	41.688.183-X
Djalma Santo Vallejo	43.107.979-1
Angela Elisa Nascimento	7.919.661-
Ivani Frare	3.812.983
Lourdes Margarete de Lima	13.606.167
Sonia Copola de Moraes	14.573.835-8
Catarina Regina Vieira	9.500.122
Maria Silva Ribeiro Comotto	9.456 811
Vanessa Ferreira Alves Silva	43.144.674-x
Rivaldo Domingues Junior	34.320.709-7
Juliana ap. B. Rodrigues	40.604.054-1
Giovana Moreira	46.376.367-X

Nº 411
proc. 3dl. 282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Márcia Apda Cuatti	21 066 649-1
Natasha Acioli	41.035.180-5
Renata de Padua Lopes	25.123.211-6
Talita Alves Almeida	45.280.383-4
Alessandra Apda Tarca	34.517.860-9
Davi Spandorim	26.271.209-X
Jana de P. Santos	40.725.728-7
Carlos Eduardo Andreucceti	34.465.092-0
Emerson J. dos Santos	34.5186.693-X
Elaine Regiane de Oliveira	30.122.448-1
DANIELLE CRISTINA DE SOUZA DIAS	32.375.370-X
Juliana Amaral Dias	41.684.293-6
Jaqueline do Amaral	41.688.291-02
Alex da Silva Pellicciari	34.518.403-8
Thiago Rachid	30.686.239-6
Juliana Rodrigues de Angelo.	42.987.011-7
Fabiana da Silva	45.039.161-0
Gilberto Junqueira Ribeiro	27-217-045-8
Selma Cristina Coutinho	32.069.459-9
JANAÍNA DOS SANTOS BENTO	34.518.379-4
ana Paula afonso	35 151 476-9
Edna de Jesus Pereira	34.465.109-5
Emanuele Muniz de Lima Vieira	44.023.304-5
Luciana de Oliveira Silva	33.001.020-7
Renato Cordeiro de Sousa	40.890.084-2
JOÃO GABRIEL SELLES PELEGRINI	28 350 467-5
Elisabete Teial	44.318.781-2

fls 412
proc 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Mariana B. Mendes	35.278.511-1
Karen M. Michelin	42.899.374-6
ana Paula Nunes	45039.636-6
Isis Araujo David	36.025.086-5
Thais da S. Brito	34.965.551-9
Ana Carolina Maura	35 796 775-6
Tiago Tolentino da Silva	41.500.244-8
Adriane Rayis Raro	34.330.667-0
Veronica Lac. Silva	34.327.112-6
Karen Mordis Simeone	41.384.354-8
Paulo Roberto C. de Macedo	40.308.573-1
LEANDRO WEST	43.144 860 - 3
Keli Priscila Rossini	40.901.308-0
Carlos Cardoso P. de Sá	40.308.777-6
Maura Lachi	34 518.490-7
Carolina Campos Pazetto	35.408.759-9
Rodrigo F. Botelho	25.364.704-6
Kleber H. dos Santos	33.000.469-4
Rosimeire Aparecido Marcondes	13 144 776-7
João P. M. Rossetti	41.688.180-4
Rita de Cássia Lobo	30 756 116-1
Adriana Guedes Gonçalves	34.518.378-2
Meire Ellen Silva Santana	40.285.093-2
Liliane Pallini	43.928.679-1
Jaqueline Fancato	43.928.707-8
Jamaína Aº da Silva	33.810-687-X
Juliana O. da Silva	44.987.510-1

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

fls 413
proc 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Juliana Barbutti Pinton	34.518.576-6
Robson Rafael de Andrade Barreto	34.519.602-1
Leandro Alberto Mendes dos Santos	43.696.417-X
Maristella Granero do Nascimento	27.677.691-4
Jaciara de Lima	41.008.528.5
Renata Aparecida Leite	47.887.908-8
Priscilla Regina M. Rodrigues	40.162.612-X
Luzia de Souza Ramos	23.923.229-X
Elizângela Pinheiro Martins	34.329 944-6
Raquel Cristina Silva Pinto	42.858.708-2
Tatiane de Fatima marcondes	35 278.439-8
Jeto A. Nunes Ferreira	33-443-705-2
Renato Severe Said	34 518 470-1
milton de Castro Barbosa moura da Silva	30.539.845-3
Gilvana Ferreira Ferreira	34.520.771-3
Aline Cristina Câmara	41-688-340-0
Camila Fernandes Cunha	34-238.950-2
Daiane Fernanda Michelin	42.899.457-X
Tatiana de Jesus Barbosa	28.182.897-0
Fabiana de Jesus Barbosa	28.182.896-9
Taís Lacy Borges	41.688.381-3
Daiane Pinheiro Silva	34.518.729-5
Carla Severi Said	34.518.469-5
Douglas de Oliveira Magalhães	34.519.246-1
Cleuy da Penha Viana.	33.666.354-7
Silvio Cesar Cardoso de Carvalho	41.374.419-X
Ivo Felipe de Souza	32.881.805-7

fls 414
proc 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Thaís Aline Paivo Brós	30.846.890-9
Gisele Bueno Gomes	34.873.397-5
Ailene Renata Martins	45.657.549-3
Fernanda Aparecida Franco	30.482.278-8
Katiuscia Pasqualini	41.134.639-8
Sylvia Ferreira dos Santos	34.052.994-5
Aline S. de Paula	
Renato Francisco de Souza	33.369.855-1
Juliane Grilo Pereira	30.534.637-9
ANDERSON BRITO da SILVA	30.472.390-3
Priscila Alves Fernandes	45.384.965-9
Elaine Maria Klos	41.878.639-2
Aline Lliego	41.688.284-5
Aline da Silva Oliveira	45.549.959-7
KENAN CAMARGO	24.824-046-8
Acacio B. Lopes	34.519.301-5
Fabiano Rodrigo da Silva	34.519.635-1
Fabiana Cristina Gomes de Oliveira	41.688.342-4
Jéssica Cristina Fortuna	34.968.602-6
Andreia A. Oliveira	40.308.588-3
Maria Adélia P. Marini	42.293.404-6
Luciana Ap. Barbera	34.225.146-6
Odinei Edson D. Santanna	33.093-539-2
Helio Grego	28.922.974-9
Rafael F. Guido Palma	43.144.757-3
Fábio Alexandre Phelino	33.223-028-4
Cássio H. Koga	33.669.050-3

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

fls 415
proc. 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Vilma Reis	14.650.572
Cinara Braun	7.711.291
Maria Aparecida Andrade	19401494
Antonio Sérgio Oliveira	6.113.629-3
M. Aparecida C. Spinelli	7.690.342
Nadia Maria de Alcantara Lopes Votta	8048064-0
Mônica Videli	8.613.756
Lurdes Andriatto Paulo	12.545.798
Noelle Bajuk Oera	32.069.794-0
Leticia Rocha	17768709
Asdrubal Maral da Silva	15.894.211
Odair Eugênio Bedol	4.851.899-2
Raquel Mardinelli	7.516.101
Lourdes Marquesi de Silva	13606167
Elete Galletto	6.266.922
Ana Leticia Oliveira Arthur Jucá	35.408.586-4
Ofrogenes Lof	4 241 021
Cristiano Sanches Garcia	21.593.110-5
Rogério Edir Rodrigues	25 970 571-8
Mirian Barbosa Celso Colaneri	17 994 468
Edna Garonato	12.815.476
Edel de Jesus Capatto	19 136 451-4
JOAO HONORATO	7.292.472
Juliana Maffessoni	43.101.842-X
Antonio B. Fernandes	40.360-448-3
Maria Luciana Silva Santos	34.519.049-X
Fernando P. Conti	30.872.043

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

No. 416
proc. 37.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Luci Cristina de Souza	35.278.850-5
Stella Cancian de Almeida	20.529.659
Joaquim Galvão de Almeida	20.529.658
Maria de Lourdes Galvão de Almeida	30.428.053-0
Andreia Roberta do Prado	42.108.839-4
Conceição Aparecida Rodrigues de Almeida	13.019.446-3
Maria Lourdes C. Costa	35.278.841
Sônia Aparecida de Almeida Prado	7595994
Leão do Prado	8.717.340-2
Maria Clarice Lucatto	6.338.452
José da Cruz C. Silva	1523.527
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FALASCO	9.815.786
José Luiz Ferrazzo Filho	4609.332
José dos Santos Pereira	10.805.989
José Luiz Ferrazzo	1.044.700
Vivian Farina de Oliveira	3.034.764-6
JOSÉ LUIZ FERRAZZO NETO	24.824.572-7
AUREA C. V. COELHO	17.172.208-3
Débora de Pádua Lopes	25123.209-8
Francisco T. Soares	53-503.304.6
Thiago F. Massucato	43-511-579-0
Karina Gonçalves Dias	40.659.940-5
Pâmela de Oliveira	34.969.026-1
João Ricardo Bolofaci	43.374.895-3
Dário Nunes Temário	33.443.704-0
Wesley de Oliveira	42.156.906-2
Aluzia Peixoto Braz	43.511.574-1

fls. 417
proc. 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Letícia de O. Ferrazzo	27.216.849-X
Carolina Bizzaro	21.654.041
Edna Ap. Carneiro Cintunes	8.957.395
Patrícia Serraccho	29279543-9
Flavia Regina de Frias	30728175-9
Silvia Adriana Rodrigues	22.762.689-8
Juliana Ferro Duarães	22.147 760-3
Christine Friedman Mechetti	14.870.284
Vanessa F. Bernardinelli	30.383.179-0
Kátia Cristina Nicoletti	29.114.358-1
Luciana Fakri	28 148 277-9
Talvida Regina Zr Rodrigues	25.492.194-2
Kelli C. B. Candido	29.717.523-3
Viviane Biasini	26.271.222-2
Ana Maria Grego Magalhães	32.172.437-9
Marcia Ap. F. Oliveira	22 293 102
Sheila Amaral	27.111.463-0
Magali ap. S. martin	26.457.287-7
Cintia L. dos Santos	27.528.112-7
Queen Carly Rosa	V031312-6
Linda Beatriz Madureira	019594613-2
Romilda D. A. Taveira	5468886
Carla Daniella F. Lopes	41155510
Carina de Faria	27.677.655-0
Fernanda Evangelista	28 898 822-X
Thais Jacchi	29.634.547-7
João Antonio de Vasconcellos	4.511.408

Fls 418
proc 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Fabiana B. Scavassa Melchert	000.876.473
Frederico de A. Melchert	18.259.964-4
Cristiana Ribeiro	32355196-8
[illegible] Terrazzo	5.011.058
[illegible]	1.252.400
[illegible] Aparecido Rafaia	8.919.305-2
[illegible]	1.402.190
Antonio Cicero S. da L.	604 828
Waldir [illegible] da S.	19510.621-3
[illegible]	27.703.114-X
[illegible]	594 893-83
Cicero Dionizio Andrade	2.267.513
[illegible]	11.405.827-1
[illegible]	4250 243
[illegible]	08134192-8
[illegible]	[illegible]
Luiz Antonio Cardoso	25 279 496-5
[illegible]	924.642.
[illegible]	1.948.989
[illegible]	18 064 563-8
[illegible]	33 228 257 0
[illegible]	[illegible]
[illegible]	20.389.745
[illegible]	27 073 978-6.
[illegible]	1.017.110
MANOEL JOSE DA SILVA	34 674 222-5
AIRTON CESAR DE SOUZA	36224761-4
Jose Vitor da Silva	-36.111.697-4

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

Fls 419
Proc 39.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Aline Shirley de Paula Neves.	40.900.527-7
Maria Rita Conrado Vieira	
Marinete B. Souza	
Eli Fiorarato Vieira Ribeiro	28.023.528-7
Maria Auxiliadora Alves Oliveira	26.595.189-6
Vilma de Fátima de Souza	30.087.946-5
Carolina Bueno da Silva	30.686.736-7
Karen Francine de Souza	41.213.318.
Suleinide Galvão da Silva	26.356.919-6
Luciana B. Martins	19.850.360
Alzira Fátima Fernandes	3.178.135-3
Sandra Cp dos Santos	35.590.279-5.
Claudete Aparecida Emilio	20.793.622
Ana Mendes de O. Lacq	25.722.304.6
Cassimira Batista de Souza	28.779.778
Maria Terezinha Silveira de Souza	08.945.446.2
Rosalva de Santos	26.722.977-8
Terezinha de Paula Neves	28.649.171-0
Ana de Sousa Tenório	25.264-633-6
Maria Sonia de Brandi	12.304.960
Joana de Siqueira Tiissime	24.406-77
Carla Maria Guerra	26.854.724-5
Janice Maria P. Conselvine nº 20.069.398-0	
Adelaide P. Santos	22.437.953
Antonia Ap. C. Santos	22.329.448-X
Maria da Penha Santana	15.108.225-5
Maria Rosa de Franca	

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

fls 420
proc 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
[illegible]	371.753788/15
Márcia Tonini Navelli	22058883
Maurício Tonini	3.307976
Ana Cristina R Costa	14.245.885
Roseide Bamami Zomignani	2.441313
Tânia Maria dos S. Nascente	13.251.213
Maria Theresa F. Muniz	4.108463
[illegible]	2846521.
Lina Vitória N. Sampaio	3821599.
Jaqueline J. G. Jerico	30 122735.4
[illegible]	12.664486.
Nair Mussi	22.992070.1
Rosa Maria de Almeida	26537829-0
Rogério Sousa Campos	27.467444.4
Antonio Pintossi Jr.	45534716
Mitsue Camargo	10857295
Evanea Lucia C.V. de Freitas	29841210-x
Tamara Maria R. Amorim	15431098
Cristiane Gomes Lopes	409000984-2
Wilma L. da Silva	068404182
Marcelo Montes Galdino	30.512.257-5
Kelly R. Gonçalves	45.644.595-x
Suelide N. da Silva	40.504.273-5
Fabiana Carradini de Moraes	30.338.249-9
Valéria Eremberger Tamanini	29.115.298
Vacant Lines	16.536.300
[illegible]	22.057.872

fls 421
proc. 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Rosimary de Campos Guimarães	7.149.268
Elaine Queiroz	16.767.625
Eliane Rodrigues	23.624.128-x
Luiz Alessandro Baggio	16.368.892
Fábio Eduardo Cordeiro	28.736.741-1
Maria Margarete de Oliveira	45.280.865-0
Cleberson Rodrigo da Silva	28-350-520-5
Ivone [illegible]	9.311.630
Thiago Tonnert Bompa	43615130-7
Juliana de Arruda Gonçalves	42.377.754-3
André Luiz de Oliveira	28-648-534-5
Mariana F. Leite	40.454.769-2
Angelica C. Sabino	34.330.282-2
[illegible]	34.330256-1
Juliana Elaine dos Santos	40.748.095-X
[illegible]	29.326.263-9
Edson Junior Gonçalves	45.653.3-1
Cleusa Mª de Souza	42.455.880-4
Fábio Cordeiro	45.663.355-8
Gilvan Moura Jordão	11.688.962
Laís Roberta Ferraz	45.101.798-0
Daniel José Fernandes	40-504-337-5
Emerson R. S. Carrilho	45.645177-8
[illegible]	40.053.690-0
Ruy Eduardo Pizzani	5.454.104
[illegible]	3.371.80818
[illegible]	17192181
Celia Regina de Souza	56558 25

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

Nº 422
Proc. 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
[illegible]	09.326.224-x
Maria Luiza Silva Tasso	14 311 210
Maria de Lourdes Rocha de Lima	16.963.828
Vivian Cristina Menezes Rodrigues	29 326 261 5
Aline Andressa Villanueva	17.503.560-X
Katia C. Santos	23 006 518
Luciana Celedonio	29 559 328-3
Viviane Cristine Silva	22.101 181-4
Adelia Tejada Lourenço	103 668 807
[illegible]	36 511 225-1
Jaciara M. Martins	22 293 318-5
Claudio Stronquetti	32.331.465-3
Claudemir Vicente	32.533.978-8
Mateus Vieira da Silva	29.469.429-8
Rosangela M. Galafassi Izzo	17993725
Maria Lucineti R. Ferreira	24967 35 2.7
Gislaine Galafassi	32.354.724-2
Vanessa Galafassi	27.237.132-4
Simone Jesus Pinheiro	30.327.840-2
Gilberto Alves Pereira	38 492 5727
Susana A. de Souza	20 839 48 69
Isabel Maria Dias	13.947.098
Aroldo Fernando Dias	15 546 666
Berenice A. Saviniec	400 586 0715
Maricélia Dias Teixeira	29.082.006-6
Edilaine Marisa da Silva	27.678.606-3
[illegible]	18 135 345-0

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

Nº 423
Proc. 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
	34874 000 1
	4.145.916 (SP)
	12547168-3.
Maria Luiza T. F. Zamboto	7.270.346
NORMA DA GRAÇA ZAMBOTTO	5 125 408
Lázara Iveti Zamboto Pastro	11055 117
ANTONIO MARIA PASTRO	7.PPP.635
ANDRÉ ZAMBOTTO DE ALMEIDA	27.088.050-2
Rodrigo Zamboto Pastro	34096 191-9
	41-952.775-8
	17.768.698
	12 733 378
	F451222
Luiz R. ZAMBOTTO	10.425.231
	R.G. 45 123 183 FONE 45 273783
	5 971 124
	45380059
	4890688
Mercedes Manzato Secato	11.788.753.
ANDERSON SECATO	35070037
MARIA VALÉRIA RIBEIRO SOSTENA	13605509
	12.546.778-3
	10.500.570
	4.736.743
	8.570.304
	809792
GISELE TREVISAN	20.469.413

fls 424
proc 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Fátima Ap. Henriques Fratezi	6.870.163-9
Flávia Renata Fratezi	33.000.202-8
Neide Bevenuto	14.311.840
Márcia Lombardi Villela Vieira	14.889.555-4
FELIPE LEONARDO FRATEZI	33.000.233-8
Roseana Vieira	13.948.069-7
Aline Vieira Bego	34.872.745-8
Luciana de Sousa	20.067.726
JOSÉ DA Costa	6.882.320
Daniela Ramos da Silva	25.579.163-X
Natasa Purisco	1.80.7.724
Ludmila Dhatel PURISCO	26.456.733 X
Maria de Lurdes G. Paixão Agostini	21.461.490
Ademir Agostini	24-461.494
Alessandra Ramira Barbosa	35.372.667-9
Maria Aparecida Pereira	20.917.690.
Maria Aparecida Medeiros	5060187
Liani J. Martinelli da Silva	15209183
Ayla Lara Moreira	9.99458
Eliane Rodrigues	29280359
Elizabeth J. Gonçalves	22918789-4
Gilda da Silva	20.864.620
Ruth Henriques	6.870.162
Rejlinda Trivelari Henriques	15.208.341
Fernando Fratezi Junior	33.000.226-0
José Fratezi	13.945.182
Maria Cesare Fratezi	13.946.187

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

fls 425
proc 32.288

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Lizandra Bertoni Santos	32.881.770-3
Rosete Alves Ribeiro	25.806.248-4
Liliana O. Ferreira	15.194.596
Claudia A. Rodrigues	11.525.226
Nilcéia Regina da Silva Kollar	26.699.789-2
Valdete Machado	17.826-484-2
Edson Ferreira Barreto	RO 10 540 523
Glaucia A. de P. Rodrigues	7.861.783
Cristina da Silva	17.249.407
Isabel Apª de Assis Paula	8.098.911-1
Lucia M. R. Marangoni	11787916
Claudenir Pinaui	27.462.424-6
Adenilson Carvalho	24.785.463-4
Edite Pereira da Jardini	47 29 864
	7206242
	113267046
Maria Vieira	11.284.970
Lavinia Cirilo	27.131.270-1
Rosana Cirilo	13 254 031
Amalia L. de Oliveira	21.460.540
Joyce Cristina Vicentino	40.308-630-9
Jose B. de Oliveira	14.310.748
Miriam Apª A. Silva	15.209.877
Geralda de Abreu	20.249.479
Paula Maria Saldanha	30.564.888-3
Selma Rosangela Teixeira	18.840.092
Ligia Mª Piquette Oliveira	10264951

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

fls 426
proc. 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Maria Antonieta Zanin Castellani	10.238.276
Ghislaine Bérgamo	90.155.137
Cleide Sonoki Zago	11.284.681
Rosangela Oliveira da Silva	
Waldomiro Sámago	
Romilson Alves	10427353
Marco Augusto Pretarotto	9056929
Andrea Alves dos Santos	28648564-3
Elaine C. Neris Tardeo	32.104.048.6
Rosana Araújo Brito	5233686
Cinthia Martins	13934665
Nadir José Pereira	10.427.317-8
Maria Ap. de Sousa Bunigotto	15.546.033
Maria Aparecida Bordi	10805958
Edna B. C.	3.489.006
Vanessa L. R. Saltarelli	14.652.557-7
Vera Lúcia Simões Ferreira	W511828-6
Juliane S. Trevisan	32.231.210-3
Tatiane S. Santos	30383065-7
Claudia A. Guimarães	27.215.512-3
ALEXANDRO MULLER DE ARRUDA	24.471.462-9
Marcia Aparecida Bighetto	
Marcia Silva	19.967.418
A. Souza	19977451
Darlen Teixeira Peres	22708708-2
Vania Borges Barbosa	40697440
Rosangela Ap. V. Rossini Donato	26.456.768-7

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

fls. 427
proc. 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Ana Paula de Carvalho	27.504.812-3
PATRÍCIA REGINA CARDOSO	29 186 548. 9
ISAÍAS MOTA PINTEIRO	19 236 067-X
Patricia F. Parra	30472567-5
Fabia Cristina Fabio	29.520.761-9
Adriana S. U. Paiva	24.520.904-2
Edmo maria da Silva	15.546 546
Maria Madalena da Silva	30.471.787-3
Ilegível	10642 621
Ilegível	9081369-?
Ilegível	23.017.493-0
Ilegível	18747543
Ilegível	21 453 245
Ilegível	29 177 455
Ilegível	19747886
JOSE ANTONIO SIQUEIRA DE LIMA	13.948.945
Leandro dos Ramos	19.803.519
Luiz C. Berlini	18.818.855
ROMEU LOPES DE MORAIS	9.864.633
IZUMI TSUCHIYA	WO 70376-R
Adriana Romani	18.747.571
Luiz Antonio Romani	18260265
Ilegível	M943092
Lucilene Antonelli	26.827.654-7
Denise Bergio Oliveira	9.815.817
Ilegível	9.814.310
Ilegível	14.652.563

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

fls. 428
proc. 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Elza da Costa Reja	RG 1.049.179
Fabiana Simone T de Souza	
Espindola de Lourenço	RG 38/3.901
Magali Regnio Dalroy	RG 19.118.095
Maria Fernanda de Jesus Silva	RG 41.973.688-2
Adriana Nunes Balduino	RG 25 364 357-0
Adelaide Dorea	RG 14 338 110
Thaís D. G. de Souza	RG 29.279.857-X
Claudia T. Marcelo	RG 23.123.834-4
Albertina de Souza	RG 41.225.179-6
Juliana Carneiro	RG. 28.132.286-4
Claudia Janaina Gonçalves Wood	RG: 28.132.243-0
	RG 23.019.009-1
	RG 12.734.416
	RG. 7.399.039
	Rg 27.787.080-X
Valéria C. M. Soares	Rg 19.515.262-1
Valdeci Viotti	7.699.27 3
Armando Amaral	7993068
Marlene de Godoy	1128456
Paulo Roberto da Silva	7787847
Vilma L. B. T. Silva	5.105.966
Soniah de Barros T. da Silva	40.344.241-4
Maria Helena de Souza	RG. 28.819.304-6
Madalena Rodrigues Silva	RG. 6.910.457
Solange Aparecida Ayala	23.888.445-4

fls. 429
proc. 39.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Thiago Augusto Martins	33.531.735-2.
Emerson Colitti	26. 854. 828-6
Ilenir Silveira de Oliveira	22.709-433 - 5
[illegible]	6.376.905.
Aparecida Martini	20 913 015.
Silvana Carton	23 440 151.5
Joraci Gp Gaselato	1F.248.283-5
Vanessa P. da Silva	45 169 530-6
Vera Lúcia Carlini	
Marlene Alves	21.653.240-1
Rutineia Fairbairn	33.003-333-3
Maria da Graça Arkchimore	17.993.109
Silvana do A. Pedroso Villa Nova	26 595 253-0
Jovaina Prado de Jesus	25 805 702-6
Claudicéia Gomes da Silva	18.132.374-6
Raquel M. Cunha	30.725.064-F
Koji Miyawaki	24 990 942-
Mariana Sp. G. Ficarelli	33.422-940-6
Marcio Antonio Bracchi	10 427 161
Maria Luiza d. P. Zecatti	4 788 173
Ana M. Gennaro	54 55 559
Alice Rodrigues Salcanes	
Patrícia Pinheiro	45 360 653-2
Daiane Rocciari	2
VALÉRIA de F. BRADE	21 654 026
Katia R. L.	24.632 296-4.
Suelen Santi Ana	27 237 350-0.

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

Fls. 430
proc. 31.280

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Patricia Cristina de Pitta	28.737.266-2
TEREZINHA SOTO	8.052.997
Sandra Regina Barbi	18.747.360
Viviane Parreira	8.573.538
Kátia Cristina Chiavegato Skilla	26 539.987-7
Edna C. Botigelli Silva	18.895.190
Liliane do Prado L. Ricci	19.136.488
Luziel Guim	5.460.046
Maria Nadia Lima	9.640.720
ANA C. S. BORTOLATTI	10 264167-5
Marcia R. Ronchi Oliveira	16.365.242
José Carlos de Oliveira	8 253252
Sabrina Tonelli	17 248366-9
Paula A. C. C. Branco	19.684.256-6
NEAL DENNY RAMOS JR	17.841.648-00
Cristiane Harumi Saka	11.284.186-7
José Roberto Inzeo Martin	8.549.508
Regina Célia Ometto	11.709.539
Edna Lange Roc de Mata	M 3508873
[illegible]	11 968532
Maria Luiz C. Dangoli	7.565.019
Maria Lucia R. Gonçi	8.360.181
Maria Carboni	3 583 312
Terezinha de Le A Carboni	14 651 896
[illegible]	
Esmeralda das Neves Nunes	

Vereadora

Fls 431
Proc. 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Suli Hibari O. Yamate	20.529.695-6.
[illegible]	24.282.843
Maria angelica dos Santos.	26.722.068.7
Ana Paula Souza	25.924.427-7
Marcelo B Bitoldi	7.620621.
Elisabete C P Marquette	17.993052
Jose Roberto Martins	4 61 2 185.7
Maria Rosa Esperança	9.310.664
Patrícia R. Esperança	22437.726
Manoel H. Esperança	22.529 848-3
Renata, Hg. Romanato	25.578.824.1
[illegible]	1.826.087
Eric J. de Araujo	27.712.862-X
Ana Paula Ap. Barreto	26.053.255-4
Juliana Bonetti	21289902-8
Angel. E. F. Donizetto	13944.560
Francisco Carlos Rother	16.126.832
Maria Clarice	2.198.476.1
Cesario de Miguel	24.130.837.9
Ana Claudia Zachello	25.279.817-X.
Antonio Passos	21.546.458-8
Maria José Reis Barreira	4.747.711.
Dalton Cesar Rossi	21216748.4
[illegible]	35405 8-5
Maria de Fatima Tavares Nunes	19790940
Maria Benedita dos Santos	26854.375-4
Fabiana Soraia Ribeiro	33003551-4

fls 432
proc 32.288

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Maria Regina O. C. Leal	13.463.021-X
VIDAL FALCÃO TEIXEIRA	24.818.187-7
Liliane Natal Pedrosa	27.390.899-6
Maria Isabela Santos	36.510.163-4
Edilaine L. da Silva	22.437.778.4
Mônica Faga Lopes da Penha	20.067.355
Alessandra dos Reis Ferreira	30.678.531-6
OSVALDO POLUIKIS	10.590.945
Edvandra Franasetti Munhoz	30.399.104.5
Maria Júlia Cesar Gomes	22529987-2
Antonia C. Dias	8.919.350
Selegnagne R. P. Silva	15.858.482
Tania Cunha	6.133.606
Daniel Antônio Campos	
GERSON Rheno da Rocha	12.592.973-0
MARIA INES da SILVA	18260999
Luis Donizeti Guglielmucci	9329-129
Jair de Camargo Campos	R.G. 10.264.891
MARINGELA C. CARVALHO	16.282.907-3
Alessandra de Almeida	6830583
Angela Aparecida Neto	27.836.701-5
Rosinda [illegible]	24.471.510-5
Gina Lucia V. de Almeida	19.368.004
[illegible]	RG 8.222.280
Meurino F. de Souza	
[illegible]	
[illegible]	

Vereadora

fls 433
proc 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Maria Cecília Pascoal Silva	15.208.916
Terezinha Gonçalves Terezinha Gonçalves	
Aparecida Vanilde Galvão	8.918.773
Maria [illegible]	9.055.525-9
D. CLOTILDE DA SILVA	
Maria Celeste Nunes de Vieiros	V021299-F
Maria do Carmo Salim	RG 16965745
Maria Aparecida Guimarães	RG. M. 2991418
Conceição Pereira da Silva	16.965.748
Régina Maria da Silva	M-7.169.658
Cássia Isabel Bellodi	11.968574
Margeti Breier	
Raphaela Orlandi	16.965.749-8
Maria Benedita Cadoborn Machado	
Marina de Fátima Ferreira	34.055.762.X
Tatiana Cristina Vidal de Lima	28.547.663-4
Eunice Lúcia [illegible]	20.067.898
Odete Crispe	16.965.744
Jane Goreti Camargos	M-4.260.096
Sônia Maria de Vasconcelos	14.872-248
[illegible]	1976 V N
[illegible]	13.061.779-9
[illegible]	8200 0
[illegible]	5262626
Marlene de Andrade Pleyber	45862734
Maria Luiza A. Andrade	45219993
Simone de Andrade Pleyber	20470293

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

fls 434
proc 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME		RG
LUIZ ODA		8870.540-SSP/SP
KAZUTOSHI YAMAGUCHI		3083428 SSP/SP
Yoshimi [illegible]		3729339
M. LUIZA YOKOUCHI		4427698
HUGO YOSHIYASSU		4586-4307
SERGIO [illegible]		9536577
KEISKE KUGA		2220239
MINORU NAKAYAMA		4521-DETRAN
João Minoru Kato		4586726 9
Mario Yamasaki		4586-2646
Olga Kobori		4 37 -798
NELSON K. KAGAWA		4587-2485 7559.562
Yoshiko Yamasaki		9.508.015
Eiji Yamasaki		2.961.592
AKIO SAKAE		4641734
Katia Katsu Yamamoto		25.207.900-0
LIA YAMAGUCHI		33731569-3
Sabrina Estela Silveira		33.665.849-7
Elisângela Borges		32.069.634-0
Elena de Moraes		20.007384-07
Roberto Kagawa		13 428 574.8
Sandra Aparecida Guilherme		17.884.450
WILSON DIAS PEREIRA		13070687
Adelaide H. I. Kobi		11.968.394
ANDRÉ EDISUKE		30.839.089-1
Margarete M. Isobe		30383.525-4
Ludmone K. Okagaki		33.104872-3

Vereadora

fls 435
proc 32.288

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Kátia Mayumi Yamamoto	
Leonardo L. Nagata	34.766.265-2
[illegible]	
Ayako Ogido Sakae	
Fabio Yamaguchi	27.216.638-8
Eduardo Tadayuki Yokota	32.934.898-4
SONIA M. SAKA	12.732.663
SATIKO NISIMURA	3854728
[illegible]	
Lara M. Iwami	45.21-55-25
Nagato Nakasawa	4521-7129
Ivanir Nakasawa	. . . . .
Wilton M. Tani	33.007053-0
Carla D. Sakae	
Sônia S.Y. Okochi	13.251.555
Sandra Sumie Yamasaki Shimura	13.251.554
Alberto Shimura	8.870.565
Tereza Angela Sanabe Neno	7.407.117
Mário M. N. Nakayama	19.273.330
Marcos M. Nakayama	17.249.385
Chieko [illegible]	
Edson S. T. Takaishi	5.701.132
[illegible]	6.065.229-9
Maria Terezinha Miyada	3.940.349
Maria de Macedo	3.405.958
[illegible]	8.222.496-1
José Carlos Nascimento	9920307

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

fls 436
proc 32.280

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Maria de Lourdes Moraes	22.202.748
Natalina Maria de Oliveira	22.881.972-6
Amelia Kushimoto	16.365.190
Maria Helena de Carvalho	9.392.290
Roseana Bortoletti	29.634.211-7
FRANCISCA MIRTES C. VIEIRA	
Benedita Caetano	23.267.871-9
maria Zelia Ferreira Campos	29.146.948-6
Maria Cristina da Silva Dalla	20.469.615
Maria de Fátima Henrique	34.270.836-8
Irma Bevilacqua	2.732.954
Valdete Pereira de Oliveira	8.804.144
Anesia Correia Ribeiro	12.304.422
Edite A. Silva	25.364.161-5
Benedita Machado	14.878.971
Maria Dirce Lopes C I	359073
Rosa S. Zagrodi	30.029.007-2
Sandra C. Moreno	29.185.582-5
Leiva M. de Melo Baleiro	21.461.038.x
Raimundo Paulo dos Santos Bibiano	25.123.050-8
EDITE DA SILVA	21.416.1.028.x
Elisvaldo Faustino da Silva	36.348-638-4
Ana Paula C. Santos	23.884.095-5
Paulina Elia L. Monteiro	23.267.420-6
Antonia Santiago Silva	15-890.115-0
Geni Nascimento da Silva	18.896.001
Adejalma P. da Silva	22.437.953.0
Sandra Regina Fogaça	RG - 8.753.474

Vereadora

fls 437
proc 39.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Eunice Santos Lima	17.247.517
Carla Lancedi	30.337.905-4
Cristina F. Tonetti	16.906.992-7
Cristina Di Nino Silva	17.993.903-8
Luiza Lucio Luiz	19186.699-7
Fernanda Cristina Roveri	41.213.412-3
Maria de Lourdes costa diduna	17.386.797
Dionia Regina Livinalli	5.916.738
Tania S Martini	3.971.182-1
Mauricio A Martini	24.337.856-7
[illegible]	6.376.921
Ivani de Lima	55.07034
Maria Celeste Moré	10.263.142
Elisabete Esc de Oliveira	
Jacira Ap Domingues	15.207.746-6
Pedra Aparecida Posidônio	11.216.670-2
[illegible]	15.111.203
[illegible]	18.674.737
Gabriel Fernandes Justo	33.532.112-4
Selma Cristine F. Prates	9254-1170
Silvia de Oli Just.	4595.0181
Selma TORRES julio	15873780
Maria do Carmo Salvador	11.524.179-6
[illegible]	M/433210-5
Adriana Ap. R Cardoso	29.530.319
Aparecida Tanzarini	41.969.735
Elza Maria S S Rodrigues	34.520.235-1
Jaiza Giovana da S. Oliveira	17.993.708
Maria R da S. Freitas	13.250.698.
Marilde Martins	7.701-728

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

nº 938
proc. 32.128

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Adelina dos Santos	
marciana de moura	
Armenia Marques da Silva	0 643 138
Tereza Oliveira Alves	9.724.780
Suelma de C. Rondó	R.G. 2932.839
Francisca dias dantas	
maria angelica	
maria Lopa Ferreira	
maria de Lourdes C. Silva	
Francisca	
maria jorge	
Maria do Carmo Bo	
Theresa de Oliveira	
Rita Carneiro de Carvalho	
~~[illegible]~~	
[illegible] Bello.	10.591.734.
[illegible]	21.460.720.
[illegible] Maria Soares Leite	35335678-9
Teresa Lairs S. Pereira	
[illegible]	RG 4122120
Pelé Wood.	R.G 8.870.552
Cinira Bonnecio	- 9.658.343
Micke Sandra	- 13.947.117
Michele S.	
Luciana Ferreira	RG 27.679.417-5
Marco Paulo Lutti	RG. 21.547.157
Gilberto A. da Costa	19136678

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

Nº 439
Proc. 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Clara de Cavalho	27333678-5
Silvana Fernandes	27843598O
Sonia R. B. Garcia	13.146.109 SSP/SP
Eric Fernando M. Barbosa	43683037
Fernando Orezza	24.122.438-X
Vilma B. Magalhães	13.459.018-
Shirley Knox Liberato	1932529
Marlise Kreger	5981303
Elzete de Leiden	
Monica Aparecida Costa	15.545568.
Dalva Dias da Costa	16.369.368
Sandra Ap. M. Simão	
Sônia Maria Irene da Silva	9.658.149
Célia R. Ferreira da Silva	14.334.659
massago Sara	13.792424-0
Lucilene Alves Martins	
Maria Eunice B. Liegato	1984119 X
Ana Cristina D. Miranda	~~4522.1659~~ 3.145.149
Evalinda - A.F.B. de P.	8.696.182
Lívia Vitória M. Sampaio	3821599
Antonia M. M. Felix	
Samuel Luiz Poli	30.711.157-X
Miguel Teles da Silva	
Luiz Carlos Stringari	
Maria Aparecida	RG 7630968
João Carlos Henrique	RG 6734.377

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

PT

Sem medo de ser feliz, esta alegria é pra você

nº 440
proc. 52.288
fls.

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
M.R. Sóstena	3.990.363/1
Roberto Stevan	2.485.714-9
Esther Carbonari Storani	5.118.874
Silvia T. Pompermaier	8.358.857-7
José Clemente Sandos Alves	6.091.747
M. Machado Alves	m1 Paul. 7.641.305
Renata P. da Costa	29.695.010-5
Luiz Casey	2.230.563 / SSP
Amélia R.C. Nassif	1.640.184 - SSP/SP
Magdalena Frias Sanchez	1.776.935 - SP
Dom. Frias Santarelli	3.335.345 - SP
Eliana de Souza Alves	12.546.778-3
Sara S. Longo	10.590.530-6
Luzia J. R. Tavaglione	5.983.243
Ernestina Giassetti	9.055.449
Rosangela Lino	15.208.989
Cristian R. Alves	20.512.956-6
Diana Ustari	13.254.068
Lygia Bradnick	8.106.869
[illegible]	11.253.912-6
Viviane P. N. Araujo	23.122.566-0
Vanessa Piccolo	23.122.567-2
Elizete Lucia Moreira Tasso	30.088.397.4
[illegible]	20.324.785-86
Egberto Pentagna	13 018 185
Edeise Osmond	24.824.034-5
Nadir TONINI	6 655 830
MARCIO ROBERTO FERIOTTO	21.654.087
Rodrigo Fernandes	30.539.362-5
Laura Campanaro Fernandes	6.415.930

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

No 441
Proc. 22.288

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
[illegible]	3.570.543
Helena Hp. de Oliveira Silva	28.271.930-1
Oliana de Almeida Monteiro	26.596283-3
Juliana M. Lopes de Oliveira	27.216-699-6
[illegible]	17 171 505
Eliane de Souza Silva Sodaro	
CLAUDINOR FURLAN	11524662
Helena de Oliveira	
Josefina Santos	
Angélica M. Neves	25 491 990-x
[illegible]	11.306570.
[illegible]	17.992.880
Lydia Imaginia Costa Lima	225975
Maria de Lurdes Brito	3.683.714-3
Silvana Calegari	17.665.151-x
[illegible]	29.426.209_x
Alessandra C. de Lima	27.237.472-6
Angela M. V. Fernandes	29.146.351.4
Sonia T. Nicoletti Simplicio	19.516.215
Lucy Cristina Teles Porto	26.722086-8
[illegible]	20 792 393
[illegible]	28 P 12 06 P
[illegible]	M-8.207.695
[illegible]	3723909-2
[illegible]	19.821.186
Câmara de Vereadores	17993127
[illegible]	20.532.188

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Elza Faita Otta	5019651
[illegible]	14.312.659
[illegible]	28.351.043-3
Ludmara Gomes	23.888.980.4
[illegible]	15.890.173
[illegible]	24.823.764-8
[illegible]	22.057.988
[illegible]	22.902.540-7
[illegible]	29.559.078-8
Paulo Souza Diniz	18252156-4
Luciana A Pereto	25894158-3
Nelson Lourenço Maia Filho	3.415.468
Simone Reis Cardoso	29.559.759-8
Elizabet Lochio	9.815.743-7
[illegible]	11.055.010
[illegible]	3.830.417
Elaine Paiva de	10.590.343-7
Maria Helena Santos	24.324.795-3
Rosangela Reis	15.208.262
Elisabete A M. Arantes	10.592.723
JOEL J. SANTOS	5443.160
Claudia Xavier Cabrini	14309.345 (2ª via)
JOSÉ R. G. MASSA	19876060-7
Grace Kelly Araujo Julio	35.278.328-0
Andréia de Jesus Cosino	28.271.446-7
Viviane Cristina Fortunato	40 993 342-9
Maria Ap. de Jesus	22.881.312.8

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

fls. 443
proc. 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Laiza Evelin de O. Costa	30.686.276-1
Carina de Souza Oliveira	32-231.721-6
Eliana A. L. Veri	8.815.789-1
ARNA TASAMBIAGIO	3.725.305
ELIANE COMPARINI MATURANA	17.563.687-4
Walquiria Cy SANTOS Moreira	9941615-3
Victor Beffrechi	486-4523
Caterina Irmaia Muller	6.361.280
Mirtes Jader Muller	2907 459
Ivone Pederoni	6795 492
Lucia Silveste dos Santos	2.678.337
Vilma M. de Souza Bruno	17.172.174-3
Irani de Batista de Jesus	24.334.809-9
[illegible]	5.601.602
Maria Aparecida Camilo Dolfi	8.124.729
ADAILTON A. DOS SANTOS	23.692.658-5
CLAUDIO KELLER	25425578-X
Cristiano A. Campos	21.491.307
Célia Martins de Mello	1.060.121
Ivanira S. L. Padalt	2.437.955
Iracema Ribeiro Girotto	4.731.171
Maria Edite Correia Vieira	17.650.588-X
Liliane Genavon Gomes	27.066.927-9
Carolina Renta	33105267-2
Célia Paes de Souza	9.310.663
Thereza Cristina Ferreira Paes	285.205. Minist. Guerra
Elena Lopes de Oliveira	9.511.537

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

No 444
proc 32.280

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Francisca Jiny Saraiva	23.440460-7
Aline de Souza Bueno.	40.648.092-4
Sandra Regina Camargo de Jesus	18.896.048
Gisele Maria Rodrigues	30.679.040-3
Ilda de Fátima Monteiro Silva	35.408.233-4
Natalina Zanoni	16.588.828.
Roselaine de França	perdeu
Lúcia A. Freire Anastácio	25.208.954-6
Celia Regina Roncato	14.308.786
Magali Fernandes	15.761.572-8
38. Alexandra Garcia	18.079.411
39. Sônia Maria de Lima	26.539.794-7
Apeda Caetano	2.698.433
Neuza Soares	5.217.878
Sônia A. B. Gobbet	22.712.877-1
Elaine	21.[illegible]839-X
Edilaine	
Josefa Godoy	VO430959
Lazara Grossi Tabarim (Rua Mossina, 315)	
Magali Abramo Pires	4.983.882
Sandra Z. S. Agostinho	
Sebastiana Vicente	
Talita Russo	
Maria Lima Alves	25.806.169-8
Luiza André de Oliveira	
Assunta Bertola Ronchi	
Maria Aparecida	

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

fls 445
proc 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Claudio A O Braz	19.802.390
Ariadne Gattolini	20 645 629-3
Silvia Cristina Fagnietti	28.982.226-9
Cláudia Rossetto	33.000.234-x
Cassia [illegible] Brandi	17.993.128.
[illegible] Soares	20.532.188
Vanessa D. Lazzeretti	29.588.177-x
Luciana V. Camelatti	22.488.298.1
Beatriz - Rodrigues.	29.717.479-4.
Denise Cristina Gonçalves	27.238.378-8
[illegible]	14.950.609.2
Franaine G. Chequin	29.185 328.6
[illegible]	7627043
Flavia Tavares	32.237.642-x.
Viviane di Souza	27.771.174-5.
Cleopeide Cristina da Costa	28.271.083-8.
Alexandra de C. Carmo	32.534.060-2
Janete B. Araújo Junior	21.915.158-5
Carlos Fernando de Siqueira	24.966252.8
Adriana Ap. da Silva	32.171.859-8
Heloisa C. Q. Orlando	24.690.922-4.
Mônica N. P. da Silva	15543.381-7
Fabíola Oliveira Reis	28.182.640-7.
Margarete Marcondes	19.515.622
Edite T. S Valmazo	22.293.262
Regina F. S. Dezidério	9.658.970
[illegible]	25579.055.1

fls. 446
proc. 31.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Maria Helena Lingar	16.568.728
Sonia R. Bassan	13251650
Kátia R. Finamore	30026068-4
Ana Stoto	23.767.662-8
Ana maria m. Cardoso.	26.853.553-X
Epinalva A. Santana	18.132.480
Tania Carina Ferrarezi	27.215.774-0
Marcia Moraes	26.854.563-7
Daniela Ap. S. Silva	26 3-10062-8
Aparecida C. Valdo	27.788.199-7.
Neica C. S. Silva	32.354.709-6.
Neda maria G. Moretti	25.588.950-2
Fabíola Dias Ferraz	29.559 092-0
Adriana C. Bueno	34-271.739-X
Kelli Cristiane Lopes Bernardino	32.354.784-9
Cibele Regina Berrini	28.813.822-5
Miriam Selis	3.282-796
Anna Ap. Galvão Alves	
Antonio Fasseta	5339639
Marina G. Dai	
Felipe Arruda	29.981281-9
Flávio Moraes	33.791.275-8
Marly J. Amaral	30.539.076-4
Maria Valdenir de Souza	13052.10-87
Valmir Aparecido Almeida	15.423.18
Kazacki	8 CO 191
Cleris de Oliveira Neiva	19607710

Vereadora

nº 447
proc 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
VINICIUS P. OLIVEIRA	9.190.302
RENATO KUROSAKA	19.136.413
[illegible]	23.123.196-0
José Carlos da Silva	5.664.110
[illegible]	4.942.685
[illegible]	7.488.961
[illegible]	6956625
[illegible]	18260311
[illegible]	7.149.263
[illegible]	8.098.795
[illegible]	5.535.704
[illegible]	13.147.689-0
[illegible]	14.312.547
[illegible]	16.485.749
MAGALI AP. BALSANELLI	17.366.567
[illegible]	6.392.933
[illegible]	12.675.196-1
[illegible]	32 355 388-6
[illegible]	17.118.941
[illegible]	16.218.653
[illegible]	29.410.394-1
[illegible]	43 376 147-2
[illegible]	30.722.948-X
[illegible]	43 376 201-4
[illegible]	30.338.452-9
[illegible]	33.477.703-9
[illegible]	6.706.857

Fls 448
Proc. 32.282

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Marilde Pierson	4584 6559
Marcos S. Martini	24 337 824-5
Inez Santos Figueiredo	11.285.532.3
Lúcia Bosco da Silva	9815061 3
Luciene da Silva Jansson	30.565.222-9
Rita de Cássia Santos Oliveira	16.766.820
Fátima Cmeu Nunes	23888324-3
Miriam Lucia Machado	4521 07 18
Benedito Dionizio machado	4.922.825
Elisangela Pinto	45847608
Sonia Aparecida Martins da Silva	4535-1678
Albina Z. Bernardi	4584-6280
Fernando Bernardi	4584 6080
Aparecida Gonçalves	4523.08.44
Otávio Jaime Rodrigo	4039501
Ivo Ivanildo Picoli	365538
Angélica C. Paulino	45.433.046-7
Marcelo Fendrich	48647 58
Yolanda Machado	4815 10 59
Cléia Bugarin	32069 700-9
Dra Maria Pignatari	408 3039
Mauricio L. Martini	24.337.806-7
Maria Celia S. Tramontina	486 1079
Olga [illegible] Lopes	4586 1959
Anatilde BATISTA DE MORAIS	45952952
Joanna D'Arc Ramalho	45952952
Daniel Maia	434 1500

Vereadora

Fls 449
proc. 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Sandra H.M. Alexandre	10.689.489
Polliana R. Marranha	34.872.994-7
Maria Helena E. Oreiro	6552.955
Maria de Oliveira	RG 11786424
[illegible]	RG 5.876.386
Camila [illegible]	RG-32.213.434-1
Alice [illegible]	RG-10.427.847
Vera Lucia Munhoz	RG-20.710.397-3
Leopoldo Henrique Munhoz	RG-30.710.396-1
Julio CESAR RUFINO	RG 23.123221-4
Priscila Fernanda Lunardi	RG: 34.968.694-4
Mariana Ferreini Giovani	RG. 34.273.666-9
Leonel Gomes	RG 30.122.869-3
Thiago Gramani	RG.32.810.719-8
Emanuel A. Teixeira	RG. 27.207-042-2.
Luciana Matias Ferreira	RG 28.668.627-0.
Henrika Ezzamel	RG 30710305-05
Alvaro Destefani	RG 7646172
Eliane Aparecida Destefani Arruda	RG 11055.101
Alan Pierre Morais	RG. 28.788.911-8
Gisele Aparecida Balero	RG. 33.003.204-1
NADILSON ANTUNES ALVES	RG 21653161-5
Silvesi Bezerra	RG: 14308818
Silvana Dias Bergantin	RG 18619915
Martha Jamson	Rg 24.471866-0
Rosimeire Padovan	Rg. 7.267.010.8.
Flavia Tomelin	RG.30.068.945-1

Vereadora

fls 450
proc 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
JOÃO BOSCO BENETTI	13.944.762
Liliana Aparecida Yunes Benetti	17.826.670.
[illegible]	10.119.497
[illegible]	11.78122-3
[illegible]	29.828.243
[illegible]	16.768.718
[illegible]	24.650.567-0
[illegible]	19.713.423
[illegible]	8.546.941.
[illegible]	30.720.230
[illegible]	8.454.904
[illegible]	20.050.235-9
[illegible]	18.747.606
[illegible]	30.679.459-9
[illegible]	6.847.048
[illegible]	9.511.716
[illegible]	27.501.548-7.
[illegible]	5.388.037
[illegible]	8.919.338
[illegible]	4155713
[illegible]	27.236.671-7
[illegible]	15.919.704
[illegible]	9877-5687
[illegible]	34.069.454-9
[illegible]	14.312.507
[illegible]	14.650.850
[illegible]	5.237.678

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

fls 451
proc 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Dulce de Lioro	11.526
Lucia A.S. Andreucetti	15.208.737-0
[illegible]	8.550.018
Raimunda Mendonça Damasceno	15[illegible]85-88
Keiça Tiemi Takahata	29.728.307-8
Nildes e Mendonça Neves	34.054.434-X
Natalia Felix de Oliveira	35.053.012-1
Fátima Sumin Zanatto	16.766.779
Damaris da Silva Bezerra	29.326.640-2
Elizabete Jesus de Oliveira	22.708.036-1
Eva Mariano	8.750.202
Maria Santos C. Silva	17.665.318-2
Sebastião Domicio de Oliveira	20068684-1
Maria Gonçalves	7690.343
Irene Borim Soares	
Predade Gomes	
Mara Ap. Silvestre	
Evanyeta P. Araújo	
Josefa Dantas da Silva	
Terezinha Monteiro de Godoi	
Maria Tamara Melle	
Ivone Meireles Cardealfe	
Eliana Aparecida dos Santos	33.105.540-5
Sebastiana Madalena Profa da Rede.	
Rita de Cassia Monteiro	19.352.342.
Francisca Pfeffer	
Elizabete P. Mendes	29.420.634-8
Helena T.Y. Kazama	6500 153 9

fls 452
proc 32.252

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Maria Salete Vilar di Buardo	2.773.104-2
Vereza Moreira Leite	13944791
Maria Florencio da Silva Jaidi	24338751-9
Ida Falco	
Nilza B. Cicinato	28350884-X
Elisaletto S. Vioti	V0604 66-3
Edenio Serico Nerone	8075 563
Celia Ap. Mazzini Cicconi	13250723
Sebastiana Ferreira moreira	
Isabel Arda Cozoni Favaro	13.604.958
Ramilda Vieira dos Santos	22.013.279
MAURO MOLINA	9.596062
Raquel Papes Bonfardini	20.068.916.2
Hideko K Ogihara	4.834.412
Maria de Bonde S Radan	
Cintia Silveira	24.823.998-3
Cintia Patrícia Souza Faias	29.581.547-X
Marcelo Moreira Zomegnan	27.678.149-1
Rafael Nogueira do Carmo	33.864.413-1
Mayara Alberto da Silva Azevedo	26.207.970-7
Orlanda Nunes	10 308 480

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Profª Neizy Cardoso
Vereadora

fls 953
proc 32.282

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APOIAMOS AS DECISÕES DA SOCIEDADE INTEGRADA DE MULHERES, NO SENTIDO DE, JUNTO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZAR, COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DA LEI 4001, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

NOME	RG
Odette S. Calicchio	10.804.698
Darci D. Bergmann	7.255.137
Dalva Souza Caldaro	5.950.765
Angela S. Pereira	21.289.976
Terezinha R. Gensini	102.778.396
Nair Gonçalves Moura	7.434.302
Helena Ruiz Peres	35 79 77 117
Alice de Souza Bravo	7.104.255
Elza Carollini de Souza	15 134 234
Maria Cristina Dilicio	8279897
Edileusa da Silva Pires	22291791
Iolanda Borges	13.603 843-8
Luana M. Andrade Jorge	33732455-4
Carlos Augusto Brown	17.236.280
Silvana Aparecida marca Leite	16.769.252
Aretuza Espinace	9815764
Aparecida Marcelo	10590943-9
Tolone Aparecida Forato	20.209.852
Vera Lucia B. Bolentini	10592 981
Selma S. Martins	30.679.305-2
Gilmara de Oliveira	8 668 958
Terezinha Bonancini Gigman	6.721.025
Lucia de Paula Gilgum	3 445 431
Magaly Miklas	4230086-1
Yolanda Marietti Cabral Janeiro	W 525686

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 454
proc. 32.280

pp. 1.800

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 18 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Prevê prioridade para reforma na EMEB "Prof. Luiz Rivelli".

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

Justificativa

Considerando ser de fundamental importância o aprimoramento físico da criança e do adolescente;

Considerando as péssimas condições em que se encontra a quadra de esportes da EMEB "Prof. Luiz Rivelli"; e

Considerando, finalmente, que há pouco tempo foram construídas salas de aula suplementares naquela escola, sem contudo adequar demais equipamentos para atender a demanda de estudantes de Vila Marlene,

Apresentamos esta emenda, intentando dar prioridade para a reforma da quadra esportiva daquele estabelecimento de ensino.

/ns

(Emenda nº. 18 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Prédios Escolares**	4. Reformas e ampliações em 20 Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, em especial reforma da quadra de esportes da EMEB "Prof. Luiz Rivelli"	(...)	(...)	(...)	(...)

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 456
proc. 32.280

pp. 1.801

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 19 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Amplia atendimento do programa Sinal Amarelo.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 5.6.2001

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

/ns

(Emenda nº. 19 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Sinal Amarelo**	1. Sinal Amarelo (semi-liberdade)		(...)	(...)	30

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 452

fls. 458
proc. 38.282

pp. 2.179

APROVADO
Presidente
1º/06/2001

EMENDA Nº. 20 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(João Fernando Chaves Rodrigues)

Pavimentação da Estrada Municipal do Varjão.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 05/06/2001

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

Justificativa

Trata-se de uma região extremamente carente, com cerca de 15.000 moradores e 5.000 habitações, com estrada em terra regularmente em péssimas condições. Além do transtorno às donas-de-casa pela higiene, a poeira causada pelo trânsito dos veículos é também – possivelmente – a principal causa da incidência de doenças pulmonares enfrentadas por aquela população.

/ns

(Emenda nº. 20 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas**	Pavimentação da Estrada Municipal do Varjão	Combater formação de lama durante as chuvas e poeira durante o verão, que afetam a saúde dos moradores locais	pavimentação	% execução física	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 459
proc. 32.282

Alterem-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas**	1. Pavimentação e recuperação das ruas do centro (reforma do centro – fase II)		(...)	(...)	4.336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias Públicas / Terraplenagem**	3. Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do prolongamento da Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jardim Samambaia ao Jardim Novo Mundo		(...)	(...)	5.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 4531-A
proc. 32.282

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

pp. 1.920

APROVADO
Presidente
19 / 06 / 2001

EMENDA Nº. 21 ***ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011***
(José Aparecido dos Santos)

Canalização do córrego do Jardim Aurélia.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Justificativa

Esta emenda tem por finalidade atender ao clamor da população da região apontada, que há muitos anos reivindica a benfeitoria. Os moradores, todos os anos, no período das chuvas, perdem todos os móveis em conseqüência da enchente, ficando expostos a todo tipo de moléstias provenientes dessa ocorrência, uma vez que a água atinge mais de 1 (um) metro de altura dentro das residências.

/ns

(Emenda nº. 21 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos**	Canalização do córrego do Jardim Aurélia (Vila Esperança)	Combater enchentes na região	canalização	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 462
Proc. 22.282

pp. 1.921

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 22 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Aparecido dos Santos)

Construção de UBS na região de Vila Ana.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 5.6.2001

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Justificativa

Esta emenda tem por finalidade atender ao clamor da população de Vila Ana, Vila Japi, Jardim Anhangüera e Jardim Paulista I e II, que há muitos anos vem reivindicando a construção de uma unidade básica de saúde na Vila Ana, para atender aos moradores daquela região, evitando o transtorno que enfrentam para se deslocar até a UBS Pitangueiras, já que não existe linha de ônibus que faça esse trajeto.

/ns

(Emenda nº. 22 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Unidades Básicas de Saúde**	Construção de UBS na região de Vila Ana.		obra realizada	% execução física	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 464
proc 32.28

pp. 1.922

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 23 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Aparecido dos Santos)

Obras de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo em Vila Vianelo.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Justificativa

Esta emenda tem por objetivo atender aos reclamos da população de Vila Vianelo, que há muitos anos vem sofrendo com as enchentes que ocorrem durante a estação das chuvas, uma vez que as galerias de águas pluviais não suportam a demanda das águas, devido à impermeabilização do solo ao longo do tempo.

/ns

(Emenda nº. 23 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Obras de Galerias de Águas Pluviais**	Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo nas ruas de Vila Vianelo	Combater enchentes	obra realizada	% execução física	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ns

466
Proc. 32.282

pp. 1.923

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 24 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Aparecido dos Santos)

Construção de habitações populares no Jardim Sorocabana.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 5.6.2001

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade atender ao clamor da população do Jardim Sorocabana, vez que há muito tempo reivindica benfeitorias, tais como moradias, água, eletricidade, esgoto... – similar à implantação feita no Jardim Fepasa – para humanização daquele núcleo.

/ns

(Emenda nº. 24 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
HABITAÇÃO POPULAR	**Construção e Reurbanização de Núcleos Habitacionais**	Construção de habitações populares no Jardim Sorocabana	Construir moradias com infraestrutura, para humanizar o núcleo	casas construídas	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 46
proc. 33.382

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 468
proc. 39.282

pp. 1.969

APROVADO
Presidente
19 DE 1-2001

EMENDA Nº. 25 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Discrimina órgãos a integrar a Casa dos Conselhos e altera-lhe a denominação.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 5.6.2001

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

/ns

(Emenda nº. 25 ao PL nº. (pl) – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Altere-se a linha referente à "Casa dos Conselhos", da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Casa dos Conselhos Integrados**	1. Implantação da Casa dos Conselhos Integrados	Integração dos Conselhos deliberativos: 1. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 2. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 3. Conselho Municipal de Saúde (COMUS) 4. Conselho Municipal de Educação (CME) 5. Conselho Municipal do Idoso 6. Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência (PPD)	(...)	(...)	6

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 464
Proc. 22.282

fls 1.970
proc 32.282

pp. 1.970

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 26 ***ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011***
(Silvio Ermani)

Construção de UBS no Jardim Santa Gertrudes.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

SÍLVIO ERMANI

Justificativa

A atual unidade básica de saúde existente no Jardim Santa Gertrudes (UBS "Jorge Eid") é muito pequena, está mal localizada e não absorve a demanda da região de abrangência.

/ns

(Emenda nº. 26 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Unidades Básicas de Saúde**	Construção de UBS no Jardim Santa Gertrudes		obra realizada	% execução física	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 471
Proc. 38.288

ns

Nº 472
Proc. 39.280

pp. 1.971

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 27 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Sílvio Ermani)

Iluminação da Estrada Velha para São Paulo.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

SÍLVIO ERMANI

Justificativa

A Estrada Velha para São Paulo (SP 332) apresenta grande trânsito de veículos e moradias ao seu longo, especialmente entre o km 51,5 e o km 59. É ela uma importante via de acesso ao nosso Município, que vem sendo apontada pela Polícia Civil com a principal rota de fuga em casos de furtos de veículos.

Pretende, pois, esta emenda, oferecer condições de segurança para quantos transitam pela artéria (motoristas e pedestres), bem como a todos aqueles que residem nela ou em suas proximidades.

/ns

(Emenda nº. 27 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA CUJA EXECUÇÃO DEPENDE DA OBTENÇÃO DE RECURSOS ADVINDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E/OU CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias Públicas / Iluminação**	Iluminação da Estrada Velha para São Paulo (SP 332), no trecho entre o km 51,5 e o km 59		trecho realizado	poste	120

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 123
proc. 34.980

fls. 474
proc. 32.282

pp. 1.972

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 28 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Silvio Ermani)

Pavimentação da Estrada Municipal do Castanho.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 5.6.2001

SILVIO ERMANI

Justificativa

A Estrada Municipal do bairro Castanho, que se inicia à altura do km 53,3 da Estrada Velha para São Paulo (SP 332), apresenta grande trânsito, integrando inclusive itinerário de linha de ônibus que serve a localidade. Em dias chuvosos há interrupção da circulação dos ônibus da linha Tijuco Preto, em face do precário estado em que a via permanece, o que gera transtornos a centenas de moradores. Ademais, a poeira reinante em períodos de estiagem tem provocado doenças respiratórias, notadamente em crianças e idosos.

/ns

(Emenda nº. 28 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais**	Pavimentação da Estrada Municipal do Castanho		estrada pavimentada	km	5

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 476
proc 32282

pp. 1.973

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 29 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Silvio Ermani)

Construção de EMEB no Jardim Santa Gertrudes.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

SÍLVIO ERMANI

Justificativa

A escola de educação infantil existente no Jardim Santa Gertrudes (EMEB "Profª. Mercedes Basile Bonito") não atende a demanda dos moradores da região (para crianças de 3 a 6 anos de idade), que muitas vezes são obrigados a se deslocar para outros bairros, gerando custas com transporte escolar.

/ns

(Emenda nº. 29 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Prédios Escolares**	Construção de EMEB no Jardim Santa Gertrudes	Atender as necessidades de educação básica do bairro (crianças de 3 a 6 anos)	obra realizada	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 478
proc. 32.282

pp. 1.974

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 30 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Sílvio Ermani)

Pavimentação de vielas no Jardim Santa Gertrudes.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

SÍLVIO ERMANI

Justificativa

A presente iniciativa tem por motivo a constatação de que em dias chuvosos grande quantidade de sedimentos invade o passeio público das vias do Jardim Santa Gertrudes, em face da falta de pavimentação das vielas. Com isso, os pedestres – cujo trânsito é bastante elevado – correm o risco de sofrerem quedas. Ademais, é freqüente o crescimento de mato naqueles locais, facilitando a proliferação de ratos e animais peçonhentos.

/ns

(Emenda nº. 30 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias Públicas / Pavimentação**	Pavimentação de vielas no Jardim Santa Gertrudes		obra realizada	unidade	13

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 4744
proc. 34.288

fls 480
proc. 32.282

pp. 1.985

REJEITADO
na Comissão Mista CSR/CEFO
Presidente
11/06/2001

EMENDA Nº. 31 ***ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011***
(Mauro Marcial Menuchi)

Contratação de especialistas para implantação do CEREST.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

MAURO MARCIAL MENUCHI

/ns

(Emenda nº. 31 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST**	Contratação de especialista para implantação do CEREST	Priorizar as ações de promoção e prevenção em saúde ocupacional, atendendo a aproximadamente 5 mil trabalhadores	Acupunturista	unidade	1
				Psicólogo Ocupacional		1
				Fisioterapeuta		1
				Engenheiro em Segurança do Trabalho e Higiene Ambiental		1
				Técnico em Segurança do Trabalho		2

ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Fls. 481
Proc. 38.382

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

nº 482
em 30.08.2001

pp. 1.984

REJEITADO
na Comissão Mista CJR/CEFO
Presidente
11/06/2001

EMENDA Nº. 32 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Mauro Marcial Menuchi)

Inclui saúde ocupacional nos objetivos da Vigilância Sanitária.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

MAURO MARCIAL MENUCHI

/ns

(Emenda nº. 32 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES BÁSICAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Vigilância Sanitária**		Otimizar o sistema de cadastramento, licenciamento e fiscalização dos estabelecimentos para melhoria do controle das ações da Visa, inclusive da saúde ocupacional			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 483
proc. 32.284

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 484
proc. 32.282

pp. 1.986

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 33 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Mauro Marcial Menuchi)

Especifica caso de construção e remodelação de praças no Parque Residencial Eloy Chaves.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

MAURO MARCIAL MENUCHI

/ns

(Emenda nº. 33 ao PL nº. (pl) – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Paisagismo**	1. Construção e remodelação de praças, parques e jardins existentes no Município (especialmente no Parque Residencial Eloy Chaves) e implementação da revitalização do Centro da Cidade e Vila Arens e terminais urbanos dos bairros Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia e Parque Residencial Eloy Chaves		(...)	(...)	(...)

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 485
Proc. 32.282

fls. 486
proc. 32.282

pp. 1.987

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 34 ***ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011***
(Mauro Marcial Menuchi)

Construção de Centro Esportivo na região do Parque Residencial Eloy Chaves, Jardim Ermida I e II e Jardim Tannus.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

MAURO MARCIAL MENUCHI

/ns

(Emenda nº. 34 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	**Centros Esportivos**	Construção de CE para atender a região do Parque Residencial Eloy Chaves, Jardim Ermida I e II e Jardim Tannus		obra realizada	%	100

ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 488
proc. 32.282

pp. 1.989

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 35 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Ana Tonelli)

Aquisição de veículos para a Câmara Municipal.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

ANA TONELLI

/ns

(Emenda nº. 35 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

CÂMARA MUNICIPAL						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PROCESSO LEGISLATIVO	**Modernização e Reorganização Administrativa**	Aquisição de veículos		veículo motorizado	unidade	12

/ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 490
proc 34282

pp. 1.993

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 36 ***ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011***
(José Antônio Kachan)

Pavimentação das ruas do Jardim Scala.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 5.6.2001

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

/ns

(Emenda nº. 36 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas**	Pavimentação das ruas do Jardim Scala	Melhorar e facilitar o trânsito e o acesso para moradores e usuários	pavimentação e infra-estrutura	% execução	100

ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 491
proc. 34.282

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls 492
proc 32.282

Of. VE 06/01/01

Em 06 de junho de 2001.

Exmo. Sr.
Vereador ORACI GOTARDO
N E S T A

Vimos comunicar a V.Exa. que foi **alterada** para o próximo **dia 11 de junho**, às **14h00**, a reunião da Comissão Mista, para a análise e decisão relativamente às emendas que forem apresentadas ao Projeto de Lei nº. 8.011, do Prefeito Municipal, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002, anteriormente agendada para o dia 13.

Sendo o que havia, queira aceitar nossas expressões e apreço e respeito.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente da CJR

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente da CEFO

Obs.: idênticos ofícios (+7) foram encaminhados aos demais membros da Comissão Mista.

/ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 493
proc. 22.282

pp. 2.112

APROVADO
Presidente
19 / 06 / 2001

EMENDA Nº. 37 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)

Prioridade para implantação de rede de água no Bairro da Roseira.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 08.06.2001

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

/ns

Emenda nº. 37 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Altere-se:

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**Rede de Água**	1. Implantação de novas redes de água no Município, com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira		(...)	(...)	(...)

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Proc. 39.282
fls. 494

ns

No. 495
proc. 32.282

pp. 2.168

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 38 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Durval Lopes Orlato)

Aquisição de área para implantação de "Centro Dia para Idosos".

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 08.06.2001

DURVAL LOPES ORLATO

Justificativa

Trata-se apenas da aquisição de área, não abrangendo neste momento a **construção** do "Centro Dia para Idosos". Esta é uma providência necessária, para que nos próximos anos possamos incluir a construção do imóvel. Uma medida social inovadora em nossa cidade.

(Emenda nº. 38 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Centros de Convivência**	Aquisição de área mínima de 5.000 m²	Adquirir área para implantação de "Centro Dia para Idosos", a fim de acolher os idosos durante o período diurno para convivência social e entretenimento, como uma "creche para idosos", quando a família não tiver condições de cuidar durante o período	gleba	% execução	100

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais**	2. Desapropriações para duplicação da Estrada do Aeroporto, entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola Benedito Storani		(...)	(...)	70

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Fls 496
proc.

fls. 497
proc. 32.282

pp. 2.169

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 39 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Durval Lopes Orlato)

Implantação de lotes urbanizados no loteamento Fazenda Grande.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 08.06.2001

DURVAL LOPES ORLATO

Justificativa

Trata-se de dar maior abrangência e colocar a ação em conformidade com a redação existente na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO em vigor (para o orçamento de 2001).

/ns

(Emenda nº. 39 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Altere-se:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
HABITAÇÃO POPULAR	**Construção e Reurbanização de Núcleos Habitacionais**	13. Construção de moradias e implantação de lotes urbanizados populares em sistema cooperativo no loteamento Fazenda Grande		(...)	(...)	(...)

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls 498
Proc. 22.284

ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 499
proc. 38.282

pp. 2.244

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 40 ***ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011***
(João Fernando Chaves Rodrigues)

Extensão da Estrada Municipal do Varjão até o Jardim das Tulipas e pavimentação desse trecho.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 08.06.2001

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

Justificativa

Devido à extensão do núcleo residencial do Jardim Novo Horizonte – aproximadamente 7 km – hoje, mesmo com as benfeitorias que a região vem recebendo, os moradores do "Varjão III", pela distância, terão enormes dificuldades de seu usufruto, sendo muito mais acessível dirigirem-se ao Jardim das Tulipas e até mesmo ao Parque Residencial Eloy Chaves. Assim, o prolongamento da artéria até o Jardim das Tulipas, além de oferecer sensível melhoria para aquela população, tornar-se-á uma nova alternativa de acesso aos bairros.

/ns

(Emenda nº. 40 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Vias Públicas**	20. Extensão da Estrada Municipal do Varjão até o Jardim das Tulipas e pavimentação do trecho		obra realizada	% execução	100

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias Públicas / Terraplenagem**	3. Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do prolongamento da Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jardim Samambaia ao Jardim Novo Mundo		(...)	(...)	5.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 500
proc. 32.382

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 501
proc. 32.282

pp. 2.236

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 41 ***ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011***
(José Aparecido Marcussi)

Construção de Centro Esportivo no Bairro Jundiaí-Mirim.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 08/06/01

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

/ns

(Emenda nº. 41 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	**Centros Esportivos**	Construção de Centro Esportivo no Bairro Jundiaí-Mirim		obra	%	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 502
proc. 32.282

fls. 503
proc. 22.282

pp. 1.746

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 42 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Carlos Ferreira Dias)

Aquisição de medicamentos para doença de Parkinson e câncer de próstata.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 08/06/01

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Justificativa

Estudos da Organização Mundial da Saúde estimam que daqui a 25 anos a população idosa deverá triplicar, havendo a necessidade de planificar o atendimento a ser oferecido a essas pessoas.

/ns

(Emenda nº. 42 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Farmácia Básica**	3. Atualização da padronização, com inclusão de medicamentos para doença de Parkinson e câncer de próstata		(...)	(...)	(...)

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
504

fls. 505
proc. 22.282

pp. 1.747

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 43 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Carlos Ferreira Dias)

Prevê reforma em UBS do Jardim São Camilo e de Vila Aparecida.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 08.06.2001

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Justificativa

A população jundiaiense tem aumentado principalmente nas regiões periféricas, onde há necessidade de ampliação física das unidades básicas de saúde e a construção de uma nova, unificando as UBS do Jardim São Camilo e de Vila Aparecida.

/ns

(Emenda nº. 43 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Unidades Básicas de Saúde**	3. Ampliação e Reforma de UBS's, especialmente no Jardim São Camilo e em Vila Aparecida		(...)	(...)	(...)

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 506
proc. 31.218

fls 507
proc. 32.282

pp. 1.748

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 44 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Carlos Ferreira Dias)

Prioridade para construção de campo de futebol no Jardim São Camilo.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 08/06/01

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS

Justificativa

Na construção de 4 campos de futebol na periferia, como proposto no item 8 do Subtítulo "Centros Esportivos", é de extrema necessidade que um desses o seja para o Jardim São Camilo e região, que hoje conta com aproximadamente 30.000 moradores.

E veja-se que hoje a população local está reivindicando uma área dessa natureza, que atenderia também Vila Aparecida, Jardim São Camilo Novo, Jardim Caçula, Jardim do Lírio e Jardim São Marcos. E para tanto já existe área ao lado da Av. Giustiniano Borim.

/ns

(Emenda nº. 44 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	**Centros Esportivos**	8. Construção de 04 campos de futebol na periferia, com prioridade para o Jardim São Camilo		(...)	(...)	(...)

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 508
Proc. 39.382

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 509
proc. 32.382

pp. 1.749

REJEITADO
na Comissão Mista COA/CEFO
Presidente
14/06/2001

EMENDA Nº. 45 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Carlos Ferreira Dias)

Aquisição de gleba para reurbanização do Núcleo do Jardim São Camilo.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 08/06/01

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

/ns

(Emenda nº. 45 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
HABITAÇÃO POPULAR	**Construção e Reurbanização de Núcleos Habitacionais**	14. Aquisição de gleba de 65.000 m² para atender o Núcleo Jardim São Camilo		glebas	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 510
Proc. 3.01.2.30

fls. 511
proc. 32.282

pp. 1.750

REJEITADO
na Comissão Mista CJR/CEFO
Presidente
11/06/2001

EMENDA Nº. 46 ***ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011***
(José Carlos Ferreira Dias)

Atendimento odontológico para portadores de doenças degenerativas.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 08/06/01

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Justificativa

O projeto vindo do Executivo já prevê atendimento odontológico para portadores de doenças infecto-contagiosas. Ora, aqui estamos propondo também que esse benefício alcance os pacientes portadores de doenças degenerativas, como é o caso de quem tem diabetes (fixando-lhe o mesmo número de pessoas a serem atendidas, como naquele caso: 400), eis que estes também necessitam de cuidados especiais para passar por um tratamento dentário.

/ns

(Emenda nº. 46 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Saúde Bucal**	7. Serviço de Odontologia para portadores de doenças degenerativas		usuários atendidos	unidade	400

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 512
proc. 31.498

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 513
proc. 32.252

pp. 1.859

REJEITADO
na Comissão Mista COR/COFO
Presidente
11/06/2001

EMENDA Nº. 47 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(João da Rocha Santos)

Implantação do Programa de Crédito Educativo.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 08/06/01

JOÃO DA ROCHA SANTOS

/ns

(Emenda nº. 47 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**Crédito Educativo**	Implantação de Programa de Crédito Educativo para cursos universitários de graduação	Atender estudantes com recursos insuficientes, próprios ou familiares, para custeio dos estudos, nos termos da Lei nº. 4.462/94	Programa	% implantação	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 514
23.332

fls. 515
proc. 32.382

pp. 1.860

REJEITADO
na Comissão de Justiça e Redação
Presidente
11/06/2001

EMENDA Nº. 48 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(João da Rocha Santos)

Implantação de Serviço Odontológico Móvel.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 08/06/01

JOÃO DA ROCHA SANTOS

/ns

(Emenda nº. 48 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Saúde Bucal**	Implantação de Serviço Odontológico Móvel	Atender moradores da periferia e da área rural	serviço	% implantação	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Fls. 516
Proc. 3.d.28

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 517
proc. 32282

pp. 1.988

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 49 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Ana Tonelli)

Admissão de funcionários na Câmara Municipal.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 08.06.2001

ANA TONELLI

/ns

(Emenda nº. 49 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

CÂMARA MUNICIPAL						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PROCESSO LEGISLATIVO	**Modernização e Reorganização Administrativa**	Admissão de novos funcionários		funcionários efetivos	unidade	20
				funcionários comissionados		64

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 518
proc. 32.282

fls 519
proc. 32.282

pp. 2.024

REJEITADO
na Comissão Mista
Presidente
11/06/2001

EMENDA Nº. 50 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Aparecido Marcussi)

Reajuste geral ao funcionalismo.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 08.06.2001

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

Justificativa

CONSIDERANDO que o último reajuste concedido ao funcionalismo municipal ocorreu em 01/03/2000;

CONSIDERANDO que os preços públicos e os de iniciativa privada vêm tendo acentuada elevação,

Necessário se faz prever a concessão de um reajuste para que o funcionalismo municipal não continue tendo maior perda salarial.

/ns

(Emenda nº. 50 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos**	Reajuste geral ao funcionalismo		servidores	unidade	5.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 520
proc. 34.282

fls. 521
proc. 32.282

pp. 2.030

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 51 ***ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011***
(Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)

Pavimentação da Rua Luiz Mingotti, no Bairro da Roseira.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 08.06.2001

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

/ns

(Emenda nº. 51 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias Públicas / Pavimentação**	23. Pavimentação da Rua Luiz Mingotti, no Bairro da Roseira		trecho pavimentado	m²	5.000

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Equipamentos e Mobiliário**	1. Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias			(...) Notebook	(...) 2

'ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 522
proc. 32.282

fls. 523
proc. 32.282

pp. 2.031

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 52 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)

Prioridade para implantação de rede de esgoto no Bairro da Roseira.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 08.06.2001

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

Justificativa

Esta medida tem por base a carência de sistema de esgotos do Bairro da Roseira, que vem sendo cada vez mais densamente habitado.

/ns

(Emenda nº. 52 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Altere-se:

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
SISTEMAS DE ESGOTOS	**Rede de Esgoto**	1. Implantação de novas redes de esgoto no Município, com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira		(...)	(...)	(...)

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Fls. 524
Proc. 32.882

ns

fls. 525
proc. 32.282

pp. 2.033

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 53 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Aparecido Marcussi)

Construção de escola no Jardim Celeste.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 08.06.2001

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

Justificativa

Muitos estudantes (crianças e adolescentes) que residem naquele setor da cidade, por falta de escola que os atenda naquelas proximidades, são obrigados a se deslocar até a cidade de Louveira para ter aulas. A presente medida acabaria com este problema.

/ns

(Emenda nº. 53 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Prédios Escolares**	Construção de EMEB no Jardim Celeste		obra realizada	% execução	100

'ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Fls 526
Proc 31.482

fls. 527
proc. 32.282

pp. 2.034

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 54 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Aparecido Marcussi)

Conclusão da construção de escola em Vila Marlene.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 08.06.2001

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

/ns

(Emenda nº. 54 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Prédios Escolares**	Conclusão da construção de escola em Vila Marlene, no final da Av. Bento Figueiredo		obra realizada	%	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ns

fls. 529
proc. 32.282

pp. 2.237

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 55 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Aparecido Marcussi)

Implantação de creche no Bairro Agapeama.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 08/06/01

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

/ns

(Emenda nº. 55 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Prédios Escolares**	Implantação de creche no Bairro Agapeama		imóvel	% implantação	100

'ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 530
proc. 32.263

fls. 531
proc. 39.282

pp. 2.243

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 56 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(João Fernando Chaves Rodrigues)

Regularização e urbanização de loteamentos irregulares.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 08.06.2001

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

Justificativa

Jundiaí hoje conta com aproximadamente 180 loteamentos irregulares ou "clandestinos" e com cerca de 12.000 habitações nas mesmas condições. É necessário que os trabalhos de levantamento planimétrico e cadastrais sejam iniciados imediatamente, para não somente podermos começar em muitos locais a urbanização, mesmo porque se estima que com essas irregularidades haja uma evasão de receita da ordem de 15% (quinze por cento) do IPTU hoje arrecadado.

/ns

(Emenda nº. 56 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
HABITAÇÃO POPULAR	**Regularização e Urbanização de Loteamentos Irregulares**	Regularização e urbanização de loteamentos irregulares ou clandestinos	Beneficiar moradores e, como conseqüência, melhorar a arrecadação de impostos	loteamentos	unitário	180

Altere-se:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Reorganização e Modernização Administrativa**	4. Reforma do prédio da FUMAS		(...)	(...)	60

ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 536
proc. 32.282

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 533
proc. 32282

pp. 2.230

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 4 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Antônio Kachan)

Reduz percentual de realização de obras.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 08/06/01

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 4 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescentem-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	**Centros Esportivos**	11. Recuperação da piscina do CE "Romão de Souza"		obra	%	50
		12. Construção de Centro Esportivo no Jardim do Lago		obra	%	50
		13. Construção de Centro Esportivo em Vila Esperança		obra	%	50
		14. Ampliação, com construção de ginásio de esportes, do Centro Esportivo de Vila Cristo Redentor		obra	%	50
		15. Adequação com alambrados e vestiários nos campos de futebol de Vila Nambi e da Av. Giustiniano Borin		obra	%	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 534
proc. 32.282

(Emenda nº. ao PL nº. 8.011 – fls. 3)

Alterem-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	**Centros Esportivos**	2. Construção de Centro Esportivo na Vila Nambi/Rui Barbosa		(...)	(...)	30
		7. Reformas e ampliações nos Centros Esportivos existentes (todos)		(...)	(...)	30
		9. Recuperação da piscina do Parque da Uva		(...)	(...)	40
		10. Recuperação da piscina do Ginásio de Esportes "Dr. Nicolino de Lucca"		(...)	(...)	40

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 536
proc 32.282

pp. 2.231

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 5 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Antônio Kachan)

Especifica ações a reduzir percentual de execução para possibilitar a criação do Centro de Assistência Integral à Mulher.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 08/06/01

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 5 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Saúde da Mulher**	Criação de Centro de Assistência Integral à Mulher, dotado de espaço físico próprio, materiais e equipamentos e equipes de servidores treinados	Centralização dos serviços e ampliação das ações ambulatoriais e programas de atenção à mulher	unidade	% execução física	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 537
proc. 32.282

(Emenda nº. ao PL nº. 8.011 – fls. 3)

Alterem-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Unidades Básicas de Saúde**	2.1. Ambulatório de Especialidades		(...)	(...)	50
		2.2. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador		(...)	(...)	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 538

fls. 339
proc. 32.282

pp. 2.229

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 6 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Antônio Kachan)

Prevê UBS para Vila Progresso e reduz percentual de execução para unidades mistas de saúde.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 08/06/01

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 6 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescentem-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Unidades Básicas de Saúde**	1.4. Unidade Mista Vila Esperança		obra realizada	% execução física	50
		1.5. Unidade Mista Jardim Novo Horizonte		obra realizada	% execução física	50
		1.6. Unidade Mista Parque Residencial Eloy Chaves		obra realizada	% execução física	50
		1.6. Unidade Mista Bairro Jundiaí-Mirim		obra realizada	% execução física	50
		6. Construção de UBS em Vila Progresso		obra realizada	% execução física	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Emenda nº. ao PL nº. 8.011 – fls. 3)

Alterem-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Unidades Básicas de Saúde**	1.1. Unidade Mista Vila Hortolândia		(...)	(...)	50
		1.3. Unidade Mista Ponte São João		(...)	(...)	50
		3. Ampliação e Reforma de UBS's		(...)	(...)	15

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 542
proc. 32.282

pp. 1.997-A

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 57 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Ana Vicentina Tonelli)

Implantação da "Creche do Idoso".

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme o quadro anexo.

Sala das Sessões, 8.6.2001

ANA TONELLI

Justificativa

Esta iniciativa se deve à constatação – feita por todos nós, Vereadores – de que o Município carece de um local adequado onde muitas famílias possam deixar, com segurança, pessoas de idade avançada que não podem ficar sozinhas, quando os que destas cuidam precisam ausentar-se durante o dia para suas atividades profissionais. É similar à situação que se aplica aos filhos menores, quando os pais saem para trabalhar. Tal assunto já foi levantado em sessão ordinária da Edilidade, merecendo, pois, receber a devida atenção do Poder Público.

/ns

(Emenda nº. 57 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Centros de Convivência**	4. Implantação da "Creche do Idoso"		idosos atendidos	unidade	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 543
proc. 32.188

fls. 544
proc. 32.282

pp. 2.246

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 26 ao
PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Silvio Ermani)

Reduz percentual para construção de UBS no Jardim Santa Gertrudes.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 08/06/01

SÍLVIO ERMANI

/ns

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 26 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Unidades Básicas de Saúde**	Construção de UBS no Jardim Santa Gertrudes		obra realizada	% execução fisica	50

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Unidades Básicas de Saúde**	3. Ampliação e reforma de UBS's		(...)	(...)	27

s

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 545
proc. 39.282

fls. 546
proc. 32.282

pp. 2.247

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 27 ao
PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Silvio Ermani)

Reduz meta para iluminação da Estrada Velha para São Paulo.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 08/06/01

SÍLVIO ERMANI

/ns

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA CUJA EXECUÇÃO DEPENDE DA OBTENÇÃO DE RECURSOS ADVINDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E/OU CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias Públicas / Iluminação**	Iluminação da Estrada Velha para São Paulo (SP 332), no trecho entre o km 51,5 e o km 59		trecho realizado	poste	60

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias Públicas / Iluminação**	8. Ampliação da iluminação das Avenidas Marginais ao Rio Jundiaí		(...)	(...)	60

s

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 542
Proc. 32.888

fls. 548
proc. 32.282

pp. 2.248

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 28 ao
PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Silvio Ermani)

Reduz meta para pavimentação da Estrada Municipal do Castanho.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 08/06/01

SÍLVIO ERMANI

/ns

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 28 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais**	Pavimentação da Estrada Municipal do Castanho		estrada pavimentada	km	3

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA CUJA EXECUÇÃO DEPENDE DA OBTENÇÃO DE RECURSOS ADVINDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E/OU CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais**	1. Pavimentação da segunda pista da Estrada do Aeroporto, no trecho entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola Benedito Storani		(...)	(...)	10.400

s

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

550
32.282

pp. 2.249

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 29 ao
PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Sílvio Ermani)

Reduz percentual de execução de EMEB no Jardim Santa Gertrudes.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 08/06/01

SÍLVIO ERMANI

/ns

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Prédios Escolares**	Construção de EMEB no Jardim Santa Gertrudes	Atender as necessidades de educação básica do bairro (crianças de 3 a 6 anos)	obra realizada	% execução	50

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Prédios Escolares**	4. Reformas e ampliações em 19 Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino		(...)	(...)	19

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 55
Proc. 33.382

fls. 552
proc. 32.282

pp. 2.250

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 30 ao
PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Silvio Ermani)

Reduz meta para pavimentação de vielas no Jardim Santa Gertrudes.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 08/06/01

SÍLVIO ERMANI

/ns

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 30 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias Públicas / Pavimentação**	Pavimentação de vielas no Jardim Santa Gertrudes		obra realizada	unidade	07

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias Públicas / Pavimentação**	3. Pavimentação da Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jardim Samambaia ao Jardim Novo Mundo		(...)	(...)	15.000

s

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Fls. 553

fls. 554
proc. 32.282

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.867

PROJETO DE LEI Nº 8.011 **PROCESSO Nº 32.282**

Análise das Emendas ofertadas à L.D.O. pelos Srs. Vereadores.

Por força do R. Despacho, da digníssima Presidência da Edilidade, foi solicitado a este órgão técnico parecer sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei que estabelece as Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002.

Foram analisadas as 57 (cinqüenta e sete) emendas e as subemendas apresentadas. Este órgão técnico adotou como critério metodológico, visando facilitar os trabalhos da Comissão Mista, o estudo individual de cada emenda.

Informamos, ainda, que para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dentre os variados institutos constitucionais, que, por força do artigo 165 da CF, § 2º, *"A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária..."*. Por outro lado, o art. 166, § 4º, dispõe que: *"As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual"*.

Esses mesmos mandamentos são previstos igualmente na LOM, nos artigos 128, § 2º; art. 132, inc. IV; art. 131, § 4º. Deverão ser respeitados igualmente, os dispositivos orientadores de iniciativa e competência (art. 61, § 1º e acessórios da CF, c/c art. 46 e seus incisos da LOM - **iniciativa**), bem como o art. 6º e seus acessórios da LOM c/c os arts. 23, 29 *"usque"* 31 da CF., que dizem respeito à **competência municipal**. Assim, além desses atos normativos de cumprimento obrigatório, as matérias deverão encontrar **previsão no Plano Plurianual**, que para o Município de Jundiaí, é a Lei Municipal nº 5.081, de 29 de dezembro de 1997, em vigência até 31 de dezembro de 2001, instrumento orientador da L.D.O. e da proposta orçamentária.

Finalizando, trazemos à colação as exigências legais decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/2000 – cujo art. 4º disciplina a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que deixou de ser um mero conjunto genérico e abstrato de metas a serem alcançadas pela Administração, e passou a ser mais uma norma impositiva, que entre outros objetivos visa o equilíbrio entre receitas e despesas, de moldes que tudo o que constar ou for inserto nesse diploma legal deverá ser cumprido no exercício financeiro cujo orçamento esta lei irá ensejar.

Lembramos, por pertinente, que a análise financeira atinente à compatibilidade entre as emendas sugeridas e a indicação da fonte de custeio ficou a critério do órgão técnico da Casa, na pessoa de seu Diretor Financeiro, que expur-

Fls. 555
Proc. 32.280

gou as propostas incompatíveis em sua área, ou adequou as que podiam ser apresentadas, liberando as corretamente ofertadas, portanto, não havendo por parte da Consultoria Jurídica quaisquer ponderações nesse sentido, vale dizer, tomamos como corretas e compatíveis as indicações de fonte de custeio insertas nas (sub)emendas à LDO.

PARECER:

Emenda nº 01 - Há previsão genérica no Plurianual – SMS. Indica fonte de custeio.
Emenda nº 02 – Há previsão no Plurianual – SME – Indica fonte de custeio.
Emenda nº 03 – Há previsão no Plurianual – SME – Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 04 – Há previsão genérica no Plurianual – SME – Não há indicação da fonte de custeio. Através da Subemenda nº 01, o autor indicou a fonte de custeio.
Emenda nº 05 – Há previsão no Plurianual – SMS – não indica a fonte de custeio. Através da Subemenda nº 01, o autor indicou a fonte de custeio.
Emenda nº 06 – Há previsão no Plurianual – SMS – não indica a fonte de custeio. Através da Subemenda nº 01, o autor indicou a fonte de custeio.
Emenda nº 07 – Não há previsão no Plurianual. É ilegal a transferência pretendida. A verba destinada ao Fundo Social de Solidariedade é para que o órgão possa alcançar sua finalidade própria. Se há desvio de finalidade, este deve ser apontado, no sentido de vedar a oneração de seu orçamento, jamais a sua transferência para outra Pasta.
Emenda nº 08 – Há previsão no Plurianual - GM. Há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 09 – Há previsão no Plurianual - FUMAS. Há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 10 - Não há previsão no Plurianual – SMS. Indica fonte de custeio.
Emenda nº 11 – Não há previsão no Plurianual – DAE. . Malgrado tratar-se de sociedade de economia mista (empresa estatal independente), cumpre observar que não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 12 – Há previsão no Plurianual – SME – Há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 13 – Há previsão no Plurianual – SMS. Há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 14 – Há previsão no Plurianual – SMO. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 15 - Há previsão no Plurianual – SMO. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 16 – Há previsão no Plurianual – SMS. Indica a mesma fonte de custeio inserta na Emenda nº 09.
Emenda nº 17 – Há previsão no Plurianual – SEMIS. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 18 – Há previsão no Plurianual – SME. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 19 - Há previsão no Plurianual – SEMIS. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 20 - Há previsão no Plurianual – SMO. Há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 21 - Há previsão no Plurianual – SMO. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 22 - Há previsão no Plurianual – SMS. Há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 23 - Há previsão no Plurianual – SMO. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 24 – Há previsão no Plurianual – FUMAS – Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 25 – SEMIS – Relaciona órgãos públicos que deverão integrar a Casa dos Conselhos e altera-lhe a denominação. Emenda ilegal – matéria privativa do Prefeito Municipal.
Emenda nº 26 - Há previsão no Plurianual – SMS. Não há indicação da fonte de custeio. Através da Subemenda nº 01, o autor indicou a fonte de custeio.
Emenda nº 27 - Há previsão no Plurianual – SMS. Não há indicação da fonte de custeio. Não há indicação da fonte de custeio. Através da Subemenda nº 01, o autor indicou a fonte de custeio.

Fls. 556
proc. 32.282

Emenda nº 28 - Há previsão no Plurianual – SMO. Não há indicação da fonte de custeio. Através da Subemenda nº 01, o autor indicou a fonte de custeio.
Emenda nº 29 - Há previsão no Plurianual – SME. Não há indicação da fonte de custeio. Através da Subemenda nº 01, o autor indicou a fonte de custeio.
Emenda nº 30 - Há previsão no Plurianual – SMSP. Não há indicação da fonte de custeio. Através da Subemenda nº 01, o autor indicou a fonte de custeio.
Emenda nº 31 – SMS – emenda ilegal – Versa sobre atribuição privativa do Executivo.
Emenda nº 32 – SMS – emenda ilegal – Matéria de organização administrativa privativa do Executivo.
Emenda nº 33 - Há previsão no Plurianual – SMSP. Não há indicação da fonte de custeio. A emenda é um "sem sentido jurídico" porquanto já há previsão genérica de construção, remodelação de praças, parques e jardins existentes no Município.
Emenda nº 34 - Há previsão no Plurianual – SME. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 35 – CM – Há previsão no Plurianual. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 36 - Há previsão no Plurianual – SMO. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 37 – Há previsão genérica no Plurianual – DAE. Malgrado tratar-se de sociedade de economia mista (empresa estatal independente), cumpre observar que não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 38 - Há previsão no Plurianual – SEMIS. Há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 39 – Há previsão no Plurianual – FUMAS. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 40 - Há previsão no Plurianual – SMO. Há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 41 - Há previsão no Plurianual – SME. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 42 - Há previsão no Plurianual – SMS. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 43 - Há previsão no Plurianual – SMS. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 44 – Há previsão no Plurianual – SME – Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 45 - Há previsão no Plurianual – FUMAS – Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 46 - – Emenda ilegal. Matéria privativa do Prefeito. Se mais não fosse, não há previsão no Plurianual – SMS – Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 47 – Emenda ilegal. Matéria privativa do Prefeito. Não há previsão no Plurianual-SME – Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 48 - Emenda ilegal. Matéria privativa do Prefeito. Se mais não fosse, não há previsão no Plurianual – SMS – Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 49 – Emenda ilegal. Matéria privativa da Mesa. Se mais não fosse, não há previsão no Plurianual – Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 50 - Emenda ilegal. Matéria privativa do Prefeito. Se mais não fosse, não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 51 - Há previsão no Plurianual – SMSP. Há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 52 - Há previsão no Plurianual – DAE. Malgrado tratar-se de sociedade de economia mista (empresa estatal independente), cumpre observar que não há indicação da fonte de custeio. A emenda é um "sem sentido jurídico" porquanto já há previsão genérica de implantação de novas redes de esgoto no Município.
Emenda nº 53 – Há previsão no Plurianual – SME. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 54 - Há previsão no Plurianual – SME. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 55 - Há previsão no Plurianual – SME. Não há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 56 – Há previsão no Plurianual – FUMAS. Há indicação da fonte de custeio.
Emenda nº 57 – Há previsão no Plurianual – SEMIS. Não há indicação da fonte de custeio.

fls. 557
proc. 32.282

Assim, resta claro que este órgão técnico abordou apenas os aspectos de *legalidade e constitucionalidade* visando orientar a Comissão Mista, que por força regimental detém poderes para obstar emendas viciadas, exceto se o autor da emenda reapresentá-la com alterações, devidamente subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

Espera assim esta Consultoria, ter ofertado a necessária contribuição técnica ao bom desenvolvimento dos trabalhos de análise, discussão e votação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, alertando, ainda, para os ditames contidos em nosso análise jurídica da matéria, a respeito do rito do processo legislativo, e demais disposições normativas aplicáveis à espécie.

É o nosso parecer.

Jundiaí, 11 de junho de 2001.

JOÃO JAMPAULO JÚNIOR –
Consultor Jurídico

Fls. 558
proc. 32.282

COMISSÃO MISTA CJR/CEFO **PROCESSO Nº 32.282**

PROJETO DE LEI Nº 8.011, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002.

PARECER Nº 153

A proposta que institui a lei de diretrizes orçamentárias-LDO - que deverá nortear a confecção do orçamento municipal do próximo exercício financeiro - consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - § 1º do art. 131 - deverá obedecer a lei complementar federal já editada, mas que em nada alterou a questão prazo. Assim, o prazo para encaminhamento à Câmara daquela norma é fixado com base no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, mais precisamente no disposto no art. 39 e incisos, até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o § 9º do art. 165 da Carta da República, e como bem apontou a Consultoria Jurídica da Casa em seu Parecer nº 5.826, às fls. 156/162, **os prazos de envio da LDO será de até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa**. Portanto, a propositura em exame foi enviada ao Legislativo no prazo constitucional.

Então, vencida a questão prazo, em face da tempestividade do envio do projeto, no que concerne ao aspecto legalidade podemos considerar que a matéria observa a legislação, vez que obedece a Carta da Nação, a Constituição Paulista, a Lei Orgânica de Jundiaí, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, e assim, sob a ótica da juridicidade a matéria não incorpora impedimentos que venham incidir sobre a sua tramitação.Quanto à Mensagem Aditiva de fls. 169/171, esta busca oferecer os acréscimos julgados cabíveis pelo Chefe do Executivo, motivo pelo qual subscrevemos o estudo jurídico inserto no Parecer nº 5.838, de fls. 173.

Relativamente ao estudo econômico-financeiro-orçamentário da matéria, também não apontamos óbices, eis que o Prefeito traça os objetivos que constituirão as metas da Administração, sendo que a contribuição da Câmara para o feito se deu no sentido de melhor especificar os campos de atuação pública que receberão as verbas.

Como ocorreu em outras proposituras do mesmo quilate remetidas pelo Executivo para análise da Câmara, na presente buscou-se evidenciar as principais metas para a formulação da próxima peça orçamentária enfocando os pontos em que a Administração deverá concentrar sua política para cada setor abrangido. As emendas oferecidas pelos Srs. Edis, em número de 57, também foram objeto do estudo pelo órgão técnico da Casa - por solicitação da Presidência - que detectou vícios em parcela delas. Todavia, de uma forma geral, as emendas formuladas complementam a proposta, e aquelas consideradas intempestivas, relacionadas no Parecer 5.867 da Consultoria Jurídica, culminaram por ser rejeitadas pela Comissão Mista, em reunião realizada no dia 11 de junho último, escolheu o Vereador Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, João Fernando Chaves Rodrigues para relatar o projeto, estando presentes os Vereadores José Aparecido Marcussi, Neizy Martins de Oliveira Cardoso, Durval Lopes Orlato, Cláudio Ernani Marcondes de Miranda, Antonio Galdino, Oraci Gotardo, José Antônio Kachan e Felisberto Negri Neto, que assim deliberaram, de forma unânime:

fls. 559
proc. 32.282

I - pela acolhida das seguintes emendas: **01; 02; 04; 05; 06; 08; 09; 10; 12; 13; 16; 17; 18; 20; 22; 26; 27; 28; 29; 30; 35; 37; 38; 39; 40; 43; 44; 49; 51; 52; 56 e 57**.

II - pela rejeição das seguintes emendas: **07; 31; 32; 45; 46; 47; 48 e 50.**

III - **As emendas rejeitadas pela Comissão deverão receber o carimbo correspondente, para serem diferenciadas daquelas que serão submetidas à apreciação Plenária;**

IV - quanto às emendas restantes, tidas como prejudicadas por falta de indicação da fonte de custeio, a Comissão deliberou pela abertura de prazo improrrogável, até as 12h00 do dia 13 de junho p.f., para apresentação das respectivas subemendas. Decidiram também que as fontes de custeio formuladas nas subemendas a serem apresentadas não poderão conflitar com as fontes de custeio insertas nas emendas já aprovadas pela comissão, sob pena de rejeição sumária das mesmas. São as seguintes as emendas nestas condições: **03; 11; 14; 15; 19; 21; 23; 24; 25; 33; 34; 36; 41; 42; 53; 54 e 55.**

V – a comissão requer ao órgão técnico da Casa responsável pela análise financeira das subemendas, que evite, saneando o feito, os eventuais conflitos por indicação em duplicidade da mesma fonte de custeio.

Isto posto, consignamos voto pela pertinência da matéria, com as ressalvas ofertadas, deixando ao crivo Plenário a apreciação das alterações sugeridas por esta Comissão, na hipótese de apresentação, pelos interessados, das subemendas, assim como das emendas consideradas legais pelo órgão técnico.

Nosso parecer, pois, é favorável ao projeto.

Sala das Comissões, 11.06.2001.

COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRI NETO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente e Relator

ANTONIO GALDINO

CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

ORACI GOTARDO

fls. 560
proc. 32.282

pp. 2.278

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 53 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Aparecido Marcussi)

Indica fonte de custeio para construção de escola no Jardim Celeste.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 12/06/01

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

/ns

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Prédios Escolares**	Construção de EMEB no Jardim Celeste		obra realizada	% execução	100

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	**Divulgação**	1. Divulgação por intermédio de campanhas, instituição da PMJ em rádios, jornais, TV, revistas, impressos, out-doors, placas, etc.		(...)	(...)	75

ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 564
proc. 24.282

fls. 562
proc. 32.282

pp. 2.279

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 55 ao
PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Aparecido Marcussi)

Indica fonte de custeio para implantação de creche no Bairro Agapeama.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 12/06/01

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

/ns

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 55 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Prédios Escolares**	Implantação de creche no Bairro Agapeama		imóvel	% implantação	100

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	**Divulgação**	1. Divulgação por intermédio de campanhas, instituição da PMJ em rádios, jornais, TV, revistas, impressos, out-doors, placas, etc.		(...)	(...)	50

s

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Fls. 563
31.282

fls. 564
proc. 32.288

pp. 2.270

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 36 ao
PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Antônio Kachan)

Indica fonte de recursos para pavimentação das ruas do Jardim Scala.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 12.6.2001

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

/ns

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 36 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas**	Pavimentação das ruas do Jardim Scala	Melhorar e facilitar o trânsito e o acesso para moradores e usuários	pavimentação e infra-estrutura	% execução	50

Alterem-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias Públicas / Pavimentação**	5. Pavimentação das Avenidas Marginais ao Córrego da Walkíria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães / Marginal da Via Anhangüera)		(...)	(...)	3.600
		19. Pavimentação de Estradas Vicinais do Município		(...)	(...)	10.000

s

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 565
proc. 33.282

fls. 566
proc. 32.282

pp. 2.286

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 41 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Aparecido Marcussi)

Indica fonte de custeio para construção de Centro Esportivo no Bairro Jundiaí-Mirim.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 12/06/01

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

Justificativa

Estamos aqui propondo a supressão, na Secretaria Municipal de Obras, da *"execução de galeria de águas pluviais na Vila Rio Branco"*, não porque essa obra não seja necessária, mas porque ela **já consta** no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa "CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS", Subtítulo "Vias Públicas / Drenagem", Ação ***"8 – Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às ruas da região da Vila Rio Branco"***. Assim, cremos ser indevido que a mesma obra figure em dois locais distintos do projeto. Por isso, que ela permaneça apenas na Secretaria de Serviços Públicos.

/ns

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 41 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	**Centros Esportivos**	Construção de Centro Esportivo no Bairro Jundiaí-Mirim		obra	%	50

Suprima-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRAS OUTROS SINISTROS	**Obras de Galerias de Águas Pluviais**	4. Execução de galeria de águas pluviais na Vila Rio Branco		galeria	m	362

/ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 568
proc. 32.282

pp. 2.281

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 54 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Aparecido Marcussi)

Indica fonte de custeio para conclusão da construção de escola em Vila Marlene.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 12/06/01

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

Justificativa

Estamos propondo com esta subemenda, a fim de viabilizar a conclusão das obras de escola em Vila Marlene, a supressão da previsão de reforma da Estação Rodoviária, de vez que essa obra já está praticamente constando, no mesmo quadro dessa Secretaria, na seção *"Obras de infra-estrutura cuja execução depende da obtenção de recursos advindos de operações de crédito e/ou convênios firmados com outras esferas governamentais"*, Programa **"ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS"**, Subtítulo **"Construção de abrigos, terminais e corredores urbanos"**, na Ação ***"7 – Reforma e adaptação da atual rodoviária para Terminal Urbano Centro"***. Ora, se na atual Estação Rodoviária vai ser implantado o Terminal Urbano Centro, e havendo previsão de construção de **nova** Estação Rodoviária (na Ação 9), não cabe o item que estamos propondo suprimir, pela obviedade da situação.

/ns

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 54 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Prédios Escolares**	Conclusão da construção de escola em Vila Marlene, no final da Av. Bento Figueiredo		obra realizada	%	100

Suprima-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
TERMINAIS RODOVIÁRIOS	**Estação Rodoviária**	1. Reforma da Estação Rodoviária		obra executada	% execução	100

/ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 569

fls. 570
proc. 32.282

pp. 2.277

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 19 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Indica fonte de custeio para ampliação do atendimento do programa Sinal Amarelo.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 12.6.2001

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

/ns

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Alterem-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Sinal Amarelo**	1. Sinal Amarelo (semi-liberdade)		(...)	(...)	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	**Controle do Sistema de Transporte Coletivo**	1. Aquisição de material de informática		microcomputador (...) (...)	(...)	8 (...) (...)

s

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 521
proc. 32.292

fls. 572
proc. 30.282

pp. 2.291

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 11 ao
PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Sérgio Dutra)

Indica fonte de custeio para construção de reservatório de água no Jardim Copacabana.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 13/06/01

SÉRGIO DUTRA

/ns

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 11 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**Reservatório de Água**	Construção de reservatório de água no alto do Jardim Copacabana	Eliminar o problema de falta de água no Jardim Copacabana e região alta de Vila Maringá	obra realizada	% execução física	100

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**	7. Construção do novo almoxarifado		(...)	(...)	50

s

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 573
Proc. 32.282

fls. 574
proc. 32.282

pp. 2.292

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 14 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Sérgio Dutra)

Indica fonte de custeio para canalização do Córrego das Flores.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 13/06/01

SÉRGIO DUTRA

Justificativa

Para viabilizar o proposto na nossa Emenda nº. 14, aqui estamos propondo seja suprimido, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a previsão de *"Recapeamento das ruas do Jardim Pacaembu"* (conforme Ação nº. 19 do Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas", no Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas"), eis que essa mesma obra já será atendida através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Programa **"Conservação de Áreas e Vias Públicas"**, Subtítulo **"Vias Públicas / Pavimentação"**, Ação ***"15. Recapeamento asfáltico das Ruas da Região do Jd. Pacaembu"***. Neste, a área a ser alcançada é de 100.000 m², o que engloba a prevista para aquela outra obra (que estamos suprimindo), que é de 69.560 m².

/ns

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos**	Canalização do Córrego das Flores, na região de Vila Comercial	Resolver problemas de enchentes na região, com a conseqüente reforma na rede de esgotos	canalização	% execução	100

Suprima-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas**	19. Recapeamento das ruas do Jardim Pacaembu		recapeamento	m²	69.560

s

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 535
proc. 24.382

fls 576
proc. 32.282

pp. 2.293

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 15 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Sérgio Dutra)

Indica fonte de custeio para canalização do Córrego Japiguaçu.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 13/06/01

SÉRGIO DUTRA

/ns

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos**	Canalização do Córrego Japiguaçu	Resolver problemas de enchentes na região e com conseqüente calçamento das margens do córrego	canalização	% execução	100

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**	6. Construção de prédio para instalação do arquivo municipal		(...)	(...)	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 598
proc. 32.282

pp. 2.294

APROVADO
Presidente
19 / 06 / 2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 21 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Aparecido dos Santos)

Indica fonte de custeio para canalização do córrego do Jardim Aurélia.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 13/06/01

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Justificativa

A fim de viabilizar a canalização do córrego do Jardim Aurélia, estamos propondo aqui suprimir duas obras que se encontram praticamente em duplicidade no Projeto de Lei, insertas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo "Vias Públicas / Pavimentação", as seguintes **Ações**:

1. *"11. Pavimentação da Av. Nami Azem – Cerâmica Brasão – até a Av. Ernesto Casteluber"*, cujo trecho corresponde a 900 m²; e
2. *"18. Capeamento da Rua Prof. Luiz de Campos"*, cujo trecho corresponde a 3.200 m² (vale aqui observar que houve um equívoco de digitação, eis que não existe a Rua Prof. Luiz de Campos, mas sim **Prof. João Luiz de Campos**, que fica no Bairro Vianelo).

Essas mesmas obras já se encontram previstas no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas", respectivamente nas seguintes **Ações**:

1. *"18. Pavimentação da Av. Nami Azem"*, cujo trecho corresponde a 7.100 m² (maior que o citado no nº. 1 anterior, por isso nele englobado); e
2. *"11. Capeamento nas vias do Bairro do Vianelo"*, cobrindo uma área de 50.700 m² (por isso já englobando a Rua Prof. João Luiz de Campos, referida no item 2 anterior).

/ns

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 21 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos**	Canalização do córrego do Jardim Aurélia (Vila Esperança)	Combater enchentes na região	canalização	% execução	100

Suprimam-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias Públicas / Pavimentação**	11. Pavimentação da Av. Nami Azem – Cerâmica Brasão – até a Av. Ernesto Casteluber		trecho realizado	m²	900
		18. Capeamento da Rua Prof. Luiz de Campos		trecho realizado	m²	3.200

s

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 529
proc. 38.282

fls. 580
proc. 32.282

pp. 2.295

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 23 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Aparecido dos Santos)

Indica fonte de custeio para obras de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo em Vila Vianelo.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 13/06/01

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

/ns

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 23 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Obras de Galerias de Águas Pluviais**	Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo nas ruas de Vila Vianelo	Combater enchentes	obra realizada	% execução física	100

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Assistência Judiciária Gratuita**	2. Construção de prédio para Procuradoria e Assistência Judiciária Gratuita e Núcleo de Prática Jurídica		(...)	(...)	70

ins

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 581
proc. 24.383

fls. 582
proc 38.282

pp. 2.296

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 24 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(José Aparecido dos Santos)

Indica fonte de custeio para construção de habitações populares no Jardim Sorocabana.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 13/06/01

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

/ns

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 24 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
HABITAÇÃO POPULAR	**Construção e Reurbanização de Núcleos Habitacionais**	Construção de habitações populares no Jardim Sorocabana	Construir moradias com infraestrutura, para humanizar o núcleo	casas construídas	% execução	100

Alterem-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Incentivo ao Turismo**	2. Confecção de material para divulgação		(...)	(...)	70.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Melhorias / Benfeitorias no Paço**	2. Segurança interna e externa do Paço		(...)	(...)	50
		4. Paisagismo		(...)	(...)	50

ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 583
proc. 33.382

Fls. 584
Proc. 30.282

pp. 2.290

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 33 ao
PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Mauro Marcial Menuchi)

Indica fonte de custeio para construção e remodelação de praças no Parque Residencial Eloy Chaves.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 13/06/01

MAURO MARCIAL MENUCHI

/ns

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Alterem-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Paisagismo**	1. Construção e remodelação de praças, parques e jardins existentes no Município (especialmente no Parque Residencial Eloy Chaves) e implementação da revitalização do Centro da Cidade e Vila Arens e terminais urbanos dos bairros Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia e Parque Residencial Eloy Chaves		(...)	(...)	31.000
		3. Plantio de vegetação rasteira em áreas públicas, para reposição em praças e jardins		(...)	(...)	12.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 585
proc. 32.282

fls. 586
proc. 32.282

pp. 2.289

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 34 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Mauro Marcial Menuchi)

Indica fonte de custeio para construção de Centro Esportivo na região do Parque Residencial Eloy Chaves, Jardim Ermida I e II e Jardim Tannus.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 13/06/01

MAURO MARCIAL MENUCHI

/ns

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 34 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	**Centros Esportivos**	Construção de Centro Esportivo para atender a região do Parque Residencial Eloy Chaves, Jardim Ermida I e II e Jardim Tannus		obra realizada	%	25

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ns

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 34 ao PL nº. 8.011 – fls. 3)

Alterem-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	**Centros Esportivos**	1. Construção de Centro Esportivo no Jardim Bonfiglioli		(...)	(...)	45
		2. Construção de Centro Esportivo na Vila Nambi/Rui Barbosa		(...)	(...)	45
		3. Conclusão de Centro Esportivo na Vila Maringá		(...)	(...)	45
		4. Conclusão do Centro Esportivo do Jardim Santa Gertrudes		(...)	(...)	45
		5. Conclusão do Centro Esportivo na Morada das Vinhas		(...)	(...)	45

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 589
Proc. 32.382

pp. 2.321

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 35 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Mesa)

Indica fonte de custeio para aquisição de veículos para a Câmara Municipal.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 13/06/01

A MESA

ANA TONELLI
Presidente

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
1ª. Secretária

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA
2º. Secretário

/ns

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

CÂMARA MUNICIPAL						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PROCESSO LEGISLATIVO	**Modernização e Reorganização Administrativa**	Aquisição de veículos		veículo motorizado	unidade	12

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Melhorias / Benfeitorias no Paço**	3. Estacionamento externo		(...)	(...)	70

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº 591
Proc. 32.282

pp. 2.322

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 49 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Mesa)

Indica fonte de custeio para admissão de funcionários na Câmara Municipal.

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 13/06/01

A MESA

ANA TONELLI
Presidente

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
1ª. Secretária

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA
2º. Secretário

/ns

(Subemenda nº. 1 à Emenda nº. 49 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

CÂMARA MUNICIPAL						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PROCESSO LEGISLATIVO	**Modernização e Reorganização Administrativa**	Admissão de novos funcionários		funcionários efetivos funcionários comissionados	unidade	40 25
		Criação da Ouvidoria Pública do Legislativo		funcionários comissionados	unidade	1

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Divulgação Institucional**	1. Confecção de material para divulgação		Panfletos Revistas (...)	unidade	70.000 10.000 (...)

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 593
proc. 32.282

pp. 2.177

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 58 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(João Fernando Chaves Rodrigues)

Implantação de creche no Bairro Medeiros e no Jardim Novo Horizonte.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 08/06/01

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

Justificativa

A região do Bairro Medeiros congrega ainda o Bairro Nova Medeiros, o Jardim Carolina, o Jardim Antonieta, o Jardim Tereza Cristina, o Portal do Medeiros e o Bairro Ermida, estimando-se uma população total da ordem de 10.000 pessoas. A região do Jardim Novo Horizonte conta também com o Parque Almerinda Percira Chaves, totalizando cerca de 20.000 pessoas.

Assim, apresenta-se como fundamental a urgente implantação de creche naqueles locais, possibilitando aos pais terem onde deixar os filhos pequenos para irem ao trabalho (ou mesmo para procurar emprego: no Jardim Novo Horizonte ainda encontramos famílias cuja renda familiar chega a aproximadamente R$ 100,00), evitando-se uma infeliz realidade, qual seja a de crianças de 5 ou 6 anos sendo deixadas como responsáveis pela guarda de irmãos menores.

/ns

(Emenda nº. 58 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescentem-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Prédios Escolares**	Implantação de creche no Bairro Medeiros		imóvel	% implantação	50
		Implantação de creche no Jardim Novo Horizonte		imóvel	% implantação	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Emenda nº. 58 ao PL nº. 8.011 – fls. 3)

Alterem-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
INCENTIVO À CULTURA	**Centros Culturais e de Lazer**	1. Construção do complexo Educacional, Social e Cultural do Entorno do Paço Municipal		(...)	(...)	45
		4. Conclusão das reformas do Parque da Uva		(...)	(...)	45
		5. Conclusão da reforma do Parque Corrupira		(...)	(...)	45
	Museu Histórico e Cultural	2. Implantação do arquivo histórico municipal		(...)	(...)	45
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	**Biblioteca Pública Escolar**	1. Adequação do novo prédio para a Biblioteca Municipal, no Complexo Argos		(...)	(...)	45
		2. Implantação da Biblioteca Municipal, no Complexo Argos		(...)	(...)	45
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Frota de Veículos**	1. Renovação da frota de veículos		Veículos pesados (...)	(...)	2 (...)

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 565
proc. 32.282

fls 596
proc 32.283

pp. 2.180

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 59 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(João Fernando Chaves Rodrigues)

Construção de Centro Esportivo no Bairro Medeiros.

Altere-se o ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"*** conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 08/06/01

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

Justificativa

A construção de um centro esportivo no bairro Medeiros é uma reivindicação antiga da população daquela região, eis que não contam com uma única área adequada para lazer e prática de esportes. E veja-se que aquela comunidade possui aproximadamente 20 mil habitantes, com um percentual altamente significativo de crianças, adolescentes e jovens.

/ns

(Emenda nº. 59 ao PL nº. 8.011 – fls. 2)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	**Centros Esportivos**	Construção de Centro Esportivo no Bairro Medeiros		obra	%	25

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 591
proc. 33.282

(Emenda nº. 59 ao PL nº. 8.011 – fls. 3)

Alterem-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	**Centros Esportivos**	6. Construção de Pista Sintética para o Atletismo, no Complexo "Dr. Nicolino de Luca"		(...)	(...)	45
		7. Reformas e ampliações nos Centros Esportivos existentes (todos)		(...)	(...)	45
		8. Construção de 04 campos de futebol na periferia		(...)	(...)	45
		9. Recuperação da piscina do Parque da Uva		(...)	(...)	45
		10. Recuperação da piscina do Ginásio de esportes "Dr. Nicolino de Luca"		(...)	(...)	45

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 599
proc 32.282

pp. 2.323

APROVADO
Presidente
19/06/2001

SUBEMENDA Nº. 1 à EMENDA Nº. 57 ao
PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(Ana Vicentina Tonelli)

Indica fonte de custeio para implantação da "Creche do Idoso".

Substituam-se, pelos anexos, as alterações a promover no ***"ANEXO DE METAS E PRIORIDADES"***.

Sala das Sessões, 13/06/01

ANA TONELLI

/ns

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrescente-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Centros de Convivência**	4. Implantação da "Creche do Idoso"		idosos atendidos	unidade	50

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Geração de Emprego**	1. Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador		(...)	(...)	300

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 600

fls. 601
proc. 32.282

COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO) **PROCESSO Nº. 32.282**

PROJETO DE LEI Nº. 8.011, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002.

PARECER Nº. 164

A Comissão Mista, composta pelos integrantes das Comissões de Justiça e Redação (CJR) e de Economia, Finanças e Orçamento, em vista de entendimentos posteriormente mantidos relativamente à análise das emendas apresentadas ao Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, assim como em vista da apresentação de subemendas às emendas que não indicavam a necessária fonte de custeio, e também em face do advento de duas novas Emendas (de nºs. 58 e 59, de autoria do Vereador João Fernando Chaves Rodrigues) – cujos pedidos de proposição, que chegaram à Casa dentro do prazo fixado por esta Comissão, por equívocos e extravio não foram formalizados como emendas pela Secretaria na época devida – houve por bem trazer novo parecer, como forma de revisão do anterior e manifestar-se acerca das novas matérias.

1. Em primeiro lugar, há que se rever o entendimento exarado relativamente a duas emendas apresentadas:

a) Emenda nº. 25, da Vereadora Neizy Martins de Oliveira Cardoso, que *"Discrimina órgãos a integrar a Casa dos Conselhos e altera-lhe a denominação"*, pois se trata de acrescentar a palavra "**Integrados**" ao Subtítulo "Casa dos Conselhos", bem como especificar quais serão os conselhos a compor o órgão, alterando o quantitativo de 5 para 6. Ora, cremos que tais medidas – mesmo com a inclusão de um novo conselho – não importarão em ampliação de gastos no âmbito do Executivo. Por isso, revendo a postura anterior, pode ser dispensada a indicação de fonte de custeio, sendo a iniciativa **aprovada** pela Comissão; e

b) Emenda nº. 42, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias – intentando *"Aquisição de medicamentos para doença de Parkinson e câncer de próstata"* –, já que o texto que ela oferece está tão-somente **dando nova redação** a item constante do **Anexo de Metas e Prioridades**, a fim de fazer incluir no texto a explicitação daqueles medicamentos, não significando, portanto, criação de matéria nova. Assim, o novo entendimento desta Comissão pauta pela **aprovação** daquela iniciativa.

2. Em segundo lugar, procedida à análise da Emenda nº. 58, do Edil João Fernando Chaves Rodrigues, que postula a *"Implantação de creche no Bairro Medeiros e no Jardim Novo Horizonte"*, entendemos não haver óbices à sua consecução, pois está indicando as fontes de custeio, sendo pois **aprovada** por esta Comissão.

fls. 602
proc 32.282

3. Em terceiro lugar, relativamente à Emenda nº. 59, do mesmo Edil João Fernando Chaves Rodrigues, buscando a *"Construção de Centro Esportivo no Bairro Medeiros"*, igualmente não vislumbramos impedimentos, já que também vêm indicadas as suas fontes de custeio. Portanto, também **aprovada** pela Comissão.

Por fim, vale relembrar aqui que a Comissão Mista não se furtou à análise da Proposta Popular de emendas ao Projeto da LDO. Entretanto, os objetivos nela apresentados já se haviam consubstanciado em iniciativa de outros Vereadores, o que significou o prejuízo do solicitado por aquele meio. Em vista disso, houvemos por bem comunicar esse entendimento ao responsável (primeiro signatário) por aquela proposta, agradecendo e incentivando a participação dos segmentos da sociedade nos processos orçamentários, o que foi assim realizado através do Of. VE 06/01/02 datado de 11 de junho de 2001, cuja cópia segue a este anexada.

Era o que a Comissão Mista julgou ainda importante e necessário manifestar.

Jundiaí, 18 de junho de 2001.

COMISSÃO MISTA (CJR / CEFO)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRI NETO

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente e Relator

ANTONIO CALDINO

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

ORACI GOTARDO

/ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 603
proc. 32.282

Recebi.
Ass.:
Nome: ADILSON ROSA
Identidade: 28.782.545-2
Em 13/06/2001

Of. VE 06.01.02

Em 11 de junho de 2001

Ilm.º Sr.
ADILSON R. ROSA
M.D. Presidente da União Jundiaiense das Associações de Moradores, Sociedade Amigos de Bairro, Condomínios e Afins-UNISABS
N E S T A

Agradecemos o envio das propostas de emendas ao Projeto de Lei 8.011, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002, informando-lhe que a maioria delas foi acolhida pela Comissão Mista (Comissão de Justiça e Redação-CJR e Comissão de Economia, Finanças e Orçamento-CEFO), tendo sido subscritas pelos Edis.

Sem mais, aceite nossas cordiais saudações.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente da CJR

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente da CEFO

DURVAL LOPES ORLATO

ANTONIO GALDINO

FELISBERTO NEGRI NETO

CLÁUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA

JOSÉ ANTONIO KACHAN

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

ORACI GOTARDO

ve06.01.02.doc/cm

fls. 604
proc 32.282

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.874

PROJETO DE LEI Nº 8.011 **PROCESSO Nº 32.282**

Análise das Emendas nºs 58 e 59, ofertadas à L.D.O. pelos Srs. Vereadores.

Solicitado a este órgão técnico parecer sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei que estabelece as Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002.

Informamos, repita-se, que para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dentre os variados institutos constitucionais, que, por força do artigo 165 da CF, § 2º, *"A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária..."*. Por outro lado, o art. 166, § 4º, dispõe que: *"As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual"*.

Esses mesmos mandamentos são previstos igualmente na LOM, nos artigos 128, § 2º; art. 132, inc. IV; art. 131, § 4º. Deverão ser respeitados igualmente, os dispositivos orientadores de iniciativa e competência (art. 61, § 1º e acessórios da CF, c/c art. 46 e seus incisos da LOM - **iniciativa**), bem como o art. 6º e seus acessórios da LOM c/c os arts. 23, 29 *"usque"* 31 da CF., que dizem respeito à **competência municipal**. Assim, além desses atos normativos de cumprimento obrigatório, as matérias deverão encontrar **previsão no Plano Plurianual**, que para o Município de Jundiaí, é a Lei Municipal nº 5.081, de 29 de dezembro de 1997, em vigência até 31 de dezembro de 2001, instrumento orientador da L.D.O. e da proposta orçamentária.

Finalizando, trazemos à colação as exigências legais decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/2000 – cujo art. 4º disciplina a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que deixou de ser um mero conjunto genérico e abstrato de metas a serem alcançadas pela Administração, e passou a ser mais uma norma impositiva, que entre outros objetivos visa o equilíbrio entre receitas e despesas, de moldes que tudo o que constar ou for inserto nesse diploma legal deverá ser cumprido no exercício financeiro cujo orçamento esta lei irá ensejar.

Lembramos, por pertinente, que a análise financeira atinente à compatibilidade entre as emendas sugeridas e a indicação da fonte de custeio ficou a critério do órgão técnico da Casa, na pessoa de seu Diretor Financeiro, que expurgou as propostas incompatíveis em sua área, ou adequou as que podiam ser apresentadas, liberando as corretamente ofertadas, portanto, não havendo por parte da Consultoria Jurídica quaisquer ponderações nesse sentido, vale dizer, tomamos como corretas e compatíveis as indicações de fonte de custeio insertas nas (sub)emendas à LDO.

fls. 605
proc. 32.282

PARECER:

Emenda nº 58 - Há previsão genérica no Plurianual – SME. Indica fonte de custeio.
Emenda nº 59 – Há previsão genérica no Plurianual – SME – Indica fonte de custeio.

Assim, resta claro que este órgão técnico abordou apenas os aspectos de *legalidade e constitucionalidade* visando orientar a Comissão Mista, que por força regimental detém poderes para obstar emendas viciadas, exceto se o autor da emenda reapresentá-la com alterações, devidamente subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

Espera assim esta Consultoria, ter ofertado a necessária contribuição técnica ao bom desenvolvimento dos trabalhos de análise, discussão e votação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, alertando, ainda, para os ditames contidos em nosso análise jurídica da matéria, a respeito do rito do processo legislativo, e demais disposições normativas aplicáveis à espécie.

É o nosso parecer.

Jundiaí, 19 de junho de 2001.

JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 606
proc. 32.282

APROVADO
Presidente
19/06/2001

EMENDA Nº. 60 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(da Vereadora Ana Vicentina Tonelli)

Suprime, nas emendas e subemendas, as previsões de supressão de linhas.

Em todas as emendas, subemendas e quadros demonstrativos, onde houver a determinação de supressão de itens constantes no ANEXO DE METAS E PRIORIDADES, que sejam extirpados, assumindo as emendas e subemendas caráter exclusivamente aditivo.

Sala das Sessões, 19/06/01

ANA VICENTINA TONELLI

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 607
proc. 32.282

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 540

APRECIAÇÃO das EMENDAS N.ºs 25, 42, 58 e 59 dos Vereadores NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS e JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, respectivamente, ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o orçamento público de 2002.

APROVADO
Presidente
19/06/2001

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, apreciação, na presente sessão ordinária, das EMENDAS N.º 25, 42, 58 e 59, dos Vereadores NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS E JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, respectivamente, ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011, do PREFEITO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 19/06/01

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

ms

fls 60
proc. 32.282

COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO) **PROCESSO Nº. 32.282**

PROJETO DE LEI Nº. 8.011, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002.

APROVADO
Presidente
26/06/2001

PARECER Nº. 172

Proposta de REDAÇÃO FINAL ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011

A Comissão Mista, composta pelos integrantes das Comissões de Justiça e Redação (CJR) e de Economia, Finanças e Orçamento (CEFO), tendo procedido às alterações que se impuseram por força da aprovação de emendas e subemendas ao Projeto de Lei nº. 8.011, do Chefe do Executivo, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002, vem apresentar a conclusão dos trabalhos efetivados nesse sentido, consubstanciada no documento anexo.

Entretanto, cabe aqui ressaltar os procedimentos seguidos para a consecução dessa providência, que demandou especial empenho, para o qual contamos com as importantes observações e colaboração dos servidores da Casa, sem o que este trabalho ter-se-ia tornado ainda mais estafante, haja vista terem sido aprovadas 52 (cinqüenta e duas) emendas das 60 (sessenta) apresentadas e todas as 25 (vinte e cinco) subemendas, além da Mensagem Aditiva remetida pelo Executivo.

Assim:

1. Primeiramente foi tratado o texto do projeto:

- tomou-se o que determinava a Mensagem Aditiva, acrescentando-se os títulos e dispositivos nela elencados, bem como se fazendo as alterações indicadas na denominação e identificação de capítulos;

- após, identificadas diversas incorreções gramaticais e ortográficas naquele texto, em sua grande maioria simples, houvemos por bem promover a necessária e devida retificação, seguindo-se as normas em vigor para a língua Portuguesa. Com isso, um grande número de alterações foi efetivado, dando à matéria um caráter gramatical e formal adequado;

- foram também identificadas outras incoerências no texto, que no entanto, por serem de maior monta, julgamos necessário ser oferecida emenda corretiva, a qual apresentamos em separado. Tratam-se, em resumo, do nome identificador de norma federal, estadual e municipal e do de entidades e da forma de se grafar a data em normas (forma extensa).

fls. 604
proc. 32.282

2. Noutra ponta desse trabalho, cuidou-se do Anexo de Metas e Prioridades, que foi o objeto das alterações promovidas através das emendas e subemendas. Essa foi a parte mais desgastante do labor:

- a fim de agilizar a tarefa, solicitou-se ao Executivo, pelos meios amigáveis e não-oficiais, que se fornecesse à Casa uma cópia por meio eletrônico dos quadros que integraram o Projeto de LDO;

- em seguida, foi necessário adequar as configurações do arquivo fornecido aos padrões (do aplicativo Microsoft Word) praticados na Edilidade. Isso significou uma revisão completa daqueles quadros, sendo necessária a readequação dos padrões e tamanhos de linhas e colunas;

- tornados, pois, tais quadros aceitáveis dentro dos padrões de trabalho da Câmara, seguiu-se o competente entrosamento daquilo que foi aprovado em Plenário. Há que se observar que no âmbito da Emenda nº. 60, em especial, muitas das providências indicadas nas proposições acessórias (emendas e subemendas) tiveram que ser revistas, eis que aquela determinou que todas as outras tivessem exclusivamente o caráter aditivo, devendo então ser excluídas todas as supressões propostas, sejam totais ou parciais, no tocante ao existente nos quadros do Anexo;

- também aqui, dentro do que foi possível observar (em vista do prazo exíguo de que se dispunha), algumas correções foram necessárias, dentro da boa técnica legislativa e do respeito aos padrões cultos da Língua Portuguesa. Por isso, de pronto promovemos a correção de palavras estrangeiras (em inglês) grafadas incorretamente (como *out-doors* e *up grade*, retificadas para *"outdoors"* e *"upgrade"*), além de colocá-las na forma entre aspas (**""**);

- por fim, como já havia sido observado em Plenário, havia incoerências manifestas nos quadros, como era o caso da utilização (em três locais) da forma do presente do indicativo do verbo *haver*, com inicial maiúscula ("**Há**"), na coluna relativa a Unidade de Medida, tratando-se de ***hectare***, sendo que a forma correta da abreviação é ***ha***; assim como, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", ao se referir ao "Ensino Supletivo Médio", na ação trazia a indicação de "Alfabetização de jovens e adultos". Ora, o ensino médio não corresponde à alfabetização... Houve ainda casos de denominação incorreta de duas vias: Rua Prof. Luiz de Campos e Rua da Várzea. É sabido que o correto é *Rua Prof.* ***João*** *Luiz de Campos* e *Rua* ***Várzea Paulista***. Ademais, dois nomes na identificação dos órgãos estavam incorretos: o da *Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues"* (trazido apenas como "Faculdade de Medicina de Jundiaí") e o do *Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN* (trazido como "Fundo Municipal de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais-FUNBEJUN"). Todas essas modificações,

fls. 610
proc. 32.282

necessárias, estão sendo propostas em Emenda à Redação Final, apresentada em separado por esta Comissão.

Observe-se que nenhuma das alterações promovidas diretamente no texto aprovado (retificações ortográficas e gramaticais) e as propostas na forma de Emenda à Redação Final, produzem qualquer mudança no **conteúdo** da matéria aprovada em Plenário, mas sim a tornam adequada no aspecto formal.

Finalizando, queremos aqui externar os nossos agradecimentos a todos os funcionários da Casa que, direta e indiretamente, ofereceram seus préstimos para que essa hercúlea missão chegasse a bom termo, sem o que não teríamos conseguido tal intento dentro do prazo necessário.

Era o que havia para manifestar.

Jundiaí, 18 de junho de 2001.

COMISSÃO MISTA (CJR / CEFO)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI Presidente	JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES Presidente e Relator
DURVAL LOPES ORLATO	ANTONIO GALDINO
FELISBERTO NEGRI NETO	CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
JOSÉ ANTONIO KACHAN	NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	ORACI GOTARDO

fls. 61
proc. 32.282

COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO) **PROCESSO Nº. 32.282**

PROJETO DE LEI Nº. 8.011, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002.

APROVADO
Presidente
26/06/2001

EMENDA Nº. 1
à Proposta de REDAÇÃO FINAL ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(da Comissão Mista)

Produz retificações ortográficas, gramaticais e de referência a normas e nomes de órgãos, entidades e vias públicas.

I - No texto do projeto:

1. em todos os dispositivos:

a) onde se lê: *"Lei Orgânica do Município"*,
LEIA-SE: *"Lei Orgânica do Município de Jundiaí"*;

b) onde houver referência à **Constituição**:
grafe-se: *"Constituição Federal"*;

c) onde houver referência à **Lei de Responsabilidade Fiscal:**
grafe-se: *"Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000"*,

d) onde houver referência à **Lei nº. 4.320:**
grafe-se: *"Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964"*,

e) onde houver referência à **Lei nº. 8.666:**
grafe-se: *"Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993"*,

f) onde houver referência ao **FUNBEJUN:**
grafe-se: *"Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN"*,

g) onde houver referência ao **ADCT**:
grafe-se: *"Ato das Disposições Constitucionais Transitórias"*,

fls. 612
proc. 34.283

h) substituam-se as datas que estiverem na forma reduzida por sua forma extensa;

2. no *caput* do art. 35:

onde se lê: *"Sindicato da Indústria da Construção, para o Estado de São Paulo"*,

LEIA-SE: *"Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SindusCon-SP"*;

2. no art. 44:

onde se lê: *"Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo"*,

LEIA-SE: *"Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo"*,

II - no ***ANEXO DE METAS E PRIORIDADES:***

1. no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

a) no Programa "**Incentivo ao Desporto Comunitário**", Subtítulo "**Centros Esportivos**":

onde se lê: *"11. Recuperação da piscina do CE 'Romão de Souza'"*,

LEIA-SE: *"11. Recuperação da piscina do Centro Esportivo 'Dr. Romão de Souza'"*;

b) no Programa "**Atendimento à Educação de Jovens e Adultos**", Subtítulo "**Ensino Supletivo Médio**"

onde se lê: *"1. Alfabetização de jovens e adultos"*,

LEIA-SE *"1. Educação de jovens e adultos"*

2. no quadro do "**Fundo Municipal de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais-FUNBEJUN**",

- retifique-se o título para "**Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - FUNBEJUN**";

fls. 613
proc. 31.382

3. no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

a) no Programa "**Conservação de Áreas e Vias Públicas**", Subtítulo "**Vias Públicas / Terraplenagem**", na Ação nº. **19**, na "Unidade de Medida":

onde se lê *"Há"*,

LEIA-SE: *"ha"*;

b) no Programa "**Limpeza Pública**", Subtítulo "**Limpeza Pública / Terceirização de serviços de limpeza pública, incluindo a destinação final do lixo**", na Ação nº. **4**, na "Unidade de Medida":

onde se lê *"Há"*,

LEIA-SE: *"ha"*;

4. no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE:

a) no Programa "**Conservação de Áreas e Vias Públicas**":

a.1) no Subtítulo "**Vias Públicas / Terraplenagem**", Ação nº. **18**:

onde se lê: *"Rua Prof. Luiz de Campos"*,

LEIA-SE: *"Rua Prof. João Luiz de Campos"*;

a.2) no Subtítulo "**Vias Públicas / Drenagem**", Ação nº. **19**:

onde se lê: *"Rua Prof. Luiz de Campos"*,

LEIA-SE: *"Rua Prof. João Luiz de Campos"*;

a.3) no Subtítulo "**Vias Públicas / Pavimentação**", Ação nº. **18**:

onde se lê: *"Rua Prof. Luiz de Campos"*,

LEIA-SE: *"Rua Prof. João Luiz de Campos"*;

b) no Programa "**Preservação de Serra do Japi**", Subtítulo "**Serra do Japi - Desapropriação**", na Ação nº. **1**, na "Unidade de Medida":

onde se lê *"Há"*,

LEIA-SE: *"ha"*;

4. no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

a) no Programa "**Conservação de Áreas e Vias Públicas**", Subtítulo "**Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas**", na Ação nº. **6**:

onde se lê *"Rua da Várzea"*,

LEIA-SE: *"Rua Várzea Paulista"*;

fls. 614
proc. 32.282

(Emenda nº. 1 à Proposta de Redação Final ao PL 8.011 – fls. 4)

b) no Programa "**Limpeza Pública**", Subtítulo "**Limpeza Pública / Terceirização de serviços de limpeza pública, incluindo a destinação final do lixo**", na Ação nº. **4**, na "Unidade de Medida":

onde se lê *"Há"*,

LEIA-SE: *"ha"*;

5. no quadro da "**Faculdade de Medicina de Jundiaí**",

- retifique-se o título para "**Faculdade de Medicina 'Dr. Jayme Rodrigues'**".

Sala das Comissões, 21/06/2001

COMISSÃO MISTA (CJR / CEFO)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRI NETO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente e Relator

ANTONIO GALDINO

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

ORACI GOTARDO

fls 615
proc. 32.282

PROJETO DE LEI Nº. 8.011

Redação Final

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º., da Constituição; art. 128, II e § 2º., da Lei Orgânica do Município; e art. 4º. da LC nº. 101/00, as diretrizes orçamentárias para 2002, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e a organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º., da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2002 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2002, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Nº 616
Fls. 32

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivas metas físicas.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível,

fls. 617
proc. 32.082

com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

VI – amortização da dívida.

Art. 5º. As metas físicas serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 7º., § 1º., inciso XII, desta lei.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º., inciso II, da Constituição, na forma definida nesta lei; e

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

fls. 618
proc. 32.282

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº. 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº. 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas; e

XII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Nº 619
Proc. 32.282

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2002, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo da política fiscal e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2001, os estimados para 2002 e os observados em 2000, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V – Anexos, contendo as seguintes informações complementares:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 14, de 12-09-1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

f) a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2001 e o programado para 2002, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº. 101, de 04-05-2000, demonstrando a memória de cálculo;

fls. 6820
proc. 34.232

VI – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí – FUNBEJUN, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2001, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2000 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição;

IX – o efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta, com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º., da Constituição;

X – o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04-05-2000;

XI – a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º. deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 25 desta lei;

XII – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2001 e a estimada para 2002, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XIII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2001 e o programado para 2002;

XVI – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

XVII – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT, no âmbito do Município;

XVIII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XIX – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprio e de outros níveis de governo;

XX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº. 101, de 04-05-2000.

§ 3º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º. O Poder Executivo encaminhará à Comissão de que trata o § 2º. do art. 131 da Lei Orgânica do Município demonstrativo contendo a relação das obras que constarão da proposta orçamentária e informações relativas aos seguintes itens:

a) especificação do objeto da obra ou etapa da obra, identificando o respectivo projeto orçamentário;

b) estágio em que se encontra;

c) cronograma físico-financeiro para sua conclusão; e

fls. 622
proc. 33.382

d) etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de lei orçamentária.

§ 6º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

§ 7º. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2002, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. Para efeito do disposto no art. 7º., o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 10 de agosto, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Parágrafo único. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2002 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet pelo Poder Executivo, ao menos:

fls. 623
proc. 33.283

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º. da Lei Complementar nº. 101, de 04-05-2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada Poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2002 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Durante a execução dos orçamentos mencionados no *caput* deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta dos orçamentos fiscal e da seguridade social por excedente do resultado apurado.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual será acompanhada de:

I – memória de cálculo do resultado primário no projeto dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo numérico, acompanhado das hipóteses quanto às variáveis relevantes para os cálculos, de que o resultado nominal no projeto dos orçamentos fiscal e da seguridade social é compatível com a meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais;

III – indicação dos órgãos que apurarão os resultados primário e nominal, para fim de avaliação do cumprimento das metas.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites de outras despesas correntes e de capital em 2001, para efeito de elaboração de suas respectivas

fls. 6241
proc. 53.282

§ 1º. No cálculo dos limites a que se refere o *caput* deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios, obras e instalações ou aquisição de imóveis do ano de 2001.

§ 2º. Aos limites estabelecidos de acordo com o *caput* deste artigo e o § 1º., serão acrescidas as despesas da mesma espécie das mencionadas no referido parágrafo e pertinentes ao exercício de 2002 e as de manutenção de novas instalações em imóveis adquiridos ou concluídos nos exercícios de 1999 e 2000.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º. desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 04-05-2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 17. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de julho de 2001.

Art. 19. É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

Fls. 635
Proc. 34.282

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2001, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20. A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 04-05-2000.

Art. 21. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Parágrafo único. Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a dois por cento, com recursos do orçamento fiscal.

Art. 22. As fontes de recursos, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, por ato da Secretaria Municipal de Finanças, para atender às necessidades de execução.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º. Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pela Secretaria Municipal de Finanças ao

fls. 626
proc. 32.282

Gabinete do Prefeito, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das metas.

§ 3º. Até dez dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º. deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 131, § 2º., da Lei Orgânica do Município, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º. Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º. e 2º. deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º., § 1º., inciso VI, desta lei.

§ 6º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 7º., § 1º., inciso XII, desta lei, este deverá ser objeto de atualização.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 24. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º., da Constituição, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a prevista no art. 212, § 5º., e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Fundo de Benefício dos Servidores do Município de Jundiaí – FUNBEJUN;

III – do orçamento fiscal; e

fls. 627
proc. 37.282

IV – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 25. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º., inciso II, da Constituição, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º. A despesa será discriminada nos termos do art. 4º. desta lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município;

III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas; e

VI – de outras origens.

§ 4º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

fls. 628
proc. 31.2182

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, publicará, até 31 de agosto de 2001, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 27. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº. 101, de 04-05-2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2001, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais, sem prejuízo do disposto no art. 30 desta lei.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº. 101, de 04-05-2000.

Art. 28. No exercício de 2001, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 26 desta lei;

II – houver vacância, após 31 de agosto de 2001, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV – for observado o limite previsto na Lei Complementar nº. 101, de 04-05-2000.

Art. 29. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem

fls 627
proc 32.388

Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º. Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º. Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no *caput* deste artigo.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º., II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº. 101, de 04-05-2000.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o *caput* deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04-05-2000 e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 31. No exercício de 2002, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 26 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

Art. 32. O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 04-05-2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

Fls. 630
Proc. 32.282

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato

fls. 631
proc. 31.282

da Indústria da Construção, para o Estado de São Paulo, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não-previstos no CUB.

Parágrafo único. Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 36. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Parágrafo único. O Poder Executivo, até 30 de junho de 2001, encaminhará à Comissão de que trata o § 2°. do art. 131 da Lei Orgânica do Município, relatório circunstanciado sobre o desenvolvimento e perspectivas de implementação do sistema referido no *caput* deste artigo.

Art. 37. Caso seja necessário limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9°. da Lei Complementar n°. 101, de 04-05-2000, prevista no art. 11 desta lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1°. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada órgão na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2°. O Poder Executivo apresentará relatório, que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 131, § 2°., da Lei Orgânica do Município, sobre a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.

Art. 38. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 39. As especificações contidas no art. 16 da Lei

fls. 632
proc. 32.282

Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º. do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º. do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04-05-2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Art. 40. Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2002, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar nº. 101, de 04-05-2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º. Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos próprios e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não-financeiras.

§ 2º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04-05-2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III – demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

Art. 41. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 27 desta lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Art. 42. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 31 de novembro de 2002.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

fls. 633
proc. 34.282

(PL nº. 8.011 – Redação Final – fls. 19)

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 44. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2001, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2001, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Benefícios dos Servidores do Município de Jundiaí - FUNBEJUN;

III – pagamento do serviço da dívida.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO MISTA (CJR / CEFO)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRI NETO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente e Relator

ANTONIO GALDINO

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

ORACI GOTARDO

fls 634
proc 32.283

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas da Administração Direta

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	**229.178**	**268.158**	**276.407**	**299.825**	**325.527**	**353.739**
Receita Tributária	**50.115**	**55.697**	**65.949**	**72.003**	**78.613**	**85.830**
IPTU	21.570	24.607	28.000	30.570	33.377	36.441
ISSQN	17.611	20.234	24.800	27.077	29.562	32.276
ITBI	3.767	3.866	4.020	4.389	4.792	5.232
Outras	7.166	6.990	9.129	9.967	10.882	11.881
Receita Patrimonial	**3.076**	**4.320**	**2.798**	**2.966**	**3.144**	**3.333**
Receita de Serviços	**662**	**257**	**6**	**6**	**7**	**7**
Transferências Correntes	**166.286**	**192.187**	**190.988**	**207.184**	**225.038**	**244.721**
(-) Contribuição para o Fundef	16.477	19.151	19.689	21.705	23.928	26.378
FPM	10.251	11.283	11.900	13.119	14.462	15.943
IRRF	6.765	8.808	6.520	7.188	7.924	8.735
ICMS	91.214	110.804	113.600	125.233	138.056	152.193
ICMS-Exp.(LeiKandir)	7.227	4.406	4.440	4.895	5.396	5.948
IPI-Exp.	1.156	1.281	1.320	1.455	1.604	1.768
IPVA	13.448	15.014	15.874	17.499	19.291	21.267
SUS (GP+PAB+Ots)	34.721	34.108	32.825	32.825	32.825	32.825
Outras	1.505	6.482	4.509	4.970	5.479	6.040
Outras Transferências	**9.039**	**15.697**	**16.665**	**17.665**	**18.725**	**19.848**
Receitas de Capital	**392**	**7.481**	**24.861**	**16.300**	**17.398**	**6.500**
Operações de Crédito	**170**	**6.816**	**17.861**	**9.800**	**10.898**	**-**
Alienação de Bens	**47**	**78**	**6.500**	**6.500**	**6.500**	**6.500**
Outras	**176**	**587**	**500**	**-**	**-**	**-**
Total	229.570	275.640	301.268	316.125	342.925	360.239

ANEXO DE METAS FISCAIS
Despesas da Administração Direta

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	**205.013**	**235.026**	**252.819**	**253.490**	**274.273**	**296.906**
Pessoal e encargos	85.432	107.808	116.832	127.557	139.267	152.052
Juros e encargos da divida	7.602	6.866	10.284	13.814	16.382	19.293
Outras despesas correntes	111.980	120.353	125.703	133.824	142.551	151.939
(-Contribuição p/ Fundef)	16.477	19.151	19.689	21.705	23.928	26.378
Despesas de Capital	**22.084**	**22.064**	**48.449**	**62.635**	**68.653**	**63.333**
Investimentos	15.423	18.718	43.572	47.213	62.310	53.565
Amortização da Divida	2.889	841	4.206	4.395	6.343	9.768
Outras despesas de capital	3.773	2.505	671	11.027	-	-
Total geral	**227.098**	**257.090**	**301.268**	**316.125**	**342.925**	**360.239**

Notas
(1) - As despesas incluem a Câmara Municipal
(2) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(3) - 2001 - orçamento aprovado
(4) - 2002 a 2004 projeções

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls 635
proc 32.282

Anexo de Metas Fiscais - Resultados Nominal e Primário

	1.999	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004
Receitas Fiscais						
Receitas Correntes	249.689	297.628	302.982	328.711	356.916	387.851
Receitas de Capital	1.251	7.526	31.995	16.350	17.448	6.550
(-) deduções						
Rec. Op. Crédito	(170)	(6.816)	(17.861)	(9.800)	(10.898)	-
Rend.Aplic.Financ.	(7.551)	(8.820)	(7.223)	(7.668)	(8.128)	(8.616)
Rec.Transf.Intragov.						
Total	243.219	289.517	309.893	327.593	355.338	385.785
Despesa Fiscais						
Despesas Correntes	220.581	254.308	275.771	278.607	301.770	327.022
(-) Juros e encargos	(7.602)	(6.866)	(10.284)	(13.814)	(16.382)	(19.293)
Despesas de Capital	23.853	24.568	67.091	70.367	76.866	72.043
(-) deduções						
Amortização da dívida	(2.889)	(841)	(4.206)	(4.395)	(6.343)	(9.768)
Despesas Transf. Intragov.	(3.420)	(2.902)	(4.202)	(3.962)	(4.321)	(4.714)
Total	230.523	268.268	324.169	326.802	351.589	365.290
Resultado Primário	12.696	21.249	(14.276)	791	3.749	20.495
Resultado Nominal			181.006	180.215	176.467	155.972

Premissas

Despesas com pessoal = crescimento real de 3% a.a.

Demais despesas correntes = crescimento nominal de 5% a.a.

Investimentos = Receita Corrente + Receita de Capital - Despesas correntes

fls 636
proc 32.282

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - Funbejun

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	13.784	20.777	15.300	16.590	17.992	19.515
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	3.858	3.800	3.600	3.816	4.045	4.288
Receita de Serviços						
Transferências Correntes						
Outras Transferências	9.926	16.977	11.700	12.774	13.947	15.227
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras						
Total	13.784	20.777	15.300	16.590	17.992	19.515

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - Funbejun

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	8.027	9.238	10.604	11.802	13.135	14.620
Pessoal e encargos	8.027	9.237	10.602	11.800	13.133	14.618
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes		1	2	2	2	2
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	-	-	8.996	4.788	4.856	4.895
Investimentos			8.996	4.788	4.856	4.895
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	8.027	9.238	19.600	16.590	17.992	19.515

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

fls 637
proc 32.282

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiai

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	547	672	712	776	847	923
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	23	17	31	33	35	37
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	105	115	116	127	138	151
Outras Transferências	419	540	565	617	673	735
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras						
Total	547	672	712	776	847	923

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiai

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	546	661	700	735	772	810
Pessoal e encargos						
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	546	661	700	735	772	810
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	4	0	12	41	75	113
Investimentos	4	0	12	41	75	113
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	550	661	712	776	847	923

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

Fls: 638
Proc: 33.28.2

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiaí

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	5.140	5.620	6.989	7.617	8.302	9.049
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	463	373	426	452	479	507
Receita de Serviços	4.056	4.657	5.261	5.744	6.271	6.847
Transferências Correntes	400	267	400	437	477	521
Outras Transferências	221	322	902	985	1.075	1.174
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras						
Total	5.140	5.620	6.989	7.617	8.302	9.049

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiaí

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	**4.117**	**5.065**	**5.515**	**5.981**	**6.489**	**7.041**
Pessoal e encargos	3.554	4.435	4.568	4.987	5.445	5.945
Juros e encargos da divida						
Outras despesas correntes	563	630	947	994	1.044	1.096
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	**693**	**206**	**1.475**	**1.636**	**1.813**	**2.008**
Investimentos	693	206	1.475	1.636	1.813	2.008
Amortização da Divida						
Outras despesas de capital						
Total geral	**4.810**	**5.271**	**6.990**	**7.617**	**8.302**	**9.049**

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

Fls. 639
Proc. 33.282

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Escola Superior de Educação Física - ESEF

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	1.406	1.999	3.230	3.519	3.834	4.177
Receita Tributária						
Receita Patrimonial		168	240	254	270	286
Receita de Serviços	1.257	1.540	2.403	2.624	2.864	3.127
Transferências Correntes			200	218	238	260
Outras Transf. e demais receitas	149	291	387	423	461	504
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras						
Total	1.406	1.999	3.230	3.519	3.834	4.177

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Escola Superior de Educação Física - ESEF

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	683	1.536	2.380	2.673	2.783	3.011
Pessoal e encargos	445	1.155	1.777	1.940	2.118	2.313
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	237	381	603	633	665	698
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	406	321	850	946	1.051	1.166
Investimentos	406	321	850	946	1.051	1.166
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	1.088	1.857	3.230	3.519	3.834	4.177

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

fls. 640
proc. 32.282

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	**1.431**	**2.480**	**2.978**	**3.247**	**3.541**	**3.862**
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	104	132	128	135	143	152
Receita de Serviços	5	479	732	799	873	953
Transferências Correntes	1.318	1.707	1.937	2.115	2.309	2.521
Outras Transferências	4	163	181	198	216	235
Receitas de Capital	**831**	**-**	**7.084**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	13		6.515			
Outras	818		569			
Total	2.261	2.480	10.062	3.247	3.541	3.862

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	**1.401**	**1.999**	**2.803**	**2.996**	**3.203**	**3.426**
Pessoal e encargos	888	1.033	1.256	1.371	1.497	1.635
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	513	966	1.547	1.624	1.706	1.791
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	**638**	**1.933**	**7.259**	**252**	**338**	**436**
Investimentos	638	1.933	7.259	252	338	436
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	**2.039**	**3.933**	**10.062**	**3.247**	**3.541**	**3.862**

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	778	781	950	1.049	1.145	1.250
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	26	11		12	13	13
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	752	770	930	1.015	1.109	1.210
Outras Transferências			20	22	24	26
Receitas de Capital	28	44	50	50	50	50
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras	28	44	50	50	50	50
Total	806	825	1.000	1.099	1.195	1.300

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	795	783	950	1.029	1.115	1.209
Pessoal e encargos	635	615	761	830	907	990
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	160	168	190	199	209	219
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	28	44	50	70	79	91
Investimentos	28	44	50	70	79	91
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	823	827	1.000	1.099	1.195	1.300

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Anexo de Metas Fiscais
DÍVIDA PÚBLICA

	Posição fev/2001
OPERAÇÕES E	
OUTRAS DÍVIDAS	36.923,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR CONTRATO	
BANCO DO BRASIL S.A.	
Refinanciamento	75.663.994,40
Refinanciamento (benefício)	4.654.535,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
Pro-Moradia 1	371.681,70
Pro-Moradia 2	284.898,94
Pro-Moradia 3	541.916,86
BNDES	
SITU	2.788.606,89
OUTRAS OPERAÇÕES	
Funbejun Empréstimo	43.263.859,32
SUB TOTAL	127.569.493,15
OUTRAS DÍVIDAS	
Funbejun Dívida	20.187.595,01
Pasep (parcelamento)	313.734,96
Eletropaulo (parcelamento)	2.198.683,08
Requisitórios Judiciais	30.736.572,63
SUB TOTAL	53.436.585,68
TOTAL	181.006.078,83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças - Assessoria Técnica

VISÃO DE DESEMBOLSO COM A DÍVIDA FUNDADA NO ANO 2002
AÇÃO ESTIMADA DE 1% AO MÊS, BASE DE CÁLCULO FEV/2001 PARA O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA, PRÓ-MORADIAS E O FUNBEJUN

	REFINANCIAMENTO - dia 20			PRÓ-MORADIA 1 - dia 18			PROJETO SITU		PMAT		
S	PRINCIPAL	JUROS	COMISSÃO	PRINCIPAL	JUROS	TAXA DE ADM.	LIBERAÇÃO	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.
/01	49.648,65	644.434,96	14.147,88	1.684,67	1.929,81	278,13	3.065.911,00	159.335,00	-	105.187,50	-
/01	50.145,14	650.879,31	14.289,36	1.701,52	1.949,11	278,13	-	-	63.461,54	35.062,50	-
/01	50.646,59	657.388,11	14.432,25	1.718,53	1.968,60	278,13	-	-	64.096,16	35.413,13	-
/01	51.153,05	663.961,99	14.576,57	1.735,72	1.988,28	278,13	2.000.000,00	214.335,00	64.737,12	35.767,26	-
/01	51.664,59	670.601,61	14.722,34	1.753,07	2.008,16	278,13	-	-	65.384,49	36.124,93	-
/01	52.181,23	677.307,62	14.869,56	1.770,60	2.028,25	278,13	-	-	66.038,33	36.486,18	-
/01	52.703,04	684.080,70	15.018,26	1.788,31	2.048,53	278,13	2.000.000,00	269.335,00	66.698,72	36.851,04	-
/01	53.230,07	690.921,51	15.168,44	1.806,19	2.069,01	278,13	-	-	67.365,70	37.219,55	-
/01	53.762,37	697.830,72	15.320,12	1.824,26	2.089,70	278,13	-	-	68.039,36	37.591,75	-
/01	54.300,00	704.809,03	15.473,33	1.842,50	2.110,60	278,13	2.000.000,00	324.335,00	68.719,75	37.967,66	-
/01	54.843,00	711.857,12	15.628,06	1.860,92	2.131,71	278,13	-	-	69.406,95	38.347,34	-
/01	55.391,43	718.975,69	15.784,34	1.879,53	2.153,02	278,13	-	-	70.101,02	38.730,81	-
AL	629.669,16	8.173.048,38	179.430,51	21.365,83	24.474,78	3.337,56	9.065.911,00	967.340,00	734.049,14	510.749,64	-

	PRO MORADIA 2 - dia 18			PRO MORADIA 3 - dia 18			FUNBEJUN DIV. E EMP.		TOTAL			LIBERAÇÃO
S	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.	
/01	1.128,42	1.439,77	205,27	2.294,18	2.907,00	478,07	60.659,24	322.013,43	115.415,16	1.077.912,47	15.109,35	-
/01	1.139,71	1.454,16	205,27	2.317,13	2.936,07	478,07	61.265,83	325.233,57	180.030,86	1.017.514,72	15.250,83	3.065.911,00
/01	1.151,10	1.468,70	205,27	2.340,30	2.965,43	478,07	61.878,49	328.485,90	181.831,16	1.027.689,87	15.393,72	-
/01	1.162,61	1.483,39	205,27	2.363,70	2.995,09	478,07	62.497,27	331.770,76	183.649,48	1.037.966,77	15.538,04	-
/01	1.174,24	1.498,23	205,27	2.387,34	3.025,04	478,07	63.122,24	335.088,47	185.485,97	1.048.346,43	15.683,81	2.000.000,00
/01	1.185,98	1.513,21	205,27	2.411,21	3.055,29	478,07	63.753,47	338.439,35	187.340,83	1.058.829,90	15.831,03	-
/01	1.197,84	1.528,34	205,27	2.435,32	3.085,84	478,07	64.391,00	341.823,75	189.214,24	1.069.418,20	15.979,73	-
/01	1.209,82	1.543,62	205,27	2.459,68	3.116,70	478,07	65.034,91	345.241,98	191.106,38	1.080.112,38	16.129,91	2.000.000,00
/01	1.221,92	1.559,06	205,27	2.484,27	3.147,87	478,07	65.685,26	348.694,40	193.017,45	1.090.913,50	16.281,59	-
/01	1.234,14	1.574,65	205,27	2.509,12	3.179,35	478,07	66.342,11	352.181,35	194.947,62	1.101.822,64	16.434,80	-
/01	1.246,48	1.590,40	205,27	2.534,21	3.211,14	478,07	67.005,53	355.703,16	196.897,10	1.112.840,86	16.589,53	2.000.000,00
/01	1.258,95	1.606,30	205,27	2.559,55	3.243,25	478,07	67.675,59	359.260,19	198.866,07	1.123.969,27	16.745,81	-
AL	14.311,22	18.259,83	2.463,24	29.096,00	36.868,06	5.736,84	769.310,95	4.083.936,32	2.197.802,31	12.847.337,01	190.968,15	9.065.911,00

I: DESEMBOLSO COM REQUISITÓRIOS P/ 2002 = 5.732.111,16
2: DESEMBOLSO COM O PASEP E ELETROPAULO 1.836.160,40
3: VALOR RELATIVO AO BENEFÍCIO A SER PAGO EM AGOSTO/2002 11.027.660,21

TANTO, A ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO COM O SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA PARA 2002 É R$ 33.832.029,23

OR A SER LIBERADO NO EXERCÍCIO 9.065.911,00

le Fátima A O Maia
stente Técnico I

Ernesto A Pieroni Filho
Assessor Econômico Financeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças - Assessoria Técnica

SÃO DE DESEMBOLSO COM A DÍVIDA FUNDADA NO ANO 2003
ÇÃO ESTIMADA DE 1% AO MÊS, BASE DE CÁLCULO FEV/2001 PARA O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA, PRÓ-MORADIAS E O FUNBEJUN

	REFINANCIAMENTO - dia 20			PRÓ-MORADIA 1 - dia 18			PROJETO SITU		PMAT			
	PRINCIPAL	JUROS	COMISSÃO	PRINCIPAL	JUROS	TAXA DE ADM.	LIBERAÇÃO	PRINCIPAL	JUROS	PRICIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.
1	55.945,34	726.165,45	15.942,18	1.898,33	2.174,55	311,51	2.500.000,00	0	303.747,50	70.802,03	35.413,13	-
1	56.504,80	733.427,10	16.101,61	1.917,31	2.196,30	311,51	-	0	-	71.510,05	35.767,26	-
1	57.069,85	740.761,37	16.262,62	1.936,48	2.218,26	311,51	-	0	-	72.225,15	36.124,93	-
1	57.640,54	748.168,99	16.425,25	1.955,85	2.240,44	311,51	2.500.000,00	0	356.872,50	72.947,40	36.486,18	-
1	58.216,95	755.650,68	16.589,50	1.975,40	2.262,85	311,51		0	-	73.676,88	36.851,04	-
1	58.799,12	763.207,18	16.755,39	1.995,16	2.285,47	311,51		0	-	74.413,65	37.219,55	-
1	59.387,11	770.839,25	16.922,95	2.015,11	2.308,33	311,51	2.500.000,00	0	409.997,50	75.157,78	37.591,75	-
1	59.980,98	778.547,65	17.092,18	2.035,26	2.331,41	311,51	-	229.690,48	176.861,67	75.909,36	37.967,66	-
1	60.580,79	786.333,12	17.263,10	2.055,61	2.354,73	311,51	-	231.987,38	178.630,29	76.668,45	38.347,34	-
1	61.186,60	794.196,45	17.435,73	2.076,17	2.378,27	311,51	2.500.000,00	259.452,38	199.778,33	77.435,14	38.730,81	-
1	61.798,47	802.138,42	17.610,09	2.096,93	2.402,06	311,51	-	262.046,90	201.776,11	78.209,49	39.118,12	-
1	62.416,45	810.159,80	17.786,19	2.117,90	2.426,08	311,51	-	264.667,37	203.793,87	78.991,58	39.509,30	-
	709.527,00	9.209.595,47	202.186,79	24.075,52	27.578,74	3.738,12	10.000.000,00	1.247.844,52	2.031.457,77	897.946,96	449.127,06	-

	PRO MORADIA 2 - dia 18			PRO MORADIA 3 - dia 18			FUNBEJUN DIV. E EMP.		TOTAL			LIBERAÇÃO
	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.	
1	1.271,54	1.622,36	229,90	2.585,15	3.275,68	535,44	68.352,35	362.852,79	200.854,73	1.435.251,46	17.019,03	-
1	1.284,25	1.638,59	229,90	2.611,00	3.308,44	535,44	69.035,87	366.481,32	202.863,28	1.142.819,00	17.178,46	2.500.000,00
1	1.297,10	1.654,97	229,90	2.637,11	3.341,52	535,44	69.726,23	370.146,13	204.891,91	1.154.247,19	17.339,47	-
1	1.310,07	1.671,52	229,90	2.663,48	3.374,94	535,44	70.423,49	373.847,59	206.940,83	1.522.662,16	17.502,10	-
1	1.323,17	1.688,24	229,90	2.690,11	3.408,69	535,44	71.127,73	377.586,07	209.010,24	1.177.447,56	17.666,35	2.500.000,00
1	1.336,40	1.705,12	229,90	2.717,01	3.442,78	535,44	71.839,00	381.361,93	211.100,34	1.189.222,03	17.832,24	-
1	1.349,76	1.722,17	229,90	2.744,18	3.477,20	535,44	72.557,39	385.175,55	213.211,34	1.611.111,75	17.999,80	-
1	1.363,26	1.739,39	229,90	2.771,63	3.511,98	535,44	73.282,97	389.027,31	445.033,94	1.389.987,07	18.169,03	2.500.000,00
1	1.376,90	1.756,79	229,90	2.799,34	3.547,09	535,44	74.015,80	392.917,58	449.484,28	1.403.886,94	18.339,95	-
1	1.390,66	1.774,35	229,90	2.827,34	3.582,57	535,44	74.755,95	396.846,75	479.124,24	1.437.287,55	18.512,58	-
1	1.404,57	1.792,10	229,90	2.855,61	3.618,39	535,44	75.503,51	400.815,22	483.915,48	1.451.660,42	18.686,94	2.500.000,00
1	1.418,62	1.810,02	229,90	2.884,17	3.654,58	535,44	76.258,55	404.823,37	488.754,64	1.466.177,03	18.863,04	-
	16.126,30	20.575,62	2.758,80	32.786,12	41.543,85	6.425,28	866.878,83	4.601.881,63	3.795.185,25	16.381.760,15	215.108,99	10.000.000,00

DESEMBOLSO COM REQUISITÓRIOS P/ 2003 = 6.419.964,50 — **Obs.2: DESEMBOLSO COM O PASEP E ELETROPAULO** — **2.035.953,07**

ANTO, A ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO COM O SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA PARA 2003 É R$ 28.847.971,96

R A SER LIBERADO NO EXERCÍCIO 10.000.000,00

Fatima A O Maia
nte Técnico I

Ernesto A Pieroni Filho
Assessor Econômico Financeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças - Assessoria Técnica

O DE DESEMBOLSO COM A DÍVIDA FUNDADA NO ANO 2004

O ESTIMADA DE 1% AO MÊS, BASE DE CÁLCULO FEV/2001 PARA O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA, PRÓ-MORADIAS E O FUNBEJUN

REFINANCIAMENTO - dia 20			PRÓ-MORADIA 1 - dia 18			PROJETO SITU	PMAT				
PRINCIPAL	JUROS	COMISSÃO	PRINCIPAL	JUROS	TAXA DE ADM.	LIBERAÇÃO	PRINCIPAL	JUROS	PRICIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.
63.040,61	818.261,40	17.964,05	2.139,08	2.450,34	311,51	2.500.000,00	289.214,29	223.504,80	78.991,58	39.509,30	-
63.671,02	826.444,01	18.143,69	2.160,47	2.474,84	311,51	-	292.106,43	225.739,85	79.781,50	39.904,39	-
64.307,73	834.708,45	18.325,13	2.182,07	2.499,59	311,51	-	295.027,50	227.997,25	80.579,31	40.303,44	-
64.950,81	843.055,54	18.508,38	2.203,90	2.524,59	311,51	2.500.000,00	318.976,19	246.504,80	81.385,10	40.706,47	-
65.600,32	851.486,09	18.693,46	2.225,93	2.549,83	311,51		322.165,95	248.969,85	82.198,95	41.113,54	-
66.256,32	860.000,95	18.880,40	2.248,19	2.575,33	311,51		325.387,61	251.459,55	83.020,94	41.524,67	-
66.918,88	868.600,96	19.069,20	2.270,68	2.601,09	311,51	2.500.000,00	348.738,10	269.504,80	83.851,15	41.939,92	-
67.588,07	877.286,97	19.259,90	2.293,38	2.627,10	311,51	-	352.225,48	272.199,85	84.689,67	42.359,32	-
68.263,95	886.059,84	19.452,49	2.316,32	2.653,37	311,51	-	355.747,74	274.921,85	85.536,56	42.782,91	-
68.946,59	894.920,44	19.647,02	2.339,48	2.679,90	311,51	2.500.000,00	378.500,00	292.504,80	86.391,93	43.210,74	-
69.636,06	903.869,64	19.843,49	2.362,87	2.706,70	311,51	-	382.285,00	295.429,85	87.255,85	43.642,85	-
70.332,42	912.908,34	20.041,92	2.386,50	2.733,77	311,51	-	386.107,85	298.384,15	88.128,41	44.079,28	-
799.512,78	10.377.602,65	227.829,14	27.128,88	31.076,45	3.738,12	10.000.000,00	4.046.482,14	3.127.121,38	1.001.810,95	501.076,82	-

PRO MORADIA 2 - dia 18			PRO MORADIA 3 - dia 18			FUNBEJUN DIV. E EMP.		TOTAL			LIBERAÇÃO
PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.	
1.432,81	1.828,12	229,90	2.913,01	3.691,13	599,69	77.021,14	408.871,60	514.752,52	1.498.116,69	19.105,15	-
1.447,13	1.846,40	229,90	2.942,14	3.728,04	535,44	77.791,35	412.960,32	519.900,04	1.513.097,86	19.220,54	2.500.000,00
1.461,61	1.864,87	229,90	2.971,56	3.765,32	535,44	78.569,26	417.089,92	525.099,04	1.528.228,83	19.401,98	-
1.476,22	1.883,51	229,90	3.001,28	3.802,97	535,44	79.354,95	421.260,82	551.348,45	1.559.738,70	19.585,23	-
1.490,98	1.902,35	229,90	3.031,29	3.841,00	535,44	80.148,50	425.473,43	556.861,94	1.575.336,09	19.770,31	2.500.000,00
1.505,89	1.921,37	229,90	3.061,60	3.879,41	535,44	80.949,99	429.728,16	562.430,55	1.591.089,45	19.957,25	-
1.520,95	1.940,59	229,90	3.092,22	3.918,20	535,44	81.759,49	434.025,45	588.151,47	1.622.531,00	20.146,05	-
1.536,16	1.959,99	229,90	3.123,14	3.957,39	535,44	82.577,08	438.365,70	594.032,99	1.638.756,31	20.336,75	2.500.000,00
1.551,52	1.979,59	229,90	3.154,37	3.996,96	535,44	83.402,85	442.749,36	599.973,32	1.655.143,88	20.529,34	-
1.567,04	1.999,39	229,90	3.185,92	4.036,93	535,44	84.236,88	447.176,85	625.167,84	1.686.529,05	20.723,87	-
1.582,71	2.019,38	229,90	3.217,78	4.077,30	535,44	85.079,25	451.648,62	631.419,52	1.703.394,34	20.920,34	2.500.000,00
1.598,54	2.039,58	229,90	3.249,95	4.118,07	535,44	85.930,04	456.165,11	637.733,71	1.720.428,28	21.118,77	-
18.171,57	23.185,14	2.758,60	36.944,28	46.812,71	6.489,53	976.820,78	5.185.515,35	6.906.871,36	19.292.390,49	240.815,60	10.000.000,00

SEMBOLSO COM REQUISITÓRIOS P/ 2004 = 7.190.360,24 **Obs.2: DESEMBOLSO COM O PASEP E ELETROPAULO** **2.259.732,06**

TO, A ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO COM O SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA PARA 2004 É R$ 35.890.169,77

SER LIBERADO NO EXERCÍCIO 10.000.000,00

ima A O Maia
Técnico I

Ernesto A Pieroni Filho
Assessor Econômico Financeiro

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

anexo 16

OPERAÇÕES E OUTRAS DÍVIDAS	SALDO BALANCETE ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO				SALDO BALANCETE Fevereiro-01
		LIBERAÇÃO / INCORPORAÇÃO	COR.MONETÁRIA	JUROS / MULTA	AMORTIZAÇÃO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR CONTRATO						
BANCO DO BRASIL S.A.						
Refinanciamento	75.341.110,09		369.171,44	567.827,11	614.114,24	75.663.994,40
Refinanciamento (benefício)	4.322.258,38	280.636,21	20.336,25	31.304,20		4.654.535,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
Pro-Moradia 1	372.636,22		510,14		1.464,66	371.681,70
Pro-Moradia 2	285.493,70		390,84		985,60	284.898,94
Pro-Moradia 3	489.282,35	53.608,02	669,82		1.643,33	541.916,86
BNDES						
SITU	2.782.056,30		6.550,59			2.788.606,89
OUTRAS OPERAÇÕES						
Funbejun Empréstimo	42.976.571,59		330.919,60		43.631,87	43.263.859,32
SUB TOTAL	**126.569.408,63**	**334.244,23**	**728.548,68**	**599.131,31**	**661.839,70**	**127.569.493,15**
OUTRAS DÍVIDAS						
Funbejun Dívida	20.053.542,05		154.412,27		20.359,31	20.187.595,01
Pasep (parcelamento)	327.995,64				14.260,68	313.734,96
Eletropaulo (parcelamento)	2.298.623,22		23.945,45		123.885,59	2.198.683,08
Requisitórios Judiciais	29.986.900,13		749.672,50			30.736.572,63
SUB TOTAL	**52.667.061,04**	-	**928.030,22**	-	**158.505,58**	**53.436.585,68**
TOTAL	**179.236.469,67**	**334.244,23**	**1.656.578,90**	**599.131,31**	**820.345,28**	**181.006.078,83**

fls. 647
proc. 32.282

SUPREV

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Avaliação Atuarial
Data Base : Março / 2000

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

SUPREV

AVALIAÇÃO ATUARIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DATA BASE: Março/ 2000

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador; e

b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Invalidez;
- Aposentadoria por idade *;
- Aposentadoria por tempo de contribuição *;
- Auxílio-doença;
- Salário-maternidade;
- Salário-família;
- Pensão por morte; e
- Auxílio-reclusão.

* Compulsória; Voluntária

./..

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

Fls. 649
Proc. 32.262

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados, estão de acordo com:

I - A Portaria MPAS N.º 4.858, de 26 de novembro de 1998;

II - A Lei N.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III - A Emenda Constitucional N.º 20, de 15 de novembro de 1998;

IV - A Portaria MPAS N.º 4.882, de 16 de novembro de 1998; e

V - A Portaria MPAS N.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1999

VI - O Decreto n.º 9.796, de 05 de maio de 1999

VII - O Decreto n.º 3.112, de 06 de julho de 1999

VIII - O Decreto n.º 3.217, de 22 de outubro de 1999

IX - A Orientação Normativa n.º 10, de 29 de outubro de 1999

X - A Portaria MPAS n.º 6.209, de 10 de dezembro de 1999

./..

4. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensionistas, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas na data base **Março / 2000.**

As premissas atuariais adotadas no estudo foram:

- Ocorrência dos eventos de mortalidade e sobrevivência, de acordo com a "Tábua de Mortalidade Geral", "AT – 49";

- Ocorrência dos eventos de invalidez, de acordo com a "Tábua de entrada em Invalidez", "Álvaro Vindas";

- "Turn-over" dos Servidores, em relação ao vínculo de emprego, nulo;

- Crescimento nulo do salário real;

- Sem solidariedade de gerações, no financiamento dos benefícios; e

- Taxa real de retorno, pela aplicação do patrimônio do "Fundo de Previdência" de 6% ao ano.

./..

651
31-282

5. REGIMES ATUARIAIS

A estrutura atuarial utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios foi a seguinte:

a) **CAPITALIZAÇÃO:**

Para a aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária)

b) **REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA:**

Para a aposentadoria por invalidez, pensão por morte e salário-maternidade.

c) **REPARTIÇÃO SIMPLES:**

Para o auxílio-reclusão, auxílio-doença e salário família.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subseqüentes

No regime de **Repartição Simples** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas equivalentes às despesas com os benefícios, dentro do exercício.

./..

6. UNIVERSO SEGURADO

Foram tabulados e estudados 71 pensões, 421 aposentados e 3.492 servidores, sendo:

34 servidores cujo direito à aposentadoria é iminente (servidores que já cumpriram todos os quesitos necessários à obtenção da aposentadoria, podendo requerer o benefício a qualquer momento); e

3.458 servidores cujo direito à aposentadoria não é iminente.

OBS.: Há ainda um grupo de 221 pensões, custeados pela Prefeitura

7. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos da com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente

./..



O cálculo do passivo atuarial, também denominado "Reserva Matemática" é elaborado sobre duas massas de segurados:

A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso o resultado do cálculo é denominado "Reserva Matemática de Benefícios Concedidos".

A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso o resultado do cálculo é denominado "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder". Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria, e são denominados "Iminente". Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados "Não Iminentes".

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

7.1. Os resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados, estão conforme segue:

a) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Benefício	Reserva Matemática
• Aposentadoria	421	593.903,40	73.517.912,49
• Pensão por morte	71	43.538,68	6.178.454.99
Total	**492**	**637.442,08**	**79.696.367.48**

b) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Benefício	Reserva Matemática
• Apos. Iminentes	34	37.636,14	4.801.276,36
• Apos. Não Imin.	3.458	3.572.479,03	66.307.933,54
Total	**3.492**	**3.610.115,17**	**71.109.209,90**

Total da Reserva Matemática ou Passivo Atuarial: R$150.805.577,38

8. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Parte do Compromisso da Reserva Matemática é de Responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre o Institutos de Previdência Municipais e Estaduais, e o RGPS.

Dentro deste compromisso, foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os Aposentados e Pensionistas, conforme Item 3, e a proporcionalidade do Passivo Atuarial, dos servidores de em atividade.

./..

9. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Fundo de Previdência em relação à "Reserva Matemática" pode resultar em três situações:

a) **Fundo de Previdência maior que a Reserva Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado "Superávit-Técnico".

b) **Fundo de Previdência igual à Reserva Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.

c) **Fundo de Previdência menor que a Reserva Matemática:** neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado "Déficit-Técnico".

9.1. A situação é a seguinte:

- **Fundo de Previdência: R$. 66.211.772,49**
- **Compensação Financeira: R$. 38.513.728,17**
- **Reserva Matemática: R$.150.805.577,38**
- **Déficit-Técnico Total: R$. 46.080.076,64**

9.2. A cobertura do Déficit-Técnico Total pode ser feita através de "dotações orçamentárias" ou através de contribuições adicionais num montante mensal não inferior a 7,57 % sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 30 anos.

./..

10. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

10.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência, foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5, e os resultados estão conforme abaixo:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
• Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	13,87%
• Aposentadoria por invalidez	1,70%
• Pensão por Morte	3,90%
• Salário-Maternidade	1,52%
• Salário-Família	0,11%
• Auxílio-Doença	1,19%
• Auxílio-Reclusão	0,08%
Total	**22,37%**

Obs.: O custo do 13° (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

O auxílio-doença foi calculado com uma franquia de 15 (quinze) dias. Ou seja, o Instituto indenizará do 16° (décimo sexto) dia em diante.

./..

fls. 657
proc. 39.282

10.2. CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS E ÓRGÃO EMPREGADORES

Para suportar o custo dos benefícios previdenciários além da cobertura do Déficit-Técnico Total, conforme opção apresentadas em 8.2., faz-se necessário uma contribuição ao Fundo de Previdência, de **22,37%** sobre o total da folha salarial dos servidores ativos.

A arrecadação correspondente a **22,37%** sobre o total da folha de ativos, pode ser obtida com a aplicação dos percentuais de contribuição, conforme segue:

- **Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)**
  10%
- **Servidores Inativos (% sobre os proventos de aposentadoria)**
  5%
- **Pensionistas (% sobre a pensão)**
  0%
- **Órgãos Empregadores**
  10% (sobre os proventos de Aposentadoria)
  10,73% (sobre o total da Folha dos Servidores Ativos)

10.3. DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO

O custo da Despesa de Administração, não está incluso nos percentuais de contribuição, cabendo ao Fundo de Previdência, agregar o valor necessário, conforme estabelecido em Lei.

./..

Fls. 658
proc. 32.282

SUPREV

11. PARECER ATUARIAL

A análise dos resultados do estudo atuarial efetuado, bem como a perspectiva da evolução do contingente de ativos, aposentados e futuros pensionistas, nos permite inferir às seguintes conclusões:

11.1. A estruturação do Fundo, dentro dos níveis tecnicamente necessários, conforme estabelecidos em Lei, é a única forma de estabilizar as taxas de contribuição, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários.

11.2. A formação e existência do Fundo de Previdência, na proporção da Reserva Matemática, visa obter com a sua aplicação financeira um volume de receitas que permitam a estabilização das contribuições mensais. Uma administração competente dos recursos financeiros alocados no Fundo de Previdência, pode reduzir, no futuro, os níveis de contribuição.

São Paulo 20 de abril de 2000

RICHARD DUTZMANN
ATUÁRIO - MIBA 935

Em anexo:

- Histogramas
- Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos
- Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder (Iminentes)

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

SUPREV

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES EM MULTIPLOS DE SALARIOS

Prefeitura do Municipio de Jundiai

SALARIO MINIMO= R$ 136.00

MES/ANO: 3/2000

FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL.PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.
0 a 1	0	0.000	0.000	0.000	0.000
1 a 2	9	0.003	0.003	0.001	0.001
2 a 3	513	0.147	0.149	0.051	0.052
3 a 4	592	0.170	0.319	0.076	0.128
4 a 5	398	0.114	0.433	0.068	0.196
5 a 6	273	0.078	0.511	0.056	0.252
6 a 7	479	0.137	0.648	0.116	0.368
7 a 8	155	0.044	0.693	0.044	0.412
8 a 9	136	0.039	0.732	0.043	0.455
9 a 10	163	0.047	0.778	0.058	0.513
10 a 11	126	0.036	0.814	0.050	0.563
11 a 12	131	0.038	0.852	0.057	0.621
12 a 13	45	0.013	0.865	0.021	0.642
13 a 14	39	0.011	0.876	0.020	0.662
14 a 15	67	0.019	0.895	0.037	0.698
15 a 16	48	0.014	0.909	0.028	0.726
16 a 17	41	0.012	0.921	0.026	0.751
17 a 18	35	0.010	0.931	0.023	0.775
18 a 19	22	0.006	0.937	0.015	0.790
19 a 20	32	0.009	0.946	0.023	0.813
20 a 21	27	0.008	0.954	0.021	0.834
21 a 22	22	0.006	0.960	0.018	0.852
22 a 23	37	0.011	0.971	0.032	0.883
23 a 24	25	0.007	0.978	0.022	0.906
24 a 25	11	0.003	0.981	0.010	0.916
25 a 26	4	0.001	0.982	0.004	0.919
26 a 27	12	0.003	0.986	0.012	0.931
27 a 28	12	0.003	0.989	0.012	0.944
28 a 29	3	0.001	0.990	0.003	0.947
29 a 30	3	0.001	0.991	0.003	0.950
30 a 31	2	0.001	0.991	0.002	0.953
31 a 32	4	0.001	0.993	0.005	0.957
32 a 33	3	0.001	0.993	0.004	0.961
33 a 34	3	0.001	0.994	0.004	0.965
34 a 35	2	0.001	0.995	0.003	0.967
35 a 36	2	0.001	0.995	0.003	0.970
36 a 37	1	0.000	0.996	0.001	0.971
37 a 38	2	0.001	0.996	0.003	0.974
38 a 39	1	0.000	0.997	0.001	0.976
39 a 40	2	0.001	0.997	0.003	0.979
40 a 41	0	0.000	0.997	0.000	0.979
41 a 42	1	0.000	0.997	0.002	0.980
42 a 43	0	0.000	0.997	0.000	0.980
43 a 44	1	0.000	0.998	0.002	0.982
44 a 45	1	0.000	0.998	0.002	0.984
45 a 46	1	0.000	0.998	0.002	0.985
46 a 47	0	0.000	0.998	0.000	0.985
47 a 48	0	0.000	0.998	0.000	0.985
48 a 49	0	0.000	0.998	0.000	0.985
49 a 50	0	0.000	0.998	0.000	0.985
50 a 51	1	0.000	0.999	0.002	0.987
51 a 52	0	0.000	0.999	0.000	0.987
52 a 53	1	0.000	0.999	0.002	0.989
53 a 54	0	0.000	0.999	0.000	0.989
54 a 55	0	0.000	0.999	0.000	0.989
55 a 56	0	0.000	0.999	0.000	0.989
56 a 57	0	0.000	0.999	0.000	0.989
57 a 58	0	0.000	0.999	0.000	0.989
58 a 59	0	0.000	0.999	0.000	0.989
59 a 60	0	0.000	0.999	0.000	0.889

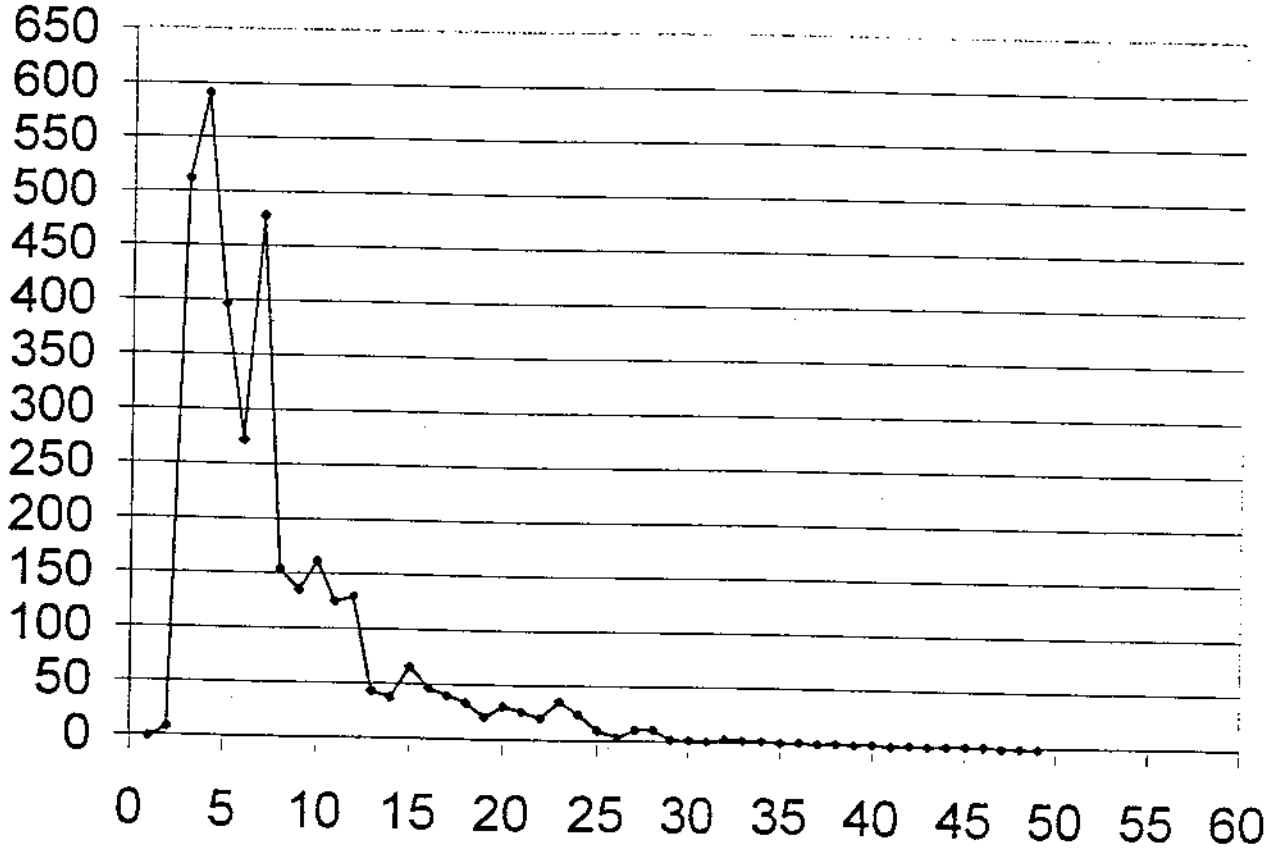
FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL.PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.
60 a 61	0	0.000	0.999	0.000	0.989
61 a 62	0	0.000	0.999	0.000	0.989
62 a 63	1	0.000	0.999	0.002	0.991
63 a 64	0	0.000	0.999	0.000	0.991
64 a 65	0	0.000	0.999	0.000	0.991
65 a 66	0	0.000	0.999	0.000	0.991
66 a 67	0	0.000	0.999	0.000	0.991
67 a 68	0	0.000	0.999	0.000	0.991
68 a 69	0	0.000	0.999	0.000	0.991
69 a 70	0	0.000	0.999	0.000	0.991
70 a 71	1	0.000	0.999	0.003	0.994
71 a 72	1	0.000	1.000	0.003	0.997
72 a 73	0	0.000	1.000	0.000	0.997
73 a 74	0	0.000	1.000	0.000	0.997
74 a 75	0	0.000	1.000	0.000	0.997
75 a 76	0	0.000	1.000	0.000	0.997
76 a 77	0	0.000	1.000	0.000	0.997
77 a 78	0	0.000	1.000	0.000	0.997
78 a 79	0	0.000	1.000	0.000	0.997
79 a 80	0	0.000	1.000	0.000	0.997
80 a 81	0	0.000	1.000	0.000	0.997
81 a 82	0	0.000	1.000	0.000	0.997
82 a 83	0	0.000	1.000	0.000	0.997
83 a 84	0	0.000	1.000	0.000	0.997
84 a 85	0	0.000	1.000	0.000	0.997
85 a 86	1	0.000	1.000	0.003	1.000
86 a 87	0	0.000	1.000	0.000	1.000
87 a 88	0	0.000	1.000	0.000	1.000
88 a 89	0	0.000	1.000	0.000	1.000
89 a 90	0	0.000	1.000	0.000	1.000
90 a 91	0	0.000	1.000	0.000	1.000
91 a 92	0	0.000	1.000	0.000	1.000
92 a 93	0	0.000	1.000	0.000	1.000
93 a 94	0	0.000	1.000	0.000	1.000
94 a 95	0	0.000	1.000	0.000	1.000
95 a 96	0	0.000	1.000	0.000	1.000
96 a 97	0	0.000	1.000	0.000	1.000
97 a 98	0	0.000	1.000	0.000	1.000
98 a 99	0	0.000	1.000	0.000	1.000
99 a 100	0	0.000	1.000	0.000	1.000
100 a 101	0	0.000	1.000	0.000	1.000
101 a 102	0	0.000	1.000	0.000	1.000
102 a 103	0	0.000	1.000	0.000	1.000
103 a 104	0	0.000	1.000	0.000	1.000
104 a 105	0	0.000	1.000	0.000	1.000
105 a 106	0	0.000	1.000	0.000	1.000
106 a 107	0	0.000	1.000	0.000	1.000
107 a 108	0	0.000	1.000	0.000	1.000
108 a 109	0	0.000	1.000	0.000	1.000
109 a 110	0	0.000	1.000	0.000	1.000
110 a 111	0	0.000	1.000	0.000	1.000
111 a 112	0	0.000	1.000	0.000	1.000
112 a 113	0	0.000	1.000	0.000	1.000
113 a 114	0	0.000	1.000	0.000	1.000
114 a 115	0	0.000	1.000	0.000	1.000
115 a 116	0	0.000	1.000	0.000	1.000
116 a 117	0	0.000	1.000	0.000	1.000
117 a 118	0	0.000	1.000	0.000	1.000
118 a 119	0	0.000	1.000	0.000	1.000
119 a 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000
+ de 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000

TOTAL DE SALARIOS: 3,610,115.17

SALARIO MEDIO: 1,033.82

FS002

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALARIOS



EQUIPLEX

SUPREV

Fls. 661
proc. 32.283

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR TEMPO PREFEITURA

Prefeitura do Municipio de Jundiai

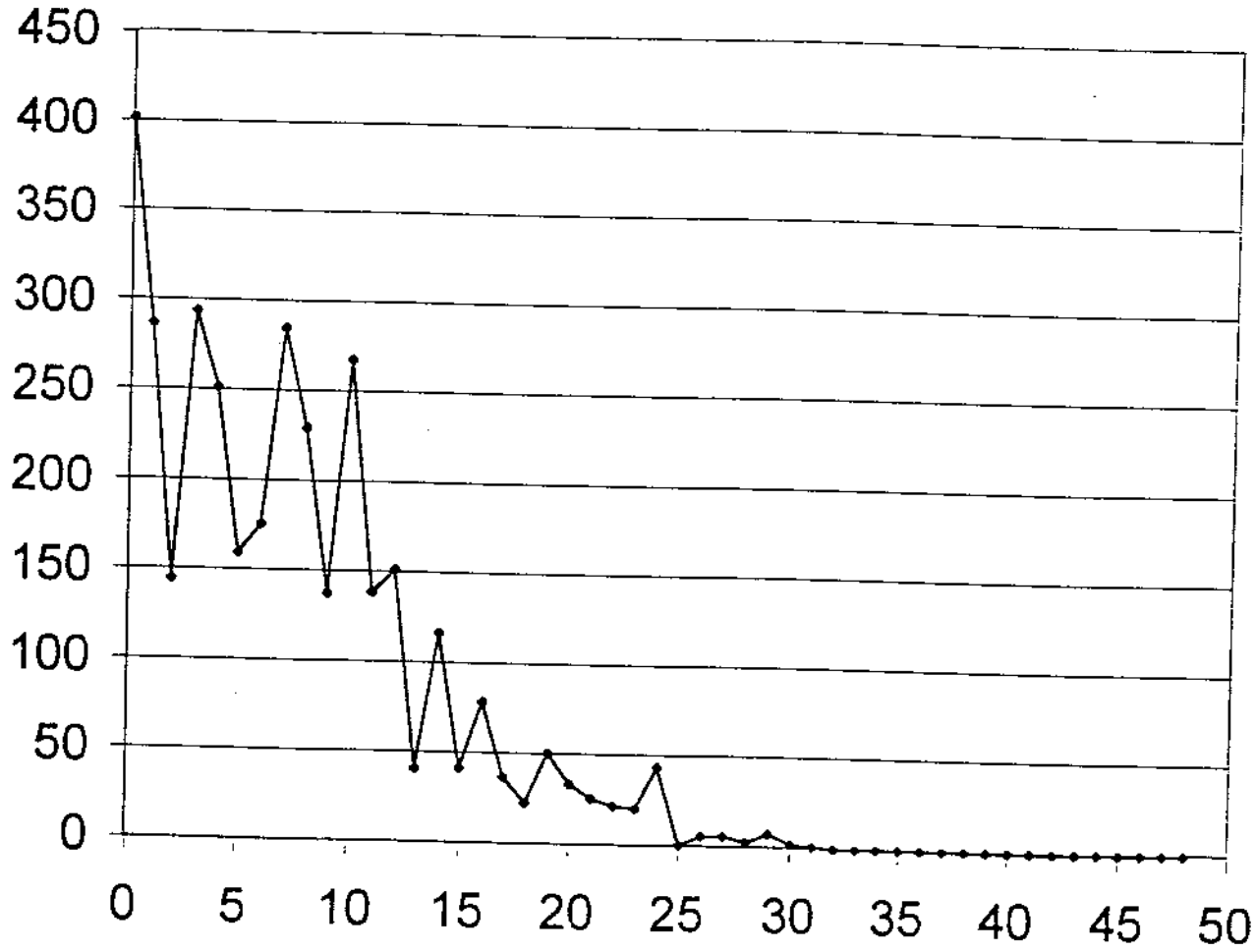
ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	402	0.115	0.115
1	287	0.082	0.197
2	145	0.042	0.239
3	294	0.084	0.323
4	252	0.072	0.395
5	160	0.046	0.441
6	176	0.050	0.491
7	285	0.082	0.573
8	230	0.066	0.639
9	138	0.040	0.678
10	268	0.077	0.755
11	139	0.040	0.795
12	152	0.044	0.838
13	41	0.012	0.850
14	117	0.034	0.884
15	42	0.012	0.896
16	79	0.023	0.918
17	37	0.011	0.929
18	23	0.007	0.936
19	51	0.015	0.950
20	34	0.010	0.960
21	26	0.007	0.967
22	22	0.006	0.974
23	21	0.006	0.980
24	44	0.013	0.992

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	1	0.000	0.993
26	6	0.002	0.994
27	6	0.002	0.996
28	3	0.001	0.997
29	8	0.002	0.999
30	2	0.001	1.000
31	1	0.000	1.000
32	0	0.000	1.000
33	0	0.000	1.000
34	0	0.000	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000

TEMPO MEDIO DE PARTICIPACAO NA PREFEITURA: 7.304983

FS 002

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM TEMPO DE SERVIÇO



SUPREV

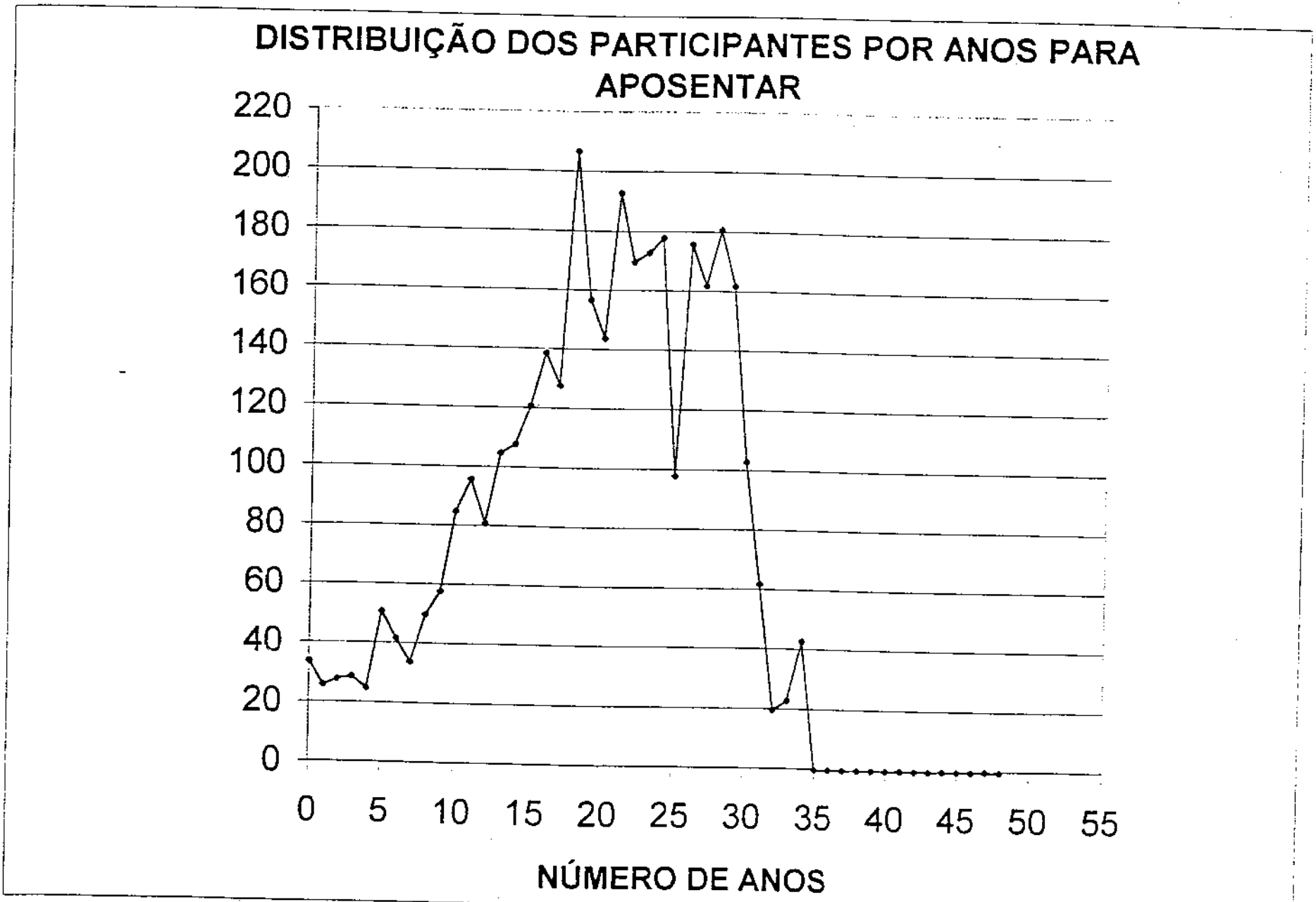
SUPREV
fls 663
proc. 32.788

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR

Prefeitura do Municipio de Jundiai

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	34	0.010	0.010
1	26	0.007	0.017
2	28	0.008	0.025
3	29	0.008	0.034
4	25	0.007	0.041
5	51	0.015	0.055
6	42	0.012	0.067
7	34	0.010	0.077
8	50	0.014	0.091
9	58	0.017	0.108
10	85	0.024	0.132
11	96	0.027	0.160
12	81	0.023	0.183
13	105	0.030	0.213
14	108	0.031	0.244
15	121	0.035	0.279
16	139	0.040	0.318
17	128	0.037	0.355
18	207	0.059	0.414
19	157	0.045	0.459
20	144	0.041	0.501
21	193	0.055	0.556
22	170	0.049	0.605
23	173	0.050	0.654
24	178	0.051	0.705

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	98	0.028	0.733
26	176	0.050	0.784
27	162	0.046	0.830
28	181	0.052	0.882
29	162	0.046	0.928
30	103	0.029	0.958
31	62	0.018	0.975
32	20	0.006	0.981
33	23	0.007	0.988
34	43	0.012	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000



fls. 664
proc. 33.282

SUPREV

fls 665
proc 33.282

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

Prefeitura do Municipio de Jundiai

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	0	0.000	0.000
16	0	0.000	0.000
17	0	0.000	0.000
18	0	0.000	0.000
19	3	0.001	0.001
20	5	0.001	0.002
21	8	0.002	0.005
22	13	0.004	0.008
23	16	0.005	0.013
24	38	0.011	0.024
25	52	0.015	0.039
26	60	0.017	0.056
27	58	0.017	0.072
28	74	0.021	0.094
29	92	0.026	0.120
30	108	0.031	0.151
31	112	0.032	0.183
32	126	0.036	0.219
33	123	0.035	0.254
34	127	0.036	0.291
35	150	0.043	0.334
36	160	0.046	0.379
37	132	0.038	0.417
38	168	0.048	0.465
39	143	0.041	0.506

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
40	129	0.037	0.543
41	150	0.043	0.586
42	158	0.045	0.631
43	136	0.039	0.670
44	125	0.036	0.706
45	105	0.030	0.736
46	99	0.028	0.765
47	103	0.029	0.794
48	101	0.029	0.823
49	81	0.023	0.846
50	74	0.021	0.867
51	68	0.019	0.887
52	60	0.017	0.904
53	42	0.012	0.916
54	52	0.015	0.931
55	49	0.014	0.945
56	23	0.007	0.952
57	32	0.009	0.961
58	25	0.007	0.968
59	20	0.006	0.974
60	21	0.006	0.980
61	13	0.004	0.983
62	15	0.004	0.988
63	12	0.003	0.991
64	14	0.004	0.995
65	3	0.001	0.996
Acima de 65	14	0.004	1.000

IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 40.03608

FS 002

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR



fls. 666
proc. 24.884

SUPREMO

fls. 667
proc. 32.282

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

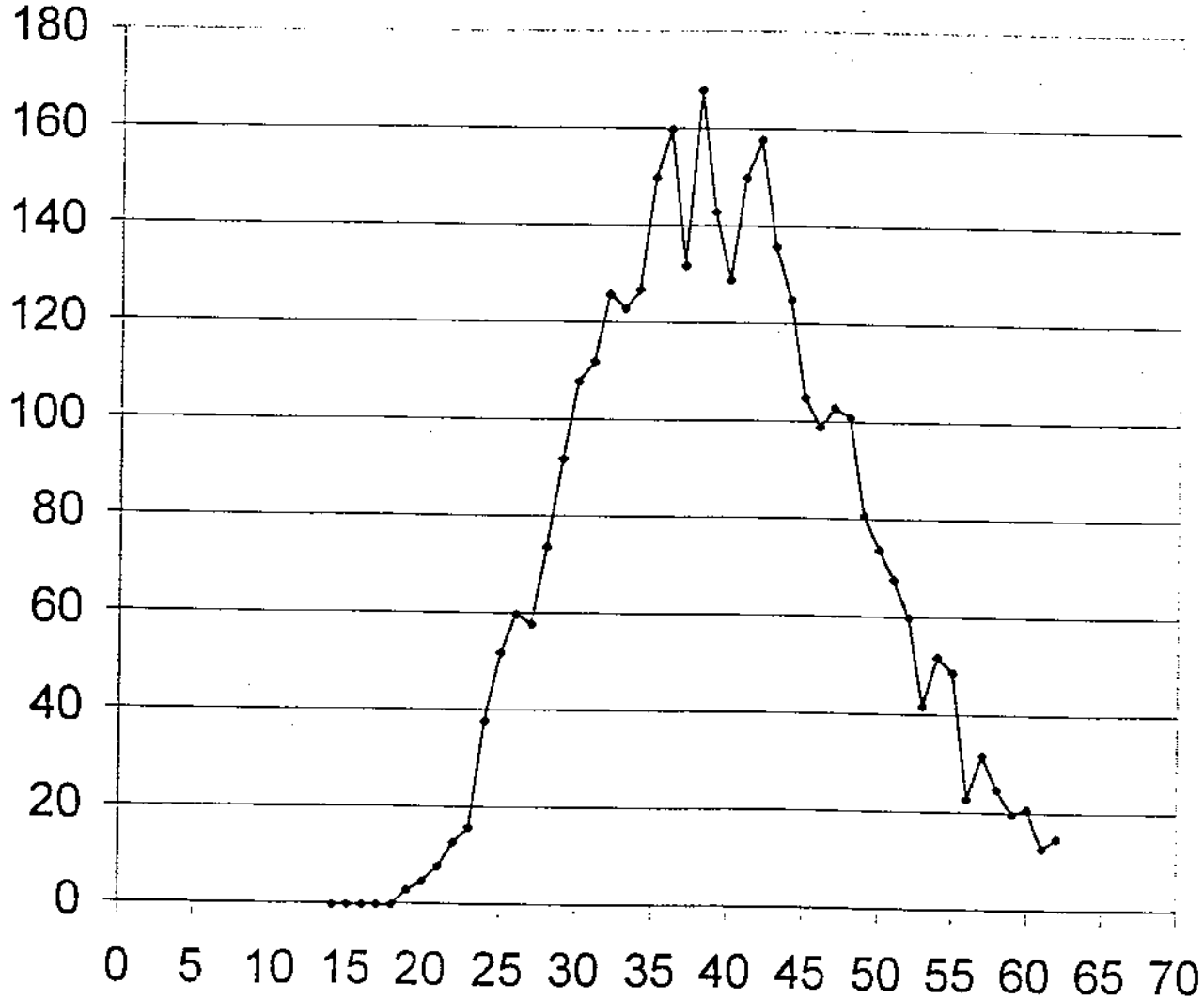
Prefeitura do Municipio de Jundiai

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	0	0.000	0.000
16	0	0.000	0.000
17	0	0.000	0.000
18	0	0.000	0.000
19	3	0.001	0.001
20	5	0.001	0.002
21	8	0.002	0.005
22	13	0.004	0.008
23	16	0.005	0.013
24	38	0.011	0.024
25	52	0.015	0.039
26	60	0.017	0.056
27	58	0.017	0.072
28	74	0.021	0.094
29	92	0.026	0.120
30	108	0.031	0.151
31	112	0.032	0.183
32	126	0.036	0.219
33	123	0.035	0.254
34	127	0.036	0.291
35	150	0.043	0.334
36	160	0.046	0.379
37	132	0.038	0.417
38	168	0.048	0.465
39	143	0.041	0.506
40	129	0.037	0.543
41	150	0.043	0.586
42	158	0.045	0.631
43	136	0.039	0.670
44	125	0.036	0.706
45	105	0.030	0.736
46	99	0.028	0.765
47	103	0.029	0.794
48	101	0.029	0.823
49	81	0.023	0.846
50	74	0.021	0.867
51	68	0.019	0.887
52	60	0.017	0.904
53	42	0.012	0.916
54	52	0.015	0.931
55	49	0.014	0.945
56	23	0.007	0.952
57	32	0.009	0.961
58	25	0.007	0.968
59	20	0.006	0.974
60	21	0.006	0.980
61	13	0.004	0.983
62	15	0.004	0.988
63	12	0.003	0.991
64	14	0.004	0.995
65	3	0.001	0.996
Acima de 65	14	0.004	1.000

IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 40.03608

FS 002

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE



fls 666
proc 34.282

SUPLAGY

SUPREV

fls 669
proc 34.284

RESERVA MATEMATICA DE BENEFICIOS A CONCEDER - IMINENTES

INSTITUTO: Prefeitura do Municipio de Jundiai

DATA DO CALCULO: 3 / 2000

.APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVICO E/OU IDADE
.NUMERO DE COMPLEMENTACOES POR ANO: 13
.TAXA DE CAPITALIZACAO AO ANO: 6.00 %

(Valores em R$)

ORDEM	CODIGO DO SERVIDOR	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
2	000100164	62	16.67	755.32	89,436.48
27	000100723	66	14.19	406.55	42,897.44
28	000100748	61	17.33	686.03	83,435.14
43	000101017	65	14.78	671.93	73,072.79
152	000104383	64	15.39	658.87	73,735.32
172	000105300	67	13.61	1,490.01	152,557.48
232	000106427	61	17.33	499.30	60,724.99
237	000106651	66	14.19	816.72	86,176.84
242	000106861	59	18.71	572.71	73,257.20
252	000107397	62	16.67	731.12	86,570.98
335	000112558	62	16.67	951.60	112,677.74
341	000112871	62	16.67	475.20	56,267.83
548	000121945	59	18.71	412.57	52,773.17
605	000123266	61	17.33	442.49	53,815.74
855	000127528	59	18.71	429.95	54,996.31
892	000128046	59	18.71	393.81	50,373.52
895	000128103	60	18.01	393.81	49,143.14
1142	000130983	61	17.33	451.71	54,937.08
1275	000132742	67	13.61	375.06	38,401.22
1334	000133456	66	14.19	492.94	52,012.95
1642	000137561	67	13.61	556.35	56,962.94
1878	000140415	62	16.67	398.84	47,226.13
1889	000140543	61	17.33	390.21	47,457.44
2967	100050608	52	24.06	6,831.28	1,012,129.07
2985	300000043	59	18.71	340.19	43,514.81
3066	500000221	76	9.25	1,780.90	133,886.93
3067	500000510	69	12.52	663.72	63,889.16
3098	500000224	71	11.50	2,671.34	240,599.11
3103	500000226	68	13.06	1,619.00	160,815.90
3116	500000200	65	14.78	3,714.00	403,899.73
3189	600000869	65	14.78	2,477.02	269,377.42
3194	600000895	61	17.33	2,745.82	333,947.33
3217	600001103	66	14.19	783.44	82,665.28
3314	600001925	59	18.71	556.33	71,161.98
TOTAIS				37,636.14	4,364,796.59

FS 002

SUPREV

fls 670
proc. 32.282

RESERVA MATEMATICA DE BENEFICIOS CONCEDIDOS

APOSENTADORIA E PENSAO POR MORTE

INSTITUTO: Prefeitura do Municipio de Jundiai

DATA DO CALCULO: 2 / 2000

APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVICO E/OU IDADE

.NUMERO DE COMPLEMENTACOES POR ANO: 13
.DATA BASE DO CADASTRO: 2 / 2000
.TAXA DE CAPITALIZACAO AO ANO: 6.00 %

(Valores em R$)

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
1	000400603	88	5.45	139.90	6,104.11
2	000400667	79	8.10	441.77	30,060.06
3	000400877	71	11.50	441.77	39,788.82
4	000400927	84	6.49	441.77	23,794.71
5	000400980	80	7.75	441.77	28,955.20
6	000401018	78	8.47	3,511.20	247,223.46
7	000401025	81	7.42	3,066.74	192,824.05
8	000401032	65	14.78	2,018.22	219,482.63
9	000401040	60	18.01	2,087.02	260,437.08
10	000401057	75	9.67	791.56	61,663.38
11	000401064	72	11.01	1,173.40	102,025.69
12	000401114	74	10.10	3,777.87	305,215.88
13	000401139	65	14.78	874.37	95,088.26
14	000401146	79	8.10	827.54	56,309.63
15	000401153	61	17.33	5,190.74	631,299.13
16	000401160	63	16.02	1,091.39	125,678.73
17	000401185	76	9.25	2,391.31	179,777.17
18	000401192	78	8.47	1,019.43	71,778.03
19	000401203	65	14.78	1,019.43	110,863.62
20	000401210	85	6.21	2,382.41	121,499.84
21	000401242	79	8.10	827.54	56,309.63
22	000401274	65	14.78	728.00	79,170.44
23	000401281	73	10.55	3,707.68	310,765.81
24	000401300	69	12.52	2,018.22	194,272.27
25	000401324	71	11.50	1,515.74	136,517.88
26	000401331	58	19.43	1,359.22	178,041.91
27	000401349	62	16.67	1,359.22	160,943.50
28	000401356	65	14.78	1,467.76	159,619.78
29	000401370	66	14.19	1,359.22	143,419.15
30	000401388	67	13.61	1,515.74	155,191.89
31	000401395	62	16.67	1,359.22	160,943.50
32	000401413	75	9.67	1,359.22	105,884.71
33	000401420	65	14.78	1,359.22	147,815.99
34	000401452	61	17.33	1,359.22	165,308.67
35	000401477	62	16.67	1,311.25	155,263.44

SUPREV

fls 671
proc 32.282

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
36	000401484	64	15.39	1,467.76	164,259.64
37	000401491	62	16.67	1,359.22	160,943.50
38	000401502	69	12.52	1,407.20	135,455.96
39	000401510	60	18.01	1,467.76	183,160.26
40	000401527	69	12.52	1,407.20	135,455.96
41	000401534	59	18.71	1,019.43	130,398.61
43	000401566	64	15.39	2,707.54	303,005.63
44	000401573	72	11.01	728.00	63,298.70
45	000401580	62	16.67	874.37	103,533.03
46	000401616	76	9.25	1,582.47	118,969.09
47	000401623	81	7.42	1,055.41	66,359.86
48	000401630	62	16.67	1,256.23	148,748.59
49	000401648	71	11.50	1,256.23	113,144.64
50	000401655	82	7.09	703.18	42,190.93
51	000401670	78	8.47	2,087.02	146,947.00
52	000401694	59	18.71	3,777.87	483,239.67
53	000401705	78	8.47	952.52	67,066.90
54	000401712	68	13.06	4,044.55	401,746.72
55	000401720	72	11.01	2,018.22	175,481.74
56	000401737	69	12.52	2,311.78	222,530.13
57	000401744	67	13.61	234.33	23,992.32
58	000401751	78	8.47	2,018.22	142,102.79
59	000401769	93	4.39	863.52	29,155.82
60	000401790	67	13.61	1,256.23	128,621.47
61	000401833	63	16.02	1,091.39	125,678.73
62	000401840	72	11.01	1,256.23	109,227.65
63	000401880	54	22.46	521.18	74,370.25
64	000401908	80	7.75	1,949.42	127,772.03
65	000401922	68	13.06	224.94	22,343.38
66	000401930	65	14.78	1,055.41	114,776.48
67	000401947	84	6.49	662.99	35,710.12
68	000401954	70	12.00	11.85	1,104.07
69	000402006	64	15.39	1,214.81	135,951.56
70	000402013	71	11.50	1,091.39	98,298.03
71	000402038	55	21.68	4,848.50	678,151.51
72	000402045	75	9.67	1,173.40	91,409.13
73	000402052	70	12.00	1,296.50	120,795.06
75	000402091	78	8.47	1,173.40	82,619.05
76	000402110	71	11.50	2,678.05	241,203.45
77	000402141	55	21.68	570.81	79,838.23
78	000402166	87	5.69	1,173.40	53,777.68
79	000402173	68	13.06	126.44	12,559.33
80	000402198	65	14.78	993.94	108,091.57
81	000402209	93	4.39	1,949.42	65,820.07
82	000402216	74	10.10	728.00	58,815.46
83	000402223	61	17.33	728.02	88,541.98
84	000402248	56	20.91	1,359.22	186,176.02
85	000402270	79	8.10	5,037.21	342,754.94
86	000402287	67	13.61	845.54	86,572.20
87	000402294	63	16.02	1,359.22	156,520.62

fls 622
proc 32.383

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
88	000402305	63	16.02	816.72	94,049.18
89	000402312	68	13.06	1,359.22	135,011.85
90	000402320	73	10.55	1,407.20	117,946.97
91	000402369	60	18.01	816.72	101,917.64
92	000402376	59	18.71	2,953.98	377,853.20
93	000402419	59	18.71	1,072.09	137,134.52
94	000402426	59	18.71	1,674.95	214,248.30
95	000402472	67	13.61	4,681.64	479,338.54
96	000402497	89	5.21	441.77	18,322.59
97	000402547	81	7.42	2,691.00	169,199.06
98	000402554	56	20.91	2,628.50	360,032.71
99	000402561	72	11.01	441.77	38,411.36
100	000402579	56	20.91	4,467.66	611,947.43
101	000402593	65	14.78	5,037.21	547,799.61
102	000402604	57	20.16	2,145.43	287,516.90
103	000402611	62	16.67	441.77	52,309.42
104	000402636	61	17.33	2,703.31	328,777.25
105	000402650	54	22.46	4,089.03	583,487.80
106	000402675	69	12.52	1,674.95	161,229.36
107	000402682	59	18.71	1,359.22	173,862.25
108	000402796	54	22.46	1,311.25	187,109.99
109	000402807	64	15.39	5,037.21	563,723.15
110	000403001	59	18.71	5,037.21	644,325.94
111	000403080	63	16.02	1,803.65	207,698.85
112	000403446	53	23.25	441.77	64,260.06
113	000403460	79	8.10	2,042.26	138,964.77
114	000403478	63	16.02	4,266.82	491,344.53
115	000403485	57	20.16	712.03	95,421.75
116	000403503	53	23.25	3,200.08	465,485.04
117	000403510	64	15.39	1,509.29	168,907.34
118	000403834	60	18.01	3,016.39	376,412.19
119	000403880	54	22.46	2,252.38	321,405.36
120	000403987	71	11.50	1,619.73	145,883.93
121	000403994	51	24.89	2,624.58	395,797.59
122	000404007	63	16.02	1,619.73	186,519.59
123	000404078	64	15.39	1,619.73	181,266.87
124	000404110	53	23.25	514.33	74,814.67
125	000404135	57	20.16	3,016.39	404,237.43
126	000404142	50	25.72	4,398.25	674,658.41
127	000404167	59	18.71	1,091.27	139,587.90
128	000404174	47	28.30	4,526.99	727,934.16
129	000404352	77	8.85	441.77	32,101.42
130	000404377	81	7.42	441.77	27,776.69
131	000404480	60	18.01	908.25	113,339.58
132	000404830	53	23.25	441.77	64,260.06
133	000404854	72	11.01	141.72	12,322.38
134	000404893	67	13.61	295.47	30,252.25
135	000404904	62	16.67	384.49	45,526.97
136	000404911	60	18.01	528.10	65,901.05
137	000404936	56	20.91	572.97	78,481.24

SUPREV

fls 693
proc 33.282

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
138	000404943	70	12.00	444.00	41,367.53
139	000404950	50	25.72	2,198.59	337,247.15
140	000404968	45	30.07	384.85	63,648.05
141	000600010	58	19.43	5,130.89	672,086.58
142	000600034	57	20.16	3,195.50	428,240.63
143	000600041	48	27.43	2,402.06	380,464.80
144	000600123	68	13.06	925.88	91,968.02
145	000600130	55	21.68	3,317.14	463,962.76
146	000600187	46	29.18	715.50	116,719.90
147	000600220	52	24.06	4,021.88	595,885.66
148	000600276	63	16.02	323.11	37,207.65
149	000600430	56	20.91	522.92	71,625.76
150	000600461	67	13.61	434.23	44,459.46
151	000600632	40	34.64	963.50	169,137.56
152	000600640	51	24.89	651.21	98,205.18
153	000600689	65	14.78	627.50	68,241.00
154	000600707	57	20.16	474.30	63,562.67
155	000600753	55	21.68	612.08	85,610.60
156	000600810	66	14.19	627.50	66,211.15
157	000600949	57	20.16	627.50	84,093.57
158	000600963	62	16.67	499.30	59,121.47
159	000600970	57	20.16	421.59	56,498.82
160	000600988	51	24.89	779.27	117,517.16
161	000600995	57	20.16	627.50	84,093.57
162	000601030	57	20.16	733.46	98,293.66
163	000601061	65	14.78	803.62	87,394.16
164	000601079	59	18.71	564.76	72,240.29
165	000601093	51	24.89	2,997.64	452,056.56
166	000601104	61	17.33	627.50	76,316.71
167	000601111	60	18.01	499.30	62,307.13
168	000601129	53	23.25	747.36	108,711.31
169	000601136	52	24.06	779.27	115,457.41
170	000601143	52	24.06	3,573.40	529,438.43
171	000601175	57	20.16	385.78	51,699.79
172	000601218	52	24.06	447.96	66,370.19
173	000601225	53	23.25	822.22	119,600.48
174	000601257	71	11.50	611.61	55,085.77
175	000601271	61	17.33	597.61	72,681.48
176	000601289	63	16.02	569.16	65,541.47
177	000601296	67	13.61	597.61	61,187.42
178	000601307	62	16.67	517.90	61,323.88
179	000601314	57	20.16	537.85	72,079.24
180	000601710	57	20.16	1,419.05	190,172.08
181	000601727	54	22.46	822.83	117,414.47
182	000601969	53	23.25	3,513.59	511,088.35
183	000601976	54	22.46	1,507.63	215,132.61
184	000602131	58	19.43	493.87	64,691.19
185	000602149	61	17.33	509.06	61,912.00
186	000602156	50	25.72	779.27	119,534.15
187	000602170	66	14.19	1,068.43	112,736.23

fls 674
proc 32.282

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
188	000602195	61	17.33	749.11	91,106.94
189	000602206	61	17.33	780.64	94,941.63
190	000602260	58	19.43	1,457.53	190,919.38
191	000602277	64	15.39	906.20	101,414.46
192	000602291	59	18.71	733.46	93,819.26
193	000602302	55	21.68	751.35	105,090.05
194	000602310	78	8.47	597.61	42,077.70
195	000602398	63	16.02	627.50	72,259.60
196	000602409	53	23.25	517.90	75,333.96
197	000602576	50	25.72	2,058.41	315,744.57
198	000602665	52	24.06	3,934.58	582,951.24
199	000602722	56	20.91	656.94	89,982.84
200	000602730	64	15.39	518.41	58,016.18
201	000602761	64	15.39	617.95	69,155.89
202	000602779	61	17.33	670.60	81,558.54
203	000602843	54	22.46	680.23	97,066.03
204	000602850	59	18.71	430.21	55,029.56
205	000602882	62	16.67	997.99	118,170.72
206	000602890	52	24.06	500.23	74,114.57
207	000602900	53	23.25	1,608.46	233,967.29
208	000602918	55	21.68	1,332.49	186,373.13
209	000602925	49	26.57	1,022.44	159,419.40
210	000602957	43	31.88	1,597.61	271,075.28
211	000602971	54	22.46	758.73	108,267.65
212	000602996	57	20.16	553.29	74,148.41
213	000603009	56	20.91	721.83	98,871.00
214	000603016	56	20.91	1,527.43	209,216.20
215	000603023	50	25.72	564.42	86,577.77
216	000603030	48	27.43	3,006.79	476,248.62
217	000603055	54	22.46	453.00	64,641.24
218	000603070	63	16.02	1,041.10	119,887.60
219	000603094	46	29.18	2,196.20	358,267.28
220	000603105	61	17.33	1,075.45	130,796.49
221	000603112	55	21.68	1,235.83	172,853.45
222	000603137	58	19.43	340.19	44,560.91
223	000603144	54	22.46	3,090.15	440,951.71
224	000603176	50	25.72	1,444.33	221,549.33
225	000603190	52	24.06	4,172.90	618,260.94
226	000603265	55	21.68	1,974.50	276,169.98
227	000603272	56	20.91	481.98	66,018.10
228	000603280	55	21.68	987.86	138,170.31
229	000603322	52	24.06	1,114.93	165,189.13
230	000603330	54	22.46	651.78	93,006.33
231	000603347	59	18.71	493.80	63,163.57
232	000603354	66	14.19	516.43	54,491.51
233	000603361	59	18.71	666.71	85,281.05
234	000603379	53	23.25	794.94	115,632.32
235	000603411	56	20.91	742.59	101,714.55
236	000603429	69	12.52	673.55	64,835.39
237	000603518	67	13.61	494.04	50,583.22

fls 675
proc 32/282

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
238	000603532	46	29.18	2,779.74	453,460.48
239	000603557	49	26.57	1,577.75	246,003.64
240	000603621	53	23.25	4,292.24	624,351.14
241	000603646	52	24.06	919.97	136,303.65
242	000603728	49	26.57	500.79	78,083.45
243	000603767	45	30.07	1,729.75	286,073.07
244	000603799	60	18.01	2,724.76	340,020.00
245	000603824	59	18.71	676.75	86,565.30
246	000603831	66	14.19	140.61	14,836.57
247	000603849	54	22.46	1,474.95	210,469.30
248	000603863	52	24.06	979.71	145,154.80
249	000603870	52	24.06	1,391.26	206,130.45
250	000603895	63	16.02	381.75	43,960.32
251	000603906	64	15.39	460.11	51,491.73
252	000603913	65	14.78	363.98	39,583.04
253	000604036	47	28.30	613.62	98,669.30
254	000604050	66	14.19	6,184.13	652,523.26
255	000604068	56	20.91	1,683.41	230,581.20
256	000604132	59	18.71	430.60	55,079.45
257	000604140	42	32.80	623.17	107,007.82
258	000604157	60	18.01	829.74	103,542.40
259	000604164	58	19.43	357.20	46,789.02
260	000604171	53	23.25	1,266.71	184,256.18
261	000604189	49	26.57	5,295.61	825,694.36
262	000604196	52	24.06	5,517.54	817,484.14
263	000604207	62	16.67	5,979.00	707,965.74
264	000604278	52	24.06	719.49	106,600.34
265	000604328	58	19.43	1,617.60	211,886.67
266	000604342	50	25.72	376.41	57,738.46
267	000604350	55	21.68	2,541.05	355,412.38
268	000604463	59	18.71	1,353.17	173,088.39
269	000604470	57	20.16	1,881.72	252,176.17
270	000604495	67	13.61	627.50	64,247.77
271	000604506	51	24.89	390.21	58,845.29
272	000604577	40	34.64	429.31	75,363.20
273	000604584	68	13.06	689.90	68,528.04
274	000604591	71	11.50	728.33	65,598.37
275	000604602	60	18.01	374.78	46,768.41
276	000604610	51	24.89	902.58	136,112.82
277	000604627	58	19.43	525.97	68,895.91
278	000604634	58	19.43	435.70	57,071.60
279	000604641	48	27.43	346.90	54,945.85
280	000604770	52	24.06	581.65	86,177.84
281	000604787	52	24.06	461.30	68,346.66
282	000604812	48	27.43	436.44	69,128.19
283	000604837	67	13.61	689.90	70,636.71
284	000604919	55	21.68	537.90	75,235.17
285	000604926	64	15.39	1,055.41	118,112.82
286	000604958	51	24.89	358.17	54,013.53
287	000604965	51	24.89	758.84	114,436.23

SUPREV

fls 676
proc 32.982

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
288	000604980	63	16.02	1,067.63	122,942.66
289	000604997	68	13.06	1,258.48	125,005.30
290	000605000	52	24.06	1,239.62	183,663.31
291	000605017	67	13.61	722.10	73,933.57
292	000605024	61	17.33	2,230.56	271,281.27
293	000605031	63	16.02	1,480.24	170,456.65
294	000605049	35	39.34	413.49	76,038.46
295	000605056	57	20.16	565.08	75,728.44
296	000605063	60	18.01	1,763.75	220,096.55
297	000605070	48	27.43	1,403.54	222,308.17
298	000605088	54	22.46	1,135.93	162,092.56
299	000605095	46	29.18	1,454.80	237,322.31
300	000605106	46	29.18	3,057.13	498,711.24
301	000605160	51	24.89	2,030.94	306,274.19
302	000605177	59	18.71	745.80	95,397.71
303	000605184	61	17.33	4,743.79	576,940.93
304	000605191	56	20.91	482.50	66,089.32
305	000605273	57	20.16	1,478.35	198,119.08
306	000605280	62	16.67	943.86	111,761.25
307	000605298	54	22.46	802.84	114,561.98
308	000605309	49	26.57	1,336.35	208,364.41
309	000605316	64	15.39	1,056.62	118,248.23
310	000605355	59	18.71	738.05	94,406.38
311	000605370	52	24.06	2,502.85	370,824.72
312	000605387	63	16.02	1,262.42	147,676.75
313	000605394	56	20.91	813.69	111,453.31
314	000605405	56	20.91	1,715.72	235,006.78
315	000605412	43	31.88	2,027.46	344,010.29
316	000605420	52	24.06	3,459.95	512,629.57
317	000605437	51	24.89	988.91	149,131.74
318	000605444	44	30.97	605.80	101,510.68
319	000605451	72	11.01	1,099.42	95,593.22
320	000605469	60	18.01	628.87	78,476.04
321	000605476	65	14.78	537.99	58,506.73
322	000605800	45	30.07	1,318.86	218,118.41
323	000605832	53	23.25	1,228.07	178,635.59
324	000605840	56	20.91	2,738.08	375,042.19
325	000605857	54	22.46	517.74	73,879.37
326	000605864	59	18.71	1,698.46	217,255.55
327	000605871	57	20.16	450.69	60,398.61
328	000605889	47	28.30	782.17	125,771.92
329	000605896	51	24.89	1,782.02	268,736.03
330	000605914	60	18.01	493.87	61,629.53
331	000605921	63	16.02	726.14	83,618.47
332	000605939	49	26.57	746.80	116,441.46
333	000606051	58	19.43	678.54	88,880.80
334	000606069	47	28.30	2,507.71	403,236.51
335	000606076	43	31.88	409.72	69,519.45
336	000606083	58	19.43	533.03	69,820.70
337	000606230	62	16.67	1,281.47	151,737.22

fls 627
proc 32.282

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
338	000606293	57	20.16	625.95	83,885.85
339	000606304	48	27.43	430.21	68,141.41
340	000606311	51	24.89	524.51	79,098.29
341	000606329	48	27.43	1,188.05	188,176.49
342	000606336	65	14.78	912.72	99,258.85
343	000606343	56	20.91	8,235.97	1,128,102.93
344	000606464	71	11.50	693.57	62,467.65
345	000606514	53	23.25	387.72	56,397.92
346	000606521	63	16.02	1,891.54	217,819.80
347	000606539	49	26.57	1,015.29	158,304.56
348	000606546	64	15.39	398.42	44,587.89
349	000606553	52	24.06	5,808.08	860,530.83
350	000606560	49	26.57	637.65	99,422.74
351	000606635	49	26.57	969.92	151,230.45
352	000606642	60	18.01	1,970.06	245,841.77
353	000606650	59	18.71	688.70	88,093.86
354	000606724	55	21.68	829.15	115,971.81
355	000606749	52	24.06	4,339.01	642,871.94
356	000606763	53	23.25	573.52	83,424.47
357	000606770	66	14.19	885.37	93,420.50
358	000606788	58	19.43	849.88	111,324.34
359	000606795	63	16.02	1,916.36	220,677.94
360	000606806	44	30.97	1,557.09	260,913.29
361	000606813	51	24.89	1,155.64	174,275.32
362	000606820	42	32.80	1,519.20	260,869.87
363	000606830	57	20.16	587.19	78,691.48
364	000606941	57	20.16	842.62	112,922.58
365	000606973	52	24.06	608.77	90,195.96
366	000606980	55	21.68	1,159.45	162,170.31
367	000606998	55	21.68	882.25	123,398.82
368	000607000	50	25.72	412.05	63,205.36
369	000607018	65	14.78	936.67	101,863.42
370	000607025	45	30.07	525.28	86,872.94
371	000607139	61	17.33	361.41	43,954.78
372	000607153	58	19.43	1,121.51	146,904.69
373	000607160	69	12.52	1,201.51	115,656.41
374	000607178	55	21.68	850.25	118,923.03
375	000607192	46	29.18	898.43	146,561.37
376	000607235	64	15.39	760.48	85,106.67
377	000607242	59	18.71	2,378.53	304,245.52
378	000607250	42	32.80	878.97	150,932.59
379	000607300	61	17.33	389.87	47,416.09
380	000607317	57	20.16	375.45	50,315.43
381	000607324	61	17.33	1,092.14	132,826.34
382	000607331	54	22.46	1,784.67	254,665.09
383	000607356	66	14.19	728.84	76,904.12
384	000607363	48	27.43	451.71	71,546.82
385	000607370	58	19.43	921.28	120,676.91
386	000607388	56	20.91	1,360.24	186,315.73
387	000607395	48	27.43	1,754.47	277,892.33

SUPREV

fls. 678
proc. 31.282

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
388	000607406	61	17.33	325.07	39,535.10
389	000607413	50	25.72	2,445.34	375,096.74
390	000607477	39	35.58	1,015.46	180,085.23
391	000607510	44	30.97	941.79	157,810.74
392	000607541	40	34.64	1,186.05	208,205.10
393	000607616	59	18.71	2,470.62	316,025.07
394	000607694	50	25.72	574.42	88,111.70
395	000607705	44	30.97	942.26	157,889.50
396	000607783	54	22.46	676.75	96,569.45
397	000607790	48	27.43	525.07	83,166.39
398	000607801	60	18.01	505.64	63,098.30
399	000607819	55	21.68	1,511.63	211,429.14
400	000607826	65	14.78	705.51	76,724.64
401	000607840	32	42.20	658.81	124,051.50
402	000607858	34	40.29	606.10	112,375.11
403	000607897	64	15.39	487.80	54,590.57
404	000607908	58	19.43	467.83	61,280.25
405	000607915	58	19.43	238.39	31,226.30
406	000607922	53	23.25	403.02	58,623.46
407	000607930	47	28.30	125.14	20,122.35
408	000608038	54	22.46	600.90	85,745.97
409	100050602	85	6.21	6,251.63	318,825.08
410	100050603	68	13.06	5,667.70	562,974.86
411	100050609	51	24.89	1,574.71	237,472.81
412	100050619	57	20.16	653.47	87,573.90
413	100050604	62	16.67	6,011.19	711,777.31
414	100050621	55	21.68	799.89	111,879.27
415	100056003	70	12.00	6,011.19	560,063.27
416	100050644	63	16.02	356.81	41,088.36
417	100050640	52	24.06	341.48	50,594.01
418	100050611	55	21.68	3,703.61	518,017.69
419	100050622	58	19.43	549.09	71,924.37
420	100050624	57	20.16	1,174.29	157,370.90
421	100000004	83	6.79	6,011.19	341,852.11
TOTAIS				593,903.40	73,517,912.49

SUPREV

fls 679
proc. 31.262

RESERVA MATEMATICA DE BENEFICIOS CONCEDIDOS

INSTITUTO: Prefeitura do Municipio de Jundiai

DATA DO CALCULO: 2 / 2000

. PENSAO POR MORTE
.NUMERO DE COMPLEMENTACOES POR ANO: 13
.DATA BASE DO CADASTRO: 2 / 2000
.TAXA DE CAPITALIZACAO AO ANO: 6.00 %

(Valores em R$)

ORDEM	CODIGO PENSIONISTA PRINCIPAL	No PENS	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
1	000101362	1	1,001.68	145,704.81
2	000101420	1	545.45	71,447.57
3	000102208	1	607.42	124,296.27
4	000103146	1	738.32	122,106.36
5	000103840	1	390.21	60,841.75
6	000104248	1	681.88	125,393.87
7	000104999	1	430.20	72,994.40
8	000106441	1	409.72	82,395.04
9	000106975	1	545.45	35,750.76
10	000107988	1	669.68	110,754.39
11	000108620	1	493.88	101,062.60
12	000112572	1	571.74	93,268.25
13	000118582	1	223.98	46,961.14
14	000121429	1	2,192.99	341,932.19
15	000125000	1	681.86	108,000.52
16	000125609	1	409.72	82,395.04
17	000126223	1	550.95	101,316.58
18	000126690	1	324.00	46,233.47
19	000126718	1	426.63	35,758.75
20	000126814	1	409.72	58,465.36
21	000128085	1	375.06	52,459.01
22	000133090	1	371.63	60,624.20
23	000133303	1	524.72	76,326.00
24	000133972	1	388.79	68,949.38
25	000134063	1	340.20	53,884.64
26	000134113	1	308.56	33,556.09
27	000134565	1	426.63	68,601.55
28	000134630	1	2,129.12	315,452.52
29	000135230	1	426.63	58,436.66
30	000136694	1	308.56	51,030.90
31	000143016	1	475.93	96,581.31
32	000143799	1	406.31	65,334.12
33	000203545	1	337.55	22,124.25
34	000204394	1	522.92	96,952.97
35	000204736	1	171.13	35,880.26
36	000205126	1	534.23	85,903.49
37	000206484	1	113.76	13,835.52

fls 680
proc. 39.282

ORDEM	CODIGO PENSIONISTA PRINCIPAL	No PENS	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
38	000209142	1	578.50	77,526.90
39	000223544	1	123.79	21,498.69
40	000300147	1	571.72	65,836.27
41	000600027	1	2,393.99	334,843.34
42	000600080	1	664.46	92,936.90
43	000600109	1	272.72	36,548.20
44	000600148	1	2,075.54	95,123.33
45	000600237	1	510.61	75,652.48
46	000600290	1	549.06	41,277.98
47	000600333	1	578.50	88,737.54
48	000600380	1	510.61	60,460.68
49	000600664	1	486.30	54,422.70
50	000600956	1	493.01	94,796.31
51	000601008	1	662.96	84,801.38
52	000601086	1	902.23	133,675.28
53	000601182	1	101.98	6,412.08
54	000601240	1	0.97	153.64
55	000601524	1	353.93	57,736.79
56	000601951	1	1,069.61	116,320.73
57	000602003	1	550.95	91,118.35
58	000602169	1	334.45	52,147.63
59	000603048	1	1,025.26	167,251.22
60	000603540	1	413.16	51,557.81
61	000604399	1	2,776.02	328,704.98
62	000604449	1	848.32	94,937.00
63	000604456	1	781.17	117,803.68
64	000604901	1	498.01	69,655.82
65	000605985	1	260.36	54,588.81
66	000605992	1	260.36	54,876.76
67	000606090	1	371.58	76,623.00
68	000607064	1	769.46	88,606.97
69	000608013	1	366.41	49,103.94
70	000608020	1	366.41	73,685.36
71	000000000	1	549.06	46,020.44
TOTAIS			43,538.68	6,178,454.99

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Câmara Municipal

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
PROCESSO LEGISLATIVO	**Construção, Reforma e Ampliação do prédio do Legislativo**		Possibilitar aos senhores vereadores e funcionários melhores condições de trabalho e de atendimento à população.			
		1 - Início da construção do novo prédio		Prédio construído	% execução	30
		2 - Reforma e ampliação do prédio existente		Reforma e ampliação	% execução	100
	Modernização e Reorganização Administrativa		Dotar a Câmara de uma estrutura moderna e eficiente na prestação dos serviços à coletividade, bem como dar atendimento às novas disposições constitucionais.			
		1 - Ampliação da Central Telefônica		Central Ap. telefônicos	Unidade	1 20
		2 - Ampliação da Central de Som		Mesa Caixa de som	Unidade	1 30
		3 - Cursos e convênios para funcionários		Funcionários capacitados	Unidade	60

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 681
proc. 32.252

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Câmara Municipal

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		4 - Aquisição de material de informática		Computadores Softwares	Unidade	20 05
		5 - Atualização dos computadores já existentes		Computadores atualizados	Unidade	05
		6 - Interligação dos sistemas informatizados		Linhas telefônicas e fibras óticas	Unidade	05
		7 - Estudo para reestruturação do Quadro de Pessoal do Legislativo		Estudo	Unidade	01
		8 - Aquisição de veículos		Veículo motorizado	Unidade	12
		9 - Admissão de novos funcionários		funcionários efetivos funcionários comissionados	Unidade	40 25
		10 - Criação da Ouvidoria Pública do Legislativo		funcionários comissionados	Unidade	1

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Gabinete do Prefeito						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Modernização da estrutura do Gabinete do Prefeito para atendimento de suas atribuições.			
		1- Aquisição de material de informática		Computadores completos	Unidade	03
		2- Aquisição de mobiliário e material permanente		Mesa Cadeira Sofá Ventilador	Unidade unidade conjunto unidade	04 15 02 06

Fls. 683
Proc. 34382

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Gabinete do Secretário						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ESSORAMENTO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Aprimoramento das ações da Secretaria e informatização para armazenamento e pesquisa de normas e atos oficiais.			
		1- Aquisição de equipamentos de informática, móveis e material permanente		Cadeiras Mesas Computadores Aparelhos de ar condicionado	Unidade unidade Unidade Unidade	115 15 03 06
		2. Contratação de empresa para informatização do sistema de arquivos de atos oficiais.		Digitalização de documentos	% execução	100

fls 684
Proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Fundo Social de Solidariedade						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
SSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Rede Permanente de Solidariedade**		Mobilizar a comunidade na resolução dos problemas sociais locais			
		1- Campanha do Material Escolar		Kit escolar	Unidade	132.000
		2- Campanha do Inverno		Cobertores e agasalhos	Unidade	63.184
		3- Campanha do Brinquedo		Brinquedos	Unidade	60.894
	Programas de Preparação para o Trabalho		Qualificação de mão-de-obra, desempregados e aqueles com renda de até dois salários mínimos			
		1- Cursos de qualificação profissional		Mão-de-obra qualificada	Unidade	1.560
	Programas de Desenvolvimento Comunitário		Organização de grupos sociais e de munícipes em situação de exclusão para participação e atuação na sociedade.			
		Música: instrumental e coral para crianças e adolescentes em situação de exclusão		Pessoas atendidas	Unidade	60
		Dança e teatro para a 3ª idade da comunidade em geral		Pessoas atendidas	Unidade	60
		Dança e teatro para crianças e adolescentes de entidades e núcleos de submoradias		Pessoas atendidas	Unidade	200
		Dança para portadores de deficiências físicas, mentais, sensoriais, entre outras		Pessoas atendidas	Unidade	30
		Biblioteca comunitária (implantação e manutenção)		Biblioteca	Unidade	22
	Plantão Social		Atendimento às necessidades da população em situação de exclusão			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Fundo Social de Solidariedade						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		Fornecimento de remédios, exames, passagens, órtese e prótese, cadeira de rodas, aparelhos, orientações e encaminhamentos		Pessoas assistidas	Unidade	1.200

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Conselho Municipal de Entorpecentes (Comen)						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Educação e Prevenção ao uso indevido de drogas**		Educação e Prevenção ao uso indevido de drogas á comunidade em geral.			
		Seminários e palestras para a comunidade em geral e educadores		Pessoas atendidas	Unidade	2.500
		Concursos educativos para alunos do ensino fundamental e médio		Alunos participantes	Unidade	55.930
		Material informativo comunidade em geral		Pessoas atendidas	Unidade	5.000
		Disque-auxílio		Pessoas atendidas	Unidade	1.000
		Atendimento psico-social comunidade em geral		Pessoas atendidas	Unidade	500

fls 687
proc 32.252

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Defesa Civil

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
PREVENÇÃO A ENUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Sinistros e Calamidades Públicas**		Prestar socorro a população em áreas atingidas, bem como orientá-la e educá-la na prevenção de situações de risco e formação de Núcleos de Defesa Civil			
		1- Assistência aos munícipes afetados por sinistros e calamidades públicas		Munícipes atendidos	%	100
		2- Ações educativas na preservação do meio ambiente e na prevenção de acidentes em geral		Ações	Unidade	160
		3- Promover cursos de defesa civil para a formação de Núcleos de Defesa Civil (Nudec's)		Núcleos Formados	Unidade	60

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Corpo de Bombeiros

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Reforma do Quartel		Melhorar as condições das instalações utilizadas pelos bombeiros.			
		1- Reforma de toda a parte elétrica e hidráulica		Reforma concluída	% execução	100
	Modernização e Reorganização Administrativa		Agilização da demanda administrativa e operacional do Posto de Bombeiros.			
		1- Aquisição de microcomputadores		Computadores	Unidade	04
	Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município.		Dotar o Posto de Bombeiros de equipamentos modernos e versáteis na área de salvamentos.			
		1- Aquisição de cabos para salvamento em altura		Cabo	M	300
		2- Aquisição de capacetes de salvamento em altura		Capacetes	Unidade	15
		3- Aquisição de mosquetão, freios oito, bloquantes, placas de ancoragem, polias		Equipamentos específicos	Unidade	10
		4- Aquisição de bote inflável		Bote	Unidade	01
		5- Aquisição de motor de popa		Motor	Unidade	01
		6- Aquisição de desencarceradores		Desencarceradores	Unidade	02
		7- Aquisição de líquidos geradores de espuma		Líquido	Unidade	30
		8- Aquisição de mangueiras de combate a incêndio		Mangueira	Unidade	30
		9- Aquisição de materiais hidráulicos para as viaturas		material hidráulico	Unidade	20

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Corpo de Bombeiros

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		10- Aquisição de Bombas Costais para combate a incêndios florestais		Bombas costais	Unidade	10
		11- Aquisição de roupas nível A, B, C		roupas de proteção	Unidade	03
		12- Aquisição de equipamentos de proteção respiratória		Equipamentos p/ proteção respiratória	Unidade	05
		13- Aquisição de luvas		Luvas	Pares	10
		14- Aquisição de explosímetro		Explosímetro	Unidade	01
		15- Aquisição de rádios para as viaturas		Rádio	Unidade	03
		16- Aquisição de HT		HT	Unidade	10
		17- Aquisição de viatura leve		Viatura	Unidade	01
		18- Aquisição de viatura Resgate		Viatura	Unidade	01
		19- Aquisição de calça de combate a incêndio		Calças	Unidade	80
		20- Aquisição de roupas de extermínio de insetos		Roupas especiais	Unidade	03
		21- Aquisição de balaclavas		Balaclavas	Unidade	80

fls 690
proc 11.1.8823

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Junta de Alistamento Militar						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Modernização e Reorganização Administrativa		Cooperação técnica Município / União no atendimento aos jovens na fase de alistamento militar.			
		1 - Aquisição de equipamentos de informática		Computadores impressoras	Unidade	03 03
		2- Aquisição de mobiliário		Rack para computadores	Unidade	03

fls. 691
Proc. 12.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Guarda Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	**Reequipamento da Guarda Municipal**		Oferecer maior segurança ao Patrimônio Público Municipal, bens e cidadãos.			
		1 – Aquisição de equipamentos		Rádios de comunicação	Peça	20
				Central fixa de comunicação	Peça	01
				Rádio de comunicação para veículos	Peça	19
				Telefone celular	Peça	06
				Elevador para veículos	Peça	01
				Guincho hidráulico	Peça	01
				Sistema de câmeras no município	Unidade	01
				Sistema GPS	Unidade	01
				Giroflex	Peça	17
				Veículos operacionais	Peça	17

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Guarda Municipal

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
				Veículos para Serra do Japi	Peça	02
				Armamento para os GM's	Peça	92
	Modernização e Reorganização Administrativa		Informatizar, agilizar e aprimorar as atividades da guarda municipal.			
		1 - Informatização do Sistema de Dados		Computadores	Unidade	05
		2 - Aquisição de mobiliário		Cadeiras Armários Mesas		10 05 10
		3 - Capacitação dos guardas municipais através de cursos.		Guardas capacitados	Unidade	309
	Reforma e Ampliação dos Postos Avançados e Benfeitorias nas instalações da Guarda Municipal		Dar melhores condições de trabalho aos Guardas Municipais e melhor atendimento à população.			
		1 - Posto Avançado nº 01		Imóvel	M²	170
		2 - Posto Avançado nº 02		Imóvel	M²	90
		3 - Posto Avançado nº 03		Imóvel	M²	80

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Guarda Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		4 - Posto Avançado nº 07		Imóvel	M²	35
		5 - Posto Avançado nº 08		Imóvel	M²	30
		6 - Rampa de lavagem p/ veículos		Rampa	Unidade	01
	Novas instalações para a Guarda Municipal		Realização de atividades da corporação da Guarda Municipal.			
		1 - Aquisição / locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal.		Imóvel	Unidade	01
	Admissão de novos guardas		Aumento do efetivo da corporação para atendimento das demandas relacionadas às demandas.			
		1 - Admissão de novos guardas		Guardas	Unidade	49
		2 - Admissão de novos guardas	Serviços fixos de segurança junto às escolas públicas	Guardas	Unidade	60

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 694
34.252

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
SESSORAMENTO SUPERIOR	Ações da Administração Municipal		Auxiliar, desenvolver e solidificar o desenvolvimento de ações de interesse público do município			
		1- Elaboração de cursos de capacitação, seminários, plenárias e audiências públicas, com entidades sociais ou politicamente organizadas, que visem o bem-estar da comunidade, como por exemplo, SAB's, Associações, Instituições Públicas ou Privadas, Movimentos Organizados e ONG's.		Pessoas atendidas	Unidade	3.000
	Modernização e Reorganização Administrativa		Ampliar a capacidade e melhorar a qualidade de atendimento do "156" e Ouvidoria Geral do Município			
		1- Aperfeiçoamento dos serviços do "156", por intermédio do aumento de sua estrutura interna e de informática, para melhor atendimento do público		Atendimentos / ano	Unidade	300.000
		2- Aperfeiçoamento, ampliação e informatização da estrutura de atendimento da Ouvidoria Geral do Município.		Atendimentos / ano	Unidade	42.000
		3- Capacitar atendentes e gestores.		Pessoas Capacitadas	Unidade	16
	Divulgação		Ampliar a capacidade de difusão de informações de interesse público			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1- Divulgação por intermédio de campanhas, instituição da PMJ em rádios, jornais, TV, revistas, impressos, out-doors, placas, etc.		Divulgação Institucional	% execução	100
	Página da Prefeitura do Município de Jundiaí na Internet		Sustentar o dinamismo e ampliar o Portal de Serviços e informações da Internet da Prefeitura			
		1- Gerenciamento, aperfeiçoamento e permanente atualização da página na Internet		Hits	Unidade	7.200.000

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
SSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Assistência Judiciária Gratuita**		Proporcionar à população em geral, a assistência necessária para que todos possam exercer, em plenitude, os atributos inerentes à cidadania e à sua condição de cidadãos.			
		1- Projeto Municipal de Cidadania e Direitos Humanos		Munícipe Atendido	Unidade	18.000
		2- Construção de prédio para Procuradoria e Assistência Judiciária Gratuita e Núcleo de Prática jurídica		Obra executada	% execução	100
SESSORAMENTO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Adaptação das instalações que abrigam os diversos órgãos que compõem a secretaria à realidade e necessidades atuais, aquisição de novos equipamentos e capacitação de servidores melhoria dos serviços prestados.			
		1- Adaptação das instalações		Obra executada	% execução	100
		2- Aquisição de mobiliário		Armários Mesas Cadeiras Mesas p/ Telefone	Unidade	10 20 20 05
		3- Atualização e ampliação da capacidade de equipamentos de informática		Microcomputador Software Impressora	Unidade	20
		4- Atualização da Biblioteca		Livros e/ou Publicações	Unidade	100
		5- Capacitação de servidores através de cursos e convênios		Servidor capacitado	Unidade	150

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Administração

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Otimização e racionalização de serviços (maior agilidade, maior segurança)			
		1- Aquisição de material de informática		Microcomputadores Impressoras	Unidade	13 13
		2- Aquisição de equipamento gráfico		Encadernadora	Unidade	1
		3- Padronização dos móveis		Móveis	Conjunto	60
		4- Informatização, digitalização, indexação dos documentos públicos		Informações processadas	% execução	100
		5- Aquisição de equipamentos para novo almoxarifado		Prateleiras empilhadeira câmara fria monta carga carrinhos	% execução	100
		6- Construção de prédio para instalação do arquivo municipal		Prédio pronto	% execução	100
		7- Construção do novo almoxarifado		Prédio pronto	% execução	100
		8- Criação da Central de Atendimento ao munícipe		Projeto concluído	% execução	100
		9- Aquisição de veículos		Automóveis caminhonete motocilcetas	Unidade	01 01 09
AÇÕES DA INISTRAÇÃO GERAL	**Melhorias / Benfeitorias no Paço**		Maior segurança e melhores condições de trabalho para funcionários.			
		1- Substuição do sistema dos elevadores de mecânico para eletrônico		Elevadores	Unidade	04
		2 – Segurança interna e externa do Paço		Circuito de TV	% execução	100
		3 – Estacionamento externo		Obra executada	% execução	100

fls. 098
proc. 34.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Administração						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		4 – Paisagismo		Obra executada	% execução	100
		5 - Gerador de energia		Motor/gerador	Unidade	01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Finanças						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA MINISTRAÇÃO GERAL	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Modernização administrativa e atualização do cadastro imobiliário, objetivando melhoria e eficiência na arrecadação tributária			
		1- Implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT		Programa Implantado	% execução	70
		2- Substituição do mobiliário		mobiliário substituído	%	50
		3- Renovação da frota de veículos		Veículo Motos	Unidade	01 03
		4- Recadastramento dos Imóveis Urbanos		Imóveis Cadastrados	% execução	100
		5- Alteração da Planta Genérica de Valores		Valores Atualizados	% execução	100

fls. 399
proc. 33.482

nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 21)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Modernização e Reorganização Administrativa / Diretoria de Obras Particulares**		Implantação de Programa de Capacitação de Servidores, alteração de "layout" para adequar-se ao novo organograma em fase de implantação e substituição do mobiliário.			
		1 - Curso CAD		Servidores	Unidade	10
		2 - Curso para utilização de Programa Topográfico		Servidores	Unidade	10
		3 - Treinamento Estação Total		Servidores	Unidade	10
		4 - Aquisição de mobiliário		Cadeira Mesa Arquivo de aço Armário de aço	Unidade	83 44 03 13

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 22)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		5 - Aquisição de material de informática	Modernização e Reorganização Administrativa para agilização dos trâmites e atendimento ao público e interligação dos sistemas informatizados.	Microcomputador Impressora Ploter Copiadora Estação total eletrô. Máq.fot.digital Softwares	Unidade	11 06 01 01 01 01 10
		6 - Aquisição de motocicletas	Substituição das motos existentes que estão em péssimo estado de conservação.	Motos	Unidade	07
		7 - Aquisição de outros materiais	.	Trena 50M	Unidade	07
	Modernização e Reorganização Administrativa / Diretoria de Obras Públicas Contratadas		Implantação de programa de capacitação de servidores, troca de móveis em mau estado de conservação, visando adequar-se ao novo organograma; aquisição de equipamento de informática e softwares para agilização de serviços de engenharia.			
		1 - Curso CAD		Usuários	Unidade	10
		2 - Curso de atualização profissional		Usuários	Unidade	10

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 - Aquisição de mobiliário		Cadeira Mesa	Unidade	42 22
		4 - Aquisição de material de informática		Microcomputador Scaner Impressora Ploter Software	Unidade	06 01 06 01 09
		5 - Aquisição de material eletrônico		Copiadora Máq. fot. digital	Unidade	01 02
		6 - Aquisição de motocicleta		Moto	Unidade	01
		7 - Aquisição de outros materiais		Trena 50m	Unidade	04
		8 - Aquisição de material elétrico		Ap. ar condicionado Circulador de ar	Unidade	02 04
PREVENÇÃO A NUNDAÇÕES E EFESA CONTRA TROS SINISTROS	**Obras de Galerias de Águas Pluviais**		Resolver problemas de enchente de diversas regiões.			
		1 - Execução de galeria de águas pluviais na Av. São Paulo, no trecho entre a Av. União dos Ferroviários e o Rio Jundiaí		Galeria	M	230

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 - Execução de galeria de águas pluviais na Vila Joana		Galeria	M	148
		3 - Execução de galeria de águas pluviais na Vila Nova República		Galeria	M	50
		4 - Execução de galeria de águas pluviais na Vila Rio Branco		Galeria	M	362
		5 - Execução de galeria de águas pluviais nas vias do Jardim Liberdade		Galeria	M	1.400
		6 - Reforma e adequação das galerias de águas pluviais do Jardim Danúbio		Galeria	M	1.420
		7 - Execução de galeria de águas pluviais no Bairro do Vianelo		Galeria	M	1.400
		8 - Execução de galeria de águas pluviais na Rua União		Galeria	M	525
		9 - Execução e reforma de galerias de águas pluviais nas ruas do centro (reforma do Centro - Fase II)		Galeria	M	1.173
		10 - Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo nas ruas de Vila Vianelo	Combater enchentes	Obra realizada	% execução física	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Fls. 33.282
704

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos		Resolver problemas de enchente de diversas regiões.			
		1 - Canalização do Córrego da Vila Joana		Canalização	M	260
		2 - Continuidade da canalização do rio Jundiaí		Canalização	M	1.000
		3 - Canalização complementar do Córrego da Colônia		Canalização	M	200
		4 - Canalização do Rio Guapeva, no trecho entre a Rua Vigário J.J. Rodrigues e a Rua Prudente de Moraes		Canalização	M	380
		5 - Complementação da canalização do Córrego do Jardim do Lago, no trecho próximo a Rua Recife		Canalização	M	280
		6 - Canalização do Córrego das Carpas		Canalização	M	200
		7 - Canalização do Córrego do Jardim Rosaura		Canalização	M	150
		8 - Canalização do Córrego das Flores, na região de Vila Comercial	Resolver problemas de enchentes na região, com a conseqüente reforma na rede de esgotos	Canalização	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 26)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		9 - Canalização do Córrego Japiguaçu	Resolver problemas de enchentes na região e com conseqüente calçamento das margens do córrego	Canalização	% execução	100
		10 - Canalização do córrego do Jardim Aurélia (Vila Esperança)	Combater enchentes na região	Canalização	% execução	100
ONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais**		Melhorias viárias para acessar os diversos bairros.			
		1 - Pavimentação da Av. Giustiniano Borin		Avenida pavimentada	M²	11.200
		2 - Pavimentação da Estrada Municipal do Castanho		Estrada pavimentada	km	3
		3 - Desapropriações para duplicação da Estrada do Aeroporto, entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola Benedito Storani		Áreas desapropriadas	% execução	100
	Concha Acústica		Resolver o problema do prolongamento da Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, que interfere com a atual concha acústica, sendo necessária a construção de uma nova			
		1 - Construção da nova concha acústica		Obra realizada	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 27)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Construção/Recuperação de Ponte e/ou Viadutos		Melhorar o sistema viário existente e assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes.			
		1 - Recuperação estrutural do Viaduto da Av. Jundiaí sobre a Av. Nove de Julho		Viaduto recuperado	% execução	100
		2 - Recuperação estrutural do Viaduto São João Batista		Viaduto recuperado	% execução	100
		3 - Recuperação estrutural da ponte da Rua São Luiz		Ponte recuperada	% execução	100
		4 - Passarela na Vila Bandeirantes		Passarela	M²	70
	Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas		Melhorias viárias para a racionalização do tráfego urbano			
		1 - Pavimentação e recuperação das ruas do centro (reforma do centro - Fase II)		Conclusão da pavimentação	M²	8.671
		2 - Pavimentação de avenida sobre o Córrego da Vila Joana		Trecho pavimentado	M²	2.025
		3 - Pavimentação complementar das ruas do Distrito Industrial		Conclusão da pavimentação	M²	10.000
		4 - Obras do Plano Comunitário de pavimentação: ruas da Vila Helena		Pavimentação	M²	3.400

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		5 - Obras do Plano Comunitário de pavimentação: ruas do Bairro de Ivoturucaia		Conclusão da pavimentação	M²	50.478
		6 - Abertura e pavimentação de continuação da Rua Antonio Prado Júnior até a Rua Jorge de Lima, na Vila Liberdade		Conclusão da pavimentação	M²	6.300
		7 - Recuperação e recapeamento asfáltico das vias do Jardim das Tulipas II		Recapeamento	M²	15.252
		8 - Pavimentação da Av. Alexandre Ludke (trecho entre o Paço Municipal e a sede do DAE)		Conclusão da pavimentação	M²	7.450
		9 - Recapeamento nas vias do Jardim Rio Branco		Recapeamento	M²	17.800
		10 - Recapeamento nas vias do Jardim Liberdade		Recapeamento	M²	7.100
		11 - Capeamento nas vias do Bairro do Vianelo.		Capeamento	M²	50.700
		12 - Recapeamento na Rua União		Recapeamento	M²	7.700

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		13 - Desapropriação para a implantação da pavimentação e drenagem da Av. União dos Ferroviários - Trecho II		Desapropriação	% execução	100
		14 - Desapropriação para a pavimentação e drenagem complementar da duplicação da Rua José do Patrocínio		Desapropriação	% execução	100
		15 - Desapropriação para a implantação das duas pistas da Av. Dª Manoela Lacerda de Vergueiro		Desapropriação	% execução	100
		16 - Desapropriação para implantação da Av. Marginal Esquerda do Córrego da Colônia		Desapropriação	% execução	100
		17 - Desapropriação para a implantação do prolongamento da Av. Samuel Martins		Desapropriação	% execução	100
		18 - Pavimentação da Av. Nami Azem		Trecho pavimentado	M²	7.100
		19 - Recapeamento das ruas do Jardim Pacaembu		Recapeamento	M²	69.560
		20 - Pavimentação da Estrada Municipal do Varjão	Combater formação de lama durante as chuvas e poeira durante o verão, que afetam a saúde dos moradores locais	Pavimentação	% execução física	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		21 - Extensão da Estrada Municipal do Varjão até o Jardim das Tulipas e pavimentação do trecho		Obra realizada	% execução	100
		22 - Pavimentação das ruas do Jardim Scala	Melhorar e facilitar o trânsito e o acesso para moradores e usuários	Pavimentação e infraestrutura	% execução	50
Obras de infra-estrutura cuja execução depende da obtenção de recursos advindos de operações de crédito e/ou convênios firmados com outras esferas governamentais						
PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos**		Resolver problemas de enchente de diversas regiões.			
		1 - Canalização do Córrego da Walquíria e implantação das avenidas marginais, no trecho entre o Rio Jundiaí e a Av. Luiz Gonzaga		Canalização de córrego	M	830
		2 - Reforma de galeria celular em concreto armado, sob a Rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo		Reforma de galeria celular	M	560
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais**		Melhorias viárias para acessar os diversos bairros			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PL nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 31)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 - Pavimentação da segunda pista da Estrada do Aeroporto, no trecho entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola Benedito Storani		Conclusão da pavimentação	M²	20.800
	Construção/Recuperação de Ponte e/ou Viadutos		Melhorar o sistema viário existente e assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes.			
		1 – Implantação de duas pontes sobre o Rio Jundiaí e conexão com a Av. Prefeito Luiz Latorre		Construção de pontes	% execução	100
		2 – Construção do Viaduto São João II, compreendido entre as Ruas XV de Novembro e Oswaldo Cruz, mediante convênios com órgãos estaduais e federais		Construção de viadutos	% execução	100
		3 - Obras de arte do Terminal Central (Praça das Bandeiras)		Construção de passarela	% execução	100
		4 - Obras de arte do Terminal Rodoviário de Jundiaí		Construção de passarela	% execução	100
		5 - Construção de ponte ao lado da "Ponte Torta", sobre o Rio Guapeva		Construção de pontes	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 32)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6 - Construção de passagem inferior Fepasa - Bairro Corrupira		Construção de passagem inferior	% execução	100
	Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas		Melhorias viárias para a racionalização do tráfego urbano			
		1 - Duplicação da Rua José do Patrocínio		Construção de pavimentação	M²	6.300
		2 - Pavimentação das duas pistas no prolongamento da Av. Dª Manoela Lacerda de Vergueiro ligando a Av. Jundiaí às avenidas Pedro Blanco da Silva e Coleta Ferraz de Castro		Pavimentação	M²	5.600
		3 - Pavimentação do prolongamento da Av. Samuel Martins		Pavimentação	M²	8.700
		4 - Pavimentação da pista direita da Av. Antonio Frederico Ozanan, no trecho entre a Av. Nove de Julho e a Cidade Luiza, Vila Hortolândia		Pavimentação	M²	17.000
		5 - Pavimentação da Av. Alexandre Milani, trecho entre a Av. Humberto Cereser e a Rod. Engº Constâncio Cintra (SP-360)		Pavimentação	M²	29.950

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6 - Ligação entre a Av. União dos Ferroviários - trecho I - Sul e a Rua da Várzea		Pavimentação	M²	3.770
		7 - Pavimentação complementar da Rod. Ver. Geraldo Dias (alças de acesso)		Conclusão de pavimentação	M²	2.600
		8 - Pavimentação do entorno do Terminal Rodoviário de Jundiaí		Pavimentação	M²	5.000
		9 - Pavimentação do entorno do Terminal Central (Praça das Bandeiras)		Pavimentação	M²	16.000
		10 - Pavimentação da Av. União dos Ferroviários - Trecho II, entre a Rua Maceió e o Terminal Agapeama		Pavimentação	M²	15.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias públicas / Terraplenagem**		Promover os trabalhos de movimentação de terra para acerto e correção dos projetos a serem implantados.			
		1 - Preparação de caixa para recebimento de pavimentação asfáltica da Av. Nações Unidas		Obra concluída	M³	5.000
		2 - Abertura de valas e preparação de caixa para implantação de galerias e pavimentação asfáltica na Av. São Paulo e ruas adjacentes		Trecho realizado	M³	3.000
		3 – Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do prolongamento da Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jd. Samambaia ao Jd. Novo Mundo		Trecho realizado	M³	8.000
		4 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação da duplicação da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)		Trecho realizado	M³	12.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		5 - Movimentação de terra para urbanização do entorno da lagoa do Pq. Eloy Chaves		Trecho realizado	M³	10.000
		6 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a abertura das Avenidas Marginais ao Córrego da Walquíria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães/Av. Marginal Norte à Via Anhanguera)		Trecho realizado	M³	10.000
		7 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do prolongamento da Av. Prefeito Luiz Latorre (trecho: Rua Antônio Latorre até variante de Itatiba)		Trecho realizado	M³	12.500
		8 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação da complementação do trecho da Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)		Trecho realizado	M³	10.000
		9 - Abertura de vala e reaterro das Ruas da Região da Vila Rio Branco		Trecho realizado	M³	2.500

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		10 - Abertura de vala e reaterro da Rua Santa Rita e Rua Conceição, Vila Joana		Trecho realizado	M³	500
		11 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do trecho final da Av. Nami Azem - Cerâmica Brasão - até a Av. Ernesto Casteluber		Trecho realizado	M³	10.800
		12 - Abertura de vala e reaterro na Rua Minas Gerais e Ruas adjacentes.		Trecho realizado	M³	3.000
		13 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do estacionamento anexo e interno ao Paço Municipal		Trecho realizado	M³	22.000
		14 - Abertura de vala e reaterro das Ruas da Região da Vila Liberdade.		Trecho realizado	M³	8.500
		15 - Abertura de vala e reaterro das Ruas da Região do Jd. Pacaembu.		Trecho realizado	M³	20.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		16 - Abertura de vala e reaterro das Ruas da Região da Vila Hortolândia.		Trecho realizado	M³	25.000
		17 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do prolongamento da Rua Tiradentes, Av. Alberto R. Oliveira e ruas do Jd. Florestal		Trecho realizado	M³	5.000
		18 - Abertura de vala e reaterro da Rua Prof. Luiz de Campos		Trecho realizado	M³	600
		19 - Manutenção (conservação) de estradas vicinais do município		Trecho realizado	Há	200
	Vias Públicas / Drenagem		Ampliação, construção, manutenção de galerias de águas pluviais em ruas do município e locais potencialmente inundáveis.			
		1 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Nações Unidas		Concluído	M	800
		2 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. São Paulo e ruas adjacentes		Trecho realizado	M	800

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		3 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jd. Samambaia ao Jd. Novo Mundo		Trecho realizado	M	250
		4 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)		Trecho realizado	M	250
		5 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às avenidas marginais ao Córrego da Walquíria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães / Marginal da Via Anhanguera)		Trecho realizado	M	150
		6 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Pref. Luiz Latorre (trecho: Rua Antonio Latorre até variante de Itatiba)		Trecho realizado	M	300
		7 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)		Trecho realizado	M	220

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PL nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 39)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		8 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às ruas da região da Vila Rio Branco		Trecho realizado	M	450
		9 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Rua Santa Rita e Rua Conceição, Vila Joana		Trecho realizado	metro linear	200
		10 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto à Av. Nami Azem - Cerâmica Brasão - até a Av. Ernesto Casteluber		Trecho realizado	M	150
		11 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto Rua Minas Gerais e ruas adjacentes		Trecho realizado	M	900
		12 - Implantação de drenagem no posto de abastecimento anexo ao Paço Municipal		Concluído	M	350
		13 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às ruas da região da Vila Liberdade		Trecho realizado	M	700

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		14 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às ruas da região do Jd. Pacaembu		Trecho realizado	M	800
		15 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais junto às regiões da Vila Hortolândia as		Trecho realizado	M	200
		16 - Implantação da Rede de galerias de águas pluviais, da Av. Jundiaí, trecho da Av. 9 de Julho /Manoela Lacerda de Vergueiro e ruas adjacentes		Trecho realizado	M	500
		17 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto à Rua Vigário J.J. Rodrigues		Trecho realizado	M	380
		18 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Rua Tiradentes, Av. Alberto R. Oliveira e ruas do Jd. Florestal		Trecho realizado	M	275
		19 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Rua Prof. Luiz de Campos		Trecho realizado	M	160

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		20 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às Estr. vicinais do Município (zona rural).		Trecho realizado	M	300
		21 - Reparos e manutenção em galerias de águas pluviais em diversas ruas do município.		Trecho realizado	Km	20
	Vias Públicas / Pavimentação		Implantação de camada asfáltica para melhorias do leito carroçável das ruas do município.			
		1 - Capeamento da Av. Nações Unidas.		Concluído	M²	18.000
		2 - Recapeamento da Av. São Paulo e ruas adjacentes.		Trecho realizado	M²	48.000
		3 - Pavimentação da Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jd. Samambaia ao Jd. Novo Mundo		Trecho realizado	M²	16.800
		4 - Pavimentação da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)		Trecho realizado	M²	10.920
		5 - Pavimentação das Avenidas Marginais ao Córrego da Walkíria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães / Marginal da Via Anhanguera)		Trecho realizado	M²	7.200

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PL nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 42)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6 - Pavimentação e Capeamento do prolongamento da Av. Prefeito Luiz Latorre (trecho: Rua Antonio Latorre até variante de Itatiba)		Trecho realizado	M²	6.825
		7 - Pavimentação da Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)		Trecho realizado	M²	9.800
		8 - Recapeamento da Av. Humberto Cereser (trecho: SP 360 até a Av. Com. Antonio Borin)		Trecho realizado	M²	25.980
		9 - Recapeamento das Ruas da Região da Vila Rio Branco.		Trecho realizado	M²	16.800
		10 - Recapeamento da Rua Santa Rita e Rua Conceição e Ruas adjacentes da Vila Joana		Trecho realizado	M²	800
		11 - Pavimentação da Av. Nami Azem - Cerâmica Brasão - até a Av. Ernesto Casteluber.		Trecho realizado	M²	900
		12 - Capeamento asfáltico da Rua Minas Gerais e adjacentes		Trecho realizado	M²	5.280
		13 - Recapeamento asfáltico da Vila Liberdade		Trecho realizado	M²	27.200

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		14 - Recapeamento asfáltico das Ruas da Região da Vila Galvão		Concluído	M²	10.000
		15 - Recapeamento asfáltico das Ruas da Região do Jd. Pacaembu		Trecho realizado	M²	100.000
		16 - Recapeamento asfáltico das Ruas da Região da Vila Hortolândia		Trecho realizado	M²	86.000
		17 - Recapeamento, Capeamento, da Rua Tiradentes, Av. Alberto R. Oliveira e Ruas do Jd. Florestal.		Trecho realizado	M²	24.000
		18 - Capeamento da Rua Prof. Luiz de Campos		Trecho realizado	M²	3.200
		19 - Pavimentação de Estradas Vicinais do Município		Trecho realizado	M²	20.000
		20 - Recapeamento asfáltico da Av. Jundiaí (trecho) Av. 9 de Julho / R. Manoela Lacerda de Vergueiro e Ruas adjacentes		Trecho realizado	M²	8.500
		21 - Recapeamento asfáltico da Rua Vig. J. J. Rodrigues		Trecho realizado	M²	8.000
		22 - Reparos e manutenção de vias públicas (tapa-buracos)		Trecho realizado	Km	150

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		23 - Concretagem/recapeamento das vielas da região de Vila Maringá, Vila Comercial e Jardim Copacabana	Melhorar as condições das passagens e oferecer maior segurança para os pedestres	Obra executada	m²	2.500
		24 - Pavimentação de vielas no Jardim Santa Gertrudes		Obra realizada	Unidade	7
		25 - Pavimentação da Rua Luiz Mingotti, no Bairro da Roseira		Trecho pavimentado	m²	5.000
	Paisagismo		Criar Praças, parques públicos, aumentando assim as áreas de lazer para a população; criação de sistemas definidos com o objetivo de preservar o Meio Ambiente através de melhorias, estudos e pesquisas das áreas.			
		1 - Construção e remodelação de praças, parques e jardins existentes no Município (especialmente no Parque Residencial Eloy Chaves) e implementação da revitalização do Centro da Cidade e Vila Arens e terminais urbanos dos bairros Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia e Parque Residencial Eloy Chaves		Trecho realizado	M²	28.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2 - Ampliação e Implementação do Viveiro Municipal		Obra realizada	% execução física	25
		3 - Plantio de vegetação rasteira em áreas públicas, para reposição em praças e jardins		Trecho realizado	M²	15.000
		4 - Implantação de novas praças, parques públicos e ações orientadas para preservação do meio ambiente e proteção da Serra do Japi		Trecho realizado	M²	8.000
	Veículos e Máquinas		Ampliação, substituição e manutenção de veículos leves, pesados e máquinas de terraplenagem e pavimentação.			
		1 – Manutenção e ampliação de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários		Manutenção / aquisição	% execução física	25
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Vias Públicas / Iluminação**		Visando melhorias da iluminação pública e visual urbano da cidade e considerável economia no consumo de energia.			
		1 - Ampliação da iluminação pública da Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jd. Samambaia ao Jd. Novo Mundo		Trecho realizado	Poste	20

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2 - Ampliação da iluminação pública da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)		Trecho realizado	Poste	40
		3 - Ampliação da iluminação pública do entorno da Lagoa do Pq. Eloy Chaves		Trecho realizado	Poste	28
		4 - Ampliação da iluminação pública das Avenidas Marginais ao Córrego da Walkíria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães / Av. Marginal Norte à Via Anhanguera)		Trecho realizado	Poste	50
		5 - Ampliação da iluminação pública da Avenida Pref. Luiz Latorre		Trecho realizado	Poste	40
		6 - Ampliação da iluminação pública da Avenida Antônio Pincinato.		Trecho realizado	Poste	80
		7 - Ampliação da iluminação pública da Av. Manoela L. Vergueiro		Trecho realizado	Poste	15
		8 - Ampliação da iluminação pública das Avenidas Marginais ao Rio Jundiaí		Trecho realizado	Poste	120

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		9 - Ampliação da iluminação pública da Av.União dos Ferroviários		Trecho realizado	Poste	60
		10 - Ampliação da iluminação pública da Rua José do Patrocínio		Trecho realizado	Poste	12
		11 - Ampliação de iluminação pública em diversos locais da malha urbana		Trecho realizado	Poste	25
		12 - Ampliação de iluminação pública em diversos locais de Estradas Vicinais (zona rural)		Trecho realizado	Poste	20
		13 - Iluminação de Praças, Parques e Jardins do município		Trecho realizado	Poste	150
		14 - Despesas com consumo de energia elétrica (estimativo)		Consumo	Kwh	45.229.406
PREVENÇÃO A NUNDAÇÕES E EFESA CONTRA TROS SINISTROS	**Desassoreamento de rios**		Necessidade de manutenção, dragagem para coibir as enchentes, promovendo a limpeza e o bem-estar público.			
		1 - Manutenção, dragagem e desassoreamento do Rio Jundiaí e seus afluentes		Trecho realizado	Km	25

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 382
proc. 24.482

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2 - Manutenção e dragagem do Rio Capivari e seus afluentes		Trecho realizado	Km	20
		3 - Manutenção e dragagem do Rio Jundiaí-Mirim e seus afluentes		Trecho realizado	Km	18
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Unidades de Serviços**		Implantação de um Novo Centro de Serviços visando melhoria de condições de manutenção de veículos, máquinas, ampliação das áreas de apoio como: Serralheria, Carpintaria, Borracharia, Pintura, Usina de Asfalto, etc.			
		1 - Construção da Nova Unidade Central de Serviços		Obra realizada	% execução	40
		2 - Aquisição de refeições		Refeições	Unidade	120.000
		3 - Locação dos imóveis destinados às Unidades Regionais de Serviço		Locação	Unidade	05
		4 - Manutenção preventiva de equipamentos relativos à Unidade Central de Serviços e Unidades Regionais		Manutenção realizada	% execução	100
		5 - Treinamento e cursos de capacitação aos funcionários		Funcionários capacitados	Unidade	410

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6 - Implementação de equipamentos de proteção coletiva (E.P.C.)		Serviços	% execução	100
MPEZA PÚBLICA	**Limpeza Pública / Terceirização de serviços de limpeza pública, incluindo a destinação final do lixo**		Melhorar e estender a coleta de lixo domiciliar, comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos e nos locais recém-urbanizados, melhorando a condição de vida da população.			
		1 - Coleta de lixo		Coleta	Tonelada	100.000
		2 - Varrição de vias públicas		Varrição	Km	2.000
		3 - Conservação de sanitários públicos		Conservação	Unidade	20
		4 - Serviços de roçada, apreensão de animais e aplicação de herbicida		Serviços	Há	960
		5 - Locação de caminhões		Locação	Horas	60.000
		6 - Construção de passeios, muros e capinagem em terrenos particulares		Serviços	M²	10.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		7 - Coleta seletiva de lixo destinado ao "Armazém da Natureza", para reciclagem do material		Coleta	Tonelada	5.400
		8 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário		Resíduos	Tonelada	100.000
Obras de infra-estrutura cuja execução depende da obtenção de recursos advindos de operações de crédito e/ou convênios firmados com outras esferas governamentais						
ONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias públicas / Terraplenagem**		Promover os trabalhos de movimentação de terra para acerto e correção dos projetos a serem implantados.			
		1 - Movimentação de corte e aterro para implantação dos terminais urbanos dos Bairros: Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia, Centro, Vila Arens		Trecho realizado	M³	30.000
	Vias Públicas / Drenagem		Ampliação, construção, manutenção de galerias de águas pluviais em ruas do município e locais potencialmente inundáveis.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto aos terminais urbanos da Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia, Centro, Vila Arens		Trecho realizado	metro linear	580
	Vias Públicas / Pavimentação		Implantação de camada asfáltica para melhorias do leito carroçável das ruas do município.			
		1 - Pavimentação dos terminais urbanos dos Bairros: Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia, Centro, Vila Arens		Trecho realizado	M²	14.400
		2 - Recapeamento asfáltico das ruas destinadas aos corredores de ônibus		Trecho realizado	M²	15.000
	Vias Públicas / Iluminação		Visando melhorias da iluminação pública e visual urbano da cidade e considerável economia no consumo de energia.			
		1 - Ampliação da iluminação pública, Bairros: Agapeama, Vila Rami, Cecap I , Vila Hortolândia, Centro, Vila Arens		Trecho realizado	Poste	20

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Fls. 334

PL nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 52)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 - Substituição de lâmpada vapor de sódio em diversas ruas do município		Trecho realizado	Lâmpada	20.000
		3 - Iluminação da Estrada Velha para São Paulo (SP 332), no trecho entre o km 51,5 e o km 59		Trecho realizado	Poste	60

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	Sistema Municipal de Informações Geoprocessadas		Manter o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações Geoprocessadas.			
		1 – Cadastro Multifinalitário		aplicativo	% execução	60
		2 – Conheça Jundiaí		aplicativo	% execução	80
		3- Certidão de Uso de Solo da zona urbana		aplicativo	% execução	60
		4- Controle de Licenciamentos de Obras da zona urbana		aplicativo	% execução	60
	Base Cartográfica do Município		Manutenção e atualização da Base Cartográfica do Município, inclusive aquisição de equipamentos de topografia e geodésia			
		1- Recuperação e adensamento de marcos de coordenadas topográficas		Marcos	Unidade	100
	Cadernos de Planejamento		Produzir, imprimir e distribuir dados sobre o Município, e a Administração Municipal.			
		1- Elaboração dos Cadernos de Planejamento "Série Memórias"		Cadernos	Unidade	3
	Educação Ambiental		Promover eventos educacionais sobre o meio ambiente e ministrar pequenos cursos para servidores, divulgar as ações da Administração Municipal em escolas, condomínios e associações.			
		1- Eventos educacionais sobre o Meio Ambiente.		Eventos	Unidade	2
		2- Cursos para conscientização e formação de mão-de-obra qualificada em serviços de jardinagem		Mão-de-obra qualificada	Unidade	40

fls. 333
proc. 33.550

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Projeto "Conheça seu Bairro"		Informativos sobre os bairros e regiões da cidade, com dados essenciais de interesse da população, entidades e empresas que atuam no município.			
		1- Confecção de cadernos e 'folders' dos bairros do município com dados e informações atualizadas a partir do Censo 2.000.		Cadernos e folders	Unidade	30
	Recursos Hídricos		Avaliar as condições do saneamento urbano e rural do município, com o desenvolvimento de estudo e diagnóstico das principais bacias hidrográficas.			
		1- Estudo e diagnóstico de duas bacias hidrográficas.		Conjunto de diretrizes	Unidade	2
	Setores Especiais de Planejamento Físico-Territorial		Desenvolvimento de estudos e projetos orientados para a identificação e definição das diretrizes básicas do desenvolvimento de cada região do município.			
		1- Elaboração de Plano Diretor Físico-Territorial para cada região		Plano Diretor	Unidade	1
	Biblioteca da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente		Oferecer ao público interno e externo melhores condições de acesso às publicações, projetos e documentos disponíveis.			

fls. 331
proc. 33.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1- Aquisição de novas publicações		Publicações	Unidade	
	Projeto Rumo Certo		Dotar todas as vias, praças e logradouros públicos com placas toponímicas.			
		1- Colocação de placas toponímicas.		placas colocadas	% execução	50
LIMPEZA PÚBLICA	**Resíduos Sólidos**		Diminuição do volume do lixo domiciliar através do Sistema de Coleta Seletivae respectivo Centro de Triagem, reduzindo com isso a quantidade de lixo depositado no aterro sanitário			
		1- Expansão da coleta seletiva e implantação da reciclagem de entulhos.		coleta seletiva	% execução	100
CONSERVAÇÃO E ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Bosques Municipais**		Consiste na utilização racional de áreas públicas ociosas, no incremento da vegetação arbórea dentro da zona urbana, criação de novas áreas de lazer e estabelecimento de parcerias entre a comunidade e Administração Municipal e melhoria da qualidade de vida.			
		1- Projeto executivo para implantação de bosques municipais		Projeto	Unidade	01
	Paisagem urbana		Recuperação e melhoria da paisagem urbana, com a redução da poluição visual, ordenamento do espaço público e padronização do mobiliário urbano.			
		1- Adequação das instalações de publicidade existentes no Município		publicidade	% execução	30

fls. 135

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2- Padronização e adequação de legislação sobre bancas de jornais e comércio eventual e adequação das respectivas instalações		legislação	% execução	30
RESERVAÇÃO A SERRA DO JAPI	Serra do Japi – Desapropriação		Preservação de áreas destinadas às Reservas biológicas.			
		1- Aquisição de áreas da reserva biológica.		Área desapropriada	Há	05
	Visita monitorada à Serra do Japi		Regulamentação de visitas e passeios recreacionais no território da Serra do Japi.			
		1- Licenciamento de novas trilhas.		Trilhas	Unidade	01
COTURISMO	Projetos Ecoturísticos		Estimular o desenvolvimento sustentável			
		1- Estudo de viabilidade ambiental de projetos ecoturísticos nas áreas da Serra do Japi, Bacia do Jundiaí-Mirim e Zona Rural		Estudo com diagnóstico e proposta	Unidade	01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
SSESSORAMENTO SUPERIOR	Reorganização e Modernização Administrativa		Melhorar os serviços prestados pela secretaria.			
		1- Aquisição de material de informática		Microcomputador impressoras	Unidade	5 2
		2- Aquisição de veículos		Veículo	Unidade	2
		3- Aquisição de mobiliário		Mesa	Unidade	20
OMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	Controle do Sistema de Transporte Coletivo		Ampliação e melhoria no controle e fiscalização do sistema de transporte coletivo.			
		1- Aquisição de material de informática		Microcomputador impressoras softwares	Unidade	10 9 2
		2- Aquisição de veículos		Veículo leve Moto	Unidade	5 5
		3- Aquisição de mobiliário		Mesa Cadeira Armário Armário Roupeiro Mesa p/ Micro	Unidade	15 17 05 06 12
		4- Aquisição de materiais eletrônicos		TV 20" Filmadora Vídeo Cassete Rádio HT Rádio Estação Fixa Rádio Est. Móvel Linhas telefônicas Aparelhos de Fax	Unidade	01 02 01 19 02 03 04 02
		5- Aquisição de materiais elétricos		Geladeira 180L Bebedouro Ventilador	Unidade	02 05 04
		6- Aquisição de decibelímetro		aparelho decibilímetro	Unidade	01
		7- Contratação de pessoal		Fiscal de tráfego	Unidade	15

fls. 137
proc. 34.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		8- Contratação de empresa para implantação de sistema de transporte coletivo com catracas eletrônicas		Contrato com terceiros	Unidade	01
		9 – Desapropriação para a execução do novo Terminal Rodoviário		área desapropriada	% desapropriação	100
	Padronização, Implantação e Iluminação de pontos e abrigos de ônibus		Ampliação e melhoria das condições de proteção ao usuário nos pontos de ônibus.			
		1- Implantação de coberturas em pontos de ônibus		abrigos metálicos	Unidade	500
		2- Demarcação em pontos de ônibus		postinhos	Unidade	1.000
		3- Sinalização vertical		poste de aço galvanizado	Unidade	150
		4- Sinalização vertical		poste de ferro para placas	Unidade	160
		5- Iluminação em pontos de ônibus		luminária	Unidade	70
		6- Sinalização informativa ao usuário		placas de aço	Unidade	300
		7- Aquisição de material elétrico		furadeira de bancada gerador	Unidade	1 1
		8- Aquisição de veículo leve		Veículo	Unidade	1
ERMINAIS DOVIÁRIOS	**Estação Rodoviária**		Melhorar as condições de funcionabilidade da atual Estação Rodoviária			
		1- Reforma da Estação Rodoviária		Obra excutada	% execução	100
		2. Aquisição de material de informática		Microcomputador impressoras	Unidade	1 1

fls. 138
proc. 24.882

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		3- Aquisição de mobiliário		Mesa secretária Mesa para micro Cadeira Armário Mesa para copa Banco para usuários	Unidade	2 1 4 2 1 4
		4- Aquisição de material eletrônico		Linha telefônica Aparelho de fax	Unidade	1 1
		5- Aquisição de material elétrico		Bebedouro	Unidade	3
ONTROLE E GURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	**Educação para o Trânsito**		Conscientizar da importância de se cumprir regras de trânsito, não só pela punição, mas por reflexão ética.			
		1- Educação de Trânsito para adolescentes		Adolescentes	Unidade	13.000
		2- Educação de Trânsito para condutores de veículos automotores e pedestres		Cidadãos	Unidade	15.000
		3- Aquisição de material pedagógico e didáticos para alunos e professores do ensino fundamental		Alunos da rede pública	Unidade	30.000
		4- II Concurso de Educação para o Trânsito		Alunos do ensino fundamental	Unidade	30.000
		5- Peça Teatral para Crianças e Adolescentes		Alunos do ciclo I e II do ensino fundamental	Unidade	15.000
	Controle e Sinalização do Trânsito		Melhor sinalização e orientação do trânsito			
		1- Implantação do Projeto de Orientação de Trânsito		Placas de orientação	M²	1.000
		2- Execução de Melhorias no traçado geométrico da malha viária		Obra realizada	Locais	30

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		3- Projeto e construção do Centro de Operações da Secretaria Municipal de Transportes		Obra realizada	M²	4.000
		4- Aquisição de veículos pesados		Caminhão equipado com guindaste	Unidade	01
		5- Aquisição de veículos leves		Veículos Motos	Unidade	06 06
		6- Contratação de Agentes de Trânsito		Agente	Unidade	100
		7- Manutenção da Sinalização Horizontal		Sinalização horizontal	M²	50.000
		8- Manutenção da Sinalização Vertical		Sinalização vertical	M²	2.000
		9- Manutenção da Sinalização Semafórica		Sinalização semafórica	Unidade	160
		Obras de infra-estrutura cuja execução depende da obtenção de recursos advindos de operações de crédito e/ou convênios firmados com outras esferas governamentais				
MINISTRAÇÃO DE RANSPORTES COLETIVOS	**Construção de abrigos, terminais e corredores urbanos**		Racionalizar e aprimorar todo o sistema de transporte coletivo de Jundiaí, objetivando aumentar a freqüência ofertada de horários; a regularidade no cumprimento dos horários, a segurança dos passageiros e a integração física e tarifária.	Sinalização semafórica	Unidade	160
		1 - Implantação do Terminal Rodoviário Vila Rami		Obra executada	% execução	100
		2 - Implantação do Terminal Rodoviário Eloy Chaves		Obra executada	% execução	100
		3 - Implantação do Terminal Rodoviário Cecap (Norte)		Obra executada	% execução	100
		4 - Implantação do Terminal Rodoviário Vila Hortolândia (Zona Oeste)		Obra executada	% execução	100
		5 - Implantação do Terminal Rodoviário Colônia		Obra executada	% execução	100

fls. 7410
proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		6 - Implantação do Terminal Rodoviário Agapeama		Obra executada	% execução	100
		7 - Reforma e adaptação da atual rodoviária para Terminal Urbano Centro		Obra executada	% execução	100
		8 - Reforma e ampliação do Terminal de Ônibus Urbano – Terminal Vila Arens		Obra executada	% execução	100
		9 - Construção do novo Terminal Rodoviário		Obra executada	% execução	100
		10 – Desapropriação para a execução do Terminal Vila Arens		Área desapropriada	% desapropriação	100
		11 – Desapropriação para a execução do Terminal Vila Rami		Área desapropriada	% desapropriação	100
		12 – Desapropriação para a execução do Terminal Colônia		Área desapropriada	% desapropriação	100
		13 – Desapropriação para a execução do Terminal Agapeama		Área desapropriada	% desapropriação	100
	Implantação de Mini-Áreas de Transferência		Adequar as áreas de intersecção entre as linhas expressas x troncais x alimentadoras, facilitando a integração.			
		1 – Desapropriação para implantação de mini-áreas de transferência de passageiros entre linhas em lugares apropriados para transbordos		Área desapropriada	Unidade	3
		2 – Cobertura para usuários em lugares apropriados para transbordos em pontos normais		Abrigos	Unidade	100

fls. 741
proc. 34.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Manutenção e Controle Operacional dos Terminais Urbanos		Manter todas as instalações em perfeito funcionamento, proporcionando segurança e conforto aos usuários. Permitir a integração física e temporal e fiscalizar eletrônicamente o número de viagens, km e passaageiros.			
		1 – Aquisição de material de informática		Microcomputador Impressoras Softwares	Unidade	13 10 13
		2 – Aquisição de materiais eletrônicos		Circuito de TV	Unidade	08
		3 – Sistema de rádio para comunicação institucional interna		Rádio	Unidade	8
		4 – Sistema de controle eletrônico para a entrada e saída de ônibus		Controle eletrônico	Unidade	16
		5 – Linhas privativas e comum de telefones		Linhas telefônicas	Unidade	11
		6 – Aquisição de equipamentos		Ap. ar condicionado Aquecedor p/ refeições Bebedouro	Unidade	08 08 24
		7 – Aquisição de mobiliário		Mesa p/ refeitório Mesa secretária Mesa p/ computador Cadeiras Armários	Unidade	16 16 13 29 18

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Prédios Escolares**		Atender às necessidades de unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.demanda			
		1 - Construção da EMEB no Jardim Novo Horizonte		Obra realizada	% execução	100
		2 - Construção da EMEB no Jardim das Tulipas		Obra realizada	% execução	100
		3 - Construção de EMEB no Jardim Santa Gertrudes	Atender às necessidades de educação básica do bairro (crianças de 3 a 6 anos)	Obra realizada	% execução	50
		4 - Construção de EMEB no Jardim Celeste		Obra realizada	% execução	100
		5 - Ampliação de seis salas de aula, sanitários e construção de quadra poliesportiva na EMEB Cidade Nova		Obra executada	% execução	50
		6 - Reformas e ampliações em 20 Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, em especial reforma da quadra de esportes da EMEB "Prof. Luiz Rivelli"		Unidades escolares	Unidades	20

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		7 - Conclusão da construção das EMEB's "Assumpta Segantim Negri" e "Reynaldo de Montalvão Basile"		Obras	%	50
		8 - Conclusão da construção de escola em Vila Marlene, no final da Av. Bento Figueiredo		Obra realizada	%	100
		9 - Construção de creche na EMEB "Pedro Raimundo" ou em outra área na região da Vila Rio Branco	Atender as crianças de 0 a 3 anos	Obra realizada	% execução física	100
		10 - Implantação de creche no Bairro Agapeama		Imóvel	% implantação	100
		11 - Implantação de creche no Bairro Medeiros		Imóvel	% implantação	50
		12 - Implantação de creche no Jardim Novo Horizonte		Imóvel	% implantação	50
		13 - Contratação de escritório de engenharia para confecção de plantas de projetos estruturais, hidráulicos e elétricos		Obras	%	50
		14 - Construção de 04 Ginásios cobertos em Unidades Escolares		Obra	%	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 244
proc. 24.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		15 - Conclusão da EMEB Morada das Vinhas		Obra realizada	%	50
		16 - Construção do Teatro do Professor no Complexo Argos	Proporcionar aos professores novo espaço para expandir seus conhecimentos dentro do Construtivismo.	Obra	%	50
		17 - Construção do Almoxarifado Central medindo 10.000 m²		Obra iniciada	%	30
		18 - Contrato de conservação de unidades escolares		Prédios	%	50
		19 - Contrato de limpeza do Centro Municipal de Ensino Fundamental e Experimental, Centro de Capacitação Piso I e II, Centro de Exposições.		Contrato	Unidade	01
		20 - Contrato de manutenção e conservação dos Complexos Educacionais		Prédios	Unidade	13
		21 - Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares		Prédios	%	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 7x5
proc. 24.882

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Equipamentos e Mobiliários		Provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade.			
		1 - Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias		Microcomputador Notebook	Unidade	500 20
		2 - Aquisição de mobiliários e equipamentos para novas unidades		Cadeira/carteiras Mesa Cadeira	Unidade	2.000 150 3.000
		3 - Aquisição de mobiliário e equipamentos para reposição em 125 Unidades Escolares e 13 Diretorias		Vídeos Present Retroprojetor Container	Unidade	4 10 4
				Pirâmide Ar condicionado Apar. Videokê	Unidade	20 20 200
				Televisor Vídeo Cassete Mesa alfabetizadora	Unidade	100 100 200

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 746
proc. 31.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
				Cadeira giratória	Unidade	200
				Armário de aço		300
				Arquivo de aço		100
				Telão multimídia	Unidade	4
				Carrinho para bebê		200
				Cadeirão		200
				Cadeira c/ pranch.	Unidade	200
				Rack p/ TV e Vídeo		100
				Lousa		10
				Bebedouro	Unidade	10
				Ventilador		100
				Fogão		30
				Geladeira	Unidade	20
				Freezer		10
				Process. Alimentos		20
				Liquidificador	Unidade	20
				Batedeira		10
				Extrator de suco		10

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 247
proc. 38.283

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
				Balança eletrônica Refresqueira Balcão térmico	Unidade	10 2 4
				Prateleira	M	500
				Mesa PABX Apar. Fax	Unidade	250 1 1
		4 - Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para todas as unidades escolares		Kit de brinquedos	%	50
	Capacitação do Pessoal do Magistério		Capacitar os professores e diretores para garantir a qualidade na execução da proposta pedagógica. Alargamento da base científica e cultural do conhecimento do pessoal do magistério.			
		1 - Capacitação permanente do pessoal do magistério		Professor	Unidade	2.500
		2 - Formação continuada do pessoal do magistério		Professor	Unidade	2.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 248
proc. 34.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		3 - Contrato para aquisição de passe escolar para alunos do S.M.E.		Alunos	Unidade	5.000
		4 - Capacitação permanente para funcionários das diretorias e das unidades escolares		Funcionário	Unidade	1.000
		5 - Capacitação na área de informática		Professor / Aluno	%	50
	Quadro de Pessoal		Promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), bem como ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades.			
		1 - Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares		Funcionário	%	30
TENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**Ensino Supletivo Médio**		Atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada.			
		1 - Alfabetização de jovens e adultos.		Aluno	%	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2 - Contrato de limpeza do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos e Centro de Línguas.		Contrato	Unidade	01
	Ensino Supletivo Fundamental		Atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada.			
		1 - Alfabetização de jovens e adultos.		Aluno	%	100
INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	**Centros Esportivos**		Oferecer à cidade áreas que contemplem à demanda da população no segmento esportivo.			
		1 - Construção de Centro Esportivo no Jardim Bonfiglioli		Obra	%	50
		2 - Construção de Centro Esportivo na Vila Nambi/Rui Barbosa		Obra	%	50
		3 - Conclusão de Centro Esportivo na Vila Maringá		Obra	%	50
		4 - Conclusão do Centro Esportivo do Jardim Santa Gertrudes		Obra	%	50
		5 - Conclusão do Centro Esportivo na Morada das Vinhas		Obra	%	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		6 - Construção de Pista Sintética para o Atletismo, no Complexo "Dr. Nicolino de Lucca"		Obra	%	50
		7 - Reformas e ampliações nos Centros Esportivos existentes (todos)		Obra	%	50
		8 - Construção de 04 campos de futebol na periferia, com prioridade para o Jardim São Camilo		Obra	%	50
		9 - Recuperação da piscina do Parque da Uva		Obra	%	50
		10 - Recuperação da piscina do Ginásio de Esportes "Dr. Nicolino de Lucca"		Obra	%	50
		11 - Recuperação da piscina do CE "Romão de Souza"		Obra	%	50
		12 - Construção de Centro Esportivo no Jardim do Lago		Obra	%	50
		13 - Construção de Centro Esportivo em Vila Esperança		Obra	%	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		14 - Ampliação, com construção de ginásio de esportes, do Centro Esportivo de Vila Cristo Redentor		Obra	%	50
		15 - Adequação com alambrados e vestiários nos campos de futebol de Vila Nambi e da Av. Giustiniano Borin		Obra	%	100
		16 - Desapropriação de gleba em Vila Comercial	Desapropriar área para futura construção de centro esportivo para a região sul	Desapropriação	m²	36.230,21
		17 - Construção de Centro Esportivo para atender a região do Parque Residencial Eloy Chaves, Jardim Ermida I e II e Jardim Tannus		Obra realizada	%	25
		18 - Construção de Centro Esportivo no Bairro Jundiaí-Mirim		Obra	%	50
		19 - Construção de Centro Esportivo no Bairro Medeiros		Obra	%	25
INCENTIVO À CULTURA	**Centros Culturais e de Lazer**		Oferecer à cidade áreas que contemplem à demanda da população no segmento cultural			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 73
proc. 24.284

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 - Construção do Complexo Educacional, Social e Cultural do Entorno do Paço Municipal		Obra	%	50
		2 - Reforma do sistema elétrico, porões e piso; restauro de afresco e pinturas de parede do Solar do Barão		Prédio	%	100
		3 - Contrato para limpeza do Centro das Artes.		Prédio	Unidade	1
		4 - Conclusão das reformas do Parque da Uva		Obra	%	50
		5 - Conclusão da reforma do Parque Corrupira		Obra	%	50
	Equipamentos e Mobiliário		Provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade.			
		1 - Aquisição e reposição de equipamentos para os projetos referentes às áreas de artes plásticas, ciências, música, dança, literatura e cinema		Equipamentos	%	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 752
proc. 34.282
2007

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2 - Implantação de totens e placas memorialísticas em logradouros públicos com história		Acervo	%	100
	Museu Histórico e Cultural		Restaurar e conservar o acervo do Museu			
		1 - Aquisição de materiais, equipamentos, serviços e cursos para restauro e conservação do acervo do Museu.		Acervo	%	100
		2 - Implantação do arquivo histórico municipal		Arquivo histórico	%	50
		3 - Contrato para limpeza do Museu Histórico e Cultural		Prédio	Unidade	1
	Theatro Polytheama		Garantir melhor apoio logístico para, com isso, garantir melhor qualidade dos espetáculos.			
		1 - Aquisição e reposição de equipamentos para áudio, vídeo e iluminação para o Teatro Polytheama		Prédio	% execução	100
		2 - Contrato para limpeza do Teatro Polytheama.		Prédio	Unidade	1

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 354
proc. 382

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	**Biblioteca Pública Escolar**		Centro cultural que visa atender toda a demanda estudantil e à população indistintamente, priorizando a qualificação específica do funcionário para o atendimento ao público, bem como a melhoria no espaço físico e uso de novas tecnologias.			
		1 - Adequação do novo prédio para a Biblioteca Municipal, no Complexo Argos		Obra iniciada	%	50
		2 - Implantação da Biblioteca Municipal, no Complexo Argos		Equipamentos	%	50
		3 - Contrato de limpeza da Biblioteca Municipal.		Contrato	Unidade	01
	Merenda Escolar		Oferecer alimentação de qualidade saudável, natural e balanceada nutricionalmente.			
		1 - Reforma de cozinhas		Cozinha reformada	Unidade	10
		2 - Aquisição de gêneros alimentícios / materiais , para atender cerca de 80.000 alunos		Aluno	%	100
		3 - Contrato para manutenção e conservação de equipamentos das cozinhas das unidades escolares		Manutenção	%	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 755
proc. 22.382

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		4 - Desenvolvimento dos projetos voltados à Educação Nutricional		Aluno	%	80
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Frota de Veículos**		Agilizar os serviços prestados à população. Gerar economia ao município.			
		1 - Renovação da frota de veículos		Veículos pesados Veículos leves	Unidade	3 15
		2 - Contrato de manutenção e conservação da frota de veículos da SMECE		Veículos	%	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls 156
proc. 13.482

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Saúde do Adolescente**		Contribuir para a redução de gravidez na adolescência e prevenir a incidência de DST			
		1 – Formação de Equipe para treinamento de multiplicadores		Recursos humanos	Unidade	10
		2 – Campanhas Educativas "Semana da Saúde do Adolescente"		Adolescentes conscientizados	Unidade	10.000
	Saúde da Mulher		Garantir assistência integral à mulher em todas as faixas etárias, proporcionando ações voltadas para a Medicina Preventiva.			
		1 – Planejamento Familiar		Procedimentos anticonceptivos	Unidade	2.400
		2 – Controle de Patologias de Mama de Câncer de Colo Uterino		Procedimentos	Unidade	18.000
		3 – Pré-Natal de Alto Risco		Procedimentos	Unidade	6.000
		4 – Assistência a Vítima de Abuso de Violência Sexual		Atendimento	Unidade	360
		5 – Comitê de Averiguação de Mortes Maternas e Perinatais		Procedimento realizado	Unidade	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6 - Criação de Centro de Assistência Integral à Mulher, dotado de espaço físico próprio, materiais e equipamentos e equipes de servidores treinados	Centralização dos serviços e ampliação das ações ambulatoriais e programas de atenção à mulher	Unidade	% execução física	100
	Parto Humanizado		Garantir o atendimento à gestante segundo o programa de parto humanizado, para redução da morbi-mortalidade materno fetal, aumentando para no mínimo 6 o número de consultas de pré-natal por gestante.			
		1 – Equipamentos para Campanhas Educativas		Equipamentos	Unidade	114
		2 – Treinamento de Equipes		Servidores da rede	Unidade	56
	Saúde Bucal		Dar condições de atendimento adequado à população com infra-estrutura descentralizada, integral e preventiva			
		1 – Prevenção em Saúde Bucal - Faixa etária 7 a 14 anos - Outras faixas Etárias		População	% atendida	 40 10
		2 – Atendimento nas UBS's Agapeama, Hortolândia e Novo Horizonte		UBS's atendidas	Unidade	4

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 – Atendimento nas UBS's Mistas com Clínicas Modulares		UBS´s atendidas	Unidade	3
		4 – Atendimento nas Escolas - Faixa etária 7 a 14 anos		Escolas atendidas	Unidade	4
		5 - Serviço Especializado – Endodontia - Faixa etária 7 a 14 anos		Usuários atendidos	Unidade	500
		6 – Serviço de Odontologia para Portadores de Doenças Infecto-Contagiosas		Usuários atendidos	Unidade	400
	Carências Nutricionais		Diagnosticar e combater as carências nutricionais prioritariamente na faixa etária de 0 a 2 anos e em gestantes com amamentação do programa de ICCN do MS, implantado na Rede Básica.			
		1 - Implantação de Programa de Incentivo ao Combate de Carências Nutricionais.		Usuário SUS	Unidade	10.000
	Aleitamento Materno		Aumentar o índice de aleitamento materno exclusivo até 6 meses de idade em 20 pontos percentuais, oferecendo orientação, acolhimento e acompanhamento, garantindo o atendimento nas UBS's de origem.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 359
proc. 34.328

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Projeto UBS Amiga do Peito		Usuário SUS	Unidade	5.000
	Banco de Leite Humano Municipal		Atendimento às mães impossibilitadas de amamentar			
		1 – Locação de imóvel		Imóvel	Unidade	1
		2 – Contratação de pessoal		Pessoal contratado	Unidade	6
	Farmácia Básica		Garantir ao usuário acesso aos medicamentos padronizados em tempo e quantidades necessárias, obedecendo às prescrições médicas			
		1 - Controle de estoque informatizado nas UBS's		UBS informatizada	%	100
		2 - Re-qualificação de mão-de-obra		Servidores	Unidade	30
		3 - Atualização da padronização, com inclusão de medicamentos para doença de Parkinson e câncer de próstata		Medicamentos	% de realização	100
	Ambulatório de Especialidades		Oferecer atendimento e consulta médica especializada dos usuários SUS referendadas pelas UBS's e outros ambulatórios.			
		1 – Contratação de alergologista		Pessoal contratado	Unidade	1

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 360
proc. 34.382

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 – Treinamento e reciclagem de pessoal de nível médio		Pessoal treinado	%	100
	Assistência Integral à Pessoa com Deficiência Física ou Ostomizada		Reduzir a morbi-mortalidade por complicações secundárias, oferecendo assistência integral dos usuários.			
		1 – Atendimento domiciliar a pessoas com seqüelas físicas graves		Usuários	% de demanda	50
		2 – Treinamento de equipes para atendimento domiciliar		Equipes	%	100
		3 – Fornecimento de órteses / próteses, bolsas de colostomia e equipamentos de reabilitação		Material	% da demanda	100
		4 – Descentralização do atendimento para UBS's		UBS's	Unidade	3
		5 – Campanhas de Prevenção de Deficiências por Acidentes e/ou violências		Adolescentes	Unidade	40.000
		6 – Capacitação de pessoal		Servidores SMS	%	100
	Saúde Mental		Ofertar atenção na área da saúde mental em todos os níveis com qualidade e eficiência.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 961
proc. 23.561

nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 80)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Saúde da Família – ASM		Usuários	% da demanda	100
		2 - Projeto Moradia – ASM		Usuários	% da demanda	100
		3 - Ampliação da capacidade de atendimento do Ambulatório Saúde Mental		Atendimento	Unidade	22.000
		4 - Locação de imóvel para adequação de área física – ASM		Imóvel	M²	500
	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		Adequação do ambiente laboral			
		1 – Substituição de mobiliário		Móveis	% de execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls.81)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 – Equipamentos eletro-eletrônicos		-Eletromiógrafo de superficie	Unidade / equipamento	01
				-Fax		01
				-Impressora		01
				-TV		01
				-Vídeo-cassete		01
				-Linha telefônica		01
				-Central privativa de comutação eletrônica		01
				-Aparelho medidor de pinça		01
				-Decibelímetro Minipa		01

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 82)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 - Programa de Capacitação de Profissionais	Viabilizar a capacitação de pessoal especializado para poder detectar problemas ambientais que propiciam a verificação da existência de doença ocupacional; desvincular-se do ambulatório de vigilância sanitária do Município, cujo pessoal não está especializado para detectar problemas específicos da saúde do trabalhador e propiciar ao CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador uma atuação ampla e envolvente, que carece de técnicos que auxiliarão a Secretaria Municipal de Saúde, preocupada com a Saúde Pública	Médico do Trabalho Terapeuta Ocupacional Assistente Social Auxiliar Administrativo	Unidade Unidade Unidade Unidade	2 1 1 1
	Saúde da Família		Priorizar as ações de promoção, recuperação da saúde e prevenção de doenças, do recém-nascido ao idoso de forma integral e contínua atendendo aproximadamente 3.000 famílias.			
		1 – Contratação de pessoal para implantação de 3 equipes na região Fazenda Grande.		-Médico Generalista -Enfermeiro -Aux.Enfermagem -Ag. Com. Saúde	Unidade	3 3 6 12

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls 264
proc. 32.082

nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 83)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Unidades Básicas de Saúde		Garantir instalações adequadas à absorção da demanda de pronto atendimento das regiões de abrangência, além do atendimento ambulatorial.			
		1 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto-Atendimento e Atendimento Ambulatorial				
		1.1. Unidade Mista Hortolândia		Obra realizada	% execução física	100
		1.2. Unidade Mista Vila Rami		Obra realizada	% execução física	100
		1.3. Unidade Mista Ponte S. João		Obra realizada	% execução física	100
		1.4. Unidade Mista Vila Esperança		Obra realizada	% execução física	50
		1.5. Unidade Mista Jardim Novo Horizonte		Obra realizada	% execução física	50
		1.6. Unidade Mista Parque Residencial Eloy Chaves		Obra realizada	% execução física	50
		1.7. Unidade Mista Bairro Jundiaí-Mirim		Obra realizada	% execução física	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 765
proc. 31.282

L nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 84)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 - Construção do Centro Regional de Tratamento e Diagnóstico				
		2.1 - Ambulatório de Especialidades		Obra realizada	% execução física	100
		2.2 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador		Obra realizada	% execução física	100
		2.3 - Vigilância Epidemiológica		Obra realizada	% execução física	100
		2.4 - Vigilância Sanitária		Obra realizada	% execução física	100
		2.5 - Central Farmacêutica de Abastecimento		Obra realizada	% execução física	100
		2.6 - Centro Odontológico Municipal		Obra realizada	% execução física	100
		3 - Construção de UBS na região da Vila Rio Branco	Sede própria e ampliação do atendimento	Obra realizada	% execução física	100
		4 - Construção de UBS em Vila Progresso		Obra realizada	% execução física	50
		5 - Construção de UBS na região de Vila Ana		Obra realizada	% execução física	100
		6 - Construção de UBS no Jardim Santa Gertrudes		Obra realizada	% execução física	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 366
proc. 22.282

L nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls.85)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		7 - Ampliação e Reforma de UBS's, especialmente no Jardim São Camilo e em Vila Aparecida		UBS's	Unidade	28
		8 - Aquisição de equipamentos para continuidade do Projeto de Informatização da SMS		Microcomputador Impressora	Unidade	30 30
		9 - Treinamento de pessoal		Servidores	Unidade	120
	Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência		Melhorar as instalações do NAPD adequando as necessidades da demanda.			
		1 - Reforma das instalações		Obra realizada	% execução física	100
	Assistência a Dependentes Químicos	Construção e implantação de uma Unidade de Recuperação e Reintegração de Dependentes Químicos	Internação em período integral dos dependentes químicos para reabilitação e qualificação sócio-profissional	Unidade operando (em atividade)	Unidade	1
	Frota de Veículos		Atender as necessidades decorrentes da implantação de Unidades Mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial, bem como o redimensionamento do serviço de transporte para atender a coleta laboratorial.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls 967
proc. 23.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 – Aquisição de veículos ou locação com motorista	.	Ambulância Perua	Unidade	3 4
		2 - Aquisição de veículos	.	Veículo Caminhonete Cabine Dupla	Unidade	3 1
PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS	**Tuberculose**		Garantir a realização de diagnósticos e tratamento precoce de TB para reduzir a morbi-mortalidade aumentando o coeficiente de cura.			
		1 – Ampliação da Descentralização do Tratamento nas Ubs's		UBS implantada	Unidade	10
		2 – Capacitação de Profissionais		Servidores da SMS	Unidade	30
	Diabetes Mellitus		Reduzir a morbi-mortalidade por DM e suas complicações. Fazer diagnóstico precoce e acompanhamento dos pacientes. Assegurar o fornecimento de medicamentos básicos padronizados e exames segundo protocolo.			
		1 – Capacitação das Equipes de Saúde	.	Servidores da rede	Unidade	90

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls 268
proc. 38.282

L nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 87)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Programa SAE – Hospital-Dia		Melhorar as condições de assistência com qualidade a aproximadamente 3.000 portadores de moléstias infecto-contagiosas.			
		1 – Adequação de área física		Obra realizada	% de execução física	100
		2 – Capacitação de Pessoal		Servidores capacitados	Unidade	10
	DST/AIDS		Promover a adoção de práticas mais seguras em relação às ações voltadas para a DST/AIDS			
		1 – Campanhas educativas		Pessoas conscientizadas	Unidade	200.000
	Prevenção e Tratamento de Moléstias Infecto-Contagiosas		Garantir meios de prevenção as DST/HIV/AIDS, hanseníase, TBC e outras moléstias infecto-contagiosas. Assegurar o atendimento ambulatorial à demanda			
		1 – Campanhas Públicas de Prevenção		Pessoas conscientizadas	Unidade	320.000
	Controle de Roedores e Vetores		Minimizar os agravos e riscos de enfermidades decorrentes da presença de roedores e vetores em áreas urbanas.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

. nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls.88)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 – Contratação de Pessoal		-Aux. Serv. Oper.- Aplicador -Motorista	Unidade	3 1
	Controle de Quirópteros em Área Urbana e Rural		Minimizar os agravos decorrentes do convívio e aproximação de seres humanos, animais de estimação e de interesse econômico com quirópteros.			
		1 - Treinamento de pessoal		pessoal treinado	%	100
	Controle de Columbiformes		Diminuir o número de aves columbiformes nas áreas urbanas, implantando módulos sanitários para controle.			
		1 - Implantação de módulos		Módulos	Unidade	6
		2 - Contratação de pessoal		Aux. Serv. Operacionais-aplicador	Unidade	2
	Controle da População Animal		Diminuir a taxa de crescimento da população de animais de estimação abandonados em via pública – cães e gatos.			
		1 - Castração de animais a preço reduzido		Animais castrados	Unidade	2.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 270
proc. 34.283

L nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 89)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 - Licença e registro da população de cães e gatos		Animais registrados	% de população animal	25
		3 - Aquisição de equipamento de informática		Microcomputador	Unidade	1
		4 - Contratação de pessoal		Auxiliar Administrativo	Unidade	1
	Pesquisa de Parasitas com Potencial Zoonótico		Minimizar a ocorrência da Zoonoses como toxocaríase, ancilostomíase e toxoplasmose.			
		1 - Coleta de amostras em escolas, creches e parques para exame laboratorial		Escolas municipalizadas	% de escolas pesquisadas	100
		2 - Aquisição de microscópio binocular Nikon		Microscópio	Unidade	1
	Controle de Animais Peçonhentos		Ampliar e agilizar as atividades de captura, orientação e controle de animais peçonhentos, para minimizar as ocorrências de acidentes pessoais.	Solicitações atendidas	% de atendimento	100
		1 - Contratação de pessoal		Auxiliar de Serviços Operacionais-aplicador	Unidade	2
		2 - Treinamento e cursos de reciclagem		Servidores	Unidade	40

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 111
proc. 34.382

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Vacinação contra a raiva		Prevenir a ocorrência de casos de raiva vacinando a população de cães e gatos na zona urbana e rural.			
		1 - Campanha de vacinação		Animais vacinados	Unidade	70.000
	Controle da Dengue		Prevenir a ocorrência de casos de dengue na zona urbana e rural			
		1 - Dar continuidade às ações já implantadas, como P.E., armadilhas, serviço casa-casa, mutirões, arrastões, pesquisa entomológica, etc.		Área controlada	% da área do município	100
		2 - Contratação de pessoal		-Auxiliar de Serv. Operacionais -Motorista	Unidade	12 1
	Construção e Reforma / Controle de Zoonoses		Adequar as instalações e agilizar o atendimento das solicitações da população no serviço de controle de Zoonoses.			
		1 - Ampliação e Reforma do Centro de Controle de Zoonoses		Obra realizada	% execução física	100
	Reorganização de Modernização Administrativa / Controle de Zoonoses		Adequar e agilizar o atendimento das solicitações da população no serviço de controle de Zoonoses.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 232
proc. 23.182

nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 91)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Aquisição e implantação de Sistema de PABX		PABX	Unidade	1
		2 - Contratação de pessoal		Telefonista Aux.Administrativo	Unidade	1 1
		3 - Aquisição de aparelhos telefônicos		Aparelhos telefônicos	Unidade	8
		4 - Aquisição de equipamento para informatização da Divisão		Microcomputador com impressora matricial	Unidade	1
		5 - Criação de cargos e funções		-Aplicador -Veterinário -Biólogo -Auxiliar de Limpeza -Auxiliar Administr. -Ag. Fiscal. Urbana -Aux. Serv. Gerais	Unidade	5 1 1 1 1 2 1
		6 - Treinamento de pessoal		Pessoal treinado	Unidade	12
ÕES BÁSICAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Vigilância Sanitária**		Otimizar o sistema de cadastramento, licenciamento e fiscalização dos estabelecimentos para melhoria do controle das ações da Visa			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 113
proc. 33.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 – Redimensionamento do Cadastro e Licenciamento de Estabelecimentos		Estabelecimento	Unidade	5.000
		2 – Capacitação permanente de profissionais da VISA		Servidores	Unidade	20
	Vigilância Epidemiológica		Proporcionar melhorias das ações desenvolvidas pela Vigilância Epidemiológica.			
		1 – Implantação do serviço de imunização para indústrias, escolas, hospitais e outros estabelecimentos.		Estabelecimentos	Unidade	50
		2 – Desenvolvimento da Câmara Técnica Epidemiológica		Técnicos da SMS	Unidade	30
		3 – Reestruturação do SVO – Serviço de Vigilância de Óbitos		Óbitos	Unidade	6.000
		4 – Retaguarda Hospitalar – Tisiologia – Internações		Leitos	Unidade	4
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Aprimorar a capacidade laborativa. Redimensionar a capacidade funcional da SMS. Adequar a estrutura às necessidades da demanda.			
		1 - Ampliação da capacidade dos meios de informática		Computadores Impressoras	Unidade	10 10

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 224
proc. 34.282

, nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 93)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 - Interligação dos sistemas informatizados		Sistema interligado	%	100
		3 - Adequação e Ampliação dos meios de comunicação		Adequação combinada	%	100
		4 - Programa Permanente de Capacitação de Pessoal		Servidores capacitados	Unidade	700

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 735
proc. 34.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Centros de Convivência**		Oferecer atendimento a crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, em situação de risco social, através de atividades sócio-educativas de caráter preventivo, bem como possibilitar o acesso do jovem a atividades culturais, desportivas e informativas e oferecer atividades sócio-culturais e recreativas para a 3ª idade.			
		1 - Implantação de 4 Centros de Convivência: Vila Ana, Jardim São Camilo, Jardim Tamoio e Varjão		Crianças e adolescentes inscritos	Unidade	240
		2 - Espaço de convivência para 3ª Idade		Idosos inscritos	Unidade	250
		3 - Implantação de Centro da Juventude		Jovens atendidos	Unidade	350
		4 - Aquisição de área mínima de 5.000 m²	Adquirir área para implantação de "Centro Dia para Idosos", a fim de acolher os idosos durante o período diurno para convivência social e entretenimento, como uma "creche para idosos", quando a família não tiver condições de cuidar durante o período	Gleba	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 226
proc. 32.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		5 - Implantação da "Creche do Idoso"		Idosos atendidos	Unidade	50
	Programa Associado com Garantia de Renda Mínima		Oferecer aprendizagem através de oficinas de trabalho, e garantia de uma renda mínima a chefes de família, conforme Lei Municipal nº 4.767 de 08/05/1996.			
		1 - Criação de oficinas de trabalho (fase 1)		Oficina de trabalho	Unidade	10
		2 - Estímulo à criação de associações de trabalho dos chefes de família, após fase 1 do programa.		Mão-de-obra capacitada	Unidade	400
	Programa de Iniciação Profissional de Adolescentes - PIPA		Possibilitar iniciação profissional aos adolescentes que se encontram em situação de extrema pobreza, através de oficinas pedagógicas e bolsa auxílio.			
		1 - Oficinas Pedagógicas		Adolescentes inscritos	Unidade	300
	Programas Integrados		Preparo, capacitação profissional aos demandatários da Assistência Social, incluindo o menor aprendiz.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Criação de Programa Integrado Poder Público – Empresas – Sistema S		Mão-de-obra capacitada	Unidade	250
	Casa Abrigo Sol		Abrigo temporário para mulheres e seus filhos menores vítimas de violência doméstica.			
		1 - Implantação da Casa Abrigo Sol		Mulheres e filhos menores atendidos	Unidade	10
	Atendimento à Drogadição		Recuperação de alcoolistas e dependentes químicos.			
		1 - Implementação do Programa de Atendimento à Drogadição		Dependentes atendidos	Unidade	30
	Albergue Municipal		Atendimento ao migrante, morador de rua para reinserção familiar ou à cidade de origem.			
		1 - Implantação de Albergue Municipal		Migrante e moradores de rua atendidos	Unidade	200
	Casa dos Conselhos Integrados		Criar um centro de referência para funcionamento dos conselhos municipais sociais.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Implantação da Casa dos Conselhos Integrados	Integração dos Conselhos Deliberativos: 1. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 2. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 3. Conselho Municipal de Saúde (COMUS) 4. Conselho Municipal de Educação (CME) 5. Conselho Municipal do Idoso 6. Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência (PPD)	Conselhos integrados	Unidade	6
	Sinal Amarelo		Atendimento ao adolescente em conflito com a lei, desde o início do processo; cumprindo regime de semi-liberdade (abrigo); adolescente custodiado; adolescentes autores de atos infracionais em cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto. Propiciar ao adolescente em conflito com a lei, acolhimento para a realização de atividade adequada à sua condição.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 129
24.982

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Sinal Amarelo (semi-liberdade)		Adolescente atendido	Unidade	25
		2 - Sinal Amarelo (núcleo de atendimento inicial - fase 1)		Adolescente atendido	Unidade	1.000
		3 - Sinal Amarelo (núcleo de atendimento inicial - fase 2)		Adolescente atendido	Unidade	30
		4 - Sinal Amarelo (liberdade assistida)		Adolescente atendido	Unidade	200
		5 - Sinal Amarelo (prestação de serviço à comunidade)		Adolescente atendido	Unidade	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 380

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Divulgação Institucional**		Divulgar as realizações do município.			
		1- Confecção de material para divulgação		Panfletos Revistas Campanhas	Unidade	100.000 20.000 3
	Modernização e Reorganização Administrativa		Recursos necessários para manutenção das atividades da Secretaria			
		1- Aquisição de equipamentos permanentes		Aparelho de fax Linha telefônica	Unidade	1 1
	Implantação do I Parque Tecnológico		Promover o desenvolvimento tecnológico das indústrias.			
		1- Projetos, obras e instalação		Projeto	% execução	30
	Geração de Emprego		Execução de ações integradas do programa de seguro-desemprego, com orientações aos trabalhadores desempregados para os postos de trabalho. Melhorar as condições de empregabilidade. Proporcionar educação técnica ligada à área empresarial, e fomentar o desenvolvimento econômico da região, propiciando geração de empregos.			
		1- Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador-PAT		Trabalhador empregado	Unidade	350
		2- Promover cursos de qualificação de mão de obra		Mão-de-obra qualificada	Unidade	500
		3- Pagamento de aluguel do imóvel locado pela PMJ, para funcionamento da incubadora		Aluguel	Meses	12

fls. 281
proc. 11.182

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		4- Propiciar a implantação de novas empresas, de preferência de base tecnológica		Empresa	Unidade	15
	Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular - Banco do Povo		Concessão de financiamento e micro empreendimentos e pequenas empresas.			
		1- Concessão de crédito		Contratos	Unidade	250
		2- Aquisição de material de informática		Microcomputador Impressora	Unidade	1 1
		3- Aquisição de mobiliário		Mesa Cadeira Armário	Unidade	3 8 1
		4- Aquisição de material permanente		Geladeira Bebedouro	Unidade	1 1
	Mercado de Trabalho		Buscar informações a nível de emprego e renda			
		1- Pesquisa de mercado de Trabalho		Pesquisa	Unidade	6
	Incentivo ao Turismo		Incrementar as atividades turísticas no município.			
		1- Sinalização dos monumentos e pontos de atração turística		Placas	Unidade	100
		2- Confecção de material para divulgação		Divulgação	Unidade	100.000
		3- Organização de Seminários e eventos para incremento do turismo		Divulgação	Unidade	6

nº 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 101)

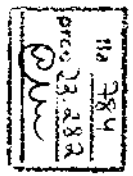
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Abastecimento e Agricultura						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	**Assistência ao Produtor Rural**		Difusão de tecnologia de plantio aos produtores rurais, visando aumentar a renda do meio rural e diversificar a produção, incentivando a agricultura familiar.			
		1 - Tecnologia das culturas do morango, uva e agricultura orgânica		agricultor capacitado	% de agricultores	20
		2 - Projeto Qualidade na Agricultura		propriedades atendidas	% de propriedades	5
		3 - Programa Municipal de Conservação do Solo e da Água no Meio Rural		propriedades atendidas	% de propriedades	20
		4- Programa "Em Canto Rural"		propriedades atendidas	% de propriedades	5
PROGRAMAS INTEGRADOS	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor.			
		1 - Capacitação dos servidores da SMAA e Comprocon		Servidor capacitado	Unidade	8

fls. 283
proc. 12.180

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Recursos Humanos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA MINISTRAÇÃO GERAL	**Programa de Qualidade de Vida ao Trabalhador**		Prevenção aos servidores das mais variadas doenças, através de palestras e campanhas.			
		1 – Prevenção através de palestras e campanhas		Servidores atendidos	Unidade	4.500
	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT		Implantação, monitoramento e gerenciamento de programas de prevenção de riscos no ambiente de trabalho e controle médico de saúde ocupacional, visando a preservação da saúde e da integridade física dos servidores.			
		1 – Criação de cargos		Técn.Seg.Trab. Aux.Enfermagem Enfermeira do Trabalho	Unidade	5 1 1
	Reorganização e Modernização Administrativa		Melhoria, agilização e segurança dos procedimentos relativos aos documentos dos funcionários, assim como disponibilização de maior espaço físico. Visando, também, a melhoria no atendimento, bem como no processamento de informações e de sistemas. Contratação de estagiários na elaboração de projetos e participação de programas, fazendo intencâmbio entre poder público e universidades.			
		1 - Substituição dos equipamentos já existentes, bem como aquisição de novos		Microcomputadores impressoras	Unidade	25 12
		2 – Criação de uma diretoria, redenominando as divisões e FG's		Cargos em comissão	Unidade	1



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Recursos Humanos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 – Cursos para aperfeiçoamento, bem como treinamento de servidores através de palestras, por meio de contratação de empresa especializada		Servidores capacitados	Unidade	4.500
		4 - Contratação de Estagiários de Nível Superior		Estagiários	Unidade	30
		5 – Aquisição de sistema de ponto eletrônico, bem como de sistemas de gerenciamento de recursos humanos		Sistemas	Unidade	3
		6-Digitalização e Indexação dos documentos públicos		Software	Unidade	1
	Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos		Desenvolver e motivar os servidores municipais, de modo a oferecer melhores condições de trabalho e valorização dos mesmos, com a contratação de empresa especializada.			
		1 – Reformulação do Plano		Servidores	Unidade	4.500
	Assistência aos Funcionários dependentes de etílicos		Melhoria no desempenho e capacidade profissional, através de palestras, cursos e treinamentos.			
		1 – Assistência através de palestras, cursos e treinamentos		Servidores capacitados	Unidade	80

fls. 285

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundo Municipal de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais-FUNBEJUN						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
BENEFÍCIOS REVIDENCIÁRIOS	**Instituto de Previdência de Jundiaí**		Custear os benefícios previdenciários dos servidores municipais.			
		1 – Implementação e manutenção do Instituto		Instituto de Previdência	% execução	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Faculdade de Medicina de Jundiaí						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ENSINO DE GRADUAÇÃO	**Cursos de Graduação**		Fazer com que o aluno do 1º ao 4º ano da graduação do curso de Medicina, esteja em contato precoce com os pacientes. Adaptar a grade curricular às necessidades de saúde e doenças da população local e regional. Oferecer complementação na formação de médicos, adaptados às necessidades da comunidade local e regional. Formar enfermeiros de nível superior com base nos preceitos propostos pelo CEE e SUS.			
		1- Reformulação pedagógica do Curso Medico		Aluno/ano	Unidade	240
		2- Formação generalista para graduação		Aluno/ano	Unidade	360
		3- Implantação de Residência em Saúde da Família e Saúde Coletiva		Médico	Unidade	6
		4- Implantação e Implementação do Curso Superior de Enfermagem		Aluno/ano	Unidade	60
	Plano de Cargos e Salários		Fixar o docente com dedicação parcial e integral à FMJ.	Professores	Percentual	60
	Reforma/Ampliação da área física da Faculdade	1- Área Administrativa	Readequar as áreas de administração, melhorando as condições de trabalho.	Andar térreo	M²	1.400
		2- Cobertura da quadra de esportes, construção de banheiros e salas para o Centro Acadêmico	Melhorar as condições para as atividades de educação física e destinar local adequado para o Centro Acadêmico.	Complexo de Esportes	M²	250
		3- Reforma e Implantação da Cantina/Refeitório	Oferecer local adequado para refeições dos funcionários e alunos.	Cantina ?	M²	35

fls. 287
proc. 33.483

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Faculdade de Medicina de Jundiaí						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Construção do Hospital-Maternidade-Escola		Dotar da Faculdade e a comunidade de Jundiaí e região de hospital modelo e adaptado às necessidades de saúde da população.	Hospital	M²	4.000
	Readequação do Parque Tecnológico da FMJ					
		1- Laboratórios de Informática	Aquisição e substituição de equipamentos danificados e/ou absoletos visando a qualidade do ensino, condizentes com os avanços da medicina.	Equipamentos	Percentual	60
		2- Móveis e material permanente	Aquisição e substituição de móveis danificados e/ou absoletos visando o conforto ergonômico com conseqüente melhora na qualidade dos serviços prestados e limitando e prevenindo doenças ocupacionais.	Mobiliário	Percentual	50
	Desenvolvimento de Recursos Humanos		Capacitar o conjunto de funcionários e docentes em técnicas administrativas.	Funcionário	Percentual	100
NSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	**Cursos de Pós-Graduação**		Oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em medicina.			
		1- Implantação da Pós-Graduação		Aluno	Unidade	10

fls. 188

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	**Velório Municipal e Cemitérios**		Viabilizar recursos para a implantação de um novo Cemitério Municipal e proporcionar melhores condições de conforto			
		1 - Reforma geral das instalações elétricas, hidráulicas e ambientais		Velório reformado	% reforma executada	100
		2 - Estudo para implantação de novo cemitério horizontal ou vertical		Estudo concluído	% estudo realizado	100
		3 - Levantamento planialtrimétrico e cadastral dos cemitérios com banco de dados		Sistema de localização	% execução	100
HABITAÇÃO POPULAR	**Construção e Reurbanização de Núcleos Habitacionais**		Beneficiar famílias que moram em núcleos de submoradias e áreas de risco.			
		1 - Construção de habitações com infraestrutura - 2ª Fase da Vila Esperança		Casas construídas	% obra executada	50
		2 - Construção de habitações com infraestrutura - Jardim Santa Gertrudes		Casas construídas	% obra executada	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls.108)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 - Construção de habitações populares para as famílias residentes no núcleo de submoradias do Jardim Shangai	Acomodar as famílias em habitações mais dignas	Casas construídas	% execução	50
		4 - Construção de habitações populares no Jardim Sorocabana	Construir moradias com infraestrutura, para humanizar o núcleo	Casas construídas	% execução	100
		5 - Aquisição de gleba com 18.000m² para atender núcleo Santa Gertrudes		Glebas	% execução	50
		6 - Construção de habitações com infraestrutura - Núcleo Vila Ana		Casas construídas	% execução	30
		7 - Reurbanização do Núcleo Jardim São Camilo		Reurbanização de área	% execução	20
		8 - Reurbanização do Núcleo Varjão		Reurbanização de área	% execução	25
		9 - Construção de infraestrutura completa no loteamento Parque Centenário		Lotes urbanizados	% execução	50
		10 - Complemento da reurbanização do Núcleo Jardim Fepasa - 2ª Fase		Reurbanização de áreas	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 109)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		11 - Aquisição de gleba com 60.000m² para atender aos núcleos Baixada do Paraná e Jardim Tamoio		Glebas	% execução	100
		12 - Aquisição de gleba com 65.000m² para atender o Núcleo Jardim Sorocabana		Glebas	% execução	100
		13 - Aquisição de gleba com 18.000m² para atender o Núcleo Jardim Shangai		Glebas	% execução	100
		14 - Programa de Atendimento às Calamidades de Núcleos de Submoradias		População atendida	% execução	100
		15 - Construção de moradias e implantação de lotes urbanizados populares em sistema cooperativo no loteamento Fazenda Grande		Casas populares	% execução	100
	Regularização e Urbanização de Loteamentos Irregulares	Regularização e urbanização de loteamentos irregulares ou clandestinos	Beneficiar moradores e, como conseqüência, melhorar a arrecadação de impostos	Loteamentos	Unitário	180
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Melhorar a eficiência e eficácia administrativa			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Fls. 251

nº. 8.011 - Redação Final - Anexo - fls.110

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Implantação de Programa de Capacitação de servidores com cursos e convênios		Servidor capacitado	Unidade	100
		2 - Aquisição de equipamentos de informática		Microcomputador Impressora Software – AutoCad	Unidade	6 6 1
		3 - Aquisição de mobiliário		Armário Arquivo Escrivaninha Cadeira	Unidade	5 10 6 12
		4 - Reforma do prédio da Fumas		Reforma concluída	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Casa da Cultura						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
INCENTIVO À CULTURA	**Realização das Festas**		Oferecer maior lazer à população, em especial à de baixa renda.			
		1- Festas da Uva, Morango, Caipira e das Nações		Festas	%	50
		2- Instalação de um moderno parque de diversões no interior do Parque da Uva		Parque	%	50
		3- Instalação de um moderno parque de diversões no interior do Parque Corrupira		Parque	%	50

fls. 113
proc. 31.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – TVE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
NCENTIVO À CULTURA	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Ampliação e reposição dos equipamentos já existentes (modernização do Parque Tecnológico)			
		1- Aquisição de equipamentos, acessórios e novas tecnologias		Equipamentos	%	50

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Companhia de Informática de Jundiaí – CIJun						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
SERVIÇOS DE FORMATIZAÇÃO	**Sistema de Informações Municipais – SIM**		Migração do SIM para linguagem gráfica (VB). Transformar as aplicações corporativas para uma interface gráfica, que permita ao usuário final, maior facilidade da operação de suas rotinas diárias. Projeto de difusão e comercialização perante outros órgãos públicos, do modelo de gestão pública utilizado na Prefeitura do Município de Jundiaí.			
		1 - Migração do SIM para linguagem gráfica		Sistema	Unidade	100
		2 - Projeto de difusão e comercialização do SIM		Sistema	Unidade	100
	Expansão dos serviços e Redimensionamento da Rede local		Atualização do meio de comunicação utilizado para novas tecnologias, como por exemplo, Frame Relay			
		1- Telecomunicação		Conexões remotas	% execução	100
		2- Up grade da rede local adequando-a às novas tecnologias, como por exemplo, vídeo, conferência, Gedi, etc.		Conexões remotas	% execução	100
		3- Implantação de Vídeo Conferência		Micros operantes	% execução	100
		4- Implantação do Gerenciamento Eletrônico de Documentos		Documentos scaneados e indexados	Unidade	25
		5- Projeto WEB / INTRANET		Serviços e informações	Unidade	50
		6- Plano de Contingência		Sistema	Unidade	30

fls. 215 proc. 11.382

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Escola Superior de Educação Física de Jundiaí – ESEF						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ENSINO DE GRADUAÇÃO	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Atender a necessidade de se investir na modernização e reorganização do sistema administrativo e educacional com a capacitação de funcionários e professores, através de cursos e convênios, aquisição de equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades.			
		1- Aquisição de livros		Livros e periódicos	Unidade	500
		2- Data-Show		Equipamento áudio-visual	Unidade	1
		3- Equipamentos para informática		Computadores c/ impressoras	Unidade	4
		4- Sistema de ventilação		Ventiladores	Unidade	10
		5- Sistema de Sonorização Ambiental		Equipamento de som	Unidade	1
		6- Base para prática de artes marciais		Piso tatami	Unidade	128
		7- Parede de espelho para sala de dança		Espelho	M²	20
		8- Equipamentos para musculação		Aparelhos específicos	Unidade	10
		9- Capacitação de recursos humanos		Professor capacitado Servidor capacitado	Unidade	8 8
	Construção, Ampliação e Reforma		Dotar a ESEFJ de espaço físico adequado para o desenvolvimento de aulas práticas e teóricas da graduação, em especial para as atividades didáticas noturnas, além de atendimento à projetos voltados à comunidade carente (deficientes, terceira idade e crianças)			

fls. 116
proc. 11.282

nº 8.011 - Redação Final - Anexo - fls. 115)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Escola Superior de Educação Física de Jundiaí – ESEF

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1- Construção de vestiários com ambiente didático		Obra executada	% execução	80
		2- Reforma e cobertura da piscina semi-olímpica		Obra executada	% execução	25
		3- Construção de guarita de acesso ao prédio da ESEFJ		Obra executada	% execução	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

DAE S/A – Água e Esgoto						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**Complexo Barragem do Rio Jundiaí-Mirim**		Abastecimento do Município			
		1 - Alteamento da Estrada do Pinheirinho		Estrada concluída	% execução	100
		2 - Desapropriações de áreas para inundação - Represa Nova		Áreas desapropriadas	% execução	15
		3 - Plantio de Mata Ciliar – Represa Velha		Mata plantada	% execução	30
		4 - Parque no entorno da Represa Nova		Parque construído	% execução	20
	Rede de Água		Ampliação da distribuição de água potável			
		1 - Implantação de novas redes de água no Município, com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira		Novas ligações	% execução	25
	Controle de perdas de água		Melhoria no faturamento			
		1 - Renovação da hidrometria		Hidrometria renovada	% execução	25
		2 - Implantação macro medição - recadastramento		Recadastramento	% execução	25

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 118

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

DAE S/A – Água e Esgoto						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Reservatório de Água	Construção de reservatório de água no alto do Jardim Copacabana	Eliminar o problema de falta de água no Jardim Copacabana e região alta de Vila Maringá	Obra realizada	% execução física	100
SISTEMAS DE ESGOTOS	**Rede de Esgoto**		Ampliação da coleta e afastamento de esgoto			
		1 - Implantação de novas redes de esgoto no Município, com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira		Novas ligações	% execução	25
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Melhora no atendimento à clientela. Modernização administrativa nos controles administrativos e financeiros.			
		1 - Implantação de Sistema Integrado de Controles Administrativo Operacional e Financeiro		Sistema	% implantado	70
		2 - Aquisição de veículos operacionais		Veículos	Unidade	5

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 119
proc. 34.283

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Rol dos Programas da Administração Municipal

Código	Programas
0001	Processo Legislativo
0002	Ações da Administração Geral
0003	Assessoramento Superior
0004	Comunicação Social
0005	Organização e Modernização Administrativa
0006	Supervisão e Coordenação Superior
0007	Proteção ao Patrimônio Público
0008	Serviços de Informatização
0009	Assistência e Promoção Social
0010	Benefícios Previdenciários
0011	Ações de Assistência Terapêutica
0012	Ações Básicas em Vigilância Sanitária
0013	Prevenção, Controle e Combate às Doenças
0014	Assistência a Educandos
0015	Atendimento ao Ensino Fundamental (Educação Básica)

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 800
proc. 37.288

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Rol dos Programas da Administração Municipal

Código	Programas
0016	Atendimento à Educação de Jovens e Adultos
0017	Ensino de Graduação
0018	Ensino de Pós-Graduação
0019	Atendimento à Educação Infantil (Educação Básica)
0020	Atendimento à Educação Especial
0021	Incentivo à Cultura
0022	Administração de Transportes Coletivos
0023	Conservação de Áreas e Vias Públicas
0024	Controle e Segurança do Tráfego Urbano
0025	Habitação Popular
0026	Iluminação Pública
0027	Limpeza Pública
0028	Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros
0029	Serviços Funerários e Cemitérios
0030	Terminais Rodoviários
0031	Abastecimento de Água

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Rol dos Programas da Administração Municipal

Código	Programas
0032	Sistemas de Esgotos
0033	Preservação da Serra do Japi
0034	Distribuição de Produtos Agrícolas
0035	Ecoturismo
0036	Incentivo ao Desporto Amador
0037	Incentivo ao Desporto Comunitário
0998	Programas Integrados
0999	Outros Encargos da Administração

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 802
proc. 23.882

fls. 803
proc. 32.282

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.883

Trata-se de questionamento da d. Comissão Mista acerca do processamento de emenda tendente a alterar a redação final do projeto de lei nº 8011.

À vôo de pássaro, temos que a redação do artigo 197 do R. I. confere a qualquer edil a prerrogativa de ofertar emendas com intuito de abolir incorreção de linguagem, incoerência notória, contradição evidente ou absurdo manifesto.

Noutro giro verbal, emenda tendente a alterar a redação final do projeto de lei nº 8011, não é prerrogativa exclusiva da d. Comissão Mista. Quanto ao mérito, em vista de emenda noticiando acordo político, dirá o Soberano Plenário.

É o parecer.

Jundiaí, 26 de junho de 2001.

Dr. João Jampaulo Júnior
Consultor Jurídico

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 804
proc 32.282

PP 2483/01

APROVADO
Presidente
26/06/2001

EMENDA Nº. 2
à Proposta de REDAÇÃO FINAL ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(da Vereadora Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Retifica redação.

No anexo de metas e prioridades da Secretaria Municipal de Integração Social:

1. no subtítulo Casa Abrigo Sol, na meta,
   a) onde se lê: "10"
   LEIA-SE: "30"

2. no subtítulo Sinal Amarelo, nas Ações, na linha 1- Sinal Amarelo (semi-liberdade), na meta,
   a) onde se lê: "25"
   LEIA-SE: "30"

JUSTIFICATIVA

Art. 197 do Regimento Interno reza:
"*Art. 197 Só caberão emendas à redação final para evitar incorreção de linguagem, incoerência notória, contradição evidente ou absurdo manifesto.*

Houve incoerência e contradição em vista da emenda subscrita por todos os Vereadores e aprovada, assim, ocorreu equívoco criando incoerência e contradição entre a emenda e a subemenda apresentada pelos Vereadores, e a emenda subscrita por todos os Vereadores no momento da redação final.

Assim sendo, requeiro a restauração de minha propositura (emendas nºs. 17 e 19) na redação final através desta emenda regimental.

Sala das Sessões, 26.06.2001

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

pp 2483.doc/arp

fls 305
proc 32.282

COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO) **PROCESSO Nº. 32.282**

PROJETO DE LEI Nº. 8.011, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002.

APROVADO
Presidente
26/06/2001

EMENDA Nº. 3
à Proposta de REDAÇÃO FINAL ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011
(da Comissão Mista)

Retifica redação.

No anexo de metas e prioridades da Secretaria Municipal de Ação Social-FUMAS:

1. no subtítulo Construção e Reurbanização de Núcleos Habitacionais, nas Ações 15 – Construção de moradias e implantação de lotes urbanizados populares em sistema cooperativo no loteamento Fazenda Grande,

a) onde se lê: "Casas populares"
LEIA-SE: "Casas populares e lotes urbanizados".

Sala das Comissões, 26/06/01

COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRI NETO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente e Relator

ANTONIO GALDINO

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

ORACI GOTARDO

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 306
proc. 32.282

Of. PR 06/01/165
proc. 32.282

Em 26 de junho de 2001.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.011 (objeto de seu Of. GP.L. nº. 149/01), aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

ANA TONELLI
Presidente

/ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 07
proc. 32.282

PROJETO DE LEI Nº. 8.011

PROCESSO Nº. 32.282

OFÍCIO PR Nº. 06/01/165

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 29/06/2001

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Mario

RECEBEDOR: Janelle

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em: 29/07/01

DIRETORA LEGISLATIVA

EXPEDIENTE

Fls 308
proc 32.282

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL

OF. GP.L. nº 385/01

Processo nº 8.500-7/01 033118 JUL 01 12 9 40

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 06 de julho de 2.001.

Junte-se.
PRESIDENTE
13/07/2001

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº **8.011,** bem como cópia da Lei nº **5.649,** promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

fls. 309
proc. 32.282

GP., em 06.07.2001

proc. 32.282

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 8.011

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de junho de 2001 o Plenário aprovou:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º., da Constituição Federal; art. 128, II e § 2º., da Lei Orgânica do Município de Jundiaí; e art. 4º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2002, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e a organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º., da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2002 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2002, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

Nº 811
proc. 30.382

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivas metas físicas.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

VI – amortização da dívida.

Art. 5º. As metas físicas serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 7º., § 1º., inciso XII, desta lei.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

Fls. 212
Proc: 32.282

(Autógrafo PL 8.011 - fls. 4)

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º., inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

fls. 843
proc. 32.282

X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas; e

XII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2°. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2002, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo da política fiscal e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2001, os estimados para 2002 e os observados em 2000, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V – Anexos, contendo as seguintes informações complementares:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

fls. 214
proc. 32.282

(Autógrafo PL 8.011 - fls. 6)

e) a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

f) a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2001 e o programado para 2002, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2001, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2000 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX – o efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta, com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º., da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º. deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 25 desta lei;

fls. 215
proc. 32.282

XII – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2001 e a estimada para 2002, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XIII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2001 e o programado para 2002;

XVI – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

XVII – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVIII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XIX – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprio e de outros níveis de governo;

XX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

fls. 326
proc. 32.282

§ 5º. O Poder Executivo encaminhará à Comissão de que trata o § 2º. do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí demonstrativo contendo a relação das obras que constarão da proposta orçamentária e informações relativas aos seguintes itens:

a) especificação do objeto da obra ou etapa da obra, identificando o respectivo projeto orçamentário;

b) estágio em que se encontra;

c) cronograma físico-financeiro para sua conclusão; e

d) etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de lei orçamentária.

§ 6º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

§ 7º. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2002, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. Para efeito do disposto no art. 7º., o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 10 de agosto, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Parágrafo único. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

fls. 847
proc. 32.30

(Autógrafo PL 8.011 - fls. 9)

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2002 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet pelo Poder Executivo, ao menos:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada Poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2002 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Durante a execução dos orçamentos mencionados no *caput* deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta dos orçamentos fiscal e da seguridade social por excedente do resultado apurado.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual será acompanhada de:

fls. 318
proc. 32.280

I – memória de cálculo do resultado primário no projeto dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo numérico, acompanhado das hipóteses quanto às variáveis relevantes para os cálculos, de que o resultado nominal no projeto dos orçamentos fiscal e da seguridade social é compatível com a meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais;

III – indicação dos órgãos que apurarão os resultados primário e nominal, para fim de avaliação do cumprimento das metas.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites de outras despesas correntes e de capital em 2001, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2001.

§ 1º. No cálculo dos limites a que se refere o *caput* deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios, obras e instalações ou aquisição de imóveis do ano de 2001.

§ 2º. Aos limites estabelecidos de acordo com o *caput* deste artigo e o § 1º., serão acrescidas as despesas da mesma espécie das mencionadas no referido parágrafo e pertinentes ao exercício de 2002 e as de manutenção de novas instalações em imóveis adquiridos ou concluídos nos exercícios de 1999 e 2000.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

fls. 819
proc. 32.282

(Autógrafo PL 8.011 - fls. 11)

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º. desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 17. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de julho de 2001.

Art. 19. É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2001, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20. A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no *caput* do art. 26 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

fls. 830
proc. 22.28

(Autógrafo PL 8.011 - fls. 12)

Art. 21. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Parágrafo único. Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a dois por cento, com recursos do orçamento fiscal.

Art. 22. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, por ato da Secretaria Municipal de Finanças, para atender às necessidades de execução.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º. Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pela Secretaria Municipal de Finanças ao Gabinete do Prefeito, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das metas.

§ 3º. Até dez dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º. deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 131, § 2º., da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º. Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

fls. 821
proc. 32.282

§ 5º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º. e 2º. deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º., § 1º., inciso VI, desta lei.

§ 6º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 7º., § 1º., inciso XII, desta lei, este deverá ser objeto de atualização.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 24. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º., da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212, § 5º., e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN;

III – do orçamento fiscal; e

IV – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 25. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º., inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

fls. 822
proc. 30.282

(Autógrafo PL 8.011 - fls. 14)

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º. A despesa será discriminada nos termos do art. 4º. desta lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município;

III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas; e

VI – de outras origens.

§ 4º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, publicará, até 31 de agosto de 2001, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

fls. 823
proc. 32.382

(Autógrafo PL 8.011 - fls. 15)

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 27. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2001, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais, sem prejuízo do disposto no art. 30 desta lei.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28. No exercício de 2001, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 26 desta lei;

II – houver vacância, após 31 de agosto de 2001, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV – for observado o limite previsto na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º. Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

fls. 824
proc. 32.382

(Autógrafo PL 8.011 - fls. 16)

§ 2º. Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no *caput* deste artigo.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º., II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o *caput* deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 31. No exercício de 2002, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 26 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

Art. 32. O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

fls. 825
proc. 32.08

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SindusCon-SP, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não-previstos no CUB.

fls. 326
proc. 32.38

(Autógrafo PL 8.011 - fls. 18)

Parágrafo único. Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 36. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Parágrafo único. O Poder Executivo, até 30 de junho de 2001, encaminhará à Comissão de que trata o § 2º. do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, relatório circunstanciado sobre o desenvolvimento e perspectivas de implementação do sistema referido no *caput* deste artigo.

Art. 37. Caso seja necessário limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, prevista no art. 11 desta lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada órgão na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º. O Poder Executivo apresentará relatório, que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 131, § 2º., da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, sobre a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.

Art. 38. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 39. As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º. do art. 182 da Constituição Federal.

fls. 323
proc. 32-28

(Autógrafo PL 8.011 - fls. 19)

Parágrafo único. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º. do art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40. Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2002, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º. Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos próprios e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não-financeiras.

§ 2º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III – demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

Art. 41. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 27 desta lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Art. 42. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 31 de novembro de 2002.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

fls. 32
proc. 30.08

(Autógrafo PL 8.011 - fls. 20)

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 44. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2001, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2001, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN;

III – pagamento do serviço da dívida.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e um (26/06/2001).

ANA TONELLI
Presidente

apl8011.doc/ns

tógrafo PL 8.011 - fls. 21)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Câmara Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
PROCESSO LEGISLATIVO	**Construção, Reforma e Ampliação do prédio do Legislativo**		Possibilitar aos senhores vereadores e funcionários melhores condições de trabalho e de atendimento à população.			
		1 - Início da construção do novo prédio		Prédio construído	% execução	30
		2 - Reforma e ampliação do prédio existente		Reforma e ampliação	% execução	100
	Modernização e Reorganização Administrativa		Dotar a Câmara de uma estrutura moderna e eficiente na prestação dos serviços à coletividade, bem como dar atendimento às novas disposições constitucionais.			
		1 - Ampliação da Central Telefônica		Central Ap. telefônicos	Unidade	1 20
		2 - Ampliação da Central de Som		Mesa Caixa de som	Unidade	1 30

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 329
proc. 32.828

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Câmara Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 - Cursos e convênios para funcionários		Funcionários capacitados	Unidade	60
		4 - Aquisição de material de informática		Computadores Softwares	Unidade	20 05
		5 - Atualização dos computadores já existentes		Computadores atualizados	Unidade	05
		6 - Interligação dos sistemas informatizados		Linhas telefônicas e fibras óticas	Unidade	05
		7 - Estudo para reestruturação do Quadro de Pessoal do Legislativo		Estudo	Unidade	01
		8 - Aquisição de veículos		Veículo motorizado	Unidade	12
		9 - Admissão de novos funcionários		funcionários efetivos funcionários comissionados	Unidade	40 25

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 830
proc 30.382

tógrafo PL 8.011 - fls. 23)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Câmara Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		10 - Criação da Ouvidoria Pública do Legislativo		funcionários comissionados	Unidade	1

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 834
proc.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Gabinete do Prefeito						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
UPERVISÃO E OORDENAÇÃO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Modernização da estrutura do Gabinete do Prefeito para atendimento de suas atribuições.			
		1- Aquisição de material de informática		Computadores completos	Unidade	03
		2- Aquisição de mobiliário e material permanente		Mesa Cadeira Sofá Ventilador	Unidade unidade conjunto unidade	04 15 02 06

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Gabinete do Secretário						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
SESSORAMENTO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Aprimoramento das ações da Secretaria e informatização para armazenamento e pesquisa de normas e atos oficiais.			
		1- Aquisição de equipamentos de informática, móveis e material permanente		Cadeiras Mesas Computadores Aparelhos de ar condicionado	Unidade unidade Unidade Unidade	115 15 03 06
		2. Contratação de empresa para informatização do sistema de arquivos de atos oficiais.		Digitalização de documentos	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Fundo Social de Solidariedade						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
SSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Rede Permanente de Solidariedade**		Mobilizar a comunidade na resolução dos problemas sociais locais			
		1- Campanha do Material Escolar		Kit escolar	Unidade	132.000
		2- Campanha do Inverno		Cobertores e agasalhos	Unidade	63.184
		3- Campanha do Brinquedo		Brinquedos	Unidade	60.894
	Programas de Preparação para o Trabalho		Qualificação de mão-de-obra, desempregados e aqueles com renda de até dois salários mínimos			
		1- Cursos de qualificação profissional		Mão-de-obra qualificada	Unidade	1.560
	Programas de Desenvolvimento Comunitário		Organização de grupos sociais e de munícipes em situação de exclusão para participação e atuação na sociedade.			
		Música: instrumental e coral para crianças e adolescentes em situação de exclusão		Pessoas atendidas	Unidade	60
		Dança e teatro para a 3ª idade da comunidade em geral		Pessoas atendidas	Unidade	60
		Dança e teatro para crianças e adolescentes de entidades e núcleos de submoradias		Pessoas atendidas	Unidade	200
		Dança para portadores de deficiências físicas, mentais, sensoriais, entre outras		Pessoas atendidas	Unidade	30
		Biblioteca comunitária (implantação e manutenção)		Biblioteca	Unidade	22
	Plantão Social		Atendimento às necessidades da população em situação de exclusão			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Fundo Social de Solidariedade						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		Fornecimento de remédios, exames, passagens, órtese e prótese, cadeira de rodas, aparelhos, orientações e encaminhamentos		Pessoas assistidas	Unidade	1.200

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Conselho Municipal de Entorpecentes (Comen)

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
SSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Educação e Prevenção ao uso indevido de drogas**		Educação e Prevenção ao uso indevido de drogas á comunidade em geral.			
		Seminários e palestras para a comunidade em geral e educadores		Pessoas atendidas	Unidade	2.500
		Concursos educativos para alunos do ensino fundamental e médio		Alunos participantes	Unidade	55.930
		Material informativo comunidade em geral		Pessoas atendidas	Unidade	5.000
		Disque-auxílio		Pessoas atendidas	Unidade	1.000
		Atendimento psico-social comunidade em geral		Pessoas atendidas	Unidade	500

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Defesa Civil						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
REVENÇÃO A UNDAÇÕES E FESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Sinistros e Calamidades Públicas**		Prestar socorro a população em áreas atingidas, bem como orientá-la e educá-la na prevenção de situações de risco e formação de Núcleos de Defesa Civil			
		1- Assistência aos munícipes afetados por sinistros e calamidades públicas		Munícipes atendidos	%	100
		2- Ações educativas na preservação do meio ambiente e na prevenção de acidentes em geral		Ações	Unidade	160
		3- Promover cursos de defesa civil para a formação de Núcleos de Defesa Civil (Nudec's)		Núcleos Formados	Unidade	60

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Corpo de Bombeiros						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Reforma do Quartel		Melhorar as condições das instalações utilizadas pelos bombeiros.			
		1- Reforma de toda a parte elétrica e hidráulica		Reforma concluída	% execução	100
	Modernização e Reorganização Administrativa		Agilização da demanda administrativa e operacional do Posto de Bombeiros.			
		1- Aquisição de microcomputadores		Computadores	Unidade	04
	Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município.		Dotar o Posto de Bombeiros de equipamentos modernos e versáteis na área de salvamentos.			
		1- Aquisição de cabos para salvamento em altura		Cabo	M	300
		2- Aquisição de capacetes de salvamento em altura		Capacetes	Unidade	15
		3- Aquisição de mosquetão, freios oito, bloquantes, placas de ancoragem, polias		Equipamentos específicos	Unidade	10
		4- Aquisição de bote inflável		Bote	Unidade	01
		5- Aquisição de motor de popa		Motor	Unidade	01
		6- Aquisição de desencarceradores		Desencarceradores	Unidade	02
		7- Aquisição de líquidos geradores de espuma		Líquido	Unidade	30
		8- Aquisição de mangueiras de combate a incêndio		Mangueira	Unidade	30
		9- Aquisição de materiais hidráulicos para as viaturas		material hidráulico	Unidade	20

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Corpo de Bombeiros

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		10- Aquisição de Bombas Costais para combate a incêndios florestais		Bombas costais	Unidade	10
		11- Aquisição de roupas nível A, B, C		roupas de proteção	Unidade	03
		12- Aquisição de equipamentos de proteção respiratória		Equipamentos p/ proteção respiratória	Unidade	05
		13- Aquisição de luvas		Luvas	Pares	10
		14- Aquisição de explosímetro		Explosímetro	Unidade	01
		15- Aquisição de rádios para as viaturas		Rádio	Unidade	03
		16- Aquisição de HT		HT	Unidade	10
		17- Aquisição de viatura leve		Viatura	Unidade	01
		18- Aquisição de viatura Resgate		Viatura	Unidade	01
		19- Aquisição de calça de combate a incêndio		Calças	Unidade	80
		20- Aquisição de roupas de extermínio de insetos		Roupas especiais	Unidade	03
		21- Aquisição de balaclavas		Balaclavas	Unidade	80

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Junta de Alistamento Militar						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Modernização e Reorganização Administrativa		Cooperação técnica Município / União no atendimento aos jovens na fase de alistamento militar.			
		1 - Aquisição de equipamentos de informática		Computadores impressoras	Unidade	03 03
		2- Aquisição de mobiliário		Rack para computadores	Unidade	03

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

tógrafo PL 8.011 - fls. 33)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Guarda Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	**Reequipamento da Guarda Municipal**		Oferecer maior segurança ao Patrimônio Público Municipal, bens e cidadãos.			
		1 – Aquisição de equipamentos		Rádios de comunicação	Peça	20
				Central fixa de comunicação	Peça	01
				Rádio de comunicação para veículos	Peça	19
				Telefone celular	Peça	06
				Elevador para veículos	Peça	01
				Guincho hidráulico	Peça	01
				Sistema de câmeras no município	Unidade	01
				Sistema GPS	Unidade	01

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Guarda Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
				Giroflex	Peça	17
				Veículos operacionais	Peça	17
				Veículos para Serra do Japi	Peça	02
				Armamento para os GM's	Peça	92
	Modernização e Reorganização Administrativa		Informatizar, agilizar e aprimorar as atividades da guarda municipal.			
		1 - Informatização do Sistema de Dados		Computadores	Unidade	05
		2 - Aquisição de mobiliário		Cadeiras Armários Mesas		10 05 10
		3 - Capacitação dos guardas municipais através de cursos.		Guardas capacitados	Unidade	309

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

tógrafo PL 8.011 - fls. 35)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Guarda Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Reforma e Ampliação dos Postos Avançados e Benfeitorias nas instalações da Guarda Municipal		Dar melhores condições de trabalho aos Guardas Municipais e melhor atendimento à população.			
		1 - Posto Avançado nº 01		Imóvel	M²	170
		2 - Posto Avançado nº 02		Imóvel	M²	90
		3 - Posto Avançado nº 03		Imóvel	M²	80
		4 - Posto Avançado nº 07		Imóvel	M²	35
		5 - Posto Avançado nº 08		Imóvel	M²	30
		6 - Rampa de lavagem p/ veículos		Rampa	Unidade	01
	Novas instalações para a Guarda Municipal		Realização de atividades da corporação da Guarda Municipal.			
		1 - Aquisição / locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal.		Imóvel	Unidade	01
	Admissão de novos guardas		Aumento do efetivo da corporação para atendimento das demandas relacionadas às demandas.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

tógrafo PL 8.011 - fls. 36)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Guarda Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Admissão de novos guardas		Guardas	Unidade	49
		2 - Admissão de novos guardas	Serviços fixos de segurança junto às escolas públicas	Guardas	Unidade	60

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
SSESSORAMENTO SUPERIOR	**Ações da Administração Municipal**		Auxiliar, desenvolver e solidificar o desenvolvimento de ações de interesse público do município			
		1- Elaboração de cursos de capacitação, seminários, plenárias e audiências públicas, com entidades sociais ou politicamente organizadas, que visem o bem-estar da comunidade, como por exemplo, SAB's, Associações, Instituições Públicas ou Privadas, Movimentos Organizados e ONG's.		Pessoas atendidas	Unidade	3.000
	Modernização e Reorganização Administrativa		Ampliar a capacidade e melhorar a qualidade de atendimento do "156" e Ouvidoria Geral do Município			
		1- Aperfeiçoamento dos serviços do "156", por intermédio do aumento de sua estrutura interna e de informática, para melhor atendimento do público		Atendimentos / ano	Unidade	300.000
		2- Aperfeiçoamento, ampliação e informatização da estrutura de atendimento da Ouvidoria Geral do Município.		Atendimentos / ano	Unidade	42.000
		3- Capacitar atendentes e gestores.		Pessoas Capacitadas	Unidade	16
	Divulgação		Ampliar a capacidade de difusão de informações de interesse público			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1- Divulgação por intermédio de campanhas, instituição da PMJ em rádios, jornais, TV, revistas, impressos, out-doors, placas, etc.		Divulgação Institucional	% execução	100
	Página da Prefeitura do Município de Jundiaí na Internet		Sustentar o dinamismo e ampliar o Portal de Serviços e informações da Internet da Prefeitura			
		1- Gerenciamento, aperfeiçoamento e permanente atualização da página na Internet		Hits	Unidade	7.200.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Assistência Judiciária Gratuita**		Proporcionar à população em geral, a assistência necessária para que todos possam exercer, em plenitude, os atributos inerentes à cidadania e à sua condição de cidadãos.			
		1- Projeto Municipal de Cidadania e Direitos Humanos		Munícipe Atendido	Unidade	18.000
		2- Construção de prédio para Procuradoria e Assistência Judiciária Gratuita e Núcleo de Prática jurídica		Obra executada	% execução	100
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Adaptação das instalações que abrigam os diversos órgãos que compõem a secretaria à realidade e necessidades atuais, aquisição de novos equipamentos e capacitação de servidores melhoria dos serviços prestados.			
		1- Adaptação das instalações		Obra executada	% execução	100
		2- Aquisição de mobiliário		Armários Mesas Cadeiras Mesas p/ Telefone	Unidade	10 20 20 05
		3- Atualização e ampliação da capacidade de equipamentos de informática		Microcomputador Software Impressora	Unidade	20
		4- Atualização da Biblioteca		Livros e/ou Publicações	Unidade	100
		5- Capacitação de servidores através de cursos e convênios		Servidor capacitado	Unidade	150

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Administração

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
SESSORAMENTO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Otimização e racionalização de serviços (maior agilidade, maior segurança)			
		1- Aquisição de material de informática		Microcomputadores Impressoras	Unidade	13 13
		2- Aquisição de equipamento gráfico		Encadernadora	Unidade	1
		3- Padronização dos móveis		Móveis	Conjunto	60
		4- Informatização, digitalização, indexação dos documentos públicos		Informações processadas	% execução	100
		5- Aquisição de equipamentos para novo almoxarifado		Prateleiras empilhadeira câmara fria monta carga carrinhos	% execução	100
		6- Construção de prédio para instalação do arquivo municipal		Prédio pronto	% execução	100
		7- Construção do novo almoxarifado		Prédio pronto	% execução	100
		8- Criação da Central de Atendimento ao munícipe		Projeto concluído	% execução	100
		9- Aquisição de veículos		Automóveis caminhonete motocilcetas	Unidade	01 01 09
AÇÕES DA MINISTRAÇÃO GERAL	**Melhorias / Benfeitorias no Paço**		Maior segurança e melhores condições de trabalho para funcionários.			
		1- Substuição do sistema dos elevadores de mecânico para eletrônico		Elevadores	Unidade	04
		2 – Segurança interna e externa do Paço		Circuito de TV	% execução	100
		3 – Estacionamento externo		Obra executada	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Administração						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		4 – Paisagismo		Obra executada	% execução	100
		5 - Gerador de energia		Motor/gerador	Unidade	01

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 42

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Finanças						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Modernização administrativa e atualização do cadastro imobiliário, objetivando melhoria e eficiência na arrecadação tributária			
		1- Implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT		Programa Implantado	% execução	70
		2- Substituição do mobiliário		mobiliário substituído	%	50
		3- Renovação da frota de veículos		Veículo Motos	Unidade	01 03
		4- Recadastramento dos Imóveis Urbanos		Imóveis Cadastrados	% execução	100
		5- Alteração da Planta Genérica de Valores		Valores Atualizados	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Modernização e Reorganização Administrativa / Diretoria de Obras Particulares**		Implantação de Programa de Capacitação de Servidores, alteração de "layout" para adequar-se ao novo organograma em fase de implantação e substituição do mobiliário.			
		1 - Curso CAD		Servidores	Unidade	10
		2 - Curso para utilização de Programa Topográfico		Servidores	Unidade	10
		3 - Treinamento Estação Total		Servidores	Unidade	10
		4 - Aquisição de mobiliário		Cadeira Mesa Arquivo de aço Armário de aço	Unidade	83 44 03 13

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 854
proc. 30.787

utógrafo PL 8.011 - fls. 44)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		5 - Aquisição de material de informática	Modernização e Reorganização Administrativa para agilização dos trâmites e atendimento ao público e interligação dos sistemas informatizados.	Microcomputador Impressora Ploter Copiadora Estação total eletrô. Máq.fot.digital Softwares	Unidade	11 06 01 01 01 01 10
		6 - Aquisição de motocicletas	Substituição das motos existentes que estão em péssimo estado de conservação.	Motos	Unidade	07
		7 - Aquisição de outros materiais		Trena 50M	Unidade	07
	Modernização e Reorganização Administrativa / Diretoria de Obras Públicas Contratadas		Implantação de programa de capacitação de servidores, troca de móveis em mau estado de conservação, visando adequar-se ao novo organograma; aquisição de equipamento de informática e softwares para agilização de serviços de engenharia.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

tógrafo PL 8.011 - fls. 45)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Curso CAD		Usuários	Unidade	10
		2 - Curso de atualização profissional		Usuários	Unidade	10
		3 - Aquisição de mobiliário		Cadeira Mesa	Unidade	42 22
		4 - Aquisição de material de informática		Microcomputador Scaner Impressora Ploter Software	Unidade	06 01 06 01 09
		5 - Aquisição de material eletrônico		Copiadora Máq. fot. digital	Unidade	01 02
		6 - Aquisição de motocicleta		Moto	Unidade	01
		7 - Aquisição de outros materiais		Trena 50m	Unidade	04
		8 - Aquisição de material elétrico		Ap. ar condicionado Circulador de ar	Unidade	02 04

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
PREVENÇÃO A NUNDAÇÕES E EFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Obras de Galerias de Águas Pluviais**		Resolver problemas de enchente de diversas regiões.			
		1 - Execução de galeria de águas pluviais na Av. São Paulo, no trecho entre a Av. União dos Ferroviários e o Rio Jundiaí		Galeria	M	230
		2 - Execução de galeria de águas pluviais na Vila Joana		Galeria	M	148
		3 - Execução de galeria de águas pluviais na Vila Nova República		Galeria	M	50
		4 - Execução de galeria de águas pluviais na Vila Rio Branco		Galeria	M	362
		5 - Execução de galeria de águas pluviais nas vias do Jardim Liberdade		Galeria	M	1.400

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

tógrafo PL 8.011 - fls. 47)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6 - Reforma e adequação das galerias de águas pluviais do Jardim Danúbio		Galeria	M	1.420
		7 - Execução de galeria de águas pluviais no Bairro do Vianelo		Galeria	M	1.400
		8 - Execução de galeria de águas pluviais na Rua União		Galeria	M	525
		9 - Execução e reforma de galerias de águas pluviais nas ruas do centro (reforma do Centro - Fase II)		Galeria	M	1.173
		10 - Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo nas ruas de Vila Vianelo	Combater enchentes	Obra realizada	% execução física	100
	Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos		Resolver problemas de enchente de diversas regiões.			
		1 - Canalização do Córrego da Vila Joana		Canalização	M	260

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 855
proc. 32.

(Autógrafo PL 8.011 - fls. 48)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2 - Continuidade da canalização do rio Jundiaí		Canalização	M	1.000
		3 - Canalização complementar do Córrego da Colônia		Canalização	M	200
		4 - Canalização do Rio Guapeva, no trecho entre a Rua Vigário J.J. Rodrigues e a Rua Prudente de Moraes		Canalização	M	380
		5 - Complementação da canalização do Córrego do Jardim do Lago, no trecho próximo a Rua Recife		Canalização	M	280
		6 - Canalização do Córrego das Carpas		Canalização	M	200
		7 - Canalização do Córrego do Jardim Rosaura		Canalização	M	150
		8 - Canalização do Córrego das Flores, na região de Vila Comercial	Resolver problemas de enchentes na região, com a conseqüente reforma na rede de esgotos	Canalização	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		9 - Canalização do Córrego Japiguaçu	Resolver problemas de enchentes na região e com conseqüente calçamento das margens do córrego	Canalização	% execução	100
		10 - Canalização do córrego do Jardim Aurélia (Vila Esperança)	Combater enchentes na região	Canalização	% execução	100
ONSERVAÇÃO E ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais**		Melhorias viárias para acessar os diversos bairros.			
		1 - Pavimentação da Av. Giustiniano Borin		Avenida pavimentada	M²	11.200
		2 - Pavimentação da Estrada Municipal do Castanho		Estrada pavimentada	km	3
		3 - Desapropriações para duplicação da Estrada do Aeroporto, entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola Benedito Storani		Áreas desapropriadas	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Concha Acústica		Resolver o problema do prolongamento da Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, que interfere com a atual concha acústica, sendo necessária a construção de uma nova			
		1 - Construção da nova concha acústica		Obra realizada	% execução	100
	Construção/Recuperação de Ponte e/ou Viadutos		Melhorar o sistema viário existente e assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes.			
		1 - Recuperação estrutural do Viaduto da Av. Jundiaí sobre a Av. Nove de Julho		Viaduto recuperado	% execução	100
		2 - Recuperação estrutural do Viaduto São João Batista		Viaduto recuperado	% execução	100
		3 - Recuperação estrutural da ponte da Rua São Luiz		Ponte recuperada	% execução	100
		4 - Passarela na Vila Bandeirantes		Passarela	M²	70

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 8558
proc. 30.080

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas		Melhorias viárias para a racionalização do tráfego urbano			
		1 - Pavimentação e recuperação das ruas do centro (reforma do centro - Fase II)		Conclusão da pavimentação	M²	8.671
		2 - Pavimentação de avenida sobre o Córrego da Vila Joana		Trecho pavimentado	M²	2.025
		3 - Pavimentação complementar das ruas do Distrito Industrial		Conclusão da pavimentação	M²	10.000
		4 - Obras do Plano Comunitário de pavimentação: ruas da Vila Helena		Pavimentação	M²	3.400
		5 - Obras do Plano Comunitário de pavimentação: ruas do Bairro de Ivoturucaia		Conclusão da pavimentação	M²	50.478

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6 - Abertura e pavimentação de continuação da Rua Antonio Prado Júnior até a Rua Jorge de Lima, na Vila Liberdade		Conclusão da pavimentação	M²	6.300
		7 - Recuperação e recapeamento asfáltico das vias do Jardim das Tulipas II		Recapeamento	M²	15.252
		8 - Pavimentação da Av. Alexandre Ludke (trecho entre o Paço Municipal e a sede do DAE)		Conclusão da pavimentação	M²	7.450
		9 - Recapeamento nas vias do Jardim Rio Branco		Recapeamento	M²	17.800
		10 - Recapeamento nas vias do Jardim Liberdade		Recapeamento	M²	7.100
		11 - Capeamento nas vias do Bairro do Vianelo.		Capeamento	M²	50.700
		12 - Recapeamento na Rua União		Recapeamento	M²	7.700

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		13 - Desapropriação para a implantação da pavimentação e drenagem da Av. União dos Ferroviários - Trecho II		Desapropriação	% execução	100
		14 - Desapropriação para a pavimentação e drenagem complementar da duplicação da Rua José do Patrocínio		Desapropriação	% execução	100
		15 - Desapropriação para a implantação das duas pistas da Av. Dª Manoela Lacerda de Vergueiro		Desapropriação	% execução	100
		16 - Desapropriação para implantação da Av. Marginal Esquerda do Córrego da Colônia		Desapropriação	% execução	100
		17 - Desapropriação para a implantação do prolongamento da Av. Samuel Martins		Desapropriação	% execução	100
		18 - Pavimentação da Av. Nami Azem		Trecho pavimentado	M²	7.100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		19 - Recapeamento das ruas do Jardim Pacaembu		Recapeamento	M²	69.560
		20 - Pavimentação da Estrada Municipal do Varjão	Combater formação de lama durante as chuvas e poeira durante o verão, que afetam a saúde dos moradores locais	Pavimentação	% execução física	100
		21 - Extensão da Estrada Municipal do Varjão até o Jardim das Tulipas e pavimentação do trecho		Obra realizada	% execução	100
		22 - Pavimentação das ruas do Jardim Scala	Melhorar e facilitar o trânsito e o acesso para moradores e usuários	Pavimentação e infraestrutura	% execução	50
Obras de infra-estrutura cuja execução depende da obtenção de recursos advindos de operações de crédito e/ou convênios firmados com outras esferas governamentais						
REVENÇÃO A NUNDAÇÕES E EFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos**		Resolver problemas de enchente de diversas regiões.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 - Canalização do Córrego da Walquíria e implantação das avenidas marginais, no trecho entre o Rio Jundiaí e a Av. Luiz Gonzaga		Canalização de córrego	M	830
		2 - Reforma de galeria celular em concreto armado, sob a Rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo		Reforma de galeria celular	M	560
ONSERVAÇÃO ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais**		Melhorias viárias para acessar os diversos bairros			
		1 - Pavimentação da segunda pista da Estrada do Aeroporto, no trecho entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola Benedito Storani		Conclusão da pavimentação	M²	20.800
	Construção/Recuperação de Ponte e/ou Viadutos		Melhorar o sistema viário existente e assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 – Implantação de duas pontes sobre o Rio Jundiaí e conexão com a Av. Prefeito Luiz Latorre		Construção de pontes	% execução	100
		2 – Construção do Viaduto São João II, compreendido entre as Ruas XV de Novembro e Oswaldo Cruz, mediante convênios com órgãos estaduais e federais		Construção de viadutos	% execução	100
		3 - Obras de arte do Terminal Central (Praça das Bandeiras)		Construção de passarela	% execução	100
		4 - Obras de arte do Terminal Rodoviário de Jundiaí		Construção de passarela	% execução	100
		5 - Construção de ponte ao lado da "Ponte Torta", sobre o Rio Guapeva		Construção de pontes	% execução	100
		6 - Construção de passagem inferior Fepasa - Bairro Corrupira		Construção de passagem inferior	% execução	100
	Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas		Melhorias viárias para a racionalização do tráfego urbano			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 - Duplicação da Rua José do Patrocínio		Construção de pavimentação	M²	6.300
		2 - Pavimentação das duas pistas no prolongamento da Av. Dª Manoela Lacerda de Vergueiro ligando a Av. Jundiaí às avenidas Pedro Blanco da Silva e Coleta Ferraz de Castro		Pavimentação	M²	5.600
		3 - Pavimentação do prolongamento da Av. Samuel Martins		Pavimentação	M²	8.700
		4 - Pavimentação da pista direita da Av. Antonio Frederico Ozanan, no trecho entre a Av. Nove de Julho e a Cidade Luiza, Vila Hortolândia		Pavimentação	M²	17.000
		5 - Pavimentação da Av. Alexandre Milani, trecho entre a Av. Humberto Cereser e a Rod. Engº Constâncio Cintra (SP-360)		Pavimentação	M²	29.950

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6 - Ligação entre a Av. União dos Ferroviários - trecho I - Sul e a Rua Várzea Paulista		Pavimentação	M²	3.770
		7 - Pavimentação complementar da Rod. Ver. Geraldo Dias (alças de acesso)		Conclusão de pavimentação	M²	2.600
		8 - Pavimentação do entorno do Terminal Rodoviário de Jundiaí		Pavimentação	M²	5.000
		9 - Pavimentação do entorno do Terminal Central (Praça das Bandeiras)		Pavimentação	M²	16.000
		10 - Pavimentação da Av. União dos Ferroviários - Trecho II, entre a Rua Maceió e o Terminal Agapeama		Pavimentação	M²	15.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls.59)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
CONSERVAÇÃO E ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias públicas / Terraplenagem**		Promover os trabalhos de movimentação de terra para acerto e correção dos projetos a serem implantados.			
		1 - Preparação de caixa para recebimento de pavimentação asfáltica da Av. Nações Unidas		Obra concluída	M³	5.000
		2 - Abertura de valas e preparação de caixa para implantação de galerias e pavimentação asfáltica na Av. São Paulo e ruas adjacentes		Trecho realizado	M³	3.000
		3 – Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do prolongamento da Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jd. Samambaia ao Jd. Novo Mundo		Trecho realizado	M³	8.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		4 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação da duplicação da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)		Trecho realizado	M³	12.000
		5 - Movimentação de terra para urbanização do entorno da lagoa do Pq. Eloy Chaves		Trecho realizado	M³	10.000
		6 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a abertura das Avenidas Marginais ao Córrego da Walquíria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães/Av. Marginal Norte à Via Anhanguera)		Trecho realizado	M³	10.000
		7 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do prolongamento da Av. Prefeito Luiz Latorre (trecho: Rua Antônio Latorre até variante de Itatiba)		Trecho realizado	M³	12.500

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		8 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação da complementação do trecho da Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)		Trecho realizado	M³	10.000
		9 - Abertura de vala e reaterro das Ruas da Região da Vila Rio Branco		Trecho realizado	M³	2.500
		10 - Abertura de vala e reaterro da Rua Santa Rita e Rua Conceição, Vila Joana		Trecho realizado	M³	500
		11 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do trecho final da Av. Nami Azem - Cerâmica Brasão - até a Av. Ernesto Casteluber		Trecho realizado	M³	10.800
		12 - Abertura de vala e reaterro na Rua Minas Gerais e Ruas adjacentes.		Trecho realizado	M³	3.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		13 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do estacionamento anexo e interno ao Paço Municipal		Trecho realizado	M³	22.000
		14 - Abertura de vala e reaterro das Ruas da Região da Vila Liberdade.		Trecho realizado	M³	8.500
		15 - Abertura de vala e reaterro das Ruas da Região do Jd. Pacaembu.		Trecho realizado	M³	20.000
		16 - Abertura de vala e reaterro das Ruas da Região da Vila Hortolândia.		Trecho realizado	M³	25.000
		17 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do prolongamento da Rua Tiradentes, Av. Alberto R. Oliveira e ruas do Jd. Florestal		Trecho realizado	M³	5.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		18 - Abertura de vala e reaterro da Rua Prof. João Luiz de Campos		Trecho realizado	M³	600
		19 - Manutenção (conservação) de estradas vicinais do município		Trecho realizado	ha	200
	Vias Públicas / Drenagem		Ampliação, construção, manutenção de galerias de águas pluviais em ruas do município e locais potencialmente inundáveis.			
		1 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Nações Unidas		Concluído	M	800
		2 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. São Paulo e ruas adjacentes		Trecho realizado	M	800
		3 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jd. Samambaia ao Jd. Novo Mundo		Trecho realizado	M	250

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		4 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)		Trecho realizado	M	250
		5 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às avenidas marginais ao Córrego da Walquíria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães / Marginal da Via Anhanguera)		Trecho realizado	M	150
		6 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Pref. Luiz Latorre (trecho: Rua Antonio Latorre até variante de Itatiba)		Trecho realizado	M	300
		7 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)		Trecho realizado	M	220
		8 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às ruas da região da Vila Rio Branco		Trecho realizado	M	450

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls.65)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		9 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Rua Santa Rita e Rua Conceição, Vila Joana		Trecho realizado	metro linear	200
		10 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto à Av. Nami Azem - Cerâmica Brasão - até a Av. Ernesto Casteluber		Trecho realizado	M	150
		11 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto Rua Minas Gerais e ruas adjacentes		Trecho realizado	M	900
		12 - Implantação de drenagem no posto de abastecimento anexo ao Paço Municipal		Concluído	M	350
		13 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às ruas da região da Vila Liberdade		Trecho realizado	M	700

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls.66)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		14 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às ruas da região do Jd. Pacaembu		Trecho realizado	M	800
		15 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais junto às regiões da Vila Hortolândia as		Trecho realizado	M	200
		16 - Implantação da Rede de galerias de águas pluviais, da Av. Jundiaí, trecho da Av. 9 de Julho /Manoela Lacerda de Vergueiro e ruas adjacentes		Trecho realizado	M	500
		17 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto à Rua Vigário J.J. Rodrigues		Trecho realizado	M	380
		18 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Rua Tiradentes, Av. Alberto R. Oliveira e ruas do Jd. Florestal		Trecho realizado	M	275

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		19 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Rua Prof. João Luiz de Campos		Trecho realizado	M	160
		20 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às Estr. vicinais do Município (zona rural).		Trecho realizado	M	300
		21 - Reparos e manutenção em galerias de águas pluviais em diversas ruas do município.		Trecho realizado	Km	20
	Vias Públicas / Pavimentação		Implantação de camada asfáltica para melhorias do leito carroçável das ruas do município.			
		1 - Capeamento da Av. Nações Unidas.		Concluído	M²	18.000
		2 - Recapeamento da Av. São Paulo e ruas adjacentes.		Trecho realizado	M²	48.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls. 68)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		3 - Pavimentação da Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jd. Samambaia ao Jd. Novo Mundo		Trecho realizado	M²	16.800
		4 - Pavimentação da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)		Trecho realizado	M²	10.920
		5 - Pavimentação das Avenidas Marginais ao Córrego da Walkíria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães / Marginal da Via Anhanguera)		Trecho realizado	M²	7.200
		6 - Pavimentação e Capeamento do prolongamento da Av. Prefeito Luiz Latorre (trecho: Rua Antonio Latorre até variante de Itatiba)		Trecho realizado	M²	6.825
		7 - Pavimentação da Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)		Trecho realizado	M²	9.800

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 8
proc. 32.08

Autógrafo PL 8.011 - fls. 69)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		8 - Recapeamento da Av. Humberto Cereser (trecho: SP 360 até a Av. Com. Antonio Borin)		Trecho realizado	M²	25.980
		9 - Recapeamento das Ruas da Região da Vila Rio Branco.		Trecho realizado	M²	16.800
		10 - Recapeamento da Rua Santa Rita e Rua Conceição e Ruas adjacentes da Vila Joana		Trecho realizado	M²	800
		11 - Pavimentação da Av. Nami Azem - Cerâmica Brasão - até a Av. Ernesto Casteluber.		Trecho realizado	M²	900
		12 - Capeamento asfáltico da Rua Minas Gerais e adjacentes		Trecho realizado	M²	5.280
		13 - Recapeamento asfáltico da Vila Liberdade		Trecho realizado	M²	27.200
		14 - Recapeamento asfáltico das Ruas da Região da Vila Galvão		Concluído	M²	10.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Autógrafo PL 8.011 - fls.70)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		15 - Recapeamento asfáltico das Ruas da Região do Jd. Pacaembu		Trecho realizado	M²	100.000
		16 - Recapeamento asfáltico das Ruas da Região da Vila Hortolândia		Trecho realizado	M²	86.000
		17 - Recapeamento, Capeamento, da Rua Tiradentes, Av. Alberto R. Oliveira e Ruas do Jd. Florestal.		Trecho realizado	M²	24.000
		18 - Capeamento da Rua Prof. João Luiz de Campos		Trecho realizado	M²	3.200
		19 - Pavimentação de Estradas Vicinais do Município		Trecho realizado	M²	20.000
		20 - Recapeamento asfáltico da Av. Jundiaí (trecho) Av. 9 de Julho / R. Manoela Lacerda de Vergueiro e Ruas adjacentes		Trecho realizado	M²	8.500
		21 - Recapeamento asfáltico da Rua Vig. J. J. Rodrigues		Trecho realizado	M²	8.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Autógrafo PL 8.011 - fls.71)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		22 - Reparos e manutenção de vias públicas (tapa-buracos)		Trecho realizado	Km	150
		23 - Concretagem/recapeamento das vielas da região de Vila Maringá, Vila Comercial e Jardim Copacabana	Melhorar as condições das passagens e oferecer maior segurança para os pedestres	Obra executada	m²	2.500
		24 - Pavimentação de vielas no Jardim Santa Gertrudes		Obra realizada	Unidade	7
		25 - Pavimentação da Rua Luiz Mingotti, no Bairro da Roseira		Trecho pavimentado	m²	5.000
	Paisagismo		Criar Praças, parques públicos, aumentando assim as áreas de lazer para a população; criação de sistemas definidos com o objetivo de preservar o Meio Ambiente através de melhorias, estudos e pesquisas das áreas.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Construção e remodelação de praças, parques e jardins existentes no Município (especialmente no Parque Residencial Eloy Chaves) e implementação da revitalização do Centro da Cidade e Vila Arens e terminais urbanos dos bairros Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia e Parque Residencial Eloy Chaves		Trecho realizado	M²	28.000
		2 - Ampliação e Implementação do Viveiro Municipal		Obra realizada	% execução física	25
		3 - Plantio de vegetação rasteira em áreas públicas, para reposição em praças e jardins		Trecho realizado	M²	15.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Autógrafo PL 8.011 - fls.73)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		4 - Implantação de novas praças, parques públicos e ações orientadas para preservação do meio ambiente e proteção da Serra do Japi		Trecho realizado	M²	8.000
	Veículos e Máquinas		Ampliação, substituição e manutenção de veículos leves, pesados e máquinas de terraplenagem e pavimentação.			
		1 – Manutenção e ampliação de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários		Manutenção / aquisição	% execução física	25
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Vias Públicas / Iluminação**		Visando melhorias da iluminação pública e visual urbano da cidade e considerável economia no consumo de energia.			
		1 - Ampliação da iluminação pública da Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jd. Samambaia ao Jd. Novo Mundo		Trecho realizado	Poste	20

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls.74)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2 - Ampliação da iluminação pública da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)		Trecho realizado	Poste	40
		3 - Ampliação da iluminação pública do entorno da Lagoa do Pq. Eloy Chaves		Trecho realizado	Poste	28
		4 - Ampliação da iluminação pública das Avenidas Marginais ao Córrego da Walkíria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães / Av. Marginal Norte à Via Anhanguera)		Trecho realizado	Poste	50
		5 - Ampliação da iluminação pública da Avenida Pref. Luiz Latorre		Trecho realizado	Poste	40
		6 - Ampliação da iluminação pública da Avenida Antônio Pincinato.		Trecho realizado	Poste	80
		7 - Ampliação da iluminação pública da Av. Manoela L. Vergueiro		Trecho realizado	Poste	15

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls.75)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		8 - Ampliação da iluminação pública das Avenidas Marginais ao Rio Jundiaí		Trecho realizado	Poste	120
		9 - Ampliação da iluminação pública da Av.União dos Ferroviários		Trecho realizado	Poste	60
		10 - Ampliação da iluminação pública da Rua José do Patrocínio		Trecho realizado	Poste	12
		11 - Ampliação de iluminação pública em diversos locais da malha urbana		Trecho realizado	Poste	25
		12 - Ampliação de iluminação pública em diversos locais de Estradas Vicinais (zona rural)		Trecho realizado	Poste	20
		13 - Iluminação de Praças, Parques e Jardins do município		Trecho realizado	Poste	150
		14 - Despesas com consumo de energia elétrica (estimativo)		Consumo	Kwh	45.229.406

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 323
proc.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
PREVENÇÃO A NUNDAÇÕES E EFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Desassoreamento de rios**		Necessidade de manutenção, dragagem para coibir as enchentes, promovendo a limpeza e o bem-estar público.			
		1 - Manutenção, dragagem e desassoreamento do Rio Jundiaí e seus afluentes		Trecho realizado	Km	25
		2 - Manutenção e dragagem do Rio Capivari e seus afluentes		Trecho realizado	Km	20
		3 - Manutenção e dragagem do Rio Jundiaí-Mirim e seus afluentes		Trecho realizado	Km	18
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Unidades de Serviços**		Implantação de um Novo Centro de Serviços visando melhoria de condições de manutenção de veículos, máquinas, ampliação das áreas de apoio como: Serralheria, Carpintaria, Borracharia, Pintura, Usina de Asfalto, etc.			
		1 - Construção da Nova Unidade Central de Serviços		Obra realizada	% execução	40

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2 - Aquisição de refeições		Refeições	Unidade	120.000
		3 - Locação dos imóveis destinados às Unidades Regionais de Serviço		Locação	Unidade	05
		4 - Manutenção preventiva de equipamentos relativos à Unidade Central de Serviços e Unidades Regionais		Manutenção realizada	% execução	100
		5 - Treinamento e cursos de capacitação aos funcionários		Funcionários capacitados	Unidade	410
		6 - Implementação de equipamentos de proteção coletiva (E.P.C.)		Serviços	% execução	100
LIMPEZA PÚBLICA	**Limpeza Pública / Terceirização de serviços de limpeza pública, incluindo a destinação final do lixo**		Melhorar e estender a coleta de lixo domiciliar, comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos e nos locais recém-urbanizados, melhorando a condição de vida da população.			
		1 - Coleta de lixo		Coleta	Tonelada	100.000
		2 - Varrição de vias públicas		Varrição	Km	2.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 - Conservação de sanitários públicos		Conservação	Unidade	20
		4 - Serviços de roçada, apreensão de animais e aplicação de herbicida		Serviços	ha	960
		5 - Locação de caminhões		Locação	Horas	60.000
		6 - Construção de passeios, muros e capinagem em terrenos particulares		Serviços	M²	10.000
		7 - Coleta seletiva de lixo destinado ao "Armazém da Natureza", para reciclagem do material		Coleta	Tonelada	5.400
		8 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário		Resíduos	Tonelada	100.000
Obras de infra-estrutura cuja execução depende da obtenção de recursos advindos de operações de crédito e/ou convênios firmados com outras esferas governamentais						
ONSERVAÇÃO ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias públicas / Terraplenagem**		Promover os trabalhos de movimentação de terra para acerto e correção dos projetos a serem implantados.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Movimentação de corte e aterro para implantação dos terminais urbanos dos Bairros: Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia, Centro, Vila Arens		Trecho realizado	M^3	30.000
	Vias Públicas / Drenagem		Ampliação, construção, manutenção de galerias de águas pluviais em ruas do município e locais potencialmente inundáveis.			
		1 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto aos terminais urbanos da Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia, Centro, Vila Arens		Trecho realizado	metro linear	580
	Vias Públicas / Pavimentação		Implantação de camada asfáltica para melhorias do leito carroçável das ruas do município.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Pavimentação dos terminais urbanos dos Bairros: Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia, Centro, Vila Arens		Trecho realizado	M²	14.400
		2 - Recapeamento asfáltico das ruas destinadas aos corredores de ônibus		Trecho realizado	M²	15.000
	Vias Públicas / Iluminação		Visando melhorias da iluminação pública e visual urbano da cidade e considerável economia no consumo de energia.			
		1 - Ampliação da iluminação pública, Bairros: Agapeama, Vila Rami, Cecap I , Vila Hortolândia, Centro, Vila Arens		Trecho realizado	Poste	20
		2 - Substituição de lâmpada vapor de sódio em diversas ruas do município		Trecho realizado	Lâmpada	20.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls.81)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 - Iluminação da Estrada Velha para São Paulo (SP 332), no trecho entre o km 51,5 e o km 59		Trecho realizado	Poste	60

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÕES DA MINISTRAÇÃO GERAL	**Sistema Municipal de Informações Geoprocessadas**		Manter o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações Geoprocessadas.			
		1 – Cadastro Multifinalitário		aplicativo	% execução	60
		2 – Conheça Jundiaí		aplicativo	% execução	80
		3- Certidão de Uso de Solo da zona urbana		aplicativo	% execução	60
		4- Controle de Licenciamentos de Obras da zona urbana		aplicativo	% execução	60
	Base Cartográfica do Município		Manutenção e atualização da Base Cartográfica do Município, inclusive aquisição de equipamentos de topografia e geodésia			
		1- Recuperação e adensamento de marcos de coordenadas topográficas		Marcos	Unidade	100
	Cadernos de Planejamento		Produzir, imprimir e distribuir dados sobre o Município, e a Administração Municipal.			
		1- Elaboração dos Cadernos de Planejamento "Série Memórias"		Cadernos	Unidade	3
	Educação Ambiental		Promover eventos educacionais sobre o meio ambiente e ministrar pequenos cursos para servidores, divulgar as ações da Administração Municipal em escolas, condomínios e associações.			
		1- Eventos educacionais sobre o Meio Ambiente.		Eventos	Unidade	2
		2- Cursos para conscientização e formação de mão-de-obra qualificada em serviços de jardinagem		Mão-de-obra qualificada	Unidade	40

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Projeto "Conheça seu Bairro"		Irformativos sobre os bairros e regiões da cidade, com dados essenciais de interesse da população, entidades e empresas que atuam no município.			
		1- Confecção de cadernos e 'folders' dos bairros do município com dados e informações atualizadas a partir do Censo 2.000.		Cadernos e folders	Unidade	30
	Recursos Hídricos		Avaliar as condições do saneamento urbano e rural do município, com o desenvolvimento de estudo e diagnóstico das principais bacias hidrográficas.			
		1- Estudo e diagnóstico de duas bacias hidrográficas.		Conjunto de diretrizes	Unidade	2
	Setores Especiais de Planejamento Físico-Territorial		Desenvolvimento de estudos e projetos orientados para a identificação e definição das diretrizes básicas do desenvolvimento de cada região do município.			
		1- Elaboração de Plano Diretor Físico-Territorial para cada região		Plano Diretor	Unidade	1
	Biblioteca da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente		Oferecer ao público interno e externo melhores condições de acesso às publicações, projetos e documentos disponiveis.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1- Aquisição de novas publicações		Publicações	Unidade	
	Projeto Rumo Certo		Dotar todas as vias, praças e logradouros públicos com placas toponímicas.			
		1- Colocação de placas toponímicas.		placas colocadas	% execução	50
LIMPEZA PÚBLICA	**Resíduos Sólidos**		Diminuição do volume do lixo domiciliar através do Sistema de Coleta Seletivae respectivo Centro de Triagem, reduzindo com isso a quantidade de lixo depositado no aterro sanitário			
		1- Expansão da coleta seletiva e implantação da reciclagem de entulhos.		coleta seletiva	% execução	100
CONSERVAÇÃO E ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Bosques Municipais**		Consiste na utilização racional de áreas públicas ociosas, no incremento da vegetação arbórea dentro da zona urbana, criação de novas áreas de lazer e estabelecimento de parcerias entre a comunidade e Administração Municipal e melhoria da qualidade de vida.			
		1- Projeto executivo para implantação de bosques municipais		Projeto	Unidade	01
	Paisagem urbana		Recuperação e melhoria da paisagem urbana, com a redução da poluição visual, ordenamento do espaço público e padronização do mobiliário urbano.			
		1- Adequação das instalações de publicidade existentes no Município		publicidade	% execução	30

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2- Padronização e adequação de legislação sobre bancas de jornais e comércio eventual e adequação das respectivas instalações		legislação	% execução	30
RESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	**Serra do Japi – Desapropriação**		Preservação de áreas destinadas às Reservas biológicas.			
		1- Aquisição de áreas da reserva biológica.		Área desapropriada	Há	05
	Visita monitorada à Serra do Japi		Regulamentação de visitas e passeios recreacionais no território da Serra do Japi.			
		1- Licenciamento de novas trilhas.		Trilhas	Unidade	01
ECOTURISMO	**Projetos Ecoturísticos**		Estimular o desenvolvimento sustentável			
		1- Estudo de viabilidade ambiental de projetos ecoturísticos nas áreas da Serra do Japi, Bacia do Jundiaí-Mirim e Zona Rural		Estudo com diagnóstico e proposta	Unidade	01

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Reorganização e Modernização Administrativa		Melhorar os serviços prestados pela secretaria.			
		1- Aquisição de material de informática		Microcomputador impressoras	Unidade	5 2
		2- Aquisição de veículos		Veículo	Unidade	2
		3- Aquisição de mobiliário		Mesa	Unidade	20
ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	Controle do Sistema de Transporte Coletivo		Ampliação e melhoria no controle e fiscalização do sistema de transporte coletivo.			
		1- Aquisição de material de informática		Microcomputador impressoras softwares	Unidade	10 9 2
		2- Aquisição de veículos		Veículo leve Moto	Unidade	5 5
		3- Aquisição de mobiliário		Mesa Cadeira Armário Armário Roupeiro Mesa p/ Micro	Unidade	15 17 05 06 12
		4- Aquisição de materiais eletrônicos		TV 20" Filmadora Vídeo Cassete Rádio HT Rádio Estação Fixa Rádio Est. Móvel Linhas telefônicas Aparelhos de Fax	Unidade	01 02 01 19 02 03 04 02
		5- Aquisição de materiais elétricos		Geladeira 180L Bebedouro Ventilador	Unidade	02 05 04
		6- Aquisição de decibelímetro		aparelho decibilímetro	Unidade	01
		7- Contratação de pessoal		Fiscal de tráfego	Unidade	15

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		8- Contratação de empresa para implantação de sistema de transporte coletivo com catracas eletrônicas		Contrato com terceiros	Unidade	01
		9 – Desapropriação para a execução do novo Terminal Rodoviário		área desapropriada	% desapropriação	100
	Padronização, Implantação e Iluminação de pontos e abrigos de ônibus		Ampliação e melhoria das condições de proteção ao usuário nos pontos de ônibus.			
		1- Implantação de coberturas em pontos de ônibus		abrigos metálicos	Unidade	500
		2- Demarcação em pontos de ônibus		postinhos	Unidade	1.000
		3- Sinalização vertical		poste de aço galvanizado	Unidade	150
		4- Sinalização vertical		poste de ferro para placas	Unidade	160
		5- Iluminação em pontos de ônibus		luminária	Unidade	70
		6- Sinalização informativa ao usuário		placas de aço	Unidade	300
		7- Aquisição de material elétrico		furadeira de bancada gerador	Unidade	1 1
		8- Aquisição de veículo leve		Veículo	Unidade	1
TERMINAIS RODOVIÁRIOS	**Estação Rodoviária**		Melhorar as condições de funcionabilidade da atual Estação Rodoviária			
		1- Reforma da Estação Rodoviária		Obra excutada	% execução	100
		2. Aquisição de material de informática		Microcomputador impressoras	Unidade	1 1

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 825
proc. 32.283

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		3- Aquisição de mobiliário		Mesa secretária Mesa para micro Cadeira Armário Mesa para copa Banco para usuários	Unidade	2 1 4 2 1 4
		4- Aquisição de material eletrônico		Linha telefônica Aparelho de fax	Unidade	1 1
		5- Aquisição de material elétrico		Bebedouro	Unidade	3
CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	**Educação para o Trânsito**		Conscientizar da importância de se cumprir regras de trânsito, não só pela punição, mas por reflexão ética.			
		1- Educação de Trânsito para adolescentes		Adolescentes	Unidade	13.000
		2- Educação de Trânsito para condutores de veículos automotores e pedestres		Cidadãos	Unidade	15.000
		3- Aquisição de material pedagógico e didáticos para alunos e professores do ensino fundamental		Alunos da rede pública	Unidade	30.000
		4- II Concurso de Educação para o Trânsito		Alunos do ensino fundamental	Unidade	30.000
		5- Peça Teatral para Crianças e Adolescentes		Alunos do ciclo I e II do ensino fundamental	Unidade	15.000
	Controle e Sinalização do Trânsito		Melhor sinalização e orientação do trânsito			
		1- Implantação do Projeto de Orientação de Trânsito		Placas de orientação	M²	1.000
		2- Execução de Melhorias no traçado geométrico da malha viária		Obra realizada	Locais	30

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		3- Projeto e construção do Centro de Operações da Secretaria Municipal de Transportes		Obra realizada	M²	4.000
		4- Aquisição de veículos pesados		Caminhão equipado com guindaste	Unidade	01
		5- Aquisição de veículos leves		Veículos Motos	Unidade	06 06
		6- Contratação de Agentes de Trânsito		Agente	Unidade	100
		7- Manutenção da Sinalização Horizontal		Sinalização horizontal	M²	50.000
		8- Manutenção da Sinalização Vertical		Sinalização vertical	M²	2.000
		9- Manutenção da Sinalização Semafórica		Sinalização semafórica	Unidade	160
		Obras de infra-estrutura cuja execução depende da obtenção de recursos advindos de operações de crédito e/ou convênios firmados com outras esferas governamentais				
ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	**Construção de abrigos, terminais e corredores urbanos**		Racionalizar e aprimorar todo o sistema de transporte coletivo de Jundiaí, objetivando aumentar a freqüência ofertada de horários; a regularidade no cumprimento dos horários, a segurança dos passageiros e a integração física e tarifária.	Sinalização semafórica	Unidade	160
		1 - Implantação do Terminal Rodoviário Vila Rami		Obra executada	% execução	100
		2 - Implantação do Terminal Rodoviário Eloy Chaves		Obra executada	% execução	100
		3 - Implantação do Terminal Rodoviário Cecap (Norte)		Obra executada	% execução	100
		4 - Implantação do Terminal Rodoviário Vila Hortolândia (Zona Oeste)		Obra executada	% execução	100
		5 - Implantação do Terminal Rodoviário Colônia		Obra executada	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		6 - Implantação do Terminal Rodoviário Agapeama		Obra executada	% execução	100
		7 - Reforma e adaptação da atual rodoviária para Terminal Urbano Centro		Obra executada	% execução	100
		8 - Reforma e ampliação do Terminal de Ônibus Urbano – Terminal Vila Arens		Obra executada	% execução	100
		9 - Construção do novo Terminal Rodoviário		Obra executada	% execução	100
		10 - Desapropriação para a execução do Terminal Vila Arens		Área desapropriada	% desapropriação	100
		11 - Desapropriação para a execução do Terminal Vila Rami		Área desapropriada	% desapropriação	100
		12 - Desapropriação para a execução do Terminal Colônia		Área desapropriada	% desapropriação	100
		13 - Desapropriação para a execução do Terminal Agapeama		Área desapropriada	% desapropriação	100
	Implantação de Mini-Áreas de Transferência		Adequar as áreas de intersecção entre as linhas expressas x troncais x alimentadoras, facilitando a integração.			
		1 – Desapropriação para implantação de mini-áreas de transferência de passageiros entre linhas em lugares apropriados para transbordos		Área desapropriada	Unidade	3
		2 – Cobertura para usuários em lugares apropriados para transbordos em pontos normais		Abrigos	Unidade	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 212
proc.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Manutenção e Controle Operacional dos Terminais Urbanos		Manter todas as instalações em perfeito funcionamento, proporcionando segurança e conforto aos usuários. Permitir a integração fisica e temporal e fiscalizar eletrônicamente o número de viagens, km e passaageiros.			
		1 – Aquisição de material de informática		Microcomputador Impressoras Softwares	Unidade	13 10 13
		2 – Aquisição de materiais eletrônicos		Circuito de TV	Unidade	08
		3 – Sistema de rádio para comunicação institucional interna		Rádio	Unidade	8
		4 – Sistema de controle eletrônico para a entrada e saída de ônibus		Controle eletrônico	Unidade	16
		5 – Linhas privativas e comum de telefones		Linhas telefônicas	Unidade	11
		6 – Aquisição de equipamentos		Ap. ar condicionado Aquecedor p/ refeições Bebedouro	Unidade	08 08 24
		7 – Aquisição de mobiliário		Mesa p/ refeitório Mesa secretária Mesa p/ computador Cadeiras Armários	Unidade	16 16 13 29 18

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls. 92)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
TENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	*Prédios Escolares*		Atender às necessidades de unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.demanda			
		1 - Construção da EMEB no Jardim Novo Horizonte		Obra realizada	% execução	100
		2 - Construção da EMEB no Jardim das Tulipas		Obra realizada	% execução	100
		3 - Construção de EMEB no Jardim Santa Gertrudes	Atender às necessidades de educação básica do bairro (crianças de 3 a 6 anos)	Obra realizada	% execução	50
		4 - Construção de EMEB no Jardim Celeste		Obra realizada	% execução	100
		5 - Ampliação de seis salas de aula, sanitários e construção de quadra poliesportiva na EMEB Cidade Nova		Obra executada	% execução	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		6 - Reformas e ampliações em 20 Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, em especial reforma da quadra de esportes da EMEB "Prof. Luiz Rivelli"		Unidades escolares	Unidades	20
		7 - Conclusão da construção das EMEB's "Assumpta Segantim Negri" e "Reynaldo de Montalvão Basile"		Obras	%	50
		8 - Conclusão da construção de escola em Vila Marlene, no final da Av. Bento Figueiredo		Obra realizada	%	100
		9 - Construção de creche na EMEB "Pedro Raimundo" ou em outra área na região da Vila Rio Branco	Atender as crianças de 0 a 3 anos	Obra realizada	% execução física	100
		10 - Implantação de creche no Bairro Agapeama		Imóvel	% implantação	100
		11 - Implantação de creche no Bairro Medeiros		Imóvel	% implantação	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		12 - Implantação de creche no Jardim Novo Horizonte		Imóvel	% implantação	50
		13 - Contratação de escritório de engenharia para confecção de plantas de projetos estruturais, hidráulicos e elétricos		Obras	%	50
		14 - Construção de 04 Ginásios cobertos em Unidades Escolares		Obra	%	50
		15 - Conclusão da EMEB Morada das Vinhas		Obra realizada	%	50
		16 - Construção do Teatro do Professor no Complexo Argos	Proporcionar aos professores novo espaço para expandir seus conhecimentos dentro do Construtivismo.	Obra	%	50
		17 - Construção do Almoxarifado Central medindo 10.000 m²		Obra iniciada	%	30
		18 - Contrato de conservação de unidades escolares		Prédios	%	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		19 - Contrato de limpeza do Centro Municipal de Ensino Fundamental e Experimental, Centro de Capacitação Piso I e II, Centro de Exposições.		Contrato	Unidade	01
		20 - Contrato de manutenção e conservação dos Complexos Educacionais		Prédios	Unidade	13
		21 - Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares		Prédios	%	100
	Equipamentos e Mobiliários		Provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade.			
		1 - Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias		Microcomputador Notebook	Unidade	500 20

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 103
proc. 32.308

tógrafo PL 8.011 - fls. 96)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2 - Aquisição de mobiliários e equipamentos para novas unidades		Cadeira/carteiras Mesa Cadeira	Unidade	2.000 150 3.000
		3 - Aquisição de mobiliário e equipamentos para reposição em 125 Unidades Escolares e 13 Diretorias		Vídeos Present Retroprojetor Container	Unidade	4 10 4
				Pirâmide Ar condicionado Apar. Videokê	Unidade	20 20 200
				Televisor Vídeo Cassete Mesa alfabetizadora	Unidade	100 100 200
				Cadeira giratória Armário de aço Arquivo de aço	Unidade	200 300 100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
				Telão multimídia	Unidade	4
				Carrinho para bebê		200
				Cadeirão		200
				Cadeira c/ pranch.	Unidade	200
				Rack p/ TV e Vídeo		100
				Lousa		10
				Bebedouro	Unidade	10
				Ventilador		100
				Fogão		30
				Geladeira	Unidade	20
				Freezer		10
				Process. Alimentos		20
				Liquidificador	Unidade	20
				Batedeira		10
				Extrator de suco		10

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
				Balança eletrônica Refresqueira Balcão térmico	Unidade	10 2 4
				Prateleira	M	500
				Mesa PABX Apar. Fax	Unidade	250 1 1
		4 - Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para todas as unidades escolares		Kit de brinquedos	%	50
	Capacitação do Pessoal do Magistério		Capacitar os professores e diretores para garantir a qualidade na execução da proposta pedagógica. Alargamento da base científica e cultural do conhecimento do pessoal do magistério.			
		1 - Capacitação permanente do pessoal do magistério		Professor	Unidade	2.500
		2 - Formação continuada do pessoal do magistério		Professor	Unidade	2.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		3 - Contrato para aquisição de passe escolar para alunos do S.M.E.		Alunos	Unidade	5.000
		4 - Capacitação permanente para funcionários das diretorias e das unidades escolares		Funcionário	Unidade	1.000
		5 - Capacitação na área de informática		Professor / Aluno	%	50
	Quadro de Pessoal		Promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), bem como ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades.			
		1 - Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares		Funcionário	%	30
ENDIMENTO À DUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**Ensino Supletivo Médio**		Atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 - Educação de jovens e adultos.		Aluno	%	100
		2 - Contrato de limpeza do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos e Centro de Línguas.		Contrato	Unidade	01
	Ensino Supletivo Fundamental		Atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada.			
		1 - Alfabetização de jovens e adultos.		Aluno	%	100
INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	**Centros Esportivos**		Oferecer à cidade áreas que contemplem à demanda da população no segmento esportivo.			
		1 - Construção de Centro Esportivo no Jardim Bonfiglioli		Obra	%	50
		2 - Construção de Centro Esportivo na Vila Nambi/Rui Barbosa		Obra	%	50
		3 - Conclusão de Centro Esportivo na Vila Maringá		Obra	%	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		4 - Conclusão do Centro Esportivo do Jardim Santa Gertrudes		Obra	%	50
		5 - Conclusão do Centro Esportivo na Morada das Vinhas		Obra	%	50
		6 - Construção de Pista Sintética para o Atletismo, no Complexo "Dr. Nicolino de Lucca"		Obra	%	50
		7 - Reformas e ampliações nos Centros Esportivos existentes (todos)		Obra	%	50
		8 - Construção de 04 campos de futebol na periferia, com prioridade para o Jardim São Camilo		Obra	%	50
		9 - Recuperação da piscina do Parque da Uva		Obra	%	50
		10 - Recuperação da piscina do Ginásio de Esportes "Dr. Nicolino de Lucca"		Obra	%	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		11 - Recuperação da piscina do Centro Esportivo "Dr. Romão de Souza"		Obra	%	50
		12 - Construção de Centro Esportivo no Jardim do Lago		Obra	%	50
		13 - Construção de Centro Esportivo em Vila Esperança		Obra	%	50
		14 - Ampliação, com construção de ginásio de esportes, do Centro Esportivo de Vila Cristo Redentor		Obra	%	50
		15 - Adequação com alambrados e vestiários nos campos de futebol de Vila Nambi e da Av. Giustiniano Borin		Obra	%	100
		16 - Desapropriação de gleba em Vila Comercial	Desapropriar área para futura construção de centro esportivo para a região sul	Desapropriação	m²	36.230,21

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		17 - Construção de Centro Esportivo para atender a região do Parque Residencial Eloy Chaves, Jardim Ermida I e II e Jardim Tannus		Obra realizada	%	25
		18 - Construção de Centro Esportivo no Bairro Jundiaí-Mirim		Obra	%	50
		19 - Construção de Centro Esportivo no Bairro Medeiros		Obra	%	25
NCENTIVO À CULTURA	**Centros Culturais e de Lazer**		Oferecer à cidade áreas que contemplem à demanda da população no segmento cultural			
		1 - Construção do Complexo Educacional, Social e Cultural do Entorno do Paço Municipal		Obra	%	50
		2 - Reforma do sistema elétrico, porões e piso; restauro de afresco e pinturas de parede do Solar do Barão		Prédio	%	100
		3 - Contrato para limpeza do Centro das Artes.		Prédio	Unidade	1

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		4 - Conclusão das reformas do Parque da Uva		Obra	%	50
		5 - Conclusão da reforma do Parque Corrupira		Obra	%	50
	Equipamentos e Mobiliário		Provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade.			
		1 - Aquisição e reposição de equipamentos para os projetos referentes às áreas de artes plásticas, ciências, música, dança, literatura e cinema		Equipamentos	%	50
		2 - Implantação de totens e placas memorialísticas em logradouros públicos com história		Acervo	%	100
	Museu Histórico e Cultural		Restaurar e conservar o acervo do Museu			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 - Aquisição de materiais, equipamentos, serviços e cursos para restauro e conservação do acervo do Museu.		Acervo	%	100
		2 - Implantação do arquivo histórico municipal		Arquivo histórico	%	50
		3 - Contrato para limpeza do Museu Histórico e Cultural		Prédio	Unidade	1
	Theatro Polytheama		Garantir melhor apoio logístico para, com isso, garantir melhor qualidade dos espetáculos.			
		1 - Aquisição e reposição de equipamentos para áudio, vídeo e iluminação para o Teatro Polytheama		Prédio	% execução	100
		2 - Contrato para limpeza do Teatro Polytheama.		Prédio	Unidade	1

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
SSISTÊNCIA A EDUCANDOS	**Biblioteca Pública Escolar**		Centro cultural que visa atender toda a demanda estudantil e à população indistintamente, priorizando a qualificação específica do funcionário para o atendimento ao público, bem como a melhoria no espaço físico e uso de novas tecnologias.			
		1 - Adequação do novo prédio para a Biblioteca Municipal, no Complexo Argos		Obra iniciada	%	50
		2 - Implantação da Biblioteca Municipal, no Complexo Argos		Equipamentos	%	50
		3 - Contrato de limpeza da Biblioteca Municipal.		Contrato	Unidade	01
	Merenda Escolar		Oferecer alimentação de qualidade saudável, natural e balanceada nutricionalmente.			
		1 - Reforma de cozinhas		Cozinha reformada	Unidade	10

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2 - Aquisição de gêneros alimentícios / materiais , para atender cerca de 80.000 alunos		Aluno	%	100
		3 - Contrato para manutenção e conservação de equipamentos das cozinhas das unidades escolares		Manutenção	%	100
		4 - Desenvolvimento dos projetos voltados à Educação Nutricional		Aluno	%	80
AÇÕES DA OMINISTRAÇÃO GERAL	**Frota de Veículos**		Agilizar os serviços prestados à população. Gerar economia ao município.			
		1 - Renovação da frota de veículos		Veículos pesados Veículos leves	Unidade	3 15
		2 - Contrato de manutenção e conservação da frota de veículos da SMECE		Veículos	%	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 945
Proc. 382

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	***Saúde do Adolescente***		Contribuir para a redução de gravidez na adolescência e prevenir a incidência de DST			
		1 – Formação de Equipe para treinamento de multiplicadores		Recursos humanos	Unidade	10
		2 – Campanhas Educativas "Semana da Saúde do Adolescente"		Adolescentes conscientizados	Unidade	10.000
	Saúde da Mulher		Garantir assistência integral à mulher em todas as faixas etárias, proporcionando ações voltadas para a Medicina Preventiva.			
		1 – Planejamento Familiar		Procedimentos anticonceptivos	Unidade	2.400
		2 – Controle de Patologias de Mama de Câncer de Colo Uterino		Procedimentos	Unidade	18.000
		3 – Pré-Natal de Alto Risco		Procedimentos	Unidade	6.000
		4 – Assistência a Vítima de Abuso de Violência Sexual		Atendimento	Unidade	360

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 946
proc. 32.285

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		5 – Comitê de Averiguação de Mortes Maternas e Perinatais		Procedimento realizado	Unidade	50
		6 - Criação de Centro de Assistência Integral à Mulher, dotado de espaço fisico próprio, materiais e equipamentos e equipes de servidores treinados	Centralização dos serviços e ampliação das ações ambulatoriais e programas de atenção à mulher	Unidade	% execução fisica	100
	Parto Humanizado		Garantir o atendimento à gestante segundo o programa de parto humanizado, para redução da morbi-mortalidade materno fetal, aumentando para no mínimo 6 o número de consultas de pré-natal por gestante.			
		1 – Equipamentos para Campanhas Educativas		Equipamentos	Unidade	114
		2 – Treinamento de Equipes		Servidores da rede	Unidade	56
	Saúde Bucal		Dar condições de atendimento adequado à população com infra-estrutura descentralizada, integral e preventiva			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

tógrafo PL 8.011 - fls. 110)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 – Prevenção em Saúde Bucal - Faixa etária 7 a 14 anos - Outras faixas Etárias		População	% atendida	40 10
		2 – Atendimento nas UBS's Agapeama, Hortolândia e Novo Horizonte		UBS's atendidas	Unidade	4
		3 – Atendimento nas UBS's Mistas com Clínicas Modulares		UBS's atendidas	Unidade	3
		4 – Atendimento nas Escolas - Faixa etária 7 a 14 anos		Escolas atendidas	Unidade	4
		5 - Serviço Especializado – Endodontia - Faixa etária 7 a 14 anos		Usuários atendidos	Unidade	500
		6 – Serviço de Odontologia para Portadores de Doenças Infecto-Contagiosas		Usuários atendidos	Unidade	400

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls. 111)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Carências Nutricionais		Diagnosticar e combater as carências nutricionais prioritariamente na faixa etária de 0 a 2 anos e em gestantes com amamentação do programa de ICCN do MS, implantado na Rede Básica.			
		1 - Implantação de Programa de Incentivo ao Combate de Carências Nutricionais.		Usuário SUS	Unidade	10.000
	Aleitamento Materno		Aumentar o índice de aleitamento materno exclusivo até 6 meses de idade em 20 pontos percentuais, oferecendo orientação, acolhimento e acompanhamento, garantindo o atendimento nas UBS's de origem.			
		1 - Projeto UBS Amiga do Peito		Usuário SUS	Unidade	5.000
	Banco de Leite Humano Municipal		Atendimento às mães impossibilitadas de amamentar			
		1 – Locação de imóvel		Imóvel	Unidade	1
		2 – Contratação de pessoal		Pessoal contratado	Unidade	6

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Farmácia Básica		Garantir ao usuário acesso aos medicamentos padronizados em tempo e quantidades necessárias, obedecendo às prescrições médicas			
		1 - Controle de estoque informatizado nas UBS's		UBS informatizada	%	100
		2 - Re-qualificação de mão-de-obra		Servidores	Unidade	30
		3 - Atualização da padronização, com inclusão de medicamentos para doença de Parkinson e câncer de próstata		Medicamentos	% de realização	100
	Ambulatório de Especialidades		Oferecer atendimento e consulta médica especializada dos usuários SUS referendadas pelas UBS's e outros ambulatórios.			
		1 – Contratação de alergologista		Pessoal contratado	Unidade	1
		2 – Treinamento e reciclagem de pessoal de nível médio		Pessoal treinado	%	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Assistência Integral à Pessoa com Deficiência Física ou Ostomizada		Reduzir a morbi-mortalidade por complicações secundárias, oferecendo assistência integral dos usuários.			
		1 – Atendimento domiciliar a pessoas com seqüelas fisicas graves		Usuários	% de demanda	50
		2 – Treinamento de equipes para atendimento domiciliar		Equipes	%	100
		3 – Fornecimento de órteses / próteses, bolsas de colostomia e equipamentos de reabilitação		Material	% da demanda	100
		4 – Descentralização do atendimento para UBS's		UBS's	Unidade	3
		5 – Campanhas de Prevenção de Deficiências por Acidentes e/ou violências		Adolescentes	Unidade	40.000
		6 – Capacitação de pessoal		Servidores SMS	%	100
	Saúde Mental		Ofertar atenção na área da saúde mental em todos os níveis com qualidade e eficiência.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls. 114)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Saúde da Família – ASM		Usuários	% da demanda	100
		2 - Projeto Moradia – ASM		Usuários	% da demanda	100
		3 - Ampliação da capacidade de atendimento do Ambulatório Saúde Mental		Atendimento	Unidade	22.000
		4 - Locação de imóvel para adequação de área física – ASM		Imóvel	M²	500
	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		Adequação do ambiente laboral			
		1 – Substituição de mobiliário		Móveis	% de execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls. 115)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 – Equipamentos eletro-eletrônicos		-Eletromiógrafo de superficie	Unidade / equipamento	01
				-Fax		01
				-Impressora		01
				-TV		01
				-Vídeo-cassete		01
				-Linha telefônica		01
				-Central privativa de comutação eletrônica		01
				-Aparelho medidor de pinça		01
				-Decibelímetro Minipa		01

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 - Programa de Capacitação de Profissionais	Viabilizar a capacitação de pessoal especializado para poder detectar problemas ambientais que propiciam a verificação da existência de doença ocupacional; desvincular-se do ambulatório de vigilância sanitária do Município, cujo pessoal não está especializado para detectar problemas específicos da saúde do trabalhador e propiciar ao CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador uma atuação ampla e envolvente, que carece de técnicos que auxiliarão a Secretaria Municipal de Saúde, preocupada com a Saúde Pública	Médico do Trabalho Terapeuta Ocupacional Assistente Social Auxiliar Administrativo	Unidade Unidade Unidade Unidade	2 1 1 1
	Saúde da Família		Priorizar as ações de promoção, recuperação da saúde e prevenção de doenças, do recém-nascido ao idoso de forma integral e contínua atendendo aproximadamente 3.000 famílias.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls. 117)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 – Contratação de pessoal para implantação de 3 equipes na região Fazenda Grande.		-Médico Generalista -Enfermeiro -Aux.Enfermagem -Ag. Com. Saúde	Unidade	3 3 6 12
	Unidades Básicas de Saúde		Garantir instalações adequadas à absorção da demanda de pronto atendimento das regiões de abrangência, além do atendimento ambulatorial.			
		1 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto-Atendimento e Atendimento Ambulatorial				
		1.1. Unidade Mista Hortolândia		Obra realizada	% execução física	100
		1.2. Unidade Mista Vila Rami		Obra realizada	% execução física	100
		1.3. Unidade Mista Ponte S. João		Obra realizada	% execução física	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1.4. Unidade Mista Vila Esperança		Obra realizada	% execução fisica	50
		1.5. Unidade Mista Jardim Novo Horizonte		Obra realizada	% execução fisica	50
		1.6. Unidade Mista Parque Residencial Eloy Chaves		Obra realizada	% execução fisica	50
		1.7. Unidade Mista Bairro Jundiaí-Mirim		Obra realizada	% execução fisica	50
		2 - Construção do Centro Regional de Tratamento e Diagnóstico				
		2.1 - Ambulatório de Especialidades		Obra realizada	% execução fisica	100
		2.2 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador		Obra realizada	% execução fisica	100
		2.3 - Vigilância Epidemiológica		Obra realizada	% execução fisica	100
		2.4 - Vigilância Sanitária		Obra realizada	% execução fisica	100
		2.5 - Central Farmacêutica de Abastecimento		Obra realizada	% execução fisica	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2.6 - Centro Odontológico Municipal		Obra realizada	% execução física	100
		3 - Construção de UBS na região da Vila Rio Branco	Sede própria e ampliação do atendimento	Obra realizada	% execução física	100
		4 - Construção de UBS em Vila Progresso		Obra realizada	% execução física	50
		5 - Construção de UBS na região de Vila Ana		Obra realizada	% execução física	100
		6 - Construção de UBS no Jardim Santa Gertrudes		Obra realizada	% execução física	50
		7 - Ampliação e Reforma de UBS's, especialmente no Jardim São Camilo e em Vila Aparecida		UBS's	Unidade	28
		8 - Aquisição de equipamentos para continuidade do Projeto de Informatização da SMS		Microcomputador Impressora	Unidade	30 30
		9 - Treinamento de pessoal		Servidores	Unidade	120

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência		Melhorar as instalações do NAPD adequando as necessidades da demanda.			
		1 - Reforma das instalações		Obra realizada	% execução física	100
	Assistência a Dependentes Químicos	Construção e implantação de uma Unidade de Recuperação e Reintegração de Dependentes Químicos	Internação em período integral dos dependentes químicos para reabilitação e qualificação sócio-profissional	Unidade operando (em atividade)	Unidade	1
	Frota de Veículos		Atender as necessidades decorrentes da implantação de Unidades Mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial, bem como o redimensionamento do serviço de transporte para atender a coleta laboratorial.			
		1 – Aquisição de veículos ou locação com motorista	.	Ambulância Perua	Unidade	3 4
		2 - Aquisição de veículos	.	Veículo Caminhonete Cabine Dupla	Unidade	3 1

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
fls. 928

utógrafo PL 8.011 - fls. 121)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS	**Tuberculose**		Garantir a realização de diagnósticos e tratamento precoce de TB para reduzir a morbi-mortalidade aumentando o coeficiente de cura.			
		1 – Ampliação da Descentralização do Tratamento nas Ubs's		UBS implantada	Unidade	10
		2 – Capacitação de Profissionais		Servidores da SMS	Unidade	30
	Diabetes Mellitus		Reduzir a morbi-mortalidade por DM e suas complicações. Fazer diagnóstico precoce e acompanhamento dos pacientes. Assegurar o fornecimento de medicamentos básicos padronizados e exames segundo protocolo.			
		1 – Capacitação das Equipes de Saúde		Servidores da rede	Unidade	90

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Programa SAE – Hospital-Dia		Melhorar as condições de assistência com qualidade a aproximadamente 3.000 portadores de moléstias infecto- contagiosas.			
		1 – Adequação de área física		Obra realizada	% de execução física	100
		2 – Capacitação de Pessoal		Servidores capacitados	Unidade	10
	DST/AIDS		Promover a adoção de práticas mais seguras em relação às ações voltadas para a DST/AIDS			
		1 – Campanhas educativas		Pessoas conscientizadas	Unidade	200.000
	Prevenção e Tratamento de Moléstias Infecto-Contagiosas		Garantir meios de prevenção as DST/HIV/AIDS, hanseníase, TBC e outras moléstias infecto-contagiosas. Assegurar o atendimento ambulatorial à demanda			
		1 – Campanhas Públicas de Prevenção		Pessoas conscientizadas	Unidade	320.000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Controle de Roedores e Vetores		Minimizar os agravos e riscos de enfermidades decorrentes da presença de roedores e vetores em áreas urbanas.			
		1 – Contratação de Pessoal		-Aux. Serv. Oper.- Aplicador -Motorista	Unidade	3 1
	Controle de Quirópteros em Área Urbana e Rural		Minimizar os agravos decorrentes do convívio e aproximação de seres humanos, animais de estimação e de interesse econômico com quirópteros.			
		1 - Treinamento de pessoal		pessoal treinado	%	100
	Controle de Columbiformes		Diminuir o número de aves columbiformes nas áreas urbanas, implantando módulos sanitários para controle.			
		1 - Implantação de módulos		Módulos	Unidade	6
		2 - Contratação de pessoal		Aux. Serv. Operacionais-aplicador	Unidade	2

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls. 124)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Controle da População Animal		Diminuir a taxa de crescimento da população de animais de estimação abandonados em via pública – cães e gatos.			
		1 - Castração de animais a preço reduzido		Animais castrados	Unidade	2.000
		2 - Licença e registro da população de cães e gatos		Animais registrados	% de população animal	25
		3 - Aquisição de equipamento de informática		Microcomputador	Unidade	1
		4 - Contratação de pessoal		Auxiliar Administrativo	Unidade	1
	Pesquisa de Parasitas com Potencial Zoonótico		Minimizar a ocorrência da Zoonoses como toxocaríase, ancilostomíase e toxoplasmose.			
		1 - Coleta de amostras em escolas, creches e parques para exame laboratorial		Escolas municipalizadas	% de escolas pesquisadas	100
		2 - Aquisição de microscópio binocular Nikon		Microscópio	Unidade	1

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Controle de Animais Peçonhentos		Ampliar e agilizar as atividades de captura, orientação e controle de animais peçonhentos, para minimizar as ocorrências de acidentes pessoais.	Solicitações atendidas	% de atendimento	100
		1 - Contratação de pessoal		Auxiliar de Serviços Operacionais-aplicador	Unidade	2
		2 - Treinamento e cursos de reciclagem		Servidores	Unidade	40
	Vacinação contra a raiva		Prevenir a ocorrência de casos de raiva vacinando a população de cães e gatos na zona urbana e rural.			
		1 - Campanha de vacinação		Animais vacinados	Unidade	70.000
	Controle da Dengue		Prevenir a ocorrência de casos de dengue na zona urbana e rural			
		1 - Dar continuidade às ações já implantadas, como P.E., armadilhas, serviço casa-casa, mutirões, arrastões, pesquisa entomológica, etc.		Área controlada	% da área do município	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls. 126)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2 - Contratação de pessoal		-Auxiliar de Serv. Operacionais -Motorista	Unidade	12 1
	Construção e Reforma / Controle de Zoonoses		Adequar as instalações e agilizar o atendimento das solicitações da população no serviço de controle de Zoonoses.			
		1 - Ampliação e Reforma do Centro de Controle de Zoonoses		Obra realizada	% execução física	100
	Reorganização de Modernização Administrativa / Controle de Zoonoses		Adequar e agilizar o atendimento das solicitações da população no serviço de controle de Zoonoses.			
		1 - Aquisição e implantação de Sistema de PABX		PABX	Unidade	1
		2 - Contratação de pessoal		Telefonista Aux.Administrativo	Unidade	1 1
		3 - Aquisição de aparelhos telefônicos		Aparelhos telefônicos	Unidade	8

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		4 - Aquisição de equipamento para informatização da Divisão		Microcomputador com impressora matricial	Unidade	1
		5 - Criação de cargos e funções		-Aplicador -Veterinário -Biólogo -Auxiliar de Limpeza -Auxiliar Administr. -Ag. Fiscal. Urbana -Aux. Serv. Gerais	Unidade	5 1 1 1 1 2 1
		6 - Treinamento de pessoal		Pessoal treinado	Unidade	12
ÇÕES BÁSICAS M VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Vigilância Sanitária**		Otimizar o sistema de cadastramento, licenciamento e fiscalização dos estabelecimentos para melhoria do controle das ações da Visa			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls.128)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 – Redimensionamento do Cadastro e Licenciamento de Estabelecimentos		Estabelecimento	Unidade	5.000
		2 – Capacitação permanente de profissionais da VISA		Servidores	Unidade	20
	Vigilância Epidemiológica		Proporcionar melhorias das ações desenvolvidas pela Vigilância Epidemiológica.			
		1 – Implantação do serviço de imunização para indústrias, escolas, hospitais e outros estabelecimentos.		Estabelecimentos	Unidade	50
		2 – Desenvolvimento da Câmara Técnica Epidemiológica		Técnicos da SMS	Unidade	30
		3 – Reestruturação do SVO – Serviço de Vigilância de Óbitos		Óbitos	Unidade	6.000
		4 – Retaguarda Hospitalar – Tisiologia – Internações		Leitos	Unidade	4

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls. 129)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Aprimorar a capacidade laborativa. Redimensionar a capacidade funcional da SMS. Adequar a estrutura às necessidades da demanda.			
		1 - Ampliação da capacidade dos meios de informática		Computadores Impressoras	Unidade	10 10
		2 - Interligação dos sistemas informatizados		Sistema interligado	%	100
		3 - Adequação e Ampliação dos meios de comunicação		Adequação combinada	%	100
		4 - Programa Permanente de Capacitação de Pessoal		Servidores capacitados	Unidade	700

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 129
proc. 32.28

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	*Centros de Convivência*		Oferecer atendimento a crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, em situação de risco social, através de atividades sócio-educativas de caráter preventivo, bem como possibilitar o acesso do jovem a atividades culturais, desportivas e informativas e oferecer atividades sócio-culturais e recreativas para a 3ª idade.			
		1 - Implantação de 4 Centros de Convivência: Vila Ana, Jardim São Camilo, Jardim Tamoio e Varjão		Crianças e adolescentes inscritos	Unidade	240
		2 - Espaço de convivência para 3ª Idade		Idosos inscritos	Unidade	250
		3 - Implantação de Centro da Juventude		Jovens atendidos	Unidade	350

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		4 - Aquisição de área mínima de 5.000 m²	Adquirir área para implantação de "Centro Dia para Idosos", a fim de acolher os idosos durante o período diurno para convivência social e entretenimento, como uma "creche para idosos", quando a família não tiver condições de cuidar durante o período	Gleba	% execução	100
		5 - Implantação da "Creche do Idoso"		Idosos atendidos	Unidade	50
	Programa Associado com Garantia de Renda Mínima		Oferecer aprendizagem através de oficinas de trabalho, e garantia de uma renda mínima a chefes de família, conforme Lei Municipal nº 4.767 de 08/05/1996.			
		1 - Criação de oficinas de trabalho (fase 1)		Oficina de trabalho	Unidade	10
		2 - Estímulo à criação de associações de trabalho dos chefes de família, após fase 1 do programa.		Mão-de-obra capacitada	Unidade	400

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 939
proc. 30.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Programa de Iniciação Profissional de Adolescentes - PIPA		Possibilitar iniciação profissional aos adolescentes que se encontram em situação de extrema pobreza, através de oficinas pedagógicas e bolsa auxílio.			
		1 - Oficinas Pedagógicas		Adolescentes inscritos	Unidade	300
	Programas Integrados		Preparo, capacitação profissional aos demandatários da Assistência Social, incluindo o menor aprendiz.			
		1 - Criação de Programa Integrado Poder Público – Empresas – Sistema S		Mão-de-obra capacitada	Unidade	250
	Casa Abrigo Sol		Abrigo temporário para mulheres e seus filhos menores vítimas de violência doméstica.			
		1 - Implantação da Casa Abrigo Sol		Mulheres e filhos menores atendidos	Unidade	30
	Atendimento à Drogadição		Recuperação de alcoolistas e dependentes químicos.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 0440
proc. 32.282

utógrafo PL 8.011 - fls.133)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 - Implementação do Programa de Atendimento à Drogadição		Dependentes atendidos	Unidade	30
	Albergue Municipal		Atendimento ao migrante, morador de rua para reinserção familiar ou à cidade de origem.			
		1 - Implantação de Albergue Municipal		Migrante e moradores de rua atendidos	Unidade	200
	Casa dos Conselhos Integrados		Criar um centro de referência para funcionamento dos conselhos municipais sociais.			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 941
proc. 32.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 - Implantação da Casa dos Conselhos Integrados	Integração dos Conselhos Deliberativos: 1. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 2. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 3. Conselho Municipal de Saúde (COMUS) 4. Conselho Municipal de Educação (CME) 5. Conselho Municipal do Idoso 6. Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência (PPD)	Conselhos integrados	Unidade	6

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls.135)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Sinal Amarelo		Atendimento ao adolescente em conflito com a lei, desde o início do processo; cumprindo regime de semi-liberdade (abrigo); adolescente custodiado; adolescentes autores de atos infracionais em cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto. Propiciar ao adolescente em conflito com a lei, acolhimento para a realização de atividade adequada à sua condição.			
		1 - Sinal Amarelo (semi-liberdade)		Adolescente atendido	Unidade	30
		2 - Sinal Amarelo (núcleo de atendimento inicial - fase 1)		Adolescente atendido	Unidade	1.000
		3 - Sinal Amarelo (núcleo de atendimento inicial - fase 2)		Adolescente atendido	Unidade	30
		4 - Sinal Amarelo (liberdade assistida)		Adolescente atendido	Unidade	200
		5 - Sinal Amarelo (prestação de serviço à comunidade)		Adolescente atendido	Unidade	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Divulgação Institucional**		Divulgar as realizações do município.			
		1- Confecção de material para divulgação		Panfletos Revistas Campanhas	Unidade	100.000 20.000 3
	Modernização e Reorganização Administrativa		Recursos necessários para manutenção das atividades da Secretaria			
		1- Aquisição de equipamentos permanentes		Aparelho de fax Linha telefônica	Unidade	1 1
	Implantação do I Parque Tecnológico		Promover o desenvolvimento tecnológico das indústrias.			
		1- Projetos, obras e instalação		Projeto	% execução	30
	Geração de Emprego		Execução de ações integradas do programa de seguro-desemprego, com orientações aos trabalhadores desempregados para os postos de trabalho. Melhorar as condições de empregabilidade. Proporcionar educação técnica ligada à área empresarial, e fomentar o desenvolvimento econômico da região, propiciando geração de empregos.			
		1- Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador-PAT		Trabalhador empregado	Unidade	350
		2- Promover cursos de qualificação de mão de obra		Mão-de-obra qualificada	Unidade	500
		3- Pagamento de aluguel do imóvel locado pela PMJ, para funcionamento da incubadora		Aluguel	Meses	12

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 944
Proc. 32.267

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		4- Propiciar a implantação de novas empresas, de preferência de base tecnológica		Empresa	Unidade	15
	Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular - Banco do Povo		Concessão de financiamento e micro empreendimentos e pequenas empresas.			
		1- Concessão de crédito		Contratos	Unidade	250
		2- Aquisição de material de informática		Microcomputador Impressora	Unidade	1 1
		3- Aquisição de mobiliário		Mesa Cadeira Armário	Unidade	3 8 1
		4- Aquisição de material permanente		Geladeira Bebedouro	Unidade	1 1
	Mercado de Trabalho		Buscar informações a nível de emprego e renda			
		1- Pesquisa de mercado de Trabalho		Pesquisa	Unidade	6
	Incentivo ao Turismo		Incrementar as atividades turísticas no município.			
		1- Sinalização dos monumentos e pontos de atração turística		Placas	Unidade	100
		2- Confecção de material para divulgação		Divulgação	Unidade	100.000
		3- Organização de Seminários e eventos para incremento do turismo		Divulgação	Unidade	6

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Abastecimento e Agricultura						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	**Assistência ao Produtor Rural**		Difusão de tecnologia de plantio aos produtores rurais, visando aumentar a renda do meio rural e diversificar a produção, incentivando a agricultura familiar.			
		1 - Tecnologia das culturas do morango, uva e agricultura orgânica		agricultor capacitado	% de agricultores	20
		2 - Projeto Qualidade na Agricultura		propriedades atendidas	% de propriedades	5
		3 - Programa Municipal de Conservação do Solo e da Água no Meio Rural		propriedades atendidas	% de propriedades	20
		4- Programa "Em Canto Rural"		propriedades atendidas	% de propriedades	5
PROGRAMAS INTEGRADOS	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor.			
		1 - Capacitação dos servidores da SMAA e Comprocon		Servidor capacitado	Unidade	8

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Programa de Qualidade de Vida ao Trabalhador**		Prevenção aos servidores das mais variadas doenças, através de palestras e campanhas.			
		1 – Prevenção através de palestras e campanhas		Servidores atendidos	Unidade	4.500
	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT		Implantação, monitoramento e gerenciamento de programas de prevenção de riscos no ambiente de trabalho e controle médico de saúde ocupacional, visando a preservação da saúde e da integridade física dos servidores.			
		1 – Criação de cargos		Técn.Seg.Trab. Aux.Enfermagem Enfermeira do Trabalho	Unidade	5 1 1
	Reorganização e Modernização Administrativa		Melhoria, agilização e segurança dos procedimentos relativos aos documentos dos funcionários, assim como disponibilização de maior espaço físico. Visando, também, a melhoria no atendimento, bem como no processamento de informações e de sistemas. Contratação de estagiários na elaboração de projetos e participação de programas, fazendo intencâmbio entre poder público e universidades.			
		1 - Substituição dos equipamentos já existentes, bem como aquisição de novos		Microcomputadores impressoras	Unidade	25 12
		2 – Criação de uma diretoria, redenominando as divisões e FG's		Cargos em comissão	Unidade	1

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Recursos Humanos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 – Cursos para aperfeiçoamento, bem como treinamento de servidores através de palestras, por meio de contratação de empresa especializada		Servidores capacitados	Unidade	4.500
		4 - Contratação de Estagiários de Nível Superior		Estagiários	Unidade	30
		5 – Aquisição de sistema de ponto eletrônico, bem como de sistemas de gerenciamento de recursos humanos		Sistemas	Unidade	3
		6-Digitalização e Indexação dos documentos públicos		Software	Unidade	1
	Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos		Desenvolver e motivar os servidores municipais, de modo a oferecer melhores condições de trabalho e valorização dos mesmos, com a contratação de empresa especializada.			
		1 – Reformulação do Plano		Servidores	Unidade	4.500
	Assistência aos Funcionários dependentes de etílicos		Melhoria no desempenho e capacidade profissional, através de palestras, cursos e treinamentos.			
		1 – Assistência através de palestras, cursos e treinamentos		Servidores capacitados	Unidade	80

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 948
proc. 32.282

tógrafo PL 8.011 - fls. 141)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - FUNBEJUN						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
BENEFÍCIOS REVIDENCIÁRIOS	**Instituto de Previdência de Jundiaí**		Custear os benefícios previdenciários dos servidores municipais.			
		1 – Implementação e manutenção do Instituto		Instituto de Previdência	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls. 142)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues"						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ENSINO DE GRADUAÇÃO	**Cursos de Graduação**		Fazer com que o aluno do 1º ao 4º ano da graduação do curso de Medicina, esteja em contato precoce com os pacientes. Adaptar a grade curricular às necessidades de saúde e doenças da população local e regional. Oferecer complementação na formação de médicos, adaptados às necessidades da comunidade local e regional. Formar enfermeiros de nível superior com base nos preceitos propostos pelo CEE e SUS.			
		1 - Reformulação pedagógica do Curso Medico		Aluno/ano	Unidade	240
		2 - Formação generalista para graduação		Aluno/ano	Unidade	360
		3 - Implantação de Residência em Saúde da Família e Saúde Coletiva		Médico	Unidade	6

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues"

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		4 - Implantação e Implementação do Curso Superior de Enfermagem		Aluno/ano	Unidade	60
	Plano de Cargos e Salários		Fixar o docente com dedicação parcial e integral à FMJ.	Professores	Percentual	60
	Reforma/Ampliação da área física da Faculdade	1 - Área Administrativa	Readequar as áreas de administração, melhorando as condições de trabalho.	Andar térreo	M²	1.400
		2 - Cobertura da quadra de esportes, construção de banheiros e salas para o Centro Acadêmico	Melhorar as condições para as atividades de educação física e destinar local adequado para o Centro Acadêmico.	Complexo de Esportes	M²	250
		3 - Reforma e Implantação da Cantina/Refeitório	Oferecer local adequado para refeições dos funcionários e alunos.	Cantina	M²	35
	Construção do Hospital-Maternidade-Escola		Dotar a Faculdade e a comunidade de Jundiaí e região de hospital modelo e adaptado às necessidades de saúde da população.	Hospital	M²	4.000
	Readequação do Parque Tecnológico da FMJ					

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues"

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 - Laboratórios de Informática	Aquisição e substituição de equipamentos danificados e/ou obsoletos visando à qualidade do ensino, condizentes com os avanços da medicina.	Equipamentos	Percentual	60
		2 - Móveis e material permanente	Aquisição e substituição de móveis danificados e/ou obsoletos visando o conforto ergonômico com conseqüente melhora na qualidade dos serviços prestados e limitando e prevenindo doenças ocupacionais.	Mobiliário	Percentual	50
	Desenvolvimento de Recursos Humanos		Capacitar o conjunto de funcionários e docentes em técnicas administrativas.	Funcionário	Percentual	100
NSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	**Cursos de Pós-Graduação**		Oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em medicina.			
		1 - Implantação da Pós-Graduação		Aluno	Unidade	10

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	**Velório Municipal e Cemitérios**		Viabilizar recursos para a implantação de um novo Cemitério Municipal e proporcionar melhores condições de conforto			
		1 - Reforma geral das instalações elétricas, hidráulicas e ambientais		Velório reformado	% reforma executada	100
		2 - Estudo para implantação de novo cemitério horizontal ou vertical		Estudo concluído	% estudo realizado	100
		3 - Levantamento planialtrimétrico e cadastral dos cemitérios com banco de dados		Sistema de localização	% execução	100
HABITAÇÃO POPULAR	**Construção e Reurbanização de Núcleos Habitacionais**		Beneficiar famílias que moram em núcleos de submoradias e áreas de risco.			
		1 - Construção de habitações com infraestrutura - 2ª Fase da Vila Esperança		Casas construídas	% obra executada	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2 - Construção de habitações com infraestrutura - Jardim Santa Gertrudes		Casas construídas	% obra executada	50
		3 - Construção de habitações populares para as famílias residentes no núcleo de submoradias do Jardim Shangai	Acomodar as famílias em habitações mais dignas	Casas construídas	% execução	50
		4 - Construção de habitações populares no Jardim Sorocabana	Construir moradias com infraestrutura, para humanizar o núcleo	Casas construídas	% execução	100
		5 - Aquisição de gleba com 18.000m² para atender núcleo Santa Gertrudes		Glebas	% execução	50
		6 - Construção de habitações com infraestrutura - Núcleo Vila Ana		Casas construídas	% execução	30
		7 - Reurbanização do Núcleo Jardim São Camilo		Reurbanização de área	% execução	20
		8 - Reurbanização do Núcleo Varjão		Reurbanização de área	% execução	25

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		9 - Construção de infraestrutura completa no loteamento Parque Centenário		Lotes urbanizados	% execução	50
		10 - Complemento da reurbanização do Núcleo Jardim Fepasa - 2ª Fase		Reurbanização de áreas	% execução	100
		11 - Aquisição de gleba com 60.000m² para atender aos núcleos Baixada do Paraná e Jardim Tamoio		Glebas	% execução	100
		12 - Aquisição de gleba com 65.000m² para atender o Núcleo Jardim Sorocabana		Glebas	% execução	100
		13 - Aquisição de gleba com 18.000m² para atender o Núcleo Jardim Shangai		Glebas	% execução	100
		14 - Programa de Atendimento às Calamidades de Núcleos de Submoradias		População atendida	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		15 - Construção de moradias e implantação de lotes urbanizados populares em sistema cooperativo no loteamento Fazenda Grande		Casas populares e lotes urbanizados	% execução	100
	Regularização e Urbanização de Loteamentos Irregulares	Regularização e urbanização de loteamentos irregulares ou clandestinos	Beneficiar moradores e, como conseqüência, melhorar a arrecadação de impostos	Loteamentos	Unitário	180
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Melhorar a eficiência e eficácia administrativa			
		1 - Implantação de Programa de Capacitação de servidores com cursos e convênios		Servidor capacitado	Unidade	100
		2 - Aquisição de equipamentos de informática		Microcomputador Impressora Software – AutoCad	Unidade	6 6 1

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		3 - Aquisição de mobiliário		Armário Arquivo Escrivaninha Cadeira	Unidade	5 10 6 12
		4 - Reforma do prédio da Fumas		Reforma concluída	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Casa da Cultura						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
INCENTIVO À CULTURA	**Realização das Festas**		Oferecer maior lazer à população, em especial à de baixa renda.			
		1- Festas da Uva, Morango, Caipira e das Nações		Festas	%	50
		2- Instalação de um moderno parque de diversões no interior do Parque da Uva		Parque	%	50
		3- Instalação de um moderno parque de diversões no interior do Parque Corrupira		Parque	%	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – TVE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
INCENTIVO À CULTURA	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Ampliação e reposição dos equipamentos já existentes (modernização do Parque Tecnológico)			
		1- Aquisição de equipamentos, acessórios e novas tecnologias		Equipamentos	%	50

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Companhia de Informática de Jundiaí – CIJun

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	**Sistema de Informações Municipais – SIM**		Migração do SIM para linguagem gráfica (VB). Transformar as aplicações corporativas para uma interface gráfica, que permita ao usuário final, maior facilidade da operação de suas rotinas diárias. Projeto de difusão e comercialização perante outros órgãos públicos, do modelo de gestão pública utilizado na Prefeitura do Município de Jundiaí.			
		1 - Migração do SIM para linguagem gráfica		Sistema	Unidade	100
		2 - Projeto de difusão e comercialização do SIM		Sistema	Unidade	100
	Expansão dos serviços e Redimensionamento da Rede local		Atualização do meio de comunicação utilizado para novas tecnologias, como por exemplo, Frame Relay			
		1- Telecomunicação		Conexões remotas	% execução	100
		2- Up grade da rede local adequando-a às novas tecnologias, como por exemplo, vídeo, conferência, Gedi, etc.		Conexões remotas	% execução	100
		3- Implantação de Vídeo Conferência		Micros operantes	% execução	100
		4- Implantação do Gerenciamento Eletrônico de Documentos		Documentos scaneados e indexados	Unidade	25
		5- Projeto WEB / INTRANET		Serviços e informações	Unidade	50
		6- Plano de Contingência		Sistema	Unidade	30

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Escola Superior de Educação Física de Jundiaí – ESEF

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
ENSINO DE GRADUAÇÃO	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Atender a necessidade de se investir na modernização e reorganização do sistema administrativo e educacional com a capacitação de funcionários e professores, através de cursos e convênios, aquisição de equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades.			
		1- Aquisição de livros		Livros e periódicos	Unidade	500
		2- Data-Show		Equipamento áudio-visual	Unidade	1
		3- Equipamentos para informática		Computadores c/ impressoras	Unidade	4
		4- Sistema de ventilação		Ventiladores	Unidade	10
		5- Sistema de Sonorização Ambiental		Equipamento de som	Unidade	1
		6- Base para prática de artes marciais		Piso tatami	Unidade	128
		7- Parede de espelho para sala de dança		Espelho	M²	20
		8- Equipamentos para musculação		Aparelhos específicos	Unidade	10
		9- Capacitação de recursos humanos		Professor capacitado Servidor capacitado	Unidade	8 8
	Construção, Ampliação e Reforma		Dotar a ESEFJ de espaço físico adequado para o desenvolvimento de aulas práticas e teóricas da graduação, em especial para as atividades didáticas noturnas, além de atendimento à projetos voltados à comunidade carente (deficientes, terceira idade e crianças)			

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Escola Superior de Educação Física de Jundiaí – ESEF						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1- Construção de vestiários com ambiente didático		Obra executada	% execução	80
		2- Reforma e cobertura da piscina semi-olímpica		Obra executada	% execução	25
		3- Construção de guarita de acesso ao prédio da ESEFJ		Obra executada	% execução	100

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls.155)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

DAE S/A – Água e Esgoto						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**Complexo Barragem do Rio Jundiaí-Mirim**		Abastecimento do Município			
		1 - Alteamento da Estrada do Pinheirinho		Estrada concluída	% execução	100
		2 - Desapropriações de áreas para inundação - Represa Nova		Áreas desapropriadas	% execução	15
		3 - Plantio de Mata Ciliar – Represa Velha		Mata plantada	% execução	30
		4 - Parque no entorno da Represa Nova		Parque construído	% execução	20
	Rede de Água		Ampliação da distribuição de água potável			
		1 - Implantação de novas redes de água no Município, com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira		Novas ligações	% execução	25
	Controle de perdas de água		Melhoria no faturamento			
		1 - Renovação da hidrometria		Hidrometria renovada	% execução	25

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

utógrafo PL 8.011 - fls.156)

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

DAE S/A – Água e Esgoto						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 - Implantação macro medição - recadastramento		Recadastramento	% execução	25
	Reservatório de Água	Construção de reservatório de água no alto do Jardim Copacabana	Eliminar o problema de falta de água no Jardim Copacabana e região alta de Vila Maringá	Obra realizada	% execução física	100
SISTEMAS DE ESGOTOS	**Rede de Esgoto**		Ampliação da coleta e afastamento de esgoto			
		1 - Implantação de novas redes de esgoto no Município, com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira		Novas ligações	% execução	25
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Melhora no atendimento à clientela. Modernização administrativa nos controles administrativos e financeiros.			
		1 - Implantação de Sistema Integrado de Controles Administrativo Operacional e Financeiro		Sistema	% implantado	70
		2 - Aquisição de veículos operacionais		Veículos	Unidade	5

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Rol dos Programas da Administração Municipal

Código	Programas
0001	Processo Legislativo
0002	Ações da Administração Geral
0003	Assessoramento Superior
0004	Comunicação Social
0005	Organização e Modernização Administrativa
0006	Supervisão e Coordenação Superior
0007	Proteção ao Patrimônio Público
0008	Serviços de Informatização
0009	Assistência e Promoção Social
0010	Benefícios Previdenciários
0011	Ações de Assistência Terapêutica
0012	Ações Básicas em Vigilância Sanitária
0013	Prevenção, Controle e Combate às Doenças
0014	Assistência a Educandos
0015	Atendimento ao Ensino Fundamental (Educação Básica)

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Rol dos Programas da Administração Municipal

Código	Programas
0016	Atendimento à Educação de Jovens e Adultos
0017	Ensino de Graduação
0018	Ensino de Pós-Graduação
0019	Atendimento à Educação Infantil (Educação Básica)
0020	Atendimento à Educação Especial
0021	Incentivo à Cultura
0022	Administração de Transportes Coletivos
0023	Conservação de Áreas e Vias Públicas
0024	Controle e Segurança do Tráfego Urbano
0025	Habitação Popular
0026	Iluminação Pública
0027	Limpeza Pública
0028	Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros
0029	Serviços Funerários e Cemitérios
0030	Terminais Rodoviários
0031	Abastecimento de Água

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Rol dos Programas da Administração Municipal

Código	Programas
0032	Sistemas de Esgotos
0033	Preservação da Serra do Japi
0034	Distribuição de Produtos Agrícolas
0035	Ecoturismo
0036	Incentivo ao Desporto Amador
0037	Incentivo ao Desporto Comunitário
0998	Programas Integrados
0999	Outros Encargos da Administração

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 9668
proc. 30.38
PMJ

ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas da Administração Direta

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	**229.178**	**268.158**	**276.407**	**299.825**	**325.527**	**353.739**
Receita Tributária	**50.115**	**55.697**	**65.949**	**72.003**	**78.613**	**85.830**
IPTU	21.570	24.607	28.000	30.570	33.377	36.441
ISSQN	17.611	20.234	24.800	27.077	29.562	32.276
ITBI	3.767	3.866	4.020	4.389	4.792	5.232
Outras	7.166	6.990	9.129	9.967	10.882	11.881
Receita Patrimonial	**3.076**	**4.320**	**2.798**	**2.966**	**3.144**	**3.333**
Receita de Serviços	**662**	**257**	**6**	**6**	**7**	**7**
Transferências Correntes	**166.286**	**192.187**	**190.988**	**207.184**	**225.038**	**244.721**
(-) Contribuição para o Fundef	16.477	19.151	19.689	21.705	23.928	26.378
FPM	10.251	11.283	11.900	13.119	14.462	15.943
IRRF	6.765	8.808	6.520	7.188	7.924	8.735
ICMS	91.214	110.804	113.600	125.233	138.056	152.193
ICMS-Exp.(LeiKandir)	7.227	4.406	4.440	4.895	5.396	5.948
IPI-Exp.	1.156	1.281	1.320	1.455	1.604	1.768
IPVA	13.448	15.014	15.874	17.499	19.291	21.267
SUS (GP+PAB+Ols.)	34.721	34.108	32.825	32.825	32.825	32.825
Outras	1.505	6.482	4.509	4.970	5.479	6.040
Outras Transferências	**9.039**	**15.697**	**16.665**	**17.665**	**18.725**	**19.848**
Receitas de Capital	**392**	**7.481**	**24.861**	**16.300**	**17.398**	**6.500**
Operações de Crédito	**170**	**6.816**	**17.861**	**9.800**	**10.898**	**-**
Alienação de Bens	**47**	**78**	**6.500**	**6.500**	**6.500**	**6.500**
Outras	**176**	**587**	**500**	**-**	**-**	**-**
Total	229.570	275.640	301.268	316.125	342.925	360.239

ANEXO DE METAS FISCAIS
Despesas da Administração Direta

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	**205.013**	**235.026**	**252.819**	**253.490**	**274.273**	**296.906**
Pessoal e encargos	85.432	107.808	116.832	127.557	139.267	152.052
Juros e encargos da dívida	7.602	6.866	10.284	13.814	16.382	19.293
Outras despesas correntes	111.980	120.353	125.703	133.824	142.551	151.939
(-Contribuição p/ Fundef)	16.477	19.151	19.689	21.705	23.928	26.378
Despesas de Capital	**22.084**	**22.064**	**48.449**	**62.635**	**68.653**	**63.333**
Investimentos	15.423	18.718	43.572	47.213	62.310	53.565
Amortização da Dívida	2.889	841	4.206	4.395	6.343	9.768
Outras despesas de capital	3.773	2.505	671	11.027	-	-
Total geral	**227.098**	**257.090**	**301.268**	**316.125**	**342.925**	**360.239**

Notas
(1) - As despesas incluem a Câmara Municipal
(2) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(3) - 2001 - orçamento aprovado
(4) - 2002 a 2004 projeções

fls. 969
proc. 32.2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Anexo de Metas Fiscais - Resultados Nominal e Primário

	1.999	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004
Receitas Fiscais						
Receitas Correntes	249.689	297.628	302.982	328.711	356.916	387.851
Receitas de Capital	1.251	7.526	31.995	16.350	17.448	6.550
(-) deduções						
Rec. Op. Crédito	(170)	(6.816)	(17.861)	(9.800)	(10.898)	-
Rend.Aplic.Financ.	(7.551)	(8.820)	(7.223)	(7.668)	(8.128)	(8.616)
Rec.Transf.Intragov.						
Total	243.219	289.517	309.893	327.593	355.338	385.785
Despesa Fiscais						
Despesas Correntes	220.581	254.308	275.771	278.607	301.770	327.022
(-) Juros e encargos	(7.602)	(6.866)	(10.284)	(13.814)	(16.382)	(19.293)
Despesas de Capital	23.853	24.568	67.091	70.367	76.866	72.043
(-) deduções						
Amortização da dívida	(2.889)	(841)	(4.206)	(4.395)	(6.343)	(9.768)
Despesas Transf. Intragov.	(3.420)	(2.902)	(4.202)	(3.962)	(4.321)	(4.714)
Total	230.523	268.268	324.169	326.802	351.589	365.290
Resultado Primário	12.696	21.249	(14.276)	791	3.749	20.495
Resultado Nominal			181.006	180.215	176.467	155.972

Premissas

Despesas com pessoal = crescimento real de 3% a.a.

Demais despesas correntes = crescimento nominal de 5% a.a.

Investimentos = Receita Corrente + Receita de Capital - Despesas correntes

fls. 930
proc. 22.028

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - Funbejun

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	13.784	20.777	15.300	16.590	17.992	19.515
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	3.858	3.800	3.600	3.816	4.045	4.288
Receita de Serviços						
Transferências Correntes						
Outras Transferências	9.926	16.977	11.700	12.774	13.947	15.227
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito						
Allenação de Bens						
Outras						
Total	13.784	20.777	15.300	16.590	17.992	19.515

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - Funbejun

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	8.027	9.238	10.604	11.802	13.135	14.620
Pessoal e encargos	8.027	9.237	10.602	11.800	13.133	14.618
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes		1	2	2	2	2
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	-	-	8.996	4.788	4.856	4.895
Investimentos			8.996	4.788	4.856	4.895
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	8.027	9.238	19.600	16.590	17.992	19.515

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

fls 971
proc. 32.98

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiai

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	547	672	712	776	847	923
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	23	17	31	33	35	37
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	105	115	116	127	138	151
Outras Transferências	419	540	565	617	673	735
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras						
Total	547	672	712	776	847	923

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiaí

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	546	661	700	735	772	810
Pessoal e encargos						
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	546	661	700	735	772	810
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	4	0	12	41	75	113
Investimentos	4	0	12	41	75	113
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	550	661	712	776	847	923

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

fls. 975
proc. 32.28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiaí

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	5.140	5.620	6.989	7.617	8.302	9.049
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	463	373	426	452	479	507
Receita de Serviços	4.056	4.657	5.261	5.744	6.271	6.847
Transferências Correntes	400	267	400	437	477	521
Outras Transferências	221	322	902	985	1.075	1.174
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras						
Total	5.140	5.620	6.989	7.617	8.302	9.049

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiaí

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	4.117	5.065	5.515	5.981	6.489	7.041
Pessoal e encargos	3.554	4.435	4.568	4.987	5.445	5.945
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	563	630	947	994	1.044	1.096
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	693	206	1.475	1.636	1.813	2.008
Investimentos	693	206	1.475	1.636	1.813	2.008
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	4.810	5.271	6.990	7.617	8.302	9.049

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

fls 973
proc. 32.38

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Escola Superior de Educação Fisica - ESEF

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	1.406	1.999	3.230	3.519	3.834	4.177
Receita Tributária						
Receita Patrimonial		168	240	254	270	286
Receita de Serviços	1.257	1.540	2.403	2.624	2.864	3.127
Transferências Correntes			200	218	238	260
Outras Transf. e demais receitas	149	291	387	423	461	504
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras						
Total	1.406	1.999	3.230	3.519	3.834	4.177

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Escola Superior de Educação Fisica - ESEF

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	683	1.536	2.380	2.573	2.783	3.011
Pessoal e encargos	445	1.155	1.777	1.940	2.118	2.313
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	237	381	603	633	665	698
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	406	321	850	946	1.051	1.166
Investimentos	406	321	850	946	1.051	1.166
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	1.088	1.857	3.230	3.519	3.834	4.177

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

fls. 972
proc. 32.28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	**1.431**	**2.480**	**2.978**	**3.247**	**3.541**	**3.862**
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	104	132	128	135	143	152
Receita de Serviços	5	479	732	799	873	953
Transferências Correntes	1.318	1.707	1.937	2.115	2.309	2.521
Outras Transferências	4	163	181	198	216	235
Receitas de Capital	831	-	7.084	-	-	-
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	13		6.515			
Outras	818		569			
Total	2.261	2.480	10.062	3.247	3.541	3.862

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	**1.401**	**1.999**	**2.803**	**2.996**	**3.203**	**3.426**
Pessoal e encargos	888	1.033	1.256	1.371	1.497	1.635
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	513	966	1.547	1.624	1.706	1.791
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	**638**	**1.933**	**7.259**	**252**	**338**	**436**
Investimentos	638	1.933	7.259	252	338	436
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	**2.039**	**3.933**	**10.062**	**3.247**	**3.541**	**3.862**

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

fls. 975
proc. 32.28

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	778	781	950	1.049	1.145	1.250
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	26	11		12	13	13
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	752	770	930	1.015	1.109	1.210
Outras Transferências			20	22	24	26
Receitas de Capital	28	44	50	50	50	50
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras	28	44	50	50	50	50
Total	806	825	1.000	1.099	1.195	1.300

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	795	783	950	1.029	1.115	1.209
Pessoal e encargos	635	615	761	830	907	990
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	160	168	190	199	209	219
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	28	44	50	70	79	91
Investimentos	28	44	50	70	79	91
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	823	827	1.000	1.099	1.195	1.300

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Anexo de Metas Fiscais
DÍVIDA PÚBLICA

	Posição fev/2001
OPERAÇÕES E	
OUTRAS DÍVIDAS	36.923,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR CONTRATO	
BANCO DO BRASIL S.A.	
Refinanciamento	75.663.994,40
Refinanciamento (benefício)	4.654.535,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
Pro-Moradia 1	371.681,70
Pro-Moradia 2	284.898,94
Pro-Moradia 3	541.916,86
BNDES	
SITU	2.788.606,89
OUTRAS OPERAÇÕES	
Funbejun Empréstimo	43.263.859,32
SUB TOTAL	127.569.493,15
OUTRAS DÍVIDAS	
Funbejun Dívida	20.187.595,01
Pasep (parcelamento)	313.734,96
Eletropaulo (parcelamento)	2.198.683,08
Requisitórios Judiciais	30.736.572,63
SUB TOTAL	53.436.585,68
TOTAL	181.006.078,83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças - Assessoria Técnica

RSÃO DE DESEMBOLSO COM A DÍVIDA FUNDADA NO ANO 2002
ÇÃO ESTIMADA DE 1% AO MÊS, BASE DE CÁLCULO FEV/2001 PARA O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA, PRÓ-MORADIAS E O FUNBEJUN

	REFINANCIAMENTO - dia 20			PRÓ-MORADIA 1 - dia 18			PROJETO SITU		PMAT		
S	PRINCIPAL	JUROS	COMISSÃO	PRINCIPAL	JUROS	TAXA DE ADM.	LIBERAÇÃO	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.
01	49.648,65	644.434,96	14.147,88	1.684,67	1.929,81	278,13	3.065.911,00	159.335,00	-	105.187,50	-
01	50.145,14	650.879,31	14.289,36	1.701,52	1.949,11	278,13	-	-	63.461,54	35.062,50	-
01	50.646,59	657.388,11	14.432,25	1.718,53	1.968,60	278,13	-	-	64.096,16	35.413,13	-
01	51.153,05	663.961,99	14.576,57	1.735,72	1.988,28	278,13	2.000.000,00	214.335,00	64.737,12	35.767,26	-
01	51.664,59	670.601,61	14.722,34	1.753,07	2.008,16	278,13	-	-	65.384,49	36.124,93	-
01	52.181,23	677.307,62	14.869,56	1.770,60	2.028,25	278,13	-	-	66.038,33	36.486,18	-
01	52.703,04	684.080,70	15.018,26	1.788,31	2.048,53	278,13	2.000.000,00	269.335,00	66.698,72	36.851,04	-
01	53.230,07	690.921,51	15.168,44	1.806,19	2.069,01	278,13	-	-	67.365,70	37.219,55	-
01	53.762,37	697.830,72	15.320,12	1.824,26	2.089,70	278,13	-	-	68.039,36	37.591,75	-
01	54.300,00	704.809,03	15.473,33	1.842,50	2.110,60	278,13	2.000.000,00	324.335,00	68.719,75	37.967,66	-
01	54.843,00	711.857,12	15.628,06	1.860,92	2.131,71	278,13	-	-	69.406,95	38.347,34	-
01	55.391,43	718.975,69	15.784,34	1.879,53	2.153,02	278,13	-	-	70.101,02	38.730,81	-
L	629.669,16	8.173.048,38	179.430,51	21.365,83	24.474,78	3.337,56	9.065.911,00	967.340,00	734.049,14	510.749,64	-

	PRO MORADIA 2 - dia 18			PRO MORADIA 3 - dia 18			FUNBEJUN DIV. E EMP.		TOTAL			LIBERAÇÃO
S	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.	
01	1.128,42	1.439,77	205,27	2.294,18	2.907,00	478,07	60.659,24	322.013,43	115.415,16	1.077.912,47	15.109,35	-
01	1.139,71	1.454,16	205,27	2.317,13	2.936,07	478,07	61.265,83	325.233,57	180.030,86	1.017.514,72	15.250,83	3.065.911,00
01	1.151,10	1.468,70	205,27	2.340,30	2.965,43	478,07	61.878,49	328.485,90	181.831,16	1.027.689,87	15.393,72	-
01	1.162,61	1.483,39	205,27	2.363,70	2.995,09	478,07	62.497,27	331.770,76	183.649,48	1.037.966,77	15.538,04	-
01	1.174,24	1.498,23	205,27	2.387,34	3.025,04	478,07	63.122,24	335.088,47	185.485,97	1.048.346,43	15.683,81	2.000.000,00
01	1.185,98	1.513,21	205,27	2.411,21	3.055,29	478,07	63.753,47	338.439,35	187.340,83	1.058.829,90	15.831,03	-
01	1.197,84	1.528,34	205,27	2.435,32	3.085,84	478,07	64.391,00	341.823,75	189.214,24	1.069.418,20	15.979,73	-
01	1.209,82	1.543,62	205,27	2.459,68	3.116,70	478,07	65.034,91	345.241,98	191.106,38	1.080.112,38	16.129,91	2.000.000,00
01	1.221,92	1.559,06	205,27	2.484,27	3.147,87	478,07	65.685,26	348.694,40	193.017,45	1.090.913,50	16.281,59	-
01	1.234,14	1.574,65	205,27	2.509,12	3.179,35	478,07	66.342,11	352.181,35	194.947,62	1.101.822,64	16.434,80	-
01	1.246,48	1.590,40	205,27	2.534,21	3.211,14	478,07	67.005,53	355.703,16	196.897,10	1.112.840,86	16.589,53	2.000.000,00
01	1.258,95	1.606,30	205,27	2.559,55	3.243,25	478,07	67.675,59	359.260,19	198.866,07	1.123.969,27	16.745,81	-
L	14.311,22	18.259,83	2.463,24	29.096,00	36.868,06	5.736,84	769.310,95	4.083.936,32	2.197.802,31	12.847.337,01	190.968,15	9.065.911,00

: DESEMBOLSO COM REQUISITÓRIOS P/ 2002 = **5.732.111,16**
: DESEMBOLSO COM O PASEP E ELETROPAULO **1.836.160,40**
: VALOR RELATIVO AO BENEFÍCIO A SER PAGO EM AGOSTO/2002 **11.027.660,21**
TANTO, A ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO COM O SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA PARA 2002 É R$ **33.832.029,23**
R A SER LIBERADO NO EXERCÍCIO 9.065.911,00

e Fátima A O Maia
ente Técnico I

Ernesto A Pieroni Filho
Assessor Econômico-Financeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças - Assessoria Técnica

ÃO DE DESEMBOLSO COM A DÍVIDA FUNDADA NO ANO 2003
AO ESTIMADA DE 1% AO MÊS, BASE DE CÁLCULO FEV/2001 PARA O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA, PRÓ-MORADIAS E O FUNBEJUN

REFINANCIAMENTO - dia 20			PRÓ-MORADIA 1 - dia 18			PROJETO SITU			PMAT		
PRINCIPAL	JUROS	COMISSÃO	PRINCIPAL	JUROS	TAXA DE ADM.	LIBERAÇÃO	PRINCIPAL	JUROS	PRICIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.
55.945,34	726.165,45	15.942,18	1.898,33	2.174,55	311,51	2.500.000,00	0	303.747,50	70.802,03	35.413,13	-
56.504,80	733.427,10	16.101,61	1.917,31	2.196,30	311,51	-	0	-	71.510,05	35.767,26	-
57.069,85	740.761,37	16.262,62	1.936,48	2.218,26	311,51	-	0	-	72.225,15	36.124,93	-
57.640,54	748.168,99	16.425,25	1.955,85	2.240,44	311,51	2.500.000,00	0	356.872,50	72.947,40	36.486,18	-
58.216,95	755.650,68	16.589,50	1.975,40	2.262,85	311,51		0	-	73.676,88	36.851,04	-
58.799,12	763.207,18	16.755,39	1.995,16	2.285,47	311,51		0	-	74.413,65	37.219,55	-
59.387,11	770.839,25	16.922,95	2.015,11	2.308,33	311,51	2.500.000,00	0	409.997,50	75.157,78	37.591,75	-
59.980,98	778.547,65	17.092,18	2.035,26	2.331,41	311,51	-	229.690,48	176.861,67	75.909,36	37.967,66	-
60.580,79	786.333,12	17.263,10	2.055,61	2.354,73	311,51	-	231.987,38	178.630,29	76.668,45	38.347,34	-
61.186,60	794.196,45	17.435,73	2.076,17	2.378,27	311,51	2.500.000,00	259.452,38	199.778,33	77.435,14	38.730,81	-
61.798,47	802.138,42	17.610,09	2.096,93	2.402,06	311,51	-	262.046,90	201.776,11	78.209,49	39.118,12	-
62.416,45	810.159,80	17.786,19	2.117,90	2.426,08	311,51	-	264.667,37	203.793,87	78.991,58	39.509,30	-
709.527,00	9.209.595,47	202.186,79	24.075,52	27.578,74	3.738,12	10.000.000,00	1.247.844,52	2.031.457,77	897.946,96	449.127,06	-

PRO MORADIA 2 - dia 18			PRO MORADIA 3 - dia 18			FUNBEJUN DIV. E EMP.		TOTAL			LIBERAÇÃO
PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.	
1.271,54	1.622,36	229,90	2.585,15	3.275,68	535,44	68.352,35	362.852,79	200.854,73	1.435.251,46	17.019,03	-
1.284,25	1.638,59	229,90	2.611,00	3.308,44	535,44	69.035,87	366.481,32	202.863,28	1.142.819,00	17.178,46	2.500.000,00
1.297,10	1.654,97	229,90	2.637,11	3.341,52	535,44	69.726,23	370.146,13	204.891,91	1.154.247,19	17.339,47	-
1.310,07	1.671,52	229,90	2.663,48	3.374,94	535,44	70.423,49	373.847,59	206.940,83	1.522.662,16	17.502,10	-
1.323,17	1.688,24	229,90	2.690,11	3.408,69	535,44	71.127,73	377.586,07	209.010,24	1.177.447,56	17.666,35	2.500.000,00
1.336,40	1.705,12	229,90	2.717,01	3.442,78	535,44	71.839,00	381.361,93	211.100,34	1.189.222,03	17.832,24	-
1.349,76	1.722,17	229,90	2.744,18	3.477,20	535,44	72.557,39	385.175,55	213.211,34	1.611.111,75	17.999,80	-
1.363,26	1.739,39	229,90	2.771,63	3.511,98	535,44	73.282,97	389.027,31	445.033,94	1.389.987,07	18.169,03	2.500.000,00
1.376,90	1.756,79	229,90	2.799,34	3.547,09	535,44	74.015,80	392.917,58	449.484,28	1.403.886,94	18.339,95	-
1.390,66	1.774,35	229,90	2.827,34	3.582,57	535,44	74.755,95	396.846,75	479.124,24	1.437.287,55	18.512,58	-
1.404,57	1.792,10	229,90	2.855,61	3.618,39	535,44	75.503,51	400.815,22	483.915,48	1.451.660,42	18.686,94	2.500.000,00
1.418,62	1.810,02	229,90	2.884,17	3.654,58	535,44	76.258,55	404.823,37	488.754,64	1.466.177,03	18.863,04	-
16.126,30	20.575,62	2.758,80	32.786,12	41.543,85	6.425,28	866.878,83	4.601.881,63	3.795.185,25	16.381.760,15	215.108,99	10.000.000,00

ESEMBOLSO COM REQUISITÓRIOS P/ 2003 = 6.419.964,50
Obs.2: DESEMBOLSO COM O PASEP E ELETROPAULO 2.035.953,07

NTO, A ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO COM O SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA PARA 2003 É R$ 28.847.971,96
A SER LIBERADO NO EXERCÍCIO 10.000.000,00

atima A O Maia
e Técnico I

Ernesto A Pieroni Filho
Assessor Econômico Financeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças - Assessoria Técnica

DE DESEMBOLSO COM A DÍVIDA FUNDADA NO ANO 2004
ESTIMADA DE 1% AO MÊS, BASE DE CÁLCULO FEV/2001 PARA O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA, PRÓ-MORADIAS E O FUNBEJUN

REFINANCIAMENTO - dia 20			PRÓ-MORADIA 1 - dia 18			PROJETO SITU	PMAT				
PRINCIPAL	JUROS	COMISSÃO	PRINCIPAL	JUROS	TAXA DE ADM.	LIBERAÇÃO	PRINCIPAL	JUROS	PRICIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.
63.040,61	818.261,40	17.964,05	2.139,08	2.450,34	311,51	2.500.000,00	289.214,29	223.504,80	78.991,58	39.509,30	-
63.671,02	826.444,01	18.143,69	2.160,47	2.474,84	311,51	-	292.106,43	225.739,85	79.781,50	39.904,39	-
64.307,73	834.708,45	18.325,13	2.182,07	2.499,59	311,51	-	295.027,50	227.997,25	80.579,31	40.303,44	-
64.950,81	843.055,54	18.508,38	2.203,90	2.524,59	311,51	2.500.000,00	318.976,19	246.504,80	81.385,10	40.706,47	-
65.600,32	851.486,09	18.693,46	2.225,93	2.549,83	311,51		322.165,95	248.969,85	82.198,95	41.113,54	-
66.256,32	860.000,95	18.880,40	2.248,19	2.575,33	311,51		325.387,61	251.459,55	83.020,94	41.524,67	-
66.918,88	868.600,96	19.069,20	2.270,68	2.601,09	311,51	2.500.000,00	348.738,10	269.504,80	83.851,15	41.939,92	-
67.588,07	877.286,97	19.259,90	2.293,38	2.627,10	311,51	-	352.225,48	272.199,85	84.689,67	42.359,32	-
68.263,95	886.059,84	19.452,49	2.316,32	2.653,37	311,51	-	355.747,74	274.921,85	85.536,56	42.782,91	-
68.946,59	894.920,44	19.647,02	2.339,48	2.679,90	311,51	2.500.000,00	378.500,00	292.504,80	86.391,93	43.210,74	-
69.636,06	903.869,64	19.843,49	2.362,87	2.706,70	311,51	-	382.285,00	295.429,85	87.255,85	43.642,85	-
70.332,42	912.908,34	20.041,92	2.386,50	2.733,77	311,51	-	386.107,85	298.384,15	88.128,41	44.079,28	-
799.512,78	10.377.602,65	227.829,14	27.128,88	31.076,45	3.738,12	10.000.000,00	4.046.482,14	3.127.121,38	1.001.810,95	501.076,82	-

PRO MORADIA 2 - dia 18			PRO MORADIA 3 - dia 18			FUNBEJUN DIV. E EMP.		TOTAL			LIBERAÇÃO
PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.	
1.432,81	1.828,12	229,90	2.913,01	3.691,13	599,69	77.021,14	408.871,60	514.752,52	1.498.116,69	19.105,15	-
1.447,13	1.846,40	229,90	2.942,14	3.728,04	535,44	77.791,35	412.960,32	519.900,04	1.513.097,86	19.220,54	2.500.000,00
1.461,61	1.864,87	229,90	2.971,56	3.765,32	535,44	78.569,26	417.089,92	525.099,04	1.528.228,83	19.401,98	-
1.476,22	1.883,51	229,90	3.001,28	3.802,97	535,44	79.354,95	421.260,82	551.348,45	1.559.738,70	19.585,23	-
1.490,98	1.902,35	229,90	3.031,29	3.841,00	535,44	80.148,50	425.473,43	556.861,94	1.575.336,09	19.770,31	2.500.000,00
1.505,89	1.921,37	229,90	3.061,60	3.879,41	535,44	80.949,99	429.728,16	562.430,55	1.591.089,45	19.957,25	-
1.520,95	1.940,59	229,90	3.092,22	3.918,20	535,44	81.759,49	434.025,45	588.151,47	1.622.531,00	20.146,05	-
1.536,16	1.959,99	229,90	3.123,14	3.957,39	535,44	82.577,08	438.365,70	594.032,99	1.638.756,31	20.336,75	2.500.000,00
1.551,52	1.979,59	229,90	3.154,37	3.996,96	535,44	83.402,85	442.749,36	599.973,32	1.655.143,88	20.529,34	-
1.567,04	1.999,39	229,90	3.185,92	4.036,93	535,44	84.236,88	447.176,85	625.167,84	1.686.529,05	20.723,87	-
1.582,71	2.019,38	229,90	3.217,78	4.077,30	535,44	85.079,25	451.648,62	631.419,52	1.703.394,34	20.920,34	2.500.000,00
1.598,54	2.039,58	229,90	3.249,95	4.118,07	535,44	85.930,04	456.165,11	637.733,71	1.720.428,28	21.118,77	-
18.171,57	23.185,14	2.758,80	36.944,28	46.812,71	6.489,53	976.820,78	5.185.515,35	6.906.871,38	19.292.390,49	240.815,60	10.000.000,00

EMBOLSO COM REQUISITÓRIOS P/ 2004 = 7.190.360,24

Obs.2: DESEMBOLSO COM O PASEP E ELETROPAULO 2.259.732,06

O, A ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO COM O SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA PARA 2004 É R$ 35.890.169,77

ER LIBERADO NO EXERCÍCIO 10.000.000,00

ia A O Maia
Técnico I

Ernesto A Pieroni Filho
Assessor Econômico Financeiro

fls. 92
proc. 32.0

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

anexo 16

OPERAÇÕES E OUTRAS DÍVIDAS	SALDO BALANCETE ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO				SALDO BALANCETE Fevereiro-01
		LIBERAÇÃO / INCORPORAÇÃO	COR.MONETÁRIA	JUROS / MULTA	AMORTIZAÇÃO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR CONTRATO						
BANCO DO BRASIL S.A.						
Refinanciamento	75.341.110,09		369.171,44	567.827,11	614.114,24	75.663.994,40
Refinanciamento (benefício)	4.322.258,38	280.636,21	20.336,25	31.304,20		4.654.535,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
Pro-Moradia 1	372.636,22		510,14		1.464,66	371.681,70
Pro-Moradia 2	285.493,70		390,84		985,60	284.898,94
Pro-Moradia 3	489.282,35	53.608,02	669,82		1.643,33	541.916,86
BNDES						
SITU	2.782.056,30		6.550,59			2.788.606,89
OUTRAS OPERAÇÕES						
Funbejun Empréstimo	42.976.571,59		330.919,60		43.631,87	43.263.859,32
SUB TOTAL	**126.569.408,63**	**334.244,23**	**728.548,68**	**599.131,31**	**661.839,70**	**127.569.493,15**
OUTRAS DÍVIDAS						
Funbejun Dívida	20.053.542,05		154.412,27		20.359,31	20.187.595,01
Pasep (parcelamento)	327.995,64				14.260,68	313.734,96
Eletropaulo (parcelamento)	2.298.623,22		23.945,45		123.885,59	2.198.683,08
Requisitórios Judiciais	29.986.900,13		749.672,50			30.736.572,63
SUB TOTAL	**52.667.061,04**	-	**928.030,22**	-	**158.505,58**	**53.436.585,68**
TOTAL	**179.236.469,67**	**334.244,23**	**1.656.578,90**	**599.131,31**	**820.345,28**	**181.006.078,83**

PROC. 981
FLS. 32

SUPREV

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Avaliação Atuarial

Data Base : Março / 2000

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

AVALIAÇÃO ATUARIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DATA BASE: Março/ 2000

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador; e

b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Invalidez;
- Aposentadoria por idade *;
- Aposentadoria por tempo de contribuição *;
- Auxílio-doença;
- Salário-maternidade;
- Salário-família;
- Pensão por morte; e
- Auxílio-reclusão.

* Compulsória; Voluntária

./..

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados, estão de acordo com:

I - A Portaria MPAS N.º 4.858, de 26 de novembro de 1998;

II - A Lei N.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III - A Emenda Constitucional N.º 20, de 15 de novembro de 1998;

IV - A Portaria MPAS N.º 4.882, de 16 de novembro de 1998; e

V - A Portaria MPAS N.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1999

VI - O Decreto n.º 9.796, de 05 de maio de 1999

VII - O Decreto n.º 3.112, de 06 de julho de 1999

VIII - O Decreto n.º 3.217, de 22 de outubro de 1999

IX - A Orientação Normativa n.º 10, de 29 de outubro de 1999

X - A Portaria MPAS n.º 6.209, de 10 de dezembro de 1999

./..

fls. 984
proc. 32.28

SUPREV

4. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensionistas, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas na data base **Março / 2000.**

As premissas atuariais adotadas no estudo foram:

- Ocorrência dos eventos de mortalidade e sobrevivência, de acordo com a "Tábua de Mortalidade Geral", "AT – 49";

- Ocorrência dos eventos de invalidez, de acordo com a "Tábua de entrada em Invalidez", "Álvaro Vindas";

- "Turn-over" dos Servidores, em relação ao vínculo de emprego, nulo;

- Crescimento nulo do salário real;

- Sem solidariedade de gerações, no financiamento dos benefícios; e

- Taxa real de retorno, pela aplicação do patrimônio do "Fundo de Previdência" de 6% ao ano.

./..

fls. 985
proc. 32.282

5. REGIMES ATUARIAIS

A estrutura atuarial utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios foi a seguinte:

a) **CAPITALIZAÇÃO:**
Para a aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária)

b) **REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA:**
Para a aposentadoria por invalidez, pensão por morte e salário-maternidade.

c) **REPARTIÇÃO SIMPLES:**
Para o auxílio-reclusão, auxílio-doença e salário família.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subseqüentes

No regime de **Repartição Simples** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas equivalentes às despesas com os benefícios, dentro do exercício.

./..

6. UNIVERSO SEGURADO

Foram tabulados e estudados 71 pensões, 421 aposentados e 3.492 servidores, sendo:

34 servidores cujo direito à aposentadoria é iminente (servidores que já cumpriram todos os quesitos necessários à obtenção da aposentadoria, podendo requerer o benefício a qualquer momento); e

3.458 servidores cujo direito à aposentadoria não é iminente.

OBS.: Há ainda um grupo de 221 pensões, custeados pela Prefeitura

7. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos da com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente

./..

fls. 987
proc. 32.3

O cálculo do passivo atuarial, também denominado "Reserva Matemática" é elaborado sobre duas massas de segurados:

A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso o resultado do cálculo é denominado "Reserva Matemática de Benefícios Concedidos".

A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso o resultado do cálculo é denominado "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder". Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria, e são denominados "Iminente". Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados "Não Iminentes".

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

7.1. Os resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados, estão conforme segue:

a) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Benefício	Reserva Matemática
• Aposentadoria	421	593.903,40	73.517.912,49
• Pensão por morte	71	43.538,68	6.178.454,99
Total	**492**	**637.442,08**	**79.696.367.48**

b) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Benefício	Reserva Matemática
• Apos. Iminentes	34	37.636,14	4.801.276,36
• Apos. Não Imin.	3.458	3.572.479,03	66.307.933,54
Total	**3.492**	**3.610.115,17**	**71.109.209,90**

Total da Reserva Matemática ou Passivo Atuarial: R$150.805.577,38

8. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Parte do Compromisso da Reserva Matemática é de Responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre o Institutos de Previdência Municipais e Estaduais, e o RGPS.

Dentro deste compromisso, foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os Aposentados e Pensionistas, conforme Item 3, e a proporcionalidade do Passivo Atuarial, dos servidores de em atividade.

./..

fls. 989
proc. 32.08

9. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Fundo de Previdência em relação à "Reserva Matemática" pode resultar em três situações:

a) **Fundo de Previdência maior que a Reserva Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado "Superávit-Técnico".

b) **Fundo de Previdência igual à Reserva Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.

c) **Fundo de Previdência menor que a Reserva Matemática:** neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado "Déficit-Técnico".

9.1. A situação é a seguinte:

- **Fundo de Previdência: R$. 66.211.772,49**
- **Compensação Financeira: R$. 38.513.728,17**
- **Reserva Matemática: R$.150.805.577,38**
- **Déficit-Técnico Total: R$. 46.080.076,64**

9.2. A cobertura do Déficit-Técnico Total pode ser feita através de "dotações orçamentárias" ou através de contribuições adicionais num montante mensal não inferior a 7,57 % sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 30 anos.

./..

./..

10. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

10.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência, foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5, e os resultados estão conforme abaixo:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
• Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	13,87%
• Aposentadoria por invalidez	1,70%
• Pensão por Morte	3,90%
• Salário-Maternidade	1,52%
• Salário-Família	0,11%
• Auxílio-Doença	1,19%
• Auxílio-Reclusão	0,08%
Total	**22,37%**

Obs.: O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

O auxílio-doença foi calculado com uma franquia de 15 (quinze) dias. Ou seja, o Instituto indenizará do 16º (décimo sexto) dia em diante.

./..

fls 991
proc 32-28

10.2. CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS E ÓRGÃO EMPREGADORES

Para suportar o custo dos benefícios previdenciários além da cobertura do Déficit-Técnico Total, conforme opção apresentadas em 8.2., faz-se necessário uma contribuição ao Fundo de Previdência, de **22,37%** sobre o total da folha salarial dos servidores ativos.

A arrecadação correspondente a **22,37%** sobre o total da folha de ativos, pode ser obtida com a aplicação dos percentuais de contribuição, conforme segue:

- **Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)**
  10%
- **Servidores Inativos (% sobre os proventos de aposentadoria)**
  5%
- **Pensionistas (% sobre a pensão)**
  0%
- **Órgãos Empregadores**
  10% (sobre os proventos de Aposentadoria)
  10,73% (sobre o total da Folha dos Servidores Ativos)

10.3. DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO

O custo da Despesa de Administração, não está incluso nos percentuais de contribuição, cabendo ao Fundo de Previdência, agregar o valor necessário, conforme estabelecido em Lei.

./..

fls. 995
proc. 32.383

11. PARECER ATUARIAL

A análise dos resultados do estudo atuarial efetuado, bem como a perspectiva da evolução do contingente de ativos, aposentados e futuros pensionistas, nos permite inferir às seguintes conclusões:

11.1. A estruturação do Fundo, dentro dos níveis tecnicamente necessários, conforme estabelecidos em Lei, é a única forma de estabilizar as taxas de contribuição, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários.

11.2. A formação e existência do Fundo de Previdência, na proporção da Reserva Matemática, visa obter com a sua aplicação financeira um volume de receitas que permitam a estabilização das contribuições mensais. Uma administração competente dos recursos financeiros alocados no Fundo de Previdência, pode reduzir, no futuro, os níveis de contribuição.

São Paulo 20 de abril de 2000

RICHARD DUTZMANN
ATUÁRIO - MIBA 935

Em anexo:

- Histogramas
- Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos
- Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder (Iminentes)

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

fls. 093
proc. 32.282

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES EM MULTIPLOS DE SALARIOS

Prefeitura do Municipio de Jundiai

SALARIO MINIMO= R$ 136.00 MES/ANO: 3/2000

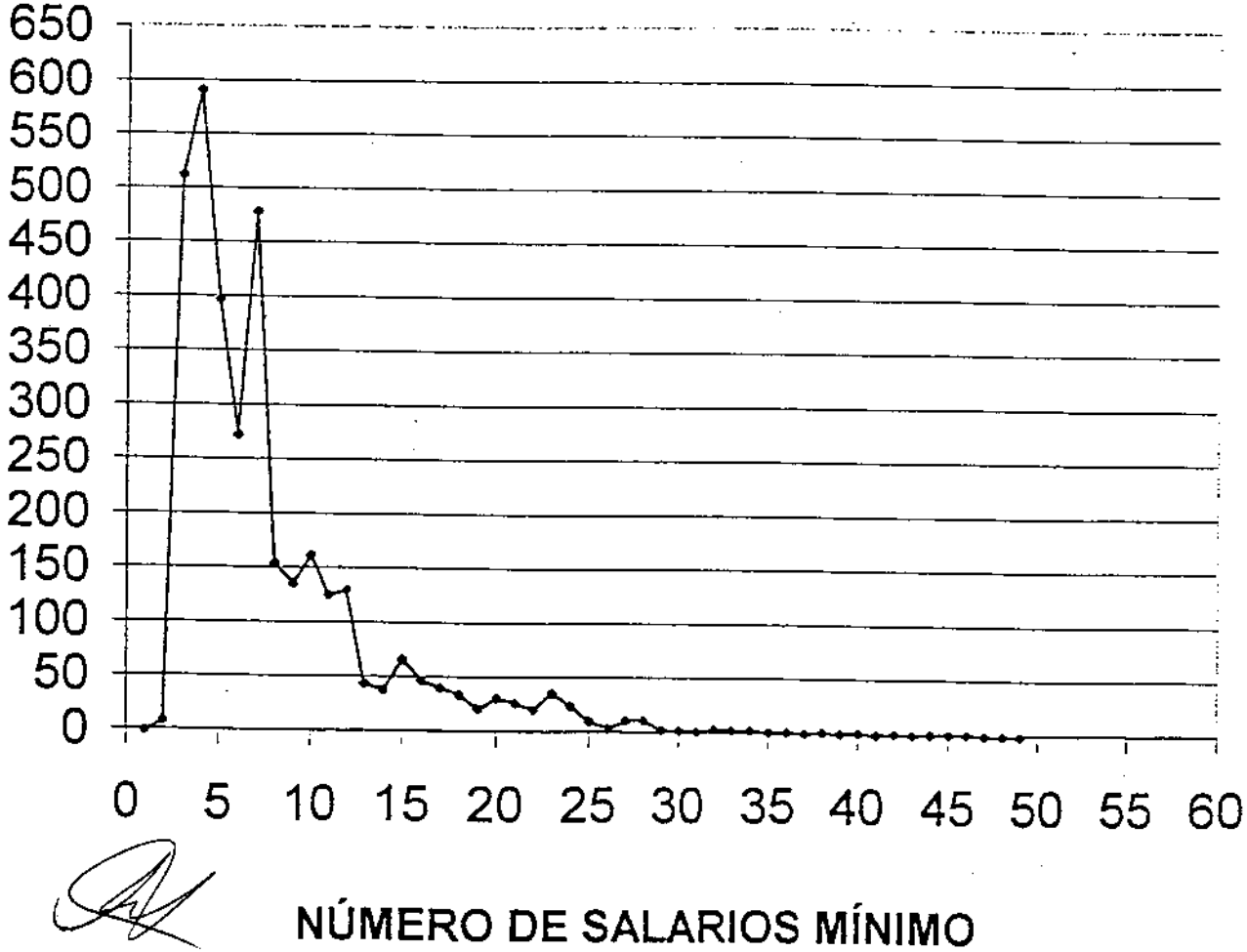
FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL.PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.
0 a 1	0	0.000	0.000	0.000	0.000
1 a 2	9	0.003	0.003	0.001	0.001
2 a 3	513	0.147	0.149	0.051	0.052
3 a 4	592	0.170	0.319	0.076	0.128
4 a 5	398	0.114	0.433	0.068	0.196
5 a 6	273	0.078	0.511	0.056	0.252
6 a 7	479	0.137	0.648	0.116	0.368
7 a 8	155	0.044	0.693	0.044	0.412
8 a 9	136	0.039	0.732	0.043	0.455
9 a 10	163	0.047	0.778	0.058	0.513
10 a 11	126	0.036	0.814	0.050	0.563
11 a 12	131	0.038	0.852	0.057	0.621
12 a 13	45	0.013	0.865	0.021	0.642
13 a 14	39	0.011	0.876	0.020	0.662
14 a 15	67	0.019	0.895	0.037	0.698
15 a 16	48	0.014	0.909	0.028	0.726
16 a 17	41	0.012	0.921	0.026	0.751
17 a 18	35	0.010	0.931	0.023	0.775
18 a 19	22	0.006	0.937	0.015	0.790
19 a 20	32	0.009	0.946	0.023	0.813
20 a 21	27	0.008	0.954	0.021	0.834
21 a 22	22	0.006	0.960	0.018	0.852
22 a 23	37	0.011	0.971	0.032	0.883
23 a 24	25	0.007	0.978	0.022	0.906
24 a 25	11	0.003	0.981	0.010	0.916
25 a 26	4	0.001	0.982	0.004	0.919
26 a 27	12	0.003	0.986	0.012	0.931
27 a 28	12	0.003	0.989	0.012	0.944
28 a 29	3	0.001	0.990	0.003	0.947
29 a 30	3	0.001	0.991	0.003	0.950
30 a 31	2	0.001	0.991	0.002	0.953
31 a 32	4	0.001	0.993	0.005	0.957
32 a 33	3	0.001	0.993	0.004	0.961
33 a 34	3	0.001	0.994	0.004	0.965
34 a 35	2	0.001	0.995	0.003	0.967
35 a 36	2	0.001	0.995	0.003	0.970
36 a 37	1	0.000	0.996	0.001	0.971
37 a 38	2	0.001	0.996	0.003	0.974
38 a 39	1	0.000	0.997	0.001	0.976
39 a 40	2	0.001	0.997	0.003	0.979
40 a 41	0	0.000	0.997	0.000	0.979
41 a 42	1	0.000	0.997	0.002	0.980
42 a 43	0	0.000	0.997	0.000	0.980
43 a 44	1	0.000	0.998	0.002	0.982
44 a 45	1	0.000	0.998	0.002	0.984
45 a 46	1	0.000	0.998	0.002	0.985
46 a 47	0	0.000	0.998	0.000	0.985
47 a 48	0	0.000	0.998	0.000	0.985
48 a 49	0	0.000	0.998	0.000	0.985
49 a 50	0	0.000	0.998	0.000	0.985
50 a 51	1	0.000	0.999	0.002	0.987
51 a 52	0	0.000	0.999	0.000	0.987
52 a 53	1	0.000	0.999	0.002	0.989
53 a 54	0	0.000	0.999	0.000	0.989
54 a 55	0	0.000	0.999	0.000	0.989
55 a 56	0	0.000	0.999	0.000	0.989
56 a 57	0	0.000	0.999	0.000	0.989
57 a 58	0	0.000	0.999	0.000	0.989
58 a 59	0	0.000	0.999	0.000	0.989
59 a 60	0	0.000	0.999	0.000	0.989

FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL.PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.
60 a 61	0	0.000	0.999	0.000	0.989
61 a 62	0	0.000	0.999	0.000	0.989
62 a 63	1	0.000	0.999	0.002	0.991
63 a 64	0	0.000	0.999	0.000	0.991
64 a 65	0	0.000	0.999	0.000	0.991
65 a 66	0	0.000	0.999	0.000	0.991
66 a 67	0	0.000	0.999	0.000	0.991
67 a 68	0	0.000	0.999	0.000	0.991
68 a 69	0	0.000	0.999	0.000	0.991
69 a 70	0	0.000	0.999	0.000	0.991
70 a 71	1	0.000	0.999	0.003	0.994
71 a 72	1	0.000	1.000	0.003	0.997
72 a 73	0	0.000	1.000	0.000	0.997
73 a 74	0	0.000	1.000	0.000	0.997
74 a 75	0	0.000	1.000	0.000	0.997
75 a 76	0	0.000	1.000	0.000	0.997
76 a 77	0	0.000	1.000	0.000	0.997
77 a 78	0	0.000	1.000	0.000	0.997
78 a 79	0	0.000	1.000	0.000	0.997
79 a 80	0	0.000	1.000	0.000	0.997
80 a 81	0	0.000	1.000	0.000	0.997
81 a 82	0	0.000	1.000	0.000	0.997
82 a 83	0	0.000	1.000	0.000	0.997
83 a 84	0	0.000	1.000	0.000	0.997
84 a 85	0	0.000	1.000	0.000	0.997
85 a 86	1	0.000	1.000	0.003	1.000
86 a 87	0	0.000	1.000	0.000	1.000
87 a 88	0	0.000	1.000	0.000	1.000
88 a 89	0	0.000	1.000	0.000	1.000
89 a 90	0	0.000	1.000	0.000	1.000
90 a 91	0	0.000	1.000	0.000	1.000
91 a 92	0	0.000	1.000	0.000	1.000
92 a 93	0	0.000	1.000	0.000	1.000
93 a 94	0	0.000	1.000	0.000	1.000
94 a 95	0	0.000	1.000	0.000	1.000
95 a 96	0	0.000	1.000	0.000	1.000
96 a 97	0	0.000	1.000	0.000	1.000
97 a 98	0	0.000	1.000	0.000	1.000
98 a 99	0	0.000	1.000	0.000	1.000
99 a 100	0	0.000	1.000	0.000	1.000
100 a 101	0	0.000	1.000	0.000	1.000
101 a 102	0	0.000	1.000	0.000	1.000
102 a 103	0	0.000	1.000	0.000	1.000
103 a 104	0	0.000	1.000	0.000	1.000
104 a 105	0	0.000	1.000	0.000	1.000
105 a 106	0	0.000	1.000	0.000	1.000
106 a 107	0	0.000	1.000	0.000	1.000
107 a 108	0	0.000	1.000	0.000	1.000
108 a 109	0	0.000	1.000	0.000	1.000
109 a 110	0	0.000	1.000	0.000	1.000
110 a 111	0	0.000	1.000	0.000	1.000
111 a 112	0	0.000	1.000	0.000	1.000
112 a 113	0	0.000	1.000	0.000	1.000
113 a 114	0	0.000	1.000	0.000	1.000
114 a 115	0	0.000	1.000	0.000	1.000
115 a 116	0	0.000	1.000	0.000	1.000
116 a 117	0	0.000	1.000	0.000	1.000
117 a 118	0	0.000	1.000	0.000	1.000
118 a 119	0	0.000	1.000	0.000	1.000
119 a 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000
+ de 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000

TOTAL DE SALARIOS: 3,610,115.17

SALARIO MEDIO: 1,033.82

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALARIOS



fls. 996
proc. 32.282
SUPREV

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR TEMPO PREFEITURA

Prefeitura do Municipio de Jundiai

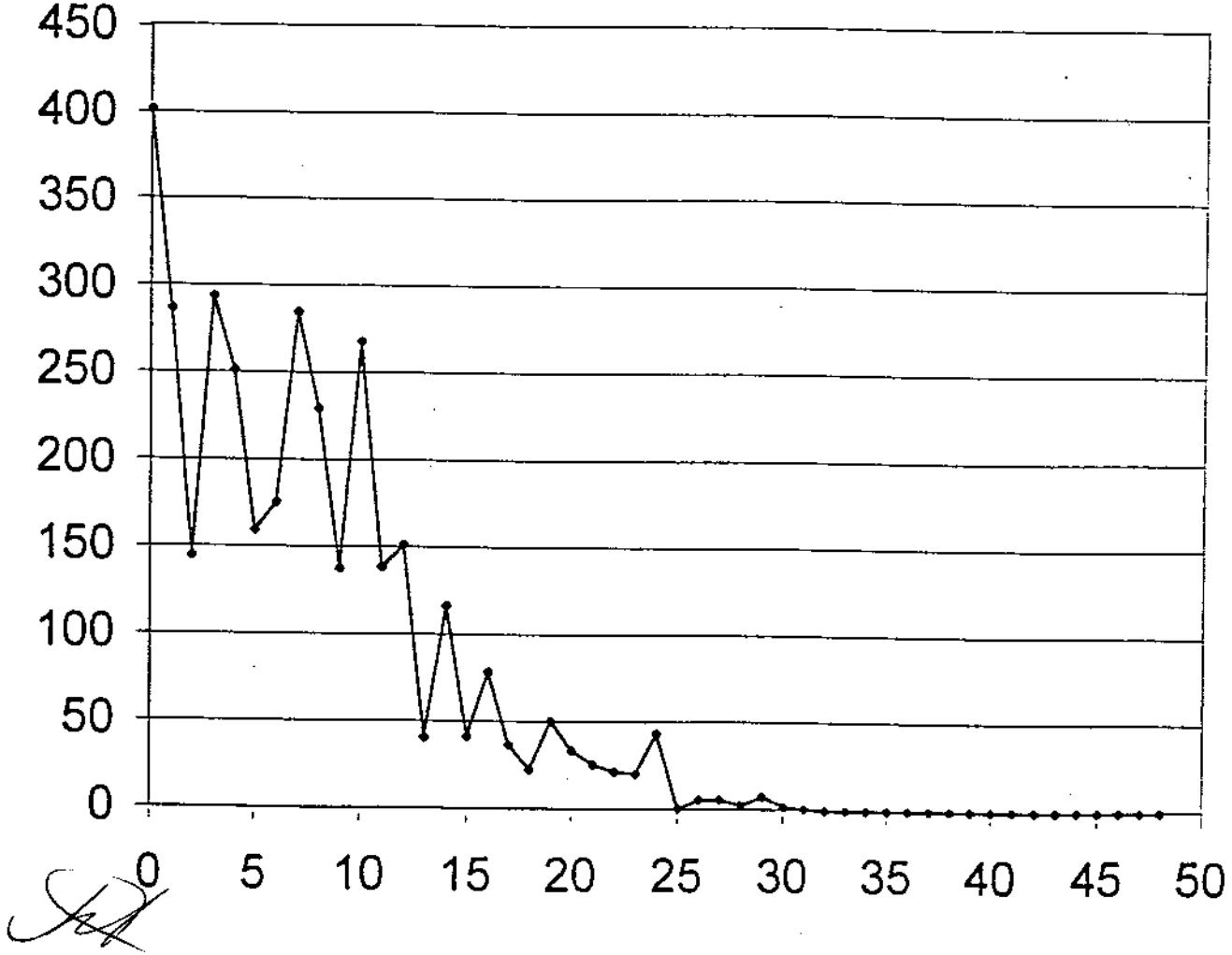
ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	402	0.115	0.115
1	287	0.082	0.197
2	145	0.042	0.239
3	294	0.084	0.323
4	252	0.072	0.395
5	160	0.046	0.441
6	176	0.050	0.491
7	285	0.082	0.573
8	230	0.066	0.639
9	138	0.040	0.678
10	268	0.077	0.755
11	139	0.040	0.795
12	152	0.044	0.838
13	41	0.012	0.850
14	117	0.034	0.884
15	42	0.012	0.896
16	79	0.023	0.918
17	37	0.011	0.929
18	23	0.007	0.936
19	51	0.015	0.950
20	34	0.010	0.960
21	26	0.007	0.967
22	22	0.006	0.974
23	21	0.006	0.980
24	44	0.013	0.992

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	1	0.000	0.993
26	6	0.002	0.994
27	6	0.002	0.996
28	3	0.001	0.997
29	8	0.002	0.999
30	2	0.001	1.000
31	1	0.000	1.000
32	0	0.000	1.000
33	0	0.000	1.000
34	0	0.000	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000

TEMPO MEDIO DE PARTICIPACAO NA PREFEITURA: 7.304983

FS 002

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM TEMPO DE SERVIÇO



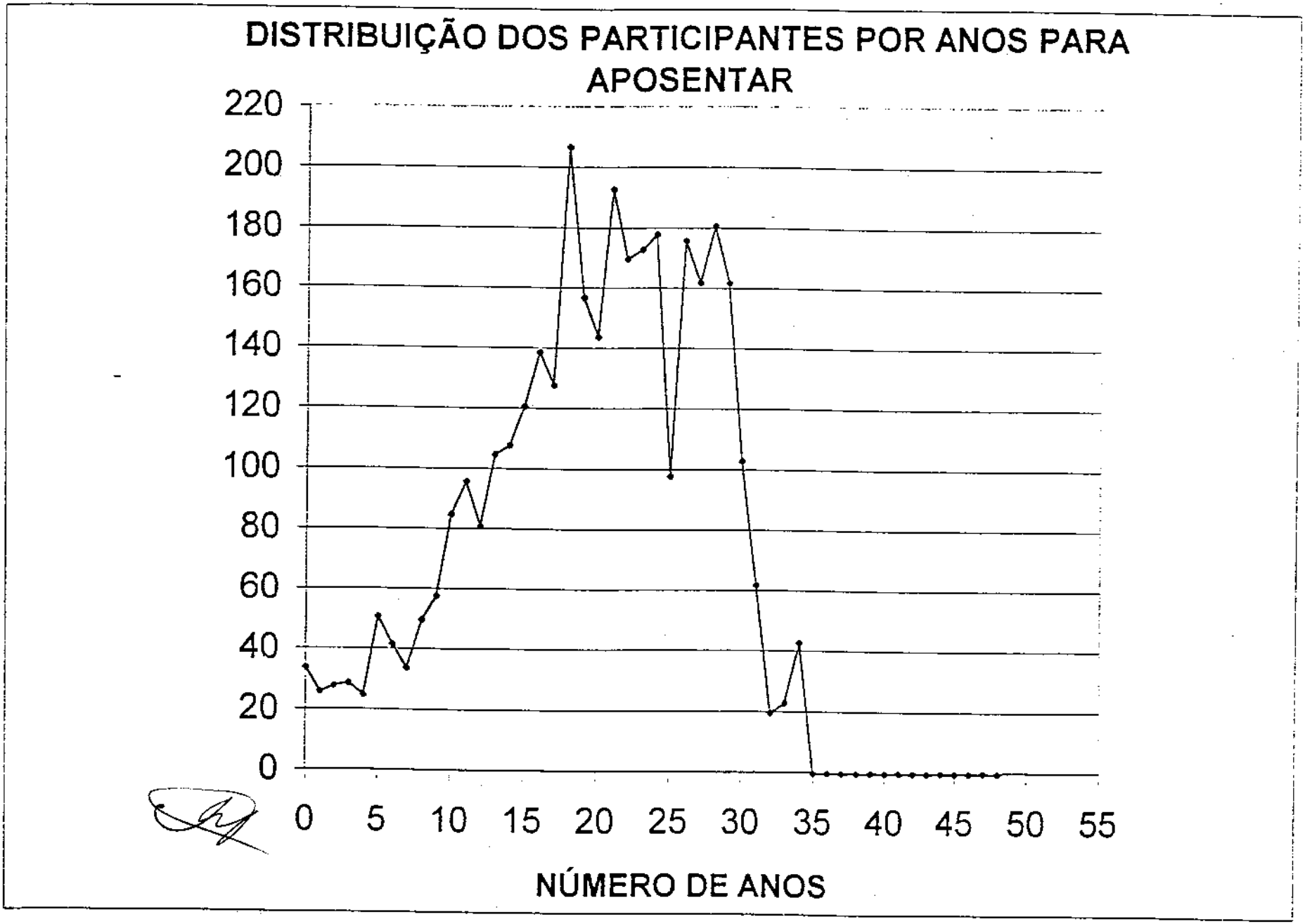
fls 997
proc 32.28

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR

Prefeitura do Municipio de Jundiai

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	34	0.010	0.010
1	26	0.007	0.017
2	28	0.008	0.025
3	29	0.008	0.034
4	25	0.007	0.041
5	51	0.015	0.055
6	42	0.012	0.067
7	34	0.010	0.077
8	50	0.014	0.091
9	58	0.017	0.108
10	85	0.024	0.132
11	96	0.027	0.160
12	81	0.023	0.183
13	105	0.030	0.213
14	108	0.031	0.244
15	121	0.035	0.279
16	139	0.040	0.318
17	128	0.037	0.355
18	207	0.059	0.414
19	157	0.045	0.459
20	144	0.041	0.501
21	193	0.055	0.556
22	170	0.049	0.605
23	173	0.050	0.654
24	178	0.051	0.705

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	98	0.028	0.733
26	176	0.050	0.784
27	162	0.046	0.830
28	181	0.052	0.882
29	162	0.046	0.928
30	103	0.029	0.958
31	62	0.018	0.975
32	20	0.006	0.981
33	23	0.007	0.988
34	43	0.012	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000


DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR
220
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
0 5 10 15 20 25 30 35 40 45 50 55
NÚMERO DE ANOS

fls. 999
proc 32.283
SUPREV

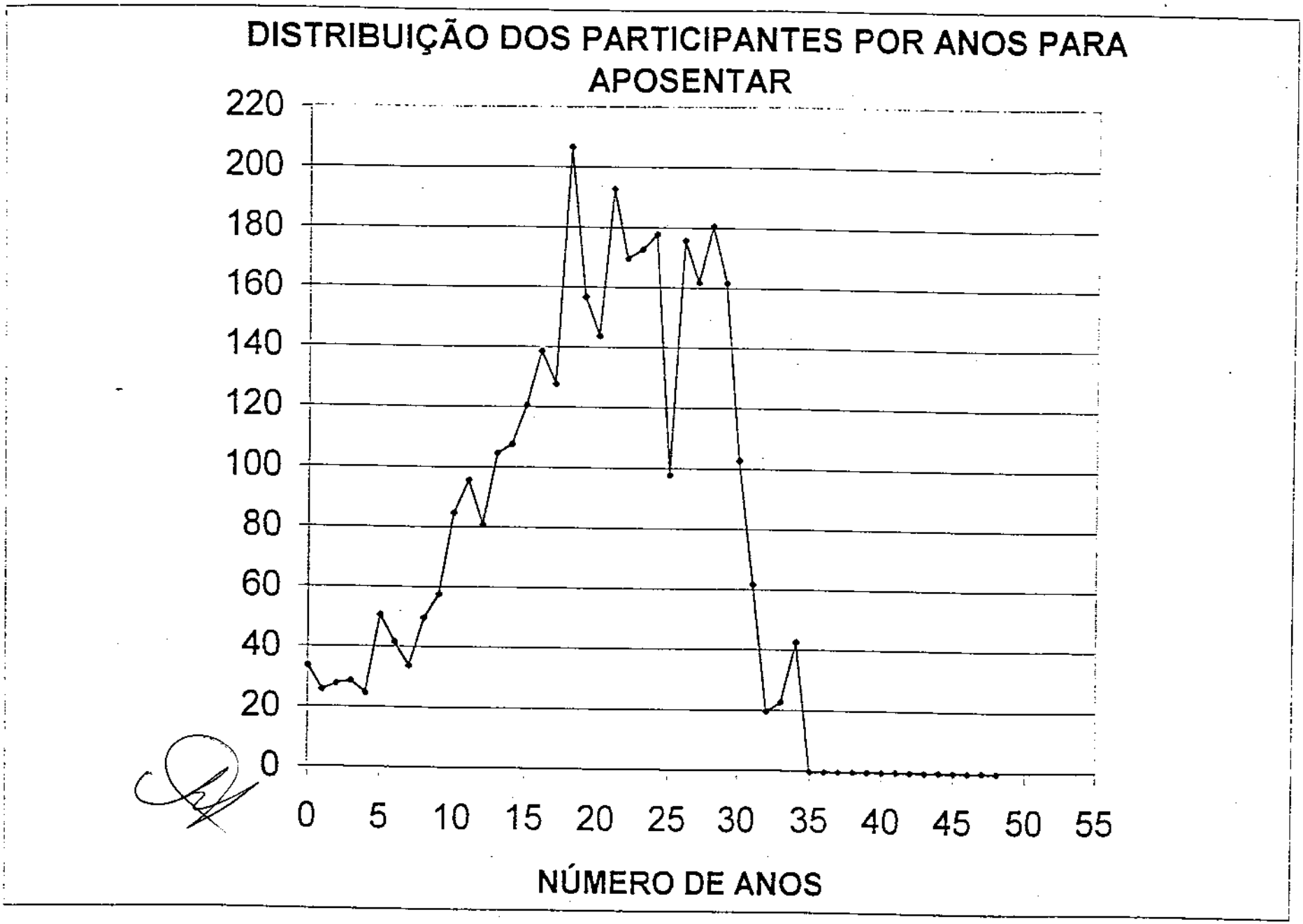
DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

Prefeitura do Municipio de Jundiai

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	0	0.000	0.000
16	0	0.000	0.000
17	0	0.000	0.000
18	0	0.000	0.000
19	3	0.001	0.001
20	5	0.001	0.002
21	8	0.002	0.005
22	13	0.004	0.008
23	16	0.005	0.013
24	38	0.011	0.024
25	52	0.015	0.039
26	60	0.017	0.056
27	58	0.017	0.072
28	74	0.021	0.094
29	92	0.026	0.120
30	108	0.031	0.151
31	112	0.032	0.183
32	126	0.036	0.219
33	123	0.035	0.254
34	127	0.036	0.291
35	150	0.043	0.334
36	160	0.046	0.379
37	132	0.038	0.417
38	168	0.048	0.465
39	143	0.041	0.506

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
40	129	0.037	0.543
41	150	0.043	0.586
42	158	0.045	0.631
43	136	0.039	0.670
44	125	0.036	0.706
45	105	0.030	0.736
46	99	0.028	0.765
47	103	0.029	0.794
48	101	0.029	0.823
49	81	0.023	0.846
50	74	0.021	0.867
51	68	0.019	0.887
52	60	0.017	0.904
53	42	0.012	0.916
54	52	0.015	0.931
55	49	0.014	0.945
56	23	0.007	0.952
57	32	0.009	0.961
58	25	0.007	0.968
59	20	0.006	0.974
60	21	0.006	0.980
61	13	0.004	0.983
62	15	0.004	0.988
63	12	0.003	0.991
64	14	0.004	0.995
65	3	0.001	0.996
Acima de 65	14	0.004	1.000

IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 40.03608


DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR
220
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
0 5 10 15 20 25 30 35 40 45 50 55
NÚMERO DE ANOS

fls. 1004
proc. 32.28

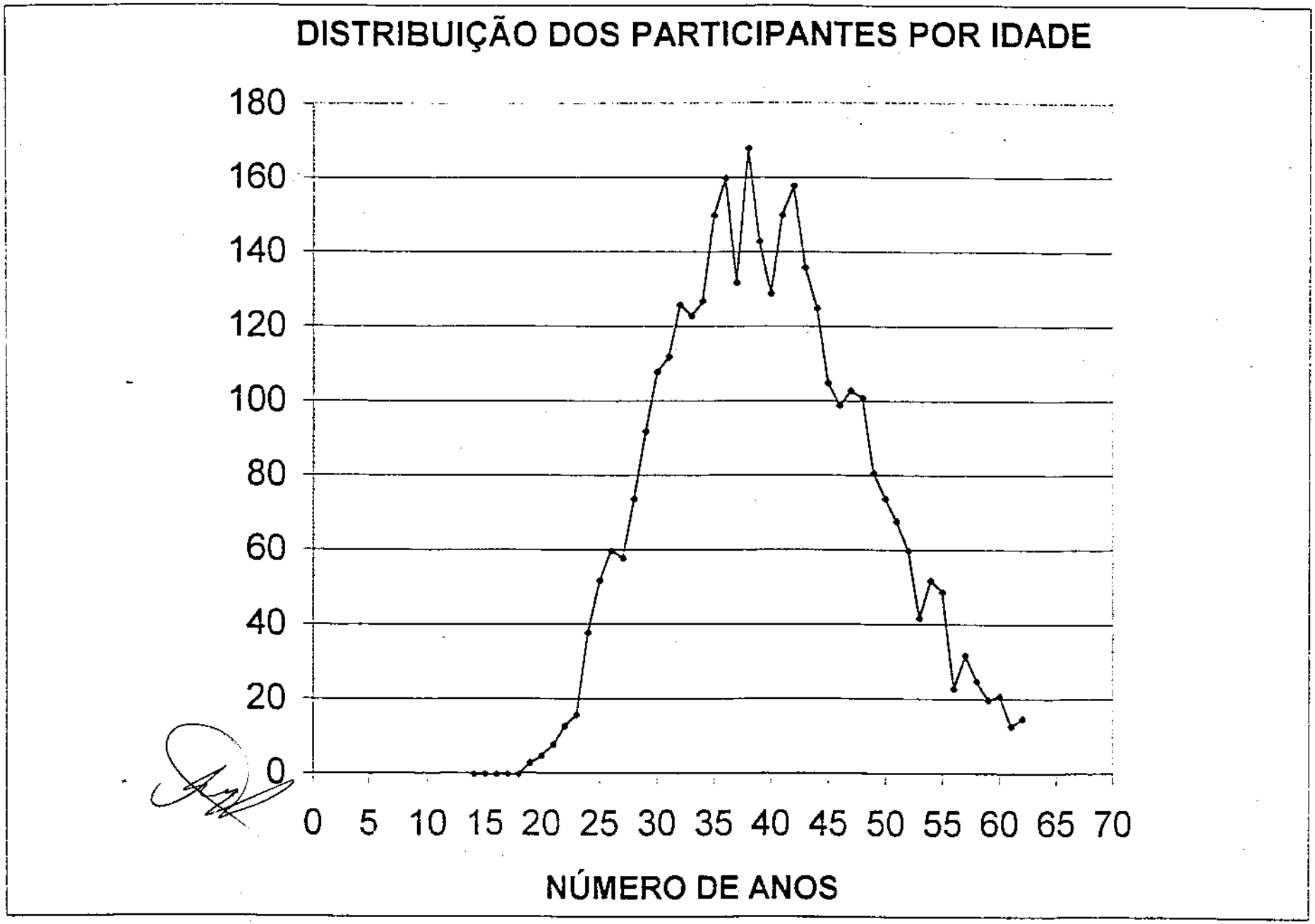
DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

Prefeitura do Municipio de Jundiai

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	0	0.000	0.000
16	0	0.000	0.000
17	0	0.000	0.000
18	0	0.000	0.000
19	3	0.001	0.001
20	5	0.001	0.002
21	8	0.002	0.005
22	13	0.004	0.008
23	16	0.005	0.013
24	38	0.011	0.024
25	52	0.015	0.039
26	60	0.017	0.056
27	58	0.017	0.072
28	74	0.021	0.094
29	92	0.026	0.120
30	108	0.031	0.151
31	112	0.032	0.183
32	126	0.036	0.219
33	123	0.035	0.254
34	127	0.036	0.291
35	150	0.043	0.334
36	160	0.046	0.379
37	132	0.038	0.417
38	168	0.048	0.465
39	143	0.041	0.506

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
40	129	0.037	0.543
41	150	0.043	0.586
42	158	0.045	0.631
43	136	0.039	0.670
44	125	0.036	0.706
45	105	0.030	0.736
46	99	0.028	0.765
47	103	0.029	0.794
48	101	0.029	0.823
49	81	0.023	0.846
50	74	0.021	0.867
51	68	0.019	0.887
52	60	0.017	0.904
53	42	0.012	0.916
54	52	0.015	0.931
55	49	0.014	0.945
56	23	0.007	0.952
57	32	0.009	0.961
58	25	0.007	0.968
59	20	0.006	0.974
60	21	0.006	0.980
61	13	0.004	0.983
62	15	0.004	0.988
63	12	0.003	0.991
64	14	0.004	0.995
65	3	0.001	0.996
Acima de 65	14	0.004	1.000

IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 40.03608


DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
0 5 10 15 20 25 30 35 40 45 50 55 60 65 70
NÚMERO DE ANOS

fls. 1005
proc. 32.32

RESERVA MATEMATICA DE BENEFICIOS A CONCEDER - IMINENTES

INSTITUTO: Prefeitura do Municipio de Jundiai

DATA DO CALCULO: 3 / 2000

.APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVICO E/OU IDADE
.NUMERO DE COMPLEMENTACOES POR ANO: 13
.TAXA DE CAPITALIZACAO AO ANO: 6.00 %

(Valores em R$)

ORDEM	CODIGO DO SERVIDOR	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
2	000100164	62	16.67	755.32	89,436.48
27	000100723	66	14.19	406.55	42,897.44
28	000100748	61	17.33	686.03	83,435.14
43	000101017	65	14.78	671.93	73,072.79
152	000104383	64	15.39	658.87	73,735.32
172	000105300	67	13.61	1,490.01	152,557.48
232	000106427	61	17.33	499.30	60,724.99
237	000106651	66	14.19	816.72	86,176.84
242	000106861	59	18.71	572.71	73,257.20
252	000107397	62	16.67	731.12	86,570.98
335	000112558	62	16.67	951.60	112,677.74
341	000112871	62	16.67	475.20	56,267.83
548	000121945	59	18.71	412.57	52,773.17
605	000123266	61	17.33	442.49	53,815.74
855	000127528	59	18.71	429.95	54,996.31
892	000128046	59	18.71	393.81	50,373.52
895	000128103	60	18.01	393.81	49,143.14
1142	000130983	61	17.33	451.71	54,937.08
1275	000132742	67	13.61	375.06	38,401.22
1334	000133456	66	14.19	492.94	52,012.95
1642	000137561	67	13.61	556.35	56,962.94
1878	000140415	62	16.67	398.84	47,226.13
1889	000140543	61	17.33	390.21	47,457.44
2967	100050608	52	24.06	6,831.28	1,012,129.07
2985	300000043	59	18.71	340.19	43,514.81
3066	500000221	76	9.25	1,780.90	133,886.93
3067	500000510	69	12.52	663.72	63,889.16
3098	500000224	71	11.50	2,671.34	240,599.11
3103	500000226	68	13.06	1,619.00	160,815.90
3116	500000200	65	14.78	3,714.00	403,899.73
3189	600000869	65	14.78	2,477.02	269,377.42
3194	600000895	61	17.33	2,745.82	333,947.33
3217	600001103	66	14.19	783.44	82,665.28
3314	600001925	59	18.71	556.33	71,161.98
TOTAIS				37,636.14	4,364,796.59

fls. 1025
proc. 32.08
SUPREV

RESERVA MATEMATICA DE BENEFICIOS CONCEDIDOS

APOSENTADORIA E PENSAO POR MORTE

INSTITUTO: Prefeitura do Municipio de Jundiai

DATA DO CALCULO: 2 / 2000

APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVICO E/OU IDADE

.NUMERO DE COMPLEMENTACOES POR ANO: 13
.DATA BASE DO CADASTRO: 2 / 2000
.TAXA DE CAPITALIZACAO AO ANO: 6.00 %

(Valores em R$)

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
1	000400603	88	5.45	139.90	6,104.11
2	000400667	79	8.10	441.77	30,060.06
3	000400877	71	11.50	441.77	39,788.82
4	000400927	84	6.49	441.77	23,794.71
5	000400980	80	7.75	441.77	28,955.20
6	000401018	78	8.47	3,511.20	247,223.46
7	000401025	81	7.42	3,066.74	192,824.05
8	000401032	65	14.78	2,018.22	219,482.63
9	000401040	60	18.01	2,087.02	260,437.08
10	000401057	75	9.67	791.56	61,663.38
11	000401064	72	11.01	1,173.40	102,025.69
12	000401114	74	10.10	3,777.87	305,215.88
13	000401139	65	14.78	874.37	95,088.26
14	000401146	79	8.10	827.54	56,309.63
15	000401153	61	17.33	5,190.74	631,299.13
16	000401160	63	16.02	1,091.39	125,678.73
17	000401185	76	9.25	2,391.31	179,777.17
18	000401192	78	8.47	1,019.43	71,778.03
19	000401203	65	14.78	1,019.43	110,863.62
20	000401210	85	6.21	2,382.41	121,499.84
21	000401242	79	8.10	827.54	56,309.63
22	000401274	65	14.78	728.00	79,170.44
23	000401281	73	10.55	3,707.68	310,765.81
24	000401300	69	12.52	2,018.22	194,272.27
25	000401324	71	11.50	1,515.74	136,517.88
26	000401331	58	19.43	1,359.22	178,041.91
27	000401349	62	16.67	1,359.22	160,943.50
28	000401356	65	14.78	1,467.76	159,619.78
29	000401370	66	14.19	1,359.22	143,419.15
30	000401388	67	13.61	1,515.74	155,191.89
31	000401395	62	16.67	1,359.22	160,943.50
32	000401413	75	9.67	1,359.22	105,884.71
33	000401420	65	14.78	1,359.22	147,815.99
34	000401452	61	17.33	1,359.22	165,308.67
35	000401477	62	16.67	1,311.25	155,263.44

fls. 1025
proc. 32 ...

SUPREV

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
36	000401484	64	15.39	1,467.76	164,259.64
37	000401491	62	16.67	1,359.22	160,943.50
38	000401502	69	12.52	1,407.20	135,455.96
39	000401510	60	18.01	1,467.76	183,160.26
40	000401527	69	12.52	1,407.20	135,455.96
41	000401534	59	18.71	1,019.43	130,398.61
43	000401566	64	15.39	2,707.54	303,005.63
44	000401573	72	11.01	728.00	63,298.70
45	000401580	62	16.67	874.37	103,533.03
46	000401616	76	9.25	1,582.47	118,969.09
47	000401623	81	7.42	1,055.41	66,359.86
48	000401630	62	16.67	1,256.23	148,748.59
49	000401648	71	11.50	1,256.23	113,144.64
50	000401655	82	7.09	703.18	42,190.93
51	000401670	78	8.47	2,087.02	146,947.00
52	000401694	59	18.71	3,777.87	483,239.67
53	000401705	78	8.47	952.52	67,066.90
54	000401712	68	13.06	4,044.55	401,746.72
55	000401720	72	11.01	2,018.22	175,481.74
56	000401737	69	12.52	2,311.78	222,530.13
57	000401744	67	13.61	234.33	23,992.32
58	000401751	78	8.47	2,018.22	142,102.79
59	000401769	93	4.39	863.52	29,155.82
60	000401790	67	13.61	1,256.23	128,621.47
61	000401833	63	16.02	1,091.39	125,678.73
62	000401840	72	11.01	1,256.23	109,227.65
63	000401880	54	22.46	521.18	74,370.25
64	000401908	80	7.75	1,949.42	127,772.03
65	000401922	68	13.06	224.94	22,343.38
66	000401930	65	14.78	1,055.41	114,776.48
67	000401947	84	6.49	662.99	35,710.12
68	000401954	70	12.00	11.85	1,104.07
69	000402006	64	15.39	1,214.81	135,951.56
70	000402013	71	11.50	1,091.39	98,298.03
71	00040203B	55	21.68	4,848.50	678,151.51
72	000402045	75	9.67	1,173.40	91,409.13
73	000402052	70	12.00	1,296.50	120,795.06
75	000402091	78	8.47	1,173.40	82,619.05
76	000402110	71	11.50	2,678.05	241,203.45
77	000402141	55	21.68	570.81	79,838.23
78	000402166	87	5.69	1,173.40	53,777.68
79	000402173	68	13.06	126.44	12,559.33
80	000402198	65	14.78	993.94	108,091.57
81	000402209	93	4.39	1,949.42	65,820.07
82	000402216	74	10.10	728.00	58,815.46
83	000402223	61	17.33	728.02	88,541.98
84	000402248	56	20.91	1,359.22	186,176.02
85	000402270	79	8.10	5,037.21	342,754.94
86	000402287	67	13.61	845.54	86,572.20
87	000402294	63	16.02	1,359.22	156,520.62

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
88	000402305	63	16.02	816.72	94,049.18
89	000402312	68	13.06	1,359.22	135,011.85
90	000402320	73	10.55	1,407.20	117,946.97
91	000402369	60	18.01	816.72	101,917.64
92	000402376	59	18.71	2,953.98	377,853.20
93	000402419	59	18.71	1,072.09	137,134.52
94	000402426	59	18.71	1,674.95	214,248.30
95	000402472	67	13.61	4,681.64	479,338.54
96	000402497	89	5.21	441.77	18,322.59
97	000402547	81	7.42	2,691.00	169,199.06
98	000402554	56	20.91	2,628.50	360,032.71
99	000402561	72	11.01	441.77	38,411.36
100	000402579	56	20.91	4,467.66	611,947.43
101	000402593	65	14.78	5,037.21	547,799.61
102	000402604	57	20.16	2,145.43	287,516.90
103	000402611	62	16.67	441.77	52,309.42
104	000402636	61	17.33	2,703.31	328,777.25
105	000402650	54	22.46	4,089.03	583,487.80
106	000402675	69	12.52	1,674.95	161,229.36
107	000402682	59	18.71	1,359.22	173,862.25
108	000402796	54	22.46	1,311.25	187,109.99
109	000402807	64	15.39	5,037.21	563,723.15
110	000403001	59	18.71	5,037.21	644,325.94
111	000403080	63	16.02	1,803.65	207,698.85
112	000403446	53	23.25	441.77	64,260.06
113	000403460	79	8.10	2,042.26	138,964.77
114	000403478	63	16.02	4,266.82	491,344.53
115	000403485	57	20.16	712.03	95,421.75
116	000403503	53	23.25	3,200.08	465,485.04
117	000403510	64	15.39	1,509.29	168,907.34
118	000403834	60	18.01	3,016.39	376,412.19
119	000403880	54	22.46	2,252.38	321,405.36
120	000403987	71	11.50	1,619.73	145,883.93
121	000403994	51	24.89	2,624.58	395,797.59
122	000404007	63	16.02	1,619.73	186,519.59
123	000404078	64	15.39	1,619.73	181,266.87
124	000404110	53	23.25	514.33	74,814.67
125	000404135	57	20.16	3,016.39	404,237.43
126	000404142	50	25.72	4,398.25	674,658.41
127	000404167	59	18.71	1,091.27	139,587.90
128	000404174	47	28.30	4,526.99	727,934.16
129	000404352	77	8.85	441.77	32,101.42
130	000404377	81	7.42	441.77	27,776.69
131	000404480	60	18.01	908.25	113,339.58
132	000404830	53	23.25	441.77	64,260.06
133	000404854	72	11.01	141.72	12,322.38
134	000404893	67	13.61	295.47	30,252.25
135	000404904	62	16.67	384.49	45,526.97
136	000404911	60	18.01	528.10	65,901.05
137	000404936	56	20.91	572.97	78,481.24

fls. 1003
proc. 32.282
SUPREV

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
138	000404943	70	12.00	444.00	41,367.53
139	000404950	50	25.72	2,198.59	337,247.15
140	000404968	45	30.07	384.85	63,648.05
141	000600010	58	19.43	5,130.89	672,086.58
142	000600034	57	20.16	3,195.50	428,240.63
143	000600041	48	27.43	2,402.06	380,464.80
144	000600123	68	13.06	925.88	91,968.02
145	000600130	55	21.68	3,317.14	463,962.76
146	000600187	46	29.18	715.50	116,719.90
147	000600220	52	24.06	4,021.88	595,885.66
148	000600276	63	16.02	323.11	37,207.65
149	000600430	56	20.91	522.92	71,625.76
150	000600461	67	13.61	434.23	44,459.46
151	000600632	40	34.64	963.50	169,137.56
152	000600640	51	24.89	651.21	98,205.18
153	000600689	65	14.78	627.50	68,241.00
154	000600707	57	20.16	474.30	63,562.67
155	000600753	55	21.68	612.08	85,610.60
156	000600810	66	14.19	627.50	66,211.15
157	000600949	57	20.16	627.50	84,093.57
158	000600963	62	16.67	499.30	59,121.47
159	000600970	57	20.16	421.59	56,498.82
160	000600988	51	24.89	779.27	117,517.16
161	000600995	57	20.16	627.50	84,093.57
162	000601030	57	20.16	733.46	98,293.66
163	000601061	65	14.78	803.62	87,394.16
164	000601079	59	18.71	564.76	72,240.29
165	000601093	51	24.89	2,997.64	452,056.56
166	000601104	61	17.33	627.50	76,316.71
167	000601111	60	18.01	499.30	62,307.13
168	000601129	53	23.25	747.36	108,711.31
169	000601136	52	24.06	779.27	115,457.41
170	000601143	52	24.06	3,573.40	529,438.43
171	000601175	57	20.16	385.78	51,699.79
172	000601218	52	24.06	447.96	66,370.19
173	000601225	53	23.25	822.22	119,600.48
174	000601257	71	11.50	611.61	55,085.77
175	000601271	61	17.33	597.61	72,681.48
176	000601289	63	16.02	569.16	65,541.47
177	000601296	67	13.61	597.61	61,187.42
178	000601307	62	16.67	517.90	61,323.88
179	000601314	57	20.16	537.85	72,079.24
180	000601710	57	20.16	1,419.05	190,172.08
181	000601727	54	22.46	822.83	117,414.47
182	000601969	53	23.25	3,513.59	511,088.35
183	000601976	54	22.46	1,507.63	215,132.61
184	000602131	58	19.43	493.87	64,691.19
185	000602149	61	17.33	509.06	61,912.00
186	000602156	50	25.72	779.27	119,534.15
187	000602170	66	14.19	1,068.43	112,736.23

fls. 1008
proc. 32.282

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
188	000602195	61	17.33	749.11	91,106.94
189	000602206	61	17.33	780.64	94,941.63
190	000602260	58	19.43	1,457.53	190,919.38
191	000602277	64	15.39	906.20	101,414.46
192	000602291	59	18.71	733.46	93,819.26
193	000602302	55	21.68	751.35	105,090.05
194	000602310	78	8.47	597.61	42,077.70
195	000602398	63	16.02	627.50	72,259.60
196	000602409	53	23.25	517.90	75,333.96
197	000602576	50	25.72	2,058.41	315,744.57
198	000602665	52	24.06	3,934.58	582,951.24
199	000602722	56	20.91	656.94	89,982.84
200	000602730	64	15.39	518.41	58,016.18
201	000602761	64	15.39	617.95	69,155.89
202	000602779	61	17.33	670.60	81,558.54
203	000602843	54	22.46	680.23	97,066.03
204	000602850	59	18.71	430.21	55,029.56
205	000602882	62	16.67	997.99	118,170.72
206	000602890	52	24.06	500.23	74,114.57
207	000602900	53	23.25	1,608.46	233,967.29
208	000602918	55	21.68	1,332.49	186,373.13
209	000602925	49	26.57	1,022.44	159,419.40
210	000602957	43	31.88	1,597.61	271,075.28
211	000602971	54	22.46	758.73	108,267.65
212	000602996	57	20.16	553.29	74,148.41
213	000603009	56	20.91	721.83	98,871.00
214	000603016	56	20.91	1,527.43	209,216.20
215	000603023	50	25.72	564.42	86,577.77
216	000603030	48	27.43	3,006.79	476,248.62
217	000603055	54	22.46	453.00	64,641.24
218	000603070	63	16.02	1,041.10	119,887.60
219	000603094	46	29.18	2,196.20	358,267.28
220	000603105	61	17.33	1,075.45	130,796.49
221	000603112	55	21.68	1,235.83	172,853.45
222	000603137	58	19.43	340.19	44,560.91
223	000603144	54	22.46	3,090.15	440,951.71
224	000603176	50	25.72	1,444.33	221,549.33
225	000603190	52	24.06	4,172.90	618,260.94
226	000603265	55	21.68	1,974.50	276,169.98
227	000603272	56	20.91	481.98	66,018.10
228	000603280	55	21.68	987.86	138,170.31
229	000603322	52	24.06	1,114.93	165,189.13
230	000603330	54	22.46	651.78	93,006.33
231	000603347	59	18.71	493.80	63,163.57
232	000603354	66	14.19	516.43	54,491.51
233	000603361	59	18.71	666.71	85,281.05
234	000603379	53	23.25	794.94	115,632.32
235	000603411	56	20.91	742.59	101,714.55
236	000603429	69	12.52	673.55	64,835.39
237	000603518	67	13.61	494.04	50,583.22

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
238	000603532	46	29.18	2,779.74	453,460.48
239	000603557	49	26.57	1,577.75	246,003.64
240	000603621	53	23.25	4,292.24	624,351.14
241	000603646	52	24.06	919.97	136,303.65
242	000603728	49	26.57	500.79	78,083.45
243	000603767	45	30.07	1,729.75	286,073.07
244	000603799	60	18.01	2,724.76	340,020.00
245	000603824	59	18.71	676.75	86,565.30
246	000603831	66	14.19	140.61	14,836.57
247	000603849	54	22.46	1,474.95	210,469.30
248	000603863	52	24.06	979.71	145,154.80
249	000603870	52	24.06	1,391.26	206,130.45
250	000603895	63	16.02	381.75	43,960.32
251	000603906	64	15.39	460.11	51,491.73
252	000603913	65	14.78	363.98	39,583.04
253	000604036	47	28.30	613.62	98,669.30
254	000604050	66	14.19	6,184.13	652,523.26
255	000604068	56	20.91	1,683.41	230,581.20
256	000604132	59	18.71	430.60	55,079.45
257	000604140	42	32.80	623.17	107,007.82
258	000604157	60	18.01	829.74	103,542.40
259	000604164	58	19.43	357.20	46,789.02
260	000604171	53	23.25	1,266.71	184,256.18
261	000604189	49	26.57	5,295.61	825,694.36
262	000604196	52	24.06	5,517.54	817,484.14
263	000604207	62	16.67	5,979.00	707,965.74
264	000604278	52	24.06	719.49	106,600.34
265	000604328	58	19.43	1,617.60	211,886.67
266	000604342	50	25.72	376.41	57,738.46
267	000604350	55	21.68	2,541.05	355,412.38
268	000604463	59	18.71	1,353.17	173,088.39
269	000604470	57	20.16	1,881.72	252,176.17
270	000604495	67	13.61	627.50	64,247.77
271	000604506	51	24.89	390.21	58,845.29
272	000604577	40	34.64	429.31	75,363.20
273	000604584	68	13.06	689.90	68,528.04
274	000604591	71	11.50	728.33	65,598.37
275	000604602	60	18.01	374.78	46,768.41
276	000604610	51	24.89	902.58	136,112.82
277	000604627	58	19.43	525.97	68,895.91
278	000604634	58	19.43	435.70	57,071.60
279	000604641	48	27.43	346.90	54,945.85
280	000604770	52	24.06	581.65	86,177.84
281	000604787	52	24.06	461.30	68,346.66
282	000604812	48	27.43	436.44	69,128.19
283	000604837	67	13.61	689.90	70,636.71
284	000604919	55	21.68	537.90	75,235.17
285	000604926	64	15.39	1,055.41	118,112.82
286	000604958	51	24.89	358.17	54,013.53
287	000604965	51	24.89	758.84	114,436.23

fls. 2210
proc. 32.282

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
288	000604980	63	16.02	1,067.63	122,942.66
289	000604997	68	13.06	1,258.48	125,005.30
290	000605000	52	24.06	1,239.62	183,663.31
291	000605017	67	13.61	722.10	73,933.57
292	000605024	61	17.33	2,230.56	271,281.27
293	000605031	63	16.02	1,480.24	170,456.65
294	000605049	35	39.34	413.49	76,038.46
295	000605056	57	20.16	565.08	75,728.44
296	000605063	60	18.01	1,763.75	220,096.55
297	000605070	48	27.43	1,403.54	222,308.17
298	000605088	54	22.46	1,135.93	162,092.56
299	000605095	46	29.18	1,454.80	237,322.31
300	000605106	46	29.18	3,057.13	498,711.24
301	000605160	51	24.89	2,030.94	306,274.19
302	000605177	59	18.71	745.80	95,397.71
303	000605184	61	17.33	4,743.79	576,940.93
304	000605191	56	20.91	482.50	66,089.32
305	000605273	57	20.16	1,478.35	198,119.08
306	000605280	62	16.67	943.86	111,761.25
307	000605298	54	22.46	802.84	114,561.98
308	000605309	49	26.57	1,336.35	208,364.41
309	000605316	64	15.39	1,056.62	118,248.23
310	000605355	59	18.71	738.05	94,406.38
311	000605370	52	24.06	2,502.85	370,824.72
312	000605387	63	16.02	1,262.42	147,676.75
313	000605394	56	20.91	813.69	111,453.31
314	000605405	56	20.91	1,715.72	235,006.78
315	000605412	43	31.88	2,027.46	344,010.29
316	000605420	52	24.06	3,459.95	512,629.57
317	000605437	51	24.89	988.91	149,131.74
318	000605444	44	30.97	605.80	101,510.68
319	000605451	72	11.01	1,099.42	95,593.22
320	000605469	60	18.01	628.87	78,476.04
321	000605476	65	14.78	537.99	58,506.73
322	000605800	45	30.07	1,318.86	218,118.41
323	000605832	53	23.25	1,228.07	178,635.59
324	000605840	56	20.91	2,738.08	375,042.19
325	000605857	54	22.46	517.74	73,879.37
326	000605864	59	18.71	1,698.46	217,255.55
327	000605871	57	20.16	450.69	60,398.61
328	000605889	47	28.30	782.17	125,771.92
329	000605896	51	24.89	1,782.02	268,736.03
330	000605914	60	18.01	493.87	61,629.53
331	000605921	63	16.02	726.14	83,618.47
332	000605939	49	26.57	746.80	116,441.46
333	000606051	58	19.43	678.54	88,880.80
334	000606069	47	28.30	2,507.71	403,236.51
335	000606076	43	31.88	409.72	69,519.45
336	000606083	58	19.43	533.03	69,820.70
337	000606230	62	16.67	1,281.47	151,737.22

fls. 101
proc. 32 25
SUPREV

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
338	000606293	57	20.16	625.95	83,885.85
339	000606304	48	27.43	430.21	68,141.41
340	000606311	51	24.89	524.51	79,098.29
341	000606329	48	27.43	1,188.05	188,176.49
342	000606336	65	14.78	912.72	99,258.85
343	000606343	56	20.91	8,235.97	1,128,102.93
344	000606464	71	11.50	693.57	62,467.65
345	000606514	53	23.25	387.72	56,397.92
346	000606521	63	16.02	1,891.54	217,819.80
347	000606539	49	26.57	1,015.29	158,304.56
348	000606546	64	15.39	398.42	44,587.89
349	000606553	52	24.06	5,808.08	860,530.83
350	000606560	49	26.57	637.65	99,422.74
351	000606635	49	26.57	969.92	151,230.45
352	000606642	60	18.01	1,970.06	245,841.77
353	000606650	59	18.71	688.70	88,093.86
354	000606724	55	21.68	829.15	115,971.81
355	000606749	52	24.06	4,339.01	642,871.94
356	000606763	53	23.25	573.52	83,424.47
357	000606770	66	14.19	885.37	93,420.50
358	000606788	58	19.43	849.88	111,324.34
359	000606795	63	16.02	1,916.36	220,677.94
360	000606806	44	30.97	1,557.09	260,913.29
361	000606813	51	24.89	1,155.64	174,275.32
362	000606820	42	32.80	1,519.20	260,869.87
363	000606830	57	20.16	587.19	78,691.48
364	000606941	57	20.16	842.62	112,922.58
365	000606973	52	24.06	608.77	90,195.96
366	000606980	55	21.68	1,159.45	162,170.31
367	000606998	55	21.68	882.25	123,398.82
368	000607000	50	25.72	412.05	63,205.36
369	000607018	65	14.78	936.67	101,863.42
370	000607025	45	30.07	525.28	86,872.94
371	000607139	61	17.33	361.41	43,954.78
372	000607153	58	19.43	1,121.51	146,904.69
373	000607160	69	12.52	1,201.51	115,656.41
374	000607178	55	21.68	850.25	118,923.03
375	000607192	46	29.18	898.43	146,561.37
376	000607235	64	15.39	760.48	85,106.67
377	000607242	59	18.71	2,378.53	304,245.52
378	000607250	42	32.80	878.97	150,932.59
379	000607300	61	17.33	389.87	47,416.09
380	000607317	57	20.16	375.45	50,315.43
381	000607324	61	17.33	1,092.14	132,826.34
382	000607331	54	22.46	1,784.67	254,665.09
383	000607356	66	14.19	728.84	76,904.12
384	000607363	48	27.43	451.71	71,546.82
385	000607370	58	19.43	921.28	120,676.91
386	000607388	56	20.91	1,360.24	186,315.73
387	000607395	48	27.43	1,754.47	277,892.33

fls. 1016
proc. 32.022

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
388	000607406	61	17.33	325.07	39,535.10
389	000607413	50	25.72	2,445.34	375,096.74
390	000607477	39	35.58	1,015.46	180,085.23
391	000607510	44	30.97	941.79	157,810.74
392	000607541	40	34.64	1,186.05	208,205.10
393	000607616	59	18.71	2,470.62	316,025.07
394	000607694	50	25.72	574.42	88,111.70
395	000607705	44	30.97	942.26	157,889.50
396	000607783	54	22.46	676.75	96,569.45
397	000607790	48	27.43	525.07	83,166.39
398	000607801	60	18.01	505.64	63,098.30
399	000607819	55	21.68	1,511.63	211,429.14
400	000607826	65	14.78	705.51	76,724.64
401	000607840	32	42.20	658.81	124,051.50
402	000607858	34	40.29	606.10	112,375.11
403	000607897	64	15.39	487.80	54,590.57
404	000607908	58	19.43	467.83	61,280.25
405	000607915	58	19.43	238.39	31,226.30
406	000607922	53	23.25	403.02	58,623.46
407	000607930	47	28.30	125.14	20,122.35
408	000608038	54	22.46	600.90	85,745.97
409	100050602	85	6.21	6,251.63	318,825.08
410	100050603	68	13.06	5,667.70	562,974.86
411	100050609	51	24.89	1,574.71	237,472.81
412	100050619	57	20.16	653.47	87,573.90
413	100050604	62	16.67	6,011.19	711,777.31
414	100050621	55	21.68	799.89	111,879.27
415	100056003	70	12.00	6,011.19	560,063.27
416	100050644	63	16.02	356.81	41,088.36
417	100050640	52	24.06	341.48	50,594.01
418	100050611	55	21.68	3,703.61	518,017.69
419	100050622	58	19.43	549.09	71,924.37
420	100050624	57	20.16	1,174.29	157,370.90
421	100000004	83	6.79	6,011.19	341,852.11
TOTAIS				593,903.40	73,517,912.49

fls. 1013
proc. 32.382

RESERVA MATEMATICA DE BENEFICIOS CONCEDIDOS

INSTITUTO: Prefeitura do Municipio de Jundiai

DATA DO CALCULO: 2 / 2000

. PENSAO POR MORTE
.NUMERO DE COMPLEMENTACOES POR ANO: 13
.DATA BASE DO CADASTRO: 2 / 2000
.TAXA DE CAPITALIZACAO AO ANO: 6.00 %

(Valores em R$)

ORDEM	CODIGO PENSIONISTA PRINCIPAL	No PENS	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
1	000101362	1	1,001.68	145,704.81
2	000101420	1	545.45	71,447.57
3	000102208	1	607.42	124,296.27
4	000103146	1	738.32	122,106.36
5	000103840	1	390.21	60,841.75
6	000104248	1	681.88	125,393.87
7	000104999	1	430.20	72,994.40
8	000106441	1	409.72	82,395.04
9	000106975	1	545.45	35,750.76
10	000107988	1	669.68	110,754.39
11	000108620	1	493.88	101,062.60
12	000112572	1	571.74	93,268.25
13	000118582	1	223.98	46,961.14
14	000121429	1	2,192.99	341,932.19
15	000125000	1	681.86	108,000.52
16	000125609	1	409.72	82,395.04
17	000126223	1	550.95	101,316.58
18	000126690	1	324.00	46,233.47
19	000126718	1	426.63	35,758.75
20	000126814	1	409.72	58,465.36
21	000128085	1	375.06	52,459.01
22	000133090	1	371.63	60,624.20
23	000133303	1	524.72	76,326.00
24	000133972	1	388.79	68,949.38
25	000134063	1	340.20	53,884.64
26	000134113	1	308.56	33,556.09
27	000134565	1	426.63	68,601.55
28	000134630	1	2,129.12	315,452.52
29	000135230	1	426.63	58,436.66
30	000136694	1	308.56	51,030.90
31	000143016	1	475.93	96,581.31
32	000143799	1	406.31	65,334.12
33	000203545	1	337.55	22,124.25
34	000204394	1	522.92	96,952.97
35	000204736	1	171.13	35,880.26
36	000205126	1	534.23	85,903.49
37	000206484	1	113.76	13,835.52

fls. 1014
proc. 32 262

ORDEM	CODIGO PENSIONISTA PRINCIPAL	No PENS	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
38	000209142	1	578.50	77,526.90
39	000223544	1	123.79	21,498.69
40	000300147	1	571.72	65,836.27
41	000600027	1	2,393.99	334,843.34
42	000600080	1	664.46	92,936.90
43	000600109	1	272.72	36,548.20
44	000600148	1	2,075.54	95,123.33
45	000600237	1	510.61	75,652.48
46	000600290	1	549.06	41,277.98
47	000600333	1	578.50	88,737.54
48	000600380	1	510.61	60,460.68
49	000600664	1	486.30	54,422.70
50	000600956	1	493.01	94,796.31
51	000601008	1	662.96	84,801.38
52	000601086	1	902.23	133,675.28
53	000601182	1	101.98	6,412.08
54	000601240	1	0.97	153.64
55	000601524	1	353.93	57,736.79
56	000601951	1	1,069.61	116,320.73
57	000602003	1	550.95	91,118.35
58	000602169	1	334.45	52,147.63
59	000603048	1	1,025.26	167,251.22
60	000603540	1	413.16	51,557.81
61	000604399	1	2,776.02	328,704.98
62	000604449	1	848.32	94,937.00
63	000604456	1	781.17	117,803.68
64	000604901	1	498.01	69,655.82
65	000605985	1	260.36	54,588.81
66	000605992	1	260.36	54,876.76
67	000606090	1	371.58	76,623.00
68	000607064	1	769.46	88,606.97
69	000608013	1	366.41	49,103.94
70	000608020	1	366.41	73,685.36
71	000000000	1	549.06	46,020.44
TOTAIS			43,538.68	6,178,454.99

LEI Nº 5.649, DE 06 DE JULHO DE 2.001

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Jundiaí, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º., da Constituição Federal; art. 128, II e § 2º., da Lei Orgânica do Município de Jundiaí; e art. 4º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2002, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e a organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º., da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2002 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2002, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivas metas físicas.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

VI – amortização da dívida.

Art. 5º. As metas físicas serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 7º., § 1º., inciso XII, desta lei.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º., inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas; e

XII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2002, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo da política fiscal e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2001, os estimados para 2002 e os observados em 2000, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V – Anexos, contendo as seguintes informações complementares:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

f) a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2001 e o programado para 2002, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2001, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2000 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX – o efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta, com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º., da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º. deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 25 desta lei;

XII – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2001 e a estimada para 2002, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XIII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2001 e o programado para 2002;

XVI – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

XVII – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVIII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XIX – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprio e de outros níveis de governo;

XX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º. O Poder Executivo encaminhará à Comissão de que trata o § 2º. do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí demonstrativo contendo a relação das obras que constarão da proposta orçamentária e informações relativas aos seguintes itens:

a) especificação do objeto da obra ou etapa da obra, identificando o respectivo projeto orçamentário;

b) estágio em que se encontra;

c) cronograma físico-financeiro para sua conclusão; e

d) etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de lei orçamentária.

§ 6º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

§ 7º. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2002, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. Para efeito do disposto no art. 7º., o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 10 de agosto, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Parágrafo único. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2002 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet pelo Poder Executivo, ao menos:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada Poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2002 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Durante a execução dos orçamentos mencionados no *caput* deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta dos orçamentos fiscal e da seguridade social por excedente do resultado apurado.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual será acompanhada de:

I – memória de cálculo do resultado primário no projeto dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo numérico, acompanhado das hipóteses quanto às variáveis relevantes para os cálculos, de que o resultado nominal no projeto dos orçamentos fiscal e da seguridade social é compatível com a meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais;

III – indicação dos órgãos que apurarão os resultados primário e nominal, para fim de avaliação do cumprimento das metas.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites de outras despesas correntes e de capital em 2001, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2001.

§ 1º. No cálculo dos limites a que se refere o *caput* deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios, obras e instalações ou aquisição de imóveis do ano de 2001.

§ 2º. Aos limites estabelecidos de acordo com o *caput* deste artigo e o § 1º., serão acrescidas as despesas da mesma espécie das mencionadas no referido parágrafo e pertinentes ao exercício de 2002 e as de manutenção de novas instalações em imóveis adquiridos ou concluídos nos exercícios de 1999 e 2000.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º. desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 17. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de julho de 2001.

Art. 19. É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2001, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20. A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no *caput* do art. 26 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, cinco por cento da receita corrente líquida.

fls. 1024
proc. 32.082

Parágrafo único. Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a dois por cento, com recursos do orçamento fiscal.

Art. 22. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, por ato da Secretaria Municipal de Finanças, para atender às necessidades de execução.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º. Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pela Secretaria Municipal de Finanças ao Gabinete do Prefeito, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das metas.

§ 3º. Até dez dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º. deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 131, § 2º., da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º. Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º. e 2º. deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º., § 1º., inciso VI, desta lei.

§ 6º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 7º., § 1º., inciso XII, desta lei, este deverá ser objeto de atualização.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 24. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos

arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º., da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212, § 5º., e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN;

III – do orçamento fiscal; e

IV – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 25. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º., inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º. A despesa será discriminada nos termos do art. 4º. desta lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município;

III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas; e

VI – de outras origens.

§ 4º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, publicará, até 31 de agosto de 2001, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 27. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2001, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais, sem prejuízo do disposto no art. 30 desta lei.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28. No exercício de 2001, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 26 desta lei;

II – houver vacância, após 31 de agosto de 2001, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV – for observado o limite previsto na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os

deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º. Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º. Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no *caput* deste artigo.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º., II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o *caput* deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 31. No exercício de 2002, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 26 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

Art. 32. O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SindusCon-SP, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não-previstos no CUB.

Parágrafo único. Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 36. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Parágrafo único. O Poder Executivo, até 30 de junho de 2001, encaminhará à Comissão de que trata o § 2º. do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, relatório

circunstanciado sobre o desenvolvimento e perspectivas de implementação do sistema referido no *caput* deste artigo.

Art. 37. Caso seja necessário limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, prevista no art. 11 desta lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada órgão na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º. O Poder Executivo apresentará relatório, que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 131, § 2º., da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, sobre a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.

Art. 38. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 39. As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º. do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º. do art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40. Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2002, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º. Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos próprios e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não-financeiras.

§ 2º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III – demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

Art. 41. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 27 desta lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Art. 42. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 31 de novembro de 2002.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 44. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2001, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2001, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN;

III – pagamento do serviço da dívida.

fls. 1031
proc. 32/02

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de julho de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.2

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Câmara Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
PROCESSO LEGISLATIVO	**Construção, Reforma e Ampliação do prédio do Legislativo**		Possibilitar aos senhores vereadores e funcionários melhores condições de trabalho e de atendimento à população.			
		1 - Início da construção do novo prédio		Prédio construído	% execução	30
		2 - Reforma e ampliação do prédio existente		Reforma e ampliação	% execução	100
	Modernização e Reorganização Administrativa		Dotar a Câmara de uma estrutura moderna e eficiente na prestação dos serviços à coletividade, bem como dar atendimento às novas disposições constitucionais.			
		1 - Ampliação da Central Telefônica		Central Ap. telefônicos	Unidade	1 20
		2 - Ampliação da Central de Som		Mesa Caixa de som	Unidade	1 30

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Câmara Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 - Cursos e convênios para funcionários		Funcionários capacitados	Unidade	60
		4 - Aquisição de material de informática		Computadores Softwares	Unidade	20 05
		5 - Atualização dos computadores já existentes		Computadores atualizados	Unidade	05
		6 - Interligação dos sistemas informatizados		Linhas telefônicas e fibras óticas	Unidade	05
		7 - Estudo para reestruturação do Quadro de Pessoal do Legislativo		Estudo	Unidade	01
		8 - Aquisição de veículos		Veículo motorizado	Unidade	12
		9 - Admissão de novos funcionários		funcionários efetivos funcionários comissionados	Unidade	40 25

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Câmara Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		10 - Criação da Ouvidoria Pública do Legislativo		funcionários comissionados	Unidade	1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Gabinete do Prefeito						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Modernização da estrutura do Gabinete do Prefeito para atendimento de suas atribuições.			
		1- Aquisição de material de informática		Computadores completos	Unidade	03
		2- Aquisição de mobiliário e material permanente		Mesa Cadeira Sofá Ventilador	Unidade unidade conjunto unidade	04 15 02 06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Gabinete do Secretário						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Aprimoramento das ações da Secretaria e informatização para armazenamento e pesquisa de normas e atos oficiais.			
		1- Aquisição de equipamentos de informática, móveis e material permanente		Cadeiras Mesas Computadores Aparelhos de ar condicionado	Unidade unidade Unidade Unidade	115 15 03 06
		2. Contratação de empresa para informatização do sistema de arquivos de atos oficiais.		Digitalização de documentos	% execução	100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Fundo Social de Solidariedade						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Rede Permanente de Solidariedade**		Mobilizar a comunidade na resolução dos problemas sociais locais			
		1- Campanha do Material Escolar		Kit escolar	Unidade	132.000
		2- Campanha do Inverno		Cobertores e agasalhos	Unidade	63.184
		3- Campanha do Brinquedo		Brinquedos	Unidade	60.894
	Programas de Preparação para o Trabalho		Qualificação de mão-de-obra, desempregados e aqueles com renda de até dois salários mínimos			
		1- Cursos de qualificação profissional		Mão-de-obra qualificada	Unidade	1.560
	Programas de Desenvolvimento Comunitário		Organização de grupos sociais e de munícipes em situação de exclusão para participação e atuação na sociedade.			
		Música: instrumental e coral para crianças e adolescentes em situação de exclusão		Pessoas atendidas	Unidade	60
		Dança e teatro para a 3ª idade da comunidade em geral		Pessoas atendidas	Unidade	60

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Fundo Social de Solidariedade						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		Dança e teatro para crianças e adolescentes de entidades e núcleos de submoradias		Pessoas atendidas	Unidade	200
		Dança para portadores de deficiências físicas, mentais, sensoriais, entre outras		Pessoas atendidas	Unidade	30
		Biblioteca comunitária (implantação e manutenção)		Biblioteca	Unidade	22
	Plantão Social		Atendimento às necessidades da população em situação de exclusão			
		Fornecimento de remédios, exames, passagens, órtese e prótese, cadeira de rodas, aparelhos, orientações e encaminhamentos		Pessoas assistidas	Unidade	1.200

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Conselho Municipal de Entorpecentes (Comen)						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Educação e Prevenção ao uso indevido de drogas**		Educação e Prevenção ao uso indevido de drogas á comunidade em geral.			
		Seminários e palestras para a comunidade em geral e educadores		Pessoas atendidas	Unidade	2.500
		Concursos educativos para alunos do ensino fundamental e médio		Alunos participantes	Unidade	55.930
		Material informativo comunidade em geral		Pessoas atendidas	Unidade	5.000
		Disque-auxílio		Pessoas atendidas	Unidade	1.000
		Atendimento psico-social comunidade em geral		Pessoas atendidas	Unidade	500



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Defesa Civil						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Sinistros e Calamidades Públicas**		Prestar socorro a população em áreas atingidas, bem como orientá-la e educá-la na prevenção de situações de risco e formação de Núcleos de Defesa Civil			
		1- Assistência aos munícipes afetados por sinistros e calamidades públicas		Munícipes atendidos	%	100
		2- Ações educativas na preservação do meio ambiente e na prevenção de acidentes em geral		Ações	Unidade	160
		3- Promover cursos de defesa civil para a formação de Núcleos de Defesa Civil (Nudec's)		Núcleos Formados	Unidade	60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 2040

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Corpo de Bombeiros						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Reforma do Quartel		Melhorar as condições das instalações utilizadas pelos bombeiros.			
		1- Reforma de toda a parte elétrica e hidráulica		Reforma concluída	% execução	100
	Modernização e Reorganização Administrativa		Agilização da demanda administrativa e operacional do Posto de Bombeiros.			
		1- Aquisição de microcomputadores		Computadores	Unidade	04
	Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município.		Dotar o Posto de Bombeiros de equipamentos modernos e versáteis na área de salvamentos.			
		1- Aquisição de cabos para salvamento em altura		Cabo	M	300
		2- Aquisição de capacetes de salvamento em altura		Capacetes	Unidade	15
		3- Aquisição de mosquetão, freios oito, bloquantes, placas de ancoragem, polias		Equipamentos específicos	Unidade	10
		4- Aquisição de bote inflável		Bote	Unidade	01
		5- Aquisição de motor de popa		Motor	Unidade	01

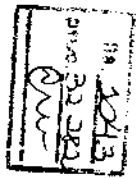
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Corpo de Bombeiros						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6- Aquisição de desencarceradores		Desencarceradores	Unidade	02
		7- Aquisição de líquidos geradores de espuma		Líquido	Unidade	30
		8- Aquisição de mangueiras de combate a incêndio		Mangueira	Unidade	30
		9- Aquisição de materiais hidráulicos para as viaturas		material hidráulico	Unidade	20
		10- Aquisição de Bombas Costais para combate a incêndios florestais		Bombas costais	Unidade	10
		11- Aquisição de roupas nível A, B, C		roupas de proteção	Unidade	03
		12- Aquisição de equipamentos de proteção respiratória		Equipamentos p/ proteção respiratória	Unidade	05
		13- Aquisição de luvas		Luvas	Pares	10
		14- Aquisição de explosímetro		Explosímetro	Unidade	01
		15- Aquisição de rádios para as viaturas		Rádio	Unidade	03
		16- Aquisição de HT		HT	Unidade	10
		17- Aquisição de viatura leve		Viatura	Unidade	01



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Corpo de Bombeiros						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		18- Aquisição de viatura Resgate		Viatura	Unidade	01
		19- Aquisição de calça de combate a incêndio		Calças	Unidade	80
		20- Aquisição de roupas de extermínio de insetos		Roupas especiais	Unidade	03
		21- Aquisição de balaclavas		Balaclavas	Unidade	80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Junta de Alistamento Militar						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Modernização e Reorganização Administrativa		Cooperação técnica Município / União no atendimento aos jovens na fase de alistamento militar.			
		1 - Aquisição de equipamentos de informática		Computadores impressoras	Unidade	03 03
		2- Aquisição de mobiliário		Rack para computadores	Unidade	03

fls. 2044
proc. 32.382

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Guarda Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	**Reequipamento da Guarda Municipal**		Oferecer maior segurança ao Patrimônio Público Municipal, bens e cidadãos.			
		I – Aquisição de equipamentos		Rádios de comunicação	Peça	20
				Central fixa de comunicação	Peça	01
				Rádio de comunicação para veículos	Peça	19
				Telefone celular	Peça	06
				Elevador para veículos	Peça	01
				Guincho hidráulico	Peça	01
				Sistema de câmeras no município	Unidade	01
				Sistema GPS	Unidade	01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Guarda Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
				Giroflex	Peça	17
				Veículos operacionais	Peça	17
				Veículos para Serra do Japi	Peça	02
				Armamento para os GM's	Peça	92
	Modernização e Reorganização Administrativa		Informatizar, agilizar e aprimorar as atividades da guarda municipal.			
		1 - Informatização do Sistema de Dados		Computadores	Unidade	05
		2 - Aquisição de mobiliário		Cadeiras Armários Mesas		10 05 10
		3 - Capacitação dos guardas municipais através de cursos.		Guardas capacitados	Unidade	309

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Guarda Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Reforma e Ampliação dos Postos Avançados e Benfeitorias nas instalações da Guarda Municipal		Dar melhores condições de trabalho aos Guardas Municipais e melhor atendimento à população.			
		1 - Posto Avançado nº 01		Imóvel	M²	170
		2 - Posto Avançado nº 02		Imóvel	M²	90
		3 - Posto Avançado nº 03		Imóvel	M²	80
		4 - Posto Avançado nº 07		Imóvel	M²	35
		5 - Posto Avançado nº 08		Imóvel	M²	30
		6 - Rampa de lavagem p/ veículos		Rampa	Unidade	01
	Novas instalações para a Guarda Municipal		Realização de atividades da corporação da Guarda Municipal.			
		1 - Aquisição / locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal.		Imóvel	Unidade	01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Guarda Municipal						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Admissão de novos guardas		Aumento do efetivo da corporação para atendimento das demandas relacionadas às demandas.			
		1 - Admissão de novos guardas		Guardas	Unidade	49
		2 - Admissão de novos guardas	Serviços fixos de segurança junto às escolas públicas	Guardas	Unidade	60

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	**Ações da Administração Municipal**		Auxiliar, desenvolver e solidificar o desenvolvimento de ações de interesse público do município			
		1- Elaboração de cursos de capacitação, seminários, plenárias e audiências públicas, com entidades sociais ou politicamente organizadas, que visem o bem-estar da comunidade, como por exemplo, SAB's, Associações, Instituições Públicas ou Privadas, Movimentos Organizados e ONG's.		Pessoas atendidas	Unidade	3.000
	Modernização e Reorganização Administrativa		Ampliar a capacidade e melhorar a qualidade de atendimento do "156" e Ouvidoria Geral do Município			
		1- Aperfeiçoamento dos serviços do "156", por intermédio do aumento de sua estrutura interna e de informática, para melhor atendimento do público		Atendimentos / ano	Unidade	300.000

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2- Aperfeiçoamento, ampliação e informatização da estrutura de atendimento da Ouvidoria Geral do Município.		Atendimentos / ano	Unidade	42.000
		3- Capacitar atendentes e gestores.		Pessoas Capacitadas	Unidade	16
	Divulgação		Ampliar a capacidade de difusão de informações de interesse público			
		1- Divulgação por intermédio de campanhas, instituição da PMJ em rádios, jornais, TV, revistas, impressos, out-doors, placas, etc.		Divulgação Institucional	% execução	100
	Página da Prefeitura do Município de Jundiaí na Internet		Sustentar o dinamismo e ampliar o Portal de Serviços e informações da Internet da Prefeitura			
		1- Gerenciamento, aperfeiçoamento e permanente atualização da página na Internet		Hits	Unidade	7.200.000

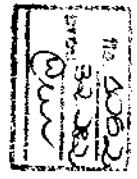
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Assistência Judiciária Gratuita**		Proporcionar à população em geral, a assistência necessária para que todos possam exercer, em plenitude, os atributos inerentes à cidadania e à sua condição de cidadãos.			
		1- Projeto Municipal de Cidadania e Direitos Humanos		Munícipe Atendido	Unidade	18.000
		2- Construção de prédio para Procuradoria e Assistência Judiciária Gratuita e Núcleo de Prática jurídica		Obra executada	% execução	100
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Adaptação das instalações que abrigam os diversos órgãos que compõem a secretaria à realidade e necessidades atuais, aquisição de novos equipamentos e capacitação de servidores melhoria dos serviços prestados.			
		1- Adaptação das instalações		Obra executada	% execução	100
		2- Aquisição de mobiliário		Armários Mesas Cadeiras Mesas p/ Telefone	Unidade	10 20 20 05



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3- Atualização e ampliação da capacidade de equipamentos de informática		Microcomputador Software Impressora	Unidade	20
		4- Atualização da Biblioteca		Livros e/ou Publicações	Unidade	100
		5- Capacitação de servidores através de cursos e convênios		Servidor capacitado	Unidade	150



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Administração						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Otimização e racionalização de serviços (maior agilidade, maior segurança)			
		1- Aquisição de material de informática		Microcomputadores Impressoras	Unidade	13 13
		2- Aquisição de equipamento gráfico		Encadernadora	Unidade	1
		3- Padronização dos móveis		Móveis	Conjunto	60
		4- Informatização, digitalização, indexação dos documentos públicos		Informações processadas	% execução	100
		5- Aquisição de equipamentos para novo almoxarifado		Prateleiras empilhadeira câmara fria monta carga carrinhos	% execução	100
		6- Construção de prédio para instalação do arquivo municipal		Prédio pronto	% execução	100
		7- Construção do novo almoxarifado		Prédio pronto	% execução	100
		8- Criação da Central de Atendimento ao munícipe		Projeto concluído	% execução	100
		9- Aquisição de veículos		Automóveis caminhonete motocilcetas	Unidade	01 01 09

fls. 1053
proc. 30.282

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Administração						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Melhorias / Benfeitorias no Paço**		Maior segurança e melhores condições de trabalho para funcionários.			
		1- Substuição do sistema dos elevadores de mecânico para eletrônico		Elevadores	Unidade	04
		2 – Segurança interna e externa do Paço		Circuito de TV	% execução	100
		3 – Estacionamento externo		Obra executada	% execução	100
		4 – Paisagismo		Obra executada	% execução	100
		5 - Gerador de energia		Motor/gerador	Unidade	01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Finanças						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Modernização administrativa e atualização do cadastro imobiliário, objetivando melhoria e eficiência na arrecadação tributária			
		1- Implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT		Programa Implantado	% execução	70
		2- Substituição do mobiliário		mobiliário substituído	%	50
		3- Renovação da frota de veículos		Veículo Motos	Unidade	01 03
		4- Recadastramento dos Imóveis Urbanos		Imóveis Cadastrados	% execução	100
		5- Alteração da Planta Genérica de Valores		Valores Atualizados	% execução	100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Modernização e Reorganização Administrativa / Diretoria de Obras Particulares**		Implantação de Programa de Capacitação de Servidores, alteração de "layout" para adequar-se ao novo organograma em fase de implantação e substituição do mobiliário.			
		1 - Curso CAD		Servidores	Unidade	10
		2 - Curso para utilização de Programa Topográfico		Servidores	Unidade	10
		3 - Treinamento Estação Total		Servidores	Unidade	10
		4 - Aquisição de mobiliário		Cadeira Mesa Arquivo de aço Armário de aço	Unidade	83 44 03 13

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		5 - Aquisição de material de informática	Modernização e Reorganização Administrativa para agilização dos trâmites e atendimento ao público e interligação dos sistemas informatizados.	Microcomputador Impressora Ploter Copiadora Estação total eletrô. Máq.fot.digital Softwares	Unidade	11 06 01 01 01 01 10
		6 - Aquisição de motocicletas	Substituição das motos existentes que estão em péssimo estado de conservação.	Motos	Unidade	07
		7 - Aquisição de outros materiais	.	Trena 50M	Unidade	07

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Modernização e Reorganização Administrativa / Diretoria de Obras Públicas Contratadas		Implantação de programa de capacitação de servidores, troca de móveis em mau estado de conservação, visando adequar-se ao novo organograma; aquisição de equipamento de informática e softwares para agilização de serviços de engenharia.			
		1 - Curso CAD		Usuários	Unidade	10
		2 - Curso de atualização profissional		Usuários	Unidade	10
		3 - Aquisição de mobiliário		Cadeira Mesa	Unidade	42 22
		4 - Aquisição de material de informática		Microcomputador Scaner Impressora Ploter Software	Unidade	06 01 06 01 09

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		5 - Aquisição de material eletrônico		Copiadora Máq. fot. digital	Unidade	01 02
		6 - Aquisição de motocicleta		Moto	Unidade	01
		7 - Aquisição de outros materiais		Trena 50m	Unidade	04
		8 - Aquisição de material elétrico		Ap. ar condicionado Circulador de ar	Unidade	02 04
PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Obras de Galerias de Águas Pluviais**		Resolver problemas de enchente de diversas regiões.			
		1 - Execução de galeria de águas pluviais na Av. São Paulo, no trecho entre a Av. União dos Ferroviários e o Rio Jundiaí		Galeria	M	230
		2 - Execução de galeria de águas pluviais na Vila Joana		Galeria	M	148

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 - Execução de galeria de águas pluviais na Vila Nova República		Galeria	M	50
		4 - Execução de galeria de águas pluviais na Vila Rio Branco		Galeria	M	362
		5 - Execução de galeria de águas pluviais nas vias do Jardim Liberdade		Galeria	M	1.400
		6 - Reforma e adequação das galerias de águas pluviais do Jardim Danúbio		Galeria	M	1.420
		7 - Execução de galeria de águas pluviais no Bairro do Vianelo		Galeria	M	1.400
		8 - Execução de galeria de águas pluviais na Rua União		Galeria	M	525
		9 - Execução e reforma de galerias de águas pluviais nas ruas do centro (reforma do Centro - Fase II)		Galeria	M	1.173

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		10 - Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo nas ruas de Vila Vianelo	Combater enchentes	Obra realizada	% execução física	100
	Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos		Resolver problemas de enchente de diversas regiões.			
		1 - Canalização do Córrego da Vila Joana		Canalização	M	260
		2 - Continuidade da canalização do rio Jundiaí		Canalização	M	1.000
		3 - Canalização complementar do Córrego da Colônia		Canalização	M	200
		4 - Canalização do Rio Guapeva, no trecho entre a Rua Vigário J.J. Rodrigues e a Rua Prudente de Moraes		Canalização	M	380

fls. 10064 proc. 32.2021

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		5 - Complementação da canalização do Córrego do Jardim do Lago, no trecho próximo a Rua Recife		Canalização	M	280
		6 - Canalização do Córrego das Carpas		Canalização	M	200
		7 - Canalização do Córrego do Jardim Rosaura		Canalização	M	150
		8 - Canalização do Córrego das Flores, na região de Vila Comercial	Resolver problemas de enchentes na região, com a conseqüente reforma na rede de esgotos	Canalização	% execução	100
		9 - Canalização do Córrego Japiguaçu	Resolver problemas de enchentes na região e com conseqüente calçamento das margens do córrego	Canalização	% execução	100
		10 - Canalização do córrego do Jardim Aurélia (Vila Esperança)	Combater enchentes na região	Canalização	% execução	100
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais**		Melhorias viárias para acessar os diversos bairros.			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Pavimentação da Av. Giustiniano Borin		Avenida pavimentada	M²	11.200
		2 - Pavimentação da Estrada Municipal do Castanho		Estrada pavimentada	km	3
		3 - Desapropriações para duplicação da Estrada do Aeroporto, entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola Benedito Storani		Áreas desapropriadas	% execução	100
	Concha Acústica		Resolver o problema do prolongamento da Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, que interfere com a atual concha acústica, sendo necessária a construção de uma nova			
		1 - Construção da nova concha acústica		Obra realizada	% execução	100
	Construção/Recuperação de Ponte e/ou Viadutos		Melhorar o sistema viário existente e assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes.			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Recuperação estrutural do Viaduto da Av. Jundiaí sobre a Av. Nove de Julho		Viaduto recuperado	% execução	100
		2 - Recuperação estrutural do Viaduto São João Batista		Viaduto recuperado	% execução	100
		3 - Recuperação estrutural da ponte da Rua São Luiz		Ponte recuperada	% execução	100
		4 - Passarela na Vila Bandeirantes		Passarela	M²	70
	Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas		Melhorias viárias para a racionalização do tráfego urbano			
		1 - Pavimentação e recuperação das ruas do centro (reforma do centro - Fase II)		Conclusão da pavimentação	M²	8.671
		2 - Pavimentação de avenida sobre o Córrego da Vila Joana		Trecho pavimentado	M²	2.025

Lei nº 5.649/01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 - Pavimentação complementar das ruas do Distrito Industrial		Conclusão da pavimentação	M²	10.000
		4 - Obras do Plano Comunitário de pavimentação: ruas da Vila Helena		Pavimentação	M²	3.400
		5 - Obras do Plano Comunitário de pavimentação: ruas do Bairro de Ivoturucaia		Conclusão da pavimentação	M²	50.478
		6 - Abertura e pavimentação de continuação da Rua Antonio Prado Júnior até a Rua Jorge de Lima, na Vila Liberdade		Conclusão da pavimentação	M²	6.300
		7 - Recuperação e recapeamento asfáltico das vias do Jardim das Tulipas II		Recapeamento	M²	15.252

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		8 - Pavimentação da Av. Alexandre Ludke (trecho entre o Paço Municipal e a sede do DAE)		Conclusão da pavimentação	M²	7.450
		9 - Recapeamento nas vias do Jardim Rio Branco		Recapeamento	M²	17.800
		10 - Recapeamento nas vias do Jardim Liberdade		Recapeamento	M²	7.100
		11 - Capeamento nas vias do Bairro do Vianelo.		Capeamento	M²	50.700
		12 - Recapeamento na Rua União		Recapeamento	M²	7.700
		13 - Desapropriação para a implantação da pavimentação e drenagem da Av. União dos Ferroviários - Trecho II		Desapropriação	% execução	100
		14 - Desapropriação para a pavimentação e drenagem complementar da duplicação da Rua José do Patrocínio		Desapropriação	% execução	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		15 - Desapropriação para a implantação das duas pistas da Av. Dª Manoela Lacerda de Vergueiro		Desapropriação	% execução	100
		16 - Desapropriação para implantação da Av. Marginal Esquerda do Córrego da Colônia		Desapropriação	% execução	100
		17 - Desapropriação para a implantação do prolongamento da Av. Samuel Martins		Desapropriação	% execução	100
		18 - Pavimentação da Av. Nami Azem		Trecho pavimentado	M²	7.100
		19 - Recapeamento das ruas do Jardim Pacaembu		Recapeamento	M²	69.560
		20 - Pavimentação da Estrada Municipal do Varjão	Combater formação de lama durante as chuvas e poeira durante o verão, que afetam a saúde dos moradores locais	Pavimentação	% execução física	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		21 - Extensão da Estrada Municipal do Varjão até o Jardim das Tulipas e pavimentação do trecho		Obra realizada	% execução	100
		22 - Pavimentação das ruas do Jardim Scala	Melhorar e facilitar o trânsito e o acesso para moradores e usuários	Pavimentação e infraestrutura	% execução	50
Obras de infra-estrutura cuja execução depende da obtenção de recursos advindos de operações de crédito e/ou convênios firmados com outras esferas governamentais						
PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos**		Resolver problemas de enchente de diversas regiões.			
		1 - Canalização do Córrego da Walquíria e implantação das avenidas marginais, no trecho entre o Rio Jundiaí e a Av. Luiz Gonzaga		Canalização de córrego	M	830
		2 - Reforma de galeria celular em concreto armado, sob a Rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo		Reforma de galeria celular	M	560

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais**		Melhorias viárias para acessar os diversos bairros			
		1 - Pavimentação da segunda pista da Estrada do Aeroporto, no trecho entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola Benedito Storani		Conclusão da pavimentação	M²	20.800
	Construção/Recuperação de Ponte e/ou Viadutos		Melhorar o sistema viário existente e assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes.			
		1 – Implantação de duas pontes sobre o Rio Jundiaí e conexão com a Av. Prefeito Luiz Latorre		Construção de pontes	% execução	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 – Construção do Viaduto São João II, compreendido entre as Ruas XV de Novembro e Oswaldo Cruz, mediante convênios com órgãos estaduais e federais		Construção de viadutos	% execução	100
		3 - Obras de arte do Terminal Central (Praça das Bandeiras)		Construção de passarela	% execução	100
		4 - Obras de arte do Terminal Rodoviário de Jundiaí		Construção de passarela	% execução	100
		5 - Construção de ponte ao lado da "Ponte Torta", sobre o Rio Guapeva		Construção de pontes	% execução	100
		6 - Construção de passagem inferior Fepasa - Bairro Corrupira		Construção de passagem inferior	% execução	100
	Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas		Melhorias viárias para a racionalização do tráfego urbano			
		1 - Duplicação da Rua José do Patrocínio		Construção de pavimentação	M²	6.300

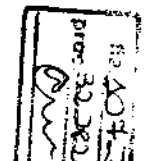
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 - Pavimentação das duas pistas no prolongamento da Av. Dª Manoela Lacerda de Vergueiro ligando a Av. Jundiaí às avenidas Pedro Blanco da Silva e Coleta Ferraz de Castro		Pavimentação	M²	5.600
		3 - Pavimentação do prolongamento da Av. Samuel Martins		Pavimentação	M²	8.700
		4 - Pavimentação da pista direita da Av. Antonio Frederico Ozanan, no trecho entre a Av. Nove de Julho e a Cidade Luiza, Vila Hortolândia		Pavimentação	M²	17.000
		5 - Pavimentação da Av. Alexandre Milani, trecho entre a Av. Humberto Cereser e a Rod. Engº Constâncio Cintra (SP-360)		Pavimentação	M²	29.950



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Obras						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6 - Ligação entre a Av. União dos Ferroviários - trecho I - Sul e a Rua Várzea Paulista		Pavimentação	M²	3.770
		7 - Pavimentação complementar da Rod. Ver. Geraldo Dias (alças de acesso)		Conclusão de pavimentação	M²	2.600
		8 - Pavimentação do entorno do Terminal Rodoviário de Jundiaí		Pavimentação	M²	5.000
		9 - Pavimentação do entorno do Terminal Central (Praça das Bandeiras)		Pavimentação	M²	16.000
		10 - Pavimentação da Av. União dos Ferroviários - Trecho II, entre a Rua Maceió e o Terminal Agapeama		Pavimentação	M²	15.000



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias públicas / Terraplenagem**		Promover os trabalhos de movimentação de terra para acerto e correção dos projetos a serem implantados.			
		1 - Preparação de caixa para recebimento de pavimentação asfáltica da Av. Nações Unidas		Obra concluída	M³	5.000
		2 - Abertura de valas e preparação de caixa para implantação de galerias e pavimentação asfáltica na Av. São Paulo e ruas adjacentes		Trecho realizado	M³	3.000
		3 – Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do prolongamento da Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jd. Samambaia ao Jd. Novo Mundo		Trecho realizado	M³	8.000

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		4 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação da duplicação da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)		Trecho realizado	M³	12.000
		5 - Movimentação de terra para urbanização do entorno da lagoa do Pq. Eloy Chaves		Trecho realizado	M³	10.000
		6 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a abertura das Avenidas Marginais ao Córrego da Walquíria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães/Av. Marginal Norte à Via Anhanguera)		Trecho realizado	M³	10.000
		7 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do prolongamento da Av. Prefeito Luiz Latorre (trecho: Rua Antônio Latorre até variante de Itatiba)		Trecho realizado	M³	12.500

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		8 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação da complementação do trecho da Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)		Trecho realizado	M³	10.000
		9 - Abertura de vala e reaterro das Ruas da Região da Vila Rio Branco		Trecho realizado	M³	2.500
		10 - Abertura de vala e reaterro da Rua Santa Rita e Rua Conceição, Vila Joana		Trecho realizado	M³	500
		11 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do trecho final da Av. Nami Azem - Cerâmica Brasão - até a Av. Ernesto Casteluber		Trecho realizado	M³	10.800
		12 - Abertura de vala e reaterro na Rua Minas Gerais e Ruas adjacentes.		Trecho realizado	M³	3.000

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		13 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do estacionamento anexo e interno ao Paço Municipal		Trecho realizado	M³	22.000
		14 - Abertura de vala e reaterro das Ruas da Região da Vila Liberdade.		Trecho realizado	M³	8.500
		15 - Abertura de vala e reaterro das Ruas da Região do Jd. Pacaembu.		Trecho realizado	M³	20.000
		16 - Abertura de vala e reaterro das Ruas da Região da Vila Hortolândia.		Trecho realizado	M³	25.000
		17 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação do prolongamento da Rua Tiradentes, Av. Alberto R. Oliveira e ruas do Jd. Florestal		Trecho realizado	M³	5.000

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		18 - Abertura de vala e reaterro da Rua Prof. João Luiz de Campos		Trecho realizado	M³	600
		19 - Manutenção (conservação) de estradas vicinais do município		Trecho realizado	ha	200
	Vias Públicas / Drenagem		Ampliação, construção, manutenção de galerias de águas pluviais em ruas do município e locais potencialmente inundáveis.			
		1 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Nações Unidas		Concluído	M	800
		2 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. São Paulo e ruas adjacentes		Trecho realizado	M	800

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jd. Samambaia ao Jd. Novo Mundo		Trecho realizado	M	250
		4 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)		Trecho realizado	M	250
		5 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às avenidas marginais ao Córrego da Walquíria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães / Marginal da Via Anhanguera)		Trecho realizado	M	150
		6 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Pref. Luiz Latorre (trecho: Rua Antonio Latorre até variante de Itatiba)		Trecho realizado	M	300

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		7 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)		Trecho realizado	M	220
		8 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às ruas da região da Vila Rio Branco		Trecho realizado	M	450
		9 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Rua Santa Rita e Rua Conceição, Vila Joana		Trecho realizado	metro linear	200
		10 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto à Av. Nami Azem - Cerâmica Brasão - até a Av. Ernesto Casteluber		Trecho realizado	M	150
		11 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto Rua Minas Gerais e ruas adjacentes		Trecho realizado	M	900

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		12 - Implantação de drenagem no posto de abastecimento anexo ao Paço Municipal		Concluído	M	350
		13 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às ruas da região da Vila Liberdade		Trecho realizado	M	700
		14 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às ruas da região do Jd. Pacaembu		Trecho realizado	M	800
		15 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais junto às regiões da Vila Hortolândia as		Trecho realizado	M	200
		16 - Implantação da Rede de galerias de águas pluviais, da Av. Jundiaí, trecho da Av. 9 de Julho /Manoela Lacerda de Vergueiro e ruas adjacentes		Trecho realizado	M	500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		17 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto à Rua Vigário J.J. Rodrigues		Trecho realizado	M	380
		18 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Rua Tiradentes, Av. Alberto R. Oliveira e ruas do Jd. Florestal		Trecho realizado	M	275
		19 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto a Rua Prof. João Luiz de Campos		Trecho realizado	M	160
		20 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto às Estr. vicinais do Município (zona rural).		Trecho realizado	M	300
		21 - Reparos e manutenção em galerias de águas pluviais em diversas ruas do município.		Trecho realizado	Km	20

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Vias Públicas / Pavimentação		Implantação de camada asfáltica para melhorias do leito carroçável das ruas do município.			
		1 - Capeamento da Av. Nações Unidas.		Concluído	M²	18.000
		2 - Recapeamento da Av. São Paulo e ruas adjacentes.		Trecho realizado	M²	48.000
		3 - Pavimentação da Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jd. Samambaia ao Jd. Novo Mundo		Trecho realizado	M²	16.800
		4 - Pavimentação da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)		Trecho realizado	M²	10.920
		5 - Pavimentação das Avenidas Marginais ao Córrego da Walkíria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães / Marginal da Via Anhanguera)		Trecho realizado	M²	7.200

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6 - Pavimentação e Capeamento do prolongamento da Av. Prefeito Luiz Latorre (trecho: Rua Antonio Latorre até variante de Itatiba)		Trecho realizado	M²	6.825
		7 - Pavimentação da Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)		Trecho realizado	M²	9.800
		8 - Recapeamento da Av. Humberto Cereser (trecho: SP 360 até a Av. Com. Antonio Borin)		Trecho realizado	M²	25.980
		9 - Recapeamento das Ruas da Região da Vila Rio Branco.		Trecho realizado	M²	16.800
		10 - Recapeamento da Rua Santa Rita e Rua Conceição e Ruas adjacentes da Vila Joana		Trecho realizado	M²	800

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		11 - Pavimentação da Av. Nami Azem - Cerâmica Brasão - até a Av. Ernesto Casteluber.		Trecho realizado	M²	900
		12 - Capeamento asfáltico da Rua Minas Gerais e adjacentes		Trecho realizado	M²	5.280
		13 - Recapeamento asfáltico da Vila Liberdade		Trecho realizado	M²	27.200
		14 - Recapeamento asfáltico das Ruas da Região da Vila Galvão		Concluído	M²	10.000
		15 - Recapeamento asfáltico das Ruas da Região do Jd. Pacaembu		Trecho realizado	M²	100.000
		16 - Recapeamento asfáltico das Ruas da Região da Vila Hortolândia		Trecho realizado	M²	86.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		17 - Recapeamento, Capeamento, da Rua Tiradentes, Av. Alberto R. Oliveira e Ruas do Jd. Florestal.		Trecho realizado	M²	24.000
		18 - Capeamento da Rua Prof. João Luiz de Campos		Trecho realizado	M²	3.200
		19 - Pavimentação de Estradas Vicinais do Município		Trecho realizado	M²	20.000
		20 - Recapeamento asfáltico da Av. Jundiaí (trecho) Av. 9 de Julho / R. Manoela Lacerda de Vergueiro e Ruas adjacentes		Trecho realizado	M²	8.500
		21 - Recapeamento asfáltico da Rua Vig. J. J. Rodrigues		Trecho realizado	M²	8.000
		22 - Reparos e manutenção de vias públicas (tapa-buracos)		Trecho realizado	Km	150

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		23 - Concretagem / recapeamento das vielas da região de Vila Maringá, Vila Comercial e Jardim Copacabana	Melhorar as condições das passagens e oferecer maior segurança para os pedestres	Obra executada	m²	2.500
		24 - Pavimentação de vielas no Jardim Santa Gertrudes		Obra realizada	Unidade	7
		25 - Pavimentação da Rua Luiz Mingotti, no Bairro da Roseira		Trecho pavimentado	m²	5.000
	Paisagismo		Criar Praças, parques públicos, aumentando assim as áreas de lazer para a população; criação de sistemas definidos com o objetivo de preservar o Meio Ambiente através de melhorias, estudos e pesquisas das áreas.			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Construção e remodelação de praças, parques e jardins existentes no Município (especialmente no Parque Residencial Eloy Chaves) e implementação da revitalização do Centro da Cidade e Vila Arens e terminais urbanos dos bairros Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia e Parque Residencial Eloy Chaves		Trecho realizado	M²	28.000
		2 - Ampliação e Implementação do Viveiro Municipal		Obra realizada	% execução física	25
		3 - Plantio de vegetação rasteira em áreas públicas, para reposição em praças e jardins		Trecho realizado	M²	15.000

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		4 - Implantação de novas praças, parques públicos e ações orientadas para preservação do meio ambiente e proteção da Serra do Japi		Trecho realizado	M²	8.000
	Veículos e Máquinas		Ampliação, substituição e manutenção de veículos leves, pesados e máquinas de terraplenagem e pavimentação.			
		1 – Manutenção e ampliação de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários		Manutenção / aquisição	% execução física	25
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Vias Públicas / Iluminação**		Visando melhorias da iluminação pública e visual urbano da cidade e considerável economia no consumo de energia.			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Ampliação da iluminação pública da Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) no trecho do Jd. Samambaia ao Jd. Novo Mundo		Trecho realizado	Poste	20
		2 - Ampliação da iluminação pública da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)		Trecho realizado	Poste	40
		3 - Ampliação da iluminação pública do entorno da Lagoa do Pq. Eloy Chaves		Trecho realizado	Poste	28
		4 - Ampliação da iluminação pública das Avenidas Marginais ao Córrego da Walkíria (trecho R. Luiz Gonzaga Guimarães / Av. Marginal Norte à Via Anhanguera)		Trecho realizado	Poste	50
		5 - Ampliação da iluminação pública da Avenida Pref. Luiz Latorre		Trecho realizado	Poste	40

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6 - Ampliação da iluminação pública da Avenida Antônio Pincinato.		Trecho realizado	Poste	80
		7 - Ampliação da iluminação pública da Av. Manoela L. Vergueiro		Trecho realizado	Poste	15
		8 - Ampliação da iluminação pública das Avenidas Marginais ao Rio Jundiaí		Trecho realizado	Poste	120
		9 - Ampliação da iluminação pública da Av.União dos Ferroviários		Trecho realizado	Poste	60
		10 - Ampliação da iluminação pública da Rua José do Patrocínio		Trecho realizado	Poste	12
		11 - Ampliação de iluminação pública em diversos locais da malha urbana		Trecho realizado	Poste	25

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		12 - Ampliação de iluminação pública em diversos locais de Estradas Vicinais (zona rural)		Trecho realizado	Poste	20
		13 - Iluminação de Praças, Parques e Jardins do município		Trecho realizado	Poste	150
		14 - Despesas com consumo de energia elétrica (estimativo)		Consumo	Kwh	45.229.406
PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	**Desassoreamento de rios**		Necessidade de manutenção, dragagem para coibir as enchentes, promovendo a limpeza e o bem-estar público.			
		1 - Manutenção, dragagem e desassoreamento do Rio Jundiaí e seus afluentes		Trecho realizado	Km	25
		2 - Manutenção e dragagem do Rio Capivari e seus afluentes		Trecho realizado	Km	20

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 - Manutenção e dragagem do Rio Jundiaí-Mirim e seus afluentes		Trecho realizado	Km	18
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Unidades de Serviços**		Implantação de um Novo Centro de Serviços visando melhoria de condições de manutenção de veículos, máquinas, ampliação das áreas de apoio como: Serralheria, Carpintaria, Borracharia, Pintura, Usina de Asfalto, etc.			
		1 - Construção da Nova Unidade Central de Serviços		Obra realizada	% execução	40
		2 - Aquisição de refeições		Refeições	Unidade	120.000
		3 - Locação dos imóveis destinados às Unidades Regionais de Serviço		Locação	Unidade	05
		4 - Manutenção preventiva de equipamentos relativos à Unidade Central de Serviços e Unidades Regionais		Manutenção realizada	% execução	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		5 - Treinamento e cursos de capacitação aos funcionários		Funcionários capacitados	Unidade	410
		6 - Implementação de equipamentos de proteção coletiva (E.P.C.)		Serviços	% execução	100
LIMPEZA PÚBLICA	**Limpeza Pública / Terceirização de serviços de limpeza pública, incluindo a destinação final do lixo**		Melhorar e estender a coleta de lixo domiciliar, comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos e nos locais recém-urbanizados, melhorando a condição de vida da população.			
		1 - Coleta de lixo		Coleta	Tonelada	100.000
		2 - Varrição de vias públicas		Varrição	Km	2.000
		3 - Conservação de sanitários públicos		Conservação	Unidade	20
		4 - Serviços de roçada, apreensão de animais e aplicação de herbicida		Serviços	ha	960
		5 - Locação de caminhões		Locação	Horas	60.000

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6 - Construção de passeios, muros e capinagem em terrenos particulares		Serviços	M²	10.000
		7 - Coleta seletiva de lixo destinado ao "Armazém da Natureza", para reciclagem do material		Coleta	Tonelada	5.400
		8 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário		Resíduos	Tonelada	100.000
Obras de infra-estrutura cuja execução depende da obtenção de recursos advindos de operações de crédito e/ou convênios firmados com outras esferas governamentais						
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Vias públicas / Terraplenagem**		Promover os trabalhos de movimentação de terra para acerto e correção dos projetos a serem implantados.			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Movimentação de corte e aterro para implantação dos terminais urbanos dos Bairros: Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia, Centro, Vila Arens		Trecho realizado	M³	30.000
	Vias Públicas / Drenagem		Ampliação, construção, manutenção de galerias de águas pluviais em ruas do município e locais potencialmente inundáveis.			
		1 - Implantação da Rede de galeria de águas pluviais, junto aos terminais urbanos da Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia, Centro, Vila Arens		Trecho realizado	metro linear	580
	Vias Públicas / Pavimentação		Implantação de camada asfáltica para melhorias do leito carroçável das ruas do município.			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Pavimentação dos terminais urbanos dos Bairros: Agapeama, Vila Rami, Cecap I, Vila Hortolândia, Centro, Vila Arens		Trecho realizado	M²	14.400
		2 - Recapeamento asfáltico das ruas destinadas aos corredores de ônibus		Trecho realizado	M²	15.000
	Vias Públicas / Iluminação		Visando melhorias da iluminação pública e visual urbano da cidade e considerável economia no consumo de energia.			
		1 - Ampliação da iluminação pública, Bairros: Agapeama, Vila Rami, Cecap I , Vila Hortolândia, Centro, Vila Arens		Trecho realizado	Poste	20
		2 - Substituição de lâmpada vapor de sódio em diversas ruas do município		Trecho realizado	Lâmpada	20.000

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 - Iluminação da Estrada Velha para São Paulo (SP 332), no trecho entre o km 51,5 e o km 59		Trecho realizado	Poste	60

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Sistema Municipal de Informações Geoprocessadas**		Manter o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações Geoprocessadas.			
		1 – Cadastro Multifinalitário		aplicativo	% execução	60
		2 – Conheça Jundiaí		aplicativo	% execução	80
		3- Certidão de Uso de Solo da zona urbana		aplicativo	% execução	60
		4- Controle de Licenciamentos de Obras da zona urbana		aplicativo	% execução	60
	Base Cartográfica do Município		Manutenção e atualização da Base Cartográfica do Município, inclusive aquisição de equipamentos de topografia e geodésia			
		1- Recuperação e adensamento de marcos de coordenadas topográficas		Marcos	Unidade	100
	Cadernos de Planejamento		Produzir, imprimir e distribuir dados sobre o Município, e a Administração Municipal.			
		1- Elaboração dos Cadernos de Planejamento "Série Memórias"		Cadernos	Unidade	3

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Educação Ambiental		Promover eventos educacionais sobre o meio ambiente e ministrar pequenos cursos para servidores, divulgar as ações da Administração Municipal em escolas, condomínios e associações.			
		1- Eventos educacionais sobre o Meio Ambiente.		Eventos	Unidade	2
		2- Cursos para conscientização e formação de mão-de-obra qualificada em serviços de jardinagem		Mão-de-obra qualificada	Unidade	40
	Projeto "Conheça seu Bairro"		Informativos sobre os bairros e regiões da cidade, com dados essenciais de interesse da população, entidades e empresas que atuam no município.			
		1- Confecção de cadernos e 'folders' dos bairros do município com dados e informações atualizadas a partir do Censo 2.000.		Cadernos e folders	Unidade	30
	Recursos Hídricos		Avaliar as condições do saneamento urbano e rural do município, com o desenvolvimento de estudo e diagnóstico das principais bacias hidrográficas.			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1- Estudo e diagnóstico de duas bacias hidrográficas.		Conjunto de diretrizes	Unidade	2
	Setores Especiais de Planejamento Físico-Territorial		Desenvolvimento de estudos e projetos orientados para a identificação e definição das diretrizes básicas do desenvolvimento de cada região do município.			
		1- Elaboração de Plano Diretor Físico-Territorial para cada região		Plano Diretor	Unidade	1
	Biblioteca da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente		Oferecer ao público interno e externo melhores condições de acesso às publicações, projetos e documentos disponíveis.			
		1- Aquisição de novas publicações		Publicações	Unidade	

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Projeto Rumo Certo		Dotar todas as vias, praças e logradouros públicos com placas toponímicas.			
		1- Colocação de placas toponímicas.		placas colocadas	% execução	50
LIMPEZA PÚBLICA	**Resíduos Sólidos**		Diminuição do volume do lixo domiciliar através do Sistema de Coleta Seletivae respectivo Centro de Triagem, reduzindo com isso a quantidade de lixo depositado no aterro sanitário			
		1- Expansão da coleta seletiva e implantação da reciclagem de entulhos.		coleta seletiva	% execução	100
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	**Bosques Municipais**		Consiste na utilização racional de áreas públicas ociosas, no incremento da vegetação arbórea dentro da zona urbana, criação de novas áreas de lazer e estabelecimento de parcerias entre a comunidade e Administração Municipal e melhoria da qualidade de vida.			
		1- Projeto executivo para implantação de bosques municipais		Projeto	Unidade	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Paisagem urbana		Recuperação e melhoria da paisagem urbana, com a redução da poluição visual, ordenamento do espaço público e padronização do mobiliário urbano.			
		1- Adequação das instalações de publicidade existentes no Município		publicidade	% execução	30
		2- Padronização e adequação de legislação sobre bancas de jornais e comércio eventual e adequação das respectivas instalações		legislação	% execução	30
PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	**Serra do Japi – Desapropriação**		Preservação de áreas destinadas às Reservas biológicas.			
		1- Aquisição de áreas da reserva biológica.		Área desapropriada	Há	05
	Visita monitorada à Serra do Japi		Regulamentação de visitas e passeios recreacionais no território da Serra do Japi.			
		1- Licenciamento de novas trilhas.		Trilhas	Unidade	01
ECOTURISMO	**Projetos Ecoturísticos**		Estimular o desenvolvimento sustentável			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1- Estudo de viabilidade ambiental de projetos ecoturísticos nas áreas da Serra do Japi, Bacia do Jundiaí-Mirim e Zona Rural		Estudo com diagnóstico e proposta	Unidade	01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Melhorar os serviços prestados pela secretaria.			
		1- Aquisição de material de informática		Microcomputador impressoras	Unidade	5 2
		2- Aquisição de veículos		Veículo	Unidade	2
		3- Aquisição de mobiliário		Mesa	Unidade	20
ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	**Controle do Sistema de Transporte Coletivo**		Ampliação e melhoria no controle e fiscalização do sistema de transporte coletivo.			
		1- Aquisição de material de informática		Microcomputador impressoras softwares	Unidade	10 9 2
		2- Aquisição de veículos		Veículo leve Moto	Unidade	5 5
		3- Aquisição de mobiliário		Mesa Cadeira Armário Armário Roupeiro Mesa p/ Micro	Unidade	15 17 05 06 12

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		4- Aquisição de materiais eletrônicos		TV 20" Filmadora Vídeo Cassete Rádio HT Rádio Estação Fixa Rádio Est. Móvel Linhas telefônicas Aparelhos de Fax	Unidade	01 02 01 19 02 03 04 02
		5- Aquisição de materiais elétricos		Geladeira 180L Bebedouro Ventilador	Unidade	02 05 04
		6- Aquisição de decibelímetro		aparelho decibilímetro	Unidade	01
		7- Contratação de pessoal		Fiscal de tráfego	Unidade	15
		8- Contratação de empresa para implantação de sistema de transporte coletivo com catracas eletrônicas		Contrato com terceiros	Unidade	01
		9 – Desapropriação para a execução do novo Terminal Rodoviário		área desapropriada	% desapropriação	100
	Padronização, Implantação e Iluminação de pontos e abrigos de ônibus		Ampliação e melhoria das condições de proteção ao usuário nos pontos de ônibus.			
		1- Implantação de coberturas em pontos de ônibus		abrigos metálicos	Unidade	500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2- Demarcação em pontos de ônibus		postinhos	Unidade	1.000
		3- Sinalização vertical		poste de aço galvanizado	Unidade	150
		4- Sinalização vertical		poste de ferro para placas	Unidade	160
		5- Iluminação em pontos de ônibus		luminária	Unidade	70
		6- Sinalização informativa ao usuário		placas de aço	Unidade	300
		7- Aquisição de material elétrico		furadeira de bancada gerador	Unidade	1 1
		8- Aquisição de veículo leve		Veículo	Unidade	1
TERMINAIS RODOVIÁRIOS	**Estação Rodoviária**		Melhorar as condições de funcionabilidade da atual Estação Rodoviária			
		1- Reforma da Estação Rodoviária		Obra excutada	% execução	100
		2. Aquisição de material de informática		Microcomputador impressoras	Unidade	1 1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3- Aquisição de mobiliário		Mesa secretária Mesa para micro Cadeira Armário Mesa para copa Banco para usuários	Unidade	2 1 4 2 1 4
		4- Aquisição de material eletrônico		Linha telefônica Aparelho de fax	Unidade	1 1
		5- Aquisição de material elétrico		Bebedouro	Unidade	3
CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	**Educação para o Trânsito**		Conscientizar da importância de se cumprir regras de trânsito, não só pela punição, mas por reflexão ética.			
		1- Educação de Trânsito para adolescentes		Adolescentes	Unidade	13.000
		2- Educação de Trânsito para condutores de veículos automotores e pedestres		Cidadãos	Unidade	15.000
		3- Aquisição de material pedagógico e didáticos para alunos e professores do ensino fundamental		Alunos da rede pública	Unidade	30.000
		4- II Concurso de Educação para o Trânsito		Alunos do ensino fundamental	Unidade	30.000

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		5- Peça Teatral para Crianças e Adolescentes		Alunos do ciclo I e II do ensino fundamental	Unidade	15.000
	Controle e Sinalização do Trânsito		Melhor sinalização e orientação do trânsito			
		1- Implantação do Projeto de Orientação de Trânsito		Placas de orientação	M²	1.000
		2- Execução de Melhorias no traçado geométrico da malha viária		Obra realizada	Locais	30
		3- Projeto e construção do Centro de Operações da Secretaria Municipal de Transportes		Obra realizada	M²	4.000
		4- Aquisição de veículos pesados		Caminhão equipado com guindaste	Unidade	01
		5- Aquisição de veículos leves		Veículos Motos	Unidade	06 06
		6- Contratação de Agentes de Trânsito		Agente	Unidade	100
		7- Manutenção da Sinalização Horizontal		Sinalização horizontal	M²	50.000
		8- Manutenção da Sinalização Vertical		Sinalização vertical	M²	2.000
		9- Manutenção da Sinalização Semafórica		Sinalização semafórica	Unidade	160

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		Obras de infra-estrutura cuja execução depende da obtenção de recursos advindos de operações de crédito e/ou convênios firmados com outras esferas governamentais				
ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	**Construção de abrigos, terminais e corredores urbanos**		Racionalizar e aprimorar todo o sistema de transporte coletivo de Jundiaí, objetivando aumentar a freqüência ofertada de horários; a regularidade no cumprimento dos horários, a segurança dos passageiros e a integração física e tarifária.	Sinalização semafórica	Unidade	160
		1 - Implantação do Terminal Rodoviário Vila Rami		Obra executada	% execução	100
		2 - Implantação do Terminal Rodoviário Eloy Chaves		Obra executada	% execução	100
		3 - Implantação do Terminal Rodoviário Cecap (Norte)		Obra executada	% execução	100
		4 - Implantação do Terminal Rodoviário Vila Hortolândia (Zona Oeste)		Obra executada	% execução	100
		5 - Implantação do Terminal Rodoviário Colônia		Obra executada	% execução	100
		6 - Implantação do Terminal Rodoviário Agapeama		Obra executada	% execução	100
		7 - Reforma e adaptação da atual rodoviária para Terminal Urbano Centro		Obra executada	% execução	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		8 - Reforma e ampliação do Terminal de Ônibus Urbano – Terminal Vila Arens		Obra executada	% execução	100
		9 - Construção do novo Terminal Rodoviário		Obra executada	% execução	100
		10 - Desapropriação para a execução do Terminal Vila Arens		Área desapropriada	% desapropriação	100
		11 - Desapropriação para a execução do Terminal Vila Rami		Área desapropriada	% desapropriação	100
		12 - Desapropriação para a execução do Terminal Colônia		Área desapropriada	% desapropriação	100
		13 - Desapropriação para a execução do Terminal Agapeama		Área desapropriada	% desapropriação	100
	Implantação de Mini-Áreas de Transferência		Adequar as áreas de intersecção entre as linhas expressas x troncais x alimentadoras, facilitando a integração.			
		1 – Desapropriação para implantação de mini-áreas de transferência de passageiros entre linhas em lugares apropriados para transbordos		Área desapropriada	Unidade	3

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 – Cobertura para usuários em lugares apropriados para transbordos em pontos normais		Abrigos	Unidade	100
	Manutenção e Controle Operacional dos Terminais Urbanos		Manter todas as instalações em perfeito funcionamento, proporcionando segurança e conforto aos usuários. Permitir a integração física e temporal e fiscalizar eletrônicamente o número de viagens, km e passaageiros.			
		1 – Aquisição de material de informática		Microcomputador Impressoras Softwares	Unidade	13 10 13
		2 – Aquisição de materiais eletrônicos		Circuito de TV	Unidade	08
		3 – Sistema de rádio para comunicação institucional interna		Rádio	Unidade	8
		4 – Sistema de controle eletrônico para a entrada e saída de ônibus		Controle eletrônico	Unidade	16
		5 – Linhas privativas e comum de telefones		Linhas telefônicas	Unidade	11

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6 – Aquisição de equipamentos		Ap. ar condicionado Aquecedor p/ refeições Bebedouro	Unidade	08 08 24
		7 – Aquisição de mobiliário		Mesa p/ refeitório Mesa secretária Mesa p/ computador Cadeiras Armários	Unidade	16 16 13 29 18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	**Prédios Escolares**		Atender às necessidades de unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.demanda			
		1 - Construção da EMEB no Jardim Novo Horizonte		Obra realizada	% execução	100
		2 - Construção da EMEB no Jardim das Tulipas		Obra realizada	% execução	100
		3 - Construção de EMEB no Jardim Santa Gertrudes	Atender às necessidades de educação básica do bairro (crianças de 3 a 6 anos)	Obra realizada	% execução	50
		4 - Construção de EMEB no Jardim Celeste		Obra realizada	% execução	100
		5 - Ampliação de seis salas de aula, sanitários e construção de quadra poliesportiva na EMEB Cidade Nova		Obra executada	% execução	50

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6 - Reformas e ampliações em 20 Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, em especial reforma da quadra de esportes da EMEB "Prof. Luiz Rivelli"		Unidades escolares	Unidades	20
		7 - Conclusão da construção das EMEB's "Assumpta Segantim Negri" e "Reynaldo de Montalvão Basile"		Obras	%	50
		8 - Conclusão da construção de escola em Vila Marlene, no final da Av. Bento Figueiredo		Obra realizada	%	100
		9 - Construção de creche na EMEB "Pedro Raimundo" ou em outra área na região da Vila Rio Branco	Atender as crianças de 0 a 3 anos	Obra realizada	% execução fisica	100
		10 - Implantação de creche no Bairro Agapeama		Imóvel	% implantação	100
		11 - Implantação de creche no Bairro Medeiros		Imóvel	% implantação	50

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		12 - Implantação de creche no Jardim Novo Horizonte		Imóvel	% implantação	50
		13 - Contratação de escritório de engenharia para confecção de plantas de projetos estruturais, hidráulicos e elétricos		Obras	%	50
		14 - Construção de 04 Ginásios cobertos em Unidades Escolares		Obra	%	50
		15 - Conclusão da EMEB Morada das Vinhas		Obra realizada	%	50
		16 - Construção do Teatro do Professor no Complexo Argos	Proporcionar aos professores novo espaço para expandir seus conhecimentos dentro do Construtivismo.	Obra	%	50
		17 - Construção do Almoxarifado Central medindo 10.000 m²		Obra iniciada	%	30
		18 - Contrato de conservação de unidades escolares		Prédios	%	50

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		19 - Contrato de limpeza do Centro Municipal de Ensino Fundamental e Experimental, Centro de Capacitação Piso I e II, Centro de Exposições.		Contrato	Unidade	01
		20 - Contrato de manutenção e conservação dos Complexos Educacionais		Prédios	Unidade	13
		21 - Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares		Prédios	%	100
	Equipamentos e Mobiliários		Provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade.			
		1 - Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias		Microcomputador Notebook	Unidade	500 20

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 - Aquisição de mobiliários e equipamentos para novas unidades		Cadeira/carteiras Mesa Cadeira	Unidade	2.000 150 3.000
		3 - Aquisição de mobiliário e equipamentos para reposição em 125 Unidades Escolares e 13 Diretorias		Vídeos Present Retroprojetor Container	Unidade	4 10 4
				Pirâmide Ar condicionado Apar. Videokê	Unidade	20 20 200
				Televisor Vídeo Cassete Mesa alfabetizadora	Unidade	100 100 200
				Cadeira giratória Armário de aço Arquivo de aço	Unidade	200 300 100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
				Telão multimídia	Unidade	4
				Carrinho para bebê		200
				Cadeirão		200
				Cadeira c/ pranch.	Unidade	200
				Rack p/ TV e Vídeo		100
				Lousa		10
				Bebedouro	Unidade	10
				Ventilador		100
				Fogão		30
				Geladeira	Unidade	20
				Freezer		10
				Process. Alimentos		20
				Liquidificador	Unidade	20
				Batedeira		10
				Extrator de suco		10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
				Balança eletrônica Refresqueira Balcão térmico	Unidade	10 2 4
				Prateleira	M	500
				Mesa PABX Apar. Fax	Unidade	250 1 1
		4 - Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para todas as unidades escolares		Kit de brinquedos	%	50
	Capacitação do Pessoal do Magistério		Capacitar os professores e diretores para garantir a qualidade na execução da proposta pedagógica. Alargamento da base científica e cultural do conhecimento do pessoal do magistério.			
		1 - Capacitação permanente do pessoal do magistério		Professor	Unidade	2.500

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 - Formação continuada do pessoal do magistério		Professor	Unidade	2.000
		3 - Contrato para aquisição de passe escolar para alunos do S.M.E.		Alunos	Unidade	5.000
		4 - Capacitação permanente para funcionários das diretorias e das unidades escolares		Funcionário	Unidade	1.000
		5 - Capacitação na área de informática		Professor / Aluno	%	50
	Quadro de Pessoal		Promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), bem como ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades.			
		1 - Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares		Funcionário	%	30

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**Ensino Supletivo Médio**		Atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada.			
		1 - Educação de jovens e adultos.		Aluno	%	100
		2 - Contrato de limpeza do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos e Centro de Línguas.		Contrato	Unidade	01
	Ensino Supletivo Fundamental		Atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada.			
		1 - Alfabetização de jovens e adultos.		Aluno	%	100
INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	**Centros Esportivos**		Oferecer à cidade áreas que contemplem à demanda da população no segmento esportivo.			
		1 - Construção de Centro Esportivo no Jardim Bonfiglioli		Obra	%	50

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 - Construção de Centro Esportivo na Vila Nambi/Rui Barbosa		Obra	%	50
		3 - Conclusão de Centro Esportivo na Vila Maringá		Obra	%	50
		4 - Conclusão do Centro Esportivo do Jardim Santa Gertrudes		Obra	%	50
		5 - Conclusão do Centro Esportivo na Morada das Vinhas		Obra	%	50
		6 - Construção de Pista Sintética para o Atletismo, no Complexo "Dr. Nicolino de Lucca"		Obra	%	50
		7 - Reformas e ampliações nos Centros Esportivos existentes (todos)		Obra	%	50

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		8 - Construção de 04 campos de futebol na periferia, com prioridade para o Jardim São Camilo		Obra	%	50
		9 - Recuperação da piscina do Parque da Uva		Obra	%	50
		10 - Recuperação da piscina do Ginásio de Esportes "Dr. Nicolino de Lucca"		Obra	%	50
		11 - Recuperação da piscina do Centro Esportivo "Dr. Romão de Souza"		Obra	%	50
		12 - Construção de Centro Esportivo no Jardim do Lago		Obra	%	50
		13 - Construção de Centro Esportivo em Vila Esperança		Obra	%	50
		14 - Ampliação, com construção de ginásio de esportes, do Centro Esportivo de Vila Cristo Redentor		Obra	%	50

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		15 - Adequação com alambrados e vestiários nos campos de futebol de Vila Nambi e da Av. Giustiniano Borin		Obra	%	100
		16 - Desapropriação de gleba em Vila Comercial	Desapropriar área para futura construção de centro esportivo para a região sul	Desapropriação	m²	36.230,21
		17 - Construção de Centro Esportivo para atender a região do Parque Residencial Eloy Chaves, Jardim Ermida I e II e Jardim Tannus		Obra realizada	%	25
		18 - Construção de Centro Esportivo no Bairro Jundiaí-Mirim		Obra	%	50
		19 - Construção de Centro Esportivo no Bairro Medeiros		Obra	%	25
INCENTIVO À CULTURA	**Centros Culturais e de Lazer**		Oferecer à cidade áreas que contemplem à demanda da população no segmento cultural			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Construção do Complexo Educacional, Social e Cultural do Entorno do Paço Municipal		Obra	%	50
		2 - Reforma do sistema elétrico, porões e piso; restauro de afresco e pinturas de parede do Solar do Barão		Prédio	%	100
		3 - Contrato para limpeza do Centro das Artes.		Prédio	Unidade	1
		4 - Conclusão das reformas do Parque da Uva		Obra	%	50
		5 - Conclusão da reforma do Parque Corrupira		Obra	%	50
	Equipamentos e Mobiliário		Provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade.			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Aquisição e reposição de equipamentos para os projetos referentes às áreas de artes plásticas, ciências, música, dança, literatura e cinema		Equipamentos	%	50
		2 - Implantação de totens e placas memorialísticas em logradouros públicos com história		Acervo	%	100
	Museu Histórico e Cultural		Restaurar e conservar o acervo do Museu			
		1 - Aquisição de materiais, equipamentos, serviços e cursos para restauro e conservação do acervo do Museu.		Acervo	%	100
		2 - Implantação do arquivo histórico municipal		Arquivo histórico	%	50
		3 - Contrato para limpeza do Museu Histórico e Cultural		Prédio	Unidade	1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Theatro Polytheama		Garantir melhor apoio logístico para, com isso, garantir melhor qualidade dos espetáculos.			
		1 - Aquisição e reposição de equipamentos para áudio, vídeo e iluminação para o Teatro Polytheama		Prédio	% execução	100
		2 - Contrato para limpeza do Teatro Polytheama.		Prédio	Unidade	1
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	**Biblioteca Pública Escolar**		Centro cultural que visa atender toda a demanda estudantil e à população indistintamente, priorizando a qualificação específica do funcionário para o atendimento ao público, bem como a melhoria no espaço físico e uso de novas tecnologias.			
		1 - Adequação do novo prédio para a Biblioteca Municipal, no Complexo Argos		Obra iniciada	%	50

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 - Implantação da Biblioteca Municipal, no Complexo Argos		Equipamentos	%	50
		3 - Contrato de limpeza da Biblioteca Municipal.		Contrato	Unidade	01
	Merenda Escolar		Oferecer alimentação de qualidade saudável, natural e balanceada nutricionalmente.			
		1 - Reforma de cozinhas		Cozinha reformada	Unidade	10
		2 - Aquisição de gêneros alimentícios / materiais , para atender cerca de 80.000 alunos		Aluno	%	100
		3 - Contrato para manutenção e conservação de equipamentos das cozinhas das unidades escolares		Manutenção	%	100
		4 - Desenvolvimento dos projetos voltados à Educação Nutricional		Aluno	%	80

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Frota de Veículos**		Agilizar os serviços prestados à população. Gerar economia ao município.			
		1 - Renovação da frota de veículos		Veículos pesados Veículos leves	Unidade	3 15
		2 - Contrato de manutenção e conservação da frota de veículos da SMECE		Veículos	%	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	**Saúde do Adolescente**		Contribuir para a redução de gravidez na adolescência e prevenir a incidência de DST			
		1 – Formação de Equipe para treinamento de multiplicadores		Recursos humanos	Unidade	10
		2 – Campanhas Educativas "Semana da Saúde do Adolescente"		Adolescentes conscientizados	Unidade	10.000
	Saúde da Mulher		Garantir assistência integral à mulher em todas as faixas etárias, proporcionando ações voltadas para a Medicina Preventiva.			
		1 – Planejamento Familiar		Procedimentos anticonceptivos	Unidade	2.400
		2 – Controle de Patologias de Mama de Câncer de Colo Uterino		Procedimentos	Unidade	18.000
		3 – Pré-Natal de Alto Risco		Procedimentos	Unidade	6.000

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		4 – Assistência a Vítima de Abuso de Violência Sexual		Atendimento	Unidade	360
		5 – Comitê de Averiguação de Mortes Maternas e Perinatais		Procedimento realizado	Unidade	50
		6 - Criação de Centro de Assistência Integral à Mulher, dotado de espaço físico próprio, materiais e equipamentos e equipes de servidores treinados	Centralização dos serviços e ampliação das ações ambulatoriais e programas de atenção à mulher	Unidade	% execução física	100
	Parto Humanizado		Garantir o atendimento à gestante segundo o programa de parto humanizado, para redução da morbi-mortalidade materno fetal, aumentando para no mínimo 6 o número de consultas de pré-natal por gestante.			
		1 – Equipamentos para Campanhas Educativas		Equipamentos	Unidade	114
		2 – Treinamento de Equipes		Servidores da rede	Unidade	56

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Saúde Bucal		Dar condições de atendimento adequado à população com infra-estrutura descentralizada, integral e preventiva			
		1 – Prevenção em Saúde Bucal - Faixa etária 7 a 14 anos - Outras faixas Etárias		População	% atendida	 40 10
		2 – Atendimento nas UBS's Agapeama, Hortolândia e Novo Horizonte		UBS´s atendidas	Unidade	4
		3 – Atendimento nas UBS's Mistas com Clínicas Modulares		UBS´s atendidas	Unidade	3
		4 – Atendimento nas Escolas - Faixa etária 7 a 14 anos		Escolas atendidas	Unidade	4
		5 - Serviço Especializado – Endodontia - Faixa etária 7 a 14 anos		Usuários atendidos	Unidade	500

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		6 – Serviço de Odontologia para Portadores de Doenças Infecto-Contagiosas		Usuários atendidos	Unidade	400
	Carências Nutricionais		Diagnosticar e combater as carências nutricionais prioritariamente na faixa etária de 0 a 2 anos e em gestantes com amamentação do programa de ICCN do MS, implantado na Rede Básica.			
		1 - Implantação de Programa de Incentivo ao Combate de Carências Nutricionais.		Usuário SUS	Unidade	10.000
	Aleitamento Materno		Aumentar o índice de aleitamento materno exclusivo até 6 meses de idade em 20 pontos percentuais, oferecendo orientação, acolhimento e acompanhamento, garantindo o atendimento nas UBS's de origem.			
		1 - Projeto UBS Amiga do Peito		Usuário SUS	Unidade	5.000

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Banco de Leite Humano Municipal		Atendimento às mães impossibilitadas de amamentar			
		1 – Locação de imóvel		Imóvel	Unidade	1
		2 – Contratação de pessoal		Pessoal contratado	Unidade	6
	Farmácia Básica		Garantir ao usuário acesso aos medicamentos padronizados em tempo e quantidades necessárias, obedecendo às prescrições médicas			
		1 - Controle de estoque informatizado nas UBS's		UBS informatizada	%	100
		2 - Re-qualificação de mão-de-obra		Servidores	Unidade	30
		3 - Atualização da padronização, com inclusão de medicamentos para doença de Parkinson e câncer de próstata		Medicamentos	% de realização	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Ambulatório de Especialidades		Oferecer atendimento e consulta médica especializada dos usuários SUS referendadas pelas UBS's e outros ambulatórios.			
		1 – Contratação de alergologista		Pessoal contratado	Unidade	1
		2 – Treinamento e reciclagem de pessoal de nível médio		Pessoal treinado	%	100
	Assistência Integral à Pessoa com Deficiência Física ou Ostomizada		Reduzir a morbi-mortalidade por complicações secundárias, oferecendo assistência integral dos usuários.			
		1 – Atendimento domiciliar a pessoas com seqüelas físicas graves		Usuários	% de demanda	50
		2 – Treinamento de equipes para atendimento domiciliar		Equipes	%	100
		3 – Fornecimento de órteses / próteses, bolsas de colostomia e equipamentos de reabilitação		Material	% da demanda	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		4 – Descentralização do atendimento para UBS's		UBS's	Unidade	3
		5 – Campanhas de Prevenção de Deficiências por Acidentes e/ou violências		Adolescentes	Unidade	40.000
		6 – Capacitação de pessoal		Servidores SMS	%	100
	Saúde Mental		Ofertar atenção na área da saúde mental em todos os níveis com qualidade e eficiência.			
		1 - Saúde da Família – ASM		Usuários	% da demanda	100
		2 - Projeto Moradia – ASM		Usuários	% da demanda	100
		3 - Ampliação da capacidade de atendimento do Ambulatório Saúde Mental		Atendimento	Unidade	22.000
		4 - Locação de imóvel para adequação de área física – ASM		Imóvel	M²	500

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		Adequação do ambiente laboral			
		1 – Substituição de mobiliário		Móveis	% de execução	100
		2 – Equipamentos eletro-eletrônicos		-Eletromiógrafo de superfície	Unidade / equipamento	01
				-Fax		01
				-Impressora		01
				-TV		01
				-Vídeo-cassete		01
				-Linha telefônica		01
				-Central privativa de comutação eletrônica		01
				-Aparelho medidor de pinça		01
				-Decibelímetro Minipa		01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 - Programa de Capacitação de Profissionais	Viabilizar a capacitação de pessoal especializado para poder detectar problemas ambientais que propiciam a verificação da existência de doença ocupacional; desvincular-se do ambulatório de vigilância sanitária do Município, cujo pessoal não está especializado para detectar problemas específicos da saúde do trabalhador e propiciar ao CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador uma atuação ampla e envolvente, que carece de técnicos que auxiliarão a Secretaria Municipal de Saúde, preocupada com a Saúde Pública	Médico do Trabalho Terapeuta Ocupacional Assistente Social Auxiliar Administrativo	Unidade Unidade Unidade Unidade	2 1 1 1
	Saúde da Família		Priorizar as ações de promoção, recuperação da saúde e prevenção de doenças, do recém-nascido ao idoso de forma integral e contínua atendendo aproximadamente 3.000 famílias.			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 – Contratação de pessoal para implantação de 3 equipes na região Fazenda Grande.		-Médico Generalista -Enfermeiro -Aux.Enfermagem -Ag. Com. Saúde	Unidade	3 3 6 12
	Unidades Básicas de Saúde		Garantir instalações adequadas à absorção da demanda de pronto atendimento das regiões de abrangência, além do atendimento ambulatorial.			
		1 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto-Atendimento e Atendimento Ambulatorial				
		1.1. Unidade Mista Hortolândia		Obra realizada	% execução física	100
		1.2. Unidade Mista Vila Rami		Obra realizada	% execução física	100
		1.3. Unidade Mista Ponte S. João		Obra realizada	% execução física	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1.4. Unidade Mista Vila Esperança		Obra realizada	% execução física	50
		1.5. Unidade Mista Jardim Novo Horizonte		Obra realizada	% execução física	50
		1.6. Unidade Mista Parque Residencial Eloy Chaves		Obra realizada	% execução física	50
		1.7. Unidade Mista Bairro Jundiaí-Mirim		Obra realizada	% execução física	50
		2 - Construção do Centro Regional de Tratamento e Diagnóstico				
		2.1 - Ambulatório de Especialidades		Obra realizada	% execução física	100
		2.2 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador		Obra realizada	% execução física	100
		2.3 - Vigilância Epidemiológica		Obra realizada	% execução física	100
		2.4 - Vigilância Sanitária		Obra realizada	% execução física	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2.5 - Central Farmacêutica de Abastecimento		Obra realizada	% execução física	100
		2.6 - Centro Odontológico Municipal		Obra realizada	% execução física	100
		3 - Construção de UBS na região da Vila Rio Branco	Sede própria e ampliação do atendimento	Obra realizada	% execução física	100
		4 - Construção de UBS em Vila Progresso		Obra realizada	% execução física	50
		5 - Construção de UBS na região de Vila Ana		Obra realizada	% execução física	100
		6 - Construção de UBS no Jardim Santa Gertrudes		Obra realizada	% execução física	50
		7 - Ampliação e Reforma de UBS's, especialmente no Jardim São Camilo e em Vila Aparecida		UBS's	Unidade	28
		8 - Aquisição de equipamentos para continuidade do Projeto de Informatização da SMS		Microcomputador Impressora	Unidade	30 30

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		9 - Treinamento de pessoal		Servidores	Unidade	120
	Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência		Melhorar as instalações do NAPD adequando as necessidades da demanda.			
		1 - Reforma das instalações		Obra realizada	% execução física	100
	Assistência a Dependentes Químicos	Construção e implantação de uma Unidade de Recuperação e Reintegração de Dependentes Químicos	Internação em período integral dos dependentes químicos para reabilitação e qualificação sócio-profissional	Unidade operando (em atividade)	Unidade	1
	Frota de Veículos		Atender as necessidades decorrentes da implantação de Unidades Mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial, bem como o redimensionamento do serviço de transporte para atender a coleta laboratorial.			
		1 – Aquisição de veículos ou locação com motorista		Ambulância Perua	Unidade	3 4

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 - Aquisição de veículos		Veículo Caminhonete Cabine Dupla	Unidade	3 1
PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS	**Tuberculose**		Garantir a realização de diagnósticos e tratamento precoce de TB para reduzir a morbi-mortalidade aumentando o coeficiente de cura.			
		1 – Ampliação da Descentralização do Tratamento nas Ubs's		UBS implantada	Unidade	10
		2 – Capacitação de Profissionais		Servidores da SMS	Unidade	30
	Diabetes Mellitus		Reduzir a morbi-mortalidade por DM e suas complicações. Fazer diagnóstico precoce e acompanhamento dos pacientes. Assegurar o fornecimento de medicamentos básicos padronizados e exames segundo protocolo.			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 – Capacitação das Equipes de Saúde	.	Servidores da rede	Unidade	90
	Programa SAE – Hospital-Dia		Melhorar as condições de assistência com qualidade a aproximadamente 3.000 portadores de moléstias infecto- contagiosas.			
		1 – Adequação de área física		Obra realizada	% de execução física	100
		2 – Capacitação de Pessoal		Servidores capacitados	Unidade	10
	DST/AIDS		Promover a adoção de práticas mais seguras em relação às ações voltadas para a DST/AIDS			
		1 – Campanhas educativas		Pessoas conscientizadas	Unidade	200.000

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Prevenção e Tratamento de Moléstias Infecto-Contagiosas		Garantir meios de prevenção as DST/HIV/AIDS, hanseníase, TBC e outras moléstias infecto-contagiosas. Assegurar o atendimento ambulatorial à demanda			
		1 – Campanhas Públicas de Prevenção		Pessoas conscientizadas	Unidade	320.000
	Controle de Roedores e Vetores		Minimizar os agravos e riscos de enfermidades decorrentes da presença de roedores e vetores em áreas urbanas.			
		1 – Contratação de Pessoal		-Aux. Serv. Oper.- Aplicador -Motorista	Unidade	3 1
	Controle de Quirópteros em Área Urbana e Rural		Minimizar os agravos decorrentes do convívio e aproximação de seres humanos, animais de estimação e de interesse econômico com quirópteros.			
		1 - Treinamento de pessoal		pessoal treinado	%	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Controle de Columbiformes		Diminuir o número de aves columbiformes nas áreas urbanas, implantando módulos sanitários para controle.			
		1 - Implantação de módulos		Módulos	Unidade	6
		2 - Contratação de pessoal		Aux. Serv. Operacionais-aplicador	Unidade	2
	Controle da População Animal		Diminuir a taxa de crescimento da população de animais de estimação abandonados em via pública – cães e gatos.			
		1 - Castração de animais a preço reduzido		Animais castrados	Unidade	2.000
		2 - Licença e registro da população de cães e gatos		Animais registrados	% de população animal	25
		3 - Aquisição de equipamento de informática		Microcomputador	Unidade	1
		4 - Contratação de pessoal		Auxiliar Administrativo	Unidade	1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Pesquisa de Parasitas com Potencial Zoonótico		Minimizar a ocorrência da Zoonoses como toxocaríase, ancilostomíase e toxoplasmose.			
		1 - Coleta de amostras em escolas, creches e parques para exame laboratorial		Escolas municipalizadas	% de escolas pesquisadas	100
		2 - Aquisição de microscópio binocular Nikon		Microscópio	Unidade	1
	Controle de Animais Peçonhentos		Ampliar e agilizar as atividades de captura, orientação e controle de animais peçonhentos, para minimizar as ocorrências de acidentes pessoais.	Solicitações atendidas	% de atendimento	100
		1 - Contratação de pessoal		Auxiliar de Serviços Operacionais-aplicador	Unidade	2
		2 - Treinamento e cursos de reciclagem		Servidores	Unidade	40

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Vacinação contra a raiva		Prevenir a ocorrência de casos de raiva vacinando a população de cães e gatos na zona urbana e rural.			
		1 - Campanha de vacinação		Animais vacinados	Unidade	70.000
	Controle da Dengue		Prevenir a ocorrência de casos de dengue na zona urbana e rural			
		1 - Dar continuidade às ações já implantadas, como P.E., armadilhas, serviço casa-casa, mutirões, arrastões, pesquisa entomológica, etc.		Área controlada	% da área do município	100
		2 - Contratação de pessoal		-Auxiliar de Serv. Operacionais -Motorista	Unidade	12 1
	Construção e Reforma / Controle de Zoonoses		Adequar as instalações e agilizar o atendimento das solicitações da população no serviço de controle de Zoonoses.			
		1 - Ampliação e Reforma do Centro de Controle de Zoonoses		Obra realizada	% execução física	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Reorganização de Modernização Administrativa / Controle de Zoonoses		Adequar e agilizar o atendimento das solicitações da população no serviço de controle de Zoonoses.			
		1 - Aquisição e implantação de Sistema de PABX		PABX	Unidade	1
		2 - Contratação de pessoal		Telefonista Aux.Administrativo	Unidade	1 1
		3 - Aquisição de aparelhos telefônicos		Aparelhos telefônicos	Unidade	8
		4 - Aquisição de equipamento para informatização da Divisão		Microcomputador com impressora matricial	Unidade	1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		5 - Criação de cargos e funções		-Aplicador -Veterinário -Biólogo -Auxiliar de Limpeza -Auxiliar Administr. -Ag. Fiscal. Urbana -Aux. Serv. Gerais	Unidade	5 1 1 1 1 2 1
		6 - Treinamento de pessoal		Pessoal treinado	Unidade	12
AÇÕES BÁSICAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Vigilância Sanitária**		Otimizar o sistema de cadastramento, licenciamento e fiscalização dos estabelecimentos para melhoria do controle das ações da Visa			
		1 – Redimensionamento do Cadastro e Licenciamento de Estabelecimentos		Estabelecimento	Unidade	5.000

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 – Capacitação permanente de profissionais da VISA		Servidores	Unidade	20
	Vigilância Epidemiológica		Proporcionar melhorias das ações desenvolvidas pela Vigilância Epidemiológica.			
		1 – Implantação do serviço de imunização para indústrias, escolas, hospitais e outros estabelecimentos.		Estabelecimentos	Unidade	50
		2 – Desenvolvimento da Câmara Técnica Epidemiológica		Técnicos da SMS	Unidade	30
		3 – Reestruturação do SVO – Serviço de Vigilância de Óbitos		Óbitos	Unidade	6.000
		4 – Retaguarda Hospitalar – Tisiologia – Internações		Leitos	Unidade	4

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Saúde						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Aprimorar a capacidade laborativa. Redimensionar a capacidade funcional da SMS. Adequar a estrutura às necessidades da demanda.			
		1 - Ampliação da capacidade dos meios de informática		Computadores Impressoras	Unidade	10 10
		2 - Interligação dos sistemas informatizados		Sistema interligado	%	100
		3 - Adequação e Ampliação dos meios de comunicação		Adequação combinada	%	100
		4 - Programa Permanente de Capacitação de Pessoal		Servidores capacitados	Unidade	700

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	**Centros de Convivência**		Oferecer atendimento a crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, em situação de risco social, através de atividades sócio-educativas de caráter preventivo, bem como possibilitar o acesso do jovem a atividades culturais, desportivas e informativas e oferecer atividades sócio-culturais e recreativas para a 3ª idade.			
		1 - Implantação de 4 Centros de Convivência: Vila Ana, Jardim São Camilo, Jardim Tamoio e Varjão		Crianças e adolescentes inscritos	Unidade	240
		2 - Espaço de convivência para 3ª Idade		Idosos inscritos	Unidade	250
		3 - Implantação de Centro da Juventude		Jovens atendidos	Unidade	350

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		4 - Aquisição de área mínima de 5.000 m²	Adquirir área para implantação de "Centro Dia para Idosos", a fim de acolher os idosos durante o período diurno para convivência social e entretenimento, como uma "creche para idosos", quando a família não tiver condições de cuidar durante o período	Gleba	% execução	100
		5 - Implantação da "Creche do Idoso"		Idosos atendidos	Unidade	50
	Programa Associado com Garantia de Renda Mínima		Oferecer aprendizagem através de oficinas de trabalho, e garantia de uma renda mínima a chefes de família, conforme Lei Municipal nº 4.767 de 08/05/1996.			
		1 - Criação de oficinas de trabalho (fase 1)		Oficina de trabalho	Unidade	10
		2 - Estímulo à criação de associações de trabalho dos chefes de família, após fase 1 do programa.		Mão-de-obra capacitada	Unidade	400

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Programa de Iniciação Profissional de Adolescentes - PIPA		Possibilitar iniciação profissional aos adolescentes que se encontram em situação de extrema pobreza, através de oficinas pedagógicas e bolsa auxílio.			
		1 - Oficinas Pedagógicas		Adolescentes inscritos	Unidade	300
	Programas Integrados		Preparo, capacitação profissional aos demandatários da Assistência Social, incluindo o menor aprendiz.			
		1 - Criação de Programa Integrado Poder Público – Empresas – Sistema S		Mão-de-obra capacitada	Unidade	250
	Casa Abrigo Sol		Abrigo temporário para mulheres e seus filhos menores vítimas de violência doméstica.			
		1 - Implantação da Casa Abrigo Sol		Mulheres e filhos menores atendidos	Unidade	30
	Atendimento à Drogadição		Recuperação de alcoolistas e dependentes químicos.			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Implementação do Programa de Atendimento à Drogadição		Dependentes atendidos	Unidade	30
	Albergue Municipal		Atendimento ao migrante, morador de rua para reinserção familiar ou à cidade de origem.			
		1 - Implantação de Albergue Municipal		Migrante e moradores de rua atendidos	Unidade	200
	Casa dos Conselhos Integrados		Criar um centro de referência para funcionamento dos conselhos municipais sociais.			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Implantação da Casa dos Conselhos Integrados	Integração dos Conselhos Deliberativos: 1. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 2. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 3. Conselho Municipal de Saúde (COMUS) 4. Conselho Municipal de Educação (CME) 5. Conselho Municipal do Idoso 6. Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência (PPD)	Conselhos integrados	Unidade	6

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Integração Social						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Sinal Amarelo		Atendimento ao adolescente em conflito com a lei, desde o início do processo; cumprindo regime de semi-liberdade (abrigo); adolescente custodiado; adolescentes autores de atos infracionais em cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto. Propiciar ao adolescente em conflito com a lei, acolhimento para a realização de atividade adequada à sua condição.			
		1 - Sinal Amarelo (semi-liberdade)		Adolescente atendido	Unidade	30
		2 - Sinal Amarelo (núcleo de atendimento inicial - fase 1)		Adolescente atendido	Unidade	1.000
		3 - Sinal Amarelo (núcleo de atendimento inicial - fase 2)		Adolescente atendido	Unidade	30
		4 - Sinal Amarelo (liberdade assistida)		Adolescente atendido	Unidade	200
		5 - Sinal Amarelo (prestação de serviço à comunidade)		Adolescente atendido	Unidade	50

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Divulgação Institucional**		Divulgar as realizações do município.			
		1- Confecção de material para divulgação		Panfletos Revistas Campanhas	Unidade	100.000 20.000 3
	Modernização e Reorganização Administrativa		Recursos necessários para manutenção das atividades da Secretaria			
		1- Aquisição de equipamentos permanentes		Aparelho de fax Linha telefônica	Unidade	1 1
	Implantação do I Parque Tecnológico		Promover o desenvolvimento tecnológico das indústrias.			
		1- Projetos, obras e instalação		Projeto	% execução	30
	Geração de Emprego		Execução de ações integradas do programa de seguro-desemprego, com orientações aos trabalhadores desempregados para os postos de trabalho. Melhorar as condições de empregabilidade. Proporcionar educação técnica ligada à área empresarial, e fomentar o desenvolvimento econômico da região, propiciando geração de empregos.			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1- Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador-PAT		Trabalhador empregado	Unidade	350
		2- Promover cursos de qualificação de mão de obra		Mão-de-obra qualificada	Unidade	500
		3- Pagamento de aluguel do imóvel locado pela PMJ, para funcionamento da incubadora		Aluguel	Meses	12
		4- Propiciar a implantação de novas empresas, de preferência de base tecnológica		Empresa	Unidade	15
	Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular - Banco do Povo		Concessão de financiamento e micro empreendimentos e pequenas empresas.			
		1- Concessão de crédito		Contratos	Unidade	250
		2- Aquisição de material de informática		Microcomputador Impressora	Unidade	1 1
		3- Aquisição de mobiliário		Mesa Cadeira Armário	Unidade	3 8 1
		4- Aquisição de material permanente		Geladeira Bebedouro	Unidade	1 1
	Mercado de Trabalho		Buscar informações a nível de emprego e renda			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1- Pesquisa de mercado de Trabalho		Pesquisa	Unidade	6
	Incentivo ao Turismo		Incrementar as atividades turísticas no município.			
		1- Sinalização dos monumentos e pontos de atração turística		Placas	Unidade	100
		2- Confecção de material para divulgação		Divulgação	Unidade	100.000
		3- Organização de Seminários e eventos para incremento do turismo		Divulgação	Unidade	6

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Abastecimento e Agricultura						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	**Assistência ao Produtor Rural**		Difusão de tecnologia de plantio aos produtores rurais, visando aumentar a renda do meio rural e diversificar a produção, incentivando a agricultura familiar.			
		1 - Tecnologia das culturas do morango, uva e agricultura orgânica		agricultor capacitado	% de agricultores	20
		2 - Projeto Qualidade na Agricultura		propriedades atendidas	% de propriedades	5
		3 - Programa Municipal de Conservação do Solo e da Água no Meio Rural		propriedades atendidas	% de propriedades	20
		4- Programa "Em Canto Rural"		propriedades atendidas	% de propriedades	5
PROGRAMAS INTEGRADOS	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor.			
		1 - Capacitação dos servidores da SMAA e Comprocon		Servidor capacitado	Unidade	8

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Recursos Humanos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Programa de Qualidade de Vida ao Trabalhador**		Prevenção aos servidores das mais variadas doenças, através de palestras e campanhas.			
		1 – Prevenção através de palestras e campanhas		Servidores atendidos	Unidade	4.500
	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT		Implantação, monitoramento e gerenciamento de programas de prevenção de riscos no ambiente de trabalho e controle médico de saúde ocupacional, visando a preservação da saúde e da integridade física dos servidores.			
		1 – Criação de cargos		Técn.Seg.Trab. Aux.Enfermagem Enfermeira do Trabalho	Unidade	5 1 1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Recursos Humanos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
	Reorganização e Modernização Administrativa		Melhoria, agilização e segurança dos procedimentos relativos aos documentos dos funcionários, assim como disponibilização de maior espaço físico. Visando, também, a melhoria no atendimento, bem como no processamento de informações e de sistemas. Contratação de estagiários na elaboração de projetos e participação de programas, fazendo intencâmbio entre poder público e universidades.			
		1 - Substituição dos equipamentos já existentes, bem como aquisição de novos		Microcomputadores impressoras	Unidade	25 12
		2 – Criação de uma diretoria, redenominando as divisões e FG's		Cargos em comissão	Unidade	1
		3 – Cursos para aperfeiçoamento, bem como treinamento de servidores através de palestras, por meio de contratação de empresa especializada		Servidores capacitados	Unidade	4.500
		4 - Contratação de Estagiários de Nível Superior		Estagiários	Unidade	30

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Recursos Humanos						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		5 – Aquisição de sistema de ponto eletrônico, bem como de sistemas de gerenciamento de recursos humanos		Sistemas	Unidade	3
		6-Digitalização e Indexação dos documentos públicos		Software	Unidade	1
	Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos		Desenvolver e motivar os servidores municipais, de modo a oferecer melhores condições de trabalho e valorização dos mesmos, com a contratação de empresa especializada.			
		1 – Reformulação do Plano		Servidores	Unidade	4.500
	Assistência aos Funcionários dependentes de etílicos		Melhoria no desempenho e capacidade profissional, através de palestras, cursos e treinamentos.			
		1 – Assistência através de palestras, cursos e treinamentos		Servidores capacitados	Unidade	80

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - FUNBEJUN						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	**Instituto de Previdência de Jundiaí**		Custear os benefícios previdenciários dos servidores municipais.			
		1 – Implementação e manutenção do Instituto		Instituto de Previdência	% execução	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues"						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ENSINO DE GRADUAÇÃO	**Cursos de Graduação**		Fazer com que o aluno do 1º ao 4º ano da graduação do curso de Medicina, esteja em contato precoce com os pacientes. Adaptar a grade curricular às necessidades de saúde e doenças da população local e regional. Oferecer complementação na formação de médicos, adaptados às necessidades da comunidade local e regional. Formar enfermeiros de nível superior com base nos preceitos propostos pelo CEE e SUS.			
		1 - Reformulação pedagógica do Curso Medico		Aluno/ano	Unidade	240
		2 - Formação generalista para graduação		Aluno/ano	Unidade	360
		3 - Implantação de Residência em Saúde da Família e Saúde Coletiva		Médico	Unidade	6

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues"						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		4 - Implantação e Implementação do Curso Superior de Enfermagem		Aluno/ano	Unidade	60
	Plano de Cargos e Salários		Fixar o docente com dedicação parcial e integral à FMJ.	Professores	Percentual	60
	Reforma/Ampliação da área física da Faculdade	1 - Área Administrativa	Readequar as áreas de administração, melhorando as condições de trabalho.	Andar térreo	M²	1.400
		2 - Cobertura da quadra de esportes, construção de banheiros e salas para o Centro Acadêmico	Melhorar as condições para as atividades de educação física e destinar local adequado para o Centro Acadêmico.	Complexo de Esportes	M²	250
		3 - Reforma e Implantação da Cantina/Refeitório	Oferecer local adequado para refeições dos funcionários e alunos.	Cantina	M²	35
	Construção do Hospital-Maternidade-Escola		Dotar a Faculdade e a comunidade de Jundiaí e região de hospital modelo e adaptado às necessidades de saúde da população.	Hospital	M²	4.000
	Readequação do Parque Tecnológico da FMJ					

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues"						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		1 - Laboratórios de Informática	Aquisição e substituição de equipamentos danificados e/ou obsoletos visando à qualidade do ensino, condizentes com os avanços da medicina.	Equipamentos	Percentual	60
		2 - Móveis e material permanente	Aquisição e substituição de móveis danificados e/ou obsoletos visando o conforto ergonômico com conseqüente melhora na qualidade dos serviços prestados e limitando e prevenindo doenças ocupacionais.	Mobiliário	Percentual	50
	Desenvolvimento de Recursos Humanos		Capacitar o conjunto de funcionários e docentes em técnicas administrativas.	Funcionário	Percentual	100
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	**Cursos de Pós-Graduação**		Oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em medicina.			
		1 - Implantação da Pós-Graduação		Aluno	Unidade	10

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	**Velório Municipal e Cemitérios**		Viabilizar recursos para a implantação de um novo Cemitério Municipal e proporcionar melhores condições de conforto			
		1 - Reforma geral das instalações elétricas, hidráulicas e ambientais		Velório reformado	% reforma executada	100
		2 - Estudo para implantação de novo cemitério horizontal ou vertical		Estudo concluído	% estudo realizado	100
		3 - Levantamento planialtrimétrico e cadastral dos cemitérios com banco de dados		Sistema de localização	% execução	100
HABITAÇÃO POPULAR	**Construção e Reurbanização de Núcleos Habitacionais**		Beneficiar famílias que moram em núcleos de submoradias e áreas de risco.			
		1 - Construção de habitações com infraestrutura - 2ª Fase da Vila Esperança		Casas construídas	% obra executada	50

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		2 - Construção de habitações com infraestrutura - Jardim Santa Gertrudes		Casas construídas	% obra executada	50
		3 - Construção de habitações populares para as famílias residentes no núcleo de submoradias do Jardim Shangai	Acomodar as famílias em habitações mais dignas	Casas construídas	% execução	50
		4 - Construção de habitações populares no Jardim Sorocabana	Construir moradias com infraestrutura, para humanizar o núcleo	Casas construídas	% execução	100
		5 - Aquisição de gleba com 18.000m² para atender núcleo Santa Gertrudes		Glebas	% execução	50
		6 - Construção de habitações com infraestrutura - Núcleo Vila Ana		Casas construídas	% execução	30
		7 - Reurbanização do Núcleo Jardim São Camilo		Reurbanização de área	% execução	20
		8 - Reurbanização do Núcleo Varjão		Reurbanização de área	% execução	25

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		9 - Construção de infraestrutura completa no loteamento Parque Centenário		Lotes urbanizados	% execução	50
		10 - Complemento da reurbanização do Núcleo Jardim Fepasa - 2ª Fase		Reurbanização de áreas	% execução	100
		11 - Aquisição de gleba com 60.000m² para atender aos núcleos Baixada do Paraná e Jardim Tamoio		Glebas	% execução	100
		12 - Aquisição de gleba com 65.000m² para atender o Núcleo Jardim Sorocabana		Glebas	% execução	100
		13 - Aquisição de gleba com 18.000m² para atender o Núcleo Jardim Shangai		Glebas	% execução	100
		14 - Programa de Atendimento às Calamidades de Núcleos de Submoradias		População atendida	% execução	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		15 - Construção de moradias e implantação de lotes urbanizados populares em sistema cooperativo no loteamento Fazenda Grande		Casas populares e lotes urbanizados	% execução	100
	Regularização e Urbanização de Loteamentos Irregulares	Regularização e urbanização de loteamentos irregulares ou clandestinos	Beneficiar moradores e, como conseqüência, melhorar a arrecadação de impostos	Loteamentos	Unitário	180
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Melhorar a eficiência e eficácia administrativa			
		1 - Implantação de Programa de Capacitação de servidores com cursos e convênios		Servidor capacitado	Unidade	100
		2 - Aquisição de equipamentos de informática		Microcomputador Impressora Software – AutoCad	Unidade	6 6 1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		3 - Aquisição de mobiliário		Armário Arquivo Escrivaninha Cadeira	Unidade	5 10 6 12
		4 - Reforma do prédio da Fumas		Reforma concluída	% execução	100



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Casa da Cultura						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
INCENTIVO À CULTURA	**Realização das Festas**		Oferecer maior lazer à população, em especial à de baixa renda.			
		1- Festas da Uva, Morango, Caipira e das Nações		Festas	%	50
		2- Instalação de um moderno parque de diversões no interior do Parque da Uva		Parque	%	50
		3- Instalação de um moderno parque de diversões no interior do Parque Corrupira		Parque	%	50





ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – TVE						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
INCENTIVO À CULTURA	**Reorganização e Modernização Administrativa**		Ampliação e reposição dos equipamentos já existentes (modernização do Parque Tecnológico)			
		1- Aquisição de equipamentos, acessórios e novas tecnologias		Equipamentos	%	50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Companhia de Informática de Jundiaí – CIJun						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	**Sistema de Informações Municipais – SIM**		Migração do SIM para linguagem gráfica (VB). Transformar as aplicações corporativas para uma interface gráfica, que permita ao usuário final, maior facilidade da operação de suas rotinas diárias. Projeto de difusão e comercialização perante outros órgãos públicos, do modelo de gestão pública utilizado na Prefeitura do Município de Jundiaí.			
		1 - Migração do SIM para linguagem gráfica		Sistema	Unidade	100
		2 - Projeto de difusão e comercialização do SIM		Sistema	Unidade	100
	Expansão dos serviços e Redimensionamento da Rede local		Atualização do meio de comunicação utilizado para novas tecnologias, como por exemplo, Frame Relay			
		1- Telecomunicação		Conexões remotas	% execução	100
		2- Upgrade da rede local adequando-a às novas tecnologias, como por exemplo, vídeo, conferência, Gedi, etc.		Conexões remotas	% execução	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Companhia de Informática de Jundiaí – CIJun

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		3- Implantação de Vídeo Conferência		Micros operantes	% execução	100
		4- Implantação do Gerenciamento Eletrônico de Documentos		Documentos scaneados e indexados	Unidade	25
		5- Projeto WEB / INTRANET		Serviços e informações	Unidade	50
		6- Plano de Contingência		Sistema	Unidade	30

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Escola Superior de Educação Física de Jundiaí – ESEF

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
ENSINO DE GRADUAÇÃO	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Atender a necessidade de se investir na modernização e reorganização do sistema administrativo e educacional com a capacitação de funcionários e professores, através de cursos e convênios, aquisição de equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades.			
		1- Aquisição de livros		Livros e periódicos	Unidade	500
		2- Data-Show		Equipamento áudio-visual	Unidade	1
		3- Equipamentos para informática		Computadores c/ impressoras	Unidade	4
		4- Sistema de ventilação		Ventiladores	Unidade	10
		5- Sistema de Sonorização Ambiental		Equipamento de som	Unidade	1
		6- Base para prática de artes marciais		Piso tatami	Unidade	128
		7- Parede de espelho para sala de dança		Espelho	M²	20
		8- Equipamentos para musculação		Aparelhos específicos	Unidade	10

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Escola Superior de Educação Física de Jundiaí – ESEF						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
		9- Capacitação de recursos humanos		Professor capacitado Servidor capacitado	Unidade	8 8
	Construção, Ampliação e Reforma		Dotar a ESEFJ de espaço físico adequado para o desenvolvimento de aulas práticas e teóricas da graduação, em especial para as atividades didáticas noturnas, além de atendimento à projetos voltados à comunidade carente (deficientes, terceira idade e crianças)			
		1- Construção de vestiários com ambiente didático		Obra executada	% execução	80
		2- Reforma e cobertura da piscina semi-olímpica		Obra executada	% execução	25
		3- Construção de guarita de acesso ao prédio da ESEFJ		Obra executada	% execução	100

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

DAE S/A – Água e Esgoto						
Programas	**Subtítulo**	**Ações**	**Objetivo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta**
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**Complexo Barragem do Rio Jundiaí-Mirim**		Abastecimento do Município			
		1 - Alteamento da Estrada do Pinheirinho		Estrada concluída	% execução	100
		2 - Desapropriações de áreas para inundação - Represa Nova		Áreas desapropriadas	% execução	15
		3 - Plantio de Mata Ciliar – Represa Velha		Mata plantada	% execução	30
		4 - Parque no entorno da Represa Nova		Parque construído	% execução	20
	Rede de Água		Ampliação da distribuição de água potável			
		1 - Implantação de novas redes de água no Município, com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira		Novas ligações	% execução	25
	Controle de perdas de água		Melhoria no faturamento			

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

DAE S/A – Água e Esgoto

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		1 - Renovação da hidrometria		Hidrometria renovada	% execução	25
		2 - Implantação macro medição - recadastramento		Recadastramento	% execução	25
	Reservatório de Água	Construção de reservatório de água no alto do Jardim Copacabana	Eliminar o problema de falta de água no Jardim Copacabana e região alta de Vila Maringá	Obra realizada	% execução física	100
SISTEMAS DE ESGOTOS	**Rede de Esgoto**		Ampliação da coleta e afastamento de esgoto			
		1 - Implantação de novas redes de esgoto no Município, com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira		Novas ligações	% execução	25
AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO GERAL	**Modernização e Reorganização Administrativa**		Melhora no atendimento à clientela. Modernização administrativa nos controles administrativos e financeiros.			
		1 - Implantação de Sistema Integrado de Controles Administrativo Operacional e Financeiro		Sistema	% implantado	70

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

DAE S/A – Água e Esgoto

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		2 - Aquisição de veículos operacionais		Veículos	Unidade	5

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Rol dos Programas da Administração Municipal

Código	Programas
0001	Processo Legislativo
0002	Ações da Administração Geral
0003	Assessoramento Superior
0004	Comunicação Social
0005	Organização e Modernização Administrativa
0006	Supervisão e Coordenação Superior
0007	Proteção ao Patrimônio Público
0008	Serviços de Informatização
0009	Assistência e Promoção Social
0010	Benefícios Previdenciários
0011	Ações de Assistência Terapêutica
0012	Ações Básicas em Vigilância Sanitária
0013	Prevenção, Controle e Combate às Doenças
0014	Assistência a Educandos

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Rol dos Programas da Administração Municipal

Código	Programas
0015	Atendimento ao Ensino Fundamental (Educação Básica)
0016	Atendimento à Educação de Jovens e Adultos
0017	Ensino de Graduação
0018	Ensino de Pós-Graduação
0019	Atendimento à Educação Infantil (Educação Básica)
0020	Atendimento à Educação Especial
0021	Incentivo à Cultura
0022	Administração de Transportes Coletivos
0023	Conservação de Áreas e Vias Públicas
0024	Controle e Segurança do Tráfego Urbano
0025	Habitação Popular
0026	Iluminação Pública
0027	Limpeza Pública
0028	Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros
0029	Serviços Funerários e Cemitérios

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Rol dos Programas da Administração Municipal

Código	Programas
0030	Terminais Rodoviários
0031	Abastecimento de Água
0032	Sistemas de Esgotos
0033	Preservação da Serra do Japi
0034	Distribuição de Produtos Agrícolas
0035	Ecoturismo
0036	Incentivo ao Desporto Amador
0037	Incentivo ao Desporto Comunitário
0998	Programas Integrados
0999	Outros Encargos da Administração

fls. 1187
PROC. 35.38

ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas da Administração Direta

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	**229.178**	**268.158**	**276.407**	**299.825**	**325.527**	**353.739**
Receita Tributária	**50.115**	**55.697**	**65.949**	**72.003**	**78.613**	**85.830**
IPTU	21.570	24.607	28.000	30.570	33.377	36.441
ISSQN	17.611	20.234	24.800	27.077	29.562	32.276
ITBI	3.767	3.866	4.020	4.389	4.792	5.232
Outras	7.166	6.990	9.129	9.967	10.882	11.881
Receita Patrimonial	**3.076**	**4.320**	**2.798**	**2.966**	**3.144**	**3.333**
Receita de Serviços	**662**	**257**	**6**	**6**	**7**	**7**
Transferências Correntes	**166.286**	**192.187**	**190.988**	**207.184**	**225.038**	**244.721**
(-) Contribuição para o Fundef	16.477	19.151	19.689	21.705	23.928	26.378
FPM	10.251	11.283	11.900	13.119	14.462	15.943
IRRF	6.765	8.808	6.520	7.188	7.924	8.735
ICMS	91.214	110.804	113.600	125.233	138.056	152.193
ICMS-Exp.(LeiKandir)	7.227	4.406	4.440	4.895	5.398	5.948
IPI-Exp.	1.156	1.281	1.320	1.455	1.604	1.768
IPVA	13.448	15.014	15.874	17.499	19.291	21.267
SUS (GP+PAB+Ots)	34.721	34.108	32.825	32.825	32.825	32.825
Outras	1.505	6.482	4.509	4.970	5.479	6.040
Outras Transferências	**9.039**	**15.697**	**16.665**	**17.665**	**18.725**	**19.848**
Receitas de Capital	**392**	**7.481**	**24.861**	**16.300**	**17.398**	**6.500**
Operações de Crédito	**170**	**6.816**	**17.861**	**9.800**	**10.898**	**-**
Alienação de Bens	**47**	**78**	**6.500**	**6.500**	**6.500**	**6.500**
Outras	**176**	**587**	**500**	**-**	**-**	**-**
Total	229.570	275.640	301.268	316.125	342.925	360.239

ANEXO DE METAS FISCAIS
Despesas da Administração Direta

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	**205.013**	**235.026**	**252.819**	**253.490**	**274.273**	**296.906**
Pessoal e encargos	85.432	107.808	116.832	127.557	139.267	152.052
Juros e encargos da dívida	7.602	6.866	10.284	13.814	16.382	19.293
Outras despesas correntes	111.980	120.353	125.703	133.824	142.551	151.939
(-Contribuição p/ Fundef)	16.477	19.151	19.689	21.705	23.928	26.378
Despesas de Capital	**22.084**	**22.064**	**48.449**	**62.635**	**68.653**	**63.333**
Investimentos	15.423	18.718	43.572	47.213	62.310	53.565
Amortização da Dívida	2.889	841	4.206	4.395	6.343	9.768
Outras despesas de capital	3.773	2.505	671	11.027	-	-
Total geral	**227.098**	**257.090**	**301.268**	**316.125**	**342.925**	**360.239**

Notas
(1) - As despesas incluem a Câmara Municipal
(2) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(3) - 2001 - orçamento aprovado
(4) - 2002 a 2004 projeções

fls. 1188
32

Anexo de Metas Fiscais - Resultados Nominal e Primário

	1.999	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004
Receitas Fiscais						
Receitas Correntes	249.689	297.628	302.982	328.711	356.916	387.851
Receitas de Capital	1.251	7.526	31.995	16.350	17.448	6.550
(-) deduções						
Rec. Op. Crédito	(170)	(6.816)	(17.861)	(9.800)	(10.898)	-
Rend.Aplic.Financ.	(7.551)	(8.820)	(7.223)	(7.668)	(8.128)	(8.616)
Rec.Transf.Intragov.						
Total	243.219	289.517	309.893	327.593	355.338	385.785
Despesa Fiscais						
Despesas Correntes	220.581	254.308	275.771	278.607	301.770	327.022
(-) Juros e encargos	(7.602)	(6.866)	(10.284)	(13.814)	(16.382)	(19.293)
Despesas de Capital	23.853	24.568	67.091	70.367	76.866	72.043
(-) deduções						
Amortização da dívida	(2.889)	(841)	(4.206)	(4.395)	(6.343)	(9.768)
Despesas Transf. Intragov.	(3.420)	(2.902)	(4.202)	(3.962)	(4.321)	(4.714)
Total	230.523	268.268	324.169	326.802	351.589	365.290
Resultado Primário	12.696	21.249	(14.276)	791	3.749	20.495
Resultado Nominal			181.006	180.215	176.467	155.972

Premissas

Despesas com pessoal = crescimento real de 3% a.a.

Demais despesas correntes = crescimento nominal de 5% a.a.

Investimentos = Receita Corrente + Receita de Capital - Despesas correntes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - Funbejun

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	13.784	20.777	15.300	16.590	17.992	19.515
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	3.858	3.800	3.600	3.816	4.045	4.288
Receita de Serviços						
Transferências Correntes						
Outras Transferências	9.926	16.977	11.700	12.774	13.947	15.227
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras						
Total	13.784	20.777	15.300	16.590	17.992	19.515

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - Funbejun

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	8.027	9.238	10.604	11.802	13.135	14.620
Pessoal e encargos	8.027	9.237	10.602	11.800	13.133	14.618
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes		1	2	2	2	2
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	-	-	8.996	4.788	4.856	4.895
Investimentos			8.996	4.788	4.856	4.895
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	8.027	9.238	19.600	16.590	17.992	19.515

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiaí

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	547	672	712	776	847	923
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	23	17	31	33	35	37
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	105	115	116	127	138	151
Outras Transferências	419	540	565	617	673	735
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras						
Total	547	672	712	776	847	923

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiaí

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	546	661	700	735	772	810
Pessoal e encargos						
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	546	661	700	735	772	810
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	4	0	12	41	75	113
Investimentos	4	0	12	41	75	113
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	550	661	712	776	847	923

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

fls. 1191

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiaí

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	**5.140**	**5.620**	**6.989**	**7.617**	**8.302**	**9.049**
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	**463**	**373**	**426**	**452**	**479**	**507**
Receita de Serviços	**4.056**	**4.657**	**5.261**	**5.744**	**6.271**	**6.847**
Transferências Correntes	**400**	**267**	**400**	**437**	**477**	**521**
Outras Transferências	**221**	**322**	**902**	**985**	**1.075**	**1.174**
Receitas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras						
Total	**5.140**	**5.620**	**6.989**	**7.617**	**8.302**	**9.049**

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiaí

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	**4.117**	**5.065**	**5.515**	**5.981**	**6.489**	**7.041**
Pessoal e encargos	3.554	4.435	4.568	4.987	5.445	5.945
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes (-Contribuição p/ Fundef)	563	630	947	994	1.044	1.096
Despesas de Capital	**693**	**206**	**1.475**	**1.636**	**1.813**	**2.008**
Investimentos	693	206	1.475	1.636	1.813	2.008
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	**4.810**	**5.271**	**6.990**	**7.617**	**8.302**	**9.049**

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

fls. 1195
proc. 32.38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Escola Superior de Educação Física - ESEF

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	1.406	1.999	3.230	3.519	3.834	4.177
Receita Tributária						
Receita Patrimonial		168	240	254	270	286
Receita de Serviços	1.257	1.540	2.403	2.624	2.864	3.127
Transferências Correntes			200	218	238	260
Outras Transf. e demais receitas	149	291	387	423	461	504
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras						
Total	1.406	1.999	3.230	3.519	3.834	4.177

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Escola Superior de Educação Física - ESEF

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	683	1.536	2.380	2.573	2.783	3.011
Pessoal e encargos	445	1.155	1.777	1.940	2.118	2.313
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	237	381	603	633	665	698
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	406	321	850	946	1.051	1.166
Investimentos	406	321	850	946	1.051	1.166
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	1.088	1.857	3.230	3.519	3.834	4.177

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

fls. 1192
proc. 32.

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	1.431	2.480	2.978	3.247	3.541	3.862
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	104	132	128	135	143	152
Receita de Serviços	5	479	732	799	873	953
Transferências Correntes	1.318	1.707	1.937	2.115	2.309	2.521
Outras Transferências	4	163	181	198	216	235
Receitas de Capital	831	-	7.084	-	-	-
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	13		6.515			
Outras	818		569			
Total	2.261	2.480	10.062	3.247	3.541	3.862

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	1.401	1.999	2.803	2.996	3.203	3.426
Pessoal e encargos	888	1.033	1.256	1.371	1.497	1.635
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	513	966	1.547	1.624	1.706	1.791
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	638	1.933	7.259	252	338	436
Investimentos	638	1.933	7.259	252	338	436
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	2.039	3.933	10.062	3.247	3.541	3.862

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

Fls 1192
Proc 35.28

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí

Receitas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receitas Correntes	778	781	950	1.049	1.145	1.250
Receita Tributária						
Receita Patrimonial	26	11		12	13	13
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	752	770	930	1.015	1.109	1.210
Outras Transferências			20	22	24	26
Receitas de Capital	28	44	50	50	50	50
Operações de Crédito						
Alienação de Bens						
Outras	28	44	50	50	50	50
Total	806	825	1.000	1.099	1.195	1.300

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí

Despesas	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Depesas Correntes	795	783	950	1.029	1.115	1.209
Pessoal e encargos	635	615	761	830	907	990
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	160	168	190	199	209	219
(-Contribuição p/ Fundef)						
Despesas de Capital	28	44	50	70	79	91
Investimentos	28	44	50	70	79	91
Amortização da Dívida						
Outras despesas de capital						
Total geral	823	827	1.000	1.099	1.195	1.300

Notas
(1) - 1999 e 2000 despesas empenhadas
(2) - 2001 - orçamento aprovado
(3) - 2002 a 2004 projeções

Fls. 1195
Proc. 53.38

Anexo de Metas Fiscais

DÍVIDA PÚBLICA	Posição fev/2001
OPERAÇÕES E	
OUTRAS DÍVIDAS	36.923,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR CONTRATO	
BANCO DO BRASIL S.A.	
Refinanciamento	75.663.994,40
Refinanciamento (benefício)	4.654.535,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
Pro-Moradia 1	371.681,70
Pro-Moradia 2	284.898,94
Pro-Moradia 3	541.916,86
BNDES	
SITU	2.788.606,89
OUTRAS OPERAÇÕES	
Funbejun Empréstimo	43.263.859,32
SUB TOTAL	127.569.493,15
OUTRAS DÍVIDAS	
Funbejun Dívida	20.187.595,01
Pasep (parcelamento)	313.734,96
Eletropaulo (parcelamento)	2.198.683,08
Requisitórios Judiciais	30.736.572,63
SUB TOTAL	53.436.585,68
TOTAL	181.006.078,83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças - Assessoria Técnica

DE DESEMBOLSO COM A DÍVIDA FUNDADA NO ANO 2002
ESTIMADA DE 1% AO MÊS, BASE DE CÁLCULO FEV/2001 PARA O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA, PRÓ-MORADIAS E O FUNBEJUN

REFINANCIAMENTO - dia 20			PRÓ-MORADIA 1 - dia 18			PROJETO SITU		PMAT		
PRINCIPAL	JUROS	COMISSÃO	PRINCIPAL	JUROS	TAXA DE ADM.	LIBERAÇÃO	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.
49.648,65	644.434,96	14.147,88	1.684,67	1.929,81	278,13	3.065.911,00	159.335,00	-	105.187,50	-
50.145,14	650.879,31	14.289,36	1.701,52	1.949,11	278,13	-	-	63.461,54	35.062,50	-
50.646,59	657.388,11	14.432,25	1.718,53	1.968,60	278,13	-	-	64.096,16	35.413,13	-
51.153,05	663.961,99	14.576,57	1.735,72	1.988,28	278,13	2.000.000,00	214.335,00	64.737,12	35.767,26	-
51.664,59	670.601,61	14.722,34	1.753,07	2.008,16	278,13	-	-	65.384,49	36.124,93	-
52.181,23	677.307,62	14.869,56	1.770,60	2.028,25	278,13	-	-	66.038,33	36.486,18	-
52.703,04	684.080,70	15.018,26	1.788,31	2.048,53	278,13	2.000.000,00	269.335,00	66.698,72	36.851,04	-
53.230,07	690.921,51	15.168,44	1.806,19	2.069,01	278,13	-	-	67.365,70	37.219,55	-
53.762,37	697.830,72	15.320,12	1.824,26	2.089,70	278,13	-	-	68.039,36	37.591,75	-
54.300,00	704.809,03	15.473,33	1.842,50	2.110,60	278,13	2.000.000,00	324.335,00	68.719,75	37.967,66	-
54.843,00	711.857,12	15.628,06	1.860,92	2.131,71	278,13	-	-	69.406,95	38.347,34	-
55.391,43	718.975,69	15.784,34	1.879,53	2.153,02	278,13	-	-	70.101,02	38.730,81	-
29.669,16	8.173.048,38	179.430,51	21.365,83	24.474,78	3.337,56	9.065.911,00	967.340,00	734.049,14	510.749,64	-

PRO MORADIA 2 - dia 18			PRO MORADIA 3 - dia 18			FUNBEJUN DIV. E EMP.		TOTAL			LIBERAÇÃO
RINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.	
1.128,42	1.439,77	205,27	2.294,18	2.907,00	478,07	60.659,24	322.013,43	115.415,16	1.077.912,47	15.109,35	-
1.139,71	1.454,16	205,27	2.317,13	2.936,07	478,07	61.265,83	325.233,57	180.030,86	1.017.514,72	15.250,83	3.065.911,00
1.151,10	1.468,70	205,27	2.340,30	2.965,43	478,07	61.878,49	328.485,90	181.831,16	1.027.689,87	15.393,72	-
1.162,61	1.483,39	205,27	2.363,70	2.995,09	478,07	62.497,27	331.770,76	183.649,48	1.037.966,77	15.538,04	-
1.174,24	1.498,23	205,27	2.387,34	3.025,04	478,07	63.122,24	335.088,47	185.485,97	1.048.346,43	15.683,81	2.000.000,00
1.185,98	1.513,21	205,27	2.411,21	3.055,29	478,07	63.753,47	338.439,35	187.340,83	1.058.829,90	15.831,03	-
1.197,84	1.528,34	205,27	2.435,32	3.085,84	478,07	64.391,00	341.823,75	189.214,24	1.069.418,20	15.979,73	-
1.209,82	1.543,62	205,27	2.459,68	3.116,70	478,07	65.034,91	345.241,98	191.106,38	1.080.112,38	16.129,91	2.000.000,00
1.221,92	1.559,06	205,27	2.484,27	3.147,87	478,07	65.685,26	348.694,40	193.017,45	1.090.913,50	16.281,59	-
1.234,14	1.574,65	205,27	2.509,12	3.179,35	478,07	66.342,11	352.181,35	194.947,62	1.101.822,64	16.434,80	-
1.246,48	1.590,40	205,27	2.534,21	3.211,14	478,07	67.005,53	355.703,16	196.897,10	1.112.840,86	16.589,53	2.000.000,00
1.258,95	1.606,30	205,27	2.559,55	3.243,25	478,07	67.675,59	359.260,19	198.866,07	1.123.969,27	16.745,81	-
4.311,22	18.259,83	2.463,24	29.096,00	36.868,06	5.736,84	769.310,95	4.083.936,32	2.197.802,31	12.847.337,01	190.968,15	9.065.911,00

BOLSO COM REQUISITÓRIOS P/ 2002 = 5.732.111,16
BOLSO COM O PASEP E ELETROPAULO 1.836.150,40
RELATIVO AO BENEFÍCIO A SER PAGO EM AGOSTO/2002 11.027.660,21
A ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO COM O SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA PARA 2002 É R$ 33.832.029,23
R LIBERADO NO EXERCÍCIO 9.065.911,00

A C Maia
nico I

Ernesto A Pieroni Filho
Assessor Econômico-Financeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças - Assessoria Técnica

SÃO DE DESEMBOLSO COM A DÍVIDA FUNDADA NO ANO 2003

ÇÃO ESTIMADA DE 1% AO MÊS, BASE DE CÁLCULO FEV/2001 PARA O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA, PRÓ-MORADIAS E O FUNBEJUN

	REFINANCIAMENTO - dia 20			PRÓ-MORADIA 1 - dia 18			PROJETO SITU	PMAT				
	PRINCIPAL	JUROS	COMISSÃO	PRINCIPAL	JUROS	TAXA DE ADM.	LIBERAÇÃO	PRINCIPAL	JUROS	PRICIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.
1	55.945,34	726.165,45	15.942,18	1.898,33	2.174,55	311,51	2.500.000,00	0	303.747,50	70.802,03	35.413,13	-
1	56.504,80	733.427,10	16.101,61	1.917,31	2.196,30	311,51	-	0	-	71.510,05	35.767,26	-
1	57.069,85	740.761,37	16.262,62	1.936,48	2.218,26	311,51	-	0	-	72.225,15	36.124,93	-
1	57.640,54	748.168,99	16.425,25	1.955,85	2.240,44	311,51	2.500.000,00	0	356.872,50	72.947,40	36.486,18	-
1	58.216,95	755.650,68	16.589,50	1.975,40	2.262,85	311,51		0	-	73.676,88	36.851,04	-
1	58.799,12	763.207,18	16.755,39	1.995,16	2.285,47	311,51		0	-	74.413,65	37.219,55	-
1	59.387,11	770.839,25	16.922,95	2.015,11	2.308,33	311,51	2.500.000,00	0	409.997,50	75.157,78	37.591,75	-
1	59.980,98	778.547,65	17.092,18	2.035,26	2.331,41	311,51	-	229.690,48	176.861,67	75.909,36	37.967,66	-
1	60.580,79	786.333,12	17.263,10	2.055,61	2.354,73	311,51	-	231.987,38	178.630,29	76.668,45	38.347,34	-
1	61.186,60	794.196,45	17.435,73	2.076,17	2.378,27	311,51	2.500.000,00	259.452,38	199.778,33	77.435,14	38.730,81	-
1	61.798,47	802.138,42	17.610,09	2.096,93	2.402,06	311,51	-	262.046,90	201.776,11	78.209,49	39.118,12	-
1	62.416,45	810.159,80	17.786,19	2.117,90	2.426,08	311,51	-	264.667,37	203.793,87	78.991,58	39.509,30	-
	709.527,00	9.209.595,47	202.186,79	24.075,52	27.578,74	3.738,12	10.000.000,00	1.247.844,52	2.031.457,77	897.946,96	449.127,06	-

	PRO MORADIA 2 - dia 18			PRO MORADIA 3 - dia 18			FUNBEJUN DIV. E EMP.		TOTAL			LIBERAÇÃO
	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.	
	1.271,54	1.622,36	229,90	2.585,15	3.275,68	535,44	68.352,35	362.852,79	200.854,73	1.435.251,46	17.019,03	-
	1.284,25	1.633,59	229,90	2.611,00	3.308,44	535,44	69.035,87	366.481,32	202.863,28	1.142.819,00	17.178,46	2.500.000,00
	1.297,10	1.654,97	229,90	2.637,11	3.341,52	535,44	69.726,23	370.146,13	204.891,91	1.154.247,19	17.339,47	-
	1.310,07	1.671,52	229,90	2.663,48	3.374,94	535,44	70.423,49	373.847,59	206.940,83	1.522.662,16	17.502,10	-
	1.323,17	1.688,24	229,90	2.690,11	3.408,69	535,44	71.127,73	377.586,07	209.010,24	1.177.447,56	17.666,35	2.500.000,00
	1.336,40	1.705,12	229,90	2.717,01	3.442,78	535,44	71.839,00	381.361,93	211.100,34	1.189.222,03	17.832,24	-
	1.349,76	1.722,17	229,90	2.744,18	3.477,20	535,44	72.557,39	385.175,55	213.211,34	1.611.111,75	17.999,80	-
	1.363,26	1.739,39	229,90	2.771,63	3.511,98	535,44	73.282,97	389.027,31	445.033,94	1.389.987,07	18.169,03	2.500.000,00
	1.376,90	1.756,79	229,90	2.799,34	3.547,09	535,44	74.015,80	392.917,58	449.484,28	1.403.886,94	18.339,95	-
	1.390,66	1.774,35	229,90	2.827,34	3.582,57	535,44	74.755,95	396.846,75	479.124,24	1.437.287,55	18.512,58	-
	1.404,57	1.792,10	229,90	2.855,61	3.618,39	535,44	75.503,51	400.815,22	483.915,48	1.451.660,42	18.686,94	2.500.000,00
	1.418,62	1.810,02	229,90	2.884,17	3.654,58	535,44	76.258,55	404.823,37	488.754,64	1.466.177,03	18.863,04	-
	16.126,30	20.575,62	2.758,80	32.786,12	41.543,85	6.425,28	866.878,83	4.601.881,63	3.795.185,25	16.381.760,15	215.108,99	10.000.000,00

SEMBOLSO COM REQUISITÓRIOS P/ 2003 = 6.419.964,50

Obs.2: DESEMBOLSO COM O PASEP E ELETROPAULO 2.035.953,07

TO, A ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO COM O SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA PARA 2003 É R$ 28.847.971,96

SER LIBERADO NO EXERCÍCIO 10.000.000,00

tima A O Maia
Técnico I

Ernesto A Pieroni Filho
Assessor Econômico Financeiro

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

anexo 16

OPERAÇÕES E OUTRAS DÍVIDAS	SALDO BALANCETE ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO				SALDO BALANCETE Fevereiro-01
		LIBERAÇÃO / INCORPORAÇÃO	COR.MONETÁRIA	JUROS / MULTA	AMORTIZAÇÃO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR CONTRATO						
BANCO DO BRASIL S.A.						
Refinanciamento	75.341.110,09		369.171,44	567.827,11	614.114,24	75.663.994,40
Refinanciamento (benefício)	4.322.258,38	280.636,21	20.336,25	31.304,20		4.654.535,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
Pro-Moradia 1	372.636,22		510,14		1.464,66	371.681,70
Pro-Moradia 2	285.493,70		390,84		985,60	284.898,94
Pro-Moradia 3	489.282,35	53.608,02	669,82		1.643,33	541.916,86
BNDES						
SITU	2.782.056,30		6.550,59			2.788.606,89
OUTRAS OPERAÇÕES						
Funbejun Empréstimo	42.976.571,59		330.919,60		43.631,87	43.263.859,32
SUB TOTAL	**126.569.408,63**	**334.244,23**	**728.548,68**	**599.131,31**	**661.839,70**	**127.569.493,15**
OUTRAS DÍVIDAS						
Funbejun Dívida	20.053.542,05		154.412,27		20.359,31	20.187.595,01
Pasep (parcelamento)	327.995,64				14.260,68	313.734,96
Eletropaulo (parcelamento)	2.298.623,22		23.945,45		123.885,59	2.198.683,08
Requisitórios Judiciais	29.986.900,13		749.672,50			30.736.572,63
SUB TOTAL	**52.667.061,04**	-	**928.030,22**	-	**158.505,58**	**53.436.585,68**
TOTAL	**179.236.469,67**	**334.244,23**	**1.656.578,90**	**599.131,31**	**820.345,28**	**181.006.078,83**

fls. 1500
proc. 32.28

SUPREV

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Avaliação Atuarial
Data Base : Março / 2000

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

fls. 1521
proc. 30.282

SUPREV

AVALIAÇÃO ATUARIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DATA BASE: Março/ 2000

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador; e

b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Invalidez;
- Aposentadoria por idade *;
- Aposentadoria por tempo de contribuição *;
- Auxílio-doença;
- Salário-maternidade;
- Salário-família;
- Pensão por morte; e
- Auxílio-reclusão.

* Compulsória; Voluntária

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados, estão de acordo com:

I - A Portaria MPAS N.º 4.858, de 26 de novembro de 1998;

II - A Lei N.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III - A Emenda Constitucional N.º 20, de 15 de novembro de 1998;

IV - A Portaria MPAS N.º 4.882, de 16 de novembro de 1998; e

V - A Portaria MPAS N.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1999

VI - O Decreto n.º 9.796, de 05 de maio de 1999

VII - O Decreto n.º 3.112, de 06 de julho de 1999

VIII - O Decreto n.º 3.217, de 22 de outubro de 1999

IX - A Orientação Normativa n.º 10, de 29 de outubro de 1999

X - A Portaria MPAS n.º 6.209, de 10 de dezembro de 1999

./..

4. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensionistas, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas na data base **Março / 2000.**

As premissas atuariais adotadas no estudo foram:

- Ocorrência dos eventos de mortalidade e sobrevivência, de acordo com a "Tábua de Mortalidade Geral", "AT – 49";

- Ocorrência dos eventos de invalidez, de acordo com a "Tábua de entrada em Invalidez", "Álvaro Vindas";

- "Turn-over" dos Servidores, em relação ao vínculo de emprego, nulo;

- Crescimento nulo do salário real;

- Sem solidariedade de gerações, no financiamento dos benefícios; e

- Taxa real de retorno, pela aplicação do patrimônio do "Fundo de Previdência" de 6% ao ano.

./..

./..

5. REGIMES ATUARIAIS

A estrutura atuarial utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios foi a seguinte:

a) **CAPITALIZAÇÃO:**

Para a aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária)

b) **REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA:**

Para a aposentadoria por invalidez, pensão por morte e salário-maternidade.

c) **REPARTIÇÃO SIMPLES:**

Para o auxílio-reclusão, auxílio-doença e salário família.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subseqüentes

No regime de **Repartição Simples** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas equivalentes às despesas com os benefícios, dentro do exercício.

./..

6. UNIVERSO SEGURADO

Foram tabulados e estudados 71 pensões, 421 aposentados e 3.492 servidores, sendo:

34 servidores cujo direito à aposentadoria é iminente (servidores que já cumpriram todos os quesitos necessários à obtenção da aposentadoria, podendo requerer o benefício a qualquer momento); e

3.458 servidores cujo direito à aposentadoria não é iminente.

OBS.: Há ainda um grupo de 221 pensões, custeados pela Prefeitura

7. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos da com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente

./..

O cálculo do passivo atuarial, também denominado "Reserva Matemática" é elaborado sobre duas massas de segurados:

A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso o resultado do cálculo é denominado "Reserva Matemática de Benefícios Concedidos".

A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso o resultado do cálculo é denominado "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder". Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria, e são denominados "Iminente". Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados "Não Iminentes".

./..

7.1. Os resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados, estão conforme segue:

a) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Benefício	Reserva Matemática
• Aposentadoria	421	593.903,40	73.517.912,49
• Pensão por morte	71	43.538,68	6.178.454.99
Total	**492**	**637.442,08**	**79.696.367.48**

b) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Benefício	Reserva Matemática
• Apos. Iminentes	34	37.636,14	4.801.276,36
• Apos. Não Imin.	3.458	3.572.479,03	66.307.933,54
Total	**3.492**	**3.610.115,17**	**71.109.209,90**

Total da Reserva Matemática ou Passivo Atuarial: R$150.805.577,38

8. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Parte do Compromisso da Reserva Matemática é de Responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre o Institutos de Previdência Municipais e Estaduais, e o RGPS.

Dentro deste compromisso, foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os Aposentados e Pensionistas, conforme Item 3, e a proporcionalidade do Passivo Atuarial, dos servidores de em atividade.

./..

./..

9. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Fundo de Previdência em relação à "Reserva Matemática" pode resultar em três situações:

a) **Fundo de Previdência maior que a Reserva Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado "Superávit-Técnico".

b) **Fundo de Previdência igual à Reserva Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.

c) **Fundo de Previdência menor que a Reserva Matemática:** neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado "Déficit-Técnico".

9.1. A situação é a seguinte:

- **Fundo de Previdência: R$. 66.211.772,49**
- **Compensação Financeira: R$. 38.513.728,17**
- **Reserva Matemática: R$.150.805.577,38**
- **Déficit-Técnico Total: R$. 46.080.076,64**

9.2. A cobertura do Déficit-Técnico Total pode ser feita através de "dotações orçamentárias" ou através de contribuições adicionais num montante mensal não inferior a 7,57 % sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 30 anos.

./..

10. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

10.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência, foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5, e os resultados estão conforme abaixo:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
• Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	13,87%
• Aposentadoria por invalidez	1,70%
• Pensão por Morte	3,90%
• Salário-Maternidade	1,52%
• Salário-Família	0,11%
• Auxílio-Doença	1,19%
• Auxílio-Reclusão	0,08%
Total	**22,37%**

Obs.: O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

O auxílio-doença foi calculado com uma franquia de 15 (quinze) dias. Ou seja, o Instituto indenizará do 16º (décimo sexto) dia em diante.

10.2. CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS E ÓRGÃO EMPREGADORES

Para suportar o custo dos benefícios previdenciários além da cobertura do Déficit-Técnico Total, conforme opção apresentadas em 8.2., faz-se necessário uma contribuição ao Fundo de Previdência, de **22,37%** sobre o total da folha salarial dos servidores ativos.

A arrecadação correspondente a **22,37%** sobre o total da folha de ativos, pode ser obtida com a aplicação dos percentuais de contribuição, conforme segue:

- **Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)**
  10%
- **Servidores Inativos (% sobre os proventos de aposentadoria)**
  5%
- **Pensionistas (% sobre a pensão)**
  0%
- **Órgãos Empregadores**
  10% (sobre os proventos de Aposentadoria)
  10,73% (sobre o total da Folha dos Servidores Ativos)

10.3. DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO

O custo da Despesa de Administração, não está incluso nos percentuais de contribuição, cabendo ao Fundo de Previdência, agregar o valor necessário, conforme estabelecido em Lei.

./..

11. PARECER ATUARIAL

A análise dos resultados do estudo atuarial efetuado, bem como a perspectiva da evolução do contingente de ativos, aposentados e futuros pensionistas, nos permite inferir às seguintes conclusões:

11.1. A estruturação do Fundo, dentro dos níveis tecnicamente necessários, conforme estabelecidos em Lei, é a única forma de estabilizar as taxas de contribuição, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários.

11.2. A formação e existência do Fundo de Previdência, na proporção da Reserva Matemática, visa obter com a sua aplicação financeira um volume de receitas que permitam a estabilização das contribuições mensais. Uma administração competente dos recursos financeiros alocados no Fundo de Previdência, pode reduzir, no futuro, os níveis de contribuição.

São Paulo 20 de abril de 2000

RICHARD DUTZMANN
ATUÁRIO - MIBA 935

Em anexo:

- Histogramas
- Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos
- Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder (Iminentes)

Av. Açocê, 544 - CEP 04075-023 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-6599 - Fax: (11) 5051-8175 - e-mail: suprev@uol.com.br

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES EM MULTIPLOS DE SALARIOS

Prefeitura do Municipio de Jundiai

SALARIO MINIMO= R$ 136.00 MES/ANO: 3/200

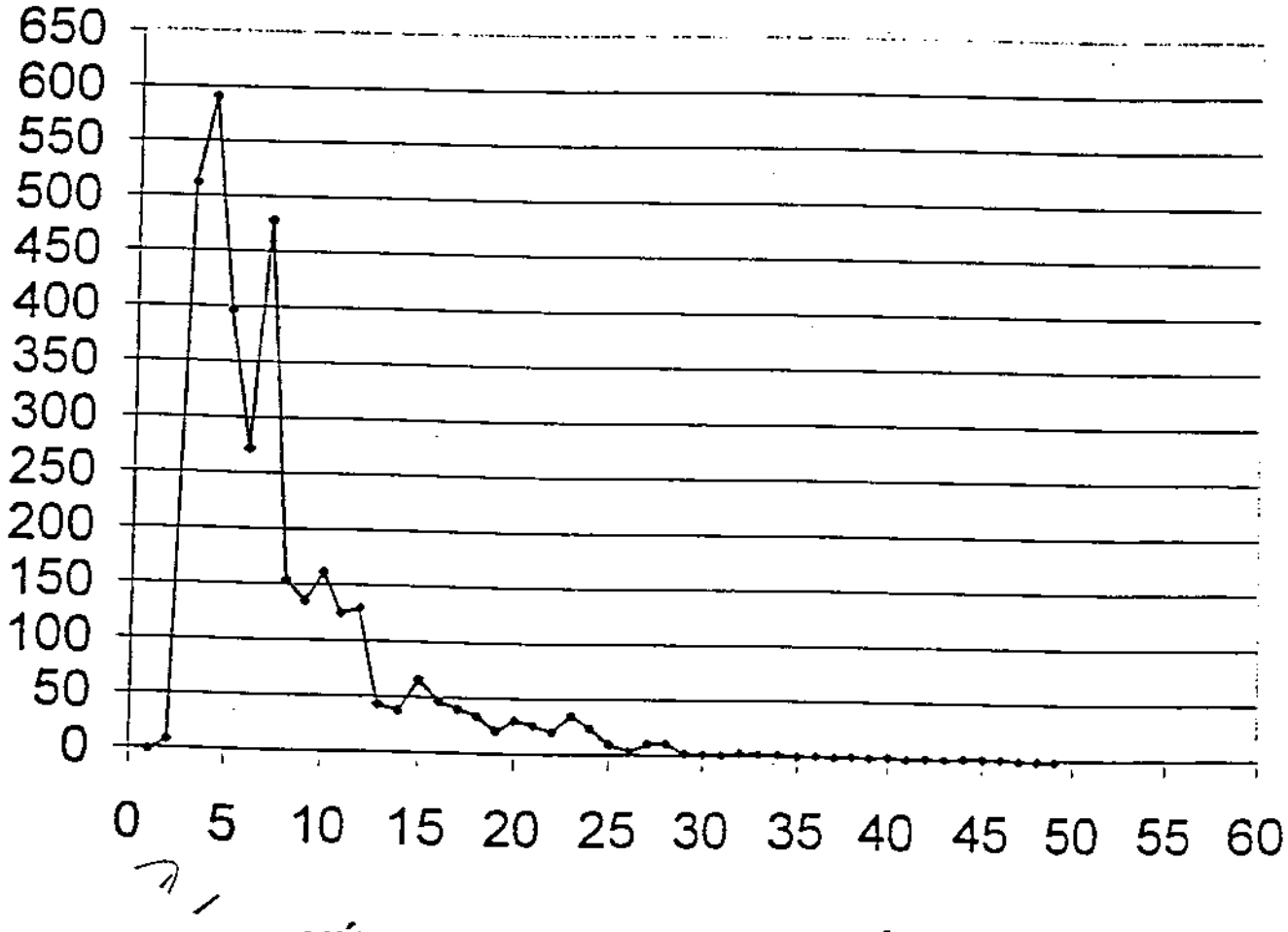
FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL.PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.
0 a 1	0	0.000	0.000	0.000	0.000
1 a 2	9	0.003	0.003	0.001	0.001
2 a 3	513	0.147	0.149	0.051	0.052
3 a 4	592	0.170	0.319	0.076	0.128
4 a 5	398	0.114	0.433	0.068	0.196
5 a 6	273	0.078	0.511	0.056	0.252
6 a 7	479	0.137	0.648	0.116	0.368
7 a 8	155	0.044	0.693	0.044	0.412
8 a 9	136	0.039	0.732	0.043	0.455
9 a 10	163	0.047	0.778	0.058	0.513
10 a 11	126	0.036	0.814	0.050	0.563
11 a 12	131	0.038	0.852	0.057	0.621
12 a 13	45	0.013	0.865	0.021	0.642
13 a 14	39	0.011	0.876	0.020	0.662
14 a 15	67	0.019	0.895	0.037	0.698
15 a 16	48	0.014	0.909	0.028	0.726
16 a 17	41	0.012	0.921	0.026	0.751
17 a 18	35	0.010	0.931	0.023	0.775
18 a 19	22	0.006	0.937	0.015	0.790
19 a 20	32	0.009	0.946	0.023	0.813
20 a 21	27	0.008	0.954	0.021	0.834
21 a 22	22	0.006	0.960	0.018	0.852
22 a 23	37	0.011	0.971	0.032	0.883
23 a 24	25	0.007	0.978	0.022	0.906
24 a 25	11	0.003	0.981	0.010	0.916
25 a 26	4	0.001	0.982	0.004	0.919
26 a 27	12	0.003	0.986	0.012	0.931
27 a 28	12	0.003	0.989	0.012	0.944
28 a 29	3	0.001	0.990	0.003	0.947
29 a 30	3	0.001	0.991	0.003	0.950
30 a 31	2	0.001	0.991	0.002	0.953
31 a 32	4	0.001	0.993	0.005	0.957
32 a 33	3	0.001	0.993	0.004	0.961
33 a 34	3	0.001	0.994	0.004	0.965
34 a 35	2	0.001	0.995	0.003	0.967
35 a 36	2	0.001	0.995	0.003	0.970
36 a 37	1	0.000	0.996	0.001	0.971
37 a 38	2	0.001	0.996	0.003	0.974
38 a 39	1	0.000	0.997	0.001	0.976
39 a 40	2	0.001	0.997	0.003	0.979
40 a 41	0	0.000	0.997	0.000	0.979
41 a 42	1	0.000	0.997	0.002	0.980
42 a 43	0	0.000	0.997	0.000	0.980
43 a 44	1	0.000	0.998	0.002	0.982
44 a 45	1	0.000	0.998	0.002	0.984
45 a 46	1	0.000	0.998	0.002	0.985
46 a 47	0	0.000	0.998	0.000	0.985
47 a 48	0	0.000	0.998	0.000	0.985
48 a 49	0	0.000	0.998	0.000	0.985
49 a 50	0	0.000	0.998	0.000	0.985
50 a 51	1	0.000	0.999	0.002	0.987
51 a 52	0	0.000	0.999	0.000	0.987
52 a 53	1	0.000	0.999	0.002	0.989
53 a 54	0	0.000	0.999	0.000	0.989
54 a 55	0	0.000	0.999	0.000	0.989
55 a 56	0	0.000	0.999	0.000	0.989
56 a 57	0	0.000	0.999	0.000	0.989
57 a 58	0	0.000	0.999	0.000	0.989
58 a 59	0	0.000	0.999	0.000	0.989
59 a 60	0	0.000	0.999	0.000	0.889

FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL.PAGT	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM
60 a 61	0	0.000	0.999	0.000	0.989
61 a 62	0	0.000	0.999	0.000	0.989
62 a 63	1	0.000	0.999	0.002	0.991
63 a 64	0	0.000	0.999	0.000	0.991
64 a 65	0	0.000	0.999	0.000	0.991
65 a 66	0	0.000	0.999	0.000	0.991
66 a 67	0	0.000	0.999	0.000	0.991
67 a 68	0	0.000	0.999	0.000	0.991
68 a 69	0	0.000	0.999	0.000	0.991
69 a 70	0	0.000	0.999	0.000	0.991
70 a 71	1	0.000	0.999	0.003	0.994
71 a 72	1	0.000	1.000	0.003	0.997
72 a 73	0	0.000	1.000	0.000	0.997
73 a 74	0	0.000	1.000	0.000	0.997
74 a 75	0	0.000	1.000	0.000	0.997
75 a 76	0	0.000	1.000	0.000	0.997
76 a 77	0	0.000	1.000	0.000	0.997
77 a 78	0	0.000	1.000	0.000	0.997
78 a 79	0	0.000	1.000	0.000	0.997
79 a 80	0	0.000	1.000	0.000	0.997
80 a 81	0	0.000	1.000	0.000	0.997
81 a 82	0	0.000	1.000	0.000	0.997
82 a 83	0	0.000	1.000	0.000	0.997
83 a 84	0	0.000	1.000	0.000	0.997
84 a 85	0	0.000	1.000	0.000	0.997
85 a 86	1	0.000	1.000	0.003	1.000
86 a 87	0	0.000	1.000	0.000	1.000
87 a 88	0	0.000	1.000	0.000	1.000
88 a 89	0	0.000	1.000	0.000	1.000
89 a 90	0	0.000	1.000	0.000	1.000
90 a 91	0	0.000	1.000	0.000	1.000
91 a 92	0	0.000	1.000	0.000	1.000
92 a 93	0	0.000	1.000	0.000	1.000
93 a 94	0	0.000	1.000	0.000	1.000
94 a 95	0	0.000	1.000	0.000	1.000
95 a 96	0	0.000	1.000	0.000	1.000
96 a 97	0	0.000	1.000	0.000	1.000
97 a 98	0	0.000	1.000	0.000	1.000
98 a 99	0	0.000	1.000	0.000	1.000
99 a 100	0	0.000	1.000	0.000	1.000
100 a 101	0	0.000	1.000	0.000	1.000
101 a 102	0	0.000	1.000	0.000	1.000
102 a 103	0	0.000	1.000	0.000	1.000
103 a 104	0	0.000	1.000	0.000	1.000
104 a 105	0	0.000	1.000	0.000	1.000
105 a 106	0	0.000	1.000	0.000	1.000
106 a 107	0	0.000	1.000	0.000	1.000
107 a 108	0	0.000	1.000	0.000	1.000
108 a 109	0	0.000	1.000	0.000	1.000
109 a 110	0	0.000	1.000	0.000	1.000
110 a 111	0	0.000	1.000	0.000	1.000
111 a 112	0	0.000	1.000	0.000	1.000
112 a 113	0	0.000	1.000	0.000	1.000
113 a 114	0	0.000	1.000	0.000	1.000
114 a 115	0	0.000	1.000	0.000	1.000
115 a 116	0	0.000	1.000	0.000	1.000
116 a 117	0	0.000	1.000	0.000	1.000
117 a 118	0	0.000	1.000	0.000	1.000
118 a 119	0	0.000	1.000	0.000	1.000
119 a 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000
+ de 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000

TOTAL DE SALARIOS: 3,610,115.17

SALARIO MEDIO: 1,033.82

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALARIOS



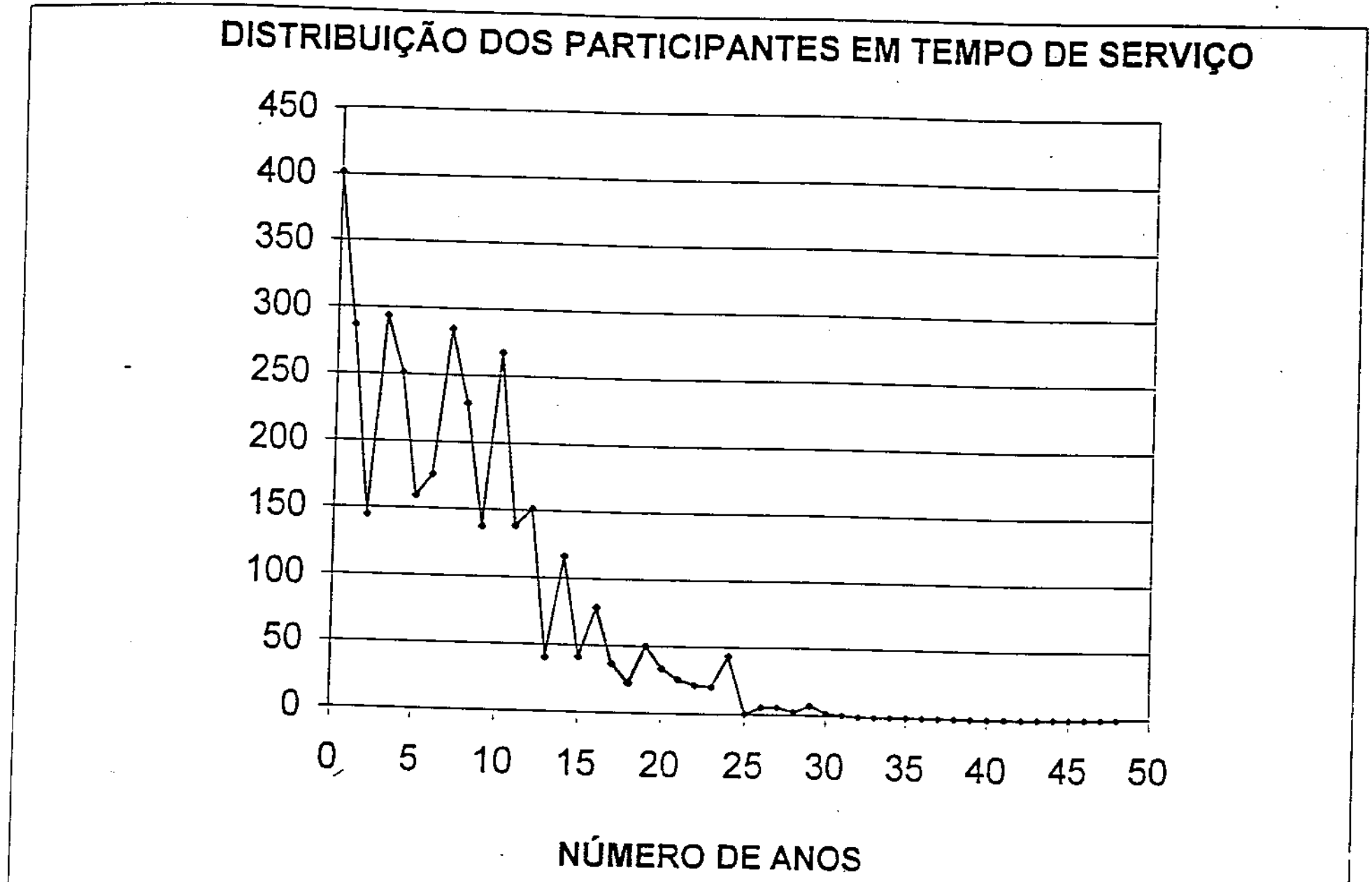
DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR TEMPO PREFEITURA

Prefeitura do Municipio de Jundiai

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	402	0.115	0.115
1	287	0.082	0.197
2	145	0.042	0.239
3	294	0.084	0.323
4	252	0.072	0.395
5	160	0.046	0.441
6	176	0.050	0.491
7	285	0.082	0.573
8	230	0.066	0.639
9	138	0.040	0.678
10	268	0.077	0.755
11	139	0.040	0.795
12	152	0.044	0.838
13	41	0.012	0.850
14	117	0.034	0.884
15	42	0.012	0.896
16	79	0.023	0.918
17	37	0.011	0.929
18	23	0.007	0.936
19	51	0.015	0.950
20	34	0.010	0.960
21	26	0.007	0.967
22	22	0.006	0.974
23	21	0.006	0.980
24	44	0.013	0.992

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	1	0.000	0.993
26	6	0.002	0.994
27	6	0.002	0.996
28	3	0.001	0.997
29	8	0.002	0.999
30	2	0.001	1.000
31	1	0.000	1.000
32	0	0.000	1.000
33	0	0.000	1.000
34	0	0.000	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000

TEMPO MEDIO DE PARTICIPACAO NA PREFEITURA: 7.[illegible]

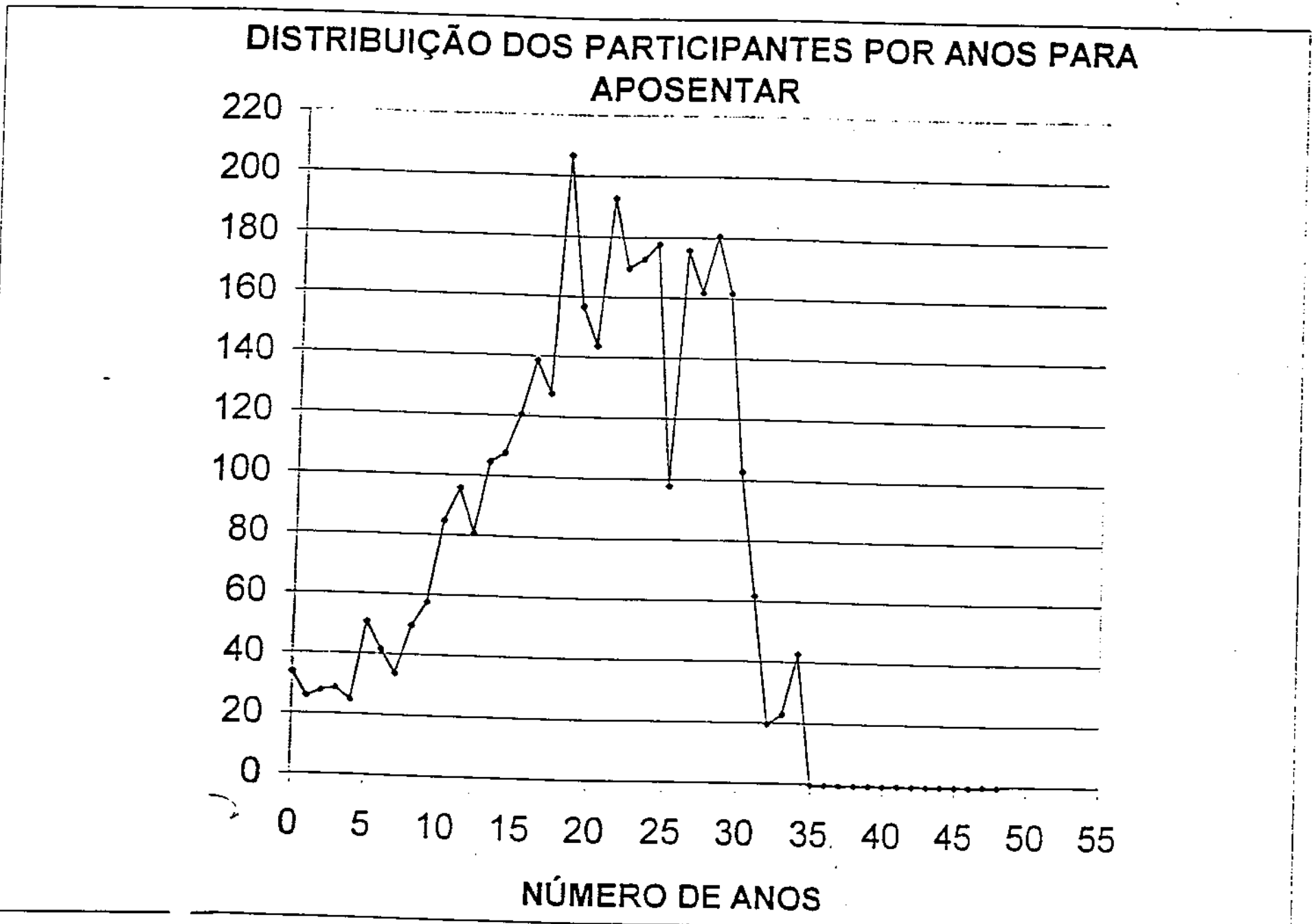

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM TEMPO DE SERVIÇO
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0
0
5
10
15
20
25
30
35
40
45
50
NÚMERO DE ANOS

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR

Prefeitura do Municipio de Jundiai

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	34	0.010	0.010
1	26	0.007	0.017
2	28	0.008	0.025
3	29	0.008	0.034
4	25	0.007	0.041
5	51	0.015	0.055
6	42	0.012	0.067
7	34	0.010	0.077
8	50	0.014	0.091
9	58	0.017	0.108
10	85	0.024	0.132
11	96	0.027	0.160
12	81	0.023	0.183
13	105	0.030	0.213
14	108	0.031	0.244
15	121	0.035	0.279
16	139	0.040	0.318
17	128	0.037	0.355
18	207	0.059	0.414
19	157	0.045	0.459
20	144	0.041	0.501
21	193	0.055	0.556
22	170	0.049	0.605
23	173	0.050	0.654
24	178	0.051	0.705

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	98	0.028	0.733
26	176	0.050	0.784
27	162	0.046	0.830
28	181	0.052	0.882
29	162	0.046	0.928
30	103	0.029	0.958
31	62	0.018	0.975
32	20	0.006	0.981
33	23	0.007	0.988
34	43	0.012	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000


DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR
220
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
0 5 10 15 20 25 30 35 40 45 50 55
NÚMERO DE ANOS

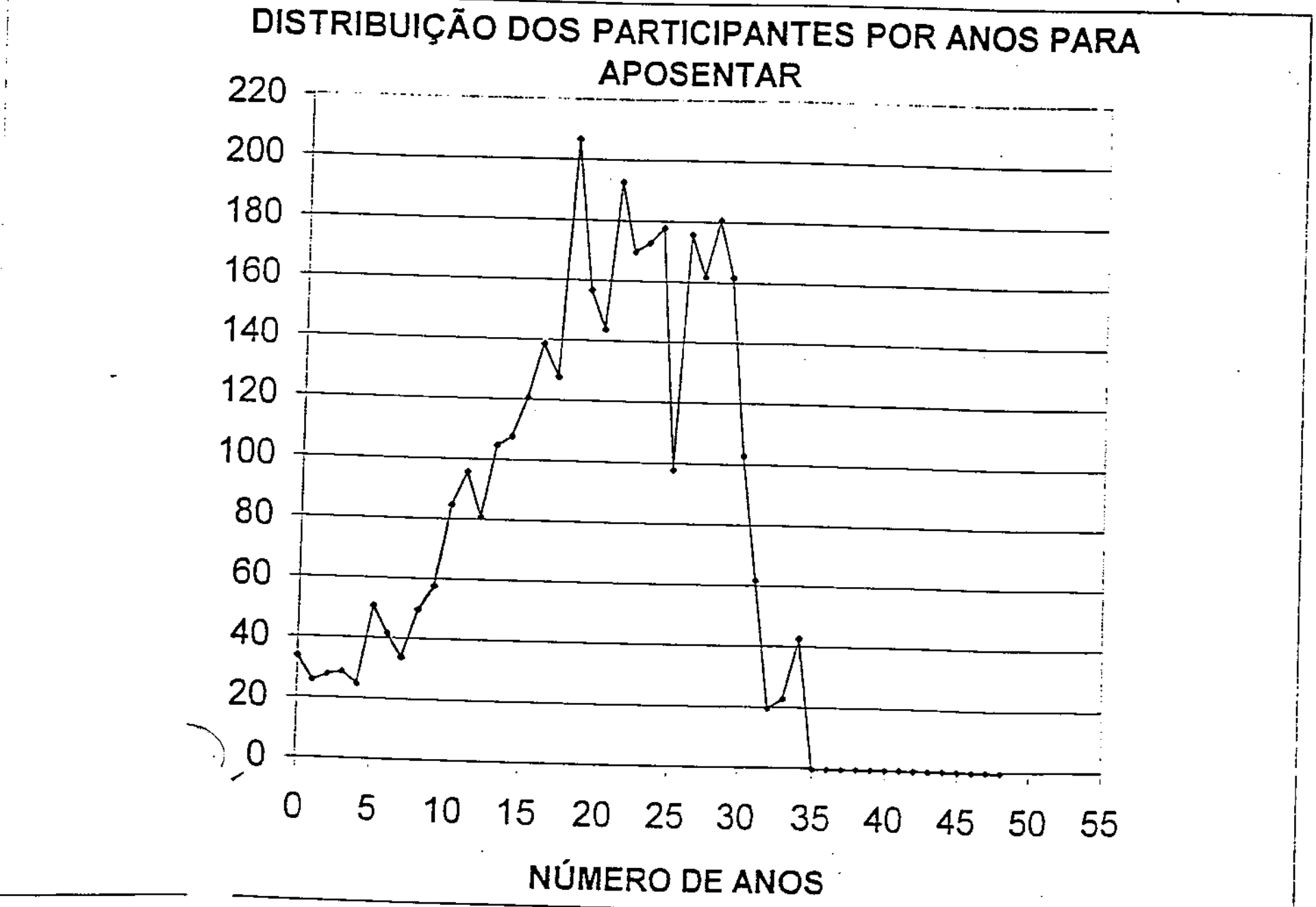
DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

Prefeitura do Municipio de Jundiai

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	0	0.000	0.000
16	0	0.000	0.000
17	0	0.000	0.000
18	0	0.000	0.000
19	3	0.001	0.001
20	5	0.001	0.002
21	8	0.002	0.005
22	13	0.004	0.008
23	16	0.005	0.013
24	38	0.011	0.024
25	52	0.015	0.039
26	60	0.017	0.056
27	58	0.017	0.072
28	74	0.021	0.094
29	92	0.026	0.120
30	108	0.031	0.151
31	112	0.032	0.183
32	126	0.036	0.219
33	123	0.035	0.254
34	127	0.036	0.291
35	150	0.043	0.334
36	160	0.046	0.379
37	132	0.038	0.417
38	168	0.048	0.465
39	143	0.041	0.506

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
40	129	0.037	0.543
41	150	0.043	0.586
42	158	0.045	0.631
43	136	0.039	0.670
44	125	0.036	0.706
45	105	0.030	0.736
46	99	0.028	0.765
47	103	0.029	0.794
48	101	0.029	0.823
49	81	0.023	0.846
50	74	0.021	0.867
51	68	0.019	0.887
52	60	0.017	0.904
53	42	0.012	0.916
54	52	0.015	0.931
55	49	0.014	0.945
56	23	0.007	0.952
57	32	0.009	0.961
58	25	0.007	0.968
59	20	0.006	0.974
60	21	0.006	0.980
61	13	0.004	0.983
62	15	0.004	0.988
63	12	0.003	0.991
64	14	0.004	0.995
65	3	0.001	0.996
Acima de 65	14	0.004	1.000

IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 40.03608


DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR
220
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
0 5 10 15 20 25 30 35 40 45 50 55
NÚMERO DE ANOS

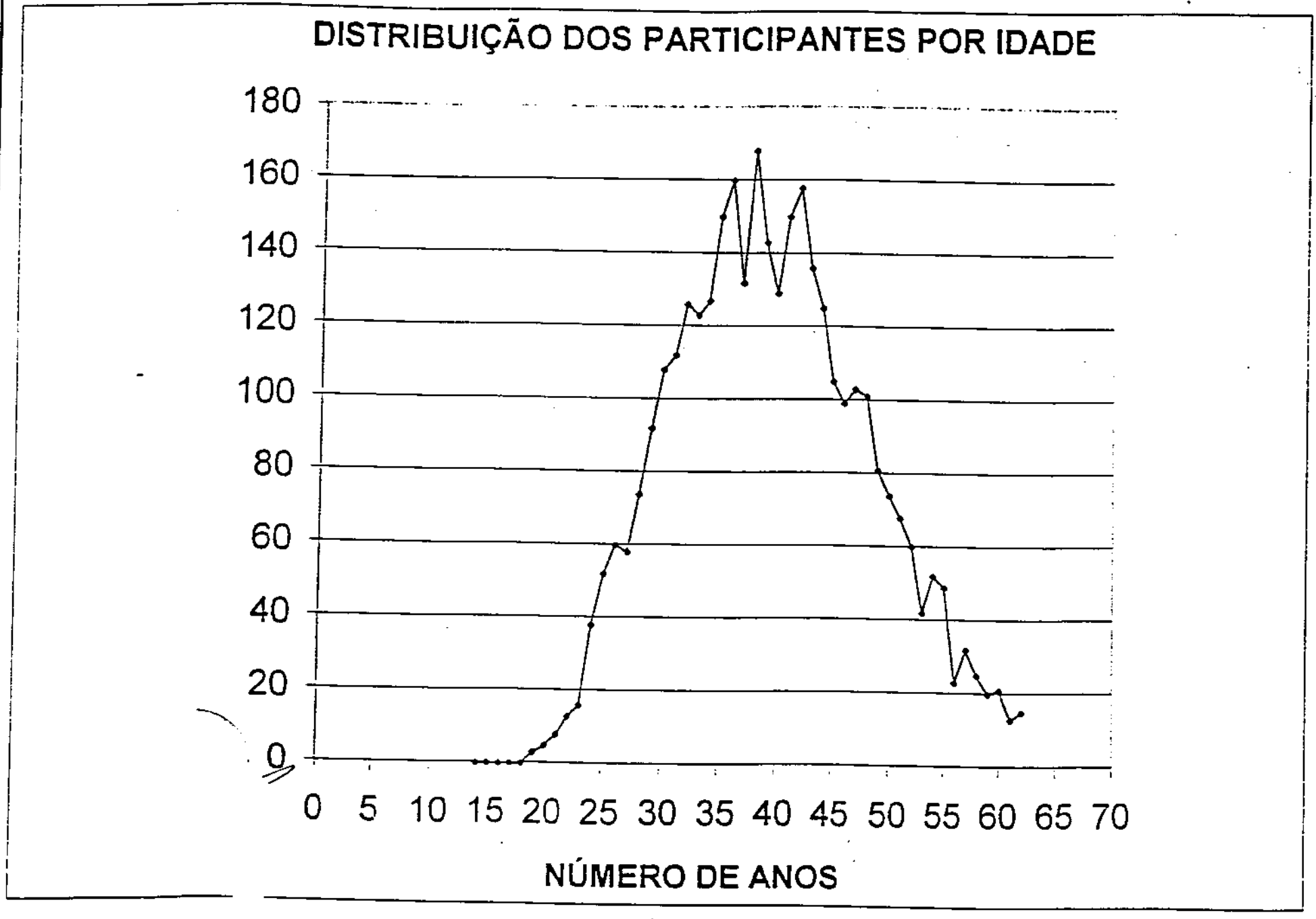
DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

Prefeitura do Municipio de Jundiai

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	0	0.000	0.000
16	0	0.000	0.000
17	0	0.000	0.000
18	0	0.000	0.000
19	3	0.001	0.001
20	5	0.001	0.002
21	8	0.002	0.005
22	13	0.004	0.008
23	16	0.005	0.013
24	38	0.011	0.024
25	52	0.015	0.039
26	60	0.017	0.056
27	58	0.017	0.072
28	74	0.021	0.094
29	92	0.026	0.120
30	108	0.031	0.151
31	112	0.032	0.183
32	126	0.036	0.219
33	123	0.035	0.254
34	127	0.036	0.291
35	150	0.043	0.334
36	160	0.046	0.379
37	132	0.038	0.417
38	168	0.048	0.465
39	143	0.041	0.506

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULAD
40	129	0.037	0.543
41	156	0.043	0.586
42	158	0.045	0.631
43	136	0.039	0.670
44	125	0.036	0.706
45	105	0.030	0.736
46	99	0.028	0.765
47	103	0.029	0.794
48	101	0.029	0.823
49	81	0.023	0.846
50	74	0.021	0.867
51	68	0.019	0.887
52	60	0.017	0.904
53	42	0.012	0.916
54	52	0.015	0.931
55	49	0.014	0.945
56	23	0.007	0.952
57	32	0.009	0.961
58	25	0.007	0.968
59	20	0.006	0.974
60	21	0.006	0.980
61	13	0.004	0.983
62	15	0.004	0.988
63	12	0.003	0.991
64	14	0.004	0.995
65	3	0.001	0.996
Acima de 65	14	0.004	1.000

IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 40.03608


DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
0 5 10 15 20 25 30 35 40 45 50 55 60 65 70
NÚMERO DE ANOS

SUPR
fls. 122
proc. 32.3

RESERVA MATEMATICA DE BENEFICIOS A CONCEDER - IMINENTES

INSTITUTO: Prefeitura do Municipio de Jundiai

DATA DO CALCULO: 3 / 2000

.APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVICO E/OU IDADE
.NUMERO DE COMPLEMENTACOES POR ANO: 13
.TAXA DE CAPITALIZACAO AO ANO: 6.00 %

(Valores em R$)

ORDEM	CODIGO DO SERVIDOR	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
2	000100164	62	16.67	755.32	89,436.
27	000100723	66	14.19	406.55	42,897.
28	000100748	61	17.33	686.03	83,435.
43	000101017	65	14.78	671.93	73,072.
152	000104383	64	15.39	658.87	73,735.
172	000105300	67	13.61	1,490.01	152,557.
232	000106427	61	17.33	499.30	60,724.
237	000106651	66	14.19	816.72	86,176.
242	000106861	59	18.71	572.71	73,257.
252	000107397	62	16.67	731.12	86,570.
335	000112558	62	16.67	951.60	112,677.
341	000112871	62	16.67	475.20	56,267.
548	000121945	59	18.71	412.57	52,773.
605	000123266	61	17.33	442.49	53,815.
855	000127528	59	18.71	429.95	54,996.
892	000128046	59	18.71	393.81	50,373.
895	000128103	60	18.01	393.81	49,143.
1142	000130983	61	17.33	451.71	54,937.
1275	000132742	67	13.61	375.06	38,401.
1334	000133456	66	14.19	492.94	52,012.
1642	000137561	67	13.61	556.35	56,962.
1878	000140415	62	16.67	398.84	47,226.
1889	000140543	61	17.33	390.21	47,457.
2967	100050608	52	24.06	6,831.28	1,012,129.
2985	300000043	59	18.71	340.19	43,514.
3066	500000221	76	9.25	1,780.90	133,886.
3067	500000510	69	12.52	663.72	63,889.
3098	500000224	71	11.50	2,671.34	240,599.
3103	500000226	68	13.06	1,619.00	160,815.
3116	500000200	65	14.78	3,714.00	403,899.
3189	600000869	65	14.78	2,477.02	269,377.
3194	600000895	61	17.33	2,745.82	333,947.
3217	600001103	66	14.19	783.44	82,665.
3314	600001925	59	18.71	556.33	71,161.
TOTAIS				37,636.14	4,364,796.

SUPR
fls. 125
proc. 32.
Rubrica

RESERVA MATEMATICA DE BENEFICIOS CONCEDIDOS

APOSENTADORIA E PENSAO POR MORTE

INSTITUTO: Prefeitura do Municipio de Jundiai

DATA DO CALCULO: 2 / 2000

APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVICO E/OU IDADE

.NUMERO DE COMPLEMENTACOES POR ANO: 13
.DATA BASE DO CADASTRO: 2 / 2000
.TAXA DE CAPITALIZACAO AO ANO: 6.00 %

(Valores em R$)

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
1	000400603	88	5.45	139.90	6,104.11
2	000400667	79	8.10	441.77	30,060.06
3	000400877	71	11.50	441.77	39,788.82
4	000400927	84	6.49	441.77	23,794.71
5	000400980	80	7.75	441.77	28,955.20
6	000401018	78	8.47	3,511.20	247,223.46
7	000401025	81	7.42	3,066.74	192,824.05
8	000401032	65	14.78	2,018.22	219,482.63
9	000401040	60	18.01	2,087.02	260,437.08
10	000401057	75	9.67	791.56	61,663.38
11	000401064	72	11.01	1,173.40	102,025.69
12	000401114	74	10.10	3,777.87	305,215.88
13	000401139	65	14.78	874.37	95,088.26
14	000401146	79	8.10	827.54	56,309.63
15	000401153	61	17.33	5,190.74	631,299.13
16	000401160	63	16.02	1,091.39	125,678.73
17	000401185	76	9.25	2,391.31	179,777.17
18	000401192	78	8.47	1,019.43	71,778.03
19	000401203	65	14.78	1,019.43	110,863.62
20	000401210	85	6.21	2,382.41	121,499.84
21	000401242	79	8.10	827.54	56,309.63
22	000401274	65	14.78	728.00	79,170.44
23	000401281	73	10.55	3,707.68	310,765.81
24	000401300	69	12.52	2,018.22	194,272.27
25	000401324	71	11.50	1,515.74	136,517.88
26	000401331	58	19.43	1,359.22	178,041.91
27	000401349	62	16.67	1,359.22	160,943.50
28	000401356	65	14.78	1,467.76	159,619.78
29	000401370	66	14.19	1,359.22	143,419.15
30	000401388	67	13.61	1,515.74	155,191.89
31	000401395	62	16.67	1,359.22	160,943.50
32	000401413	75	9.67	1,359.22	105,884.71
33	000401420	65	14.78	1,359.22	147,815.99
34	000401452	61	17.33	1,359.22	165,308.67
35	000401477	62	16.67	1,311.25	155,263.44

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
36	000401484	64	15.39	1,467.76	164,259.64
37	000401491	62	16.67	1,359.22	160,943.50
38	000401502	69	12.52	1,407.20	135,455.96
39	000401510	60	18.01	1,467.76	183,160.26
40	000401527	69	12.52	1,407.20	135,455.96
41	000401534	59	18.71	1,019.43	130,398.61
43	000401566	64	15.39	2,707.54	303,005.63
44	000401573	72	11.01	728.00	63,298.70
45	000401580	62	16.67	874.37	103,533.03
46	000401616	76	9.25	1,582.47	118,969.09
47	000401623	81	7.42	1,055.41	66,359.86
48	000401630	62	16.67	1,256.23	148,748.59
49	000401648	71	11.50	1,256.23	113,144.64
50	000401655	82	7.09	703.18	42,190.93
51	000401670	78	8.47	2,087.02	146,947.00
52	000401694	59	18.71	3,777.87	483,239.67
53	000401705	78	8.47	952.52	67,066.90
54	000401712	68	13.06	4,044.55	401,746.72
55	000401720	72	11.01	2,018.22	175,481.74
56	000401737	69	12.52	2,311.78	222,530.13
57	000401744	67	13.61	234.33	23,992.32
58	000401751	78	8.47	2,018.22	142,102.79
59	000401769	93	4.39	863.52	29,155.82
60	000401790	67	13.61	1,256.23	128,621.47
61	000401833	63	16.02	1,091.39	125,678.73
62	000401840	72	11.01	1,256.23	109,227.65
63	000401880	54	22.46	521.18	74,370.25
64	000401908	80	7.75	1,949.42	127,772.03
65	000401922	68	13.06	224.94	22,343.38
66	000401930	65	14.78	1,055.41	114,776.48
67	000401947	84	6.49	662.99	35,710.12
68	000401954	70	12.00	11.85	1,104.07
69	000402006	64	15.39	1,214.81	135,951.56
70	000402013	71	11.50	1,091.39	98,298.03
71	000402038	55	21.68	4,848.50	678,151.51
72	000402045	75	9.67	1,173.40	91,409.13
73	000402052	70	12.00	1,296.50	120,795.06
75	000402091	78	8.47	1,173.40	82,619.05
76	000402110	71	11.50	2,678.05	241,203.45
77	000402141	55	21.68	570.81	79,838.23
78	000402166	87	5.69	1,173.40	53,777.68
79	000402173	68	13.06	126.44	12,559.33
80	000402198	65	14.78	993.94	108,091.57
81	000402209	93	4.39	1,949.42	65,820.07
82	000402216	74	10.10	728.00	58,815.46
83	000402223	61	17.33	728.02	88,541.98
84	000402248	56	20.91	1,359.22	186,176.02
85	000402270	79	8.10	5,037.21	342,754.94
86	000402287	67	13.61	845.54	86,572.20
87	000402294	63	16.02	1,359.22	156,520.62

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
88	000402305	63	16.02	816.72	94,049.18
89	000402312	68	13.06	1,359.22	135,011.85
90	000402320	73	10.55	1,407.20	117,946.97
91	000402369	60	18.01	816.72	101,917.64
92	000402376	59	18.71	2,953.98	377,853.20
93	000402419	59	18.71	1,072.09	137,134.52
94	000402426	59	18.71	1,674.95	214,248.30
95	000402472	67	13.61	4,681.64	479,338.54
96	000402497	89	5.21	441.77	18,322.59
97	000402547	81	7.42	2,691.00	169,199.06
98	000402554	56	20.91	2,628.50	360,032.71
99	000402561	72	11.01	441.77	38,411.36
100	000402579	56	20.91	4,467.66	611,947.43
101	000402593	65	14.78	5,037.21	547,799.61
102	000402604	57	20.16	2,145.43	287,516.90
103	000402611	62	16.67	441.77	52,309.42
104	000402636	61	17.33	2,703.31	328,777.25
105	000402650	54	22.46	4,089.03	583,487.80
106	000402675	69	12.52	1,674.95	161,229.36
107	000402682	59	18.71	1,359.22	173,862.25
108	000402796	54	22.46	1,311.25	187,109.99
109	000402807	64	15.39	5,037.21	563,723.15
110	000403001	59	18.71	5,037.21	644,325.94
111	000403080	63	16.02	1,803.65	207,698.85
112	000403446	53	23.25	441.77	64,260.06
113	000403460	79	8.10	2,042.26	138,964.77
114	000403478	63	16.02	4,266.82	491,344.53
115	000403485	57	20.16	712.03	95,421.75
116	000403503	53	23.25	3,200.08	465,485.04
117	000403510	64	15.39	1,509.29	168,907.34
118	000403834	60	18.01	3,016.39	376,412.19
119	000403880	54	22.46	2,252.38	321,405.36
120	000403987	71	11.50	1,619.73	145,883.93
121	000403994	51	24.89	2,624.58	395,797.59
122	000404007	63	16.02	1,619.73	186,519.59
123	000404078	64	15.39	1,619.73	181,266.87
124	000404110	53	23.25	514.33	74,814.67
125	000404135	57	20.16	3,016.39	404,237.43
126	000404142	50	25.72	4,398.25	674,658.41
127	000404167	59	18.71	1,091.27	139,587.90
128	000404174	47	28.30	4,526.99	727,934.16
129	000404352	77	8.85	441.77	32,101.42
130	000404377	81	7.42	441.77	27,776.69
131	000404480	60	18.01	908.25	113,339.58
132	000404830	53	23.25	441.77	64,260.06
133	000404854	72	11.01	141.72	12,322.38
134	000404893	67	13.61	295.47	30,252.25
135	000404904	62	16.67	384.49	45,526.97
136	000404911	60	18.01	528.10	65,901.05
137	000404936	56	20.91	572.97	78,481.24

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
138	000404943	70	12.00	444.00	41,367.53
139	000404950	50	25.72	2,198.59	337,247.15
140	000404968	45	30.07	384.85	63,648.05
141	000600010	58	19.43	5,130.89	672,086.58
142	000600034	57	20.16	3,195.50	428,240.63
143	000600041	48	27.43	2,402.06	380,464.80
144	000600123	68	13.06	925.88	91,968.02
145	000600130	55	21.68	3,317.14	463,962.76
146	000600187	46	29.18	715.50	116,719.90
147	000600220	52	24.06	4,021.88	595,885.66
148	000600276	63	16.02	323.11	37,207.65
149	000600430	56	20.91	522.92	71,625.76
150	000600461	67	13.61	434.23	44,459.46
151	000600632	40	34.64	963.50	169,137.56
152	000600640	51	24.89	651.21	98,205.18
153	000600689	65	14.78	627.50	68,241.00
154	000600707	57	20.16	474.30	63,562.67
155	000600753	55	21.68	612.08	85,610.60
156	000600810	66	14.19	627.50	66,211.15
157	000600949	57	20.16	627.50	84,093.57
158	000600963	62	16.67	499.30	59,121.47
159	000600970	57	20.16	421.59	56,498.82
160	000600988	51	24.89	779.27	117,517.16
161	000600995	57	20.16	627.50	84,093.57
162	000601030	57	20.16	733.46	98,293.66
163	000601061	65	14.78	803.62	87,394.16
164	000601079	59	18.71	564.76	72,240.29
165	000601093	51	24.89	2,997.64	452,056.56
166	000601104	61	17.33	627.50	76,316.71
167	000601111	60	18.01	499.30	62,307.13
168	000601129	53	23.25	747.36	108,711.31
169	000601136	52	24.06	779.27	115,457.41
170	000601143	52	24.06	3,573.40	529,438.43
171	000601175	57	20.16	385.78	51,699.79
172	000601218	52	24.06	447.96	66,370.19
173	000601225	53	23.25	822.22	119,600.48
174	000601257	71	11.50	611.61	55,085.77
175	000601271	61	17.33	597.61	72,681.48
176	000601289	63	16.02	569.16	65,541.47
177	000601296	67	13.61	597.61	61,187.42
178	000601307	62	16.67	517.90	61,323.88
179	000601314	57	20.16	537.85	72,079.24
180	000601710	57	20.16	1,419.05	190,172.08
181	000601727	54	22.46	822.83	117,414.47
182	000601969	53	23.25	3,513.59	511,088.35
183	000601976	54	22.46	1,507.63	215,132.61
184	000602131	58	19.43	493.87	64,691.19
185	000602149	61	17.33	509.06	61,912.00
186	000602156	50	25.72	779.27	119,534.15
187	000602170	66	14.19	1,068.43	112,736.23

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
188	000602195	61	17.33	749.11	91,106.94
189	000602206	61	17.33	780.64	94,941.63
190	000602260	58	19.43	1,457.53	190,919.38
191	000602277	64	15.39	906.20	101,414.46
192	000602291	59	18.71	733.46	93,819.26
193	000602302	55	21.68	751.35	105,090.05
194	000602310	78	8.47	597.61	42,077.70
195	000602398	63	16.02	627.50	72,259.60
196	000602409	53	23.25	517.90	75,333.96
197	000602576	50	25.72	2,058.41	315,744.57
198	000602665	52	24.06	3,934.58	582,951.24
199	000602722	56	20.91	656.94	89,982.84
200	000602730	64	15.39	518.41	58,016.18
201	000602761	64	15.39	617.95	69,155.89
202	000602779	61	17.33	670.60	81,558.54
203	000602843	54	22.46	680.23	97,066.03
204	000602850	59	18.71	430.21	55,029.56
205	000602882	62	16.67	997.99	118,170.72
206	000602890	52	24.06	500.23	74,114.57
207	000602900	53	23.25	1,608.46	233,967.29
208	000602918	55	21.68	1,332.49	186,373.13
209	000602925	49	26.57	1,022.44	159,419.40
210	000602957	43	31.88	1,597.61	271,075.28
211	000602971	54	22.46	758.73	108,267.65
212	000602996	57	20.16	553.29	74,148.41
213	000603009	56	20.91	721.83	98,871.00
214	000603016	56	20.91	1,527.43	209,216.20
215	000603023	50	25.72	564.42	86,577.77
216	000603030	48	27.43	3,006.79	476,248.62
217	000603055	54	22.46	453.00	64,641.24
218	000603070	63	16.02	1,041.10	119,887.60
219	000603094	46	29.18	2,196.20	358,267.28
220	000603105	61	17.33	1,075.45	130,796.49
221	000603112	55	21.68	1,235.83	172,853.45
222	000603137	58	19.43	340.19	44,560.91
223	000603144	54	22.46	3,090.15	440,951.71
224	000603176	50	25.72	1,444.33	221,549.33
225	000603190	52	24.06	4,172.90	618,260.94
226	000603265	55	21.68	1,974.50	276,169.98
227	000603272	56	20.91	481.98	66,018.10
228	000603280	55	21.68	987.86	138,170.31
229	000603322	52	24.06	1,114.93	165,189.13
230	000603330	54	22.46	651.78	93,006.33
231	000603347	59	18.71	493.80	63,163.57
232	000603354	66	14.19	516.43	54,491.51
233	000603361	59	18.71	666.71	85,281.05
234	000603379	53	23.25	794.94	115,632.32
235	000603411	56	20.91	742.59	101,714.55
236	000603429	69	12.52	673.55	64,835.39
237	000603518	67	13.61	494.04	50,583.22

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
238	000603532	46	29.18	2,779.74	453,460.48
239	000603557	49	26.57	1,577.75	246,003.64
240	000603621	53	23.25	4,292.24	624,351.14
241	000603646	52	24.06	919.97	136,303.65
242	000603728	49	26.57	500.79	78,083.45
243	000603767	45	30.07	1,729.75	286,073.07
244	000603799	60	18.01	2,724.76	340,020.00
245	000603824	59	18.71	676.75	86,565.30
246	000603831	66	14.19	140.61	14,836.57
247	000603849	54	22.46	1,474.95	210,469.30
248	000603863	52	24.06	979.71	145,154.80
249	000603870	52	24.06	1,391.26	206,130.45
250	000603895	63	16.02	381.75	43,960.32
251	000603906	64	15.39	460.11	51,491.73
252	000603913	65	14.78	363.98	39,583.04
253	000604036	47	28.30	613.62	98,669.30
254	000604050	66	14.19	6,184.13	652,523.26
255	000604068	56	20.91	1,683.41	230,581.20
256	000604132	59	18.71	430.60	55,079.45
257	000604140	42	32.80	623.17	107,007.82
258	000604157	60	18.01	829.74	103,542.40
259	000604164	58	19.43	357.20	46,789.02
260	000604171	53	23.25	1,266.71	184,256.18
261	000604189	49	26.57	5,295.61	825,694.36
262	000604196	52	24.06	5,517.54	817,484.14
263	000604207	62	16.67	5,979.00	707,965.74
264	000604278	52	24.06	719.49	106,600.34
265	000604328	58	19.43	1,617.60	211,886.67
266	000604342	50	25.72	376.41	57,738.46
267	000604350	55	21.68	2,541.05	355,412.38
268	000604463	59	18.71	1,353.17	173,088.39
269	000604470	57	20.16	1,881.72	252,176.17
270	000604495	67	13.61	627.50	64,247.77
271	000604506	51	24.89	390.21	58,845.29
272	000604577	40	34.64	429.31	75,363.20
273	000604584	68	13.06	689.90	68,528.04
274	000604591	71	11.50	728.33	65,598.37
275	000604602	60	18.01	374.78	46,768.41
276	000604610	51	24.89	902.58	136,112.82
277	000604627	58	19.43	525.97	68,895.91
278	000604634	58	19.43	435.70	57,071.60
279	000604641	48	27.43	346.90	54,945.85
280	000604770	52	24.06	581.65	86,177.84
281	000604787	52	24.06	461.30	68,346.66
282	000604812	48	27.43	436.44	69,128.19
283	000604837	67	13.61	689.90	70,636.71
284	000604919	55	21.68	537.90	75,235.17
285	000604926	64	15.39	1,055.41	118,112.82
286	000604958	51	24.89	358.17	54,013.53
287	000604965	51	24.89	758.84	114,436.23

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
288	000604980	63	16.02	1,067.63	122,942.66
289	000604997	68	13.06	1,258.48	125,005.30
290	000605000	52	24.06	1,239.62	183,663.31
291	000605017	67	13.61	722.10	73,933.57
292	000605024	61	17.33	2,230.56	271,281.27
293	000605031	63	16.02	1,480.24	170,456.65
294	000605049	35	39.34	413.49	76,038.46
295	000605056	57	20.16	565.08	75,728.44
296	000605063	60	18.01	1,763.75	220,096.55
297	000605070	48	27.43	1,403.54	222,308.17
298	000605088	54	22.46	1,135.93	162,092.56
299	000605095	46	29.18	1,454.80	237,322.31
300	000605106	46	29.18	3,057.13	498,711.24
301	000605160	51	24.89	2,030.94	306,274.19
302	000605177	59	18.71	745.80	95,397.71
303	000605184	61	17.33	4,743.79	576,940.93
304	000605191	56	20.91	482.50	66,089.32
305	000605273	57	20.16	1,478.35	198,119.08
306	000605280	62	16.67	943.86	111,761.25
307	000605298	54	22.46	802.84	114,561.98
308	000605309	49	26.57	1,336.35	208,364.41
309	000605316	64	15.39	1,056.62	118,248.23
310	000605355	59	18.71	738.05	94,406.38
311	000605370	52	24.06	2,502.85	370,824.72
312	000605387	63	16.02	1,262.42	147,676.75
313	000605394	56	20.91	813.69	111,453.31
314	000605405	56	20.91	1,715.72	235,006.78
315	000605412	43	31.88	2,027.46	344,010.29
316	000605420	52	24.06	3,459.95	512,629.57
317	000605437	51	24.89	988.91	149,131.74
318	000605444	44	30.97	605.80	101,510.68
319	000605451	72	11.01	1,099.42	95,593.22
320	000605469	60	18.01	628.87	78,476.04
321	000605476	65	14.78	537.99	58,506.73
322	000605800	45	30.07	1,318.86	218,118.41
323	000605832	53	23.25	1,228.07	178,635.59
324	000605840	56	20.91	2,738.08	375,042.19
325	000605857	54	22.46	517.74	73,879.37
326	000605864	59	18.71	1,698.46	217,255.55
327	000605871	57	20.16	450.69	60,398.61
328	000605889	47	28.30	782.17	125,771.92
329	000605896	51	24.89	1,782.02	268,736.03
330	000605914	60	18.01	493.87	61,629.53
331	000605921	63	16.02	726.14	83,618.47
332	000605939	49	26.57	746.80	116,441.46
333	000606051	58	19.43	678.54	88,880.80
334	000606069	47	28.30	2,507.71	403,236.51
335	000606076	43	31.88	409.72	69,519.45
336	000606083	58	19.43	533.03	69,820.70
337	000606230	62	16.67	1,281.47	151,737.22

ORDEN	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
338	000606293	57	20.16	625.95	83,885.85
339	000606304	48	27.43	430.21	68,141.41
340	000606311	51	24.89	524.51	79,098.29
341	000606329	48	27.43	1,188.05	188,176.49
342	000606336	65	14.78	912.72	99,258.85
343	000606343	56	20.91	8,235.97	1,128,102.93
344	000606464	71	11.50	693.57	62,467.65
345	000606514	53	23.25	387.72	56,397.92
346	000606521	63	16.02	1,891.54	217,819.80
347	000606539	49	26.57	1,015.29	158,304.56
348	000606546	64	15.39	398.42	44,587.89
349	000606553	52	24.06	5,808.08	860,530.83
350	000606560	49	26.57	637.65	99,422.74
351	000606635	49	26.57	969.92	151,230.45
352	000606642	60	18.01	1,970.06	245,841.77
353	000606650	59	18.71	688.70	88,093.86
354	000606724	55	21.68	829.15	115,971.81
355	000606749	52	24.06	4,339.01	642,871.94
356	000606763	53	23.25	573.52	83,424.47
357	000606770	66	14.19	885.37	93,420.50
358	000606788	58	19.43	849.88	111,324.34
359	000606795	63	16.02	1,916.36	220,677.94
360	000606806	44	30.97	1,557.09	260,913.29
361	000606813	51	24.89	1,155.64	174,275.32
362	000606820	42	32.80	1,519.20	260,869.87
363	000606830	57	20.16	587.19	78,691.48
364	000606941	57	20.16	842.62	112,922.58
365	000606973	52	24.06	608.77	90,195.96
366	000606980	55	21.68	1,159.45	162,170.31
367	000606998	55	21.68	882.25	123,398.82
368	000607000	50	25.72	412.05	63,205.36
369	000607018	65	14.78	936.67	101,863.42
370	000607025	45	30.07	525.28	86,872.94
371	000607139	61	17.33	361.41	43,954.78
372	000607153	58	19.43	1,121.51	146,904.69
373	000607160	69	12.52	1,201.51	115,656.41
374	000607178	55	21.68	850.25	118,923.03
375	000607192	46	29.18	898.43	146,561.37
376	000607235	64	15.39	760.48	85,106.67
377	000607242	59	18.71	2,378.53	304,245.52
378	000607250	42	32.80	878.97	150,932.59
379	000607300	61	17.33	389.87	47,416.09
380	000607317	57	20.16	375.45	50,315.43
381	000607324	61	17.33	1,092.14	132,826.34
382	000607331	54	22.46	1,784.67	254,665.09
383	000607356	66	14.19	728.84	76,904.12
384	000607363	48	27.43	451.71	71,546.82
385	000607370	58	19.43	921.28	120,676.91
386	000607388	56	20.91	1,360.24	186,315.73
387	000607395	48	27.43	1,754.47	277,892.33

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
388	000607406	61	17.33	325.07	39,535.10
389	000607413	50	25.72	2,445.34	375,096.74
390	000607477	39	35.58	1,015.46	180,085.23
391	000607510	44	30.97	941.79	157,810.74
392	000607541	40	34.64	1,186.05	208,205.10
393	000607616	59	18.71	2,470.62	316,025.07
394	000607694	50	25.72	574.42	88,111.70
395	000607705	44	30.97	942.26	157,889.50
396	000607783	54	22.46	676.75	96,569.45
397	000607790	48	27.43	525.07	83,166.39
398	000607801	60	18.01	505.64	63,098.30
399	000607819	55	21.68	1,511.63	211,429.14
400	000607826	65	14.78	705.51	76,724.64
401	000607840	32	42.20	658.81	124,051.50
402	000607858	34	40.29	606.10	112,375.11
403	000607897	64	15.39	487.80	54,590.57
404	000607908	58	19.43	467.83	61,280.25
405	000607915	58	19.43	238.39	31,226.30
406	000607922	53	23.25	403.02	58,623.46
407	000607930	47	28.30	125.14	20,122.35
408	000608038	54	22.46	600.90	85,745.97
409	100050602	85	6.21	6,251.63	318,825.08
410	100050603	68	13.06	5,667.70	562,974.86
411	100050609	51	24.89	1,574.71	237,472.81
412	100050619	57	20.16	653.47	87,573.90
413	100050604	62	16.67	6,011.19	711,777.31
414	100050621	55	21.68	799.89	111,879.27
415	100056003	70	12.00	6,011.19	560,063.27
416	100050644	63	16.02	356.81	41,088.36
417	100050640	52	24.06	341.48	50,594.01
418	100050611	55	21.68	3,703.61	518,017.69
419	100050622	58	19.43	549.09	71,924.37
420	100050624	57	20.16	1,174.29	157,370.90
421	100000004	83	6.79	6,011.19	341,852.11
TOTAIS				593,903.40	73,517,912.49

SUPRA
fls.
proc. 32.36

RESERVA MATEMATICA DE BENEFICIOS CONCEDIDOS

.INSTITUTO: Prefeitura do Municipio de Jundiai

DATA DO CALCULO: 2 / 2000

. PENSAO POR MORTE
.NUMERO DE COMPLEMENTACOES POR ANO: 13
.DATA BASE DO CADASTRO: 2 / 2000
.TAXA DE CAPITALIZACAO AO ANO: 6.00 %

(Valores em R$)

ORDEM	CODIGO PENSIONISTA PRINCIPAL	No PENS	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
1	000101362	1	1,001.68	145,704.81
2	000101420	1	545.45	71,447.57
3	000102208	1	607.42	124,296.27
4	000103146	1	738.32	122,106.36
5	000103840	1	390.21	60,841.75
6	000104248	1	681.88	125,393.87
7	000104999	1	430.20	72,994.40
8	000106441	1	409.72	82,395.04
9	000106975	1	545.45	35,750.76
10	000107988	1	669.68	110,754.39
11	000108620	1	493.88	101,062.60
12	000112572	1	571.74	93,268.25
13	000118582	1	223.98	46,961.14
14	000121429	1	2,172.99	341,932.19
15	000125000	1	681.86	108,000.52
16	000125609	1	409.72	82,395.04
17	000126223	1	550.95	101,316.58
18	000126690	1	324.00	46,233.47
19	000126718	1	426.63	35,758.75
20	000126814	1	409.72	58,465.36
21	000128085	1	375.06	52,459.01
22	000133090	1	371.63	60,624.20
23	000133303	1	524.72	76,326.00
24	000133972	1	388.79	68,949.38
25	000134063	1	340.20	53,884.64
26	000134113	1	308.56	33,556.09
27	000134565	1	426.63	68,601.55
28	000134630	1	2,129.12	315,452.52
29	000135230	1	426.63	58,436.66
30	000136694	1	308.56	51,030.90
31	000143016	1	475.93	96,581.31
32	000143799	1	406.31	65,334.12
33	000203545	1	337.55	22,124.25
34	000204394	1	522.92	96,952.97
35	000204736	1	171.13	35,880.26
36	000205126	1	534.23	85,903.49
37	000206484	1	113.76	13,835.52

ORDEM	CODIGO PENSIONISTA PRINCIPAL	No PENS	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
38	000209142	1	578.50	77,526.90
39	000223544	1	123.79	21,498.69
40	000300147	1	571.72	65,836.27
41	000600027	1	2,393.99	334,843.34
42	000600080	1	664.46	92,936.90
43	000600109	1	272.72	36,548.20
44	000600148	1	2,075.54	95,123.33
45	000600237	1	510.61	75,652.48
46	000600290	1	549.06	41,277.98
47	000600333	1	578.50	88,737.54
48	000600380	1	510.61	60,460.68
49	000600664	1	486.30	54,422.70
50	000600956	1	493.01	94,796.31
51	000601008	1	662.96	84,801.38
52	000601086	1	902.23	133,675.28
53	000601182	1	101.98	6,412.08
54	000601240	1	0.97	153.64
55	000601524	1	353.93	57,736.79
56	000601951	1	1,069.61	116,320.73
57	000602003	1	550.95	91,118.35
58	000602169	1	334.45	52,147.63
59	000603048	1	1,025.26	167,251.22
60	000603540	1	413.16	51,557.81
61	000604399	1	2,776.02	328,704.98
62	000604449	1	848.32	94,937.00
63	000604456	1	781.17	117,803.68
64	000604901	1	498.01	69,655.82
65	000605985	1	260.36	54,588.81
66	000605992	1	260.36	54,876.76
67	000606090	1	371.58	76,623.00
68	000607064	1	769.46	88,606.97
69	000608013	1	366.41	49,103.94
70	000608020	1	366.41	73,685.36
71	000000000	1	549.06	46,020.44
TOTAIS			43,538.68	6,178,454.99

fls. 1.234
proc. 32.282

PUBLICAÇÃO
13/07/2001
Rubrica

LEI Nº 5.649, DE 06 DE JULHO DE 2.001

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Jundiaí, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2001, PROMULGA **a seguinte Lei:**

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º., da Constituição Federal; art. 128, II e § 2º.; da Lei Orgânica do Município de Jundiaí; e art. 4º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2002, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e a organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º., da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2002 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2002, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

fls. 1.235
proc. 32.282

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivas metas físicas.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

fls. 1.336
proc. 32.282

Art. 5º. As metas físicas serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 7º., § 1º., inciso XII, desta lei.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º., inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

fls. 1-237
proc. 32.282

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas; e

XII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2002, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo da política fiscal e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2001, os estimados para 2002 e os observados em 2000, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V – Anexos, contendo as seguintes informações complementares:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de

fls. 1.238
proc. 32.282

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

f) a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2001 e o programado para 2002, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores:

VII – a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2001, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2000 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX – o efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta, com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º., da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º. deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 25 desta lei;

XII – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2001 e a estimada para

fls. 1.239
proc. 32.282

XIII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2001 e o programado para 2002;

XVI – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

XVII – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVIII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XIX – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprio e de outros níveis de governo;

XX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º. O Poder Executivo encaminhará à Comissão de que trata o § 2º. do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí demonstrativo contendo a relação das obras que constarão da proposta orçamentária e informações relativas aos seguintes itens:

a) especificação do objeto da obra ou etapa da obra, identificando o respectivo projeto orçamentário;

b) estágio em que se encontra;

c) cronograma físico-financeiro para sua conclusão; e

d) etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de lei orçamentária.

§ 6º. Os demonstrativos e informações complementares

Proc. 32.282

§ 7º. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2002, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. Para efeito do disposto no art. 7º., o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 10 de agosto, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Parágrafo único. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2002 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet pelo Poder Executivo, ao menos:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada Poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2002 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Durante a execução dos orçamentos mencionados no *caput* deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da

fls. 1.241
proc. 32.282

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual será acompanhada de:

I – memória de cálculo do resultado primário no projeto dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo numérico, acompanhado das hipóteses quanto às variáveis relevantes para os cálculos, de que o resultado nominal no projeto dos orçamentos fiscal e da seguridade social é compatível com a meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais;

III – indicação dos órgãos que apurarão os resultados primário e nominal, para fim de avaliação do cumprimento das metas.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites de outras despesas correntes e de capital em 2001, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2001.

§ 1º. No cálculo dos limites a que se refere o *caput* deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios, obras e instalações ou aquisição de imóveis do ano de 2001.

§ 2º. Aos limites estabelecidos de acordo com o *caput* deste artigo e o § 1º., serão acrescidas as despesas da mesma espécie das mencionadas no referido parágrafo e pertinentes ao exercício de 2002 e as de manutenção de novas instalações em imóveis adquiridos ou concluídos nos exercícios de 1999 e 2000.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º. desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

fls. 1.242
proc. 32.382

Art. 17. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de julho de 2001.

Art. 19. É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2001, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20. A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no *caput* do art. 26 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Parágrafo único. Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a dois por cento, com recursos do orçamento fiscal.

Art. 22. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, por ato da Secretaria Municipal de Finanças, para atender às necessidades de execução.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei

fls. 1243
proc. 32.282

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º. Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pela Secretaria Municipal de Finanças ao Gabinete do Prefeito, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das metas.

§ 3º. Até dez dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º. deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 131, § 2º., da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º. Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º. e 2º. deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º., § 1º., inciso VI, desta lei.

§ 6º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 7º., § 1º., inciso XII, desta lei, este deverá ser objeto de atualização.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 24. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º., da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212, § 5º., e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN;

III – do orçamento fiscal; e

IV – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este

fls. 1.244
proc. 33.282

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 25. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5°., inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1°. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n°. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2°. A despesa será discriminada nos termos do art. 4°. desta lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3°.

§ 3°. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município;

III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas; e

VI – de outras origens.

§ 4°. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, publicará, até 31 de agosto de 2001, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

fls. 1-245
proc. 33.282

Art. 27. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2001, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais, sem prejuízo do disposto no art. 30 desta lei.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28. No exercício de 2001, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 26 desta lei;

II – houver vacância, após 31 de agosto de 2001, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV – for observado o limite previsto na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º. Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º. Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no *caput* deste artigo.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º., II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

fls. 1.246
proc. 32.282

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o *caput* deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 31. No exercício de 2002, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 26 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

Art. 32. O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto

fls. 1-397
proc. 22.282

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SindusCon-SP, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não-previstos no CUB.

Parágrafo único. Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 36. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Parágrafo único. O Poder Executivo, até 30 de junho de 2001, encaminhará à Comissão de que trata o § 2º. do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, relatório circunstanciado sobre o desenvolvimento e perspectivas de implementação do sistema referido no *caput* deste artigo.

Art. 37. Caso seja necessário limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, prevista no art. 11 desta lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada órgão na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º. O Poder Executivo apresentará relatório, que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 131, § 2º., da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, sobre a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.

fls. 1.248
proc. 32.202

Art. 38. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 39. As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º. do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º. do art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40. Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2002, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º. Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos próprios e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não-financeiras.

§ 2º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III – demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

Art. 41. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 27 desta lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Art. 42. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como

fls. 1.241
proc. 37.383

prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 31 de novembro de 2002.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 44. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2001, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2001, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN;

III – pagamento do serviço da dívida.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de julho de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos